SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 16 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2946

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 070/2021

Contrato de Rateio nº. 070/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 22.855.142/0001-73**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio para custeio das despesas com a Casa de Apoio.
Valor: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
Vigência do Contrato: 1º de abril a 31 de dezembro de 2021.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Ji-Paraná/RO, 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:69361474

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

SUPERINTENDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021CISAN CENTRAL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/CISAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN, por meio das atribuições que lhe são conferidas, pelo presente instrumento, com fundamento nas Leis Federais n. 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/2019, bem como a manifestação favorável por meio de Parecer Jurídico deste CISAN CENTRAL-RO, **HOMOLOGA** a licitação denominada Pregão Eletrônico nº 002/2021/CISAN, decorrente do Processo Administrativo nº 012/2021/CISAN, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva, incluindo substituição de peças da autoclave horizontal, modelo 39206R, capacidade 480 litros, marca PHOENIX, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, tendo como vencedora a empresa **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.704.512/0001-18, com o Valor Global proposto de **R$ 32.784,00 (trinta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais).**

Ariquemes-RO, 13 de abril de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIAS
Presidente CISAN/Região Central/RO

Publicado por:
Willian Luiz Pereira
Código Identificador:792F32CC

SUPERINTENDÊNCIA
PORTARIA Nº.005/CISAN/2021 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 005/CISAN/2021, DE 03 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGÃO E GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente do CISAN-CENTRAL/RO, Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que irão compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro e Equipe de Apoio para julgar e conduzir os Processos Licitatórios nas modalidades abarcadas pela Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal 12.232/2010, Lei Federal n. 12.462/2011 e Lei Federal 10.520/2000, em titulares, conforme segue:

§1º: São membros **titulares**:

I – QUÉLIA CRISPINIANO DE JESUS, (Prefeitura Municipal de Ariquemes), – Presidente da CPL, Presidente do RDC, Pregoeira; Gerente de Registro de Preço e Serviços Administrativos;

II – RAFAELA BOIAGO (CISAN Central-RO), na qualidade de Secretária da CPL, Secretária do RDC e Membro da Equipe de Apoio do Pregão e Registro de Preço;

III – GABRIEL DA SILVA ROMÃO (CISAN Central-RO), na qualidade de Membro da CPL, RDC e Equipe de Apoio do Pregão e Registro de Preço.

Art. 2° - Nos termos do art. 90-A, inciso II da Resolução nº 001/2014, alterada pela Resolução nº 036/2017, será concedida gratificação por desempenho aos servidores do quadro do CISAN Central-RO, que atuam como secretária e membros da CPL e RDC e Equipe de Apoio.
PARÁGRAFO ÚNICO: aos servidores não pertencentes ao quadro do CISAN Central-RO, o pagamento pelos serviços desempenhados se dará por meio de JETON.

Art. 3º - A Gratificação de Desempenho será de:
I – Dez por cento (10%) do valor do vencimento básico em efetivo exercício dos respectivos servidores, para as servidoras RAFAELA BOIAGO e GABRIEL DA SILVA ROMÃO.

Art. 4º - As licitações serão, preferencialmente, realizadas pelos membros titulares.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na ausência da Presidente da CPL e RDC, assume a secretária e mais um membro a ser designado a critério do Superintendente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente haverá o pagamento de JETON aos servidores que efetivamente participarem do certame, os quais serão apontados pelo Superintendente do CISAN CENTRAL/RO.

Art. 6° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Willian Luiz Pereira
Código Identificador:E00E1F07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER:

ART. 1º - FICA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA – CONFORME PROCESSO 388/2021, REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2020, À DISPOSIÇÃO DO CONTRIBUINTE, CONFORME ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DESTA DATA.

PALACIO CLAUDOMIRO NEVES DA SILVA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente/Câmara Municipal-AFO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:E4A14F72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM GOZO Nº. 184/GP, DE 15 ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº. 184/GP, de 15 Abril de 2021.

"CONCEDER A SERVIDORA SILVANA RAMOS DE CAMPOS, LICENÇA PRÊMIO EM GOZO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal Efetiva no cargo de Pedagogo Educação Infantil Séries Iniciais-SEMAS, a Sr. **SILVANA RAMOS DE CAMPOS,** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 867751-SSP/RO e devidamente inscrita no CPF nº. 885.175.192-72, **Licença Prêmio Integral de (03) Meses** com fruição no período compreendido entre 01/04/2021 a 29/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Concessão da Licença Prêmio em 01 de Abril de 2021.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 15 de Abril de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:52D1DEFE

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 PROCESSO Nº 271/SAAE/2021

DO OBJETO
Despesas Estimativa para pagamento de tarifas bancarias oriundas de movimentação financeira do Sistema Autônimo de Água e Esgoto.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE – SICOOB CREDIP, CNPJ: 02.015.588/0001-82.

O valor é de R$: 2.000,00 (Dois mil reais)

DA BASE LEGAL

Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido

pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 15 de Abril de 2021.

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:DF72C94C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 025/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 025/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-100/2021/SEMED

Objeto: "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAIS DE CONSUMO** (luva procedimento não cirúrgico; máscara descartável uso geral; protetor facial - face shield; pulverizador manual de compressão; tapete sanitizante 3 in 1 limpa, higieniza e seca; termômetro infravermelho pistola p/medição de temperatura corporal na testa; totem dispenser para álcool gel) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO,por um período de 12 (doze) meses**",** tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **VALOR ESTIMADO: R$ 102.898,00 (cento e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais).** Início da sessão pública: dia **03/05/2021 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 13 de Abril de 2021.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:4D889815

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso RO, **HOMOLOGA** á despesa por meio de dispensa de licitação nos termos do artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, através do Processo Administrativo nº 1-1138/2020, cujo objeto éLocação de imóvel urbano para as instalações da Unidade Básica de Saúde - UBS urbana, cujo valor mensal é**R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e global no valor de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), por um período de 12(doze) meses**, em favor da pessoa física.ALBERTINO RODRIGUES PINTO, inscrita no CPF/MF:063.077.522-20,para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Alto Paraíso/RO, 15 de Fevereiro de 2021.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:F56D7708

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/PJM/2021

CONTRATO**Nº 03/PJM/2021**
PROCESSO**Nº 1-1539/SEMED/2019**
CONTRATANTE:**Município de Alto Paraíso - RO**
CONTRATADO:**Empresa E & J SERVIÇOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº nº 35.421.080/0001-33.
OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR REFORMA NA E.M.E.F RIBEIRO COUTO, LOCALIZADA NA LINHA C-80, TB-30.**
DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de **R$ 134.532,88 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).**
Os recursos necessários para aquisição estão alocados no Orçamento, na função programática, Unidade Orçamentária: **02.04.01**, Projeto Atividade: **12 361 1002 2009 0000**, Elemento de despesa: **4.4.90.51.91**, Ficha: **485.**
DO PRAZO: O presente contrato terá vigência do prazo para a execução dos serviços de 90 (noventa) dias corridos, prazo este, que se iniciará após a comprovação do depósito da garantia ou caução, especificada na cláusula décima terceira, momento em que será entregue a ordem de serviço.
DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

Alto Paraíso – RO, 15 de Abril de 2021.

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:3F150628

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 212 DE 05 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 212 DE 05 DE ABRIL DE 2021

> "Nomeia Comissão para Revisão do Plano Municipal de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso/RO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada comissão de Revisão do Plano Municipal de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso/RO, sendo composta pelos seguintes membros:

MARIA APARECIDA DA SILVA

NEUZA APARECIDA BATISTA

TIMÓTEO DIAS QUINTINO

CLAUDIO NEREU TETI

SERGIO LUIZ DOS SANTOS (SITMAR)

Art. 2º - A Comissão será auxiliada pelo Procurador Jurídico ou pelo Assessor Jurídico, sendo facultada a convocação.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de ABRIL de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:5FA4FD6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 220 DE 13 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 220 DE 13 DE ABRIL DE 2021

"EXONERAR SECRETÁRIA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MAÍLA STÉFANI SILVA DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 041.190.122-20, do cargo de Secretária.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 089/2021.

Palácio dos Pioneiros, 13 de Abril de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:61B269AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 213 DE 05 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 213 DE 05 DE ABRIL DE 2021

"Nomeia Comissão para Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos, do município de Alto Paraíso/RO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada comissão para Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários GERAL dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso, Lei Municipal nº 1.043/2011, sendo composta pelos seguintes membros:

OZIMARA SOARES PINTO
REGIANE BRITO VIEIRA
JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS
CÉLIO RETROZ
ROMILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Art. 2º - A Comissão será auxiliada pelo Procurador Jurídico ou pelo Assessor Jurídico, sendo facultada a convocação.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de ABRIL de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:A53216C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 222 DE 13 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 222 DE 13 DE ABRIL DE 2021

"EXONERAR A PEDIDO, ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO I"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Srª. **RENATA FERREIRA MAGALHÃES DE OLIVEIRA** inscrita no CPF/MF sob o número 023.712.672-95 do cargo de **ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO I.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 064/2021.

Palácio dos Pioneiros, 13 de Abril de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:5468C44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 221 DE 13 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 221 DE 13 DE Abril DE 2021

"EXONERAR A PEDIDO, ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **NATIELE DE SOUZA CRUZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 015.860.772-44, do cargo de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial portaria nº 182 de 04 de março de 2021.

Palácio dos Pioneiros, 13 de Abril de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:A2BEE392

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO 002 2021 SAÚDE

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Declaração de atendimento as exigência do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Curriculum Vitae atual com foto;
• 01 foto 3x4;
• Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
• PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
• Cédula de Identidade/RG;
• Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
• Reservista (sexo masculino);
• Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais (autenticada no próprio site);
• Registro Profissional ex. COREN, CRF...;
• Certidão Negativa do Conselho;
• Diploma e Histórico de escolaridade, para o cargo de Técnico em Enfermagem em Radiologia tem que ser o diploma e histórico de escolaridade do Ensino médio completo e do curso técnico (não aceitamos declaração);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado(a) trazer cópia do CPF do(a) cônjuge);
• Cartão de Vacina atualizado;
• Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos, e CPF;
• Atestado de Sanidade Física e Mental (médico reconhecido pelo Ministério do trabalho);
• Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse *https://tcero.tc.br/* (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso http://www.altoparaiso.ro.gov.br / Tributos online);
• Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site *https://tcero.tc.br/*);
• Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site https://portal.trf1.jus.br/);
• Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
• Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.

Cargo: Bioquímico -Farmacêutico – 40 Horas – Farmácia Básica – Diarista

NOME		Classificação
1	Akaya Rananney Dias As Carvalho	**1º**

Palácio dos Pioneiros, 13 de ABRIL de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:A6D3141C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 222/2021

PORTARIA Nº 222/DRH/21
Alvorada do Oeste – RO de 15 de ABRIL de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 526-1/2021.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Prêmio de 03 (três) meses, referente ao 2º **(segundo) quinquênio 2007/2012**, no período de 19/04/2021 à 17/07/2021, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **WILMA PAULINO LIMA,** na categoria funcional de Professora,(25) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em 07/06/2002, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C32B72CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 052/GAB/2021

DECRETO Nº. 052/GAB/2021 Alvorada d'Oeste/RO, 14 de Abril de 2021.

INSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021 NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE

ALVORADA D'OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, Vanderlei Tecchio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO, e demais normas aplicáveis, resolve:
CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2021/PJAO, em sua Cláusula Segunda, onde se comprometeu o Município na deflagração de Procedimento Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal de Alvorada d'Oeste, consequentemente sendo sancionada pelo Exmo. Prefeito Municipal, da Lei Municipal nº 1.020/2021, de 12 de Abril de 2021, a qual "dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público pela administração pública municipal de Alvorada d'Oeste/RO, estabelece critérios para realização de processo seletivo simplificado e da outras providencias."
D E C R E T A
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO.
Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, fica será composta pelos seguintes membros:
1. Presidente: Ângela Lelis Pedro (SEMED).
2. Secretário: José João Domiciano (SEMSAU).
3. Membro: Jéssica Cristina Dias Rafael Silva (SEMPLAN);
4. Membro: Ana Laura da Vitoria Figueira (SEMSAU);
5. Membro: Emerson Holbert Modro (SEMAS)

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.
Art. 3º. À Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021 compete promover os procedimentos previstos na Lei Municipal nº 1020/2021 de 12/04/2021, devendo para tanto, elaborar edital, recepcionar as inscrições, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.
Art. 4º. As decisões dos membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.
Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021 presidir as reuniões.
Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021:
a. Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
b. Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
c. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
d. Elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:C82AF197

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 513-1/SEMOURB/2021/CARONA - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020-11/PROCESSO Nº 14.417/2020-11.

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 513-1/SEMOURB/2021**, REFERENTE À **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020-11/PROCESSO Nº 14.417/2020-11 – PROCESSO Nº 513-1/SEMOURB/2021/CARONA,** CONFORME DETERMINA O ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93, DECRETO FEDERAL 7.892/2013 ARTIGO 22º § 1º E O ARTIGO 26 DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.340/2013. QUE TEM POR **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA – **TIPO: PÚBLICA; POTÊNCIA: MÁXIMA 100 W; LÂMPADA: LED;** CONFORME ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS, TENDO ESTES À FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOURB, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE – RO, **HOMOLOGO** A ADESÃO A ATA EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 49.466,00** (QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS SESSENTA E SEIS REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 15 DE ABRIL DE 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:AD89D323

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ARTIGO 32
A fim de dar cumprimento ao parágrafo 1º da Lei, artigo 32, justificamos a **ausência do chamamento público**, conforme texto de Lei:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ***ausência de realização de chamamento público*** *será justificada pelo administrador público.*

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO
ARTIGO 31 – LEI 13.019/2014

Da realização de chamamento público, ***RESSALVADAS*** as hipóteses prevista nesta lei:
Apesar de o chamamento público ser a regra, os artigos 30 e 31 da Lei Federal n º. 13.019/2014, prevê exceções para **dispensa e/ou inexigibilidade de chamamento público**, haja vista a iminência de algumas situações.
Art. 30. A administração pública poderá **DISPENSAR** a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO**:

(...)
III – quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança.

VI - *no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e* ***assistência social****, desde que executadas por organizações da sociedade civil* previamente credenciadas *pelo órgão gestor da respectiva política.*

Ou ainda,

***Art. 31** – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas **por uma entidade específica**...*

A Unidade de Acolhimento Casa de Apoio Noeli dos Santos é uma instituição sem fins lucrativos que atende mulheres vítimas de violência e seus filhos, na modalidade acolhimento institucional, instalada em Ariquemes há mais de 07 anos, proporciona às mulheres ali atendidas e seus filhos, condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.
Considerando as atividades desenvolvidas pela **Associação Anglicana Desmond Tutu**, percebe-se ser de extrema relevância ao interesse público, uma vez que a instituição mencionada possibilita o acolhimento institucional provisório de mulheres vítimas de violência e seus filhos. A Casa Noeli dos Santos é a **ÚNICA** unidade de acolhimento para este público no município de Ariquemes. O serviço prestado tem como princípio norteador o respeito a peculiaridade de indivíduo proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento do sentido de ser e do pertencer, bem como a autonomia pessoal pelo exercício da participação e cidadania.
Em razão da inexistência de programas de acolhimento institucional próprios do município para mulheres vítimas de violência e seus filhos, é de suma importância os serviços ora executados pela instituição.

Ariquemes, 13 de abril de 2021.

ANER GABRIEL AMARAL DA ROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº17.103/PGM/2021

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:F98EE070

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DO DECRETO Nº 17.213, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ERRATA DO DECRETO Nº 17.213, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerandoerro material existente noDecreto de nº 17.213, de 12 de fevereiro de 2021.
RETIFICA:
Onde se lê:
(...)
Art. 1º Fica nomeadaFrancislaine Assis, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle de Produção e Comercialização, CDS - 04, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

(...)
Leia-se:
(...)
Art. 1º Fica nomeadaFrancislaine Assis Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle de Produção e Comercialização, CDS - 04, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

(...)

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 14/04/2021 às 13:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID303482e o código verificadorFCE4CBC0.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/04/2021 10:13

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D5AFD54A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.426, DE 14 DE ABRIL DE 2021. TORNA SEM EFEITO A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ALINE CRISTINA ZORZI AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

DECRETO Nº17.426, DE 14DEABRILDE 2021.

TORNA SEM EFEITO A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ALINE CRISTINA ZORZI AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoo Memorando 290 de 12/04/2021 (ID 301304), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeitoa cedência da Servidora Pública Municipal Aline Cristina Zorzi, ao município de Porto-Velho, ao cargo de Enfermeira, por meio do Decreto Municipal n° 17.330, de 22 de março de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de abril de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 14/04/2021 às 13:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID303533e o código verificador3BC30FD9.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/04/2021 10:13
2	SILAS BARBOSA DE SOUZA	***.149.392-**	14/04/2021 11:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B5F893BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.428, DE 14 DE ABRIL DE 2021. TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA KIMBERLY GONÇALVES PEREIRA.

DECRETO Nº17.428, DE 14DE ABRILDE 2021.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA KIMBERLY GONÇALVES PEREIRA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente.
ConsiderandooMemorando 297 de 14/04/2021 (ID 303491), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeitoanomeaçãoda Servidora Pública, Kimberly Gonçalves Pereira, nomeada ao cargo de Responsável de Enfermagem - Gerente de Serviços, CDS-03, por meio do Decreto Municipal n° 17.347, de 24 de março de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de abril de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 14/04/2021 às 18:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID304689e o código verificador3E0AFF18.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/04/2021 16:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:57CB018A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.429, 14 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KIMBERLY GONÇALVES PEREIRA.

DECRETO Nº 17.429,14 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KIMBERLY GONÇALVES PEREIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 298 de 14/04/2021 (ID 303537),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Kimberly Gonçalves Pereira, ao cargo de Assessor Especial CDS - 05A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1° de abril de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de abril de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 14/04/2021 às 18:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID304790e o código verificadorA977E05F.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/04/2021 16:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:75B9BC5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 179, DE 14 DE ABRIL DE 2021. DESIGNA SERVIDOR PARA REPRESENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES JUNTO A CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO - CIRETRAN E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

PORTARIA Nº 179, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA REPRESENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES JUNTO A CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO - CIRETRAN E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 24 de 12/04/2021 (ID 300816), advindo da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor público municipal Elenilson Teixeira de Morais, matrícula de n° 104078, para representar a Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes junto a Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN e Departamento Estadual de Trânsito.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 121, de 26 de março de 2020
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes - RO, 14 de abril de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 14/04/2021 às 18:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID304464e o código verificador24F9B34A.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/04/2021 16:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:77EBC261

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE MOTOTAXISTA - MAURICIO LUCIANO DE JESUS

Autos nº 3636/2021
Interessado: DIRETRAN
Assunto: Transferência da Permissão de Mototaxista.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.247/2019, para transferência da PERMISSÃO de mototaxi nº A-058, para o nacional **MAURICIO**

LUCIANO DE JESUS, amparado pela Lei. n° 2.247/2019, de 05 de Abril de 2019, que regulamenta a Lei n°901 de 31/05/2001.

O processo encontra-se instruído com requerimento do interessado Documentos Pessoais de Transferência da Permissão nº PM A-058 (ID.246258). (ID.254663), Despacho nº 52 da SEMUST/DIRETRAN (ID.254950), Despacho nº 66 da SEMUST/DIRETRAN (ID.289141) e Despacho da Procuradoria Geral do Município nº 277, (ID.297796).

É o breve relatório.

Analisando os autos verificou-se que a Procuradoria Geral do Município, com base naa Lei Municipal nº 2.247/2019, firmou entendimento sobre a transferência da permissão do serviço de mototáxi entre os particulares, desde que com prévia anuência do poder concedente e atendidos os requisitos previstos em lei, sendo certo que a SEMUST/DIRETRAN atestou que o processo encontra-se regular e instruído com toda documentação necessária para tal ato, conforme, Despacho nº 66 da SEMUST/DIRETRAN (ID.289141).

Diante de todo exposto e com fundamentos remissivos às manifestações da Procuradoria Geral Municipal e da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **DEFIRO** o pedido de transferência.

Publique-se.

Após encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, para conhecimento da presente decisão e demais providências.

Ariquemes, 15 de abril de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal

Elaborado Por
MARLUCIA ALVES

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:F051DFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17431/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021

LEI Nº 2.455, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

APREFEITADO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2455 de 22/12/2020 (ID 170723)publicada no dia 23/12/2020, edição 2866 – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-6540/2021 e Memorando 17 de 14/04/2021 (ID 304586)os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),**em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3011-APOIO A ENTIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
SUPLEMENTAR	182	02.07.12.361.0006.3011	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	15.000,00
Fonte: 1.000.0075 - Recursos do Tesouro Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Ensino Fundamental				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				15.000,00

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos resultante da Anulação de Dotação da unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ, conforme demonstrado abaixo:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ				
Projeto/Atividade: 2010-MANUTENÇÃO E GESTÃO DE FINANÇAS				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
ANULAÇÃO	068	02.05.04.122.0007.2010	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-15.000,00
Fonte: 1.000.0000 - Recursos do Tesouro Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
TOTAL DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				-15.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 43ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:5FDA0F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/SEMSAU/2020 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICOS, ENFERMEIROS, BIOQUÍMICOS, FARMACÊUTICOS, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICOS DE LABORATÓRIOS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS A PREFE

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES,**ESTADO DE RONDÔNIA, nouso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1° Convocar os candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMSAU/2020, publicado em 02 de junho de 2020, para apresentação da documentação (constante no item 11.2 do edital); Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega
de documentos e exames**(15 a 20 de abril de 2021**),O**ATESTADODE SAÚDE FÍSICA EMENTAL,resultado de exame de COVID-19 atualizado nas últimas 72 horas e exames para HIV e Hepatites B e C**,bem somo os seguintes exames:
I.Hemograma completo;
II.Ureia;
III.Creatinina;
IV.TGO;
V.TGP;
VI.Glicemia em jejum;
VII.Hemoglobina Glicosilada;
VIII.Beta HCG (Mulheres);
IX.Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista);
X.Raio-X AP (com laudo).
Art.3º Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo:
a)Fisioterapeuta Média e Alta Complexidade (MAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
44º	LUAN HENRINGER MAGALHÃES SILVA	10
45º	UANDERSON CANDIDO LUCAS DOS REIS	10

b)TÉCNICO EM ENFERMAGEM-Média e Alta Complexidade (MAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
166º	DILSANDRA CRISTINA ASSIS	10

c) ENFERMEIRO-Média e Alta Complexidade (MAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
33º	ANGELITA MARIA ESTEVÃO	42

Art. 4° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação e exames solicitados no artigo 1º e 2º deste edital de convocação, no período de**15a 20 de abril de 2021, horário de funcionamento das 07:30 às 13:30.** Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais solicitados para inscrição (conforme item 5.4 do Edital n.º 001/SEMSAU/2020).Art. 6º Fica vedado a contratação do candidato convocado que pertencer ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Corona vírus (COVID-19, tendo em vista que a presente contratação, tem como objetivo a prestação de serviço dos profissionais de nível superior e técnico para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Corona vírus. Art. 7° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3535-3666 e/ou e-mail: processoseletivosemsau2020@gmail.com.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Natália Aquino Oliveira
Código Identificador:FADFB8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 056/2020
Processo nº 4086/2020 - Semsau
Celebração: 15 de março de 2021.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU/FMS
2) Empresa: PROMATER COMPLEMENTAÇÕES DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ nº 08.889.179/0001-47
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência no valor estabelecidos no Contrato 056/2020, e seu termo aditivo, consoante a Justificativa da SEMSAU ID 303492 (prestação de serviços de exames de Tomografia Computadorizadas (TC), elencadas na tabela abaixo, com o fornecimento de todos os profissionais, equipamentos, espaço físico e demais insumos necessários para a execução dos serviços, conformeDecreto Municipal nº 16.301 de 21 de março de 2.020, de forma contínua, com execução dos serviços, 24 horas por dia, de forma ininterrupta, Edital e seus Anexos.
*PRAZO: Vigência até 05 de agosto*de 2021.
VALOR:R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4086/2020.

Ariquemes-RO,14 de abril de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:13FCCAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde considerando o parecer jurídico**nº 209/2021**, homologa a despesa, através de Inexigibilidade de Licitação,**Processo Administrativo nº. 3130/SEMSAU/2021**,DISPENSA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORIUNDOS DE MANDADOS JUDICIAIS. ART. 24, INCISOS IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. FORMALIZAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS. POSSIBILIDADE. DEFERIMENTO.

FORNECEDOR:MODENA & SILVA - ME
CNPJ.:20.739.844/0001-57
VALOR: R$ 243,66 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta e seis).
ITEM: 3
FORNECEDOR:ARV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.:29.736.199/0002-83
VALOR:R$ 268,20 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
ITEM: 1
FORNECEDOR:DROGARIA DA ECONOMIA EIRELI
CNPJ:08.068.518/0001-79
VALOR:R$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais).
ITEM: 2,4,5.
Consubstanciado no Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:4B5F9770

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

Processo Administrativo nº 1-1604/2020
Ata de Registro de Preços nº 061/2020
Pregão Eletrônico nº 129/2020
Validade: 30/10/2020 a 29/10/2021

Objeto da Contratação: Futura e eventual aquisição de Materiais de consumo – (agulhas, luvas e fraldas descartáveis - correlatos).

Aos doze dias do mês de *Abril* do ano de dois mil e *vinte e um*, nesta cidade de Buritis/RO, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito em exercício, inscrito no CPF/MF Nº 469.598.582-91, portador do RG nº 504.848 SSP/RO, residente domiciliado na Rua 25 de dezembro, s/n, setor 08, Município de Buritis/RO; em consideração aos fatos e circunstâncias demonstradas no bojo do processo administrativo nº 1-*1604*/20*20*, atinente ao processo licitatório na modalidade Pregão *Eletrônico* nº *129*/20*20*, que teve por objeto a Contratação para: Futura e eventual aquisição de Materiais de consumo – (agulhas, luvas e fraldas descartáveis – correlatos), há por bem rescindir a contratação realizada através da Ata de Registro de Preços nº 061/2020, que foi firmado com a empresa 3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, CNPJ 25.132.993/0001-86, localizada na Rua Pedro Teixeira nº 1481, Ji-Paraná/RO, representada pela Senhora DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA, portadora CPF 012.666.031-07; com fulcro no item 11.5 da Ata de Registro de Preços nº 061/2020, Edital de Licitação nº 129/2020, Termo de Referência e Art. 87 Inciso III da Lei 8666/93, expõe as seguintes razões, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos, a seguir fixados:

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços tem validade até 29 de outubro de 2021, onde a empresa quando participou tinha conhecimento e plena consciência da obrigatoriedade em cumprir

todos os termos exigidos no edital da licitação, porém não tem mais condições de cumprir com tais obrigações. Logo os itens 11.5 e 11.5.1 da Ata de Registro de Preços dispõe:
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:
11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
CONSIDERANDO as notificações da Prefeitura do Município de Buritis para a empresa contratada em realizar a entrega dos materiais e justificativas de resposta;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA:

RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde a contratação entre as partes inicialmente identificadas, em razão de a empresa: 3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS não estar cumprindo com a entrega dos materiais, não ter comprovado o aumento dos itens instruindo o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração dos custos, bem como alegar que não tem condições de entregar os itens devido a várias dificuldades geradas pela pandemia COVID-19.

CONSIDERANDO que a comunicação da impossibilidade da entrega, bem como pedido do realinhamento sem os documentos comprobatórios necessários para deferimento do pedido ocorreu de forma intempestiva, ou seja, após o recebimento da ordem de faturamento, de acordo com o artigo 87 inciso III, Edital de Licitação nº 129/2020 e Termo de Referência, fica suspensa a empresa 3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, CNPJ 25.132.993/0001-86 a participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Buritis pelo prazo de 2 (dois) anos.
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

CLÁUDULA SEGUNDA:

A rescisão da contratação ora operada tem fundamento nos fatos e informações registradas no Processo nº 1-1604/2020, onde estão, inclusive, o requerimento da empresa citando os motivos para a rescisão e solicitação Memorando º 321/ SEMUSA/2021 favorável a rescisão, dando motivação suficiente para que a **Prefeitura Municipal de Buritis** rescindisse a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Além dos fundamentos processuais citados nos itens precedentes, a rescisão contratual ora operada funda-se na autorização constante do artigo 21 Inciso II do Decreto Federal 7.892/13; c/c com o Edital do Pregão Eletrônico nº 129/2020 e Ata de Registro de Preços nº 061/2020;

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Buritis.

O presente Termo de Rescisão Contratual da Ata de Registro de Preços nº 061/2020 será publicado no diário Oficial deste Município - AROM, e no Portal da Transparência do Município, a fim que se produza os efeitos legais.

Notifique-se a empresa 3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, na pessoa de seu representante legal, para querendo e, se entender necessário exercer o contraditório e a ampla Defesa, com base no art. 5º, LV da Constituição Federal/1988.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:46581F2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1535/2021

"Dispõe sobre a vacinação gratuita contra o HPV, o Papiloma Vírus Humano na Rede Municipal de Saúde do município de Buritis para indivíduos acima de 14 anos de idade, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica instituída, na Rede Pública de Saúde, no âmbito do Município de Buritis, a vacinação gratuita contra o HPV, Papiloma Vírus Humano para indivíduos acima de 14 (quatorze) anos de idade mediante prescrição médica.
Parágrafo único. A vacinação gratuita contra o HPV, Papiloma Vírus Humano para indivíduos acima de 14 (quatorze) anos de idade somente será administrada após o calendário de vacinação do grupo prioritário, ou em caso de aproveitamento do imunizante antes do seu vencimento e descarte.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5CA80076

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº11.199/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 15 DE ABRIL DE 2021.

"Nomear Carla Adriana Formaio de Lima Silva no cargo de Secretária Municipal de Agricultura e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear (com ônus) a servidora **Carla Adriana Formaio de Lima Silva,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 908.270.072-72 e RG nº 961.762/RO no cargo de **Secretária Municipal de Agricultura.**

Artigo 2º. A Portaria n. 174/GAB/PMB/2021, na qual a servidora acima mencionada está nomeada, ficará suspensa enquanto estiver no cargo de Secretária Municipal de Agricultura.

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:359CCCA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017, 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a Pedido, a servidora **SILVANA CEZAR DE MIRANDA SANTIAGO,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 898.566.002-00, do cargo de **Coordenadora do Programa Criança Feliz.**

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1C7A0AC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11191 , DE 12 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$260.020,21 distribuídos as seguintes dotações:

020201 CHEFIA DE GABINETE

528 04.122.1001.2002.0000APOIO AS ATIVID DO GABINETE DO PREFEITO 21.468,75
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0300
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

529 04.122.1001.2002.0000APOIO AS ATIVID DO GABINETE DO PREFEITO 238.551,46
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0300
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 260.020,21

Fontes de Recurso
3 00 260.020,21

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 12 de abril de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0266AFFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 11.192/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 14 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidores convocados e aprovados através do de Contrato de servidores do Teste Seletivo 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, e da outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A
Artigo 1º Nomear os servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo 001/2020 para atender as necessidades as Secretaria Municipal de Saúde.

ORD.	SERVIDOR	FUNÇÃO	Data de prorrogação
01	Aline dos Santos Pereira	Tec. De Enfermagem	13.04.2021
02	Alesandra Severiano da Silva	Téc. De Enfermagem	13.04.2021

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos conforme data acima estabelecidas.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5DDC70E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.193/GAB/PMB/2021. BURITIS, 13 DE ABRIL DE 2021.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor Marcelo Mendes Pedro, e dá outras providências".

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-371-2018.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, Lei 602/2011 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 ao servidor **MARCELO MENDES PEDRO – cargo Professor I Magistério 40 horas, matrícula 800003, período de 90 (noventa) dias a contar de 14 de abril de 2021.**

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6EB47C43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.194/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 14 DE ABRIL DE 2021

"Conceder auxílio deslocamento e auxilio alimentação para a servidora Jocelina Amaro Sobrinho e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e memorando 290/RH/SEMECE/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder o auxílio deslocamento em conformidade com a Lei 601/2011 e 1412/2019, à servidora **Jocelina Amaro Sobrinho,** matricula 896-1, cargo de Cozinheira, para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Conceder o auxílio alimentação em conformidade com a Lei 510/2010, a servidora **Jocelina Amaro Sobrinho- matrícula 896-1.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B13B6453

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.195/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 14 DE ABRIL DE 2021

"Conceder horas excedentes para servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e memorando: 289/RH/SEMECE/2021.

DECRETA

Artigo 1º. Conceder horas excedentes/Regime Suplementar aos servidores abaixo relacionados conforme Lei 601/2011:

ORD.	NOME: SERVIDOR	Mat.	CARGO	CARGA HORARIA	DATA PARA CONCEDER
•	Ângela Maria de Melo Vieira	2249-1	Prof. 40 horas	14:00	15.03.2021 á 05.04.2021
•	Kátia Cristina Gregório Colombi	678-1	Prof. 40 horas	14:00	01.04.2021
•	Vanusa Pereira dos Santos	70-1	Prof. 20 horas	20:00	01.04.2021
•	Vivian Joyce de Oliveira	346-2	Prof. 40 horas	40:00	01.04.2021

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme as datas acima especificadas.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:29C8EF1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.196/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 14 DE ABRIL DE 2021

"Alterar Decreto 11.066/GAB/PMB/2021 e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Alterar o Decreto nº.11.066/GAB/PMB/2021, o qual autoriza a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 06 de fevereiro de 2021, conforme Laudo Médico emitido pela junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **LUCINEIDE PEDROSO DOS REIS PEREIRA –** cargo de Zeladora 40 horas, para a função de **Cuidadora.**

Onde se lê:
- cargo de Zeladora 40 horas, para a função de **Cuidadora.**

Leia-se:
- cargo de Zeladora 40 horas, para a função de **Auxiliar Administrativo.**

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6509636A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.197/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 14 DE ABRIL DE 2021

"Alterar Decreto 11.020/GAB/PMB/2021 e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Alterar o Decreto nº.11.020/GAB/PMB/2021, o qual autoriza a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 06 de fevereiro de 2021, conforme Laudo Médico emitido pela junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **FABIANA DA SILVA PULQUERI –** cargo de Cozinheira 40 horas, para a função de **Auxiliar Administrativo.**

Onde se lê:
- cargo de Cozinheira 40 horas, para a função de **Auxiliar Administrativo.**

Leia-se:
- cargo de Cozinheira 40 horas, para a função de **Inspetora de Pátio.**
Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C1675F38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.198/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 14 DE ABRIL DE 2021.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora Katia Regina Barros de Souza e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Processo: 1-2126/2020

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a servidora **KATIA REGINA BARROS DE SOUZA,** cargo de Professor II Nível II 40 horas, matrícula 2064-1 e Professor Pedagogo Nível II 20 horas matrícula 2064-2 pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **05 de abril de 2021.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:12ED034D

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 004/GAB/2021

Buritis, 14 de abril de 2021.

Assunto: Autocomposição conforme fatos apurados na Tomada de Contas Especial.

Senhor Lamir da Silva Fontes, Representante da Empresa Fontes Construções Comércio Eireli –EPP.
Considerando o encerramento da apuração dos fatos da Tomada de Contas Especial aos processos de construção de 02 (duas) creches e 06 (seis) salas de aula da escola da Linha C-46, instaurada por meio do Decreto n. 10.206/2020 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios AROM em 16 de junho de 2020, com a finalidade de apurar fatos que levaram à não execução total das obras de construção de 02 (duas) Creches pré-escola não apurada no processo de sindicância nº 1-1392/2018. Informamos que dos exames procedidos foi identificado que houve descumprimento Contratual referente à Cláusula Décima Quinta do Contrato n.41/2016, bem como, o Inciso Segundo da Cláusula Décima do Contrato n.036/2016, nos Processos n. 1-470/2016 e n. 1-864/2016, sendo responsável pelo pagamento da multa contratual por inexecução parcial a mencionada Empresa através de seu representante legal somando-se um total no valor de R$ 502.663,81 (quinhentos e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos).
Visando Cumprir o estabelecido no inc.II do Parágrafo único do art.13 da Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO, fica V. Senhoria ciente de que, caso se interesse, tem o prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento desta para comparecer a Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476, setor 06, por meio de contato com Gabinete do Prefeito no telefone 3238-2383, no horário de 7h30min às 13h30min para realizar o pagamento do montante mencionado, visto que já lhe foi conferido o direito ao contraditório e a ampla defesa nos autos do Processo n.1-908/2020 da Tomada de Contas Especial. .
Caso V.Senhoria não se manifeste no prazo, o valor mencionado será inscrito em dívida ativa e o qual será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado para julgamento, conforme determina a Normativa n. 68/2019/TCE-RO.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritis

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:993AEB36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021

O Município de Cacaulândia RO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**Pregão Eletrônico nº 12/2021**tipo menor preço por item, objetivando**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo de uso laboratorial,**com o valor total estimado em**R$89.235,00 (oitenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais). Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 29 de abril de 2021(Horário de Brasília) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.**Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 15 de abril de 2021

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:623D22EB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Acato a justificativa da Secretaria e parecer jurídico e RATIFICO a Dispensa de licitação referente a **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 07 (sete) máquinas multifuncionais, com função de copiadora, impressora e digitalizadora incluindo cobertura de assistência técnica, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento, exceto papel, para o atendimento das Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECET e Secretaria Municipal de Coordenação Geral** conforme processo 1-158/2021, no valor total de R$ 12.480,30 (doze mil quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos) em favor **FORTES E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ **29.791.148/0001-73** por base o artigo 24, II, da Leinº 8.666/93, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 15 de abril de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito .

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:E207C7D1

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CACAULANDIA - IPC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, VISANDO A UTILIZAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA DO QUADRO EFETIVO MUNICIPAL PARA ASSESSORAR AS ATIVIDADES DO IPC.

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços realizados pelos profissionais de Assessoria Contábil e Assessoria Jurídica, para o andamento das atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cacaulândia e cumprimento da Legislação vigente;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cacaulândia possui limitação de recursos para sua manutenção e que, a demanda para os serviços pretendidos pode ser realizada em carga horária inferior ao descrito nos cargos, o que torna inviável a realização de concurso para provimento das vagas de tais profissionais;

CONSIDERANDO que não existe qualquer impedimento legal na utilização de trabalhos técnicos da Prefeitura Municipal, por parte do Instituto desde que, cumpridas as exigências e haja concordância dos chefes dos Poderes Municipais.

A **Prefeitura Municipal de Cacaulândia**, pessoa jurídica de direito Público, com sede à Rua João Boava, n° 2119, centro, na cidade de Cacaulândia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 63.762.058/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **DANIEL MARCELINO DA SILVA**, e o **Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Cacaulândia-IPC** , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Boava, n° 2119, centro, na cidade de Cacaulândia, inscrita no CNPJ sob nº 07.828.314/0001-26, representada por sua Superintendente, a Sra. **SIDNEIA DALPRA LIMA,** decidem ajustar o Presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e respeitados parâmetros da Lei Municipal nº 750/GP/16 de 19 de maio de 2016 e alteração editada pela Lei Municipal n° 782/GP/17 de 01 de junho de 2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acordado entre as partes integrantes do presente Termo de Cooperação Técnica, a utilização, por parte do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cacaulândia, dos serviços

desenvolvidos pelo**, Departamento de Assessoria Contábil e Assessoria Jurídica,** pertencentes a Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com este Termo, com a legislação vigente e suas alterações, caberá ao Assessor Contábil designado a prestar serviços ao IPC, as seguintes atribuições:

I – exercer a função de consultoria contábil ao Instituto na forma da lei;

II – fixar orientação técnica contábil normativa que será cogente para a administração do Instituto;

III – realizar os levantamentos no que concernem as exigências da lei de responsabilidade fiscal;

IV – elaborar as propostas de diretrizes orçamentárias e a estimativa da receita e da despesa para o exercício seguinte, em tempo oportuno;

V - Elaboração de todos os balancetes contábeis;

VI – providenciar a escrituração contábil em geral;

VI – Classificação das receitas;

VIII – acompanhamento do orçamento do Instituto;

IX – análise do patrimônio físico financeiro;

X – apresentação e elaboração dos relatórios contábeis e financeiros da Autarquia em conjunto com Gerente Administrativo e Financeiro;

XI – elaboração de Balanços em conjunto com o Gerente Administrativo e Financeiro;

XII – processar o inventário dos bens, direitos e obrigações, constituídos na forma da lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: caberá ao Assessor Jurídico, designado a prestar serviços ao IPC, as seguintes atribuições:

I – assessorar o Superintendente na emissão de pareceres jurídicos aos processos de benefícios;

II – desempenhar as atividades lhes delegadas pelo Superintendente;

III – coordenar os trabalhos administrativos junto ao gabinete do Superintendente

IV - acompanhar os processos administrativos de prestação de serviços e aquisição de bens móveis e imóveis, do IPC.
.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em decorrência do presente Termo de Cooperação, compete ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cacaulândia:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No que tange aos trabalhos a serem desenvolvidos pela Assessoria Contábil:

I – Providenciar de forma imediata e célere os documentos que forem requisitados destinados a plena formalização dos procedimentos e respeito a Legislação aplicável, pelo Assessor Contábil da Prefeitura Municipal de Cacaulândia designado para exercer as atividades no IPC;

II - Prestar outras informações adicionais que se fizerem necessárias, sempre por escrito;

PARÁGRAFO SEGUNDO – No que tange aos trabalhos a serem desenvolvidos pela Assessoria Jurídica:

I – Submeter à análise do respectivo profissional todos os processos e procedimentos que necessitem de parecer;

II – Considerar as orientações e determinações emanadas da Assessoria Jurídica, visando o aperfeiçoamento e adequação da máquina pública;

III – Providenciar de forma imediata os documentos que forem requisitados ou solicitados pelo profissional cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em decorrência do presente Termo de Cooperação, compete a Prefeitura Municipal de Cacaulândia:

I - Dar ciência aos membros de Assessoria Contábil e Jurídica da Municipalidade, sobre a pactuação do presente termo, exigindo dos mesmos a mesma dedicação, atenção e profissionalismo dispensada aos seus próprios procedimentos.

CLÁUSULA QUARTA

Compete exclusivamente ao IPC a responsabilidade dos pagamentos dos servidores prestadores dos serviços descritos no presente instrumento, de acordo com a legislação vigente, não gerando qualquer outra obrigação entre as partes, senão as definidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

A partir da assinatura deste, o Instituto de Previdência de Cacaulândia remunerará os assessores designados pela Prefeitura Municipal de acordo com os artigos 75 §2º e 78, parágrafo único, da Lei Municipal n° 750/GP/2016 de 19 de maio de 2016, com a alteração editada pela Lei Municipal n° 782/GP/2017 de 01 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEXTA

A formalização do presente Termo não determina qualquer responsabilização a Prefeitura Municipal de Cacaulândia, decorrente de erro, omissão ou ilegalidade de atos que sejam praticados pelos respectivos profissionais, decorrente de seus serviços, cabendo ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cacaulândia a fiscalização dos atos decorrentes dos serviços cooperados e, havendo quaisquer indícios de irregularidade, informar diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este **TERMO** terá **validade, a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021 e vigorará por período indeterminado, enquanto houver conveniência entre as partes**, podendo ser:

a) ***DENUNCIADO*** por qualquer dos participantes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade das solicitações de procedimentos já realizadas;

b) ***ALTERADO*** de comum acordo entre as partes, mediante formalização de TERMO ADITIVO;

Fica revogado o Termo de Cooperação Técnica 001/2017 e suas alterações.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o competente para dirimir às questões decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

E por estarem de acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Cacaulândia/RO, 14 de abril de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintende do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:72177460

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 003/IPC/2021

Portaria n.º 003/IPC/2021 De 15 de Abril de 2021

Sidneia Dalpra Lima, s*uperintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais resolve editar a presente.*

PORTARIA

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Valdecir Batista,** portador da cédula de identidade RG nº 2.581.153 SSP/SC, devidamente inscrito no CPF nº 715.899.109-15 e OAB RO 4271, do Cargo de **Assessor Jurídico** do IPC - Instituto de Previdência de Cacaulândia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 15 de abril de 2021.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:6DB6599F

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 004/IPC/2021

Portaria n.º 004/IPC/2021 De 15 de Abril de 2021

Sidneia Dalpra Lima, s*uperintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 78, Parágrafo único da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de Maio de 2016, resolve editar a presente.*

PORTARIA

Art. 1º - Nomeia a Sra. **Rafaela Pammy Fernandes Silveira,** devidamente inscrita na OAB/RO 4319, para o Cargo de **Assessora Jurídico** do IPC - Instituto de Previdência de Cacaulândia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 15 de abril de 2021.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:89FB1EFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.689/PMC/2021

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO BAIRRO MORADA DO BOSQUE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º As vias públicas localizadas no Bairro Morada do Bosque passam a ser assim denominadas:
Rua Projetada A - Pioneiro: Ismael Cury
Rua Projetada C - Pioneira: Gladys Castedo Quispe
Rua Projetada F - Pioneira: Maria de Lourdes de Jesus Souza
Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7D28AFA9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.703/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 275.057,97 (duzentos e setenta e cinco mil e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD
310 - 4.4.90.51.00.00 30000044 OBRAS E INSTALAÇÕES 27.505,79
309 - 4.4.90.51.00.00 60140037 OBRAS E INSTALAÇÕES 247.552,18

Total Suplementação: R$ 275.057,97

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:77CAA1C5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 4.704/PMC/2021

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública no Município de Cacoal, a "ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CACOAL", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita CNPJ sob nº. 63.610.612/0001-16, com sede administrativa situada na Rua Uirapuru, n. º 3188, bairro Teixeirão, na cidade de Cacoal/Rondônia.

Art. 2º. À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 038/PMC/84, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 14 de abril de 2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1.360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7573759C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.702/PMC/2021

REVOGA A LEI N. 2.182/PMC/2007 E DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM O ART. 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reestruturado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Cacoal/RO – CACS/FUNDEB, nos termos do art. 212-A da Constituição Federal e Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º. O CACS/FUNDEB tem por finalidade proceder o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:
I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE;
IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do *caput* deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º. O CACS/FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou servidor indicado pelo mesmo para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º. A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS/FUNDEB.

Art. 5º. O CACS/FUNDEB será constituído por membros titulares, na seguinte conformidade:
I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 01 (um) deles da Secretaria Municipal da Educação;
II - 1 (um) representante dos professores da Educação Básica Pública do Município;
III - 1 (um) representante dos diretores das Escolas Básicas Públicas do Município;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
V - 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município;
VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município, devendo 01 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;
IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
X - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
Parágrafo Único. As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo deverão atender as seguintes condições:
I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Cacoal/RO;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS/FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

Art. 6º. Ficam impedidos de integrar o CACS/FUNDEB:
I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 7º. Os membros do CACS/FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 6º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:
I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II – os membros de que tratam os incisos I e IV do artigo 6º serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados pelos respectivos pares;
Parágrafo único - As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 8º. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de decreto específico, os integrantes dos CACS/FUNDEB.

Art. 9º. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS/FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único - Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 10. A atuação dos membros do CACS/FUNDEB:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerado dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 11. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS/FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único - Caberá aos atuais membros do CACS/FUNDEB exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 12. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS/FUNDEB será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 13. As reuniões do CACS/FUNDEB serão realizadas:
I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.
§1º. As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS/FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§2º. As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 14. O endereço eletrônico contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS/FUNDEB terá continuidade com a inclusão:
I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 15. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS/FUNDEB, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 16. O regimento interno do CACS/FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de março de 2021.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 2.182/2007.

Cacoal/RO, 14 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:61C556DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 4.701/PMC/2021

"ALTERA A LEI 2.964/PMC/2012 QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DIRETAMENTE LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE".

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 36 da Lei 2.964/PMC/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 36.
[...]
§1º. Por cada plantão de 12 (doze) horas, receberá o valor bruto de 14 (quatorze) UFC's, pagas a cada médico.
§2º. Por cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, receberá o valor de 27 (vinte e sete) UFC's, pagas a cada médico.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 14 de abril de 2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1.360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2E910F69

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.705/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 4.741,70 (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos)

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.233. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED
311 - 3.3.90.93.00.00 30080069 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.741,70

Total Suplementação: R$ 4.741,70

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F3CAE9B4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.706/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de é R$ 661.688,11 (seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e onze centavos).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.280. ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19
156 - 3.3.90.30.00.00 10210085 MATERIAL DE CONSUMO 661.688,11

Total Suplementação: R$ 661.688,11

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado** (Provável Excesso de Arrecadação), **conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:1.7.2.8.03.11.02.00000000 Fonte: 10210085 661.688,11

Total da Receita: 661.688,11

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6A4A3955

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 015/PMC/2021

PROC. 754/ORDINÁRIO/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL /SEMUSA.
CONTRATADA: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, sendo os itens 02, 04, 12, 13 e 17, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 14.984,50 (quatorze mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
DATA: 07/04/2021

JOSE PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E046B83D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 016/PMC/2021

PROC. 754/ORDINÁRIO/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL /SEMUSA.
CONTRATADA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, sendo o item 05, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 35.966,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais)
DATA: 07/04/2021

JOSE PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A952A0C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 PROCESSO N°1585/GLOBAL/2021 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP. Valor prévio R$ 1.757.430,00**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **05/05/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 15 de abril de 2021.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 14/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FF051DA1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5582/2020
b) Licitação Nrº :	22/2020
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Homologação :	13/04/2021
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO SEÇÃO CELULAR 3,00 X 3,00 EM CONCRETO ARMADO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: VERDES MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA
CNPJ/CPF: 08.408.495/0001-02
LOTE: 01
Valor Total Homologado - R$ 459.173,27 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

CACOAL/RO, 13 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BA08BB02

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 017/CMSC/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião Ordinária realizada no dia 12 de Abril de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3659, de 21 de dezembro de 2020 que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados á aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde;

CONSIDERANDO a proposta n. 19112.323000/1200-08 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Materno Infantil- HMMI;

CONSIDERANDO o valor de R$ 565.080,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e oitenta reais) recebido em 04 de janeiro de 2021 conforme extrato bancário da Conta Corrente n. 624.020-4 Agência 182;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Abertura de credito no valor de R$ $ 565.080,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e oitenta reais) destinado a Estruturação de Unidades da Atenção Especializada em Saúde-BLMAC

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 14 de Abril de 2021.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 017/2021, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9E947C08

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 016/CMSC/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião Ordinária realizada no dia 12 de Abril de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 361, de 1º de março de 2021 que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio aos municípios que, nas competências financeiras novembro ou dezembro de 2020, possuíam credenciados e implantados Centros Comunitário de Referência para Enfrentamento da Covid-19, que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, ou centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) recebido em 11 de março de 2021 conforme extrato bancário da Conta Corrente n. 624.019-0 Agência 1823.
CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações voltadas ao fortalecimento do enfrentamento a pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19) haja vista a inauguração da Unidade de Atendimento a Pacientes com suspeita ou confirmado com Covid-19 bem como a manutenção da referida unidade com aquisição de insumos necessários ao atendimento dos pacientes.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Abertura de credito no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais) destinado a dar continuidade aos Serviços de Atendimento para Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública da COVID 19.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 14 de Abril de 2021.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 016/2021, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BC234860

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 018/CMSC/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião Ordinária realizada no dia 12 de Abril de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a aprovação para utilização do saldo de superávit financeiro apurado na conta n. 16.783-5 Repasse Custeio do SUS Saúde Indígena no valor de R$ 184.346,83 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) conforme a declaração de superávit financeiro.

CONSIDERANDO que o recurso supracitado será para utilização exclusiva para execução do Plano de Aplicação dos Recursos do Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas apresentado pelo DSEI no ano de 2020 e que não foi possível executar e que fomos informados que poderíamos manter o mesmo plano.

CONSIDERANDO anteriormente a apresentação do Projeto no pleno do Conselho Municipal de saúde de Cacoal .

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Utilização do valor de R$ R$ 184.346,83 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) destinado para a Utilização dos recursos acima mencionados de acordo com o Plano de Aplicação e Declaração de Superávit Financeiro de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 14 de Abril de 2021.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 018/2021, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F2174E6B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.139/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º da lei 4.627/PMC/2020 e Lei 4.703/PMC/2021.
Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD visando melhor atender a população.
Considerando o convênio nº 006/2020/PJ/DER/RO, cujo objeto é Aquisição Instalação de Antena de Telefonia no Distrito de Divinópolis, assinado em 05 de março de 2020.
Considerando que a Obra do Distrito de Divinópolis localizado na RO-488, visa melhorias e adequação que possibilitem melhorar a qualidade de vida dos moradores, de forma a propiciar maior estabilidade para a comunicação dos usuários, a qual atualmente não oferece as condições necessárias.
Considerando que o certame (P.E. 126/2020) ter sido fracassado, pela ausência de licitantes classificados na licitação, e que o mesmo não ficou inscrito em resto a pagar no exercício de 2020 e também não ocorreu previsão para o exercício de 2021, sendo assim necessário ajustes ao orçamento vigente para atender tal demanda.
Considerando que a Administração municipal, vem propor o pleito em questão, a qual propiciará aos moradores e demais pessoas que passem

pelo distrito de ampla comunicação, contribuindo também para que atenda melhor a toda população, por meio da prática de promoção social aos cidadãos;
Considerando Declaração de Superávit Financeiro, por meio do Memorando nº 020/CONTADORIA/2021, vinculado a conta corrente N° 59.819-4 - Conv. 006/2020. Aquisição de Antena no Dist. de Divinópolis, Ag 1179-7, Banco Brasil, no valor de R$ 277.777,00 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais), sendo neste momento vinculado ao orçamento o valor de R$ 275.057,97 (duzentos e setenta e cinco mil cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), em conformidade com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.
Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos tramites necessários do processo, faz-se necessário abertura de crédito adicional ESPECIAL, tendo em vista a necessidade da inclusão do elemento de despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações a ação de Gestão Administrativa - SEMAD, visando o prosseguimento processual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 275.057,97 (duzentos e setenta e cinco mil e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD
310 - 4.4.90.51.00.00 30000044 OBRAS E INSTALAÇÕES 27.505,79
309 - 4.4.90.51.00.00 60140037 OBRAS E INSTALAÇÕES 247.552,18

Total Suplementação: R$ 275.057,97

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:829EC725

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.141/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §1º da lei 4.627/PMC/2020 e Lei 4.706/PMC/2021.

Considerando a necessidade em dar andamento as ações do Fundo Municipal de Saúde, em especial as ações de enfrentamento ao COVID-19, e o que dispõe a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a Portaria no 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;
Considerando o Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021 o qual declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19);
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus;
Considerando a Resolução N. 002/2021/SESAU-CIB que homologa a Resolução nº 001/2021/SESAU-CIB, de 12 de janeiro de 2021, que aprova a composição da Comissão Intersetorial para Acompanhamento, Discussão e Divisão dos recursos da Portaria GM/MS nº 3896, de 30 de dezembro de 2020, a qual dispõe sobre a transferência de parte dos recursos financeiros previstos para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo Coronavírus;
Considerando a Resolução N. 003/2021/SESAU-CIB que pactua o repasse de recursos financeiros oriundos da a Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, estabelecendo o montante aos municípios e a parcela sob gestão estadual, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus. E que conforme a resolução acima citada, o município de Cacoal recebeu o valor de R$ 661.688,11 (seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e onze centavos).
O recurso recebido será vinculado a Receita 1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - COVID19, sendo este vinculado a Conta Corrente n. 624.019-0, Agência 1823-6, Caixa Econômica Federal, repasse realizado em 04 de março de 2021 conforme extrato bancário.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 661.688,11 (seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e onze centavos).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.280. ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19
156 - 3.3.90.30.00.00 10210085 MATERIAL DE CONSUMO 661.688,11

Total Suplementação: R$ 661.688,11

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado** (Provável Excesso de Arrecadação), **conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:1.7.2.8.03.11.02.00000000 Fonte: 10210085 661.688,11

Total da Receita: 661.688,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de abril de 2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1.360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0E2E4FE5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.140/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §1º da lei 4.627/PMC/2020 e Lei 4.705/PMC/2021.
Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Considerando a necessidade de devolução de saldo remanescente do Termo de Compromisso n°. 201404624, cujo objeto é a aquisição de mobiliário escolar já executado no ano de 2019-2020.
Considerando Declaração de Superávit Financeiro, por meio do memorando nº 021/CONTADORIA/2021, vinculado a conta corrente n° 53.467-6 Melhorias para salas de aulas - FNDE, Ag 1179-7, Banco Brasil, no valor de R$ 4.741,70 (quatro mil setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos), em conformidade com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.
Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos tramites necessários da prestação de contas junto ao SIMEC, faz-se necessário abertura de crédito adicional.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 4.741,70 (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.233. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED
311 - 3.3.90.93.00.00 30080069 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.741,70

Total Suplementação: R$ 4.741,70

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de abril de 2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1.360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3A0C107A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 017/PMC/2021

PROC. 754/ORDINÁRIO/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL /SEMUSA.
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI – ME
CNPJ: 27.325.768/0001-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, sendo os itens 06, 10, 15, 18 e 20, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 41.098,90 (quarenta e um mil, noventa e oito reais e noventa centavos)
DATA: 07/04/2021

JOSE PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:41CB09F1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 41/2021

Dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão nomeada pela Portaria SAAE nº. 08/2021 que acompanha a execução do Plano de Recuperação de Área Degradada de trecho do Rio Pirarara, compreendido entre a Rodoviária do Colono até a Estação Elevatória do Rio Pirarara.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a necessidade de alteração dos membros da Comissão nomeada pela Portaria SAAE nº. 08/2021 de 07/01/2021;
RESOLVE:
Onde se lê:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para compor a comissão para acompanhamento da execução do Plano de Recuperação de Área Degradada de trecho do Rio Pirarara, compreendido entre a Rodoviária do Colono até a Estação Elevatória do Rio Pirarara:

Presidente: Karina Santana Brito Odorisi
Membro: Ademilson Marques da Silva
Membro: Cirlânia Pereira Batista

Leia-se:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para compor a comissão para acompanhamento da execução do Plano de Recuperação de Área Degradada de trecho do Rio Pirarara, compreendido entre a Rodoviária do Colono até a Estação Elevatória do Rio Pirarara:

Presidente: Antonio Luciano Volpato Alves
Membro: Ademilson Marques Da Silva
Membro: Cirlânia Pereira Batista
Membro: Alexandre Welber Da Silva Araujo
Membro: Henrique Heidrich De Vasconcelos Moura

Art. 2º - A alteração dos Membros da Comissão nomeada pela Portaria SAAE nº. 08/2021, sucedeu a partir de 09 de abril de 2021.

Art. 3° - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Cacoal – RO, 12 de abril de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente SAAE - Cacoal
Decreto 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:2053BBDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 287, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Exonera a pedido, LUIZ FERNANDO BARROSO, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido**, LUIZ FERNANDO BARROSO**, CPF nº XXX. 786.949-XX e RG n° 8403432-0 SESP/PR, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:572913CD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 288, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Nomeia ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA**, CPF nº XXX.659.772.XX e RG nº 1078031 SSDC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos com as atribuições definidas na Lei de Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:25E3D346

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 108 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

TRASNFERE O GOZO DO FERIADO NACIONAL DE TIRADENTES-LÍDER DA INCONFIDÊNCIA MINEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica e

CONSIDERANDO à comemoração alusiva ao feriado nacional de Tiradentes-líder da Inconfidência Mineira, que ocorre em 21 de abril de 2021, (quarta-feira);

D E C R E T A

Art. 1º- Transfere o gozo do Feriado Nacional de 21 de abril de 2021 (quarta-feira), onde se comemora o Dia de Tiradentes, líder da Inconfidência Mineira, para o**dia 23 de abril de 2021 (sexta-feira)**, mantendo-se o expediente normal nas repartições Públicas Municipais Direta, Indireta e Autárquica na data de 21.04.2021.

Art. 2º Não se enquadram no disposto no artigo anterior, os serviços essenciais de saúde emergencial e ambulatorial, os serviços essenciais e urgentes de obras e serviços públicos, fornecimento de água, coleta de lixo, Conselho Tutelar, Abrigo do Menor, bem como os servidores e serviços que ocorrem em regime de plantão.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:CED44C6E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 289, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Concede férias a servidora LINDAELMA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4-807/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora**LINDAELMA DE OLIVEIRA**, Zeladora, pertencentea Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

Períodos Aquisitivo	Períodos de Gozo
27/08/2002 a 26/08/2003	12/05/2021 á 10/06/2021
27/08/2004 a 26/08/2005	11/06/2021 á 10/07/2021
27/08/2014 a 26/08/2015	11/07/2021 á 09/08/2021
27/08/2015 a 26/08/2016	10/08/2021 á 08/09/2021
27/08/2016 a 26/08/2017	09/09/2021 á 08/10/2021
27/08/2018 a 26/08/2019	09/10/2021 á 07/11/2021
27/08/2019 a 26/08/2020	08/11/2021 á 07/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 12 de Maio de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FCE9987F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 006/CMCJ/2021

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 15 DE ABRIL 2021.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais Considerando a Resolução nº 108/CMCJ/2018, de 22 de fevereiro de 2018, e suas alterações Resolução nº 127/CMCJ/2019, de 12 de março de 2019 conforme processo administrativo nº. 026/2021.

Artigo 1º - Conceder Suprimento de fundos, em regime de adiantamento, a servidora **JULIANA MORAES DA SILVA PINHEIRO**, SECRETÁRIA GERAL E FINANÇAS, importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Artigo 2º -Os Valores serão contabilizados nos elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Artigo 3º -O período de aplicação do suprimento de fundos que trata o artigo 1º será de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do adiantamento.
Artigo 4º -O prazo da apresentação da prestação de contas será de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 5º -Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com legislação em vigor.
Artigo 6º -Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:5FB691A4

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 64 DE 13 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação e composição do Pregoeiro e Apoio de Pregão na forma Eletrônica e Presencial da Modalidade de Licitação no Município de Candeias do Jamari - RO, no ano de 2021".

*O **Prefeito Municipal De Candeias Do Jamari**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, e Decreto Municipal nº. 125/2007;*
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o Pregoeiro e o seu Apoio, para formar a modalidade de Licitação PREGÃO na forma Eletrônica e Presencial, destinada a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação.
PAULO FERNANDO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE – Pregoeiro;
RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA – Apoio;
MARISSON PIRES DOURADO – Apoio;
Art. 2º – O pregão Presencial e Eletrônico regulamentado pelo Decreto Municipal nº125, de 01/05/2007. Art. 3º – A modalidade Pregão está regulamentada na lei 10.520 de 17 de Julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Parágrafo Único - Quando for recursos próprios ou repasse do Governo do Estado a publicação ficará á critério da Prefeitura Municipal, podendo ser no mural da Prefeitura, mural da Câmara Municipal, Jornal local ou regional ou no site do provedor do sistema. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de 13 de abril de 2021. Art. 5º - Revoga- se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:72D3DEFB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5666 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

"TORNA-SE SEM EFEITO O DECRETO Nº 5602 DE 09/03/2021"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º -Torna-se sem efeito o Decreto Nº 5602 de 09/03/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/03/2021, designando o servidor **TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA,** Técnico em Contabilidade, para desempenhar atividades próprias da Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde-FMS, desta Prefeitura.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 12/04/2021.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8D98C266

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5667 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS DA CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Designar a Servidora **KLENA SANTOS MELO ABREU**– CAD.11285, Assessoria Executiva Especial, para desempenhar atividades próprias da Contabilidade do**Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 12/04/2021, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C76F2AD1

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 65 DE 15 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997-RegimeJurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari –RO;

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a Cedência sem ônus para esta municipalidade,ao período de 01 de abril de 2021a 31 de dezembro de 2021, conforme art. 81, I, da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997, para o Servidor **ANDRIW JEFERSON GOMES DE ANDRADE**, ocupante do Cargo Efetivo de Odontólogo, sob o cadastro nº. 9158, desta Prefeitura Municipal, para que o mesmo possa exercer Cargo junto à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia-ALE/RO.

Art.2º- A referida CEDÊNCIA tem por objeto a solicitação realizada através do**Ofício nº. 129/2020/GP**, do Gabinete da Presidência da ALE/RO.

Art.3º-Esta Portaria tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de abril de 2021.

Art.4º- Revoga- se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5B3CFE8A

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 005/2020
PROCESSO Nº 350-1/2021
Ata de Registro de Preço nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA A LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a despesa Processo: **350-1/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – ATA 002/2020, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Objeto Material de Consumo (Agua Mineral), referente ao processo 350-1/2021.**

LICITANTE VENCEDORA:

HOLANDA PAPELARIA EIRELI
(63.772.925/0001-70)
VALOR: 3.738,24 (três mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Candeias do Jamari 15 de abril de 2021.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kimberle Hiuane Souza Leite Martins
Código Identificador:E717F6E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Presidente no Processo Licitatório nº 004/2021, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo Administrativo 021/2021, na modalidade DISPENSA nº 004/2021, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos, aquisição de materiais permanentes e de consumo, descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
A. SBARDELOTO EIRELI	1, 2, 3, 4 e 9.	R$ 6.929,23
JAN CHARLES RUECKERT-ME	5, 6, 7, 8 e 10	R$ 980,00
TOTAL GERAL R$		R$ 7.909,23

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras RO, 13 de abril de 2021

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Ver. Presidente

Publicado por:
Wéllington Naujalis de Lira
Código Identificador:C60D4624

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Pregoeiro no Processo Licitatório nº 05/2021, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo administrativo 26/2021, na modalidade DISPENSA nº 05/2021, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos descritos o quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
ALFA COM. VISUAL EIRELLE-ME	01 E 02	R$ 735,00
TOTAL GERAL R$		R$ 735,00

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras RO, 08 de abril de 2021.

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Ver. Presidente

Publicado por:
Wéllington Naujalis de Lira
Código Identificador:13FADF7D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ERRATA DO RESULTADO PRELIMINAR DO ENVELOPE "B" E "C" DO EDITAL 01/2021/CMDCA

Processo: n° 274/01/2021

No resultado preliminar do envelope "B" e "C" do Edital de Chamamento Público 001/2021/CMDCA, de 14 de abril de 2021,

Onde se lê:
2.5. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar é do dia 19 Até 22 de Março de 2021.

Leia-se:
2.5. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar é até 15 de abril de 2021.

Cerejeiras, 14 de Abril de 2021.

JHONATAN MOURA DOS SANTOS
Coordenador da Comissão
Resolução 26/2020/CMDCA

HUMÁDSON DIAS RIBEIRO
Membro da Comissão
Resolução 26/2020/CMDCA

JAYNE COSTA DA SILVA
Membro da Comissão
Resolução 26/2020/CMDCA

LAYANE E. A. SANTOS (ATESTADO, COVID-19)
Membro da Comissão
Resolução 26/2020/CMDCA

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:134B12FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares. Que tem como objeto a aquisição de recarga de gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg e água mineral sem gás,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Processo Administrativo nº **494/2021**. Valor R$: 1. 811,50 (um mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos). Data de inicio da sessão pública: **30 de abril de 2021** as **09:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av.Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1460 ou pelo e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com.

Chupinguaia 15 de março de 2021.

ROGÉRIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:91938E06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Constitui a Comissão, de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, nos termos de lei n° 1733 de 18 de novembro de 2015.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Constitui a Comissão, de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, nos termos de lei n° 1733 de 18 de novembro de 2015., conforme tabela abaixo;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
TIPO	DESCRIÇÃO	CARGO
TITULAR	MARIA APARECIDA DA SILVA	Titular
1º SUPLENTE	LUIZ CARLOS ANTUNES	Suplente
2º SUPLENTE	AUDETE RODRIGUES	Suplente
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
TIPO	DESCRIÇÃO	CARGO
TITULAR	JOELMA DAIANE RIBAS	Titular
1º SUPLENTE	ROSILENE C.C. MONTEIRO	Suplente
2º SUPLENTE	LUCÉLIA DA SILVA CASTRO	Suplente
REPRESENTANTES DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS		
TIPO	DESCRIÇÃO	CARGO
TITULAR	GERONIMO PEREIRA ARAUJO	Titular
REPRESENTANTES DOS PAIS		
TIPO	DESCRIÇÃO	CARGO
TITULAR	AGDA ADRIANA ESCOBAR	Titular

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 14 de Abril de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educaçaõ

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:EBD19C22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 252, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Concede Gratificação por Exercício da Função desenhista ao servidor que menciona e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede Gratificação por Exercício da Função de desenhista, ao servidor **Laudecir de Castilhos**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no cargo de Agente Administrativo, desempenhando a função de desenhista no Auto CAD 2D, a partir do dia 01 de abril de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 14 de abril de 2021

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:4D6DE1AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 251, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Exonera a servidora MARIANA BORGES ROCHA do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É exonerada, a partir de 01 de Abril de 2021, a servidora MARIANA BORGES ROCHA do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM do Grupo Ocupacional: ATA 412 Classe: J Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, nomeada através do Termo de Posse nº 024/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 14 de abril de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:20948BC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 250, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Exonera a servidora Camila de Andrade Lima do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É exonerada, a partir de 11 de Abril de 2021, a servidora Camila de Andrade Lima do cargo de Conselheiro Tutelar - CC5 – SEMAS/FMIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 14 de abril de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

SABRINA LOURENÇO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E8AEA298

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Delega competência ao servidor CLEDINEI SANTOS BORGES para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal do Contrato da Secretária Municipal de Obras e Serviços Publicos – SEMOSP e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica delegada competência ao servidor CLEDINEI SANTOS BORGES para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de Fiscal do Contrato do Processo Administrativo Nº 78/2021, com o Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de obra de construção da cobertura da quadra poliesportiva de Novo Plano e reforma do piso, inclui projetos de infraestrutura básica (instalações elétricas, pinturas nas estruturas metálicas da cobertura), com área de intervenção 1.408,88m², sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, conforme convênio nº 283/PGE/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 14 de abril de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

LUCIANO MARIN GOMES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:979CFA4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 248, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Constitui a Comissão Por Encargos para a Campanha de Premiação do IPTU 2021 e da outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Constitui a Comissão Por Encargos para a Campanha de Premiação do IPTU 2021, que tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a campanha de estímulo ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Presidente - Rafael Endrigo de Freitas Ferri
Membro - Cesar Romero Lins
Membro - Moises Cazuza de Andrade
Membro - Simone da Costa Oliveira
Membro - Vera Lucia Vieira de Barros

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 14 de Abril de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8284F126

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Delega competência ao servidor Rogério Alexandre da Rosa para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal do Contrato e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Fica delegada competência ao servidor **Rogério Alexandre da Rosa** para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de Fiscal do Contrato do Processo Administrativos, abaixo descrito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Processo n°	Descrição
497/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA) POR HORA TRABALHADA COM POTENCIA MINIMA DE 120CV, ANO/ MODELO NÃO INFERIOR A 2009, INCLUINDO OPERADOR PARA UTILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PATROLAMENTO, CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO (SEDE), DISTRITOS E OUTRAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP COM TODAS AS DESPESAS DE (OPERADOR, ALIMENTAÇÃO, COMBUSTIVEL, BORRACHARIA, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DA MAQUINA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA ATRAVÉS DO SRP- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, N° 05/2021- ANO MOD: 2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2021 E ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 14 de Abril de 2021

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

LUCIANO MARIN GOMES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:C7C03EEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Condece Investidura a Angélica Paes e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º - Fica concedida investidura ao candidato **Angélica Paes,** classificada no Concurso Publico nº 001/2020, ao cargo de provimento efetivo, **Professor D**1° ao 5° ano do ensino fundamental**Grupo Ocupacional MAG303 Classe B, Referência Salarial I,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 14 de Abril de 2021, conforme Termo de Posse nº 27/2021, celebrado junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, cabe as demais providencias relativas ao cadastramento e inclusão em folha de pagamento.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de Abril de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8B7C3D7C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0068/2018

EXTRATO DO TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0068/2018

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-RODRIGO MACHADO DE LIMA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta,quinta e sexta do Contrato nº.**0068/2018**.

DO VALOR: Reajuste IGP-M: 27,47%, Acréscimo deR$.18.327,72 (dezoito mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) do valor inicial do contrato, passando o valor mensal de R$.1.214,44 (Hum mil duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), para R$. 1.527,31 (Hum mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos).

DO PRAZO: 12(doze) meses.
DA DOTAÇÃO:02.04.01.04.122.0020.2008.0000.3.3.90.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA- NOTA DE EMPENHO Nº 955 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº**0068/2018**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.210/2018

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:13 de abril de 2021.

Chupinguaia - RO,13 de abril de 2021.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 14/04/2021 às 09:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:513E7AE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 15/2021/SEMAF
PROCESSOSADMINISTRATIVOSNº.403/2021/SEMED,340/2021/SEMAF,433/2021/SEMAS, 428/2021/SEMOSP e 404/2021/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço **GLOBAL**, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) BOTIJA DE 13KG, para atender as necessidades das secretarias municipais; SEMAF, SEMED, SEMAS, SEMOSP e SEMUSA por um período de 12 meses. Conforme Processos: 403/2021/SEMED, 340/2021/SEMAF, 433/2021/SEMAS, 428/2021/SEMOSP e 404/2021/SEMUSA tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **16/04/2021**, data para abertura de propostas a partir do dia **29/04/2021** e início da sessão pública: dia **29/04/2021** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14**, Termo de Referência e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de **R$ 42.106,56 (Quarenta e dois mil cento e seis reais e cinquenta e seis centavos)**

Corumbiara-RO em 15 de Abril de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:E8B46AB8

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 10/2021/SEMAF
PROCESSOSADMINISTRATIVOSN°.405/2021/SEMUSA,435/2021/SEMAF, 416/2021/SEMAS, 426/2021/SEMOSP, 483/2021/SEMAN e 419/2021 SEMED
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço **GLOBAL**, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias; SEMUSA, SEMAF, SEMED, SEMAS, SEMOSP e SEMAM por um período de 12 (dose) meses. Tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **16/04/2021**, data para abertura de propostas a partir do dia **30/04/2021** e início da sessão pública: dia **30/04/2021** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14**, Termo de Referência e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de **R$ 228.559,10 (Duzentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos**)

Corumbiara-RO em 15 de Abril de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 060/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:13AE6266

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – SRP MODO DE DISPUTA ABERTA RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção com todos os insumos da tabela SINAPI que congregam as áreas de MATERIAL BÁSICO de Construção, Ferramentas e Abrasivos e Materiais Elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Valor estimado de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, incidente sobre a TABELA SINAPI, atualizada**, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 29/04/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 29/04/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 15 de Abril de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:202B1054

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 MODO DE DISPUTA ABERTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de equipamentos eletro e eletrônicos para desenvolvimento de atividades administrativas e os programas ativos para atender as necessidades do centro de referencia de assistência social-CRAS no município de Cujubim/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com os quantitativos relacionados neste Termo de Referência. Valor estimado de R$ 13.634,70 (treze mil seiscentos e trinta e quatro reais setenta centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 10h59min do dia 29/04/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 29/04/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 15 de Abril de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B501D708

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA LEI 2.365

RETIFICAÇÃO

Na Lei Municipal nº 2.365, código identificador ECE068BC, publicada na data de 14 de Abril de 2021, tornando com efeitos NULO, após esse ato desconsiderar todo e qualquer anexo da Lei, por ter sido postada por equívoco, pois a mesma ainda não foi sancionada pela Câmara Municipal.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E0838E73

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.366, DE 15 DE ABRILDE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 2.366, DE 15 DE ABRILDE 2021.

Autoriza a contratação, de provimento temporário e excepcional, de médicos para atender o aumento da demanda de pacientes em decorrência da pandemia do novo coronavírus (SARS CoV02)

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO,
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para contratar profissionais médicos, em regime de Plantão Excepcional, para atender no Hospital Municipal Angelina Georgetti conjuntamente com o Setor Covid devido ao aumento de pacientes em decorrência da pandemia do novo coronavírus (SARS CoV-2), causador da doença Covid-19.
Parágrafo único: As medidas adotadas no âmbito desta lei valerão enquanto durar o Estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º A contratação se dará para cumprimento de escalas de plantão de 12 (doze) horas, noturno ou diurno, em qualquer dia da semana, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
I Os plantões extraordinários poderão ser executados de 06 (seis), 10 (dez), 12 (doze), e 24 (vinte e quatro) horas.
a) Nos casos de plantões extraordinários de 06 (seis), 10 (dez), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, o valor será proporcional à carga horária desenvolvida.
Art. 3º Para viabilizar a contratação, a Secretaria Municipal de Saúde deverá instituir Cadastro de Interessados, o qual deverá ser objeto de Convocação Pública, podendo ser utilizado sistema digital para registro dos atos pertinentes.
§ 1º Os profissionais privados sem vínculo, deverão comprovar a habilitação e qualificação.
§ 2° Os servidores com vínculo com município também poderão realizar plantões extraordinários sem necessidade de cadastro prévio.
Art. 4º O valor bruto estará descrito no anexo I desta lei.
§ 1º Para os profissionais do quadro do Município, o valor bruto do plantão, ou plantões poderá ser incluído em folha de pagamento e pago através de crédito em conta bancária do servidor no mês seguinte ao da prestação do serviço.
§ 2º Para os profissionais não pertencentes ao quadro do Município, o valor bruto do plantão, ou plantões, poderá ser pago através de crédito em conta bancária no mês seguinte ao da prestação do serviço.
§ 3º Os pagamentos somente poderão ser efetivados mediante justificativa do Secretário Municipal de Saúde, atestando a necessidade urgente e excepcional da execução do plantão, a relação dos profissionais que prestaram o serviço, os documentos que comprovem as alegações da justificativa, e deverão ser acostados nos autos do processo de Pagamento do mês a que se refere.
Art. 5º Qualquer profissional médico habilitado, independentemente do tipo de vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde, poderá trabalhar em regime de plantão quando previamente autorizado.
Art. 6º Os profissionais que tiverem cadastro aprovado poderão ser convocados para atuação imediata quando da necessidade de translado de pacientes para outras unidades do Sistema Único de Saúde em outros Municípios do Estado de Rondônia, ocasião em que realizarão o devido acompanhamento e assistência. Parágrafo único. Após a execução do acompanhamento e assistência a pacientes no traslado para outras unidades do Sistema Único de Saúde em outros, os médicos deverão completar o período do plantão mediante demais atribuições determinadas pela administração do Hospital Municipal Angelina Georgetti, conforme a necessidade do atendimento à população.
Art. 7º São deveres do médico plantonista:
I - Atender os pacientes sempre com presteza e urbanidade, não deixando os usuários do SUS aguardando pelo atendimento por tempo prolongado desnecessariamente;
II - Acompanhamento quando necessidade de traslado de pacientes entre unidades do Sistema Único de Saúde em outros Municípios de Rondônia;
III - Observar rigorosamente a prioridade no atendimento, sem privilégios de qualquer natureza, e quando se tratar de urgências e emergências, providenciar a transferência/remoção dos pacientes que não possam ser em razão da gravidade e/ou falta de recursos disponíveis, diligenciando, acompanhando e atuando de forma a preservar a vida dos pacientes e maximizar as chances de resultado favorável;
IV - Preencher o prontuário médico físico com o cuidado necessário e os receituários em letra legível;
V - Realizar os procedimentos médicos de acordo com as atribuições do cargo, a estrutura física do Hospital e os recursos que estão disponíveis.
Art. 8º Para fazer jus ao recebimento do Plantão, quando convocados os profissionais deverão observar as seguintes obrigações funcionais:
I - Assiduidade.
II - Pontualidade.
III - Registrar frequência através de ponto.
Art. 9 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria de Saúde, com abertura de crédito adicional e/ou especial, e terão como fonte de recursos a dotação orçamentária vigente, nos termos da Lei Federal n° 4.320/64.
Art. 10. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme lhe autoriza o inciso IV do art. 60 da lei Orgânica Municipal.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
ANEXO I

CARGOS	VALOR24 HORAS	VALOR 12 HORAS
Medico Clinico Geral(Clinica Médica)	R$ 2.400,00	R$ 1.200,00
Medico Clinico Geral(Internação Covid e Especialistas)	R$ 2.600,00	R$ 1.300,00

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 15 de abril de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:83B6254C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1717/2021
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de DISPENSA de licitação com aquisição de peças de manutenção, óleo lubrificante e mão de obra, em período de garantia do FIAT UNO ATRACTIVE 1.0, PLACA OHS-6A62, ANO E

MODELO 2020, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) e que se encontra-se na garantia do fabricante.

Às onze horas e vinte e seis minutos do dia 15 de abril do ano de dois mil e vinte um, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4.622/GP/2021, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº **123/PGM/2021 de 13/04/2021.**

Conforme as especificações do pedido de compras nº 0357/SEMSAU/2021, de 12/04/2021. No valor de **R$ 867,45 (oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco reais), em favor da empresa COMERCIAL PSV LTDA CNPJ: 01.489.352/0001-15**. O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela secretaria em anexo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação:
...
*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos **durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável **para a vigência da garantia**; (GRIFO NOSSO).*

Conforme parecer jurídico de nº 123/PGM/2021. Eu, ,Elaine Batista dos Santos, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Coordenadora G. de CPL EOE-RO/Gerente do SRP

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:6AF58125

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS - PROCESSO N°. 566-1/SEMAD/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
PROCESSO N°. 566-1/SEMAD/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2020

Constitui– se objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA,** para atender as necessidades da Administração Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, torna pública a homologação dos preços realinhados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º **017/2020,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto do certame é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**, de acordo especificado no pedido de realinhamento apresentado pela empresa; sito páginas 221/234, assim como ata de negociação do realinhamento de preços, sito páginas 245/246, parecer jurídico favorável ao realinhamento, sito páginas 247/254, e despacho do SRP-SUPEL, sito página 258.

HOMOLOGA, a favor do realinhamento de preços à empresa**:**

R.F DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI-EPP, inscrita no **CNPJ n°.02.237.120/0001-32,** no valor total de R$ 56.974,20 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para elaboração de Termo de realinhamento da Ata Registro de Preço e demais providências cabíveis.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial do município e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de Abril de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:61CD9372

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO N°. 1.948/GAB.PRES/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO N°. 1.948/GAB.PRES/CMGM/21, de 13 de abril de 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XIX do Regimento Interno da Casa, baixa o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1° - Conceder ao servidor **Rafael Artur da Costa Manso** ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, um **Suprimento de Fundo** com o objetivo de atender as necessidades básicas e imediatas desta Casa, no valor de **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais) correndo as despesas por conta do presente exercício, conforme discriminação abaixo:
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal
P/A2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Elementos: 3.3.90.30..00 – Material de Consumo – Ficha **12** – Valor **R$ 2.500,00**
Elementos: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha **16 – R$ 1.500,00**

Art. 2° - O prazo para utilização do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior, será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias após a inspiração do prazo concedido para sua aplicação (artigo 23, § 1°).
Art. 3° - Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo, caberá fazer pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Resolução Legislativa n°. 021/CMGM/05 de 09/06/2005.
Art. 4°- O Departamento Financeiro efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação (artigo 26).
Art. 5° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-mirim/RO, 13 de abril de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:6293F7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA

PORTARIA Nº.010-COMAD/2021 De 14 de Abril de 2021.

A COORDENADORA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13.329-GAB.PREF/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - LOTAR a servidora **FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO,** código nº 5486, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta municipalidade, para que a mesma exerça atividades inerentes a sua função na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor a partir de 15 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração, em 14 de Abril de 2021.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Coordenadora Municipal de Administração
Decreto Nº 13.329/2021

Publicado por:
Dara Pinto de Mesquita
Código Identificador:492B23B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		220.106,86	-203.679,02
01	VINCULADO		9.384.963,37	10.701.858,07
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		-495.621,03	-4.137.774,44
13	Transferências de Convênios - Saúde		886.580,10	776.364,15
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde		583.223,40	725.823,61
22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública		257.242,66	0,00
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		8.123.917,06	10.442.100,67
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento		29.621,18	2.895.344,08
TOTAL			9.605.070,23	10.498.179,05

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Sec Mun De Saúde Dec 12214/GAB19
687.226.216-87

CARMEM CAMACHO FURTADO
T. Em Contabilidade
079.557.402-97

Publicado por:
Carmem Camacho Furtado
Código Identificador:A93423C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2021

***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104-04*/2021.**
Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Declaro**a Dispensa de Licitação**para aquisição de herbicidas para aplicação no controle de pragas nos logradouros públicos mantendo assim a cidade mais limpa e segura. A ser Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a Empresa - Pessoa Jurídica:
Empresa: AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 03.881.622/0001-64
Valor Homologado: R$10.350,00(dez mil trezentos e cinquenta reais).
Valor Total Homologado: R$10.350,00(dez mil trezentos e cinquenta reais).

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 15 de Abril de 2021.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:26DFB6D1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2021

***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158-08*/2021.**

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Declaro**a Dispensa de Licitação**para Aquisição de insumo e EPI`s de proteção, para atender trabalhadores do SUAS - Sistema Único de Assistência Social decorrente da epidemia de Corona Vírus, **para atender**as necessidades daSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTAS. A ser Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a Empresa - Pessoa Jurídica:
Empresa: BONIN & BONIN LTDA
CNPJ: 29.004.099/0001-81
Valor Homologado: R$ 7.282,40 (sete mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Valor Total Homologado: R$ 7.282,40 (sete mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 15 de Abril de 2021.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:898215A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. N.º 092/GAB/PMIO/2021 - ITAPUÃ DO OESTE, 14 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adiantamento no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais), sendo R$ 300,00 (Trezentos reais), para prestação de serviços de terceiros, e de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para Aquisição de Materiais de Consumo, em nome de Sr.ª Marcio Brune Christo, Secretário Municipal de Saúde-portaria nº 078/2021, conforme autoriza a Lei n.º 170/2005, que altera o parágrafo único da Lei nº 073/2001. Devendo ser aplicado conforme os prazos estabelecidos e prestadas contas de acordo com o Artigo 3º na natureza ora concedida.

Art. 2º. A Despesa correrá por conta da seguinte programação:
Ficha: 88
000.027 - Secretaria Municipal de Saúde. 10.301.0006.0031.0000 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte (HPP).
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Ficha: 59
000.027 - Secretaria Municipal de Saúde.
10.122.0002.0002.0000 Custeio das atividades Operacionais Administrativas.
33.90.30 Materiais de Consumo.

Art. 3º. A aplicação dos recursos deverá atender as despesas previstas no Artigo 8º da Lei 073/2001, obedecendo ao prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do recurso para aplicação e o de 10 (dez) dias para prestação de contas na forma do anexo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:7B3422DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2265, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação da indenização transitória temporária por exposição obrigatória ao novo Coronavírus - COVID-19, aos servidores dos serviços essenciais que estejam em exercício na área da Saúde do Município de Itapuã do Oeste/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, o pagamento da indenização transitória temporária por exposição obrigatória ao novo Coronavírus - COVID-19, no valor de **R$ 500,00 (Quinhentos reais)** em virtude do ônus, risco e das despesas extras decorrentes do emprego nas atividades essenciais ao combate à pandemia, a qual será paga aos profissionais que estejam em efetivo exercício na área da Saúde, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme art.1º da Lei Ordinária Nº 776 de 11 de setembro de 2020.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir de 01 de abril de 2021.

Art. 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste/RO, Palácio da Floresta, 15 de Abril de 2021.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:32336315

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021 (SRP)

Às 08:11 horas do dia 15 de abril de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00005/2021, referente ao Processo nº 152, o pregoeiro, Sr(a) CELIO MORAIS SOUZA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

GRUPO 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 47.566,5000
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI , pelo melhor lance de R$ 17.679,0000 , com valor negociado a R$ 17.678,9000 .

Itens do grupo:
1 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP
2 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER
3 - CARTUCHO TONER

Item: 1 - GRUPO 1
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C7115-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET SÉRIE 1000/1005/1200/3300, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Caixa 1,00 UN
Valor Estimado: R$ 4.499,8000 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI , pelo melhor lance de R$ 1.100,0000 e a quantidade de 1 Caixa 1,00 UN .

Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 08/04/2021 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO
10:48:18 EIRELI, CNPJ/CPF:29.500.349/0001-74, Melhor lance : R$ 1.100,0000

Volta de Fase

Adjudicado 15/04/2021 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO

08:11:23 EIRELI, CNPJ/CPF:29.500.349/0001-74, Melhor lance : R$ 1.100,0000

Item: 2 - GRUPO 1
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER

Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO TN-560, REFERÊNCIA IMPRESSORA HL 5040, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Caixa 1,00 UN
Valor Estimado: R$ 13.266,7000 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI , pelo melhor lance de R$ 1.189,0000 , com valor negociado a R$ 1.188,9000 e a quantidade de 1 Caixa 1,00 UN .

Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 08/04/2021 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO
10:48:18 EIRELI, CNPJ/CPF:29.500.349/0001-74. Melhor lance : R$ 1.189,0000

Volta de Fase

15/04/2021 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO

Adjudicado
08:11:23
EIRELI, CNPJ/CPF:29.500.349/0001-74, Melhor lance : R$ 1.189,0000, Valor Negociado : R$ 1.188,9000

Item: 3 - GRUPO 1
Descrição: CARTUCHO TONER
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO 211E, REFERÊNCIA IMPRESSORA ELGIN, COR PRETO, TIPO CARTUCHO ORIGINAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 29.800,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSÃO EIRELI , pelo melhor lance de R$ 15.390,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 08/04/2021 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO
10:48:18 EIRELI, CNPJ/CPF:29.500.349/0001-74, Melhor lance : R$ 15.390,0000

Volta de Fase

Adjudicado 15/04/2021 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO
08:11:23 EIRELI, CNPJ/CPF:29.500.349/0001-74, Melhor lance : R$ 15.390,0000

Fim do documento

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:844B05F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/PMJ/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, por meio da Comissão de Permanente de Licitação constituída através da Portaria nº 151/GP/2020,
AVISA aos interessados a Suspensão “sine die”, da Tomada de Preços 001/PMJ/2021, Processo Administrativo nº. 1-2468/PJM/2021, tendo o objetivo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E MEIO FIO EM RUAS E AVENIDAS, no município de Jaru, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM encontrando-se SUSPENSO a partir desse aviso, para deliberação a ser realizada na planilha orçamentária e demais peças do instrumento convocatório, para posterior republicação, conforme § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br .

Jaru, Quinta Feira, 15 de Abril de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Presidente Suplente da CPL

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:4E6BC0F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2898, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Altera a Lei nº 2.879, de 02 de março de 2021.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinteLei:

Art. 1º O Anexo I, vagas de provimento temporário, especificamente em relação aos cargos de técnico de enfermagem e enfermeiro de carga horária de 40 horas, passa a vigorar com a seguinte alteração no número de vagas:

ITEM	CARGOS	VAGAS	VALOR
01	ENFERMEIRO 40H	35	[...]
02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	70	[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 12 de abril de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:35E5ABE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 706, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°A exoneração deNERIANE CORDEIRO DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº ***.906.992-**do cargo deASSESSOR (A) TÉCNICO DE COMPRAS - SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a14 de abril de 2021.

Jaru/RO, em 14 de abril de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:0C78A7C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.183, 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°Anomeação deNERIANE CORDEIRO DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº***.906.992-**para o cargo deASSESSOR (A) EXECUTIVO DE COMPRAS - SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à14 de abril de 2021.

Jaru/RO, em 14 de abril de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:3A9378B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.184, 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando a LEI Nº 1.428, de 06 de setembro de 2010, a qual dispõe sobre a criação do Fundo Municipal De Meio Ambiente - FUMMA.
Considerando a LEI Nº 2.826, de 18 de fevereiro de 2021, a qual altera a Lei Municipal Nº 1.428, de 06 de setembro de 2010.

Considerandoque o servidor CLEVERSON BARBOSA encontra-se em gozo de férias, sendo necessária a substituição do cargo que ocupa

D E C R E T A

Art. 1°A nomeação interina e sem ônusdeADEMILTON DÓRIA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº ***.412.822-**como Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Apresente nomeação dar-se-á pelo período em que o titular estiver em férias compreendendo de12/04/2021 a 21/04/2021.

Art.3°Este Decreto entraemvigor na data de sua publicação, com efeitos à12 de abril de 2021.

Jaru/RO, em 14 de abril de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:C79F5D40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 707, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PRFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°Aexoneração de JOSÉ QUIRINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº***.768.506-**do cargo deASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a14 de abril de 2021.

Jaru/RO, em 14 de abril de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:6C8E8531

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.185, 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°A nomeação deISAQUE DOS SANTOS SALES JUNIOR, inscrito no CPF sob nº ***.949.812-** para o cargo deASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à15 de abril de 2021.

Jaru/RO, em 14 de abril de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:57A39531

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

Portaria N.º 27/2021

"Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Especial em favor do servidor-segurado Sr. Lourival Alves Racanelle".

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Especial** ao servidor-segurado Sr. **Lourival Alves Racanelle,** brasileiro, casado, portador do RG n° 92316/SSP/RO e do CPF/MF n°.115.109.782-91, efetivo no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula 26, Referência 19, Carga Horária 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, lotado na secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, **COM PROVENTOS INTEGRAIS e PARIDADE**, com base na remuneração de contribuição de agosto de 2016, conforme decisão judicial constante nos autos de nº 7001077-34.2017.8.22.0003 e processo administrativo nº 38/2021, nos termos do ***art.40, § 4º , I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 3º e 8º, da Lei Complementar nº 142/2013 c/c art. 487, I, do CPC.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2º da E.C 47/2005).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Decisão Judicial.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 15 de abril de 2021.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente
Jaru- PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:78ECF281

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:N° 028/PMJ/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/PMJ/2021
PROCESSO: 2465/PMJ/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

A PRESENTE RETIFICAÇÃO TEM POR MOTIVO A CORREÇÃO DO ANO DO PROCESSO, CONFORME DETALHADO ABAIXO

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 2465/PMJ/2020

LEIA-SE:

PROCESSO: 2465/PMJ/2021

Jaru, 15 de Abril de 2021

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:E721DCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10468/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMAPLANF
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. L. R. A. BISPO EIRELI - ME
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO 112,5 KVA - 13,8Kv/127-2020V, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.
VALOR: 13.1. O valor do presente contrato é de R$ 70.673,13 (setenta mil, seiscentos e setenta e três reais, e treze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1. As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 252; 02. Poder Executivo; 02.04. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF; 04.122.0007.2046.0000. Manutenção SEMAPLANF; 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 70.673,13 (setenta mil, seiscentos e setenta e três reais, e treze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário

L. R. A. Bispo EIRELI - ME
CNPJ nº 28.880.521/0001-08
Representante
ELLEN RODRIGUES DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:FFDE6A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8825/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PARQUE DO POVO, localizado no Município de Jaru/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.
VALOR: 8.1. O valor do presente contrato é de R$ 278.960,45 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais, e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1. As despesas do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 753; 02. Poder Executivo; 02.09.00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM; 15.451.0003.2021.0001 Iluminação Pública; 4.4.90.51.00. Obras e Instalações; Valor: R$ 278.960,45 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais, e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
ADEMILTON DÓRIA DOS SANTOS
Secretário

Route Construções EIRELI
CNPJ nº 05.222.638/0001-90
Representante
SR. WALDIR LENZI JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:1AC5B037

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO através da Presidente da CPL torna público, o resultado da Dispensa de Licitação. Objeto: **aquisição de equipamentos de som para o plenário**. Processo nº 027/2021. **No valor total de R$ 5.358,93 (cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).** Tendo sido declaradas como VENCEDORAS as Empresas abaixo relacionadas;
LIVRARIA E PAPELARIA MOMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 14.798.712/0001-02
VALOR R$ 297.96,00 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e noventa e seis centavos).
PAPELARIA CARIRI LTDA-ME.
CNPJ: 08.578.765/0001-15
VALOR R$ 403,47 (quatrocentos e três reais e quarenta e sete centavos).
SHEILA PEREIRA DE ALMEIDA RONCONI.
CNPJ: 27.368.765/0001-35
VALOR R$ 4.657,50 (quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 15 de abril de 2021.

LUCICLÉIA RIBEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro
Código Identificador:2BDEF988

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO através da Presidente da CPL torna público, o resultado da Dispensa de Licitação. Objeto: **aquisição de equipamentos de som para o plenário**. Processo nº 030/2021. **No valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).** Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa abaixo relacionada;

ELETRÔNICA CRIATIVA LTDA.
CNPJ: 84.720.648/0001-22
Valor R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 15 de abril de 2021.

LUCICLÉIA RIBEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro
Código Identificador:036B1801

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 07/SEMADFAZ/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Presidente torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 07/SEMADFAZ/2021** na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de Maio de 1998 e posteriormente atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, com previsão no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NO GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO CONFORME TERMO DE REFERENCIA,** critério de julgamento: **Menor Preço por Item**, Modo de Disputa: **Aberto**. Processo Administrativo n° 471/2021, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. A **sessão pública virtual será das 08:30hrs as 12:30hrs do dia 19/04/2021** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/ . Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/04/2021.

RAQUEL DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:753C4C51

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:Nº552/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO DEINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO:N°552/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE/RO
CONTRATADA:T.A. DE ARAÚJO SOUZA - ME,CNPJ Nº12.431.604/0001-71,
VALOR: R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais);
OBJETO:A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA EM CARATER DE EMERGÊNCIA, conforme Memorandonº 28/2021.

RATIFICO O PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO(ID 51843)EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO ACIMA , FUNDAMENTANDO NO*ART. 25, CAPUT E INC. I, DA LEI FEDERAL 8.666/1993*E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, APROVANDO- O.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Abril de 2021.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:A1F548AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 5.336/PMMA/2021.

DECRETO N. 5.336/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO – SENHOR JOILSON MOURA DOS PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, o Servidor **JOILSON MOURA DOS PASSOS,** brasileiro, matrícula nº. 8197, do Cargo de Motorista de Veículo Pesado, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 15 de abril de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de abril de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:2F8CA0B9

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.337/PMMA/2021.

DECRETO Nº. 5.337/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA – DAYANNY PEREIRA DA PAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **DAYANNY PEREIRA DA PAES,** brasileira, matrícula nº. 8348, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, com competências e atribuições constantes na Lei n. 1.528/PMMA/2.016, a partir de 15 de abril de 2.021.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança em Comissão, ora nomeada, será a constante no Anexo I, Ordem V, Nível I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de abril de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:4590C53D

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.338/PMMA/2021.

DECRETO Nº 5.338/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR ANGEL ARTURO RAMIRES MACHADO DO CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO PLANTONISTA E DA GRATIFICAÇÃO DE DIRETOR CLINICO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **ANGEL ARTURO RAMIRES MACHADO, cubano**, matrícula nº. 8335, residente e domiciliado no município de Cacoal, Estado de Rondônia, do **CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO PLANTONISTA,** 25 (vinte e cinco) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Fica exonerado, o Senhor **ANGEL ARTURO RAMIRES MACHADO,** brasileiro, matrícula nº. 8335, residente e domiciliado no Município de Cacoal/RO, da Gratificação por Desempenho de *DIRETOR CLINICO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE,* junto a Secretaria Municipal de Saúde, em 01 de abril de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de abril de 2021.

Ministro Andreazza/RO., 15 de abril de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:C6509187

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.339/PMMA/2021.

DECRETO Nº. 5.339/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR CLINICO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE – LAERTE MENDES FERRAZ JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **LAERTE MENDES FERRAZ JUNIOR,** brasileiro, matrícula nº. 8335, residente e domiciliado no Município de Cacoal/RO, para exercer com ônus para o erário municipal a Gratificação por Desempenho de ***DIRETOR CLINICO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE,*** junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.529/PMMA/2016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração da Gratificação por Desempenho, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de abril de 2021.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:FB287DCB

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/CPL/2021 PROCESSO ORDINÁRIO Nº 130/SEMSAU/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/CPL/2021

PROCESSO ORDINÁRIO Nº 130/SEMSAU/2021
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Ordinário Nº 130/SEMSAU/2021, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 27 de Abril de 2021 às 10h00min. (Brasília)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
Valor estimado: R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail cpl@ministroandreazza.ro.gov.br , www.ministroandreazza.ro.gov.br, https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes)

Ministro Andreazza/RO, 14 de Abril de 2021

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.330/PMMA/2021

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:3DD3797C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1072/2021

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra/RO, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos art. 33 e 34 da Lei nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Mirante da Serra /Rondônia.

Capítulo II
Da composição

Art. 2° O Conselho a que se refere o artigo 1º desta lei é constituído por 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:
I- 2 (dois) representantes do poder executivo municipal, dos quais pelo menos 01
(um) da Secretaria municipal de educação ou órgão educacional equivalente;
II – 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
III- 1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;
IV- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos e de apoio das escolas básicas públicas municipais;
V- 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal;
VI- 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública , sendo um deles indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
IV – 1 (um) representante de organizações da sociedade civil;

§ 1º Os membros do Conselho previstos nocaputdeste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 2º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I - nos casos das representações do órgão municipal, das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, será realizado por indicação dos mesmos da entidade a qual e vinculada, e ou pelo chefe imediato.
III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria.

§ 2º São impedidos de integrar o Conselho a que se refere o caput deste artigo:
I - titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

§ 3º O presidente do Conselho previsto no caput deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

§ 4ºA atuação dos membros do Conselho:
I - não é remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

§ 5º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 6ºNa hipótese de inexistência de estudantes emancipados, responsável pelo estudante poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

§ 7ºO Município disponibilizara em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho de que trata esta Lei, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.
§ 8º O Conselho reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

Art. 3º O mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os conselheiros do novo Conselho serão nomeado até abril de 2021, e seus mandados extinguem-se em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º O suplente substituirá o titular do CACS-FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I. desligamento por motivos particulares;
II. situação de impedimento previsto no § 2º do artigo 2º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrita no *caput* deste artigo, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2º Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrita no *caput* deste artigo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o CACS-FUNDEB.

Capítulo III
Das Competências e incumbências do CACS-FUNDEB

Art. 5º Compete ao CACS-FUNDEB:

§ 1º O Conselho poderá, sempre que julgarem conveniente:
I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei nº 14.113/2020;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

§ 2º Aos conselhos incumbe, ainda:
I - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei nº 14.113/2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do Município, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

§ 3º O Conselho atuara com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo;

§ 4º O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo Conselho.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 6º O CACS-FUNDEB terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único. Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, I desta lei.

Art. 7º Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do CACS-FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo prevista nesta lei, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do CACS-FUNDEB deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.
Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10. O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as **Leis n°380/2007, 453/2019**

Mirante da serra - Rondônia, 15 de abril de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline de Azevedo Pereira
Código Identificador:BEA584AD

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO 25/2020

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº25/2020.

CELEBRAÇÃO: 14/04/2021

PARTE: SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação mais de 12 (Meses), a partir de 17/04/2021 a 16/04/2022, da CLAUSULA TERCEIRA do contrato de origem 25/2020, DE acordo com o previsto, do artigo 57, II da Lei 8666/93, cujo objeto deste instrumento é a. **Contratação de Empresa: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para abastecido da frota de veículos da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Turismo em rede credenciada de postos com fornecimento de combustíveis e lubricação e em rede especializada através da prestação de Serviços de Gerenciamento e Manutenção com Fornecimento de peças e mecânicos Automotivos, bem como serviços elétricos automotivos injeção eletrônica, em rede especializada de serviços, compreendendo: mecânica, elétrica, injeção eletrônica, manutenção e instalação de ar condicionado automotivo, funilaria, pintura, suspensão, tapeçaria, borracharia e geometria de rodas, balanceamento, alinhamento, caster, cambagem, desempeno de roda e etc**,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 116/2018.
Pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de MIRANTE DA SERRA/RO, constantes nos autos do processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 518-2/2020/SEMTAS.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislene Cavalcante de Brito
Código Identificador:E25EC212

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **389/SEMSAU/2021**	Tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **010/CP/PMMS/2021**	Valor estimado: **R$ 31.859,10**
Forma: **Eletrônica**	
Objeto: Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico e detecção qualitativa do antígeno (AG) SarsCov2 – Covid-19, para atender as necessidades do Centro de Enfrentamento do Covid-19 (PAB) através da SecretariaMunicipalde Saúde - SEMSAU**.**	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.841/2021**, com autorização da autoridade superiora, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento menor preço por item,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 10.024, de20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 2.696 de 24 de junho de 2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 2.125 de 30 de outubro de 2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito das compras públicas municipais, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 16/04/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 03/05/2021 às 09hrs.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 03/05/2021 às 09h01min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiromirante@gmail.com** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA:
O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 15 de abril de 2021.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:81FF4612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5654/2021

PORTARIA Nº 5654/2021. DE 13 DE ABRIL DE 2021

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ROSANGELA FATIMA OLIVEIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando os autos do Processo de nº 294/2021 – SEMTAS.

R E S O L V E:
Art. - 1º Fica Concedido Licença Prêmio da Servidora ROSANGELA FATIMA OLIVEIRA DA SILVA, cadastro nº 1708, 30 (Trinta) horas semanais, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, referente ao quinquênio de (02/06/2014 a 01/06/2019) no período de 03 (Três) meses. Sendo de 01 de junho a 30 de agosto de 2021.

Art. – 2º Devendo a servidora retornar a suas atividades na Secretaria de origem no dia 31 de agosto de 2021.
Art. - 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:A98820E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5655/2021.

PORTARIA Nº 5655/2021. DE 13 DE ABRIL DE 2021

"DEMITE A PEDIDO A SERVIDORA PATRICIA CARVALHO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO os autos do Processo de nº 419/2021 – SEMECE.

RESOLVE:

Art. 1º - **Demitir a pedido** a servidora **PATRICIA CARVALHO DE SOUZA**, cadastro 1723, ocupante do cargo de CUIDADOR DE ALUNO - NMII, 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, SEMECE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:0DD2B631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5656/2021

PORTARIA DE Nº 5656/2021. Mirante da Serra-RO, 14 de abril de 2021.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4914/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 QUE NOMEOU DALVA DE OLIVEIRA ANDRADE, PARA EXERCER O CARGO DE SUBCOORDENAÇÃO DE PROTOCOLO DAS-4, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4914/2019 de 20 de Dezembro de 2019 que nomeou DALVA DE OLIVEIRA ANDRADE, para exercer o cargo de Subcoordenação de Protocolo tipo DAS-4. Da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:390849B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5657/2021

PORTARIA DE Nº 5657/2021. Mirante da Serra - RO, 15 de abril de 2021.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 3730/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE NOMEOU ADRIANA APARECIDA VICENTE, PARA EXERCER O CARGO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES, TIPO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria de Nº 3730 /2017 de 10 de fevereiro de 2017 que nomeou ADRIANA APARECIDA VICENTE, para exercer o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental PROF. EDSON DUARTE LOPES. TIPO – I.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:8A4C0350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5658/2021

PORTARIA DE Nº 5658/2021. MIRANTE DA SERRA-RO, 15 DE ABRIL DE 2021.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 5618/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021 QUE NOMEOU ANGELICA VIEIRA PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE CULTURA DAS-4, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria de nº 5618/2021 de 16 de março de 2021 que nomeou ANGELICA VIEIRA PEREIRA, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Cultura GEC-3. da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes- SEMECE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:C9E2BB6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5659/2021.

PORTARIA Nº 5659/2021. DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"REGULAMENTA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA VANIA GARCIA VAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor EVALDO DUARTE ANTONIO , no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme reforma previdenciária constituída na emenda constitucional nº 103 de 13 de Novembro de 2019 constantes nos autos do Processo de nº 413/2021 – SEMECE.

R E S O L V E

Art. - 1º REGULAMENTAR Licença Maternidade a servidora **VANIA GARCIA VAZ,** no Cargo de Professora Nível Especial I da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes cadastros nº 139, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes pelo período de

120 (cento e vinte) Dias, de 05 de abril a 03 de agosto de 2021, conforme Lei Municipal de nº 391/2007.
Art. – 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:48E43D72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 084/PMMN/2020

ERRATA DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 084/PMMN/2020

O Município de Monte Negro/RO torna público, para conhecimento dos interessados, que no **ATA Nº 084/PMMN/2020 PROCESSO N° 683-1/2020.**

Onde se lê: RESPIRADOR DE INCENTIVO PARA USO INDIVIDUAL TIPO RESPIRON - Descrição: Respirador de incentivo para uso individual, confeccionado em material plástico, não descartável, não estéril, composto de três colunas (câmaras) plásticas transparentes, onde cada tubo abriga uma esfera (bolinha) de cor diferente. Dotado de tubo corrugado com bocal.

Lê-se: EXERCITADOR MUSCULATURA TIPO PARA MÃOS E DEDOS - Características **Intensidade Leve**, material disco em tela, largura 15 cm, comprimento 20 cm.

Onde se lê: EXERCITADOR MUSCULATURA TIPO PARA MÃOS E DEDOS, Plástico Resistente, **Intensidade Média** (5 lbs), características adicionais 4 teclas apoio, molas ligadas ao lado oposto, tipo encaixe de metal e borracha p/apoio do polegar.

Lê-se: BOLA DE BORRACHA - Nº 12 - Com Válvula. Dimensões aproximadas do produto: 21 cm de largura. Peso aproximado do produto: 410 g. Composição / Material: Borracha.

Onde se lê: JOGO - wiki jogos de mimicas.

Lê-se: JOGO - MASSA DE MODELAR Super Massa Aprendendo com a hora.

Monte Negro/RO, 15 de abril 2021.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Portaria 611/GAB/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:07EF8876

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2207/GAB/2021

"SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE."

O Prefeito do Município de Monte Negro, Senhor Ivair José Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas em pela Lei Municipal n°. 074/95, de 24/10/95, com fulcro na Lei Federal n°. 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica nomeado o novo membro do **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** em substituição ao membro desistente, conforme preceitua no regimento interno, o membro a seguir:
I)REPRESENTANTE DE ENTIDADE GOVERNAMENTAL:

PELASEMDES-Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social.
Titular: Marilene Cristian da Luz

Artigo 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Monte Negro- RO, 13 abril de 2021.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3B19CD3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 636/GAB/2021

PORTARIA N. 636, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 286-1/2018;
CONSIDERANDO o recebimento do despacho devidamente assinado pela Secretária de Educação senhora Gilvania Bergamo Moratto, em 13 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: JOSE EDSON GOMES PINTO Matricula: 637, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 10/05/2021 á 09/08/2021, referente ao quinquênio 01/08/2011 á 31/07/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:AC908BB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 637/GAB/2021

PORTARIA N. 637, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Concede férias ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 214/2021/SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares a servidora EUGENIA DE LOURDES CANTARELA MAIA, ocupante do cargo de DIRETOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, Mat. 1702, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, referente ao período aquisitivo de 15/08/2019 á 14/08/2020, sendo o gozo para 11/05/2021 á 30/05/2021.

Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 01/05/2021 á 10/05/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:F713AB07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 638/GAB/2021

PORTARIA N. 638, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 39/FMAS/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: MAYARA EUGENIO, para ocupar o cargo de CUIDADOR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:01E4CDDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 96/SEMOTRAN/2021
Pregão Eletrônico nº: 002/PMNM/2021 SRP 003
Objeto: *Contratação de empresa para Serviços de Recapagem de Pneumáticos (Recapagem de Pneus).*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento e Adjudicação da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 002-PMNM/2021, realizada no dia 12 de abril de 2021 e no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **ROSSI & PEREIRA LTDA** inscrita no CNPJ de nº 07.503.622/0001-81, com o valor de **R$ 196.012,00** (cento e noventa e seis mil e doze reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de abril de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:FEC525A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 156/SEMOTRAN/2021
Pregão Eletrônico nº: 004/PMNM/2021
Objeto: Locação de 02 (dois) Veículos Tipo Pick Up, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Transporte e Trânsito da Prefeitura do Município de Nova Mamoré.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento e Adjudicação da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 004-PMNM/2021, realizada no dia 12 de abril de 2021 e no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **LOACRE LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ de nº 03.520.514/0001-66, com o valor de **R$ 169.800,00** (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de abril de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:D100F77C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Administrativo nº: 216/SEMOTRAN/2021
Pregão Eletrônico nº: 005/PMNM/2021
Objeto: Locação de 01 (um) Veículo Tipo SUV, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito da Prefeitura do Município de Nova Mamoré.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento e Adjudicação da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 005-PMNM/2021, realizada no dia 13 de abril de 2021 e no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **BMK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** inscrita no CNPJ de nº 04.585.689/0001-14, com o valor de **R$ 141.600,00** (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de abril de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:7CFABFF0

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº6130-GP/2021

Decreto n°6.130-GP/2021 Em, 29 de março de 2021.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Cargo Temporário de Médico Clínico Geral 40 horas semanais (CLT), Zona Urbana (Hospital Antônio

Luiz de Macedo) Plantonista, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O LV E

Art. 1° - EXONERAR à pedido o senhor LUIS ORLANDO TREVINO CHAVEZ, portador do RNE Nº-G 192285-I e do CPF N°703.897.932-99, matricula 4469, servidor Público Municipal, ocupante da função de Médico Clínico Geral, Zona Urbana (Hospital Antônio Luiz de Macedo) do Quadro de Pessoal Temporário(CLT) deste Executivo Municipal. Com efeitos retroativos financeiros à partir de 01/02/2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 29 de março de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:CA1EC302

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.677-GP/2021

LEI N° 1.677-GP/2021 De 10 de março de 2021.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.657-GP/2020** de 16 de dezembro de 2.020.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI.

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas com aquisição de material de distribuição gratuita e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.10.00	*SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
08.2440021.2066	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUTAS*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*4.000,00*
3.3.90.32	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita*	*9.500,00*
TOTAL GERAL		*13.500,00*

TRANSPÕE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.10.00	*SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
08.2430023.2070	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*2.000,00*
3.3.90.14	*Diárias*	*6.000,00*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*3.500,00*
08.2430023.2137	*SERV. ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA*	
3.3.90.14	*Diárias*	*1.000,00*
3.3.90.48	*Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física*	*1.000,00*
TOTAL GERAL		*13.500,00*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Palácio 21 de Julho, em 10 de março de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:11427708

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.678-GP/2021

LEI N° 1.678-GP/2021 Em 10 de março de 2021

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.657/GP-2020, de 16 de dezembro de 2020.
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **L E I.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesa com aquisição de material de distribuição gratuita e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.10.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
08.2440021.2066	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUTAS*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	3.200,00
TOTAL		**3.200,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.10.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
08.2440021.2066	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUTAS*	
3.3.90.14	Diárias	2.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	700,00
TOTAL		**3.200,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Palácio 21 de Julho, em 10 de março de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:29390F41

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.679-GP/2021

LEI Nº 1.679-GP/2021 Em, 16 de março de 2021.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 337.351,31 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais, trinta e um centavos)**, para atender a secretaria municipal de saúde na execução dos convênios:**253/PGE-2020, 294/PGE-2020 E 314/PGE-2020**, cujo objeto é Aquisição de instrumentos hospitalar, Aquisição de aparelho de ultrassonografia e Aquisição de grupo gerador respectivamente.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3020020.2186	**CV.ESTADUAL 253/PGE-2020 –AQUISIÇÃO INSTRUMENTOS HOSPITALAR**	
3.3.90.30	Material de consumo	90.125,98
10.3020020.1268	**CV. ESTADUAL 294/PGE-2020-AQUIS. DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA**	
4.4.90.52	Equipamentos e materiais permanente	76.470,00
10.3020020.1269	**CV. ESTADUAL 314/PGE-2020-AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR**	
4.4.90.52	Equipamentos e materiais permanente	170.755,33
TOTAL		**337.351,31**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).**

Palácio 21 de Julho, em 16 de março de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:C6835C24

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.680 - GP/2021

LEI Nº 1.680 - GP/2021 Em, 16 de março de 2021.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)**, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito na execução dos Contratos de repasses: **nº 884833/2019/MAPA/CAIXA E 892851/2019/MAPA/CAIXA** cujo objeto é Construção de Bueiros tipo metálicos e Recuperação de estradas vicinais respectivamente.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.12.00	**SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS TRANSP. E TRÂNSITO**	
17.5110004.1265	**CR. 8848338/2019/MAPA/CAIXA-CONSTR. DE BUEIROS TIPO METÁLICO**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	477.500,00
17.5110004.1266	**CR. 892851/2019/MAPA/CAIXA-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	955.000,00
TOTAL		**1.432.500,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).**

Palácio 21 de Julho, em 16 de março de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:2DAACAC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.681 - GP/2021

LEI Nº 1.681 - GP/2021
Em, 30 de março de 2021

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Revoga Lei Municipal n. º 563, GP/2007 de 23 de março de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica reestruturado, nos termos dispostos nesta Lei o CACS (FUNDEB) - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em cumprimento ao artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, observado o disposto nesta lei.

CAPÍTULO II
Da Finalidade

Art. 2º O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é um órgão colegiado, cuja função principal, segundo o art. 33 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, será de exercer o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB no âmbito municipal, com atuação autônoma, sem vinculação ou subordinação institucional ao poder executivo do município, competindo-lhes

I - Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - Apresentar, a Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - Realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas.

CAPÍTULO III
Da Composição do Conselho e Impedimentos

Art. 6º O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município será composto por representantes indicados pelos seus respectivos segmentos;

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

V - 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

§ 1º. Quando houver, poderão integrar o conselho municipal;

I - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1(um) representante de escola de campo;

VI - 1(um) representante das escolas quilombolas;

§ 2º Antes de proceder à nomeação dos conselheiros, o Poder Executivo Municipal deverá exigir a indicação formal dos representantes dos segmentos, devidamente chancelada pelos dirigentes de que trata o art. 6º ou por seus substitutos legalmente constituídos.

§ 3º A nomeação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representado e o respectivo período de vigência do mandato do conselho.

§ 4º. A cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 5º Os membros do conselho indicados no caput deste artigo, observados os impedimentos previstos disposto nessa norma, deverão ser indicados em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - Nos casos de representação dos órgãos municipais e entidades de classe organizadas, pelos seus dirigentes;

II - Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades municipais, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos seus respectivos pares;

III - Nos casos de representantes dos professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria, ou, em caso de inexistência da entidade no município, indicado por seus pares através de processo eletivo organizado para essa finalidade;

IV - Nos casos de representantes das organizações da sociedade civil, em processo eletivo adotado para essa finalidade, com ampla publicidade.

§ 6º Para fins da representação referida do inciso III do § 1ª deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Nova Mamoré;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV - Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 7º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso do inciso VI do § 1º deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

§ 8º A indicação dos representantes dos pais de alunos, conforme previsto no inciso III do §1º, deverá ser feita em processo eletivo entre os membros das Associação de Pais, Mestres e Funcionários de todas as escolas do município;

§ 9º O representante das escolas do campo conforme previsto no inciso V do § 1º deste caput será indicado, pelos professores, diretores e servidores das escolas do campo, mediante processo eletivo específico para esse fim, organizado pelo órgão municipal de educação.

§ 10º facultado às entidades com representação na composição do CACS (FUNDEB) a realização de processo eletivo de forma remota, mediante o uso de tecnologia de mídia para a transmissão da sessão pela internet, devidamente estabelecido na forma da lei, obedecendo os seguintes procedimentos:

I - Deverá ser dada ampla publicidade ao fato, com informações acerca da plataforma ou meio transmissivo a ser utilizado, bem como, do dia e horário da sessão, com antecedência mínima de 03 dias;

II - Será lavrada ata específica para essa finalidade;

III - O registro da sessão deverá ser gravado e arquivado;

IV - Qualquer cidadão poderá ter acesso à sessão.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I – Os titulares dos cargos de Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais ou órgão equivalente, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - Estudantes que não sejam emancipados;

IV - Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

§ 1º Os conselheiros indicados deverão integrar o segmento social ou categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, um novo membro deverá ser indicado e nomeado para o Conselho, nos termos deste artigo da lei.

Art. 8º Os membros do CACS -FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - Pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - Pelo Conselho dos Conselhos de Escola (CRECE), por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;

IV - Pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes membros titulares e suplentes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 6º desta lei, para um mandato de 4 (quatro) anos vedada a recondução para o próximo mandato.

CAPITULO III
DA SUPLÊNCIA

Art. 10. O suplente substituirá o representante titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato, em virtude de:

I - Desligamento por motivos particulares;

II - Situação de impedimento prevista no art. 7º desta lei, na qual se enquadre o titular do mandato em curso;

III - Por rompimento do vínculo de que trata o art. 3º desta lei.

IV - Por falecimento;

V - Deliberação justificada do segmento representado;

VI - Licença à gestante ou adotante;

VII - Licença para tratamento de saúde;

VIII - Outros motivos com previsão no regimento interno

§ 1º Na hipótese de o suplente enquadrar-se nas situações de afastamento definitivo previstas no caput deste artigo, novo suplente deverá ser indicado, observadas as regras contidas no art.6º desta lei.

§ 2º Se o titular e o suplente se enquadrarem, simultaneamente, nas situações de afastamento definitivo previstas no caput deste artigo, deverá ser indicado novo conselheiro com o respectivo suplente, na forma do art. 6 desta lei.

§ 3º O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato do Conselho, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato vigente do Conselho.

CAPITULO IV
DOS DIRIGENTES E ATUAÇÃO DO CONSELHO

Art. 11. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. São impedidos de ocupar as funções no caput deste artigo, os representantes do Poder Executivo Municipal, gestor dos recursos do fundo no colegiado.

Art.12. Na hipótese de o Presidente do Conselho do FUNDEB renunciar à presidência ou, por algum motivo, dela se afastar em caráter definitivo antes do final do mandato, caberá ao colegiado decidir;

I - Pela efetivação do Vice-Presidente como Presidente do Conselho, com a consequente indicação de outro membro para ocupar o cargo de vice-presidente;

II - Pela designação de novo Presidente do Conselho, assegurando a continuidade do Vice-Presidente até o final do seu mandato.

§ 1º Na hipótese de o Vice-Presidente renunciar ou, por algum motivo, se afastar do Conselho em caráter definitivo antes do final do mandato, o seu substituto será eleito pelos Conselheiros.

§ 2º Nas mudanças de mandato do Conselho, deverá realizar-se processo de transição, em reunião com os membros do Conselho, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

§3º. SUPRIMIDO.

Art. 13. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - Não será remunerada;

II - Será considerada atividade de relevante interesse social;

III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - Será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - Veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

VI - Veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 14. A nomeação dos membros do Novo Conselho do FUNDEB deverá ser oficializada até a data de 31 de março de 2021, conforme estabelecido no § 1º do art. 42 da lei federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

§ 1º O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos do caput deste artigo, excepcionalmente estará vigência até 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Caberá aos membros do CACS-FUNDEB existente exercer as funções de acompanhamento e controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art.15. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 16. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - Na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;

II - Extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 17. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - Dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - Do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - Das atas de reuniões;

IV - Dos relatórios e pareceres;

V - Outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 18. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:

I - Infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - Profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 19. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 20. Para o ano de 2021 poderão ser disponibilizados, para aquisição pelos responsáveis dos estudantes, uniformes sem o brasão da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, se constatada a dificuldade na produção em razão da crise vivenciada em âmbito mundial.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 563, GP/2007 de 23 de março de 2007.

Palácio 21 de Julho, em 30 de março de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:CBF813DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.682-GP/2021

LEI Nº 1.682-GP/2021 Em, 06 de Abril de 2.021

Institui o auxílio temporário Covid-19, a ser pago aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde que estão na linha frente à Pandemia, no município de Nova Mamoré/RO e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré – RO, o **AUXÍLIO TEMPORÁRIO COVID-19,** de caráter indenizatório e mensal, a ser pago aos Servidores que estão na linha de frente à Pandemia da COVID-19, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Nova Mamoré-RO.
Art. 2º. O AUXÍLIO TEMPORÁRIO COVID-19, fica com o valor fixado em **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais),** sendo devido pelo período em que perdurar a situação de insegurança e fragilidade sanitária e de saúde em virtude da Pandemia de COVID-19.
Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais por anulação de dotações orçamentárias próprias destinados a ao cumprimento do auxílio
Art. 4º. O Auxilio Temporário COVID-19, diante de seu caráter indenizatório, não incidirá reflexamente sobre o 1/3 de férias, 13º salário, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e previdência.
Art. 5º. O Auxílio Temporário COVID-19, não será concedido nos seguintes casos:
I - Licença de servidor para exercício de atividade política;
II - Licença prêmio por assiduidade;
III - Afastamento para exercício de cargos oficiais das esferas Federal, Estadual e Municipal ou missão temporária de caráter diplomático ou cultural;
IV - Afastamento preventivo como medida cautelar em processo administrativo disciplinar;
V - Afastamento por pertencimento a grupo de risco;
VI - Cargos comissionados ou função de confiança;
§1º. Os servidores que não se enquadrem nas exceções acima e que atuem na linha de frente do combate à Pandemia mediante dois contratos com o município de Nova Mamoré farão jus à indenização apenas quanto a um desses contratos.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 06 de Abril de 2.021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:3E8ABE27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 037/PMNM/2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO. CONTRATO Nº 037/PMNM/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 710/SEMUSA/2018.
TOMADA DE PREÇO 002/CPL/2019.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **A. C. L. FURTADO EIRELI**

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução e vigência - Continuidade da Obra de Construção do CAPS.

PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO prorrogadas até 30/11/2021.

Publicado Mural em: 02/02/2021.

MARCOS ANTONIO METCHKO
Assessor Jurídico Municipal – OAB/RO 1482

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:5810C546

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.151-GP/2021

DECRETO Nº 6.151-GP/2021. Em, 05 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora VIVIANE SIMOES VAZ do o Cargo Efetivo de Nutricionista, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora que pleiteia o desligamento definitivo do seu cargo efetivo de Nutricionista junto a esta Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Senhora **VIVIANE SIMÕES VAZ**, brasileira, maior, servidora pública Municipal do Quadro de Pessoal Efetivo, portadora do RG n° 305553975-SEDESC/SP e CPF n° 286.908.898-17, do cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA – 20h**, matrícula 7975**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO. **Com efeitos financeiros a 01 de abril de 2021.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:E7C11A45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.153 - GP/2021

DECRETO Nº 6.153 - GP/2021. Em, 09 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidores do Quadro de Pessoal Temporário – CLT, conforme Edital nº 001/2019 de apoio a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o término dos contratos por Tempo determinado dos referidos servidores,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR os servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário – CLT, admitidos conforme Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/PMNM/2019, de apoio a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO,conforme abaixo relacionados:

Item	Nome	Função	Matrícula
	ANA PAULA VIEIRA DA CRUZ	PROFESSORA II – PEDAGOGA 25H	8153
	CASSIANE GONÇALVES DA ROCHA	PROFESSORA II – PEDAGOGA 25H	8132
	CLEMILDE DE LIMA FERREIRA	PROFESSORA II – PEDAGOGA 25H	8124
	DAIANE INACIO DE JESUS	PROFESSORA II – PEDAGOGA 25H	8117
	DAIANE VITOR LANDES	PROFESSORA II – PEDAGOGA 25H	8116
	EDNA GENEROSA DA SILVA	PROFESSORA II – PEDAGOGA 25H	8112
	FERNANDA CRISTINA LISBOA DA SILVA	PROFESSORA II – PEDAGOGA 25H	8106
	KARINA ESMERINO COIMBRA SOUZA	PROFESSORA II – PEDAGOGA 25H	8202
	KARINE MIRANDA ARAUJO SOARES	PROFESSORA II – PEDAGOGA 25H	8107
	LIZIANE TORRICO AZEVEDO KLEIN	PROFESSORA II – PEDAGOGA 25H	8111
	MARCIANA LUIZ GOMES	PROFESSORA II – PEDAGOGA 25H	8270
	SANDRO ALVARENGA SOUZA	PROFESSORA II – PEDAGOGA 25H	8120
	VALCLEIA GONÇALVES GAMA	PROFESSORA II – PEDAGOGA 25H	8137

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:7A3AE814

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.157- GP/2021

DECRETO Nº 6.157- GP/2021. Em, 09 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor EDSON KLEIN no Cargo em Comissão de CHEFE DE NUCLEO DE ENDEMIAS DE NOVA DIMENSÃO da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***EDSON KLEIN,*** brasileiro, maior, portador do RG nº 504.402-SSP/RO e do CPF nº 389.953.102-78, para exercer o cargo em comissão de ***CHEFE DE NUCLEO DE ENDEMIAS DE NOVA DIMENSÃO*****,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO. Com efeitos financeiros a 23 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:E1E39F23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.158- GP/2021

DECRETO Nº 6.158- GP/2021. Em, 09 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora LUCINEIDE PAIS ALVES do Cargo em Comissão CHEFE DE NÚCLEO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF JACINOPOLIS, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora que pleiteia a exoneração do seu cargo em comissão junto a esta Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Senhora **LUCINEIDE PAIS ALVES,** brasileira, maior, portadora do RG n° 766.889-SSP/RO e CPF n° 935.543.032-91, do cargo em comissão **CHEFE DE NÚCLEO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF JACINOPOLIS**, em apoio a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, com efeitos financeiros a 08 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:6C96C994

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.160- GP/2021

DECRETO Nº 6.160- GP/2021. Em, 13 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor FRANCISCO EURIMAR ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DIVISÃO II DE CULTURA, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO EURIMAR ALVES DA SILVA,** brasileiro, maior, portador do RG n° 681.024-SSP/RO e CPF n° 663.521.002-44,servidor público municipal, ocupante da função de Professor I Nível I 40 Horas, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DIVISÃO II DE CULTURA,** em apoio a Coordenadoria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - COMCEL, vinculada a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, com efeitos financeiros a 08 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:A9880BF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.161-GP/2021

DECRETO Nº 6.161-GP/2021. Em, 13 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora INGRED BRUNA LUCAS DOS SANTOS FIGUEIREDO no Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DST/AIDS, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **INGRED BRUNA LUCAS DOS SANTOS FIGUEIREDO,** brasileira, maior, portadora do RG n° 1095982-SSP/RO e CPF n° 008.595.722-42, para exercer o cargo em comissão **CHEFE DE SEÇÃO DST/AIDS,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, com efeitos financeiros **a partir de 14 de abril de 2021.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:E4B6D1C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.163- GP/2021

DECRETO Nº 6.163- GP/2021. Em, 13 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora EVANEIA SANTOS DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DE PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **EVANEIA SANTOS DA COSTA,** brasileira, maior, portadora do RG n° 1231346-SSP/RO e do CPF n° 883.752.342-49, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA**, em apoio a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:3DD29854

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.164- GP/2021

DECRETO Nº 6.164- GP/2021. Em, 13 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor ANTONIO DE OLIVEIRA BRANCO para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO II DE DESENVOLVIMENTO RURAL, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ANTONIO DE OLIVEIRA BRANCO,** brasileiro, maior, portador do RG n° 412.181-SSP/RO e CPF n° 412.409.952-91, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO II DE DESENVOLVIMENTO RURAL,** em apoio a Secretaria Municipal de Agropecuária - SEMAGROP da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, com efeitos financeiros a **08 de abril de 2021.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:51F5DF86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.165-GP/2021

DECRETO Nº 6.165-GP/2021 Em, 14 de Abril de 2.021.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente"

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.657/GP-2020**, de 16 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em despesa com a anuidade da UNDIME referente ao Exercício de 2.021.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610014.2027	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED**	
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610014.2027	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED**	
3.3.90.36	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Palácio 21 de Julho, em 14 de Abril de 2.021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:DB18FEA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.156-GP/2021

DECRETO Nº 6.156-GP/2021 Em, 09 de Abril de 2.021.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.657/GP-2020**, de 16 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, em despesa com a contratação de diaristas para realizar limpezas no viveiro municipal.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
18.12200013.2024	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAT**	
3.3.90.36	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
18.12200013.2024	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAT**	
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Palácio 21 de Julho, em 09 de Abril de 2.021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:44AD5CEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125 - GP/2021

PORTARIA Nº 125 - GP/2021. Em, 05 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Senhor JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO para RESPONDER pelo Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO da Prefeitura de Nova Mamoré/RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor ***JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO***, brasileiro, maior, portador do CPF nº 010.258.792-28, servidor público municipal, ocupante da função de Coveiro, matrícula 8049, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Municipal de Planejamento, para **RESPONDER** pelo cargo em comissão **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO** em apoio a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração -SEMPFA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Com efeitos retroativos a **01 de abril de 2021.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:69EF03C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126-GP/2021

PORTARIA Nº 126-GP/2021. Em, 05 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS a Senhora ROSANE SALETE WINK, servidora pública da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art.1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS no percentual de 30% (trinta por cento), em conformidade com artigo 18 Inciso II da da Lei municipal nº 634-GP/2008, alterada pela Lei nº 1.485/GP/2019 a Senhora ***ROSANE SALETE WINK***, brasileira, maior, portadora do CPF nº 530.154.282-68, servidora pública municipal, ocupante da função de Agente Administrativo, matrícula 7888 lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração – SEMPFA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Com efeitos fiannceiros retroativos a 01 de abril de 2021.
Art. 2º - A servidora está desempenhando funções além de suas atividades normais na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração – SEMPFA.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:E045A721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127-GP/2021

PORTARIA Nº 127-GP/2021. Em, 05 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS a Senhora CATIANI CARDOSO KLUKIEVIZ MOREIRA, servidora da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art.1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS no percentual de 30% (trinta por cento), em conformidade com artigo 18 Inciso II da da Lei municipal nº 634-GP/2008, alterada pela Lei nº 1.485/GP/2019 a senhora **CATIANI CARDOSO KLUKIEVIZ MOREIRA**, portadora do RG 1566721-SSP/RO e do CPF 725.696.702-00 servidora pública cedida, ocupante da função de Agente administrativo, matrícula 8271, lotada na Coordenadoria Municipal de Administração, vinculada a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração – SEMPFA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Com efeitos financeiros retroativos a **01 de abril de 2021.**
Art. 2º - A servidora está desempenhando funções além de suas atividades normais na Coordenadoria Municipal de Administração.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127-GP/2021. Em, 05 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS a Senhora CATIANI

CARDOSO KLUKIEVIZ MOREIRA, servidora da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art.1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS no percentual de 30% (trinta por cento), em conformidade com artigo 18 Inciso II da da Lei municipal nº 634-GP/2008, alterada pela Lei nº 1.485/GP/2019 a senhora **CATIANI CARDOSO KLUKIEVIZ MOREIRA**, portadora do RG 1566721-SSP/RO e do CPF 725.696.702-00 servidora pública cedida, ocupante da função de Agente administrativo, matrícula 8271, lotada na Coordenadoria Municipal de Administração, vinculada a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração – SEMPFA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Com efeitos financeiros retroativos a **01 de abril de 2021.**
Art. 2º - A servidora está desempenhando funções além de suas atividades normais na Coordenadoria Municipal de Administração.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:DF84880B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128-GP/2021

PORTARIA Nº 128-GP/2021. Em, 05 de abril de 2021.

“Dispõe sobre a CONCESSÃO de GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ao Senhor ANDRÉ RICARDO BONET, servidor público municipal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art.1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS no percentual de **20% (vinte por cento),** em conformidade com artigo 18 Inciso II da da Lei municipal nº 634-GP/2008, alterada pela Lei nº 1.485/GP/2019 ao senhor **ANDRÉ RICARDO BONET**, portador do RG 38861437-SSP/SC e do CPF 046.448.259-30 servidor público municipal, ocupante da função de Vigilante, matrícula 1712, lotado na Coordenadoria Municipal de Administração, vinculada a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração – SEMPFA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Com efeitos financeiros retroativos a **01 de abril de 2021.**
Art. 2º - A servidora está desempenhando funções além de suas atividades normais na Coordenadoria Municipal de Administração.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:80F4456C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129-GP/2021

PORTARIA Nº 129-GP/2021. Em, 05 de abril de 2021.

“Dispõe sobre a SUSPENDER A CONCESSÃO de GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS a Senhora NORANEY CASTRO PINHEIRO RIOS, servidora pública municipal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art.1º- SUSPENDER A GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS no percentual de **20% (vinte por cento),** em conformidade com artigo 18 Inciso II da da Lei municipal nº 634-GP/2008, alterada pela Lei nº 1.485/GP/2019 a senhora ***NORANEY CASTRO PINHEIRO RIOS***, servidora pública municipal, ocupante da função de Assistente Administrativo, matrícula 062, lotado na Coordenadoria Municipal de Administração, vinculada a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração – SEMPFA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Com efeitos financeiros retroativos a **01 de abril de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando o Item 02 da Portaria nº 048-GP/2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:7DE8CF89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

***DISPENSA DE LICITAÇÃO* N. 06/2021.**
A Camará Municipal de Nova União, através de seu substituto da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo N. 058/2021, tendo como Objeto**: AQUISIÇÃO DE PLACA DE CAPTURA DE VIDEO.**
A favor de**: WANDERSON MIRANDA DE AMORIM – MEI (ELETRONICA GLOBO).** No valor Total: R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 15 de abril de 2021.

BRUNO ARAÚJO LENK
Substituto da CPL
Portaria N. 04/18

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:DFF14048

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMOSP			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 05/03/2021	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 05/03/2021	V. UNT.	R$ **97,89**
CIDADE/UF:	Jaru-RO	V.TOTAL	R$ **97,89**
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Dulcineia Medrado Peron**
CARGO/FUNÇÃO: Agente de serviço social LOTAÇÃO: Semosp
CPF:994.375.542-34 RG: 1017978 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 36 lote 13 Gb 20 J : Zona
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: - 99385-8916
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14.264-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocarei até a cidade de Jaru-RO, para uma visita a Prefeitura Municipal na secretaria de Obras

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89 (Noventa e sete reais e oitenta e nove Centavos),referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 04/03/2021

Dulcineia Medrado Peron
RG Nº 1017978 SSP/RO
Assinatura e RG do Favorecido

Nova União – RO, 04/03/2021 Autorizado

ROBSON PIRES BUENOS AYRES
Sec. Mun. de Obras
Portaria Nº 9, de 05 de Janeiro de 2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E37A9F75

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 284-1/SEMSAU/2021
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK – UP STRADA

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 011/2021, o objeto deste feito à:

- GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, inscrita no CNPJ **Nº. 02.330.299/0001-78,** no valor de **R$ 79.000,00** (Setenta e nove mil reais).

Nova União – RO, 15 de abril de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8AC445FD

P M N U - RO
TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2021.

Referente ao Contrato nº 05/2018.

Celebração: 12/04/2021

Partes: Município de Nova União – RO e a empresa Juraci Alves Dos Santos Produções – Me.

Objeto: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em prorrogar o prazo e realizar a repactuação do valor global do Contrato de uma empresa especializada em Tecnologia da Informação, para desenvolvimento: Sistema de gestão em processos eletrônicos online aplicações web atendendo, portal da transparência, contra cheques online, cédula C, Informe de rendimentos, certidões, alvará, tributos Web, Cadastros de Fornecedores, E-mails oficiais, cotação eletrônica, visando cumprir com as Leis 131/2009, 12.527/2011, IN052/2017 TCE-RO. Por um período de 12 meses, a contar de 13 de abril de 2021, para atender a Secretaria acima citadas, conforme quantitativos e detalhamentos prévios descritos neste Termo.(Respaldo Jurídico: art 6º, IX" caput"", c/c art 38 "caput" e art 40, I da Lei 8.666/93.

Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

Valor: O valor global do presente aditamento contratual é de **R$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais).

Fonte de recursos: Orçamentário

Empenho nº 324/2021

Processo nº 200-1/2018

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:AC39A53E

P M N U - RO
4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 08/2018

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 08/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.

Aos 14 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, o Município de Nova União - RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07, com sede Administrativa na Rua Independência n.º 1135, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal João José de Oliveira**,** doravante denominado Contratante, e de outro lado, a empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**, pessoa jurí-dica de direito privado, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, 839, Centro, Rio Verde, Goiás, CNPJ 03.817.702/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Dário Barbosa da Costa Júnior, doravante denominada Contratada, e em conjunto resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 08/2018**,** observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93,e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 06 meses a partir de 10 de maio de 2021, o prazo do contrato 008/2018, oriundo do processo 361-1/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Serão observadas quanto à execução do presente ADITAMENTO, os termos do contrato n.º 008/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global deste Termo continua inalterado conforme os termos do contrato de nº 008/2018.

CLÁUSULA QUARTA - Para firmeza e como prova do acordo é lavrado o presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Nova União/RO, 14 de abril de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Contratante

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:37B2EE5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 165/2021

DECISÃO

Processo administrativo n. 165/2021

Vieram os presentes autos ao gabinete para análise e julgamento do recurso Administrativo formulado pela empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, a qual recorre em face da decisão da comissão permanente da licitação que aplicou as penalidades previstas no edital em razão de descumprimento de obrigação previsto em ata de registro de preço.

Em seu recurso sustenta que não houve o descumprimento da entrega dos materiais previstos na Ata de Registro de Preço devidamente assinada pela contratada, discorrendo ainda, que o erro do edital, levou a entrega a menor, em que pese a requisição feita nos termos da Ata de registro preço, requerendo ao final o afastamento das penalidades aplicadas.

Pois bem. Verifica-se que as alegações apresentadas no recurso são as mesmas já apreciada pela Procuradoria do Município e pela Comissão Permanente de Licitação do Município.

Não há elementos novos no recurso, que justifique ou isente a recusa da empresa contratada ao fornecimento do material nos termos da Ata de Registro de preço assinada por ela.

Os documentos acostados nos autos, demonstram que a contratada fora notificada mais de uma vez para entrega dos materiais nos exatos termos da Ata de Registro de preço assinada por esta. Trata-se de questão de simples aferição por análise de documentos acostados aos autos, onde evidencia o descumprimento da obrigação pela contratada.

Por sua vez, não se mostra plausível o argumento de divergência do edital, já que este previu em seu objeto a quantidade solicitada pela administração, sendo que na proposta inicial da licitação o sistema informava igualmente a quantidade em quilo, que seria objeto a ser registrado.

E conforme explanado pela procuradoria, não houve pela contratada "impugnação ao edital", e "recurso após o resultado da licitação" onde apontava o preço registrado e a quantidade indicada; tão pouco houve pedido de recusa à assinatura da ata de registro de preço.
Ainda, a respeito do descumprimento de entrega pela contratada e quanto ao argumento de divergência do edital, me reporto aos fundamentos do Parecer Jurídico da Procuradoria acostado nos autos, a qual acolho na íntegra para rejeitar o recurso interposto.

Com efeito, os argumentos apresentados no recurso não são capazes de isentar o descumprimento da contratada na obrigação assumida, decorrente da licitação homologada e da ata de registro de preço assinada por esta, razão pela qual, deve ser mantida as penalidades aplicadas e indeferido o recurso.

Diante do exposto, REJEITO o recurso interposto pela empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, conforme razões expostas.

Dê ciência desta decisão à contratada.

E retorne o processo à CPL para cumprimento das penalidades aplicadas.

Novo Horizonte do Oeste, 13 de abril de 2021.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:CD65E879

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria de Investimentos Credenciada junto a CVM (Comissão de Valores Mobiliários), para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Financeira das Aplicações do IPSM/OPO, presencial e através de acesso a sistema de plataforma em tempo real, realizando atualização periódica ao Instituto de Previdência. Elaboração da Política de Investimento e Relatório Trimestral e Gerenciamento de Ativos e Passivos.

O Pregoeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais, **Adjudica** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, referente ao Processo Administrativo nº 020/2021, realizado no dia 30/03/2021, as 11:00 horas (Horário de Brasília), em favor de:

I – CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.340.009/0001-68, localizada na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 231, Conjunto 1501, Encruzilhada, Santos – SP, CEP 11.050-251, no valor total de R$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).

Ouro Preto do Oeste – RO, 09 de Abril de 2021.

ALCIDES FERNANDES MARQUES JÚNIOR
Pregoeiro
Port. 3.127 de 11/09/2018

ADJUDICADO EM: 09 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:51805E2F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 048/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 048/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE COVID-19, EM CARÁTER EMERGENCIAL, conforme Termo de Dispensa Eletrônica, nos termos do Processo Administrativo nº **1106/SEMSAU/2021**. Valor estimado: **R$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais). A Sessão Pública virtual será realizada no período de 8h30min do dia 16/4/2021 até às 13h30min do dia 16/4/2021 (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795, 34615269 e 99976-8456.

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de abril de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL – Decreto nº 14.281/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:C6E8005E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDA DE EXONERAÇÃO

ORGÃO EMITENTE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE LAUDA Nº 002
DATA: 15/04/2021

DECRETO Nº 14.361 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

"EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA SIMONE FIGUEIREDO VARGES DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE. "

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo Administrativo nº 411/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º: exonerar, a pedido, a servidora SIMONE FIGUEIREDO VARGES, cadastro nº 8081-4 cargo de MERENDEIRA, do Quadro de Cargos e Empregos Permanente da Prefeitura da Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, a partir de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2021.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:759133AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDA DE EXONERAÇÃO

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 003
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 15/04/2021

DECRETO Nº 14.359 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

"EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA ELIENE ABREU DOS SANTOS SILVA DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE. "

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo Administrativo nº 710/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º: exonerar, a pedido, a servidora ELIENE ABREU DOS SANTOS SILVA, **cadastro** nº 8181-2 cargo de AUXILIAR DE ENFRMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS, do Quadro de Cargos e Empregos Permanente da Prefeitura da Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:0046C609

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO - ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320-64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,		
CNPJ: 84.745.363/0001-46	**FONE: (69) 3447-1051.**	
Data: 12/02/2021		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**23.400.080,52**	**19.826.575,3**
Ordinária	**14.472.265,17**	**12.860.371,1**
Vinculada	**8.927.815,35**	**6.966.204,2**
Recursos Vinculados à Educação	1.124.996,15	2.122.464,6
Recursos Vinculados à Saúde	1.768.474,33	1.439.836,4
Recursos Vinculados à Assistência Social	197.286,86	239.844,7
Recursos Vinculados ao Fundeb	2.343.769,31	2.364.211,9
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	3.493.288,70	799.846,4
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**9.219.268,31**	**6.815.380,7**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	9.219.268,31	6.815.380,7
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.103.970,70**	**1.262.420,8**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.932.864,08	524.392,8
Inscrição de Restos a Pagar Processados	13.954,78	580.008,5
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	147.919,00	158.019,5
Outros Ingressos Extraorçamentários	9.232,84	
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**2.614.267,07**	**2.150.252,7**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.614.267,07	2.150.252,7
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**37.337.586,60**	**30.054.629,7**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**22.566.786,40**	**19.097.098,4**
Ordinária	**8.104.131,77**	**7.707.423,2**
Vinculada	**14.462.654,63**	**11.389.675,2**
Recursos Vinculados à Educação	2.749.029,02	3.631.972,4
Recursos Vinculados à Saúde	4.932.298,05	4.791.636,9
Recursos Vinculados à Assistência Social	110.466,29	141.425,0
Recursos Vinculados ao Fundeb	2.296.438,11	2.202.645,8
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	4.374.423,16	621.995,0
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**9.219.268,31**	**6.815.380,7**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	9.219.268,31	6.815.380,7
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**976.881,30**	**1.527.883,5**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	239.488,96	479.794,6
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	580.008,51	890.301,2
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	148.150,99	157.787,5
Outros Egressos Extraorçamentários	9.232,84	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**4.574.650,59**	**2.614.267,0**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.574.650,59	2.614.267,0
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**37.337.586,60**	**30.054.629,7**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2020

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO
Portaria 001/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:B9373B8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/DP/CMPB/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de serviços reforma e instalação de subestação de 150KVA da Câmara Municipal de Pimenta Bueno.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, com sede na Avenida Castelo Branca, nº930, na cidade de Pimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ sob n° 84.568.872/0001-40, representada pelo seu Vereador Presidente Sr Cassio Henrique Manhami Coradi Ribeiro**,** a seguir denominada de ADITIVANTE e **GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.435.386/0001-76, representada pela Sr.ª **ANGÉLICA VILAS BOAS NUNES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade sob n° 1135795 SESDEC RO e inscrita no CPF/MF sob o n° 006.015.652-07, neste instrumento, denominada simplesmente de ADITIVADA, nos termos da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, através do presente aditivo contratual, ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:
Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº. 01/DP-CMPB/2020, que tem como objeto serviços de reforma e instalação de subestação de energia elétrica de 150KVA do Prédio da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, conforme processo de dispensa de licitação Nº. 129/2020 e projeto básico.

Cláusula Segunda:

A prorrogação, prevista na cláusula anterior, será por um período de 3 (três) meses, iniciando-se a partir da data de 19/03/2021 e terminando na data de 19/06/2021.

Cláusula Terceira:
As demais cláusulas do Contrato nº. 001/DP/2020, permanecem inalteradas e em plena vigência, até a data final prevista para a presente prorrogação.

Cláusula Quarta:
E por estarem justos e contratados, na melhor forma da Lei e do Direito, elegem o foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou contendas em relação ao presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguidos de duas testemunhas para dar valor inquestionável ao ato.

Pimenta Bueno, 17 de março de 2021.

CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Pimenta Bueno - Aditivante

ANGÉLICA VILAS BOAS NUNES
Global Comércio e Serviços Aditivada

Publicado por:
Marcia Pereira Rios
Código Identificador:50587326

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Pimenta Bueno, através das Secretarias Municipais de Educação e Cultura – SEMEC e Secretaria Municipal de Assistência Social comunica que realizará a Chamada Pública n° 002/2021, Processo Nº 363/SEMEC/2021 para Aquisição de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013 do Ministério da Educação, e devidamente fundamentado no caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93. O valor total estimado é de R$ 319.132,85 (trezentos e dezenove mil e centro e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação, juntamente com os projetos, a partir das 09 horas (horário local) do dia 19/04/2021 até o dia 09/05/2021, na sede da EMATER. Informamos ainda que devido a prevenção ao contágio e enfrentamento ao COVID 19 a abertura e julgamento das propostas dar –se a no dia **10/05/2021** na sala de reuniões da SEMEC com transmissão online a todos os interessados via o aplicativo Google Meet, visto que não podemos ter reuniões com mais de 05(cinco) pessoas.
O edital na integra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal, www.pimentabueno.ro.gov.br/licitacoes ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Para maiores informações manter contato pelo telefone (069) 3451-2593 durante expediente normal das 7h30 às 13h30;

É restrita aos agricultores e empreendedores Rurais Familiares.

Pimenta Bueno, 15 de abril de 2021.

GÉSSICA DE SOUZA ZANATO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:39C2206D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.732/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2.021.

INSTITUI O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

TÍTULO I
CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Pimenta Bueno.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, aplica-se no que couber as disposições contidas neste Estatuto aos servidores públicos da Câmara Municipal de Pimenta Bueno.

Art. 2º Para efeito desta Lei considera-se:

I - estatuto: conjunto de normas e procedimentos que regulam a carreira funcional do servidor;

II - servidor público: é quem presta serviços ao poder público em caráter profissional, não eventual e sempre em caráter de subordinação, pessoa legalmente investida em cargo público ou função pública;

III - cargo público: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades de natureza permanente, cometidas ou cometíveis ao servidor público, com denominação própria, número certo e pagamentos pelos cofres públicos, de provimento de caráter efetivo ou em comissão;

IV - cargo de provimento em comissão: conjunto de funções e responsabilidades definidas por Lei, com base na estrutura organizacional do órgão ou entidade, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por servidores de carreira ou não destinado às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

V - cargo de provimento efetivo: conjunto de funções e responsabilidades criadas por Lei, com determinação própria, vencimento pago pelos cofres públicos e acessível a todo brasileiro mediante concurso público;

VI - função gratificada: é o conjunto de atribuições, responsabilidades e direitos adicionais aos do cargo de provimento com designação privativa dos servidores efetivos da Administração Direta, Indireta, Autárquicas e Fundações, a ser exercida em caráter transitório e de confiança;

VII - nível: conjunto de cargos da mesma natureza funcional, semelhantes quanto ao grau de complexidades e nível de responsabilidades.

Art. 3º Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por Lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 4º É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo os casos previstos em Lei.

TÍTULO II
DO PROVIMENTO, VACÂNCIA, MOVIMENTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I
DO PROVIMENTO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 5º São requisitos básicos para investidura em cargo público:

I - a nacionalidade brasileira ou naturalizado na forma da lei, salvo a exceção prevista no § 6º deste artigo;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - possuir habilitação legal para o exercício do cargo;

VI - a idade mínima de dezoito anos;

VII - aptidão física e mental;

VIII - não estar incompatibilizado para o serviço público;

IX - não estar impedido por algumas das hipóteses previstas na Lei Municipal nº 1.843/2012.

§ 1º As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

§ 2º Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso para tais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015.

§ 3º Quando da incidência do referido percentual resultar vaga indicada por número fracionário, será considerado sempre o número inteiro arredondado para baixo.

§ 4º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos cargos para os quais se exige aptidão plena.

§ 5º O candidato com deficiência convocado para nomeação e posse, será submetido à junta médica municipal que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, atestando o grau de deficiência capacitante ou incapacitante para exercer as atividades do cargo reservado.

§ 6º Os cargos de médicos poderão ser providos por estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, com diploma validado no Brasil e registro no Conselho Regional de Medicina, além de residência no território nacional a mais de dois anos, sendo dispensável o alistamento eleitoral e militar.

Art. 6º O provimento de cargos públicos dar-se-á mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 8º São formas de provimento de cargo público:

I - nomeação;

II - reintegração;

III - reversão;

IV - aproveitamento;

V - readaptação;

VI - recondução.

Seção II
Do Concurso Público

Art. 9º O concurso público será de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, podendo ser realizado em uma ou mais etapas, conforme dispuserem o regulamento respectivo, condicionada a inscrição do candidato e ao pagamento do valor fixado no edital, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas.

Parágrafo único. Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, escritas, orais, teóricas e práticas, conforme a característica do cargo a ser provido.

Art. 10. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§ 1º O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do município.

§ 2º Durante o prazo de validade previsto no edital, os candidatos aprovados em concurso anterior terão prioridade de convocação sobre novos concursados.

Seção III
Da Nomeação

Art. 11. A nomeação far-se-á:

I - em caráter efetivo, para os cargos isolados ou de carreira, quando se tratar de cargo cuja investidura depende de aprovação em concurso público;

II - em comissão, inclusive na condição de interino, para os cargos de livre nomeação e exoneração declarados em Lei.

Parágrafo único. A nomeação para cargo de carreira ou cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos à ordem de classificação e o prazo de sua validade.

Seção IV
Da Posse

Art. 12.A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em Lei.

§ 1º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

§ 2º A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

§ 3º Só haverá posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.

§ 4º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 5º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 13. São competentes para dar posse:

I - o Prefeito;

II - o Secretário Municipal de Administração, mediante delegação;

III - o Presidente da Câmara Municipal aos servidores a ele subordinados.

Art. 14. A posse dependerá da apresentação dos documentos previstos em edital do concurso ou no ato de nomeação, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 12 desta Lei, bem como de prévia inspeção médica oficial em que julgar o servidor apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Seção V
Do Exercício

Art. 15. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança.

§ 1º É de 24 horas o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

§ 2º O servidor será exonerado do cargo ou será tornado sem efeito o ato de designação para função de confiança, se não entrar em exercício no prazo previsto no parágrafo anterior.

§ 3º A chefia imediata do servidor é a autoridade competente para dar-lhe exercício, sendo o registro de frequência a comprovação do ato.

§ 4º O início do exercício da função de confiança coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento.

§ 5º O servidor só terá direito à remuneração do cargo ou da função de confiança após a entrada em exercício.

Art. 16. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Art. 17. O início do exercício e as alterações que nele ocorrerem serão comunicados ao órgão de pessoal pelo chefe imediato do servidor.

Art. 18. Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao setor competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.

Art. 19. O servidor que deva ter exercício em outra localidade com mudança de domicílio em razão de ter sido removido, redistribuído, requisitado ou cedido terá, sem prejuízo da remuneração, no mínimo, 01 (um) e, no máximo, 03 (três) dias de prazo, contados da publicação do ato, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legalmente, o prazo a que se refere este artigo será contado a partir do término do impedimento.

Seção VI
Da Duração Do Trabalho

Art. 20. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições relacionadas aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica à duração de trabalho estabelecida em Leis especiais do Município.

§ 2º Os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho.

§ 3º Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 30 (trinta) minutos, não podendo exceder de 2 (duas) horas.

§ 4º Os servidores em atividades que, pela sua natureza, em razão do interesse público, tenham que desenvolver serviços continuados, terão escala de revezamento (plantão), regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 5º Os plantões serão de 12 (doze) horas de trabalho, com 36 (trinta e seis) horas de descanso, observados a demanda e os recursos humanos disponíveis.

§ 6º Excepcionalmente, poderão ser adotados plantões de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, com 72 (setenta e duas) horas de descanso, desde que haja justificativa que considere, inclusive, os aspectos relativos à segurança, à saúde, à qualidade de vida do servidor público e à qualidade do serviço prestado.

§ 7º O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de dedicação integral ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

Seção VII
Estágio Probatório

Art. 21. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 22. São requisitos básicos a serem apurados no estágio probatório:

I - assiduidade;

II - pontualidade;

III - disciplina;

IV - iniciativa;

V - produtividade;

VI responsabilidade.

§ 1º Para aprovação no estágio probatório o servidor deverá obter, no mínimo, a média aritmética de 70% (setenta por cento) na avaliação de desempenho para efeitos da aprovação em estágio probatório, conforme art. 23 desta Lei.

§ 2º Durante o estágio probatório o servidor não concorrerá a qualquer forma de desenvolvimento na carreira.

§ 3º Três meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada de acordo com o que dispuser esta

Lei e regulamento, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a VI deste artigo.

§ 4º O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, respeitado o disposto no art. 41.

§ 5º O término do prazo do estágio probatório, sem exoneração do servidor, importa em declaração automática de sua estabilidade no serviço público.

§ 6º O servidor em estágio probatório poderá exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Município, sendo vedada nesse período a cedência do servidor a qualquer título.

§ 7º Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças previstas nos incisos I, II, III, IV, VII e VIII, do art. 88, e o afastamento previsto no art. 110.

§ 8º O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças que trata o parágrafo anterior, bem como os afastamentos previstos nos artigos 90, 91 e 93 com exceção da licença gestante, adotante e à paternidade, e será retomado a partir do término do impedimento.

Subseção I
Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório

Art. 23. O servidor nomeado para cargo efetivo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal fica sujeito a um período de 03 (três) anos de estágio probatório, com o objetivo de apurar o preenchimento dos requisitos necessários à confirmação no cargo para o qual foi investido.

§ 1º O servidor será submetido à avaliação de desempenho anual durante o estágio probatório.

§ 2º Os critérios e pontuação para fim de avaliação são os seguintes:

I - interesse para aprendizado no trabalho: até 20 (vinte) pontos;

II - assiduidade e pontualidade: até 25 (vinte e cinco) pontos;

III - responsabilidade e disciplina: até 25 (vinte e cinco) pontos;

IV - eficiência e objetividade: até 25 (vinte) pontos;

V - relações humanas: até 05 (cinco) pontos;

§ 3ºPara fins de avaliação de desempenho do servidor no período de estágio probatório, entende-se por:

a)Interesse para aprendizado no trabalho: demonstra atenção, motivação e disposição na execução das tarefas, aproveita tempo ocioso para adquirir conhecimento;
b)assiduidade e pontualidade: comparecimento contínuo, dentro do horário estabelecido para o trabalho; permanece no local de trabalho;
c)responsabilidade e disciplina: respeito às leis e normas, organização de tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e o respeito à hierarquia;
d)eficiência e objetividade: demonstra comprometimento e compromisso com os prazos, demonstra capacidade de encontrar por conta própria a solução dos problemas, demonstra agilidade e praticidade;
e)relações humanas: interage com demais colegas de trabalho, mantém diálogo amistoso e cordial, demonstra respeito pelos demais, mantém comportamento que não provoque stress, desmotivação, dificultando o bom andamento do trabalho em equipe.

§ 4º O processo de avaliação será coordenado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, por intermédio do órgão de Recursos Humanos, e executado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, sendo a efetivação do preenchimento do formulário de avaliação de responsabilidade do chefe imediato.

§ 5º Havendo entre a chefia e o servidor divergência substancial em relação ao resultado da avaliação, a Comissão de Avaliação de Desempenho deverá solicitar à chefia nova avaliação.

§ 6º Ratificada pela chefia, a primeira avaliação, caberá à Comissão de Avaliação de Desempenho pronunciar-se a favor de uma delas, depois da devida apuração das divergências.

§ 7º Não sendo substancial a divergência entre os resultados apurados, prevalecerá o apresentado pela chefia.

§ 8º Considera-se divergência substancial a diferença de pontuação verificada entre a avaliação do servidor e da chefia imediata que ultrapassar 10% (dez por cento) do total dos pontos distribuídos.

§ 9º As chefias deverão enviar ao órgão responsável pela manutenção dos assentamentos dos servidores, os dados e informações necessárias à avaliação do desempenho de seus subordinados.

Subseção II
Comissão de Avaliação de Desempenho

Art. 24.A Comissão de Avaliação de Desempenho será composta por 03 (três) servidores estáveis designados pelo Prefeito Municipal, com a atribuição de proceder à avaliação dos servidores em estágio probatório, bem como a avaliação de periódica de desempenho conforme disposto nesta Lei.

§ 1º O Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho deverá ser servidor estável ocupante de cargo de nível superior.

§ 2º Da Comissão deverá fazer parte, também, um membro do órgão responsável pela gestão dos recursos humanos da Prefeitura de Pimenta Bueno.

§ 3º A Comissão terá sua organização e forma de funcionamento conforme disposição de regulamento específico, por Decreto.

Seção VIII
Da Avaliação Periódica de Desempenho

Art. 25. A Avaliação Periódica de Desempenho, obrigatória para os servidores estáveis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, será apurada anualmente através de formulários específicos, conforme disposição de regulamento específico, via Decreto.

Parágrafo único. O resultado da Avaliação Periódica de Desempenho será utilizado para fins de desenvolvimento na carreira conforme estabelecido nas Leis dos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

Art. 26. Os critérios e pontuação para fim de avaliação são os seguintes:

I - conhecimento no trabalho: até 20 (vinte) pontos;

II - assiduidade e pontualidade: até 10 (dez) pontos;

III - responsabilidade e disciplina: até 20 (vinte) pontos;

IV - eficiência e objetividade: até 20 (vinte) pontos;

V - relações humanas: até 10 (dez) pontos;

VI - participação com aproveitamento satisfatório em curso de capacitação ou aperfeiçoamento profissional: até 20 (vinte) pontos.

§ 1º Para fins de avaliação de desempenho do servidor na carreira, entende-se por:
a)conhecimento do trabalho: demonstra habilidade, clareza, criatividade na execução das tarefas, desenvolve novas soluções, demonstra capacidade de inovar, acompanhar de forma dinâmica as mudanças de estrutura organizacional;

b)assiduidade e pontualidade: comparecimento contínuo, dentro do horário estabelecido para o trabalho; permanece no local de trabalho;
c)responsabilidade e disciplina: respeito às leis e normas, organização de tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e o respeito à hierarquia;
d)eficiência e objetividade: demonstra comprometimento e compromisso com os prazos, demonstra capacidade de encontrar por conta própria a solução dos problemas, demonstra agilidade e praticidade;
e)relações humanas: interage com demais colegas de trabalho, mantém diálogo amistoso e cordial, demonstra respeito pelos demais, mantém comportamento que não provoque stress, desmotivação, dificultando o bom andamento do trabalho em equipe.
f)participação com aproveitamento satisfatório em curso de capacitação ou aperfeiçoamento profissional: comprovação mediante entrega de certificado de conclusão de cursos na área do cargo.

§ 2º A pontuação prevista no inciso VI do art. 26 será concedida automaticamente ao servidor, quando não for disponibilizado pela Administração Municipal curso de capacitação ou aperfeiçoamento profissional.

Art. 27. O processo de avaliação será coordenado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, por intermédio do órgão de Recursos Humanos, e executado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, sendo sua efetivação de responsabilidade de cada órgão ou entidade.

Art. 28. A avaliação periódica de desempenho do servidor, constitui-se de um processo contínuo e sistemático a ser realizado anualmente pela chefia imediata, em formulário próprio e analisado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

§ 1º O formulário a que se refere o caput deste artigo deverá ser preenchido pela chefia imediata, que aduzirá suas razões avaliatórias, e pelo servidor e enviado à Comissão de Avaliação de Desempenho para apuração e análise objetivando o desenvolvimento na carreira.

§ 2º Havendo entre a chefia e o servidor divergência substancial em relação ao resultado da avaliação, a Comissão de Avaliação de Desempenho deverá solicitar à chefia nova avaliação.

§ 3º Ratificada, pela chefia, a primeira avaliação, caberá à Comissão de Avaliação de Desempenho pronunciar-se a favor de uma delas, depois da devida apuração das divergências.

§ 4º Não sendo substancial a divergência entre os resultados apurados, prevalecerá o apresentado pela chefia.

§ 5º Considera-se divergência substancial a diferença de pontuação verificada entre a avaliação do servidor e da chefia imediata que ultrapassar 10% (dez por cento) do total dos pontos distribuídos.

§ 6º As chefias deverão enviar ao órgão responsável pela manutenção dos assentamentos dos servidores, os dados e informações necessárias à avaliação do desempenho de seus subordinados.

Art. 29. Após o devido preenchimento, o Formulário de Avaliação de Desempenho deverá ser assinado e carimbado pela chefia imediata e pelo servidor avaliado, e remetido à Comissão à medida que forem sendo realizadas as avaliações.

Parágrafo único. A falta de atendimento na entrega dos formulários das avaliações implicará em apuração de responsabilidade, conforme previsto em lei.

Art. 30. A Comissão de Avaliação de Desempenho poderá a qualquer momento:
I - questionar o servidor que está sendo avaliado, bem como sua chefia imediata ou outros profissionais que julgar necessário, para melhor instruir seus relatórios;

II - solicitar ao servidor avaliado suas justificativas, por escrito, em relação ao seu desempenho.

Art. 31. Somente serão avaliados os servidores que estiverem no efetivo exercício do cargo.

Seção IX
Da Estabilidade

Art. 32. O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício.

Parágrafo único. O servidor público estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.

Seção X
Da Reintegração

Art. 33. A reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor será aproveitado em outro cargo de vencimentos e habilitação profissional equivalentes ou ficará em disponibilidade remunerada proporcional ao tempo de serviço.

§ 2º Havendo eventual ocupante do cargo, se estável, será reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização, aproveitado em outro cargo de vencimentos e habilitação profissional equivalentes ou posto em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

SEÇÃO XI
Da Reversão

Art. 34. A reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez, quando junta médica oficial do município ou do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, declarar insubsistentes os motivos da aposentadoria.

§ 1º A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.

§ 2º Encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Art. 35. O servidor perceberá em substituição aos proventos da aposentadoria, a remuneração do cargo que voltar a exercer, inclusive com as vantagens de natureza pessoal que percebia anteriormente à aposentadoria.

Art. 36. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade.

Seção XII
Da Disponibilidade e do Aproveitamento

Art. 37. Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até o seu adequado aproveitamento em outro cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

Parágrafo único. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade do servidor que não entrar em exercício dentro do prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

Art. 38. Havendo mais de um concorrente à mesma vaga de cargo público, terá preferência o que contar mais tempo de disponibilidade e, em igualdade de condições, o de maior tempo de serviço público.

Seção XIII
Da Readaptação

Art. 39. Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem, conforme art.37, § 13 da Constituição Federal.

Art. 40.A readaptação será efetivada após avaliação por junta médica oficial do município ou do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Seção XIV
Da Recondução

Art. 41. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:

I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;

II - reintegração do anterior ocupante.

Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor será aproveitado em outro a fim.

CAPÍTULO II
DA VACÂNCIA DE CARGOS

Art. 42. A vacância do cargo público decorrerá de:

I - exoneração;

II - demissão;

III - readaptação;

IV - aposentadoria;

V - perda do cargo por decisão judicial;

VI falecimento.

Art. 43. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

§ 1º A exoneração de ofício dar-se-á:

I - quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;

II - quando, tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido;

III - quando integrar programa de demissão voluntária, a ser regulamentado por Lei específica.

§ 2º A exoneração de cargo em comissão e a dispensa de função de confiança dar-se-á:

I - a juízo da autoridade competente;

II - a pedido do próprio servidor.

Art. 44. A vacância prevista no inciso IV do art. 42 não alcançará os servidores aposentados até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, nos termos do art. 6º da referida Emenda Constitucional.

CAPÍTULO III
DA MOVIMENTAÇÃO

Art. 45. Movimentação é a mudança do local de trabalho do servidor sem alteração da sua situação funcional, nos termos e condições definidas em regulamento, obedecidas as seguintes definições:

I - lotação: unidade administrativa a qual o servidor está designado para exercer as atribuições do cargo que ocupa;

II - localização: setor ou órgão, pertencente à unidade Administrativa, no qual o servidor encontra-se desenvolvendo as atribuições do cargo que ocupa;

III - remanejamento: ato administrativo discricionário de deslocamento do servidor, de uma unidade administrativa para outra, que depende da conveniência e da oportunidade da Administração Pública.

Art. 46. O servidor movimentado deverá assumir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o exercício na unidade para qual foi deslocado, salvo quando em férias, ou afastamentos legais, hipóteses em que o prazo correrá a partir do primeiro dia útil após o término do impedimento.

CAPÍTULO IV
DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 47. Haverá substituição no impedimento legal e temporário do ocupante de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 1ºA substituição recairá sempre em funcionário público e dependerá da expedição de ato de autoridade competente.

§ 2º O substituto assumirá cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

§ 3º O substituto fará jus à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de confiança, nos casos dos afastamentos ou impedimentos legais do titular, a partir de 30 (trinta) dias de substituição.

TÍTULO III
DOS DIREITOS E VANTAGENS

CAPÍTULO I
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 48. A estrutura remuneratória do servidor tem a seguinte constituição:

I - Vencimento original;

II - Vencimento-base;

III - Demais vantagens.

§ 1º Vencimento original é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Lei.

§ 2º Vencimento-base é o vencimento-base original somado aos valores de incorporações permanentes de qualquer natureza, excluídos acréscimos transitórios ou eventuais como os valores de horas-extraordinárias, gratificações, auxílios ou similares.

Art. 49. Remuneração é a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou local de trabalho, gratificação de produtividade, vantagem pessoal ou outras provenientes de direito adquirido, excluídas em qualquer caso:

a) diárias;
b) ajuda de custo;
c) salário-família.

§ 1º O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

§ 2º A remuneração do servidor investido em função de confiança ou cargo em comissão será paga na forma prevista no art. 61.

Art. 50. A remuneração dos servidores públicos somente poderão ser fixados ou alterados por Lei específica, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 51. O servidor perderá:

I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;

II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos iguais ou superiores a 15 (quinze) minutos, ausências injustificadas ressalvadas as concessões de que trata o art. 111, e saídas antecipadas, salvo na hipótese da compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata.

§ 1º As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício, na forma prevista em regulamento.

§ 2º O registro de comparecimento e controle de horário de entrada e saída do servidor será apurado por meio de relógio de ponto biométrico ou outro meio determinado em regulamento.

Art. 52. Salvo por imposição legal ou decisão judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou proventos.

Parágrafo único. Mediante autorização do servidor e observado o disposto no Art. 7º, VI, da Constituição Federal, a Administração Municipal promoverá consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, com reposição de custos se for o caso, excetuadas as contribuições de natureza sindical, que serão processadas gratuitamente.

Art. 53. As reposições e indenizações ao Erário serão previamente comunicadas ao servidor e descontadas em parcelas mensais em valores atualizados, cujo valor não exceda 10% (dez por cento) do vencimento básico.

Parágrafo único. A reposição será feita em uma única parcela quando constatado pagamento indevido no mês anterior ao do processamento da folha.

Art. 54. O servidor em débito com o Erário Municipal quando exonerado, demitido ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o débito.

Parágrafo único. A não quitação do débito no prazo previsto no*caput*deste artigo implicará sua inscrição em dívida ativa municipal.

Art. 55. O vencimento, a remuneração e o provento não serão objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de decisão judicial.

CAPÍTULO II
DAS VANTAGENS

Art. 56. Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

I - indenizações;

II - auxílios;

III - gratificações;

IV - adicionais;

V - desenvolvimento na carreira, conforme Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

§ 1º As indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.

§ 2º As gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento ou proventos, nos casos e condições indicados em Lei específica.

§ 3º As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários anteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

§ 4º É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo, conforme art. 39 § 9º da Constituição Federal de 1988.

SEÇÃO I
Das Indenizações e Auxílios

Subseção I
Das Diárias

Art. 57. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede ou do local de trabalho em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território municipal, nacional ou para o exterior fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção, conforme dispuser em Lei específica.

Art. 58. É vedado conceder diárias com o objetivo de remunerar outros encargos ou serviços.

Parágrafo único. Será responsabilizada a autoridade que infringir o disposto neste artigo.

Subseção II
Auxílio Alimentação

Art. 59. Conceder-se-á auxílio alimentação, de caráter indenizatório, em forma de Ticket alimentação, conforme disposto em Lei específica.

Seção II
Das Gratificações e Adicionais

Art. 60. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos servidores as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

I - retribuição pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II - gratificação natalina ou 13° salário;

III - adicionais de insalubridade ou de periculosidade;

IV - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

V - adicional noturno;

VI - adicional de férias;

Subseção I
Da Retribuição pelo Exercício
de Cargo em Comissão ou Função de Confiança

Art. 61. Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido em função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão é devida retribuição pelo seu exercício.

Parágrafo único. O servidor terá a remuneração do cargo efetivo acrescida da retribuição pecuniária relativa à função de confiança enquanto durar o exercício da função.

Subseção II
Gratificação Natalina ou 13º Salário

Art. 62. A gratificação natalina ou 13º salário corresponde a 1/12 (um doze) avos da remuneração, a que o servidor fizer jus por mês de exercício no respectivo ano.

Parágrafo único. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 63. A gratificação natalina será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

§ 1º Entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, o município pagará, como adiantamento da gratificação referida no art. 62, de uma só vez, metade do salário recebido pelo respectivo servidor no mês anterior.

§ 2º Os contratados em caráter emergencial ou para atender termo de convênio, os comissionados e os servidores cedidos para este município, receberão a gratificação natalina no mês de dezembro.

Art. 64. Em caso de exoneração do cargo efetivo, cargo em comissão, destituído da função de confiança, falecimento ou aposentadoria, a gratificação natalina será devida proporcionalmente aos meses de efetivo exercício no ano, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração, destituição, falecimento ou aposentadoria.

Art. 65. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Subseção III
Dos Adicionais de Insalubridade
ou de Periculosidade

Art. 66. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais, atividades ou condições insalubres, ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou radioativas, fazem jus a um adicional conforme disposto nesta Lei.

§ 1º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.

§ 2º O direito ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à sua concessão.

Art. 67. O adicional de insalubridade corresponde aos percentuais de 10% (dez), 20% (vinte) e 40% (quarenta) por cento sobre o salário mínimo nacional, de acordo com os graus mínimo, médio e máximo, respectivamente, estabelecidos no laudo pericial expedido por profissional habilitado.

Parágrafo único. A base de cálculo da insalubridade dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias será o piso nacional da categoria.

Art. 68. São consideradas atividades ou operações perigosas aquelas que, por sua natureza ou método de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis, explosivos ou energia elétrica em condições de risco acentuado, na forma prevista em regulamento.

§ 1º O adicional de periculosidade corresponde ao percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo.

§ 2º O servidor investido em cargo de provimento efetivo de Vigia receberá adicional de periculosidade conforme Lei Municipal nº 2.350/2017.

Art. 69. Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados insalubres ou perigosos.

Parágrafo único. A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não perigoso.

Art. 70. A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, segundo as normas do Ministério do Trabalho.

Art. 71. Os locais de trabalho e os servidores que operam com Raios X ou substâncias radioativas serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

Subseção IV
Do Adicional pela Prestação de Extraordinário

Art. 72. A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de duas horas por jornada, para atender necessidade excepcional e temporária dos serviços públicos.

Art. 73. O Prefeito, para atender situação de grave e iminente risco à saúde ou segurança de pessoas, por tempo não superior a 30 (trinta) dias, poderá acrescer o número de horas de que trata o*caput*deste artigo.

§ 1º Também poderá ser autorizado a realização de horas extras para suprir ausência de professores e médicos, em situações de vacância ou afastamento e licenças.

§ 2º Não serão descontados nem computados como jornada extraordinária as variações de horários de entrada e saída do serviço não excedente de quinze minutos, observado o limite máximo de trinta minutos diários.

§ 3º O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), nos dias normais de trabalho, em relação à hora normal de trabalho, ou através de compensação com folgas de serviço, computados por banco de horas, conforme regulamento, desde que a compensação ocorra no período máximo de 06 (seis) meses.

§ 4º A hora extraordinária será calculada com base na carga horária mensal de 200 (duzentas) horas para servidores submetidos à jornada integral de trabalho, e proporcionalmente nos demais casos.

§ 5º O servidor que exercer cargo de confiança, ou função gratificada de qualquer natureza, não poderá perceber adicional por serviço extraordinário.

Subseção V
Do Adicional Noturno

Art. 74. Salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 40% (quarenta por cento), sobre a hora diurna.

§ 1º A hora do trabalho noturno será computada como de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

§ 2º Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte.

§ 3º Nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se às horas de trabalho noturno o disposto neste artigo e seus parágrafos.

§ 4º Às prorrogações do trabalho noturno aplica-se o disposto nesta subseção.

Subseção VI
Do Adicional de Férias

Art. 75. Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, no mês imediatamente anterior ao gozo das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.

§ 1º No caso de o servidor exercer função de confiança ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

§ 2º O servidor em regime de acumulação legal, receberá o adicional de férias calculado sobre a remuneração dos dois cargos.

Art. 76. O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 02 (dois) dias antes do início do respectivo período.

CAPÍTULO III
DAS FÉRIAS

Art. 77. O servidor fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, de acordo com escala organizada.

Art. 78. Ao professor em efetivo exercício em sala de aula e ao supervisor e coordenador escolar serão concedidos 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais remuneradas, usufruída em um ou dois períodos, sempre no recesso escolar.

§ 1º Para o gozo das férias sempre será respeitado o período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício, salvo as categorias que, pela natureza da atividade, exija o gozo coletivo de férias.

§ 2ºSerão considerados, para fins de cômputo do período aquisitivo de férias:

I - licença para tratamento de saúde, que não ultrapasse 6 (seis) meses embora descontínuos, durante o período aquisitivo;

II - licença especial remunerada para acompanhar cônjuge ou filho em tratamento de saúde, na hipótese do inciso I do § 2º do art. 90;

III - licença maternidade;

IV - licença para cumprimento de serviço obrigatório por Lei;

V - licença para atividade política, a partir do registro da candidatura até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição;

VI - demais licenças ou afastamentos, considerados por Lei como de efetivo exercício no cargo.

§ 3º Na hipótese em que o período programado de férias coincidir, parcial ou totalmente, com o período da licença ou afastamento, o início ou continuidade do gozo das respectivas férias será prorrogado automaticamente para o primeiro dia do retorno do servidor, ou poderão ser remarcadas, mediante requerimento do interessado a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, no prazo de até 03 (três) dias após o início da licença ou afastamento.

§ 4º Durante as férias, o servidor terá direito às vantagens como se estivesse em exercício.

§ 5º As férias poderão ser parceladas em até 02 (dois) períodos, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública, sendo que nenhum deles poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos.

§ 6º As férias gozadas de forma fracionada, deverão ser programadas da mesma forma que as férias gozadas de forma integral, devendo constar na escala de férias no respectivo mês e ano em que serão gozadas, e seguirão todas as demais normas das férias integrais.

§ 7º Em caso de parcelamento, o servidor receberá o adicional de férias quando da utilização do primeiro período.

§ 8º É facultado ao servidor requerer a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em pecúnia, para pagamento juntamente com o adicional respectivo, desde que o requerimento seja feito com, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias de antecedência antes do início das férias, e exista disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento do pleito e a conversão atenda aos interesses da Administração Pública Municipal.

§ 9º No cálculo do abono pecuniário será considerado o valor adicional de férias.

Art. 79. É vedada a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade do serviço e apenas pelo prazo máximo de 02 (dois) períodos, desde que dentro do período concessivo.

Art. 80. Os servidores efetivos membros de uma família, que trabalharem, terão direito a gozar férias no mesmo período, se assim o desejarem e se disto não resultar prejuízo para o serviço público.

Art. 81. A programação de férias deverá ser elaborada por cada uma das Secretarias e demais órgãos equiparados, com a participação das chefias imediatas dos servidores, considerando sempre o atendimento aos interesses da Administração Municipal e os procedimentos operacionais de cada setor, de forma a não comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

§ 1º As programações de férias correspondentes ao próximo exercício deverão ser encaminhadas ao órgão de Recursos Humanos, impreterivelmente, até o dia 30 (trinta) de novembro.

§ 2º Os servidores remanejados ou lotados em outras unidades ou órgãos administrativos municipais permanecerão sujeitos ao cumprimento da programação de férias já elaborada, salvo decisão motivada da autoridade responsável pela pasta, com comunicação formal e antecipada à Secretaria competente.

Art. 82. A escala de férias não será alterada, exceto:

I - por imperiosa necessidade do serviço, atestada pelo chefe imediato do servidor, mediante comunicação motivada, na qual deverão constar os fatos e as circunstâncias justificantes da alteração, com anuência da autoridade responsável pela pasta ou Secretaria;

II - caso o servidor esteja em gozo de licença médica, no período que anteceder as férias marcadas;

III - caso a servidora esteja em gozo de licença à gestante, devendo as férias serem transferidas, preferencialmente, para logo após o término desta licença.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, a comunicação deverá ser feita pela autoridade responsável à Secretaria competente com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do início das férias do servidor.

§ 2º Nos casos previstos nos incisos II e III deste artigo, a alteração da programação de férias deverá ser requerida e justificada pelo próprio servidor, junto à Secretaria competente, com comprovação de ciência ao responsável pela pasta ou Secretaria.

Art. 83. A elaboração das escalas de férias deverá considerar o correto período aquisitivo e concessivo de cada servidor, de maneira que não haja pagamento em dobro.

Parágrafo único. São vedados o gozo e a conversão, em pecúnia, de férias acumuladas por mais de 02 (dois) períodos, bem como a contagem em dobro de tempo de serviço, devendo ser apurada administrativamente a responsabilidade do servidor ou agente público que der causa à indevida acumulação.

Art. 84. O período de férias dos servidores somente poderá ser interrompido por motivos de calamidade pública, comoção interna ou

de superior interesse público, assim declarados pelo Chefe do Poder Executivo, bem como por convocação para participação em júri popular, serviço militar ou cumprimento de outras obrigações dispostas em Lei.

Parágrafo único. Havendo interrupção das férias, segundo os casos dispostos no caput, os dias não gozados deverão ser compensados ao servidor, mediante requerimento com especificação do período restante, a ser submetido à análise e deliberação de sua chefia imediata.

Art. 85. O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de 1/12 (um doze) avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 14 (quatorze) dias.

§ 1º A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.

§ 2º É vedada a conversão integral das férias em abono pecuniário, salvo no caso de morte do servidor ou na hipótese prevista no*caput*deste artigo.

Art. 86. O servidor que opera de forma direta e permanente com Raios X ou substâncias radioativas gozará 20 (vinte) dias consecutivos de férias, por semestre de atividade profissional, proibida, em qualquer hipótese, a acumulação.

Parágrafo único. O adicional de férias dos servidores de que trata o caput deste artigo, será pago em única parcela no mês imediatamente anterior ao primeiro período do gozo de férias.

Art. 87. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pelo Prefeito.

Parágrafo único. O restante do período interrompido será gozado de uma só vez.

CAPÍTULO IV
DAS LICENÇAS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 88. Conceder-se-á ao servidor licença:

I - por motivo de doença em pessoa da família;

II - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

III - para o serviço militar obrigatório;

IV - para a atividade política;

V - para tratar de interesses particulares;

VI - para desempenho de mandato classista;

VII - à gestante, à adotante e à paternidade;

VIII - para tratamento de saúde.

§ 1º Ao servidor ocupante de cargo em comissão somente serão concedidas as licenças previstas nos Incisos VII e VIII.

§ 2º Finda a licença, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício do cargo, salvo prorrogação, sob pena de perda total do vencimento ou remuneração correspondente ao período de ausência e, se esta exceder a 30 (trinta) dias, ficará o servidor sujeito à pena de exoneração por abandono de cargo.

§ 3º A licença concedida dentro de 30 (trinta) dias do término de outra da mesma espécie, será considerada como prorrogação.

Art. 89. O servidor deverá obrigatoriamente aguardar em exercício a concessão de licença, salvo doença comprovada que o impeça de comparecer ao serviço, hipótese em que o prazo de licença começará a correr a partir do impedimento.

Seção II
Da Licença por Motivo de Doença
em pessoa da família

Art. 90. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos e enteado, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, conforme regulamento.

§ 2º A licença de que trata o*caput*deste artigo,incluídas as prorrogações, poderá ser concedida a cada período de doze meses nas seguintes condições:

I - por até noventa dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor; e
II - por até cento e vinte dias, consecutivos ou não, sem remuneração.

§ 3º O início do interstício de doze meses será contado a partir da data do deferimento da primeira licença concedida.

§ 4º A soma das licenças remuneradas e das licenças não remuneradas, incluídas as respectivas prorrogações, concedidas em um mesmo período de doze meses, observado o disposto no § 3º, não poderá ultrapassar os limites estabelecidos nos incisos I e II do § 2º.

§ 5º Sendo membros da família servidores públicos regidos por este Estatuto, a licença será concedida no mesmo período a apenas um deles.

§ 6º É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período de licença prevista no*caput*deste artigo.

§ 7º O servidor é obrigado a reassumir o exercício, se deixar de subsistir a doença na pessoa de sua família, mediante inspeção médica.

Seção III
Da Licença por Motivo
De Afastamento do Cônjuge

Art. 91. Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 1º A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.

§ 2º A licença será concedida mediante requerimento do servidor, devidamente instruído, devendo ser renovado a cada 2 (dois) anos, sob pena de cancelamento.

SEÇÃO IV
Da Licença para Serviço Militar

Art. 92. Ao servidor convocado para o serviço militar será concedida licença sem remuneração na forma e condições previstas na legislação específica.

§ 1º A licença será concedida mediante apresentação do documento oficial que comprove a incorporação.

§ 2º Concluído o serviço militar, o servidor terá até 30 (trinta) dias, sem remuneração, para reassumir o exercício do cargo.

Seção V
Da Licença para Atividade Política

Art. 93. O servidor tem direito a licença para atividade política, mediante requerimento, nos períodos compreendidos entre:

I - a data de sua escolha em convenção partidária como candidato a cargo eletivo;
II - os prazos de desincompatibilização exigidos pela legislação Eleitoral e até 05 (cinco) dias após a data da eleição à qual concorre.

§ 1º No caso do inciso I, a licença é sem remuneração ou subsídio; no caso do inciso II, é com remuneração ou subsídio.

§ 2º Nos casos em que o prazo de desincompatibilização coincidir com o prazo da convenção partidária, segundo a legislação eleitoral, será concedido apenas a licença prevista no inciso II deste artigo.

§ 3º Negado o registro ou havendo desistência da candidatura, o servidor tem de reassumir o cargo em até 5 (cinco) dias.

§ 4º O servidor candidato a cargo eletivo que exerça cargo em comissão ou função de confiança, deve ser exonerado ou dispensado, na forma da legislação eleitoral.

§ 5º O servidor efetivo que pretenda ser candidato deve ficar afastado de suas atribuições habituais, quando assim o exigir a legislação eleitoral e conforme os critérios ali previstos, sem prejuízo da remuneração ou do subsídio.

Seção VI
Da Licença para tratar
de Interesses Particulares

Art. 94.A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração, desde que:

I - não possua débito com o erário relacionado com sua situação funcional; e

II - não se encontre respondendo a processo disciplinar ou cumprindo penalidade disciplinar.

§ 1º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º Na hipótese de interrupção da licença a pedido do servidor, seu retorno deverá ser imediato.

§ 3º Na hipótese de interrupção da licença a critério da Administração, o servidor deverá se apresentar em até 15 (quinze) dias improrrogáveis.

§ 4º Nova licença só poderá ser concedida após o decurso de 12 (doze) meses de efetivo exercício no cargo, contados do retorno do afastamento anterior.

Seção VII
Da Licença para o Desempenho
de Mandato Classista

Art. 95. É assegurado ao servidor o direito a licença para o mandato classista em confederação, federação, associação de classe, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora de âmbito municipal.

§ 1º A licença será concedida com remuneração do cargo efetivo.

§ 2º A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição.

§ 3º Só haverá licença de servidor eleito para cargo de direção de associação ou sindicato de que trata este artigo, desde que registrados conforme legislação específica.

Art. 96. O servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança deverá desincompatibilizar-se do cargo ou função quando empossado no mandato de que trata este artigo.

Seção VIII
Da Licença, à Gestante, à Adotante e à Paternidade

Art. 97. Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º A remuneração dos últimos 60 (sessenta) dias da licença maternidade será custeada pela administração municipal.

§ 2º A licença poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.

§ 3º Em caso de nascimento prematuro, a licença terá início no dia da alta hospitalar do recém-nascido ou da parturiente, o que ocorrer por último, não podendo a licença exceder a duzentos e quarenta dias.

§ 4º No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício do cargo.

§ 5º No caso de aborto atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.

§ 6º Para amamentar o próprio filho, até a idade de 1 (um) ano, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, a uma hora de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora.

Art. 98. À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança será concedida licença, sem prejuízo da remuneração, nos termos do artigo 97 desta Lei.

§ 1º A licença somente produzirá seus efeitos mediante apresentação de termo judicial de guarda à adotante ou guardiã.

Art. 99. A licença terá início, na data do requerimento do pedido de licença à adotante, desde que preenchidos os requisitos desta Lei no momento do protocolo.

Art. 100. Pelo nascimento, o servidor terá direito à licença paternidade de 20 (vinte) dias consecutivos, a ser gozada no prazo de até 02 (dois) dias do nascimento da criança, sob pena de perda do benefício.

Art. 101. Aos servidores públicos contratados em caráter emergencial e aos contratados para atender termo de convênio aplicam-se as disposições da legislação específica.

Seção IX
Da Licença para Tratamento da Saúde

Art. 102. Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, pela Perícia Médica Oficial, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

Art. 103. Nos casos de licença médica acima de 15 (quinze) dias, deverá o servidor ser encaminhado ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS.

Subseção Única
Atestados Médicos

Art. 104. Para que surta seus efeitos legais perante a Administração Pública Municipal, os atestados médicos apresentados pelos

servidores municipais devem seguir as normas estabelecidas em regulamento próprio.

Art. 105. Os atestados médicos deverão ser entregues ao chefe imediato no prazo de 05 (cinco) dias após sua emissão, seja pessoal ou por meio eletrônico disponibilizado pelo chefe imediato, não dispensando no último caso a apresentação da via original ao retornar aos trabalhos.

Art. 106. Sem prejuízo da licença por motivo de doença em pessoa da família, tratada neste Estatuto, será aceito atestado médico para acompanhamento de filhos, pais ou cônjuge do servidor municipal em tratamento de saúde, limitado ao prazo máximo de 15 (quinze) dias por ano, consecutivos ou não.

CAPÍTULO V
DOS AFASTAMENTOS

Seção I
Da Cedência e Permuta

Art. 107. O servidor estável poderá ser cedido para ter exercício em outro ente ou entidade do Poder do Município, dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outro Município inclusive nas seguintes hipóteses:

I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II - para atender a necessidade de serviços de um dos Poderes como forma de aproveitamento temporário de servidores;

III - em casos de requisição prevista em Lei específica.

§ 1º Em qualquer caso, a cedência será feita sempre com ônus da remuneração, acrescida dos encargos sociais do servidor cedido, para a entidade cessionária, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º Observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o Município de Pimenta Bueno, através dos seus Poderes, poderá solicitar a cedência de servidores ou empregados um do outro, bem como dos servidores da União, do Estado de Rondônia e dos Municípios, suas autarquias e fundações, nas hipóteses previstas nos incisos I a III deste artigo.

§ 3º O período de afastamento correspondente à cessão, nos termos do artigo anterior, é considerado para todos os efeitos legais.

Art. 108. Fica autorizada a permuta de servidor público municipal com outro pertencente ao quadro de servidores da União Federal, Estado de Rondônia e Municípios, em cargo equivalente, devendo cada um dos entes públicos arcar com o ônus do seu servidor.

Parágrafo único. A permuta de servidor ocupante de um cargo com outro ocupante de cargo distinto, poderá ser autorizada desde que configure interesse público devidamente justificado, sempre mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 109. A cedência, recebimento de servidor ou servidor cedido de outra esfera de governo ou a permuta dar-se-á mediante Portaria da lavra da autoridade competente, devendo o mesmo ser publicado no órgão de divulgação oficial do município.

§ 1º Publicado o ato de cedência ou de recebimento de servidor cedido, deverá este ser apresentado ao órgão cessionário, pelo respectivo dirigente de Recursos Humanos.

§ 2º Findo o prazo para cedência ou permuta, o servidor, independente de notificação pelo órgão cedente, deverá apresentar-se no seu órgão de origem.

§ 3º A cedência ou permuta de servidores públicos municipais poderá ser revogada a qualquer tempo, unilateralmente pelo Chefe do Executivo, devendo o servidor se apresentar em serviço no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Seção II
Do Afastamento para Exercício
de Mandato Eletivo

Art. 110. Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I - tratando-se de mandato federal, estadual ou distrital, ficará afastado do cargo;

II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III - investido no mandato de Vereador:
a) havendo compatibilidade de horário perceberá a remuneração do cargo efetivo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;
b) não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

IV - em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de Mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. O servidor investido em mandato eletivo não poderá ser removido ou redistribuído de ofício para localidade diversa daquela onde exerce o mandato.

CAPÍTULO VI
DAS CONCESSÕES

Art. 111. Sem qualquer prejuízo, o servidor poderá ausentar-se do serviço:

I - por 1 (um) dia, para doação de sangue;

II - pelo período comprovadamente necessário para alistamento ou recadastramento eleitoral, limitado, em qualquer caso, a 2 (dois) dias;

III - por 08 (oito) dias consecutivos em razão de:
a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pai, mãe, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

IV - 03 (três) dias consecutivos em razão do falecimento, para sogro, sogra, avós, netos, tios, sobrinhos, cunhados e primos de 1º grau.

Art. 112. Poderá ser concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercido, respeitada a duração semanal do trabalho.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se também aos servidores que estejam cursando estágio prático obrigatório, curso de pós graduação, mestrado ou doutorado.

Art. 113. Também será concedido horário especial, de até 25% (vinte e cinco por cento) da jornada normal de trabalho, ao servidor portador de necessidade especial, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.

Parágrafo único.O disposto no*caput*deste artigo anterior é extensivo ao servidor que trabalhe em regime integral que tenha filho ou enteado de qualquer idade, portador de necessidades especiais, exigindo-se, porém, neste caso, que o deficiente requeira cuidados imprescindíveis comprovados por junta médica oficial, sendo a redução da jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do cargo do servidor.

Art. 114. Poderá ser instituído regime de trabalho por meio de*Home Office*, modalidade de trabalho realizada em casa ou domicílio, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação, nos casos em que é possível mensurar objetivamente o desempenho do funcionário, conforme disposto em regulamento.

CAPÍTULO VII
DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 115. É contado para todos os efeitos legais o tempo de exercício em cargo, emprego ou função pública da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 116. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerando o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 117. Além das ausências ao serviço previstas nesta Lei, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - férias;

II - júri e outros serviços obrigatórios por Lei;

III - licença:
a) à gestante, à adotante e à paternidade;
b) licença por motivo de doença em pessoa da família, enquanto remunerado;
c) para o desempenho de mandato sindical;
d) por convocação para o serviço militar.

Art. 118. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

I - o tempo de serviço público prestado à União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios;

II - a licença para atividade política prevista no inciso I do art. 93 desta Lei;

III - o tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou distrital, anterior ao ingresso no serviço público municipal;

IV - o tempo de licença para tratamento da própria saúde.

Art. 119. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função de órgãos ou entidades dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e Município, Autarquia, Fundação Pública, Sociedade de Economia Mista e Empresa Pública.

CAPÍTULO VIII
DO DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 120. É assegurado ao servidor o direito de requerer aos Poderes Públicos Municipais, em defesa de direito ou interesse legítimo.

§ 1º O requerimento será dirigido à autoridade competente para decidi-lo e acompanhado da exposição dos fatos e das informações necessárias à apreciação do pedido, bem assim, quando possível, da documentação comprobatória dos fatos alegados.

§ 2º Cabe, desde que fundamentado, pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, no prazo de 8 (oito) dias a contar da ciência do interessado, não podendo ser renovado.

§ 3º O requerimento e o pedido de reconsideração deverão ser decididos dentro de 30 (trinta) dias, salvo quando outro prazo for fixado em Lei ou versar sobre situação urgente que exija decisão imediata, mesmo que provisoriamente.

Art. 121. Caberá recurso:

I - do indeferimento do pedido de reconsideração;

II - das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

§ 2º O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo, a juízo da autoridade competente.

§ 3º O prazo para interposição de recurso é de 20 (vinte) dias, a contar da publicação ou da ciência pelo interessado da decisão recorrida.

§ 4º Os pedidos de reconsideração ou os recursos apresentados fora do prazo, não serão apreciados.

Art. 122. Em caso de provimento do pedido de reconsideração ou de recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

Art. 123. As decisões do Prefeito proferidas em grau de recurso ou em pedido de reconsideração encerram a instância administrativa.

Art. 124. O direito de requerer prescreve:

I - em 5 (cinco) anos, quanto aos atos que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações de trabalho;

II - em 120 (cento e vinte) dias, nos demais casos, salvo quando outro prazo for fixado em Lei.

Parágrafo único. O prazo de prescrição será contado da data de publicação do ato impugnado, e não havendo publicação da data da ciência pelo interessado.

Art. 125. O pedido de reconsideração e a interposição do recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição.

Art. 126. A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela administração.

Art. 127. Para o exercício do direito de petição, é assegurada vista do processo ou documento, na repartição, ao servidor ou a procurador por ele constituído.

Art. 128. A administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade.

Art. 129. São fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos neste Capítulo, salvo motivo de força maior.

CAPÍTULO IX
DA ACUMULAÇÃO

Art. 130. Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

Parágrafo único. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, empresas e fundações públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

Art. 131. O servidor ocupante de cargo efetivo poderá ser nomeado para a função gratificada, não perdendo durante o exercício desse cargo a remuneração do cargo efetivo ou provento.

Art. 132. O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidas.

Art. 133. Verificada a acumulação ilícita de cargos públicos, o servidor optará por um deles, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de abertura de processo administrativo para apuração da infração disciplinar.

TÍTULO VI
DA SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR

CAPÍTULO ÚNICO
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 134. Os benefícios da Previdência Social observarão as disposições constitucionais e da legislação aplicável ao Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. Fica terminantemente vedada a criação de regime próprio de previdência social para os servidores estatutários deste município, nos termos do Art. 40 da Constituição Federal.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 135. Ficam submetidos ao Estatuto instituído por esta lei todos os servidores municipais admitidos mediante concurso público.

Parágrafo único.Os empregos ocupados pelos servidores incluídos no regime instituído por esta Lei ficam transformados em cargos, na data de sua publicação.

Art. 136. O município elaborará o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos municipais, que terá como base:

I Interstício de 05 anos para promoção dos servidores entre as classes;

II Cada carreira contará com 04 classes;

III Percentual de 10% de aumento salarial entre as classes;

IV Número estipulado de vagas por classe;

V Meritocracia como parâmetro para ascendência funcional entre classes;

VI Disponibilidade financeira-orçamentária para concessão das promoções entre classes, a critério do Executivo;

VII Demais critérios a serem estabelecidos, sempre levando em conta a complexidade das funções exercidas pelo servidor, cargo de chefia, qualificação específica, sempre vistas a prestigiar a assiduidade e eficiência do serviço público.

§ 1º O interstício para as promoções de todos os servidores públicos municipais começam a ser contadas a partir da publicação desta lei.

§ 2º Ficará sob a responsabilidade da Câmara Municipal elaborar no prazo de até 120 (cento e vinte)dias a contar da publicação deste Estatuto o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos seus servidores.

Art. 137. O Dia do Servidor Público será comemorado no dia 28 (vinte e oito) de outubro.

Art. 138. Poderão ser instituídos, no âmbito do Município, regulados por Decreto, os seguintes incentivos funcionais, além daqueles já previstos nesta Lei:

I - prêmios anuais pela apresentação e execução de projetos, inventos ou trabalhos que favoreçam o aumento de eficácia e a redução dos custos operacionais dos serviços públicos municipais;

II - concessão de medalhas, diplomas de honra ao mérito, condecoração e elogio.

Art. 139. Os prazos previstos nesta Lei serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 140. A ciência de requerente ou interessado que não seja servidor do município referente à decisão proferida em processo administrativo de pessoal, será feita por meio de edital de notificação publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Decorridos 15 (quinze) dias da publicação do edital de notificação, considerar-se-á o requerente ou interessado ciente da decisão proferida pelo município.

Art. 141. Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política o servidor não poderá ser privado de quaisquer dos seus direitos, sofrer discriminação em sua vida funcional, nem se eximir do cumprimento de seus deveres.

Art. 142. Ao servidor é assegurado, nos termos da Constituição Federal, o direito à livre associação sindical e os seguintes direitos entre outros, dela decorrentes:

a) de ser representado pelo sindicato nos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, inclusive nos interesses meramente individuais quando outorgados poderes específicos, perante o Poder Judiciário e na esfera administrativa.
b) de inamovibilidade do dirigente sindical, enquanto candidato e até 1 (um) ano após o final do mandato, exceto se a pedido ou em consequência da extinção do órgão ou das atividades no local.
c) de descontar em folha, com expressa autorização do servidor, sem ônus para a entidade sindical a que for filiado, o valor das mensalidades e contribuições legais definidas em assembleia geral.

Art. 143. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento.

Art. 144. Os valores referentes a diferenças salariais de exercício anteriores, quando de seu pagamento, serão corrigidos monetariamente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo IPCA.

Art. 145. Consideram-se da família do servidor, além do cônjuge e filhos, quaisquer pessoas que vivam às suas expensas e constem do seu assentamento individual.

Parágrafo único. Equipara-se ao cônjuge a companheira ou o companheiro, que comprove união estável como entidade familiar.

Art. 146. Para os fins desta Lei, considera-se sede o Distrito ou Localidade do Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver lotação ou exercício, em caráter permanente.

Art. 147. O Prefeito baixará normas regulamentadoras que se fizerem necessárias à execução deste Estatuto, podendo fazer delegação específica aos Secretários Municipais ou autoridades equiparadas.

Parágrafo único. Ficam mantidas, até sua adequação às disposições desta Lei, as normas regulamentares expedidas com base na legislação anterior naquilo que não forem incompatíveis com os preceitos deste Estatuto.

Art. 148. Ficam mantidas as promoções funcionais previstas nas Leis Municipais 1.380/2007, 1.385/2007, 1.386/2007, aos servidores municipais admitidos até a publicação deste Estatuto.

Art. 149. O município concederá reajuste sobre o vencimento base dos servidores municipais, admitidos até a publicação deste Estatuto, no percentual de 8% a ser concedido de forma escalonada entre os anos de 2022 a 2024, conforme possibilidade orçamentária e financeira.

Art. 150. Ficam revogados o art. 3º, o art. 8º, o art. 9º, o art. 10, o art. 11 e seus parágrafos, o art. 12 parágrafo único e seus incisos, o art. 13

e seus parágrafos, o art. 13-A, seus incisos e parágrafos, o art. 14 e seus parágrafos, o art. 15 e seus incisos, o art. 16, o art. 17, o art. 34 e parágrafos, o art. 35 e parágrafos, o art. 36 e parágrafo único, o art. 37, o art. 75 e incisos, o art. 76, o art. 77 e parágrafo único,o art. 78 e parágrafos, o art. 79 e parágrafo único, o art. 80 e incisos, o art. 142, o art. 143, o art. 144 e parágrafo único, o art. 145 seus incisos e parágrafos, o art. 146, o art. 147 e parágrafo único, o art. 148 seus incisos e parágrafo único, o art. 149, o art. 150, o art. 151, o art. 152, e o art. 153 da Lei Municipal nº 1.380/2007.

Art. 151. Ficam revogados o art. 2º, o art. 7º, o art. 8º, o art. 9º, o art. 10, o art. 11 e seus parágrafos, o art. 12 parágrafo único e seus incisos, o art. 12-A, seus incisos e parágrafos, o art. 13 e seus parágrafos, o art. 14, o art. 15, o art. 16, o art. 33 e parágrafos, o art. 34 e parágrafos, o art. 35 e parágrafo único, o art. 36, o art. 60, o art. 61 e incisos, o art. 62, o art. 63 e parágrafo único,o art. 64 e parágrafos, o art. 65 e parágrafo único, o art. 66 e incisos, o art. 128, o art. 129, o art. 130 e parágrafo único, o art. 131 seus incisos e parágrafos, o art. 132, o art. 133 e parágrafo único, o art. 134 seus incisos e parágrafo único, o art. 135, o art. 136, o art. 137, o art. 138, e o art. 139 da Lei Municipal nº 1.385/2007.

Art. 152. Ficam revogados o art. 2º, o art. 7º, o art. 8º, o art. 9º, o art. 10, o art. 11 e seus parágrafos, o art. 12 parágrafo único e seus incisos, o art. 12-A, seus incisos e parágrafos, o art. 13 e seus parágrafos, o art. 14, o art. 15, o art. 16, o art. 33 e parágrafos, o art. 34 e parágrafos, o art. 35 e parágrafo único, o art. 36, o art. 65, o art. 66 e incisos, o art. 67, o art. 68 e parágrafo único,o art. 69 e parágrafos, o art. 70 e parágrafo único, o art. 71 e incisos, o art. 133, o art. 134, o art. 135 e parágrafo único, o art. 136 seus incisos e parágrafos, o art. 137, o art. 138 e parágrafo único, o art. 139 seus incisos e parágrafo único, o art. 140, o art. 141, o art. 142, o art. 143, e o art. 144 da Lei Municipal nº 1.386/2007.

Art. 153. Ficam revogadas a Lei Municipal nº 1.901 de 10 de abril de 2013, a Lei Municipal nº 1.232 de 04 de julho de 2005, a Lei Municipal nº 1.661 de 01 de março de 2011, a Lei Municipal nº 1.447 de 04 de junho de 2008, a Lei Municipal nº 1.344 de 22 de junho de 2007.

Art. 154. Esta lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno RO, 13 de Abril de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C2837E08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 203/2021 DE, 15 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Oficio nº 96/SEMPLAN/2021-(ID 58736;
Considerando o Ofício nº 032/CDU/SEMPLAN/2021ID 57001;
Considerando o despacho do Gabinete do PrefeitoID - 59049;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, a senhora TAÍS NASCIMENTO BISPO BORTOLUSSO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 1047458 SSP/RO, inscrita no CPF nº 971.742.382-20, residente e domiciliada na Av. Guararapes nº 1.611, Bairro Vila Nova, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Regularização Fundiária, daSecretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos legais a 12 de Abril de 2.021.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Abril de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:42F913E6

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJNº 08.968.508/0001-90
Av. Pinheiro Machado nº 316 Pimenta Bueno - RO

CONTRATADA:PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº 08.593.703/0001-82
Rua Vilagran Cabrita nº 1.015, Ji-Paraná-RO

DO OBJETO:O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis a execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatadas, por unidades de medidas (m, m², m³, KVA), conforme especificações técnicas, unidadese quantidades, constantes no ANEXO do TERMO DE REFERENCIA, conforme especificações e quantitativos inseridos no processo administrativo nº 332/2021 e Pedido de Empenho nº 786/2021 de 07/04/2021, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
DO PREÇO: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 206.340,00 (duzentos e seis mil, trezentos e quarenta reais).
DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Ficha: 570;
Unidade: 020301 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação G;
Funcional: 04.122.1003.1956.0000 - Elaborar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos;
Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;
Conforme pedido de empenho nº 786/2021.
DO PRAZO:O prazo para execução do serviço é de 20 (vinte) dias, conforme cronograma físico financeiro, contados da data do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo de 10 (dez) dias.
O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo de prorrogado, mediante apresentação de justificativa, com antecedência de quinze dias ao término desse período, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA: 14 de abril de 2021.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0E8B2F79

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº052/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: Registro de preço para Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Funerários. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$**

211.057,20 (duzentos e onze mil cinquenta e sete reais e vinte centavos), **"Participação Exclusiva para MEI/ME/EPP, Preferencia Âmbito Local,** visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 11/05/2021, às 9h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 15 de abril de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E21FB799

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº053/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lona Preta. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 56.705,00 (cinquenta e seis mil setecentos e cinco reais)**, **"Participação Exclusiva para MEI/ME/EPP, Preferencia Âmbito Local,** visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 11/05/2021, às 11h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 15 de abril de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:51AEACEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 204/2021 DE, 15 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o dispositivo da Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017;
Considerando o Ofício nº 518/GAB/PREF/2021 ID 59343.

R E S O L V E

Art. 1º Designaro senhorSIDNEI MARCOS MENDES, brasileiro, casado, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG nº 654.297 SSP/RO, inscrito no CPF nº 640.775.192-68, residente e domiciliadona Rua José G. F. Lourenço nº 112, Bairro BNH - II, nesta cidade, portador da Carteira Nacional de Habilitação 02653758305, emissão em 10/03/2017, validade até 08/03/2022, atualmente ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, para dirigir veículos oficiais do Município de Pimenta Bueno.
Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Abril de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:803EEAC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.982/2021 DE, 15 DE ABRIL DE 2.021

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO,no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei,

R E S O L V E
Art. 1ºAutorizar os servidores abaixo, a realizar as seguintes transações nas contas correntes vinculadas a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno CNPJ nº 04.092.680/0001-71, Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 08.968.508/0001-90 e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ nº 15.284.589/0001-74:

I Servidores Autorizados

Levi Luciano de Souza, portador da cédula de identidade RG. 368.015 SSP/RO, inscrito no CPF nº 327.629.842-20;
Maria Lucimeire Ribeiro Santos, portadora da cédula de identidade RG. nº 523.481 SSP/RO, inscrito no CPF nº 290.421.668 51; e
Greici Kelly Ribeiro Sobral, portadora da cédula de identidade RG. nº 1124330 SESDEC-RO, inscrita no CPF nº 006.535.612-88.

II Descrição da Transação
Abertura de conta
Encerramento de conta
Emitir cheques
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Requisitar talonários de cheques
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheque
Sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferência por meio eletrônico
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
Encerrar contas de depósito
Assinar Inst. convênio e contrato de prestação de serviços
Assinar mandato eletrônico depósito judicial
Consultar deposito judicial via internet
Consultar saldo/extrato de deposito judicial

Parágrafo único. Para realização das transações em epigrafe deverá ser exigido a assinatura, inclusive eletrônica de no mínimo 02 (dois) servidores.

Art. 2º O fornecimento das informações pela CREDIP/SICOOB poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo CREDIP/SICOOB para esse fim, inclusive por meios de atendimento eletrônico.

Art. 3ºAutorizo a CREDIP/SICOOB a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários ora habilitados, necessário ao acesso às informações pretendidas.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno comunicará, por escrito, a agência CREDIP/SICOOB de relacionamento, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando a CREDIP/SICOOB de qualquer responsabilidade pela ausência de suatempestiva realização.

Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor a partir de sua publicação, revoga-se em especial o Decreto Municipal nº 5.010/2018 de 27 de Agosto de 2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 15 de Abril de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FE0CB239

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2020 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 016

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 007/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2738 de 23/06/2020, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no Processo n°1474/2021, através do edital de convocação de nº 024/2021, do Teste Seletivo Simplificado 007/2020, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: ENFERMEIRO – 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Fernanda Teixeira Rodrigues	35º	15/10/1989
Ana Iris Pereira Souza D Agostin	36º	10/02/1990

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 15 de Abril de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 485/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AD2C8D0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 021/2021 - P.G.M.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 13/04/2021, EDIÇÃO 2943.

ONDE SE LÊ:

DO PRECO
CLAUSULA TERCEIRA O preço do presente termo aditivo é de R$ 82.791,58 (oitenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), sendo o mesmo irreajustável.

LEIA-SE:

DO PRECO
CLAUSULA TERCEIRA O preço do presente termo aditivo é de R$ 82.256,24 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo o mesmo irreajustável.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:19ACA84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA SEMEC Nº 15/2021 15 DE ABRIL DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2161/2021.

R E S O L V E:

Art.1.º Arbitrar e conceder à senhora MARCILENE RODRIGUES DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no CPF n.º 561.947.732-00 - Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo- no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) e Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros - no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 15 de Abril de 2021.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Ordenadora de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:50CE1E6B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 025

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 007/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2738 de 23/06/2020 CONVOCA os candidatos abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação no e-mail **comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br**, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 007/2020 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 3461/2020 e 3352/2020.

CARGO: ENFERMEIRO – 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Poliana Marques da Silva	40º	21/02/1985
Juliana de Oliveira Moreira	41º	09/07/1994

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1474/2021, considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da

pandemia do Novo coronavírus (COVID-19), em razão do edital de não comparecimento 016/2021, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 15 de Abril de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 485/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:58D82748

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 019/2021. PIMENTA BUENO, 15 DE ABRIL 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º2199/2021.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01½ **(Uma e meia) Diária,** no valor unitário de R$ 330,00 (Trezentos e Trinta reais), Perfazendo o total de R$ 495,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais) para a servidora abaixo relacionada. A despesa se faz necessário tendo em vista que a mesma irá participar da Eleição da Diretoria do COSEMS- RO no dia 19/04/201/21 conforme Ofício Circular de n°011/COSEMS-RO.

SERVIDOR	CPF	TOTAL
MARINEIDE G. MARIANO	CPF: 277.251.462-53	1½

Valor Unitário R$330,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se dia 18 de Abril 2021, com saída a partir da 09h00min e o retorno será no dia 19 de Abril após término dos seus compromissos. Meio de transporte será de Carona com Espigão do Oeste.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 15 de Abril de 2021.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora De Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CDC95FEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 517/CMPV-2021. DE 14 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, relativa ao exercício de 2018".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Porto Velho – exercício de 2018 de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito HILDON DE LIMA CHAVES.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 14 de abril de 2021.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC9AD88D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI COMPLEMENTAR Nº 846, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

*"*Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 825, de 05 de outubro de 2020".

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 2º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:
Art 1º. Os artigos 1º, 6º, 8º, 12, 15, 65, 73 e 114 da Lei Complementar nº 825, de 05 de outubro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Programa de controle populacional de saúde e bem-estar animal de cães e gatos que dispõe essa Lei, tem como objetivo controlar a reprodução dos animais que perambulam na situação de abandono as ruas de Porto Velho, e para que haja de fato a diminuição da superpopulação de animais errantes, bem como o controle de enfermidades infectocontagiosas de caráter zoonótico.

Parágrafo único. Para cumprimento desta Lei, os animais que se enquadram na situação definida no caput, receberão, após castração e conforme disponibilidade, identificação eletrônica individual e permanente, através de transponder – microchip para uso animal, por profissional Médico Veterinário devidamente habilitado e deverão ser registrados junto ao Órgão Municipal competente, em Sistema de Identificação Animal, existente no site da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

Art.6º.....
.....

Parágrafo único. Estarão isentos da taxa de registro eletrônico os proprietários de animais, sendo que nesse caso deverão dar prioridade a castração:

I – Que disponham de comprovante de baixa renda, entendido este por família que possua renda mensal igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos nacional que, obrigatoriamente estejam incluídos no Cadastro Único a ser expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Familia (SEMASF) e/ou seja beneficiária do programa Bolsa Família;

II – Associações, entidades e ONG's de proteção animal devidamente regularizadas e cadastradas na SEMA.

Art.8º.....
.....

§ 3º Os profissionais responsáveis pelas entidades do caput, poderão exercer suas atividades de maneira pro Bono e/ou honorários com

valores abaixo do praticado pelo mercado, respeitado o código de ética do Conselho de Classe.
Art.12.....
.....

Parágrafo único. A SEMA deverá através de Departamento competente promover ações e projetos contínuos de educação ambiental em âmbito formal, e não formal que busquem sensibilizar os entes envolvidos quanto aos direitos, deveres, hábitos e condutas em relação aos animais domesticado e seus direitos.

Art.15.....
.....

Parágrafo único. A constatação de maus tratos deverá ser feita por avaliação de médico veterinário previamente cadastrado.

Art. 65 As entidades cadastradas para serem lares temporários, parceiros da SEMA, receberão auxílio mensal de ração para alimentação animal, devendo a ração atender os requisitos nutricionais necessários a cada fase e característica da vida animal, garantindo a saúde e promoção da diminuição de medicações, sendo este parâmetro norteador para a prática de bem estar animal.
.....

Art. 73 Todos os animais que residem em abrigos, lares temporários, ONG's, livres e sem dono, eu habitam o meio urbano da cidade de Porto Velho e seus distritos ou aqueles cujo seus tutores comprovem baixa renda, devem obrigatoriamente ser castrados, através de intervenção cirúrgica realizada por profissional habilitado e em clínicas veterinárias cadastradas junto a SEMA, a fim de promover a qualidade da vida animal e controle populacional dos mesmos.

Art. 114 Os valores recolhidos em função das multas previstas por esta Lei será revertido ao Fundo Municipal de Meio Ambiente em rubrica específica os quais serão prioritariamente utilizados na manutenção do presente programa e castração dos animais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 14 de Abril de 2021.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei Complementar nº 1.152/2021
Vereadora Márcia Socorristas Animais – PP

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78310FAD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA 012/CMPV-2021

PORTARIA 012/CMPV-2021 Porto Velho-RO, de 15 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS/2021**aos servidores abaixo relacionados:

ESTATUTÁRIO:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
590	RAIMUNDA NONATO PANTOJA ALHO	01/04/2021 a 30/04/2021	2019/2020
85057	TÁLYSON DIEGO MENEZES LUCIANO	05/04/2021 a 04/05/2021	2020/2021
15814	ZULEIDE PEREIRA GUEDES	01/04/2021 a 30/04/2021	2020/2021
85103	JAYNE GUERREIRO BANDEIRA	01/04/2021 a 30/04/2021	2019/2020
6696	OSVALDO PACÍFICO DE SOUZA	01/04/2021 a 30/04/2021	2017/2018
3751	VALCIMARQUE CELESTINO DA SILVA	03/05/2021 a 02/06/2021	2020/2021
85049	ROBERT FREIRE BIAJO	03/05/2021 a 02/06/2021	2020/2021
19615	RUDIMAR CARDOSO	03/05/2021 a 02/06/2021	2019/2020
5614	FRANCISCO AGNALDO SILVA DE OLIVEIRA	03/05/2021 a 02/06/2021	2020/2021

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente – CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6AF2027

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
POPORTARIA Nº 02/DAF/CMPV-2021

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força do art. 67, da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
R E S O L V E
DESIGNAR componente do quadro de funcionários Maria Aparecida Marques de Albuquerque – com lotação na Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho, a contar de 01 de abril de 2021, para atuar na função de **gestão do contrato** nº 06/2018, relativo a **Contratação de empresa especializada em limpeza e higienização predial**, celebrado com a Câmara Municipal de Porto Velho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO HONÓRIO DE LEMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 414/2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24C591AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 03/DAF/CMPV-2021

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força do art. 67, da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
R E S O L V E
DESIGNAR componente do quadro de funcionários Virginia Vasconcelos Magalhães – com lotação na Assessoria de Cerimonial da Câmara Municipal de Porto Velho, a contar de 01 de abril de 2021, para atuar na função de **gestão do contrato** nº 14/2017, relativo a **Serviços de vigilância patrimonial**, celebrado com a Câmara Municipal de Porto Velho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO HONÓRIO DE LEMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 414/2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD760865

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 04/DAF/CMPV-2021

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força do art.

67, da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
R E S O L V E
DESIGNAR componente do quadro de funcionários José Reinaldo Nobre Martins – com lotação na Divisão de Segurança e Transporte da Câmara Municipal de Porto Velho, a contar de 01 de abril de 2021, para atuar na função de **gestão do contrato** nº 27/2015, relativo a **Serviços de telefonia móvel**, celebrado com a Câmara Municipal de Porto Velho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO HONÓRIO DE LEMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 414/2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0FCE782E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 05/DAF/CMPV-2021

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força do art. 67, da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
R E S O L V E
DESIGNAR componente do quadro de funcionários José Reinaldo Nobre Martins – com lotação na Divisão de Segurança e Transporte da Câmara Municipal de Porto Velho, a contar de 01 de abril de 2021, para atuar na função de **gestão do contrato** nº 01/2019, relativo a **Serviços de telefonia fixa**, celebrado com a Câmara Municipal de Porto Velho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO HONÓRIO DE LEMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 414/2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4294F8AB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 06/DAF/CMPV-2021

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força do art. 67, da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
R E S O L V E
DESIGNAR componente do quadro de funcionários Maria Aparecida Marques de Albuquerque – com lotação na Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho, a contar de 01 de abril de 2021, para atuar na função de **gestão do contrato** nº 06/2017, relativo a **Serviços de lavagem veicular para a frota oficial da CMPV**, celebrado com a Câmara Municipal de Porto Velho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO HONÓRIO DE LEMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 414/2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:730A914D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 07/DAF/CMPV-2021

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força do art. 67, da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
R E S O L V E
DESIGNAR componente do quadro de funcionários Maria Aparecida Marques de Albuquerque – com lotação na Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho, a contar de 01 de abril de 2021, para atuar na função de **gestão do contrato** nº 03/2017, relativo a **Serviços de fornecimento de passagens**, celebrado com a Câmara Municipal de Porto Velho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO HONÓRIO DE LEMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 414/2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:809C4E79

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 08/DAF/CMPV-2021

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força do art. 67, da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
R E S O L V E
DESIGNAR componente do quadro de funcionários Maria Aparecida Marques de Albuquerque – com lotação na Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho, a contar de 01 de abril de 2021, para atuar na função de **gestão do contrato** nº 03/2020, relativo a **Publicação de atos oficiais**, celebrado com a Câmara Municipal de Porto Velho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO HONÓRIO DE LEMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 414/2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12BE9015

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 09/DAF/CMPV-2021

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força do art. 67, da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
R E S O L V E
DESIGNAR componente do quadro de funcionários José Reinaldo Nobre Martins – com lotação na Divisão de Segurança e Transporte da Câmara Municipal de Porto Velho, a contar de 01 de abril de 2021, para atuar na função de **gestão do contrato** nº 458/2018, relativo a **Fornecimento de energia elétrica**, celebrado com a Câmara Municipal de Porto Velho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO HONÓRIO DE LEMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 414/2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F736950

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 10/DAF/CMPV-2021

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força do art. 67, da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
R E S O L V E
DESIGNAR componente do quadro de funcionários Virginia Vasconcelos Magalhães – com lotação na Assessoria de Cerimonial da Câmara Municipal de Porto Velho, a contar de 01 de abril de 2021, para atuar na função de **gestão do contrato** nº 02/2019, relativo a **Revisão veicular do veículo Hilux**, celebrado com a Câmara Municipal de Porto Velho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO HONÓRIO DE LEMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 414/2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:742C1982

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 11/DAF/CMPV-2021

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força do art. 67, da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
R E S O L V E
DESIGNAR componente do quadro de funcionários Virginia Vasconcelos Magalhães – com lotação na Assessoria de Cerimonial da Câmara Municipal de Porto Velho, a contar de 01 de abril de 2021, para atuar na função de **gestão do contrato** nº 03/2019, relativo a **Revisão veicular dos veículos Etios**, celebrado com a Câmara Municipal de Porto Velho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO HONÓRIO DE LEMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 414/2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A400E992

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 12/DAF/CMPV-2021

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força do art. 67, da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
R E S O L V E
DESIGNAR componente do quadro de funcionários Virginia Vasconcelos Magalhães – com lotação na Assessoria de Cerimonial da Câmara Municipal de Porto Velho, a contar de 01 de abril de 2021, para atuar na função de **gestão do contrato** nº , relativo a **Revisão veicular do veículo SW4**, celebrado com a Câmara Municipal de Porto Velho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO HONÓRIO DE LEMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 414/2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:763302B3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 13/DAF/CMPV-2021

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força do art. 67, da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
R E S O L V E
DESIGNAR componente do quadro de funcionários José Reinaldo Nobre Martins – com lotação na Divisão de Segurança e Transporte da Câmara Municipal de Porto Velho, a contar de 01 de abril de 2021, para atuar na função de **gestão do contrato** nº 01/2020, relativo a **Convênio de fornecimento de combustíveis para atender às necessidades da CMPV**, celebrado com a Câmara Municipal de Porto Velho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO HONÓRIO DE LEMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 414/2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:908EFA0D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 14/DAF/CMPV-2021

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força do art. 67, da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
R E S O L V E
DESIGNAR componente do quadro de funcionários José Reinaldo Nobre Martins – com lotação na Divisão de Segurança e Transporte da Câmara Municipal de Porto Velho, a contar de 01 de abril de 2021, para atuar na função de **gestão do contrato** nº 02/2020, relativo a **Fornecimento de gás GLP 13Kg**, celebrado com a Câmara Municipal de Porto Velho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO HONÓRIO DE LEMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 414/2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D46ED799

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 15/DAF/CMPV-2021

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força do art. 67, da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
R E S O L V E
DESIGNAR componente do quadro de funcionários Maria Aparecida Marques de Albuquerque – com lotação na Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho, a contar de 01 de abril de 2021, para atuar na função de **gestão do contrato** nº 09/2018, relativo a **Serviços de Internet**, celebrado com a Câmara Municipal de Porto Velho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO HONÓRIO DE LEMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 414/2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C21A2C57

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 16/DAF/CMPV-2021

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força do art. 67, da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
R E S O L V E
DESIGNAR componente do quadro de funcionários Virginia Vasconcelos Magalhães – com lotação na Assessoria de Cerimonial da Câmara Municipal de Porto Velho, a contar de 01 de abril de 2021, para atuar na função de **gestão do contrato** nº 04/2019, relativo a **Seguro veicular**, celebrado com a Câmara Municipal de Porto Velho.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO HONÓRIO DE LEMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 414/2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0D0F59A

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 76/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 14 de abril de 2021.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor público **MAIARA MÁRJORE ROCHA PERES MARINI**, para atuar como fiscal do processo nº 02.41.00033/2021**,** conforme objeto descrito no quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
02.41.00033/2021	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PORTA DE CORRE DA RECEPÇÃO DA SEDE DA EMDUR

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B33DF89

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação de Cultura do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, neste ato representado por seu Presidente MÁRCIO GOMES DE MIRANDA conforme Decreto de nomeação de Nº 6.216/ I de 5 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Prorrogar até o dia 30 de abril de 2021 o prazo para inscrição de credenciamento de atrações artísticas para apresentações conforme demanda, visando atender ao calendário anual de eventos 2021 no período pós pandemia – com eventos previstos para o segundo semestre de 2021, nos termos do edital e seus anexos.

A prorrogação se dá em razão às medidas restritivas temporárias adotadas pelo Estado de Rondônia e o Município de Porto Velho, visando a contenção do avanço da pandemia COVID-19.

O prazo estabelecido, com a primeira prorrogação, para inscrição descrito no edital nº 001/2021, estava previsto para encerramento no dia 14 de abril de 2021, assim passa a valer a partir da publicação deste ato, a nova data de 30 de abril de 2021.

MÁRCIO GOMES DE MIRANDA
Presidente
FUNCULTURAL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75E08C5E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 101/2021

Porto Velho, 13 de abril de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Art.35, inciso VII, Lei Complementar n°38 de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no DOM n° 3.786 de 01.07.2010.

Resolve,

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar do dia 09 de abril de 2021, do cargo de Oficial Previdenciário, ocupado por **VILLIAMES LIMA TENÓRIO,** Cadastro n° 418AT, lotada no Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Porto Velho – IPAM, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito n°095687 01 55 2021 4 00120 218 0061311 81 - Cartório Godoy – Porto Velho/RO, emitida em 09 de Abril de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1BBCB515

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 100/2021

Porto Velho, 13 de abril de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações;

CONSIDERANDO as crescentes inovações e aprimoramentos na área do controle interno, que vêm ocorrendo no âmbito das organizações;

CONSIDERANDO a necessidade das atividades de controle interno serem efetivamente implementadas e operacionalizadas de forma sistêmica, objetivando uma maior amplitude dos controles;

Resolve,

Retificar a Portaria n°95 de 08 de abril de 2021, publicada no DOM 2941 de 09 de abril de 2021, que cria a Comissão que trabalhará com um plano de ação e com a iniciação dos procedimentos indispensáveis à implementação do Pró – Gestão/RPPS e do Sistema de Controle Interno nesta Autarquia com a finalidade de assegurar maior grau de eficácia e eficiência à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos, a proteção do patrimônio e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração, nos termos dos artigos 31 e 74 da Constituição da República.

Onde se lê: Maria Irisney Barbosa de Souza – Mat. 256AT – Membro
Marcelo Augusto Mendes Barbosa – Mat. 230AT – Membro

Leia-se: Oquelaine Marques Rodrigues – Mat. 20863AT – Membro
Adla Pereira Tavares Soares – Mat. - 20851AT – Membro

Ficando assim constituída:

• CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO – Mat. 20598AT - PRESIDENTE

• ORISVALDO BEZERRA DE SALLES – Mat. 12815AT - MEMBRO

• RENATA LEITE BRUNORO – Mat. 20504AT - MEMBRO

• OQUELAINE MARQUES RODRIGUES – Mat. 20863AT - MEMBRO

• ADLA PEREIRA TAVARES SOARES – Mat. 20851AT - MEMBRO

O prazo de conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, prorrogável por igual período.

Fica autorizado o pagamento da gratificação por encargo, na forma do art. 76 da Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F635186

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 79/SPPD/CD/PGM/2021

PORTARIA Nº 79/SPPD/CD/PGM/2021. Porto Velho, 15 de abril de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 263/CD/SPPD/PGM/2020, no Processo 04.0064/SPPD/CD/PGM2020, ANDERSON RODRIGUIES XAVIER, matrícula nº 170423 por HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAUJO**,** matrícula nº 743147.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:936CB923

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.179/I DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a exoneração de **ANA PAULA BESSA CAVALCANTE** do Cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Educação, CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de abril de 2021, constante do Decreto nº 6.984/I, de 11 de março de 2021.

Onde se lê: a partir de 1º de abril de 2021
Leia-se: a partir de 16 de março de 2021

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BCB9FFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0349

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0349 - Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **PAULA CAMILO DE ANDRADE,** Cadastro nº 268830, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** no período **de 19/04/2021 a 18/04/2022** considerando o Parecer da Junta Médica de 01/03/2021, constantes nas fls 08, do processo nº 07.04027.000/2020.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B22B763F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0350

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0350 - Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **CRISTOVAO CORDEIRO SOARES,** Cadastro nº 3343, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** no período de **30/11/2020 a 29/11/2021** considerando o Parecer da Junta Médica de 07/11/2020, constantes nas fls 39, do processo nº 07.05244.000/2019.
Art. 2º - O servidor terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F3EB482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0351

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0351 - Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **CAMILA REGINA MENDES DA SILVA,** Cadastros nº 106147/123084, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** no período de **02/12/2020 a 02/12/2021** considerando o Parecer da Junta Médica de 07/11/2020, constantes nas fls 139, do processo nº 07.03125.000/2018.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:223DB9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0352

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 0352 – INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **06/04/2021,** concedida a servidora **DAIANE CINDEL NASCIMENTO NOBREGA DA SILVA,** Cadastro nº 299306, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD,** concedida através da Portaria nº 0002 de 08/01/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 2879 de 12/01/2021, conforme processo nº 07.04279.000/2020.

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:628BDF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0353

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 0353- CONCEDER 01 (um) ano de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **MAGALI LOEBLEIN DAVID,** Cadastro nº 264490, ocupante do cargo efetivo de Professor, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** para usufruto no período de **03/05/2021 a 02/05/2022,** conforme Processo nº 07.01455.000/2021.

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C0DB7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0355

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 119 da Lei Complementar nº 385 de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei nº 360 de 04.09.2009, publicada no D.O.M nº 3592 de 09/09/2009, resolve:

Nº 0355 – RETIFICAR a Portaria nº 0960 de 28/10/2020, publicado no D.O.M.E.R nº 2832 de 05/11/2020, a qual concedeu a licença para curso de mestrado, com remuneração, a servidora **ROSENILDA CAETANO DE FREITAS**, Cadastro nº 50873, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação/Orientador Esducacional, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, para gozo no período de **17/09/2020 a 30/09/2021**, conforme processo nº 09.01071.000/2019.

Onde se lê: para gozo no período de **17/09/2020 a 30/09/2021**

Leia-se: para gozo no período de **16/11/2020 a 30/09/2021.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE2933A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0356

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 119 da Lei Complementar nº 385 de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei nº 360 de 04.09.2009, publicada no D.O.M nº 3592 de 09/09/2009,
CONSIDERANDO o Parecer nº 058/SPT/PGM/2021, constantes nas fls 73/75 exarado no processo nº 09.01071.000/2019 , resolve:

Nº 0356 – RETIFICAR a Portaria nº 0976 de 10/11/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2839 de 16/11/2020, a qual concedeu a licença para curso de mestrado**,** com remuneração, a servidora **ROSENILDA CAETANO DE FREITAS,** Cadastro nº 131277**,** ocupante do cargo efetivo de Professor Nível II/Pedagogia, do Quadro de Pessoal do Município**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED/EST,** para gozo no período de **17/09/2020 a 30/09/2021,** conforme processo nº 09.01071.000/2019.

Onde se lê: para gozo no período de **17/09/2020 a 30/09/2021**

Leia-se: para gozo no período de **16/11/2020 a 30/09/2021**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:549B4E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

EDITAL N° 033/SEMAD/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, **considerando a Determinações do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - Processo nº 7032152-29.2019.8.22.0001,** comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
Tel: (69) 3901-3067
Documentos obrigatórios:

•01 foto 3X4 (recente)

•Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).

•Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Carteira de Identidade (R G).

•Título de Eleitor Com Biometria.

•Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).

•Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).

•Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.

•Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).

•Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).

•Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).

•Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias).

•Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).

•Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) dos dependentes.

•Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

•Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).

•Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010. **Excetuando-se**: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).
Documentos facultativos:
Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

•Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

•Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

•**Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

•**Exames de Espirometria**: Com Laudo;

•**Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

•**Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

•**Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

•**Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

•**Videolarincoscopia:** somente para os cargos de Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

•**Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

•**Ultrasonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tonozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos)**;**

•**Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

•**Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

•**Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

•Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

•Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

•Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

•Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

•O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

•CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015

CARGO: F05 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
71º	LUIZ CLAUDIO DE VASCONCELOS	06/09/1979

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FCB2D832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 2021

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO a Determinações do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - Processo nº 7032152-29.2019.8.22.0001, resolve:

Nº 050 – NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocados através do Edital nº 033/SEMAD/2021, de 15/04/2021.

•CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015

CARGO: F05 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
71º	LUIZ CLAUDIO DE VASCONCELOS	06/09/1979

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:019C6E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 88/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 88/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 24 de Março de 2021.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 de 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00237-00/2020.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA À PORTARIA Nº 222/2020: 4 Int. 19 meia (½) diárias para o servidor EDILSON LUIZ DA SILVA, 19 Int. 04 meia (½) diárias para os servidores ERENILSON SILVA BRITO, FRANCISCO GOMES DE FREITAS, 23 meia (½) diárias para os servidores MARCO ANTÔNIO ALVES DE FARIAS, RICARDO ALEXANDRE LIMA PESO, MARCOS ANTÔNIO ALVES CARVALHO e CLOVIS RODRIGUES DA SILVA NETO, servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – 0SEMAGRIC, o qual irá se deslocar para Linha 22, Linha 25, Linha 27, sentido Rio Branco - AC, Transpuruz, Rio Niteroi, Morrinhos, Ramal do Brito, Codaron, Linha 28 de novembro, Cujubim, Cujubinzinho, Adjacentes, BR-319 (sentido Humaitá), Linhas e Ramais Adjacentes, Linha C-10, Linha C-25, Rio Pardo, União Bandeirante, Jaci-Paraná, Vista Alegre, Extrema, Vila da Penha, Linha F, Joana Darc'c e Nova Califórnia, nos períodos de 26/10 a 31/10/2020, 03/11 a 07/11/2020, 09/11 a 14/11/2020 e 16/11 a

21/11/2020. Com objetivo de acompanhamento, apoio e gerenciamento de serviços. Conforme o memorando n° 16 de 21/10/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
EDILSON LUIZ DA SILVA	MATRÍCULA: 170490 CPF: 591.524.192-15 RG: 520588 SSP/RO	GERENTE DE DIVISÃO	04 Int. 19 meia (½)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.025,00
ERENILSON SILVA BRITO	MATRÍCULA: 188541 CPF: 469.388.002-78 RG: 452920 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	19 Int. 04 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.520,00
FRANCISCO GOMES DE FREITAS	MATRÍCULA: 229006 CPF: 161.976.902-68 RG: 161159 SSP/RO	MOTORISTA	19 Int. 04 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.520,00
MARCO ANTÔNIO ALVES DE FARIAS	MATRÍCULA: 331215 CPF: 326.198.122-91 RG: 367341 SSP/RO	SECRETÁRIO ADJUNTO	23 meia (½)	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 2.300,00
RICARDO ALEXANDRE LIMA PESO	MATRÍCULA: 40113 CPF: 571.207.222-04 RG: 533560 SSP/RO	MOTORISTA	23 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.380,00
MARCOS ANTÔNIO ALVES CARVALHO	MATRÍCULA: 321167 CPF: 457.482.842-00 RG: 315831 SSP/RO	ASSESSOR NIVEL I	23 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.380,00
CLOVIS RODRIGUES DA SILVA NETO	MATRÍCULA: 271825 CPF: 007.625.302-35 RG: 10563997 SSP/AC	MOTORISTA	23 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.380,00
Total:					R$ 13.505,00

MARCOS ANTONIO ALVES FARIAS
Secretario Adjunto de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87AF8574

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 87/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 87/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 22 de Março de 2021.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 14.365 DE 22 de Dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00257-00/2020.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA À PORTARIA Nº 256/2020: 07 diárias Int. e 1 meia (½) , aos servidores relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, o qual irá se deslocar para a localidade; Rio Pardo, Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Abunã, União Bandeirantes, Jaci Paraná, Nova Mutum, Vila da Penha, Calama, Agrovila Rio Verde, Remanso Da Aliança, Vila Coodaron, Terra Santa, Cujubim, Setor Chacareiro, Riacho Azul, Linha 28, Ramal Do Índio e Ramal Do Brito; nos períodos de 04/12 à 11/12/2020. Com objetivo de fazer vistorias nos tratores do convênio 147/PGE-2018 conforme notificação do processo nº 0025.180612/201/-26. Conforme o memorando n° 065 de 23/11/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS	MATRÍCULA: 315805 CPF:203.982.122-87 RG: 516222 SSP/RO	DIRETOR DEPARTAMENTO	07 Int. 1 meia (½)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.125,00
JOZIVALDO DOS SANTOS SENA	MATRÍCULA: 315516 RG : 903294 SSP/RS CPF: 258.540.545-15	ASSESSOR NIVEL II	07 Int. 1 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
ROBSON RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	MATRÍCULA: 271932 CPF: 813.760.572-04 RG: 864054 SSP/RO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	07 Int. 1 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
ANA LISE CAMPOS ROCHA	MATRÍCULA: 315970 RG : 886985 SSP/RO CPF: 656.334.152-72	GERENTE DE DIVISÃO	07 Int. 1 meia (½)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.125,00
TOTAL:					R$ 4.050,00

MARCOS ANTONIO ALVES FARIAS
Secretário Adjunto de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2EFA67A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.249 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, e

Considerando o Ofício n.º 070/2021/GAB/ADPVH, de 07 de abril de 2021, referente a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Ofício n° 071/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 31 de março de 2021, onde a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ demonstra o valor apurado no exercício de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.062,46 (trezentos e cinquenta mil, sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2020, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
02.51 – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PORTO VELHO - ADPVH					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
02.51.23.692.007.1.090	Fomento à Inovação e ao desenvolvimento socioeconômico local	FIS	3.3.90.35	6.014	132.064,19
02.51.04.122.007.2.360	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.11	3.000	167.998,27
			3.1.90.13	3.000	50.000,00
SUB TOTAL					**350.062,46**
TOTAL					**350.062,46**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 17.113 de 21.12.2020.,
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D50485D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
EDITAL Nº 005/2021/CTPGSU/CONCIDADE

O Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano, por meio de sua Coordenação, torna sem efeito o Edital Nº 004/2021/CTPGSU/CONCIDADE.

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Coordenador do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano

JAIR MELCHIOR BRUXEL
Coordenador Adjunto do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:580A8818

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
EDITAL Nº 006/2021/CTPGSU/CONCIDADE

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SOLO URBANO/CONCIDADE

O Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano, por meio de sua Coordenação, em conformidade com o Art. 38, Subseção III, Seção IV, Capítulo III, do Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade, convoca seus integrantes para reunião ordinária no dia 22 de abril de 2021, às 08h30 em primeira convocação e às 09h em segunda convocação, que será realizada de forma remota em plataforma virtual, para tratar das seguintes pautas:

ORDEM DO DIA

- Leitura do Edital de Convocação;
- Leitura da ata;
- Diálogo com Secretário da SEMPOG acerca do trabalho do Comitê de Planejamento;
- Apreciação da Lei da Zona de Urbanização Específica Portuária – ZUEP (LC n° 823/2020) à luz do Plano Diretor aprovado (LC n.° 838/2021);
-Elaboração de documento sobre as atividades portuárias: Recomendações para o Plano de Desenvolvimento Portuário;
- Assuntos gerais.

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Coordenador do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano

JAIR MELCHIOR BRUXEL
Coordenador Adjunto do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E20BAB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA

PORTARIA Nº 12/GAB/SEMESC/2021

"*Nomeia a Comissão Especial para resolutividade, elaboração, ajustes e execução técnica em Projetos de Arquitetura e Engenharia, em processos e convênios de infraestrutura urbana – via SICONV".*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através do Decreto Nº. 6.193/I, de 31 de dezembro de 2020 combinado com a Lei Complementar Nº. 832 de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO os Arts. 8º, 12, 19, 20, 21, 59 e 67 da Lei nº 5.194, de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os Arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na execução de obras e na prestação de serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
CONSIDERANDO os Arts. 30 e 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 12 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966, somente profissionais habilitados da Engenharia, Arquitetura e Agronomia poderão exercer cargos e funções que exijam conhecimentos destas profissões nos órgãos da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO que, de conformidade com a alínea "g" do art. 27 da mesma Lei, cabe ao CONFEA relacionar estes cargos e funções;
CONSIDERANDO o Artigo 43 da Resolução 1.025/CONFEA, de 30 de outubro de 2009 e alterações;
CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 49/2016/TCE-RO, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração, guarda e disponibilização das informações e documentos técnicos e administrativos relacionados a obras públicas e serviços de engenharia realizados em regimes de execução direta e indireta, pelos órgãos e entidades jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, objetivando subsidiar o efetivo e regular exercício do controle externo;
CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 54/2017/TCE-RO, que aprova o Manual de Boas Práticas de Obras Públicas.
CONSIDERANDO o Decreto Nº. 16.742, de 23 de junho de 2020, que dispõe sobre procedimentos para convênios e contratos com o Estado e a União com o município de Porto Velho;
CONSIDERANDO que é parte necessária para a celebração de convênios e contrato, a elaboração de peças técnicas que compõem um projeto de engenharia;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a comissão especial, **sob a presidência do primeiro**, *para resolutividade, elaboração, ajustes e execução técnica em projetos e demais peças de arquitetura e engenharia que tenham origem nos convênios e/ou processos originados através da plataforma +brasil (SICONV).*

Art. 2º - A Comissão poderá suprimir, substituir, retificar e/ou ratificar as informações constantes no processo físico ou virtual no SICONV, desde que realizados os registros dessas ocorrências.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria começam a contar da data de sua publicação até o encerramento da vigência do convênio, que dentro de cada competência dos respectivos membros, objetivam a resolução e a aprovação do projeto e suas peças junto ao órgão concedente.
Art. 4º - A competência e responsabilidade da abertura do processo físico administrativo que tenha o objeto a licitação, será da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, que receberá todos os arquivos em mídia digital e física necessárias para a instrução processual produzidos pela presente comissão.
Art. 5º - Estabelece o Anexo I desta portaria a relação das obras e convênios que serão objetos da comissão.
Art. 6º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.
Publique-se, e
Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de abril de 2021.

CLAÚDIO ROBERTO OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – em Exercício

ANEXO I

CONVÊNIO/PROCESSO	OBJETO/OBRA
822840/2019	Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas – Rua Cascalheira, Fortuna e Nilton Azevedo.
882795/2019	Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas – Rua Eduardo Campos, Planalto, Plutão, Solar, Netuno, Lírios, Orquídeas e Azaleia.
898569/2020	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Rua dos Andrades, Mangabeira (Mariana e Parque Amazônia).
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Rua Liberdade, Beira Sul, Aracari, Ponto Coqueiro e 7 Ruas (Três Marias)
899914/2020	Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas – Rua Capão da Canoa e outras

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9387E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº054/2021/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 054/2021/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. **7035486419 SSP/RS** e CPF nº. **485.111.370-68** , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.00297-000/2021** resolve **AUTORIZAR** ao Srº.(a) **MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA,** portador do **RG. 1267590SESDEC/RO, CPF Nº 921.299.004-53,** residente e domiciliado na Rua **Miguel Cervante** nº 4**04, Bloco 03 Apto 404,** Bairro: **Aeroclube,** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0701** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0701** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **26/02/2021** e seu término a data de **31/01/2026.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.
O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 09 de abril de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA
Autorizado – RG.1267590SESDEC/RO CPF Nº 921.299.004-53

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EFF3FCDC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2021 DO DA 14 DE ABRIL DE 2021

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018

IDENTIFICAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Geral de Governo - SGG	**PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL:** **Projeto Atividade:** 02.01.04.122.007.2.813 - Manutenção das Atividades da Superintendência **Elemento de Despesa:** 44.90-52 **Fonte:**1094

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
10	uni	**Estante de Aço** 40 cm com 6 Prateleiras Reguláveis. Suporta no mínimo 30 kg distribuídos por prateleira, e 120 kg no total. Espessura mínima: Prateleira de chapa 25 e coluna de chapa 20. Medidas mínimas: altura 1800mm x largura 900mm x profundidade 400mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização.	R$ 2.960,00
TOTAL			R$ 2.960,00

JUSTIFICATIVA (causas)

A Prefeitura do Município de Porto Velho vem buscando criar mecanismos que favoreçam o fiel cumprimento das normas vigentes, no que tange às suas responsabilidades sociais e fiscais. Em razão disso, foi instituída no âmbito do município a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP que tem como atribuições precípuas monitorar e elevar os níveis de eficiência nas contratações e compras realizadas pelo Poder Executivo Municipal. Nesse sentido, importante destacar o art. 1º, incisos I a VIII e XVI da Lei Complementar nº 652, "IN VERBIS":
Art.1º À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos – SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta, e ainda: (Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017)
I – propor políticas, programar e acompanhar as atividades de utilização e movimentação dos recursos logísticos, patrimoniais, de suprimentos e de manutenção administrativa, contratação de fornecedores, aquisição de bens e serviços, disposição de bens móveis e imóveis, atuando como órgão central do sistema logístico e de controle de gastos de manutenção de atividade-meio da estrutura do Poder Executivo Municipal;
II – coordenar, supervisionar, orientar e aperfeiçoar as práticas de gestão operacional que envolvam despesas com logística de transporte e de documentos;
III – promover a transparência, controle e elevação do nível de eficiência da qualidade dos gastos

públicos com suprimentos, logística e manutenção da estrutura administrativa; IV – ampliar a qualidade e economicidade das compras de produtos e serviços que visam a dar suporte à operacionalização das atividades do Poder Executivo Municipal; V – coordenar, supervisionar e viabilizar a realização de aquisições corporativas, objetivando gerar ganhos de eficiência, economia de escala e organização logística, ampliando o rol e fomentando a competitividade de fornecedores do Município; (Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017) VI – implementar o gerenciamento eletrônico de processos e documentos administrativos e garantir a gestão eficiente da frota de veículos oficiais; VIII – assessorar o Prefeito e o Vice-Prefeito em suas respectivas áreas de competência, com informações relacionadas à gestão de gastos públicos da administração municipal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017); XVI – atuar em cooperação com todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, direta e indireta. Conforme demonstrado, esta Superintendência exerce papel fundamental no adequado funcionamento desta Municipalidade. Para o exercício de suas atribuições, a busca por melhorias, conservação e modernização dos serviços de adequação da estrutura física deve estar sempre presente, já que afeta diretamente a eficiência do órgão. Portanto, considerando o número elevado dos processos licitatórios realizados por esta Superintendência, faz-se necessária uma adequação da estrutura física de seu arquivo geral de processos e almoxarifado. Para tanto, a aquisição do objeto supracitado é de suma importância para a devida organização do setor, uma vez que contribuirá na ordenação dos processos e materiais em estoque, assegurando a otimização e celeridade do tempo de trabalho deste órgão. Dessa forma, justificamos o pedido em epígrafe, tendo em vista suprir as necessidades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
FORNECEDOR
C.A PIMENTA COUY EIRELI CNPJ: 94.465.934/0001-10
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 132/SPACC/PGM DATA: 30/03/2021 Fls. 57 A 65 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

DIEGO LEMOS MAUS	*FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO*
Diretor Do Departamento Administrativo	Secretario Geral De Governo
Matricula 107723	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47B4895D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-420/SEMUSA/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal e Cilindro, esse produto é utilizado em situações de urgência e emergência médica em procedimentos de oxigenoterapia, inaloterapia e ventilação mecânica pulmonar (ambu ou ventilador mecânico) tanto no hospital e nas ambulâncias. **VALOR ESTIMADO** R$ 1.011.013,85 (um milhão e onze mil e treze reais e oitenta e cinco centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço por LOTE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30 de Abril 2021, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 15 de Abril de 2021.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:765AF566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-419/SEMUSA/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de Serviço de Exame Tomografia Computadorizada, com seus respectivos laudos, para enfrentamento a pandemia do COVID-19, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde. **VALOR ESTIMADO:** R$ 132.812,50 (cento e trinta e dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03 de Maio de 2021, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 15 de abril de 2021.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:AC3F8E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09-TESTE SELETIVO 01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0009/2021 –

REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

EDITAL Nº 001/2019/SEMARF/PM/RO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº **Lei Municipal N.º 2263 /2019 de 18 de novembro de 2019**, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **SAUDE**, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.
Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.

Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 15 de abril de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
•	285	ENFERMEIRO	9,0	64º
•	718	ENFERMEIRO	9,0	65º
•	960	ENFERMEIRO	9,0	66º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:63BBDF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07- PROGRAMAS SOCIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0007/2021 –

REFERENTE TESTE SELETIVO

SIMPLIFICADO 02/2020

EDITAL Nº 002/2020/SEMADRH/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº **Lei Municipal N.º 2263 /2019 de 18 de novembro de 2019**, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra - mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 15 de abril de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

FARMÁCIA – PSF

Ordem	Número inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	127	FARMACÊUTICO - PSF	51,5	7º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:DE6451AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 001/2021 DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

PROCESSO N° 344/SEMAF/2021

Objeto "Locação de imóvel para um período de 12 meses".

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, por meio de sua Presidente, torna publico, para conhecimento dos interessados, a **ERRATA 001/2021.**

Onde se lê:

Fundamentação: Elemento despesa: 33.3.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa física**.**

Leia-se:
Fundamentação: Elemento despesa: 33.30.36.00 – Outros serviços de terceiro pessoa física**.**

Primavera de Rondônia, 15 de abril de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:D74C0025

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
PROCESSO Nº. 205/SEMEC/2021.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2078/GP/2021 de Abril de 2021, comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021** referente à **AQUISIÇÃO DE MESAS PARA PROFESSORES PADRÃO FNDE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a empresa:

RALSON M. LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.146.225/0001-00, com valor **Global R$:** 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Primavera de Rondônia/RO, 15 de Abril de 2021

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:5B82B7E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 1010/GP/2021

"Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Primavera de Rondônia/RO, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia/RO, Sr. Eduardo Bertoletti, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte LEI.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
Art. 2o. A Política de Assistência Social do Município de Primavera de Rondônia, tem por objetivos:
I - a proteção social Básica, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à juventude e à velhice;
o amparo às crianças, aos adolescentes e aos jovens;
a promoção da integração ao mercado de trabalho;
a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua
Integração à vida comunitária; e
- a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
- a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e
centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º. A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

- universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º. A organização da assistência social no Município Primavera de Rondônia, observará as seguintes diretrizes:

I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo

- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

- cofinanciamento partilhado dos entes federados;

- matricialidade sociofamiliar;

- territorialização;

- fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

- participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Seção I
DA GESTÃO

Art. 5º. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social –SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art.6º. O Município de Primavera de Rondônia/RO, atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7. O órgão gestor da política de assistência social no Município de Primavera de Rondônia, é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Primavera de Rondônia, organiza-se pelo seguinte tipo de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II – proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de

vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Parágrafo único: A oferta dos serviços da Proteção Social Especial serão executados mediante demanda e custos que justifiquem a implantação dos serviços por meio de diagnóstico a ser realizado pelo município, ou realizada na forma de consórcios intermunicipais e/ou de forma regionalizada pelo Governo do Estado devidamente pactuado na CIB.

Art. 9º. A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

– Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

– Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

§ 1º - O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**.**

§ 2º - Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados também pela Equipe Volante.

Art. 10. A proteção social básica será ofertada pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§ 1º. Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§ 2º. A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com o Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.
Art. 11. A unidade pública estatal instituída no âmbito do SUAS integra a estrutura administrativa do Município de Primavera, qual seja:
I – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Parágrafo único. As instalações da unidade pública estatal devem ser compatíveis com os serviços nele ofertados, observado as normas gerais.

Art. 12. A proteção social básica, será ofertada precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, e pelas entidades e organizações de assistência social.
§ 1º . O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 2º. O CRAS é unidade pública estatal instituída no âmbito do SUAS, que possui interface com as demais políticas públicas e articula, coordena e oferta os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.
Art. 13. A implantação da unidade de CRAS deve observar as diretrizes da:
– territorialização - oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas com baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.
- universalização - a fim de que a proteção social básica seja assegurada na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;
- regionalização – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.
Art. 14. As ofertas socioassistenciais na unidade pública pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 15. O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:

– acolhida;
– renda;
- convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
- desenvolvimento de autonomia.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 16. Compete ao Município de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo conselho municipal de assistência Social;

- efetuar o pagamento do auxílio-funeral, aluguel Social a famílias em situação de vulnerabilidade Social, conforme projeto elaborado pela SEMAS, de conformidade com a disponibilidade orçamentária.
- executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
- atender às ações socioassistenciais de caráter preventivo;
- prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, de acordo com a realidade do município.
– implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais; de acordo com a realidade do município.
– implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social de acordo com a realidade do município.
– regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
IX - regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
– cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;
– cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
XII - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
- realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

– realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;
– gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

– gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

– gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
– organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
– organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica, articulando as ofertas;

- organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
– elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;
– elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
– elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
- elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e
- elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
– elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS;
- elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
- elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XXIX– alimentar e manter atualizado o Censo SUAS;
- implantar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
- implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

– garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
– garantir a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
– garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e demais Municípios;
– garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
- garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
- definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas; de acordo com a realidade do município.
– definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
– implementar os protocolos pactuados na CIT;
- implementar a gestão do trabalho e a educação permanente
- promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
– promover a articulação Intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
- promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
- assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
- participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

- prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
- zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
- assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais.
– acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
– incluir no orçamento municipal, o financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
- aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

- encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

– compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

- estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

- instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

– dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

LVII – submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 17. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Primavera de Rondônia.

§1º - A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

diagnóstico socioterritorial;

objetivos gerais e específicos;

diretrizes e prioridades deliberadas;

ações estratégicas para sua implementação;

metas estabelecidas;

resultados e impactos esperados;

recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

mecanismos e fontes de financiamento;

- indicadores de monitoramento e avaliação; e

- cronograma de execução.

§ 2º - O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

– as deliberações das conferências de assistência social;

- metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

– ações articuladas e intersetoriais;

CAPÍTULO IV

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 18. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Primavera de Rondônia, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período. Incumbe ao Conselho Municipal de Assistência Social exercer a instância de Controle Social.

§ 1º - O CMAS é composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
- 04 (quatro) representantes governamentais;
– 04 (quatro) representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.
§ 2º - Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:
– de usuários àqueles vinculadas aos serviços, programas, projeto e benefícios da política de assistência social, organizadas, sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos.
- de organizações de usuários aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;
- de trabalhadores, legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.
§ 3º - Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.
§ 4º - O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
§ 5° - Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.
§ 6º - O CMAS contará com o suporte da secretaria.
Art. 19. O CMAS reunir-se-á ordinariamente bimestralmente, extraordinariamente, sempre que necessário suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que é ratificado por este ato.
Parágrafo único. O Regimento Interno define, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.
Art. 20. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.
Art. 21. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 22. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
- elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
- convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
- aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
- apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
- aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
- aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
- apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
- alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
- zelar pela efetivação do SUAS no Município;
- zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
- estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
- apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS;
- planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos, no mínimo 3% (três por cento) IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
- participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos

próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
- orientar e fiscalizar o FMAS;
- divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
- realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;
XXVIII - notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXIX - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
- emitir resolução quanto às suas deliberações;
- registrar em ata as reuniões;
- instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIII - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 23. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.
Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 24. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância periódica de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.
Art. 25. A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:
- divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
- garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;
- estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
- publicidade de seus resultados;
- determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
- articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 26. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Seção III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 27. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de assistência social.
Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e seus representantes e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário
Art. 28. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção IV

DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 29. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§ 1º - O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§ 2º - O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

Parágrafo Único. É condição fundamental para viabilizar o exercício da gestão pública e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação dos gestores e técnicos Municipal de assistência social nos eventos do COEGEMAS e CONGEMAS, bem como apoiar as ações do COEGEMAS e CONGEMAS no âmbito municipal estadual e federal.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 30. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 31. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

– não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

– desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

– garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

– garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

– ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

– integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art.32. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 33. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 34. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 35. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

– à genitora que comprove residir no Município;

– à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

– à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

– à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de bens de consumo, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade financeira e orçamentária da administração pública.

Art. 36. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente, o que indicar o trabalho social com a família e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Art. 38. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

– riscos: ameaça de sérios padecimentos;

– perdas: privação de bens e de segurança material;

– danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

– ausência de documentação;

– necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

– necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

– ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

– perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

– processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

– ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

– Necessidade de moradia, que garanta o acolhimento através do aluguel Social, de acordo com Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 39. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 40. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados e a disponibilidade financeira/orçamentária da Administração.

Art. 41. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 42. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias e recurso financeiro do tesouro municipal alocado no Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II

DOS SERVIÇOS

Art. 43. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 44. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º - Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º - Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção IV
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 45. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 46. São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 47. As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 48. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

- executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

- assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

- garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

– garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 49. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

- ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

- aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

- elaborar plano de ação anual;

- ter expresso em seu relatório de atividades:

finalidades estatutárias;
objetivos;
origem dos recursos;
infraestrutura;
identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais
executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:

- análise documental;
- visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
- elaboração do parecer da Comissão;
- pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
- publicação da decisão plenária;
- emissão do comprovante;
- notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Art. 50. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 51. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Art. 52. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº. 012/1997, Art. 14, que dispõe sobre a política de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Primavera de Rondônia, tem o objetivo de captar recursos para financiar ações governamentais e não governamentais voltadas às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

§ 1º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e estruturado como Sub unidade Orçamentária.

§ 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente segue as regulamentações estabelecidas pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, criado pela Lei nº 011/1997, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

– recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

– dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

– doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

– receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

– as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

– produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

– doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

– outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º - A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 3º - As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social , sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

– financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

– em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

– aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

– construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

– desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

– pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

pagamento de monitores e técnicos contratados através de processo licitatório para executar ou auxiliar na execução de programas e projetos por tempo determinado.

Art. 57. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 58. O custeio dos benefícios, programas e demais direitos estabelecidos por esta Lei estão vinculados a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, aos Quatorzes do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e vinte e Um.

EDUARTO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
Primavera de Rondônia/RO

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C42D31FC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE. N 01

O Conselho do FUNDEB(Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação) reuniu-se aos dias 09 do mês de abril dois mil e vinte um (09/04/2021) as 10:00 horas, na sede da Escola Municipal Jose Antonio Rodrigues, situada na Rua Jonas Antonio de Souza, Centro, Município de Primavera de Rondônia, a mudança de local da reunião se deu pelo motivo de estarmos cumprindo as recomendações de distanciamento devido a Pandemia a reunião foi presidida pela Senhora Meire Rosa onde deu boas vindas aos presentes, e iniciou a reunião com a leitura da ata anterior, leitura realizada ata posta em votação, ata aprovada por unanimidade. Deu- se inicio com a leitura da pauta: Eleição e posse do novo conselho do FUNDEB de acordo com a nova Lei 14.113,de 24 de dezembro de 2020.Foi explicado pelo presidente que de acordo com a nova lei precisamos fazer nova eleição para o inicio de um novo mandato, sendo o conselho que é fiscalizador das ações dos recursos Federais do FUNDEB, PENATE e BRASIL CARINHOSO, da importância de cada membro do conselho ser atuante, e iniciou a apresentação de cada membro e a entidade ao qual pertence, logo após foi realizada a eleição. Representantes do poder Executivo- Titular: Adeilson Pereira Ramos CPF996.135.651-72, Suplente: Ana Claudia Araujo Silva CPF 012.389.742-44,representantes dos Professores: Titular Elizandra da S. de Oliveira CPF642.063.942-53, Suplente Gleidiene Felipe da Cruz CPF 689.155.352-00, Representantes do Conselho Municipal de Educação: Titular Gilcleia Aparecida Miss CPF 947.217.182-68, Suplente Fatima Pereira Peixoto CPF 598.739.652-20 , Representante do conselho Tutelar: Titular Paloma Gonsalves Coutinho CPF 015.333.142-92 , Suplente Suziane F. Piovezan CPF931.493.791-72 ,Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas: Titular: Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes CPF 756.983.402-00 , Suplente : Idelma Luciana da Silva CPF 390.226.682-15 Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública: Titular Vanessa Gomes de Souza Meireles CPF 947.217.692-53, Suplente Eliene de Oliveira Martiniano CPF 726.426.964-72 Representantes de estudantes da Educação Básica Ensino Secundarista- Aluno: Titular Luciana Pontes de Amorim CPF 711.155.602-04, Suplente Tauane Andrade Nunes Galdino CPF 060.989.001-83 Representantes de pais de alunos: Titular Jayne Cristina dos santos Góes CPF 030.442.602-48, Suplente Tânia Oliveira Mass Raimundo CPF 006.236.422-71, Titular: Flavia Cristina de Lima Santana CPF 344.474.638-57, Suplente Daniela da Silva

Guedes CPF 029.974.692-52 Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular Márcia Cristina Leopoldino Coutinho CPF 595.524.682-72, Suplente Sirlene Luiza Silva Linares CPF748.933.002-53 Representantes dos servidores Técnicos-administradores das Escolas Públicas: Titular Maria Aparecida Luiza Paiva CPF 400.250.122-15, Suplente Nivane Nunes do Prado CPF 634.501.192-49 Feita as apresentações dos seguimentos e de seus membros representantes, deu-se inicio a eleição dos membros para as funções de presidente ficando eleita Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes, para vice-presidente Gilcleia Aparecida Miss, para secretaria Márcia Cristina Leopoldino Coutinho, e vice-secretária Vanessa Gomes de Souza Meireles,os demais conselheiros serão fiscais. Após aprovação da chapa por unanimidade, não tendo mais assuntos, a presidente agradeceu a presença de todos e deu a reunião por encerrada, não tendo mais assuntos encerro esta ata que vai assinada por mim Márcia Cristina L. Coutinho e pela presidente.

MÁRCIA CRISTINA L. COUTINHO
Titular

MEIRE ROSA NUNES DOS SANTOS MORAES
Titular

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:80EBC8E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2081/GP/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **983/GP/2020**, de 20/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado o REMANEJAMENTO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 3.512,00 (três mil, quinhentos e doze reais).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	011	04.122.0002.1003	4.4.90.52.00.00	1.000.9999	3.512,00
Total				**R$**	**3.512,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	106	04.122.0008.1009	4.4.90.52.00.00	1.000.9999	1.325,31
039	137	04.121.0004.1018	4.4.90.52.00.00	1.000.9999	788,34
039	26	04.122.0003.1004	4.4.90.52.00.00	1.000.9999	1.398,35
Total				**R$**	**3.512,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 14 de abril de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:3FF59F84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2082/GP/2021

"REVOGA O DECRETO Nº 2076/GP/2021 MUNICIPAL NA INTEGRA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal:

DECRETA:

Art.1° Fica Revogado o Decreto na Integra Nº 2076/GP/2021.

Art. 2° Este Decreto produz seus efeitos retroagindo com efeito do dia 12 de março de 2021.

Primavera de Rondônia-RO, 14 de Abril de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:DC817FA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2083/GP/2021

"ALTERA OS MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, no município de Primavera de Rondônia-RO, os nominados a seguir:
MESA DIRETORA
Presidente: Sônia Alves da Silva Jesus
Vice-Presidente: Edilene Antunes de Souza Balieiro

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Juliana Silva Freitas
Suplente: Luciana Andreia Gaspari

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Marcia Crisitna Leopoldo Coutinho
Suplente: Marlene Herbst Kruger

EMATER – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Titular: Edilene Antunes de Souza Balieiro
Suplente: Yangson Fantini Vieira

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Geni Carneiro da Silva
Suplente: Therezinha Coutinho e Silva

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS
Titular: Sônia Alves da Silva Jesus
Suplente: Gabriela Holanda

IGREJA CATÓLICA
Titular: Adriana Coutinho Flores
Suplente: Rosilene Gomes da Silva Telaroli

AEESP – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR
Titular: Tauane Teles Santos
Suplente: Tauane Andrade Nunes Galdino

APRAJ – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO ANTONIO JOÃO
Titular: Pedrina Alexandre da Silva Pupo
Suplente: Deivo Leandro Nardo Rosa

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto **Nº 1993/GP/2020.**

Primavera de Rondônia-RO, 14 de abril de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C68ABF3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º541/SEMSAU/2021, Memorando.: 113/SEMSAU/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo um total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 15 á 17/04/2021 para transportar pacientes e acompanhantes com exames agendados conforme memo. Nº 113/SEMSAU/2021, o deslocamento será com veiculo oficial tipo van Placa OHQ 4503.

Wherbet Coutinho Silva, Motorista, CPF. 650.982.772-72;
R$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:B6403557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 154/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º542/GP/2021, Memorando.: 040/GP/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cem e vinte reais) perfazendo um total de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) em favor da servidora supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 14 á 17/04/2021 para participar de uma capacitação em Defesa Civil conforme Oficio nº 4399/2021/CBM-CEDEC, conforme memo. Nº 040/GP/2021, o deslocamento será com veiculo oficial tipo Etyos Placa OHT 7F53.

EDNA DO AMARAL DIAS, Servidora/Assessora Especial, CPF. 000.567.952-46;
R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:84E5CB3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º540/SEMAP/2021, Memorando.: 056/SEMAP/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cem e vinte reais) perfazendo um total de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 14 á 17/04/2021 para participar de uma capacitação em Defesa Civil conforme Oficio nº 4399/2021/CBM-CEDEC, conforme memo. Nº 056/SEMAP/2021, o deslocamento será com veiculo oficial tipo Etyos Placa OHT 7F53.

ADAELSON FOGAÇA, Servidor, CPF. 894.764.092-15;
R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:F4B3E670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º538/SEMAS/2021, Memorando.: 088/SEMAS/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 02 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cem e vinte reais) perfazendo um total de R$ 1.740,00 (mil e setecentos e quarenta reais) em favor dos servidores supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 14 á 17/04/2021 para participar de uma capacitação em Defesa Civil conforme Oficio nº 4399/2021/CBM-CEDEC, conforme memo. Nº 088/SEMAS/2021, o deslocamento será com veiculo oficial tipo Etyos Placa OHT 7F53.

LUCIANA PONTES DE AMORIM, Servidora Assistente Social, CPF. 711.155.602-04;
R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais);
ELIANDRO DE SOUZA SANTOS, Servidor Motorista, CPF: 773.930.582-00; R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:F7026BF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 158/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 552-1/SEMSAU/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 07 á 10/04/2021 para transportar pacientes e Acompanhantes conforme memo. Nº 107/SEMSAU/2021, seu deslocamento será com veiculo oficial tipo Van Placa OHQ 4503.

JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI, Motorista, CPF. 272.701.491-00;
R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de Abril de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:00908F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º Designar o senhor **GILMARCOS JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. 326412 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 348.708.302 – 72, residente e domiciliada nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, como fiscal do contrato n.024/2020.

§ 1º O servidor designado como fiscal deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2º O servidor designado deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3º O servidor deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do mesmo e informar a seu superior das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2ºSão atribuições do fiscal
de Contratos:

I - Representar a administração contratante perante o contratado;

II - Garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

III - zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

V - Acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;

VI - Acompanhar, administrar, fiscalizar, atestar a execução dos serviços ou obras e indicar as eventuais glosas;

VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;

VIII - notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

IX - Conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);

X - Manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 3º Toda comunicação realizada pelofiscal do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Caso ofiscal do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município, a portaria deverá ser revogada e o servidor substituído imediatamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:B22B8A92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 024/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16. Contratado: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.577.306/0001-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO. R$165.133,64 (cento e sessenta e cinco mil, cento e trinta e três reais, sessenta e quatro centavos). Processo: 785/SEMOSP/2020. Tomada de Preço nº004/2020, contrato nº. 024/2020. Fonte de Recurso: 0.1.000.9999 Outras Destinações.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:7ABBC9B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º Designar o senhor **GILMARCOS JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. 326412 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 348.708.302 – 72, residente e domiciliada nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, como fiscal do contrato n.038/2020.

§ 1º O servidor designado como fiscal deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2º O servidor designado deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3º O servidor deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do mesmo e informar a seu superior das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2º São atribuições do fiscal
de Contratos:

I - Representar a administração contratante perante o contratado;

II - Garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

III - zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

V - Acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;

VI - Acompanhar, administrar, fiscalizar, atestar a execução dos serviços ou obras e indicar as eventuais glosas;

VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;

VIII - notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

IX - Conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);

X - Manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 3º Toda comunicação realizada pelo fiscal do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Caso o fiscal do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município, a portaria deverá ser revogada e o servidor substituído imediatamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:24EE3559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1°- Fica Criada a Comissão permanente para recebimento de bens, material de consumo e permanentes da Prefeitura Municipal de

Primavera de Rondônia/RO, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a Presidente do primeiro nominado:

Art. 2°- Ficam designados para a comissão, os servidores abaixo discriminados:

TAYNARA RABELO MARIANO
ROGERIO BARBOSA RODRIGUES
CAROLINA CARVALHO PESSOA
ELILHA FEITOSA BRAGA
ADEILSON PEREIRA RAMOS

Art. 3° - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 15 de Abril de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:ABD40BAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º Designar a senhora **MARLENE HERBST KRUGR**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. 594102 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 948.561.197-15, residente e domiciliada nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, como fiscal do contrato n.037/2020.

§ 1º A servidora designada como fiscal deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2º A servidora designada deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3º A servidora deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do mesmo e informar a seu superior das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Representar a administração contratante perante o contratado;

II - Garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

III - zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

V - Acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;

VI - Acompanhar, administrar, fiscalizar, atestar a execução dos serviços ou obras e indicar as eventuais glosas;

VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;

VIII - notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

IX - Conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);

X - Manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 3º Toda comunicação realizada pelo fiscal do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Caso o fiscal do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município, a portaria deverá ser revogada e a servidora substituída imediatamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:39D01CAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º Designar a senhora **MARLENE HERBST KRUGR**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. 594102 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 948.561.197-15, residente e domiciliada nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, como fiscal do contrato n.036/2020.

§ 1º A servidora designada como fiscal deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2º A servidora designada deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3º A servidora deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do mesmo e informar a seu superior das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Representar a administração contratante perante o contratado;

II - Garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

III - zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

V - Acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;

VI - Acompanhar, administrar, fiscalizar, atestar a execução dos serviços ou obras e indicar as eventuais glosas;

VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;

VIII - notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

IX - Conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);

X - Manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 3º Toda comunicação realizada pelo fiscal do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Caso o fiscal do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município, a portaria deverá ser revogada e a servidora substituída imediatamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:932AC2FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021.
Proc. Administrativo nº: 210/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NA ÁREA DE EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTOS DO COVID-19 (ATENDIMENTO EM SALA VERMELHA E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR).

DA EMPRESA: MACHADO E SILVEIRA LTDA
CNPJ Nº: 35.199.693/0001-78

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	Inscrição curso na área de emergência para atendimentos do COVID-19 (atendimento em sala vermelha e atendimento pré-hospitalar)	SERV.	21	350,00
TOTAL				**R$ 7.350,00**

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação tem o valor global de **R$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais).**

Da Justificativa: Tendo como objetivo capacitar e atualizar os servidores atuantes nos atendimentos de combate ao novo coronavírus (COVID-19), preparando os servidores para atuação em casos de média e alta complexidade, proporcionando uma assistência mais assídua aos pacientes graves que podem vir a necessitar dos atendimentos. Foi considerado que, até o presente momento não houve treinamento gratuito nessa área atendimento e há necessidade de realizar o aperfeiçoamento dos profissionais.

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI-**Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

Rio Crespo/RO, 15 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Port. 3030/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:5A9E69BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº003/2021

Aos 12 (nove) dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 11:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº123 de 14 de janeiro de 2021, composta por Presidente Rosangela Lucia da Silva, Vice-Presidente Maria Aparecida Botelho e membros Marta Regina de Oliveira e Gildo Limana. Reuniu-se a Comissão de Licitação para ANÁLISE DA HABILITAÇÃO da Tomada de Preço nº 03/2021, referente ao Processo Administrativo nº 0585/2020, cujo objeto trata-se de: **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL FRANSICSA DURAN COSTA,** conforme ATA ABERTURA lavrada no dia 09 de abril de 2021. Após a análise foi constatado que estão **HABILITADAS** as empresas: **PACIFICO COMERCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ:20.227.207/0001-00, FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ:16.958.226/0001-30** e **L. P. M. ENGENHARIA, PRODUTOS E SERVIÇOS, CNPJ 14.372.416/0001-45** e **INABILITADA** a empresa **CSM CONSTRUIÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ: 21677528/0001-70.** Conforme apontamentos na Ata de Abertura pelas empresas **PACIFICO e FRIMON**, após análise a Comissão constatou que restou confirmada apenas a falta da apresentação do documento solicitado na letra **b) do item 8.2.4.3 - relação de compromissos assumidos pelo licitante** de acordo com o §4º do art. 31 da Lei 8.666/93, sendo que as outras falhas foram sanadas em documentos (declarações conjunta). No entanto conforme

dispõe o **item 8.2.5** - Os licitantes que não atenderem aos itens acima mencionados serão inabilitados. Quanto a indicação de descumprimento da empresa **L. P. M. ENGENHARIA, PRODUTOS E SERVIÇOS, CNPJ 14.372.416/0001-45,** após análise todas foram sanadas sendo que: certidão simplificada da JUCER emitida em 12/05/2020, no entanto comprova a inscrição e apresentou o contrato social, a não apresentação da Declaração de que a empresa encontra–se regular com o Ministério do Trabalho, foi sanada com a apresentação da CERTIDÃO **NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, vez que no item 8.2.2.10.1 do edital que diz: "**Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N° 5.452, de 1° de Maio de 1943 (Redação dada pela Lei N° 12.440/2011).**" Assim a referida declaração torna-se meramente excesso de formalidade, pois não tem validade jurídica. Quanto a não apresentação da **DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL QUE EXECUTARÁ A OBRA** na **Declaração FORMAL DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES,** consta a referida informação. Portanto, mesmo cientes do disposto no art. 41 da Lei 8.666/93 "Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada." A lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, veda que os agentes públicos pratiquem atos tendentes a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, consoante se depreende da leitura de seu art. 3º (BRASIL, 1993): "Súmula nº 272/2012: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato". A Súmula 473 "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Citamos a referida Súmula apenas para que fique claro que podemos corrigir as expensas do edital em qualquer fase da licitação desde que não prejudique o princípio mais importante nesta fase que é o da ISONOMIA, onde todos os Licitantes devem ser tratados com igualdades. Ao declarar as falhas apresentadas pela Licitante **L. P. M. ENGENHARIA,** como passíveis de correção conforme segue: **EXCESSO DE FORMALISMO/FORMALISMO MODERADO:** *O foco é garantir a melhor proposta sem ferir a igualdade entre as licitantes. Assim pautados no entendimento que* inabilitar, a licitante que apresenta documento em desconformidade com o edital, podendo ser a autora da proposta mais vantajosa, estaríamos reduzindo a concorrência, á Comissão decide seguir pela regra do formalismo moderado e realizou à análise do documento em detrimento à forma como foi apresentado, ou seja, levando em consideração se o documento em análise é capaz de atender ao objetivo que lhe é proposto, independentemente de seu aspecto formal, claro, observando a segurança jurídica e o grau de certeza fornecido pelo documento, conforme o disposto o Acórdão 357/2015 (plenário) do Tribunal de Contas da União Vejamos: "*No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados." Tendo os documentos de* ***HABILITAÇÃO*** *apresentados pela licitante* conseguido demonstrar que é capaz de atender a demanda, não há motivos para ser excluída da licitação apenas porque a forma como apresentou seus documentos estão em dissonância ao exigido no edital. Vale lembrar que a Administração Pública tem o poder/dever de provocar a diligência[5]para sanar quaisquer obscuridades que sobrevenham. Conforme os ensinamentos do festejado autor Marçal Justen Filho, Assim após varias consultas em peças de Julgados de vários Tribunais observando a possibilidade de saneamento de pequenos defeitos que não comprometem o julgamento igualitário da licitação conforme: "*O disposto no caput do art.41da Lei8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa.****(Acórdão 8482/2013-1ª Câmara).***" **Como resultado da analise esta comissão decide: com fundamento em todos os princípios da razoabilidade,** Isonomia Legalidade Impessoalidade Moralidade Igualdade Publicidade Economicidade e Eficiência Probidade Administrativa Vinculação ao Instrumento Convocatório Julgamento Objetivo **declara HABILITADA as empresas: PACIFICO COMERCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ:20.227.207/0001-00, FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ:16.958.226/0001-30** e **L. P. M. ENGENHARIA, PRODUTOS E SERVIÇOS, CNPJ 14.372.416/0001-45,** para próxima fase da presente licitação.

DOS RECURSOS, RAZÕES E CONTRARRAZÕES
A partir da publicação desta análise de documentação, o processo estará disponível para vistas dos interessados, e contar-se-á o prazo para interposição de recursos, portanto, as razões dos recursos devem ser protocoladas até o dia **26/04/2021**, e as contrarrazões até o dia **03/05/2021,** conforme Artigos 109 e 110, da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, 07h30m as 13h30m.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 123/2021

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Presidente

MARIA APARECIDA BOTELHO
Vice- Presidente

GILDO LIMANA
Membro

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:C09B98A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

Processo:1902/2021
Dispensa: 31/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SEDATIVO ESSENCIAL PARA INTUBAÇÃO DE PARA PACIENTES EM ESTADO GRAVE ACOMEDIDOS DE COVID 19

Fornecedor: AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME
CNPJ/CPF: 13.193.395/0001-38
Valor Total: R$ 195.000,00 cento e noventa e cinco mil reais

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos IV, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 195.000,00 cento e noventa e cinco mil reais

ROLIM DE MOURA, 15 de Abril de 2021.

SIMONE APARECIDA PAES
Secretaria Municipal de Saúde – Interina
Decreto Nº5.185/2021

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:D89EE9B3

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL - TOMADA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Rolim de Moura, COMUNICA aos interessados a ***RETIFICAÇÃO*** do edital Tomada de Preço nº 01/2021, publicado no Diário Oficial dos

Municípios de 05 de abril de 2021 – ANO XII/Nº 2937, p.81. Processo Administrativo nº 07/2021, por serem extremamente necessárias:

DA RETIFICAÇÃO

A presente retificação tem por objetivo a seguinte alteração do edital:

ONDE SE LÊ:
5.3.3 –Subquesito 3 - Ideia Criativa: apresentada sob a forma de exemplos de peças publicitárias, correspondendo à resposta criativa da proponente aos desafios e metas por ela explicados na estratégia de comunicação publicitária. Sendo assim, a ideia criativa deverá buscar solucionar o problema específico de comunicação publicitária, estabelecidas no *briefing*.
5.3.3.1. Serão aceitas SOMENTE as seguintes peças:
a) criação e produção de peça colorida para jornal página inteira formato tipográfico;
b) criação e produção de spot 30´´ para veiculação em rádio;
c) criação e produção de VT 30´´ para veiculação em televisão;
d) criação e produção de full banner em sítio eletrônico formato HTML;
f) criação e produção para áudio volante de 1 minuto.

LEIA-SE e CONSIDERA:
5.3.3 –Subquesito 3 - Ideia Criativa: apresentação pela licitante de campanha publicitária, observadas as seguintes disposições:
a) Relação de todas as peças publicitárias que a licitante julga necessárias para superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação estabelecidos no *Briefing*, com a descrição sucinta de cada uma; e
b) Exemplos de peças, constantes da relação prevista na alínea anterior, que a licitante julgar mais adequadas para corporificar e ilustrar objetivamente sua proposta de campanha publicitária, observadas as condições estabelecidas no subitem 5.3.3.3 deste Edital.
5.3.3.1 - **A descrição mencionada na** alínea 'a' do subitem 5.3.3 estão circunscritos à especificação de cada peça e ou material e à explicitação das funções táticas que se pode esperar de cada peça e ou material.
5.3.3.2 - Se a campanha proposta pela licitante previr número de peças e ou material superior ao que pode ser apresentado 'fisicamente', conforme estabelecido na alínea 'b' do subitem 5.3.3 e na alínea 'a' do subitem **5.3.3.3** a relação prevista na alínea 'a' do subitem 5.3.3 deverá ser elaborada em dois blocos: um para as peças e ou material apresentados como exemplos e outro para o restante.
5.3.3.3 - Os exemplos de peças e ou material de que trata a alínea 'b' do subitem 5.3.3:
a) Estão limitados a 05(cinco), independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça e ou material;
b) Poderão ser apresentados sob a forme de:
b.1) Roteiro, *layout* ou *storyboard* impressos, para qualquer meio;
b.2) Monstro ou *layout* eletrônico, para o meio rádio;
b.3) *Storyboard* animado ou *animatic*, para os meios TV, cinema e internet; e
c) Boneca ou *layout* montado dos materiais de não mídia.

5.3.3.3.1 – As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, desde que não haja prejuízo em sua leitura, sem limitação de cores, com ou sem suporte ou *passe-partout*, Peças que não se ajustem às dimensões do Invólucro nº 1 poderão ser dobradas.
5.3.3.3.2 Na elaboração de 'monstro' ou *layout* eletrônico para o meio rádio poderão ser inseridos todos os elementos de referência, tais como trilha sonora, ruídos de ambientação, voz de personagens e locução.
5.3.3.3.3 Na elaboração do *storyboard* animado ou *animatic* poderão ser inseridas fotos e imagens estáticas, além de trilha sonora, voz de personagens e locução. Não podendo ser inseridas imagens em movimento.
5.3.3.3.4 O 'monstro' ou *layout* eletrônico e o *storyboard* animado ou *animatic* deverão ser apresentados em CD, DVD ou *pendrive*, executáveis em sistema operacional Windows.
5.3.3.3.4.1 Nessas mídias de apresentação (CD, DVD ou *pendrive*) não poderão constar informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante, ou de qualquer anunciante, somente a marca do seu fabricante.
5.3.3.3.5 Os exemplos não serão avaliados sob os critérios utilizados para peças finalizadas, mas apenas como referências das propostas a serem produzidas, independente da forma escolhida pela licitante para a apresentação.
5.3.3.3.6 Para facilitar seu cotejo pelos integrantes da Subcomissão Técnica, com a relação prevista na alínea 'a' do subitem 5.3.3 deste Edital, cada exemplo deverá trazer indicação do tipo de peça (exemplos: cartaz, filme TV, *spot* de rádio, anúncio revista, *banner* de internet).
5.3.3.4 Para fins de cômputo das peças que podem ser apresentadas 'fisicamente', até o limite de que trata a alínea 'a' do subitem 5.3.3.3, devem ser observadas as seguintes regras:
a) As reduções e variações de formato serão consideradas como novas peças;
b) Cada peça apresentada como parte de um kit será computada no referido limite;
c) Uma peça sequencial, para qualquer meio (a exemplo de anúncio para revista e jornal, *banner* de internet e painéis sequenciais de mídia exterior, tais como *outdoor*, envelopamento de veículo, adesivagem de *finger*, entre outros), será considerada 01 (uma) peça, se o conjunto transmitir mensagem única;
d) Um *hotsite* e todas as suas páginas serão considerados uma peça;
e) Um filme e o *hotsite* em que se encontra hospedado serão considerados duas peças;
f) Um *banner* de internet e o *hotsite* para o qual ele esteja direcionado serão considerados duas peças.
5.3.3.4.1 Na apresentação de proposta de *hotsite* a que se refere a alínea 'd' do subitem 5.3.3.4, não podem ser inseridos vídeos ou imagens em movimento.

INCLUI-SE, alínea "d", NO ITEM 6.4
6.4 Os requisitos a serem valorados.
a).....
b).....
c).....
d) Percentual de honorários superior a 15% (quinze por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do Art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

16. DA REMUNERAÇÃO E DOS PAGAMENTOS
16.1. A remuneração da empresa contratada se dará da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
a) a) pela percepção de honorários, com desconto equivalente a percentual a ser definido na proposta de preços, a incidir sobre os custos internos, baseado na TABELA REFERENCIAL DE CUSTOS DE SERVIÇOS INTERNOS – SINAPRO-PA 2020) **APÊNDICE I**;

Em decorrência das alterações supracitadas, considerando o disposto no § 4° do art. 21 da Lei 8.666/93, publica-se o extrato de RETIFICAÇÃO pela mesma forma que se deu o texto original, alterando a data de protocolo e abertura dos envelopes, a saber:
Os invólucros contendo as propostas técnicas e de Preços deverão ser entregues na sala de licitações, no endereço supracitado,
DATA DE ABERTURA: **18/05/2021**
HORÁRIO: 09h00min. (horário de Rondônia).
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões da CPL, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Rolim de Moura, RO, na Av. João Pessoa, 4463, Centro.

O edital RETIFICADO encontra-se disponível na íntegra, gratuitamentem no endereço eletrônico www.cmrm.ro.gov.br, e-mail: licitacao@rolimdemoura.ro.leg.br ou das 07h:30min. às 13h:30min., de segunda a sexta-feira, na Sede da Câmara Municipal, situada na Avenida João Pessoa nº 4463, Centro, CEP. 76.840-000, Rolim de Moura/RO.

Rolim de Moura, RO., 15 de abril de 2021.

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Secretário da CPL

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:D941B366

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Rolim de Moura, COMUNICA aos interessados a ***RETIFICAÇÃO*** do edital Tomada de Preço nº 01/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 05 de abril de 2021 – ANO XII/Nº 2937, p.81. Processo Administrativo nº 07/2021, por serem extremamente necessárias:

ANEXO III
BRIEFING

A presente retificação tem por objetivo a seguinte alteração do item II do Anexo III, **Briefing**

ONDE SE LÊ:

11. Elementos que deverão ser utilizados para a composição do trabalho:
a) criação e produção de peça colorida para jornal página inteira formato tipográfico;
b) criação e produção de spot 30´´ para veiculação em rádio;
c) criação e produção de VT 30´´ para veiculação em televisão;
d) criação e produção de full banner em sítio eletrônico formato HTML;
f) criação e produção para áudio volante de 1 minuto.
Obs: os trabalhos (criações) produzidos, descritos nos itens "a" a "f", deverão ser apresentados na forma impressa e digital (CD).
LEIA-SE e CONSIDERA:
11. Elementos que deverão ser utilizados para a composição do trabalho:
a) Roteiro, *layout* ou *storyboard* impressos, para qualquer meio;
b) Monstro ou *layout* eletrônico, para o meio rádio;
c) *Storyboard* animado ou *animatic*, para os meios TV, cinema e internet; e
d) Boneca ou *layout* montado dos materiais de não mídia.

Rolim de Moura, RO., 15 de abril de 2021.

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Secretário da CPL

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:9863810D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ORDEM DE PARALISAÇÃO-SEMOSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Nos termos do **Contrato nº 010/2021** do Processo Administrativo nº 3651/2020, firmado entre o Município de Rolim de Moura, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, com CNPJ nº 07.577.306/0001-54 fica a CONTRATADA autorizada a Paralisação os serviços caracterizados abaixo:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA AV. MACEIÓ ENTRE A RUA RIO MADEIRA E TOCANTINS NO IGARAPÉ DA ENCRENCA – CENTRO DE ROLIM DE MOURA/RO

JUSTIFICATIVA: *Impossibilidade de execução dos serviços devido ao período chuvoso.*

Rolim de Moura – RO, 25 de março de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA	***CONSTRUTORA VALTRAN LTDA***
Prefeito Municipal	Representante Legal
ENIO REINICKE	
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP	

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:262C4076

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5269/2021

DECRETO Nº 5.269/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, VI, da Lei nº 335/90- Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, inciso II, alínea a, da Instrução Normativa nº 22/2007/TCER.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados abaixo os responsáveis pelas Movimentações das Contas Bancárias da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA – (a partir de 01/01/2021)
Prefeito do Município
ROBERTO HIDEQUI FUJII – (no período de 01/01/2021 a 01/02/2021)
Secretário Municipal de Saúde
SIMONE APARECIDA PAES – (a partir de 02/02/2021)
Secretária Municipal de Saúde-Interina
DOMINGOS VANDERLEI C. SILVA – (a partir de 05/01/2021)
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Rolim de Moura, RO, 12 de abril de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:0EFDA6B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3881/2021

LEI Nº 3.881/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$36.188,60".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$36.188,60 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.302.0004.1313 – Devolução de Saldo Remanescente – CR Nº 863777/2017/MS/CAIXA
32.20.93.00 – Indenizações e Restuições.....R$36.188,60
Sub-Total:.....R$36.188,60

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

MINISTERIO DA SAÚDE
SALDO EM CONTA:.....R$36.188,60

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 15 de abril de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:654AEB50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3882/2021

LEI Nº 3.882/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$5.793,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$5.793,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.2352 – Enfrentamento da Emerg. De Saúde Nacional – Cred. Extr. – Port. 3.008/2020
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$5.793,00
Sub-Total:.....R$5.793,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

MINISTERIO DA SAÚDE
SALDO EM CONTA:.....R$5.793,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 15 de abril de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:8563C90E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3883/2021

LEI Nº 3.883/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$10.425,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$10.425,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.2351 – Enfrentamento da Emerg. De Saúde Nacional – Cred. Extr. – Port. 3.391/2020
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$10.425,00
Sub-Total:.....R$10.425,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

MINISTERIO DA SAÚDE
SALDO EM CONTA:.....R$10.425,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 15 de abril de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:BE24B11E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3884/2021

LEI Nº 3.884/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$28.305,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$28.305,00 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2356 – Enfrentamento da Emerg. De Saúde Nacional – (COVID-19) - PORT. 3.350/2020 - CAPS
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$28.305,00
Sub-total:.....R$28.305,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o

Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através das Contas, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 006.00624092-5.....**R$28.305,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 15 de abril de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:0C2A6044

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1902/2021

*Através do presente, homologa a **Dispensa nº 31/2021**, do processo licitatório **nº 1902/2021** de Aquisição de medicamentos sedativo essencial para intubação de para pacientes em estado grave acometidos de covid 19, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃ EIRELI – ME
CNPJ: *13.193.395/0001-38*
Valor: *R$* 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

Rolim de Moura, 15 de Abril de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:E1E89DBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
01 - Adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade : **Dispensa**
b) Número : **000006 / 2021**
c) Objeto : DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO A SEREM UTILIZADOS NA RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO DO PRÉDIO DA CAMÂRA MUNICIPAL
d) Fornecedores e Itens :
Total Geral 0,00
02 - Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.
03 - Determino a adjudicação do objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es).

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA 09/04/2021

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:7A1414B3

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
01 - Homologar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade : **Dispensa**
b) Número : **000006 / 2021**
c) Objeto : DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO A SEREM UTILIZADOS NA RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO DO PRÉDIO DA CAMÂRA MUNICIPAL
d) Fornecedores e Itens :
Resumo das Dotações
7 2,001 3390 30 00 00 000 RECURSOS LIVRES 0.00
02 - Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.
03 - Homologar o resultado do julgamento, levado a efeito neste processo.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA 09/04/2021

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:79EB2870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 22 2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 22/2021
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 22/2021, Objeto: Aquisição de tecido para confecção de lençóis e cortinas destinados ao Hospital Municipal Maria Verly Pinheiro. Advindo do Processo N.º 193-1/2021. Em favor da empresa SC -BRINDES LTDA - 02.507.452/0001-90, no valor de R$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 15 de abril de 2021.

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Port. 131/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:2966FB6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2021

Port.: 179/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2020 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a servidora **Eglin Thais da Penha,** portadora da Cédula de Identidade n° 740.323 SSP/RO e inscrita no CPF n º 767.839.362 -87 do Cargo/função de **Gerente da Farmácia e Laboratório ,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de 06/04/2021.

Palácio Catarino Cardoso, 12 de Abril de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:422B3DCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 05/2021
PROCESSO N. 305/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CONFORME TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **ERICA DE FATIMA GENTIL**, CNPJ.**36.656.877/0001-82**, VALOR R$:40.750,60
Obs.: A íntegra da Ata n. 02/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 15 DE ABRIL DE 2021

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:9F8EA9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 05/2021
PROCESSO N. 305/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CONFORME TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **A. PAZINATO ME**, CNPJ.**04.352.905/0001-81**, VALOR R$:57.980,00
Obs.: A íntegra da Ata n. 03/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 15 DE ABRIL DE 2021

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:28F4DB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 05/2021
PROCESSO N. 305/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CONFORME TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado;**T.J. COM. DE PRODUTOS EIRELI - ME,** CNPJ27.274.178/000187, VALOR R$:51.289,00
Obs.: A íntegra da Ata n. 04/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 15 DE ABRIL DE 2021

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5921190B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA 15/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: DISPENSA 15/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	361/2021
Modalidade Licitação:	DISPENSA
DISPENSA	15/2021
Data Licitação/Homologação:	15 DE ABRIL 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PROJETO BASICO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 361/2021. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no processo mencionado e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO)

Empresa vencedora:	BRUNO SERAFM
CNPJ/CPF	31.316.413/0001-03
Valor /Homologado:	R$ 550,00

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:9A512E5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 007-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.429/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.007/2021 Contratado: CONEXÃO PUBLICIDADE E EVENTOS-ME

Objeto: Contratação de pessoa Jurídica com a finalidade de prestação de serviços de som volante de uma motocicleta para divulgação dos serviços essenciais de saúde no combate ao corona virus (COVID-19), sendo prestação do serviço no perímetro urbano, durante duas horas e meia na parte da manhã (matutino) e no perímetro rural, durante duas horas e meia no período vespertino, as divulgações serão de segunda a sábado, conforme descrito no Termo de Referência e Nota de Empenho 268/2021.

Valor: Será o valor de R$ 16.656,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

Dotação Orçamentária:
Órgão Unidade 06.001
Programa Atividade: 0011 2030
Nota de empenho n. 268/2021
Elemento despesa 33.90.39.00

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de abril de 2021.

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:039B8191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2021
Processo Administrativo n° 294/SEMSAU/2021

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Construção Civil, para execução da obra de Reforma e conclusão do centro de Saúde da Mulher, no município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Recursos próprios.

Relativamente à licitação em epígrafe, informamos aos interessados, em especial as empresas participantes que às 13h00min do dia 15/04/2021,EXPIROUo prazo legal para interposição de recursos, nos termos do art. 109, I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei. Informamos ainda, que a empresa abaixo relacionada interpôs recurso contra a decisão da Comissão de Licitação no prazo legal.

LPM PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA

Cumpre-nos informar que havendo interesse em CONTRA-RAZOAR o recurso, o prazo é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação em 16.04.2021.

São Miguel do Guaporé – RO, 16 de abril de 2021.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:624A32F7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 018/2021
PREGAO ELETRONICO N°. 015/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.03/2021
CONTRATADO: THIAGO MATHEUS DA COSTA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de assessoria financeira e locação de software de gerenciamento financeiro e supervisão dos serviços comuns correlacionados a este objeto e realizados pelo IPMSMG, conforme projeto básico, nota de empenho fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 12
UNIDADE: 12.001
PROG. TRAB: 09.272.0301.2.201
Nota de Empenho n. 86/2018
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de Abril de 2021.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:0646C74D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 945 2020 COVAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal o senhor, Armando Bernando da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 61/CPL/2020 , Processo Nrº 945/2020, Objeto**: DESPESA PARA AQUISIÇÂO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL PENSO E GÁS MEDICINAL TIPO AR-COMPRIMIDO PARA ENFRENTAMENTO A COVID -19 PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESERINGUEIRAS. Em**favor da empresa **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - ME , CNPJ 02.475.985/0001-37,** no valor total de **R$ 8.574,60**

Seringueiras, 14 de abril de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:4C57CE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 945 2020 MAXLAB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal o senhor, Armando Bernando da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 61/CPL/2020 , Processo Nrº 945/2020, Objeto**: DESPESA PARA AQUISIÇÂO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL PENSO E GÁS MEDICINAL TIPO AR-COMPRIMIDO PARA ENFRENTAMENTO A COVID -19 PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS..**em favor da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA -EPP ,CNPJ 04.724.729/0001-61.,** no valor total de **R$ 7.306,00**

Seringueiras, 14 de abril de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7142A1BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 945 2020 ROTA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal o senhor, Armando Bernando da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 61/CPL/2020 , Processo Nrº 945/2020, Objeto**: DESPESA PARA AQUISIÇÂO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL PENSO E GÁS MEDICINAL TIPO AR-COMPRIMIDO PARA**

ENFRENTAMENTO A COVID -19 PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS..em favor da empresa **ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ 19.554.904/0001-97,** no valor total de **R$ 9.359,25.**

Seringueiras, 14 de abril de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:1C69EB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 945 2020 SAGATI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal o senhor, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 61/CPL/2020 , Processo Nrº 945/2020, Objeto**: DESPESA PARA AQUISIÇÂO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL PENSO E GÁS MEDICINAL TIPO AR-COMPRIMIDO PARA ENFRENTAMENTO A COVID -19 PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS..**em favor da empresa **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI -ME, CNPJ 22.327.120/0001-30,** no valor total de **R$ 1.400,00**

Seringueiras, 14 de abril de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D49FCF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 066 2021

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2021
Decreto nº 66/2021 de 14/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1481/2020
de 03/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.2.041.		CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	
179 - 3.3.90.30.00.00	30000000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Suplementação:			200.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 14/04/2021.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:FFF272BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 067 2021

CNPJ 14.555.818/0001-85
Exercício: 2021
Decreto nº 67/2021 de 14/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1481/2020 de 03/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
03.001.00.000.0000.0.000.		Regime Proprio de Previdencia Social RPPS	
03.001.09.272.0100.2.200.		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%	
12 - 4.4.90.52.00.00	10030062	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
Total Suplementação:			23.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
03.001.00.000.0000.0.000.		Regime Proprio de Previdencia Social RPPS	
03.001.09.272.0100.2.202.		MANUTENÇÃO DAS DESPEASS DO CONTROLE FINANCEIRO	
17 - 3.3.90.39.00.00	10030063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
Total Redução:			23.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 14/04/2021.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C4737A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº068/GAB/PMS/2021

DECRETO Nº068/GAB/PMS/2021 Seringueiras, 15 de abril de 2021

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO O resultado final do Processo na íntegra, encontra-se publicado nos endereços eletrônicos do site da Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO http://www.seringueiras.ro.gov.br/ e no

Diário Oficial do Município – AROM em 12 de Março de 2021, disponível no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

CONSIDERANDO que foram observados os tramites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do Processo Seletivo n° 001/2021, pela Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria n° 227/GAB/PMS/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado para que supra os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **N° 001/2021**, para contratação de Profissionais de saúde temporários para atendimento a excepcional interesse público no enfrentamento da Pandemia do Covid-19.
Art. 2° - Fica autorizada a convocação dos candidatos aprovados e, na medida da necessidade, dos candidatos classificados, pela ordem rigorosa de classificação.
Art. 3° - Previamente ao inicio dos trabalhos dos candidatos convocados, elaborar Contrato Temporário devidamente assinado, com posterior publicações de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios-AROM.
Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos deve exigir, no ato da contratação, todos os documentos constantes no Edital de abertura.
Art. 4º - Não será admitido aos aprovados e classificados no Processo seletivo Simplificado ora Homologado, trabalhar sem prévia assinatura de Contrato Temporário.
Art 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B5D1B535

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 020/2021/CMT

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha).

CONTRATADA: COCO & KRENSKI LTDA
CNPJ: 32.194.373/0001-37

Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24.

Parecer Controladoria (Interino): Girleia da Silva Pio
Parecer Jurídico: Dr. André Luiz da Silva

Valor: R$ 5.067,67 (cinco mil sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Teixeirópolis/RO, 15 de Abril de 2021.

MARLI SILVA SANTOS
Pregoeira
Portaria 003/2021

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:56061453

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 161/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (produtos de proteção individual e enfrentamento a COVID-19) para atender O Programa Saúde da Escola - PSE e Hospital Municipal de Teixeirópolis/RO.

Fornecedor: VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA - 33.171.322/0001-52
Fornecedor: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA – 30.511.964/0001-65

TOTAL GERAL DO PROCESSO
Total Adjudicado; Total Orçado; Economia %; Economia R$;
R$ 44.280,00; R$ 49.496,00; 10,54%; 5.216,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis-RO , 14 de Abril de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:180266D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1089/GAB/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO PPA E LDO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$130.227,68 (CENTO E TRINTA MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no **PPA** superávit do exercício anterior, no valor de **R$130.227,68 (cento e trinta mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.05.10.301.0011.1016 CONV. CONSTRUÇÃO DE UBS			R$130.227,68
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.227,68	01.002.0047

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito especial na **LDO e LOA** por superávit do exercício anterior, no valor de **R$130.227,68 (cento e trinta mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.05.10.301.0011.1016 CONV. CONSTRUÇÃO DE UBS			R$130.227,68
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO

	DESPESA		
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.227,68	01.002.0047

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Tesouro Municipal com destinação própria através de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:09CB4FF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1088/GAB/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO PPA E LDO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R$17.787,39 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)".

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementar e abrir crédito especial no PPA superávit do exercício anterior, no valor de **R$17.787,39 (dezessete mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00 Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda

02.02.04.122.0004.1010 – Reforma do Prédio Genesis Moreira da Silva			R$17.787,39
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.787,39	0.1.000.9999

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito especial na **LDO e LOA** por superávit do exercício anterior, no valor de **R$17.787,39 (dezessete mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.02.04.122.0004.1010 – Reforma do Prédio Genesis Moreira da Silva			R$17.787,39
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.787,39	0.1.000.9999

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Tesouro Municipal com destinação própria através de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:C60198FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1090/GAB/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1050/2020".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, Sr. Antônio Zotesso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica acrescentado o Art. 2º-A à Lei n° 1050/2020, que **"**Cria a indenização por exposição obrigatória ao novo coronavirus -COVID-19, aos servidores dos serviços essenciais que estejam em exercício na área da saúde, pelo prazo que perdurar o estado de calamidade pública" com a seguinte redação:
"Art. 2º-A. Fica estendido o direito à indenização estipulada no Art. 1° desta Lei, ao profissional médico que presta os serviços através de plantão médico estabelecido pela Lei n° 828/2015."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, **em 15 de abril de 2.021.**

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:FF76E755

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 029/CPL/2021
Edital Nº: 034/CPL/2021

Processo Administrativo nº **GI – 208/2021**
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender ao **GABINETE DO PREFEITO** e as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – **SEMPLAFE**, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMAGRI**, Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**, Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAST.** Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema Registro de Preço - SRP (cartucho toner, tinta para impressora cilindros de fotocondutor) para atender as necessidades do gabinete do prefeito e das secretarias municipais de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 701.434,92** (setecentos e um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)**.** Processo administrativo **nº GI – 208/2021,** será realizada no dia **29/04/2021**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de

segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Abril de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:480E4FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 030/CPL/2021
Edital Nº: 035/CPL/2021

Processo Administrativo nº **GI – 224/2021**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMAGRI.** Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (materiais de construção) para reforma do barracão do viveiro municipal de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 1.295,63** (um mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)**.** Processo administrativo **nº GI – 224/2021,** será realizada no dia **29/04/2021**, com início às **12h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Abril de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:4ABADABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 031/CPL/2021
Edital Nº: 036/CPL/2021

Processo Administrativo nº **GI – 156/2021**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP.** Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço (roçagem coroação e desbrotamentos de árvores) para atender as necessidades de limpeza na área de reflorestamento localizado no município de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 23.166,67** (vinte e três mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.** Processo administrativo **nº GI – 156/2021,** será realizada no dia **30/04/2021**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Abril de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:1D0A8467

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 032/CPL/2021
Edital Nº: 037/CPL/2021

Processo Administrativo nº **GI – 214/2021**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT.** Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material permanente (caixa de som, arquivo em aço, TV, impressora e liquidificador) para atender as demandas administrativas e pedagógicas das Escolas a Rede Municipal de Ensino de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 34.091,00** (trinta e quatro mil e noventa e um reais)**.** Processo administrativo **nº GI – 214/2021,** será realizada no dia **30/04/2021**, com início às **11h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Abril de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:606331E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 033/CPL/2021
Edital Nº: 038/CPL/2021

Processo Administrativo nº **GI – 213/2021**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT.** Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material permanente (data show, máquina de encadernar, impressora a laser, guilhotina, computador e outros) para atender as demandas administrativas e pedagógicas das Escolas a Rede Municipal de Ensino de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 21.957,80** (vinte e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**.** Processo administrativo **nº GI – 213/2021,** será realizada no dia **30/04/2021**, com início às **12h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Abril de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:5BB41098

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO PROCESSO Nº 334/SEMAF/2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 015/GP/SEMAF/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA E A EMPRESA VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNCIPAL DE THEOBROMA**, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, devidamente cadastrada no CNPJ(MF) N.º 84.727.601/0001-90, no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.º **GILLIARD DOS SANTOS GOMES, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 752.740.002-15,** residente e domiciliado no município de Theobroma daqui em diante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA,** CNPJ n. 03.817.702/0001-50, situada à Rua: ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, Nº 839, SETOR CENTRAL – Rio Verde/GO, CEP n° 75.901-260, doravante denominado de CONTRATADO, de conformidade com processo n. 334/2019, neste ato representada pelo **Dário da Costa Barbosa Junior,** inscrita sob o CPF: 236.491.001-34, mediante as seguintes cláusulas e condições;

DO AMPARO LEGAL –
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo está consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, pela respectiva Secretaria Municipal, e devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
CLÁUSULA SEGUNDA:– O presente Termo tem por objetivo Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo do contrato 015/PMT/SEMAF/2019, Iniciando em 04 de Abril de 2021, e término em 04 de Abril de 2022. Consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, com o devido amparo Legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato 015/PMT/SEMAF/2019 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste Termo aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.
E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Theobroma (RO), 23 de MARÇO de 2021.

G

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Volus Tecnologia e Gestao de Beneficios LTDA
CNPJ N. 03.817.702/0001-50
DÁRIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:6E527E9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 016/SEMAGRI/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2021. PROCESSO N. 719/SEMAGRI/PMT/2020

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.576.389/0001-00

O Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLA (AUTOMIZADOR COSTAL/PULVERIZADOR), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICOLA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE THEOBRMA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 125/PGE/2020, PROCESSO Nº 0025.2555153/2020-66/SEAGRI/RO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses a partir da assinatura.
Valor: R$ 24.458,02 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)

12 de abril de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:E0D78574

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 094/GP/PMT/2018 PROCESSO N. 514/SEMECE/PMT/2018

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME.
CNPJ: 04.233.798/0001-72

O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS E TERMO DE COMPROMISSO Nº 201802757-1, FIRMADO ENTRE O MINICÍPIO DE THEOBROMA E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR R$ 1.299.529,52 (UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME PROJETO BÁSICO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO DESCRITIVO GERAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANTAS ANEXAS.

Prazo: O prazo de vigência é de 90 dias a partir da assinatura.

14 de abril de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:A08EC6D9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/PMT/2021 CONVOCAÇÃO N° 04

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° **001/PMT/2021**, divulgados e homologados pelo Prefeito do Município, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a categoria que segue relacionada abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, munidos da documentação:

Documentação a ser apresentada:

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas da fotografia e da Identificação).
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose

Candidatos convocados:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF - URBANO - UNIDADE SENTINELA DE COMBATE AO COVID – 19

Classificação	Nome
2°	**Gilgleice Vasconcelos Gomes**

Theobroma, 15 de abril de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:4B5079D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/ 2021

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Secretario de Municipal de Infraestrutura, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº 994/**2021,** para aquisição de Material de Consumo, na Programação: **15.452.0009.** Sub/Programa **2.031** Elemento **44.90.51** Recurso **PRÓPRIO,** com objetivo de **Aquisição de Postes em aço galvanizado e tela de aço soldada,** para atender as necessidades **da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 24. É dispensável a Licitação:
I – **********

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; ”

Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá/RO, 09 de abril de 2021.

ANTÔNIO PEREIRA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:BBA8E845

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando o resultado da Dispensa ***nº 11/2021*** *referente ao Processo nº* 994/2020 *que tem como objetivo a* AQUIISÇÃO DE POSTES EM AÇO GALVANIZADOS E MALHAS DE AÇO SOLDADAS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: D.T. CARLOS SANTANA LDTA
CNPJ/CPF: 38.349.167/0002-16

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M²), DIÂMETRO DO FIO = 4,2MM, LARGURA = 2,45 X6 M DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 15X15 CM.		73	R$ 331,00	R$ 24.163,00

Valor Total Adjudicado - R$ 24.163,00

Urupa,14 de abril de 2021.

ANTÔNIO PEREIRA NETO
Sec. Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:CE56BBED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando o resultado da Dispensa ***nº 11/2021*** *referente ao Processo nº* 994/2021 *que tem como objetivo* AQUIISÇÃO DE POSTES EM AÇO GALVANIZADOS E MALHAS DE AÇO SOLDADAS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: ILUMINAR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ/CPF: 33.492.741/0001-96

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	POSTE CÔNICO ESCALONADO EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA nº14 (2,00) MINIMO, RETO, ENGASTADO. DIÂMETRO DE 5" COMPRIMENTO DE 4,0 M,DIÂMETRO DE 4" COMPRIMENTO DE 3,0M, DIÂMETRO DE 3" COMPRIMENTO DE 2,0 M, TOTAL DE 9,0 M. (EXCLUINDO LUMINÁRIAS E LAMPADAS).		15	R$ 3.490,00	R$ 52.350,00

Valor Total Adjudicado - R$ 52.350,00

Urupa,14 de abril de 2021.

ANTÔNIO PEREIRA NETO
Sec. Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:9297104B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 106/2021

DECRETO N. 106/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, com remuneração, a servidora efetiva Sra. LILIAN LUIZ DE SOUZA e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 15 de abril de 2021, com ciência da Chefe de Gabinete, e devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo, conforme os autos n. 359/2021.
Considerando o permissivo disposto no Art. 133, §4º da Lei Municipal n. 692/2015, que autoriza a concessão de licença, com remuneração integral, por até 30 (trinta) dias consecutivos ao funcionário estável, por motivo de doença de pessoa da família.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Licença por motivo de doença de pessoa da família, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, com remuneração integral, a servidora efetiva **Sra. LILIAN LUIZ DE SOUZA,** matrícula: 6823, investida no cargo de Técnica de Gestão Pública – Técnico Administrativo, carga horária de 40h semanais, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º A Licença de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 01 à 14 de abril de 2021.**
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de abril de 2021.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C49283FA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 104/2021

DECRETO N. 104/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Nomeia os servidores abaixo qualificados, como Agentes Municipais de Desenvolvimento de Urupá, e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando o disposto no Art. 85-A da Lei Complementar Federal n. 123/2006, e a Lei Municipal n. 424/2010, alterada pela Lei n. 460/2011, que regulamentam o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado ao Microempreendedor individual (MEI), às microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
Considerando ainda, o Ofício n. 086/2021-GP, de serventia do Gabinete do Prefeito, que solicita a nomeação dos servidores abaixo qualificados na função de Agentes Municipais de Desenvolvimento.
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados na função de Agente Municipal de Desenvolvimento de Urupá.
ADRIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA, Matrícula n. 6998;
ADELMA VIEIRA LIMA, Matrícula n. 1651;
ELIZEU GONÇALVES DIAS, Matrícula n. 57723;
ERIK RAFAEL PIOVESAN, Matrícula n. 6602;
SIRLENE GOMES SENA, Matrícula n. 57751;
EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ, Matrícula n. 6220.
Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **Programa de Promoção do Desenvolvimento Local com Fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa**, conforme termo de adesão assinado entre o município de Urupá e SEBRAE/RO, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar n. 123/06, resultado da parceria entre a Associação do Município e Prefeitos do Estado do Rondônia, a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviços Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.
Art. 3º Das ações dos Agentes Municipais de Desenvolvimento:
I – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instruções públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empregadores do município;
V – Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VI – Auxiliar o poder público municipal no cadastro e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 259/2017, que tratou de assunto similar anteriormente.
Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data se sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C7F3D599

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 105/2021

DECRETO N. 105/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"Cria a Sala do Empreendedor, nomeia Atendente da Sala do Empreendedor, sem ônus, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando os incentivos ao empreendedorismo conferido na Lei Complementar Federal n. 123 de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Considerando a Lei Municipal n. 424/2010, alterada pela Lei n. 460/2011, que regulamentam o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado ao Microempreendedor individual (MEI), às microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
Considerando ainda, o Ofício n. 087/2021-GP, de serventia do Gabinete do Prefeito, que solicita alteração na instituição da Sala do Empreendedor, nomeação da servidora abaixo qualificada como Atendente da Sala do Empreendedor, bem como, delega suas atribuições.
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Sala do Empreendedor no Município de Urupá, para assegurar ao empreendedor o atendimento de suas necessidades, desde a abertura, o pleno funcionamento e até o encerramento de sua empresa.
Art. 2º Fica nomeada a servidora **Sra. ADRIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula n. 6998, como Atendente da Sala do Empreendedor, sem ônus, com as seguintes funcionalidades e atribuições:
I - Orientação ao empreendedor sobre procedimentos relativos a abertura e fechamento de empresas;
II - Emissão de Alvarás, bem como, outras documentações necessárias para a regularização dos negócios locais;
III - Ter atendimento empresarial com orientação gerencial como suporte ao empresário em parceria com instituições de referência;
IV – Oferecer parcerias para efetivação de parcerias em programas de microcrédito existentes no Município;
V - Fornecer suporte integral ao empreendedor existente no Município com relação a informações relativas a serviços, benefícios e incentivos oferecidos no Município que apóiem o crescimento e o desenvolvimento do empreendedor local;
VI – Ser ponto de informação sobre as compras Públicas Municipais através da divulgação do Plano de Compras Municipal, atualização de Cadastro de Fornecedores, bem como, orientação sobre os procedimentos necessários para fornecer para o Setor Público;
VII – Ser centro de referência para realização de programas de capacitação ao empreendedor local, por meio de cursos, palestras, consultorias e outras ferramentas que apoiem seu desenvolvimento pessoal e coletivo;
VII – Reduzir de forma eficiente o tempo de execução de procedimentos no atendimento ao empreendedor, garantindo entrada única de documentos, linearidade para realização de qualquer processo, bem como, garantir a eficácia dos fluxos processuais que estejam ligados aos empreendedores locais;
VIII – Fomentar o planejamento e a capacitação do produtor rural, tendo como premissa, que seu crescimento é parte fundamental para que o município continue se desenvolvendo e gerando oportunidades.
Art. 3º A Sala do Empreendedor ficará subordinada à Secretaria Municipal de Fazenda, e terá como agente de apoio para seu funcionamento o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral.
Art. 4º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Fazenda a organização de procedimentos e processos para garantir a sustentabilidade e o pleno funcionamento da Sala do Empreendedor.
Art. 5º O prazo para atendimento das demandas dos setores ligados a abertura de empresas, ou qualquer outro procedimento documental obedecerá ao prazo do sistema estabelecido pela REDESIM – Empresa Fácil.
Art. 6º Estabelecer parcerias com instituições técnicas para atendimento ao empreendedor local.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de sua Data de Publicação.
Art. 8º Fica revogado o Decreto n. 082/2017, que tratou de assunto similar anteriormente.

Art. 9º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:0043E3F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 6907 e 6908 de 22 de Fevereiro de 2021, torna público que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 06/CPL/2021**, do processo nº **1-194/C.G.S.R.P/2021**, cujo objeto era a Contração de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossas e sumidouros dos prédios públicos de Vale do Paraíso, de acordo com a necessidade de cada secretaria solicitante e Limpeza de fossa séptica

no perímetro urbano do distrito de Santa Rosa para atender as necessidades das Secretarias Municipais SEMPLAD, SEMSAU, SEMTAS, SEMECE, SEMAPEM**,** de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo Referência.
Com abertura agendada dia **15/04/2021**, às **10h00min**, foi dada como **DESERTA**, face a ausência de propostas para o certame.

Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 15 de Abril de 2.021.

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Pregoeira
Dec. n° 6907 e 6908 de 22/02/2021

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:74DF0D37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/CPL/2021

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 6908 de 22 de fevereiro de 2021, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 3.139/2012, 4.330/15, 5.144/17 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

Processo nº: 2-181/CGSRP/2021
Pregão Eletrônico nº: 10/CPL/2021.
Edital nº: 10/2021.
Critério de julgamento: Menor Preço Por Item.
Modo de Disputa: Aberto.
Objeto: Formação deREGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual**Aquisição de Oxigênio Medicinal**, deste Município,de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
Valor máximo a ser licitado: R$277.500,00(duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).
LOCAL: www.licitanet.com.br.
CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA*

Cadastro de propostas iniciais:	Das 09h: 00min do dia **16/04/2021**
Fim do cadastro de propostas:	Às 08h59min, do dia **30/04/2021**
Abertura de propostas iniciais:	Dia **30/04/2021**, com início às 09h00min
Início da sessão pública:	Dia **30/04/2021**, com início às 09h10min

*Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 15 de Abril de 2021

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Pregoeira
Decreto nº 6809 de 22/02/2021

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:7A49145E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/CPL/2021

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasque Perreta, através do Decreto 6808 de 22 de fevereiro de 2021, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7892/13 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.

PROCESSO Nº: 1-119/CGSRP/2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/04/2021 às 11h00min (onze horas) hora local.
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisiçãodeGás de cozinha botijas 13 kg, carga de gás 45 kg para cilindroP 45 - botijão 45 kg,Vasilhame de Gás de 13 kg, água mineral, sem gás, oriunda de fonte hipotermal, em embalagens de material de polipropileno transparente, lacrado,com validade mínima de 02 (dois) meses e data de envase não superior a 30 (trinta) dias.Unidade de fornecimento:galão de 20L, retornáveis, água adicionada de sais pH 6,5 sem gás, em embalagem de material de propileno transparente, lacrado, com validade mínima de 02 meses e data de envase não superior a 30 trinta dias. Unidade de fornecimento: galão de 20L, retornáveis,para suprir as necessidades das Secretarias Municipais: SEMPLAD, SEMECE, SEMSAU, SEMOSP E SEMTAS, serão distribuídos conforme SMS 76/SEMPLAD/21, SMS 94/SEMOSP/21, SMS 91/SEMTAS/21, SMS 102/SEMSAU/21, SMS 90/21/SEMECE/21 e SMS 99/21/SEMAPEM de acordo com as condições, especificações**,** quantitativas e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 108.232,49(cento e oito mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos);
Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 15 de abril de 2021.

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Pregoeira
Dec. nº 6908 de 22.02.2021

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:8AB4A583

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 46-SEMECE

RESUMO DE TERMO ADITIVO.
TERMO ADITIVO Nº 46/2021 CONTRATO Nº 88/2020.
CELEBRAÇÃO:13/04/2021.
PARTES:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO.
EMPRESA J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
CLÁUSULA - PRIMEIRAO valor global deste termo aditivo é de**R$ 4.850,00**(Quatro Mil e Oitocentos e Cinqüenta Reais)
CLÁUSULA SEGUNDA As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMECE; Elemento de Despesa:3.3.90.39.00, Programação: 12.361.1006.2014.000nos termos da nota de empenho nº 286/2021; ficha: 116 e Processo Administrativo n° 1-241/2020.
CLÁUSULA - TERCEIRAO presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: SEMECE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-241/2020.

Vale do Paraíso RO, 14 de Abril de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/04/2021 às 10:41, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID**57527**e o código verificador**717370D9**.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D6B72426

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6306

PORTARIA Nº6306 DE 14 DE ABRIL DE 2021

*Nomeia*VANESSA SENA SILVA*para o Cargo*deChefe deDivisão da Uni. de Receita e Lanç. Tributos e Fiscalizaçãoe dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear VANESSA SENA SILVAportador do CPF: 015.447.552-10, portador da cédula de identidade RG n° 1243572 SESDEC/RO para o cargo deChefe deDivisão da Uni. de Receita e Lanç. Tributos e Fiscalização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 10 de Abril de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/04/2021 às 13:57, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:65F3DA55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6307

PORTARIA Nº 6307 DE 14 DE ABRIL DE 2021

Revoga a Portaria n° 6177 de 06 de Janeiro de 2021 que nomeou WEIDILA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA como Assessora Executiva e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Memorando n° 174/SEMTAS/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 6177 de 06 de Janeiro de 2021 que nomeou WEIDILA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA como Assessora Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de Abril de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/04/2021 às 13:59, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B3D9D1BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6308

ORTARIA Nº 6308 DE 14 DE ABRIL DE 2021

Revoga a Portaria n° 5998 de 08 de Abril de 2020 que nomeou ELIVANIA DE OLIVEIRA ARAUJO como Coordenadora de Serviços e Apoio do CRAS e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Memorando n° 174/SEMTAS/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 5998 de 08 de Abril de 2020 que nomeou ELIVANIA DE OLIVEIRA ARAUJO como Coordenadora de Serviços e Apoio do CRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de Abril de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/04/2021 às 13:59, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D4D8B9D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6309

PORTARIA Nº6309 DE 14 DE ABRIL DE 2021

Revoga a Portaria n° 5436 de 11 de Maio de 2018 que nomeou NAIR RODRIGUES DOS SANTOS ROSSMANN como Chefe de Serviço do Telecentro e Programa Bolsa Famíliae dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Memorando n° 174/SEMTAS/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 5436 de 11 de Maio de 2018 que nomeou NAIR RODRIGUES DOS SANTOS ROSSMANN como Chefe de Serviço do Telecentro e Programa Bolsa Família.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de Abril de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/04/2021 às 16:49, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:50812ECA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONVENIO 898638/DPCN/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	475/2020
b) Licitação Nrº :	76/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/04/2021
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ONIBUS RODOVIARIO - SEMSAU
f) Processo Adm Nrº :	475/2020

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ/CPF: 05.440.065/0001-71
ENDEREÇO; AV ARACY TANAKA BIAZETTO - CASCAVEL/PR

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO NOVO CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS – COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Ônibus rodoviário novo, 0 km, modelo ano corrente ou superior, motor a diesel, com no mínimo 04 cilindros, potência mínima de 200 CV, câmbio Manual mínimo de 06 marchas à frente e 01 a ré, direção hidráulica, ar condicionado de fábrica. Capacidade para mínimo 43 passageiros + um motorista (ou 44 lugares) com poltronas reclináveis, cortinas, porta pacotes, apoio de braços nas poltronas, cintos de segurança, janelas rodoviárias, porta pantográfica, bagageiros. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica homologada pelo estado. E demais itens exigidos pelo CONTRAM. O veiculo deverá vir de fábrica com equipamento de acessibilidade conforme normativas da portaria nº 205, de 17/07/2017 do INMETRO. Veículo de ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO município de Alta Floresta D'Oeste RO.	1,00	R$ 490.000,00	R$ 490.000,00

Valor Total Homologado - R$ 490.000,00

ALTA FLORESTA, 15 de abril de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

MOISES SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal de Saude – SEMSAU

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:580575CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO SAAE-SISTEMA AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 19.433.497/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2021

Processo Administrativo nº. 169/SAAE/2021
Pregão Eletrônico nº. 017/2021
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 017/2021, devidamente homologado à fls. 138, nos autos do Processo Administrativo n° 169/2021, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.772.925/0001-70, com sede Av. Getúlio Vargas nº1821-A, km 01, CEP: 76.807-546, Porto Velho/RO, fone: (69) 3221-2980, E-mail: licitacao@jrpcomercio.com.br neste ato representada pelo Sr. Francisco Severino Iananes de Oliveira Junior, portador do CPF n° 527.990.932-72 e RG n° 752676 SSP/RO, Banco: Banco do Brasil, Agência 5083-0, Conta Corrente 21.300-4.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de IPIS, Luvas, Botas, Mascaras, Álcool, Óculos de Proteção e outros, solicitado pelo Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
01	Bota Impermeável: calçado ocupacional, tipo bota cano longo, confeccionado em borracha vulcanizada impermeável ou PVC na cor branco ou preto. Tamanho 36	Pares	02	INNPRO	R$:76,50	R$:153,00
02	Bota Impermeável: calçado ocupacional, tipo bota cano longo, confeccionado em borracha vulcanizada impermeável ou PVC na cor branco ou preto. Tamanho 40	Pares	02	INNPRO	R$:76,50	R$:153,00
02	Bota Impermeável: calçado ocupacional, tipo bota cano longo, confeccionado em borracha vulcanizada impermeável ou PVC na cor branco ou preto. Tamanho 41	Pares	02	INNPRO	R$:76,50	R$:153,00
03	Bota de segurança: bota confeccionado em couro curtimento atravessado, fechamento em elástico, forração em tecido, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal, com biqueira de polipropileno ou aço. Tamanho: 36	Pares	02	VULCANBRAS	R$:82,00	R$:164,00
04	Bota de segurança: bota confeccionado em couro curtimento atravessado, fechamento em elástico, forração em tecido, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal, com biqueira de polipropileno ou aço. Tamanho: 39	Pares	03	VULCANBRAS	R$:82,00	R$:246,00
05	Bota de segurança: bota confeccionado em couro curtimento atravessado, fechamento em elástico, forração em tecido, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal, com biqueira de polipropileno ou aço. Tamanho: 40	Pares	02	VULCANBRAS	R$:82,00	R$:164,00
06	Bota de segurança: bota confeccionado em couro curtimento atravessado, fechamento em elástico, forração em tecido, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal, com biqueira de polipropileno ou aço. Tamanho: 41	Pares	02	VULCANBRAS	R$:82,00	R$:164,00
07	Bota de segurança: bota confeccionado em couro curtimento atravessado, fechamento em elástico, forração em tecido, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal, com biqueira de polipropileno ou aço. Tamanho: 42	Pares	04	VULCANBRAS	R$:82,00	R$:328,00
08	Caneleiras de proteção: caneleiras tipo perneira para roçadeira. EPI de jardineiro.	Pares	04	DELTEPLUSS	R$:53,30	R$:213,20
09	Cinto Segurança: para proteção do usuário contra risco de quedas nos trabalhos em alturas sem talabarte com regulagem total. Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 07 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; 04 laços frontais para ancoragem; Ajuste peitoral; Porta-ferramentas; Almofada de 130 mm para proteção lombar; Almofada de 50 mm para proteção das pernas.	Unid.	02	DELTAPLUSS	R$:252,67	R$:505,34
10	Bota Impermeável: calçado ocupacional, tipo bota cano longo, confeccionado em borracha vulcanizada impermeável ou PVC na cor branco ou preto. Tamanho 36	Pares	02	INNPRO	R$:76,50	R$:153,00
11	Óculos de proteção: óculos em acrílico – lentes em policarbonato abas laterais de proteção. Armação e hastes reguláveis. Óculos policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto.	Unid	06	DELTAPLUSS	R$:12,80	R$:76,80
12	Protetores auriculares: tipo plug de silicone, formato 2 plugs com 3 falanges, macio e confortável em uso diário, lavável com água e sabão, atenuação de até 13 db, cordão antialérgico.	Pares	10	DELTAPLUSS	R$:3,06	R$:30,60
13	Talabarte Para Cintos de Segurança: cinturão de segurança tipo paraquedista para proteção do usuário contra risco de quedas nos trabalhos em alturas, confeccionado em cadarço de material sintético, (poliéster) na cor laranja e/ou preto. Elástico embutido em forma de Y; 02 ganchos dupla trava em aço com abertura de 55mm; 01 absorvedor de energia com ganho olhal dupla trava com abertura de 18mm.com absorvedor com ganchos.	Unid	02	DELTAPLUSS	R$:248,71	R$:497,42

Valor total R$: 3.001,36 (Três mil e um real e trinta e seis centavos)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de Abril de 2021.

NERI BIANCHIN	*JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*
Presidente do SAAE	CNPJ: 63.772.925/0001-70

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:C062D1FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ: 11.913.577/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2021

Processo Administrativo nº. 220/SEMUSA/2021
Pregão Eletrônico nº. 022/2021
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 022/2021, devidamente homologado à fls. 160, nos autos do Processo Administrativo n° 220/SEMUSA/2021, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: BEATI COMERCIO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMETOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.581.873/0001-59, com sede Av. Dois de Junho nº2837-Sala 02, Bairro Centro, Cacoal/RO, CEP: 76.963-807, fone: (69) 3441-1997, E-mail: beatimedica.licitacao@gmail.com neste ato representada pelo Sr. João Henrique Paulo Gomes – Titular Administrador, portador do CPF n° 018.228.088-80 e RG n° 9.529.592 SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição Fraldas Geriátricas e Infantil, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
01	**FRALDA DESCARTÁVEL**, atóxica isenta de substancias alergênicas revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, anatômico, **pequeno, de 40 a 70 kg**, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas.	Unid.	4.000	Master Soft	R$:1,13	R$:4.520,00
02	**FRALDA DESCARTÁVEL**, atóxica isenta de substancias alergênicas revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, anatômico, **médio, de 40 a 70 kg**, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas.	Unid.	4.000	Slim	R$:1,18	R$:4.720,00
03	**FRALDA DESCARTÁVEL**, atóxica isenta de substancias alergênicas revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, anatômico, **grande, de 70 a 90 kg**, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas.	Unid.	4.000	Slim	R$:1,18	R$:4.720,00
04	**FRALDA DESCARTÁVEL**, atóxica isenta de substancias alergênicas revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, anatômico, **extra g, acima de 90 kg**, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas.	Unid.	4.000	Slim	R$:1,34	R$:5.360,00
06	**FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL** atóxica isenta de substancias alergênicas revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, anatômico, **xg, de 12 a 15 kg**,	Unid.	1.000	Baby Willy	R$:0,57	R$:570,00

	flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas.					

Valor total R$: 19.890,00 (Dezenove mil oitocentos e noventa reais)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 14 de Abril de 2021.

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal de Saúde

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

BEATI COMERCIO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMETOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 05.581.873/0001-59

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:30965072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ: 11.913.577/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2021

Processo Administrativo nº. 220/SEMUSA/2021
Pregão Eletrônico nº. 022/2021
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 022/2021, devidamente homologado à fls. 160, nos autos do Processo Administrativo n° 220/SEMUSA/2021, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.758.599/0001-49, com sede Rua Tabajara nº2544, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, CEP: 76.8003-879, fone: (69) 3223-5348, E-mail: medicaldaamazonialtda@gmail.com neste ato representada pela Srª. Fabiola Esteves da Rocha – Titular Administradora, portador do CPF n° 426.073.102-53 e RG n° 1819112 SSP/PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição Fraldas Geriátricas e Infantil, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
05	**FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL** atóxica isenta de substancias alergênicas revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, anatômico, **pequeno, de 6 a 9,5 kg**, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas.	Unid.	1.000	Mardam Baby Willy	R$:0,39	R$:390,00
07	**FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL** atóxica isenta de substancias alergênicas revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, anatômico**, grande, de 9 a 1,2 kg**, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas.	Unid.	1.000	Mardam Baby Willy	R$:051	R$:510,00

Valor total R$: 900,00 (Novecentos reais)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 14 de Abril de 2021.

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal de Saúde

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI
CNPJ: 34.758.599/0001-49

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:62D16300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2021

Processo Administrativo nº. 124/SEMOB/2021
Pregão Eletrônico nº. 019/2021
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 019/2021, devidamente homologado à fls. 109, nos autos do Processo Administrativo n° 124/SEMOB/2021, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.693.751/0001-04, com sede na Rua Santos Dumont. nº 1752, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.804-098 Cidade de Porto Velho/RO, fone: (69) 3223-3924, E-mail: elopes1410@gmail.com neste ato representado pelo Sr. Ederson José da Silva Lopes, portador do CPF n° 940.398.951-34 e RG n° 1379192-3 SSP/MT

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Contratação de empresa para execução de Serviços de Publicidade em Jornal Diário de grande circulação no Estado – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS PARTICIPANTES, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Cm/ Coluna	26,600	Contratação de empresa para execução de serviços de publicidade dos atos oficias em jornal diário de grande circulação no estado direcionadas a publicações de editais, aviso de licitações, mapas para registro em cartório de loteamento, desmembramento, criação de logradouro público de setores urbanos e chacareiros de alto alegre dos parecis – ro e demais publicações que a prefeitura necessitar.	Madeirão	R$:14,50	R$:385.700,00
Valor Total R$:385.700,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais)					**R$:385.700,00**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos Exemplares será no período da manhã em cada Secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 14 de Abril de 2021.

EDILSON PEREIRA DOS SANTOS	***ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA***
Secretário de Obras - Órgão Gerenciador	Secretária de Assistência Social

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Secretária de Finanças/Administração

CLAUDINEIA BLASIUS FRATA
Secretária de Educação

CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS
Secretário do Meio Amb. e Des. Sustentável

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária de Saúde

RENALDO FRANCISCO LOIOLA
Diretor dos Esportes Cultura e Turismo

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

LEIDIANA BUSS
Chefe de Gabinete

Editora Jornalística Madeirão EIRELI – ME
CNPJ: 18.693.751/0001-04
EDERSON JOSÉ DA SILVA LOPES
CPF n° 940.398.951-34
Diretor Geral

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:2FEAC767

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2021

Processo Administrativo nº. 160/SEMUSA/2021
Pregão Eletrônico nº. 015/2021
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 015/2021, devidamente homologado à fls. 555, nos autos do Processo Administrativo n° 160/2021, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.595.984/0001-99, com sede NA Av. Lauricio Pedro Rasmussem nº549, QD S LT. 01 – Vila Santa Izabel, Goiania/GO, CEP: 74.633-420 fone: (62) 98234-3466, E-mail: vendasjrlacerda@outlook.com neste ato representada pelo Sr. Lourival Cesar Borges Junior, portador do CPF n° 509.588.101-25 e RG n° 1.874.770-SSP/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Material de Procedimento (material Penso) de uso Hospitalar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora.

LOTE 03

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit	V. Total
01	Algodão hidrófilo 500gr em manta uniforme livre de impurezas manchas ou qualquer outro defeito; livre de alvejante óptico apresentar ph entre 5 0 e 8 0 ser atóxico e epirogênico apresentar hidrofilidade menor que 30 segundos grau de alvura superior a 70% apresentar massa unidade conforme indicado na embalagem ser embalado de maneira assegurar a integridade do produto embalagem com dados de identificação do fabricante nome e marca do produto número do lote data de fabricação prazo de validade dimensões composição nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro	UND	150	NATHY	R$:10,93	R$:1.639,50
02	Atadura crepom 100% algodão 10 cm 180 cm atadura de crepom 10cm 42 8g faixa continua de tecido 100% algodão ou misto com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%com bordas delimitadas livre de impurezas fios soltos rasgos e manchas com comprimento mínimo de 3 0m em repouso enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão compatível com esterilização a vapor oxido de etileno e radiação gama embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso embalagem individual contendo identificação do fabricante nome e marca do produto número do lote data de fabricação prazo de validade dimensões composição nome do responsável técnico e certificado de isenção Do registro peso conforme determinação da portaria 106 2003 do inmetro	UND	3.000	ANAPOLIS	R$:0,51	R$:1.530,00
03	Atadura crepom 100% algodão 15 cm 180 cm atadura de crepom 15cm/32 7g faixa continua de tecido 100% algodão ou misto com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50% com bordas delimitadas livre de impurezas fios soltos rasgos e manchas com comprimento mínimo de 3 0m em repouso enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão compatível com esterilização a vapor oxido de etileno e radiação gama. Embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso embalagem individual contendo identificação do fabricante nome e marca do produto número do lote data de fabricação prazo de validade dimensões composição nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro peso conforme determinação da portaria 106/2003 do inmetro	UND	3.000	ANDREONE	R$:0,76	R$:2.280,00
04	Atadura de crepom 100% algodão 20 cm 20cm/42 8g faixa continua de tecido 100% algodão ou misto com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50% com bordas delimitadas livre de impurezas fios soltos rasgos e manchas com comprimento mínimo de 3 0m em repouso enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão compatível com esterilização a vapor oxido de etileno e radiação gama. Embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso embalagem individual contendo identificação do fabricante nome e marca do produto número do lote data de fabricação prazo de validade dimensões composição nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro peso conforme determinação da portaria 106/2003 do inmetro	UND	3.000	ANAPOLIS	R$:1,02	R$:3.060,00
05	Atadura gessada, 10 cm x 3 m, 13 fios/cm², com gesso impregnado em tela gaze 100% algodão. Caixa com 20 rolos	CAIXA	6	POLARFIX	R$:28,56	R$:171,36
06	Atadura gessada, 15 cm x 3 m, 13 fios/cm², com gesso impregnado em tela gaze 100% algodão. Caixa com 20 rolos	CAIXA	6	POLARFIX	R$:42,84	R$:257,04
07	Atadura gessada, 20 cm x 3 m, 13 fios/cm², com gesso impregnado em tela gaze 100% algodão. Caixa com 20 rolos	CAIXA	6	POLARFIX	R$:61,00	R$:366,00
08	Atadura ortopédica 10cmx1,8m com 12 unidades	PACOTE	50	ORTOBOM	R$:7,79	R$:389,50
09	Atadura ortopédica 15cmx1,8m com 12 unidades	PACOTE	50	ORTOBOM	R$:9,35	R$:467,50
10	Atadura ortopédica 20cmx1,8m com 12 unidades	PACOTE	50	ORTOBOM	R$:11,52	R$:576,00
11	Compressa de gaze tipo queijo 13 fios cm² 91 cm x 91m 8 dobras alvejado e hidrofilado 100% algodão Rolo 400g	ROLO	60	ANAPOLIS	R$:16,00	R$:960,00
12	Compressa gaze, 100% algodão, 13 fios, 8 camadas, 7,50 x 7,50 cm, 5 dobras pacote 500 grama	PACOTE	1.000	ANAPOLIS	R$:18,00	R$:18.000,00
13	Compressas de gaze estéril 7,5 cm x 7,5 cm 13 fios	UND	10.000	FORT CLEAN	R$:0,06	R$:600,00
14	Esparadrapo 10cm 4 50 m impermeável algodão cor branca -confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão massa adesiva com boa aderência isento de substancias ale rgenas enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação procedência data de fabricação prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto (com a qualidade de aderência igual ou superior ao da procitex)	UND	600	ADPELE	R$:7,34	R$:4.404,00
15	Campo operatório compressa com 50 unidades (50cmx45cm)	CAIXA	80	ANAPOLIS	R$:51,00	R$:4.080,00
16	Bobina para esterilização rolo 15 cm p/ 100 metros bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster Laminado com polipropileno, levemente esverdeado, com 60grs/cm², com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formol de hidro, próprio para esterilização	UND	60	VEDA MAX	R$:70,00	R$:4.200,00
17	Fita autoclave 30 m 19 mm branca confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose.	UND	50	MASTERFIX	R$:3,03	R$151,50:
18	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 10 cm 4 5m fita de tecido a base de fibras de viscose com adesivo acrílico de ótima aderência e extra flexível	UND	100	CIEX	R$:4,55	R$:455,00
19	Fita crepe hospitalar 16 mm x 50 m utilizada para fixação de bandagens em procedimentos ambulatoriais embalada individualmente produto em conformidade com a legislação sanitária, cadastrado junto à ANVISA	UND	50	CIEX	R$:2,46	R$:123,00
20	Lençol hospitalar de papel 70cm X 50m	UND	100	DESCARBOX	R$:8,80	R$:880,00
21	Papel para eletrocardiógrafo ecg - 216mm x 30m formato: bobina, largura: 216mm, extensão da bobina: 30m, tipo de registro: térmico, fabricação: nacional com matéria prima (celulose) de alta qualidade, indicado para uso com ecgs bionet	ROLO	10	DARU	R$:40,15	R$:401,50

Valor total do lote 03 – R$: 44.991,90 (Quarenta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e noventa centavos)

LOTE 04

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V. Unit	V. Total.
01	Cateter intravenoso (jelco) nº 14 g	UND	500	POLYMED	R$:0,90	R$:450,00
02	Cateter intravenoso (jelco) nº 16 g	UND	500	POLYMED	R$:0,90	R$:450,00
03	Cateter oxigenoterapia, tipo óculos, adulto, estéril	UND	300	MEDSONDA	R$:0,98	R$:294,00
04	Cateter para punção venosa perife rica nº 18 g siliconizado radiopaco cateter venoso perife rico 20g agulha com bisel curto e trifacetado protetor do conjunto agulha/cateter conector luer câmara de refluxo transparente tampa protetora de câmara de refluxo siliconizado radiopaco este ril descartável embalagem individual com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação procedência tipo e dados de esterilização validade e número de lote e registro no ms	UND	600	POLYON	R$:0,90	R$:540,00
05	Cateter para punção venosa perife rica nº 20 g siliconizado radiopaco cateter venoso perife	UND	2.500	DESCARPAC	R$:0,90	R$:2.250,00

	rico 20g agulha com bisel curto e trifacetado protetor do conjunto agulha/cateter conector luer câmara de refluxo transparente tampa protetora de câmara de refluxo siliconizado radiopaco este ril descartável embalagem individual com abertura asse ptica contendo externamente dados de identificação procedência tipo e dados de esterilização validade e número de lote e registro no ms					
06	Cateter para punção venosa perife rica nº 22 g siliconizado radiopaco cateter venoso perife rico 20g agulha com bisel curto e trifacetado protetor do conjunto agulha/cateter conector luer câmara de refluxo transparente tampa protetora de câmara de refluxo siliconizado radiopaco este ril descartável embalagem individual com abertura asse ptica contendo externamente dados de identificação procedência tipo e dados de esterilização validade e Numero de lote e registro no m s	UND	6.000	DESCARPAC	R$:0,90	R$:5.400,00
07	Cateter para punção venosa perife rica nº 24 g siliconizado radiopaco cateter venoso perife rico 20g agulha com bisel curto e trifacetado protetor do conjunto agulha/cateter conector luer câmara de refluxo transparente tampa protetora de câmara de refluxo siliconizado radiopaco este ril descartável embalagem individual com abertura asse ptica contendo externamente dados de identificação procedência tipo e dados de esterilização validade e número de lote e registro no m s	UND	6.000	POLYMED	R$:0,96	R$:5.760,00
08	Curativo filme transparente para fixação de cateteres intravenoso com 50 unidades	UND	100	VITALDERM	R$:78,55	R$:7.855,00

Valor total do lote 04 – R$: 22.999,00 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais)

LOTE 05

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	Equipo macrogotas pinça rolete c/injetor lateral este ril-esterilizado a óxido de etileno fabricado em pvc flexível incolor tubo de 1 50 cm com ponta perfurante e tampa protetora pinça rolete e corta-fluxo injetor lateral com membrana auto cicatrizante conector tipo luer slip universal câmara gotejadora com respiro de ar com filtro Hidro fobo e bacteriológico atóxico descartável e de uso único	UND	9.000	GLOMED	R$:0,97	R$:8.730,00
02	Equipo multivias com clamp fabricado em pvc flexível possui duas extremidades distais com conectores luer lock duas extensões em pvc dotadas de dispositivo clamp abre e fecha um intermediário em "y" unindo as extensões distais a extensão proximal luer slip tubo de 18 cm atóxico e epirogênico descartável e de uso único	UND	1.000	VITALGOLD	R$:0,84	R$:840,00
03	Escalpe 21 g dispositivo para acesso vascular periférico constituído de cânula asa tubo conector protetor e tampa confeccionados de materiais atóxicos epirogênicos livres de rebarbas manchas e materiais estranhos devem ter as junções cânula asa tubo/conector devidamente vedadas com fluxo livre cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumatico em uma das extremidades asa flexível plana com marcação do calibre da cânula tubo conector flexível construído de material transparente ou translucido com Componente conector luer femea de encaixe firme na extremidade conter protetor para cânula e tampa para o conector estéril apresentar registro na Anvisa	UND	4.000	MEDIX	R$:0,18	R$:720,00
04	Escalpe 23 dispositivo para acesso vascular periférico constituído de cânula asa tubo conector protetor e tampa confeccionados de materiais atóxicos epirogênicos livres de rebarbas manchas e materiais estranhos devem ter as junções cânula asa tubo/conector devidamente vedadas com fluxo livre cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumatico em uma das extremidades asa flexível plana com marcação do calibre da cânula tubo conector flexível construído de material transparente ou translucido com componente conector luer femea de encaixe firme na extremidade conter protetor para cânula e tampa para o Conector estéril apresentar registro na Anvisa	UND	5.000	MEDIX	R$:0,18	R$:900,00
05	Escalpe 25 g dispositivo para acesso vascular periférico constituído de cânula asa tubo conector protetor e tampa confeccionados de materiais atóxicos epirogênicos livres de rebarbas manchas e materiais estranhos devem ter as junções cânula asa tubo/conector devidamente vedadas com fluxo livre cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumatico em uma das extremidades asa flexível plana com marcação do calibre da cânula tubo conector flexível construído de material transparente ou translucido com componente conector luer femea de encaixe firme na extremidade conter protetor para cânula e tampa para o Conector estéril apresentar registro na Anvisa	UND	4.000	MEDIX	R$:0,19	R$:760,00

Valor total do lote 05 – R$: 11.950,00 (Onze mil novecentos e cinquenta reais)

LOTE 06

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V. Unit.	Valor Total
01	Fio de sutura catgut cromado 2-0 com agulha 3,0cm	UND	10	SHALON	R$:5,81	R$:58,10
02	Fio de sutura catgut cromado 3-0 com agulha 3,0cm	UND	10	SHALON	R$:5,81	R$:58,10
03	Fio de sutura catgut simples 1-0 75 cm 3/8 circulat 3.0 cm caixa com 24	CAIXA	10	SHALON	R$:151,69	R$:1.516,90
04	Fio de sutura catgut simples 2-0 75 cm 1/2circulat 3.0 cm	UND	10	SHALON	R$:94,97	R$:949,70
05	Fio de sutura nylon n° 2-0, estéril, cor preta, com 1 agulha de 3,0 cm de comprimento e 3/8 círculos, triangular, 45 cm	UND	15	SHALON	R$:27,99	R$:419,85
06	Fio sintético nylon com diâmetro 1 .0 com agulha 1 /2 círculo e 4cm de comprimento estéril caixa com 24	CAIXA	15	SHALON	R$:40,30	R$:604,50
07	Fio sintético nylon com diâmetro 1 .0 medindo aproximadamente 120 cm de comprimento com 1 agulha triangular/cortante 3/8 círculos e 3cm de comprimento estéril caixa com 24	CAIXA	15	SHALON	R$:44,85	R$:672,75
08	Fio sintético nylon com diâmetro 2 .0 com agulha 1 /2 círculo e 4cm de comprimento estéril cx c 24	CAIXA	20	SHALON	R$:36,65	R$:733,00
09	Fio sintético nylon com diâmetro 2 .0 medindo aproximadamente 120 cm de comprimento com 1 agulha triangular/cortante 3/8 círculos e 3cm de comprimento estéril cx c 24	CAIXA	20	SHALON	R$:36,14	R$:722,80
10	Fio sintético nylon com diâmetro 3 .0 com agulha 1 /2 círculo e 4cm de comprimento estéril cx c 24	CAIXA	30	SHALON	R$:37,00	R$:1.110,00
11	Fio sintético nylon com diâmetro 4 .0 com agulha 1 /2 círculo e 4cm de comprimento estéril cx c 24	CAIXA	20	SHALON	R$:53,80	R$:1.076,00
12	Fio sintético nylon com diâmetro 3 .0 medindo aproximadamente 45 cm de comprimento com 1 agulha triangular cortante 3/ 8 círculo e 4cm de comprimento estéril cx c 24	CAIXA	30	SHALON	R$:31,99	R$:959,70
13	Fio sintético nylon com diâmetro 5 .0 medindo aproximadamente 45 cm de comprimento com 1 agulha triangular cortante 1 /2 círculo e 4cm de comprimento estéril cx c 24	CAIXA	12	SHALON	R$:30,57	R$:366,74
14	Fio sintético nylon com diâmetro 4. 0 medindo aproximadamente 45 cm de comprimento com 1 agulha triangular cortante 3/8 círculo e 4cm de comprimento estéril cx c 24	CAIXA	12	SHALON	R$:34,58	R$:414,96
15	Fio sutura catgut cromado n.º 1-0, 75 cm com 1 agulha 1/2 círculo, cilíndrica com 4,0 cm caixa com 24 unidades	CAIXA	10	SHALON	R$:97,34	R$:973,40
16	Fio sutura catgut cromado n.º 1-0, 75 cm com 1 agulha 3/8 círculo, cilíndrica com 4,0 cm caixa com 24 unidades	CAIXA	10	SHALON	R$:83,65	R$:836,50
17	Fio sutura catgut simples n.º 2-0, 75 cm com 1 agulha 1/2 círculo, cilíndrica com 4,0 cm caixa com 24 unidades	CAIXA	10	SHALON	R$:100,02	R$:1.000,00
18	Fio sutura catgut simples n.º 2-0, 75 cm com 1 agulha 3/8 círculo, cilíndrica com 4,0 cm caixa com 24 unidades	CAIXA	10	SHALON	R$:103,64	R$:1.036,40

Valor total do lote 06 – R$:13.509,70 (Treze mil quinhentos e nove reais e setenta centavos)

LOTE 09

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V.Unit.	V.Total
01	**Seringa 1 ml** polipropileno agulha 13 mmx3mm luer slip confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro embolo e graduação precisa o embolo e dividido em haste quebrável e rolha de borracha bico tipo luer lok látex free a seringa possui dois sistemas ambos estéril um de segurança que e um protetor de agulha articulado que deve ser acionado após a utilização da seringa evitando assim acidentes com material perfuro- cortante e outro sistema de prevenção de reuso embaladas individualmente em papel grau cirúrgico estéreis contendo dados de identificação e procedência tipo de esterilização a oxido de etileno número do lote data de fabricação validade do produto e registro no ministério da saúde obs. a empresa vencedora deverá proporcionar Treinamento e acompanhamento deste produto nr-32	UND	10.000	VACUPLAST	R$:0,39	R$:3.900,00
02	Seringa descartável - confeccionadas em prolipropileno, estéril, produto com validade possui bicos luer lock transparente 10ml com agulha	UND	20.000	DESCARPAC	R$:0,57	R$:11.400,00
03	Seringa descartável - confeccionadas em prolipropileno, estéril, produto com validade possui bicos luer lock transparente 20ml com agulha	UND	12.000	RYMCO	R$:0,67	R$:8.040,00
04	Seringa descartável - confeccionadas em prolipropileno, estéril, produto com validade possui bicos luer lock transparente 3 ml com agulha	UND	20.000	DESCARPAC	R$:0,34	R$:6.800,00
05	Seringa descartável - confeccionadas em prolipropileno, estéril, produto com validade possui bicos luer lock transparente 5 ml com agulha	UND	10.000	RYMCO	R$:0,37	R$:3.700,00

Valor total do lote 09 – R$:33.840,00 (Trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais)

LOTE 10

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V. Unit.	V.Total
01	Sonda alimentação ent. C/guia poliuretano tamanho 12 120cm	UND	30	SOLUMED	R$:12,48	R$:374,40
02	Sonda endotraqueal pvc c/ balão 3.0	UND	10	CITUTI	R$:5,71	R$:57,10
03	Sonda endotraqueal pvc c/ balão 4.0	UND	10	CITUTI	R$:6,89	R$:68,90
04	Sonda endotraqueal pvc c/ balão 4.5	UND	10	CITUTI	R$:8,80	R$:88,00
05	Sonda endotraqueal pvc c/ balão 5.0	UND	20	CITUTI	R$:5,53	R$:110,60
06	Sonda endotraqueal pvc c/ balão 5.5	UND	20	CITUTI	R$:8,93	R$:178,60
07	Sonda endotraqueal pvc c/ balão 6.0	UND	30	CITUTI	R$:7,40	R$:222,00
08	Sonda endotraqueal pvc c/ balão 6.5	UND	30	CITUTI	R$:5,41	R$:162,30
09	Sonda endotraqueal pvc c/ balão 7.0	UND	30	CITUTI	R$:5,27	R$:158,10
10	Sonda endotraqueal pvc c/ balão 7.5	UND	50	CITUTI	R$:6,60	R$:330,00
11	Sonda endotraqueal pvc c/ balão 8.0	UND	30	CITUTI	R$:5,34	R$:160,20
12	Sonda foley 2v nº10 fabricado em látex	UND	30	CITUTI	R$:4,50	R$:135,00
13	Sonda foley 2v nº12 fabricado em látex	UND	100	CITUTI	R$:4,30	R$:430,00
14	Sonda foley 2v nº14 fabricado em látex	UND	100	CITUTI	R$:4,30	R$:430,00
15	Sonda foley 2v nº16 fabricado em látex	UND	100	CITUTI	R$:6,30	R$:630,00
16	Sonda foley 2v nº18 fabricado em látex	UND	120	CITUTI	R$:4,45	R$:534,00
17	Sonda foley 2v nº20 fabricado em látex	UND	80	CITUTI	R$:4,45	R$:356,00
18	Sonda foley 2v nº8 fabricado em látex	UND	10	CITUTI	R$:4,85	R$:48,50
19	Sonda nasogástrica longo descartável número: 06	UND	20	MARKMED	R$:1,10	R$:22,00
20	Sonda nasogástrica longo descartável número: 08	UND	20	MARKMED	R$:0,85	R$:17,00
21	Sonda nasogástrica longo descartável número: 14	UND	20	BIOBASE	R$:0,90	R$:18,00
22	Sonda nasogástrica longo descartável número: 10	UND	20	BIOBASE	R$:1,60	R$:32,00
23	Sonda nasogástrica longo descartável número: 12	UND	20	MARKMED	R$:1,65	R$:33,00
24	Sonda nasogástrica longo descartável número: 16	UND	20	MARKMED	R$:1,30	R$:26,00
25	Sonda uretral sonda de alivio nº 08	UND	20	BIOBASE	R$:0,85	R$:17,00
26	Sonda uretral sonda de alivio nº 10	UND	50	BIOBASE	R$:1,15	R$:57,50
27	Sonda uretral sonda de alivio nº 12	UND	1.000	BIOBASE	R$:0,94	R$:940,00
28	Sonda uretral sonda de alivio nº 14	UND	1.200	SOLIDOR	R$:1,00	R$:1.200,00
29	Sonda uretral sonda de alivio nº 16	UND	50	BIOBASE	R$:1,60	R$:80,00
30	Sonda uretral sonda de alivio nº 18	UND	50	BIOBASE	R$:1,60	R$:80,00

Valor total do lote 10 – R$: 6.996,20 (Seis mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

LOTE 12

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	Detector fetal portátil digital transdutor de alta sensibilidade. compacto, leve e fácil operação. Alto-falante de alta performance. Design ergonômico e compartimento para transdutor. Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador. Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático. Tela de lcd para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Alimentação através de pilhas alcalinas. Certificado pelo inmetro. Garantia: 1 ano.	UND	10	MD	R$:777,17	R$:7.771,70
02	Esfigmomanômetro, aneroide, braçadeira com fecho em velcro e estojo adulto	UND	70	PREMIUM	R$:66,72	R$:4.670,40
03	Estetoscópio adulto	UND	30	ADVANTVE	R$:9,15	R$:274,50
04	Lanterna (clínica) LED	UND	10	MIKATUS	R$:27,89	R$:278,90

Valor total do lote 12 – R$: 12.995,50 (Doze mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

LOTE 14

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	Máscara de Proteção Respiratória com Clip Nasal KN95 N95 PFF2, Máscara de Proteção Respiratória com Clip Nasal KN95 N95 PFF2 - EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA acima de 95%- Máscara padrão Internacional Importada- Proteção de estrutura de filtro de várias camadas. - Confortável- Elástico macio e confortável- Esponja macia para o nariz-- Clipe nasal ajustável de alumínio- Tamanho único	UND	7.200	LIFPROTECT	R$:1,88	R$:13.536,00
02	Macacão laminado tnt 40g impermeável macacão de proteção impermeável tnt, macacão para proteção em procedimentos não invasivos, confeccionado em tnt laminado 40g, de alta gramatura e resistência. Em tecido hidrofóbico (impermeável)não molha, manga longa, com punho em elástico, abertura frontal por zíper em nylon, tamanho G	UND	300	AMEDCA	R$:30,77	R$:9.231,00
03	Macacão laminado tnt 40g impermeável macacão de proteção impermeável tnt, macacão para proteção em procedimentos não invasivos, confeccionado em tnt laminado 40g, de alta gramatura e resistência. Em tecido hidrofóbico (impermeável)não molha, manga longa, com punho em elástico, abertura frontal por zíper em nylon, tamanho GG	UND	300	AMEDICA	R$:30,77	R$:9.231,00

Valor total do lote 14 – R$:31.998,00 (Trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais)

LOTE 15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V. Unit.	V.Total
01	Dispositivo para incontinência urinária TAMANHO g URIPEN	UND	400	MEDSONDA	R$:1,94	R$:776,00
02	Dispositivo para incontinência urinária TAMANHO m URIPEN	UND	400	MEDSONDA	R$:2,30	R$:920,00
03	Haste para coleta, em madeira, tipo swab, com 15 cm de comprimento aproximadamente, extremidade com algodão, acompanhado de meio de stuart em tubo plástico, com alginato de cálcio, esterilizado por raios gama cobalto, acondicionado em embalagem apropriada e reforçada para produto, rotulo com nr. De lote, data de fabricação/validade e procedência	UND	50	CRAL	R$:1,28	R$:64,00
04	Kit para nebulização adulto 01 extensão com conexão oxigênio 01 recipiente para medicamento 1 mascara adulta e elástico	KIT	30	DARU	R$:20,90	R$:627,00
05	Kit Papanicolau descartável 01 especulo vaginal tamanho grande 01 escova cervical 01 luva eva 01 espátula mod ayre 01 estojo porta lâmina de papel e 01 lâmina de vidro estéril embalado em papel grau cirúrgico	KIT	100	KOLPLAST	R$:2,99	R$:299,00
06	Kit Papanicolau descartável 01 especulo vaginal tamanho médio 01 escova cervical 01 luva eva 01 espátula mod ayre 01 estojo porta lâmina de papel e 01 lâmina de vidro estéril embalado em papel grau cirúrgico	KIT	600	KOLPLAST	R$:4,27	R$:2.562,00
07	Kit Papanicolau descartável 01 especulo vaginal tamanho pequeno 01 escova cervical 01 luva eva 01 espátula mod ayre 01 estojo porta lâmina de papel e 01 lâmina de vidro estéril embalado em papel grau cirúrgico	KIT	500	KOLPLAST	R$:2,39	R$:1.195,00
08	Kit para nebulização infantil 01 extensão com conexão oxigênio 01 recipiente para medicamento 1 mascara adulta e elástico	KIT	20	DARU	R$:17,50	R$:350,00
09	Umidificador para oxigenoterapia	UND	50	ROMED	R$:25,18	R$:1.259,00
10	Ambú reanimador manual adulto silicone completo	UND	6	MIKATUS	R$:240,05	R$:1.440,30
11	Ambú reanimador manual infantil silicone completo	UND	6	MIKATUS	R$:249,66	R$:1.497,96
12	Eletrodo descartável eletrodo para eletrocardiograma com 50 unidade	UND	2	SOLIDOR	R$:17,94	R$:35,88

Valor total do lote 15 – R$:11.026,14 (Onze mil vinte e seis reais e quatorze centavos)

LOTE 16

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
01	Fixador citológico - 100ml	UND	60	CRAL	R$:5,44	R$:326,40
02	Gel condutor incolor galão 5 kg	UND	6	CARBOGEL	R$:34,06	R$:204,36
03	Indicador biológico para monitor de ciclos de esterilização cx/ 10 ampolas	CAIXA	10	MAQUIRA	R$:26,33	R$:263,30
04	Indicador químico classe 4 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Sistema claro e de fácil interpretação dos resultados do processo de esterilização. Embalagem com 250 unidades	CAIXA	6	INTEGRON	R$:88,97	R$:533,82
05	Iodopolividina degermante (10 % de iodopolividina que equivalente a 1% de iodo ativo) contendo 1 litro)	UND	36	VICPHARMA	R$:24,89	R$:896,04
06	Teste tipo bowie-dick com indicador de processo / químico classe 5 pacotes folhas: 50 folhas	PACOTE	5	CHEMDYE	R$:326,00	R$:1.630,00
07	Teste tipo bowie-dick com indicador de processo / químico classe 6 pacotes folhas: 100 folhas	PACOTE	5	CRISTOFOU	R$:476,00	R$:2.380,00

Valor total do lote 16 – R$:6.233,92 (Seis mil duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)

Valor total dos lotes R$: 196.540,36 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de Abril de 2021.

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal de Saúde

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 03.595.984/0001-99

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:37D3F278

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2021

Processo Administrativo nº. 160/SEMUSA/2021
Pregão Eletrônico nº. 015/2021
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 015/2021, devidamente homologado à fls. 555, nos autos do Processo Administrativo n° 160/2021, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.511.964/0001-65, com sede na Rua Santa Catarina nº148, Bairro: Jardim Novo Estado – Ouro Preto D´ Oeste/RO, CEP: 76.920-000 fone: (69) 3465-1146, E-mail: projetec_ltda@hotmail.com neste ato representada pelo Sr. Davir Marcos Alves Cardoso, portador do CPF n° 620.193.092-20 e RG n° 633845-SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Material de Procedimento (material Penso) de uso Hospitalar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora.

LOTE 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V.Unit.	V. Total.
01	Álcool 70 antisséptica pele álcool etílico 70% 1 litro (para uso tópico)	UND	50	J.FERES	R$:20,07	R$:1.003,50
02	Álcool etílico 96% solução 1 l	UND	50	J.FERES	R$:5,29	R$:264,50
03	Álcool gel 500 gramas	UND	400	CICLO FARMA	R$:4,51	R$:1.804,00

Valor total R$: 3.072,00 (Três mil e setenta e dois reais)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de Abril de 2021.

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal de Saúde

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.511.964/0001-65

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:8D9F874F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2021

Processo Administrativo nº. 160/SEMUSA/2021
Pregão Eletrônico nº. 015/2021
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 015/2021, devidamente homologado à fls. 555, nos autos do Processo Administrativo n° 160/2021, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.053.182/0001-55, com sede na Avenida Carlos Gomes nº1901, Bairro: São Cristóvão Porto Velho/RO, CEP: 76.804-037, fone: (69) 3302-0220, E-mail: dentalicitacao@gmail.com neste ato representada pelo Sr. Damião Cavalcante de Souza, portador do CPF n° 688.374.372-34 e RG n°341460 SSP/AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Material de Procedimento (material Penso) de uso Hospitalar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora.

LOTE 017

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	Oxímetro de dedo portátil 1 oxímetro de pulso 1 manual em inglês 1 cordão de pescoço 1 case/bolsa garantia 1 ano contra defeitos de fabricação	UND	20	CBEMED	R$:139,77	R$:2.795,40
02	Termômetro clinico digital 32º a 42º com precisão de + 0 2ºc visor de fácil visualização função de memória acuracidade comprovada bateria de longa duração inclusa, beep sonoro indicador de bateria baixa, ponta sensor resistente a água	UND	20	INCOTERM	R$:26,91	R$:538,20
03	Termômetro max e min digital indicado para a monitorização simultânea de duas temperaturas	UND	20	INCOTERM	R$:44,19	R$:883,80
04	OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS, Otoscópio com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns (não inclusas), revestido por capa antiderrapante para melhor empunhadura; Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade; Visor móvel; - Lâmpada incandescente de 2,5 V; - Funciona com 2 pilhas médias (Tipo C)	UND	10	MIKATOS	R$:378,24	R$:3.782,40

Valor total R$: 7.999,80 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de Abril de 2021.

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal de Saúde

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 32.053.182/0001-55

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9BCA17D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2021

Processo Administrativo nº. 160/SEMUSA/2021
Pregão Eletrônico nº. 015/2021
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 015/2021, devidamente homologado à fls. 555, nos autos do Processo Administrativo n° 160/2021, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.287.059/0001-54, com sede na Av. Jamari, nº 2349, Setor 01 Ariquemes/RO, CEP: 76.870-163, fone: (69) 3536-0318/98107-5178, E-mail: licite.empreendimentos@gmail.com neste ato representada pela Srª. Célia Regina Deina, Proprietária, portador do CPF n° 900.500.379-00 e RG n° 61431462 SESP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Material de Procedimento (material Penso) de uso Hospitalar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora.

LOTE 018

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	Seladora de mesa possuir acionamento manual confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do Produto sistema para aquecimento com resistência blindada pintura epóxi eletrostática na cor branca área para selagem: 35cm largura para selagem: 13mm tensão de alimentação (voltagem): bivolt (127/200 v) automático	UND	03	BIOTRON	R$:755,00	R$:2.265,00

Valor total R$: 2.265,00 (Dois mil duzentos e sessenta e cinco reais)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de Abril de 2021.

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal de Saúde

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:697D2B8E

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA AO DECRETO Nº 061/GP, EM 24 DE MARÇO DE 2021 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1390/GP, DE 24/03/2021.

ERRATA ao Decreto nº 061/GP, em 24 de março de 2021 autorizado pela Lei nº. 1390/GP, de 24/03/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte **ERRATA:**

ERRATA: Fica reclassificado o GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS, por se tratar de SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2020 conforme segue;

Onde se lê:		**Leia-se:**	
1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	3	Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
2	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	6	Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores

E CRIADA A FICHA DE DESPESA com a DESTINAÇÃO DE RECURSOS RECLASSIFICADA corretamente, conforme especificada abaixo:

Especificação				**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade		**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade		**02.04.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
Func/Prog.		**12.361.0012.2027**	**Manut. Ativid. Educ. Básica - FUNDEB 40%**			
ONDE SE LÊ:	**Categ.Econ.**	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150	0.1.011.0043	39.489,32
LEIA -SE:	**Categ.Econ.**	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**397**	**0.3.011.0043**	39.489,32
TOTAL DO CRÉDITO.				**R$**	**39.489,32**	

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, em 15 de abril de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:61BCD0D0

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA AO DECRETO Nº 058/GP, EM 24 DE MARÇO DE 2021 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1387/GP, DE 24/03/2021

ERRATA ao Decreto nº 058/GP, em 24 de março de 2021 autorizado pela Lei nº. 1387/GP, de 24/03/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte **ERRATA:**

ERRATA: Fica reclassificado o GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS, por se tratar de SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2020 conforme segue;

Onde se lê:		**Leia-se:**	
1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	3	Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
2	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	6	Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores

E CRIADA A FICHA DE DESPESA com a DESTINAÇÃO DE RECURSOS RECLASSIFICADA corretamente, conforme especificada abaixo:

Especificação				**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade		**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade		**02.04.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
Func/Prog.		**12.361.0014.2032**	**Ampl. Merenda e Alimentação Escolar - PNAE**			
ONDE SE LÊ:	**Categ.Econ.**	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	157	0.1.008.0033	144.148,75
LEIA -SE:	**Categ.Econ.**	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	**398**	**0.3.008.0033**	144.148,75
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**144.148,75**	

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, em 15 de abril de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:660BCC01

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA AO DECRETO Nº 057/GP, EM 24 DE MARÇO DE 2021 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1386/GP, DE 24/03/2021.

ERRATA ao Decreto nº 057/GP, em 24 de março de 2021 autorizado pela Lei nº. 1386/GP, de 24/03/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte **ERRATA:**

ERRATA: Fica reclassificado o GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS, por se tratar de SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2020 conforme segue;

Onde se lê:		Leia-se:	
1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	3	Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
2	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	6	Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores

E CRIADA A FICHA DE DESPESA com a DESTINAÇÃO DE RECURSOS RECLASSIFICADA corretamente, conforme especificada abaixo:

Especificação				FH	D.R.	Total R$
Entidade		**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade		**02.04.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
Func/Prog.		12.361.0012.2024	Manut das Ativ da Educ Básica - Salário Educação			
ONDE SE LÊ:	**Categ.Econ.**	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124	0.1.008.0031	85.315,85
LEIA -SE:	**Categ.Econ.**	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**399**	**0.3.011.0043**	85.315,85
TOTAL DO CRÉDITO.				**R$**	**85.315,85**	

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, em 15 de abril de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:792E94B5

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA AO DECRETO Nº 056/GP, EM 24 DE MARÇO DE 2021 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1385/GP, DE 24/03/2021

ERRATA ao Decreto nº 056/GP, em 24 de março de 2021 autorizado pela Lei nº. 1385/GP, de 24/03/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte **ERRATA:**

ERRATA: Fica reclassificado o GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS, por se tratar de SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2020 conforme segue;

Onde se lê:		Leia-se:	
1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	3	Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
2	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	6	Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores

E CRIADA A FICHA DE DESPESA com a DESTINAÇÃO DE RECURSOS RECLASSIFICADA corretamente, conforme especificada abaixo:

Especificação				FH	D.R.	Total R$
Entidade		**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade		**02.04.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
Func/Prog.		**12.361.0013.2028**	**Programa Nac. do Transporte Escolar - PNATE**			
ONDE SE LÊ:	**Categ.Econ.**	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	151	0.1.008.0034	73.981,20
LEIA -SE:	**Categ.Econ.**	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	**400**	**0.3.008.0034**	73.981,20
TOTAL DO CRÉDITO.				**R$**	**73.981,20**	

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, em 15 de abril de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:844EF354

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
5º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 35/SEMPOG/2020 PROCESSO Nº. 4178/SEMPOG/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2020 – GSRP/PMA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP(gás liquefeito de petróleo de 13 e 45 kgs.),para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

Aos 15dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, o Senhor Vicente Ferreira do Nascimento Neto, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro** referente aos itens **1** do valor de R$ 97,49 para R$ 99,83 item **2** e **3** do valor de R$ 100,52 para R$ 102,86 item **4** do valor de R$ 363,80 para R$ 371,90 item **5** e **6** do valor de R$ 368,80 para R$ 376,90 em favor da empresa **G. C. DE PAULA DISTRIBUIDORA DE GLP**, situado a Av. Corbelia, nº. 1919 Bairro: Jardim Paraná – CEP: 76.871-474 – Ariquemes/RO, CNPJ:**20.166.974/0001-57**,neste ato representada por seu procurador legal o Sr. **Geraldo Caetano De Paula**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **822.841.802-72** RG sob o nº. **871049 SESDEC/RO**do pregão eletrônico n.º 51/SEMPOG/20, Processo n.º 4178/SEMPOG/2020, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site**

www.diariomunicipal.com.br/arome no site www.ariquemes.ro.gov.br, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP(gás liquefeito de petróleo de 13 e 45 kgs.),**para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.
OBJETO REGISTRADO:

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III (ITEM DE PARTICIPAÇÃOABERTA) (75%), VINCULADO AOS ITENS Nº (3e 6)

ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2	**2**	776	Und.	Recarga de GLP (gás liquefeito de petróleo) 13 kg – **área urbana**do município de Ariquemes, entrega sob a responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preços. **(código reduzido da Prefeitura 34456)**	fogas	100,52	102,86	G. C. DE PAULA DISTRIBUIDORA DE GLPCNPJ: 20.166.974/0001-57
4	**5**	288	Und.	Recarga de GLP (gás liquefeito de petróleo) 45 kg – **área urbana**do município de Ariquemes, entrega sob a responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preços. **(código reduzido da Prefeitura 34452)**	fogas	368,80	376,90	G. C. DE PAULA DISTRIBUIDORA DE GLPCNPJ: 20.166.974/0001-57

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III - COTA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS. (ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, VINCULADO AOS ITENS Nº (2 e 5) (25%)

ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2.1	**3**	258	Und.	Recarga de GLP (gás liquefeito de petróleo) 13 kg – **área urbana**do município de Ariquemes, entrega sob a responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preços. **(código reduzido da Prefeitura 34456)**	fogas	100,52	102,86	G. C. DE PAULA DISTRIBUIDORA DE GLPCNPJ: 20.166.974/0001-57
4.1	**6**	95	Und.	Recarga de GLP (gás liquefeito de petróleo) 45 kg – **área urbana**do município de Ariquemes, entrega sob a responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preços. **(código reduzido da Prefeitura 34452)**	fogas	368,80	376,90	G. C. DE PAULA DISTRIBUIDORA DE GLPCNPJ: 20.166.974/0001-57

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I – (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS)

ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	**1**	530	Und.	Recarga de GLP (gás liquefeito de petróleo) 13 kg – **área rural**do município de Ariquemes, a secretaria requisitante retirará o objeto no endereço da empresa detentora da Ata de Registro de Preços. **(código reduzido da Prefeitura 34461)**	fogas	97,49	99,83	G. C. DE PAULA DISTRIBUIDORA DE GLPCNPJ: 20.166.974/0001-57
3	**4**	50	Und.	Recarga de GLP (gás liquefeito de petróleo) 45 kg –**área rural**do município de Ariquemes, a secretaria requisitante retirará o objeto no endereço da empresa detentora da Ata de Registro de Preços. **(código reduzido da Prefeitura 34464)**	fogas	363,80	371,90	G. C. DE PAULA DISTRIBUIDORA DE GLPCNPJ: 20.166.974/0001-57

VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
Presidente Da Comissão De GSRP
Decreto nº. 17.106/PGM/2021

Empresa Vencedora Do Certame

Empresa: G. C. De Paula Distribuidora De GLP
CNPJ: 20.166.974/0001-57
Representante:
GERALDO CAETANO DE PAULA

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:508CFBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17430/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021

LEI Nº 2.455, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

APREFEITADO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2455 de 22/12/2020 (ID 170723)publicada no dia 23/12/2020, edição 2866 – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-6489/2021 e Memorando 242 de 14/04/2021 (ID 303586)os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),**em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02–PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	151	02.07.12.361.0006.3001	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	89.690,39
Fonte: 1.000.0075-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Ensino Fundamental				
Projeto/Atividade: 3016-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EAD				
SUPLEMENTAR	660	02.07.12.122.0006.3016	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.309,61
Fonte: 1.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
Projeto/Atividade: 3024-PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO				
ANULAÇÃO	196	02.07.12.361.0006.3024	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-100.000,00
Fonte: Fonte: 1.000.0075-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Ensino Fundamental				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				**100.000,00**
TOTAL DE ANULAÇÃO				**-100.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 43ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:37A96EF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

Ata de Registro de Preços nº 061/2020
Referente ao Pregão eletrônico nº 129/2020
Validade: 30/10/2020 a 29/10/2021 - 12 (doze) meses
Processo: 1604/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de Materiais de consumo – (agulhas, luvas e fraldas descartáveis - correlatos).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: 27.325.768/0001-91 TEL/FAX: (62) 3088-7645 / 99221-2116 / 99631-2489
E-MAIL: licitacao@premiumhosp.com.br
ENDEREÇO: Rua 02, Residencial das Águas, s/n, qd. 04, Lt. 19 – Goianira/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUIS ALFREDO LIMA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 064.528.653-23.
VENCEDORA DOS ITENS: 07, 08, 09, 10 e 11.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
07	**Fralda descartável infantil Pequena** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote c/ 100 Unid.	Pacote	50	MARDAM	45,73	2.286,50
08	**Fralda descartável infantil Média** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote c/ 90 Unid.	Pacote	30	MARDAM	46,20	1.386,00
09	**Fralda descartável infantil grande** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto**, tamanho G**, pct c/ 80 Unid.	Pacote	80	MARDAM	50,73	4.058,40
10	**Fralda descartável infantil extra-grande** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade,	Pacote	160	MARDAM	46,40	7.424,00

	polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, **pacote c/70 Unid.**					
11	**Luva para procedimento - não estéril Tamanho G** – Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.	Caixa	300	MEDIX	57,47	17.241,00

TABELA II
LICITANTE: **JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 63.772.925/0001-70 TEL/FAX: (69) 3221-2980 / 99233-8352
EMAIL: licitacao@holandapapelaria.com.br franciscojr@holandapapelaria.com.br
ENDEREÇO: Getílio Vargas, 1821-A, KM 01, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 527.990.932-72.
VENCEDORA DO ITEM: 01.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	**Agulha descartável para caneta de insulina** – Dimensões: (4 mm x 0,23 mm). Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	Unidade	10.000	MULTILASER	0,37	3.700,00

Obs: A íntegra da Ata nº 061/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 14 de Abril de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:0EB040C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020-17ª BDA IF SI

Adesão á Ata de Registro de Preços nº. 01/2020-17ª BDA IF SI
Referente ao Pregão eletrônico nº 012/2020
Validade: 30/10/2020 a 29/10/2021 - 12 (doze) meses
Processo: 867/2020/SEMA "CARONA".

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Contratação de serviços de eventual contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota (de forma contínua de gerenciamento e credenciamento – manutenção preventiva e corretiva de veículos).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **MADEIRA SOLUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA**
CNPJ: 05.884.660/0001-04
ENDEREÇO: Av. Rogério Weber, 1917, Centro – Porto Velho - RO
NOME DO REPRESENTANTE: Gilvan Guidin, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 411.783.861-04.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

GRUPO 1 - Prestação de serviço continuado de GESTÃO COMPARTILHADA DE FROTA mediante credenciamento de rede especializada em MANUTENÇÃO VEICULAR (serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição, acessórios, implementos, ferramentas e insumos veiculares), para veículos automotores, equipamentos de engenharia, usina de asfalto, compressores de ar, geradores de energia elétrica e maquinário em geral, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando a atender às necessidades da frota oficial da Prefeitura Municipal de Buritis, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL ESTIMADO
01	Prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS (mão de obra), incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva, serviço de transporte (serviços de munck e socorro mecânico) para EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA	UND	63.777	**R$ 0,92**	**R$ 58.675,00**
02	Prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS (mão de obra), incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva, serviço de transporte (serviços de munck e socorro mecânico) para VEÍCULOS DA LINHA PESADA	UND	103.440	**R$ 0,89**	**R$ 92.062,00**
03	Prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS (mão de obra), incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva, serviço de transporte (serviços de munck e socorro mecânico) para VEÍCULOS DA LINHA LEVE	UND	113.793	**R$ 0,89**	**R$ 101.276,00**
04	Fornecimento parcelado de PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E COMPONENTES para EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA	UND	402.085	**R$ 1,00**	**R$ 402.085,00**
05	Fornecimento parcelado de PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E COMPONENTES para VEÍCULOS DA LINHA PESADA	UND	184.812	**R$ 1,00**	**R$ 184.812,00**
06	Fornecimento parcelado de PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E COMPONENTES para VEÍCULOS DA LINHA LEVE	UND	250.000	**R$ 1,00**	**R$ 250.000,00**
07	Fornecimento parcelado de PNEUS NOVOS para VEÍCULOS DA LINHA PESADA	UND	240.650	**R$ 1,00**	**R$ 243.650,00**
08	Fornecimento parcelado de PNEUS NOVOS para VEÍCULOS DA LINHA LEVE	UND	70.000	**R$ 1,00**	**R$ 70.000,00**
09	Fornecimento parcelado de BATERIAS para EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA E VEÍCULOS DA LINHA PESADA	UND	42.700	**R$ 1,00**	**R$ 42.700,00**
10	Fornecimento parcelado de BATERIAS para VEÍCULOS DA LINHA LEVE	UND	20.000	**R$ 1,00**	**R$ 20.000,00**
11	Fornecimento parcelado de FILTROS E LUBRIFICANTES para EQUIPAMENTOS DE ENGENNHARIA	UND	18.000	**R$ 1,00**	**R$ 15.000,00**
12	Fornecimento parcelado de FILTROS E LUBRIFICANTES para VEÍCULOS DA LINHA PESADA	UND	19.500	**R$ 1,00**	**R$ 19.500,00**
13	Fornecimento parcelado de FILTROS E LUBRIFICANTES para VEÍCULOS DA LINHA LEVE	UND	20.750	**R$ 1,00**	**R$ 20.750,00**

14	Fornecimento parcelado de FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO E INSUMOS para borracharia, funilaria, lanternagem, solda, pintura, tornearia, capotaria e tapeçaria para equipamentos de engenharia e veículos das linhas pesada e leve	UND	50.000	**R$ 1,00**	**R$ 50.000,00**
TOTAL DOS SERVIÇOS E PEÇAS (CALCULADOS PELO EXCEL)					**R$ 1.570.510,00**
15	TAXA ADMINISTRATIVA devida pelo GRUPO 1 - Prestação de serviço continuado de GESTÃO COMPARTILHADA DE FROTA mediante credenciamento de rede especializada em MANUTENÇÃO VEICULAR (serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição, acessórios, implementos, ferramentas e insumos veiculares), para veículos automotores, equipamentos de engenharia, usina de asfalto, compressores de ar, geradores de energia elétrica e maquinário em geral, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando a atender às necessidades da frota oficial da Prefeitura Municipal de Buritis, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses.	UND	**	**(0,01%)**	**R$ 211,00**
16	Fornecimento e instalação de equipamento para rastreamento e monitoramento para equipamentos de engenharia e veículos das linhas pesada e leve.	UND	00	**R$ 1,00**	**R$ 00,00**
17	Prestação de serviços de telemetria, rastreamento e monitoramento de equipamentos de engenharia e veículos das linhas leve e pesada	UND	00	**R$ 1,00**	**R$ 00,00**
18	TAXA ADMINISTRATIVA devida pelo GRUPO 2 - Prestação de serviço continuado de GESTÃO COMPARTILHADA DE RASTREAMENTO mediante credenciamento de rede especializada em TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO de veículos automotores, equipamentos de engenharia através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando a atender às necessidades da frota oficial da Prefeitura Municipal de Buritis, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses.	UND	00	**R$ 1,81**	**R$ 00,00**
VALOR TOTAL DO GRUPO:				**R$ 1.570.721,00**	

Obs: A íntegra da Ata nº 061/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 14 de Abril de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:582F7962

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.142/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §2º da lei 4.627/PMC/2020.
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo – SEMICT e Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTTRAN;
Considerando a necessidade de cobrir despesas com pagamento de pessoal;
Ao analisar os valores orçados para o exercício atual, é visto que o mesmo não será suficiente para atender as demandas, fazendo assim necessário realizar ajustes orçamentários.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
RED	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*RED*	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP**		**16**		**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP**	
16.001 04.122.0002.2.099		**Pagto de Pessoal e Encargos Sociais – SEMOSP**		**16.001 04.122.0002.2.099**		**Pagto de Pessoal e Encargos Sociais – SEMOSP**	
1.000.0000		Recursos Ordinários		1.000.0000		Recursos Ordinários	
192	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	170.000,00	194	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	20.000,00
				195	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	150.000,00
17.001 20.122.0002.2.109		**Pagto de Pessoal e Encargos Sociais – SEMAGRI**		**17.001 20.122.0002.2.109**		**Pagto de Pessoal e Encargos Sociais – SEMAGRI**	
1.000.0000		Recursos Ordinários		1.000.0000		Recursos Ordinários	
225	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00	227	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10.000,00
19.001 18.122.0002.2.118		**Pagto de Pessoal e Encargos Sociais – SEMMA**		**19.001 18.122.0002.2.118**		**Pagto de Pessoal e Encargos Sociais – SEMMA**	
1.000.0000		Recursos Ordinários		1.000.0000		Recursos Ordinários	
244	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	56.000,00	246	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10.000,00
				242	3.1.90.11.00	Venc. E vantagens fixas – Pessoal Civil	46.000,00
20.001 04.122.0002.2.122		**Pagto de Pessoal e Encargos Sociais – SEMICT**		**20.001 04.122.0002.2.122**		**Pagto de Pessoal e Encargos Sociais – SEMICT**	
1.000.0000		Recursos Ordinários		1.000.0000		Recursos Ordinários	
261	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	9.000,00	259	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.000,00
21.001 26.122.0002.2.126		**Pagto de Pessoal e Encargos Sociais – SEMTTRAN**		**21.001 26.122.0002.2.126**		**Pagto de Pessoal e Encargos Sociais – SEMTTRAN**	
1.000.0071		RECURSOS DESTINADOS AO TRÂNSITO		1.000.0071		RECURSOS DESTINADOS AO TRÂNSITO	
269	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	49.000,00	267	3.1.90.11.00	Venc. E vantagens fixas – Pessoal Civil	49.000,00
TOTAL						**R$ 294.000,00**	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de abril de 2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1.360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:97726082

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.143/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §2º da lei 4.627/PMC/2020.
Considerando o Termo de Convênio nº. 347/PGE/2019 entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Cacoal.
Considerando que no exercício anterior fora realizado abertura de processo nº 5220/2020 pregão 147/2020, cujo objeto é aquisição de material permanente para equipar o Abrigo Municipal PINGO DE GENTE. Porém, o pregão não foi finalizado 100%, pois, alguns itens da licitação fracassaram.
Considerando que o referido convênio não ficou previsto ao orçamento vigente, faz-se necessário abertura de credito adicional suplementar via superávit, conforme o saldo disponível em conta corrente 59.716-3, agência nº 1179-7, PMC CONV ABRI PINGO GENTE, no valor de R$ 35.220,83 (trinta e cinco mil e duzentos e vinte reais e oitenta e três centavos).
Considerando Superávit Financeiro na conta supracitada apurado no exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 35.220,83 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R$)
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST.**		**SEMAST - Em conformidade com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.**			
09.001 08.122.0002.2.031		**Gestão Administrativa - SEMAST**		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO, decorrente do convênio nº. 347/PGE/2019, no valor de R$ R$ 35.220,83 (trinta e cinco mil e duzentos e vinte reais e oitenta e três centavos), Conta Corrente: nº. 59.716-3 – PMC CONV ABRI PINGO GENTE Aquisição de material permanente, em conformidade com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.			
30000044		REC. REC. EXERC. ANTERIOR - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS.					
314	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.	2.000,00				
60140037		REC. EXERC. ANTERIOR - OUTROS CONVENIOS DO ESTADO					
315	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	33.220,83				
TOTAL							**R$ 35.220,83**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **Superávit Financeiro** especificado na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 7, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 3º da Lei 4.627/PMC/2020.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de abril de 2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1.360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D5276BDB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 27/2021.
PROCESSO Nº 399/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS E LATICINIOS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME. – CNPJ *07.278.947/0001-08***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: EXCLUSICO - ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118569	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS. IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS (SABORES VARIADOS), REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO,CONTENDO 900 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	4675	R$ 3,80	17.765,00	UNIBABY
TOTAL:						17.765,00	

LOTE 16: EXCLUSIVO EM/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118578	APRESUNTADO COMUM FATIADO. APRESUNTADO FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		1043	R$ 16,60	17.313,80	DALIA
TOTAL:						17.313,80	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **32/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de abril de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B5065381

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 27/2021.
PROCESSO Nº 399/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS E LATICINIOS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI – CNPJ *19.813.206/0001-69***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 2: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118570	PÃO FRANCÊS, PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO BIOLÓGICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃ DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	KG	9729	R$ 6,89	67.032,81	SABOREAR
TOTAL:						67.032,81	

LOTE 3: COTA RESEVADA - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118570	PÃO FRANCÊS, PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO BIOLÓGICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃ DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	KG	3243	R$ 6,89	22.344,27	SABOREAR
TOTAL:						22.344,27	

LOTE 4: EXCLUSIVO EM/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118571	TORRADA DE PÃO FRANCÊS, PESO POR FATIA 10G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO BIOLÓGICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃ DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	KG	4500	R$ 13,28	59.760,00	SABOREAR
TOTAL:						59.760,00	

LOTE 5: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118572	LEITE INTEGRAL - APRESENTAÇÃO: ORIGEM DE VACA, PESO LÍQUIDI 1000ML. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TEOR DE GORDURA DE ATÉ 3%, COM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO LONGA VIDA (TETRA PARK). EM CONFORMIDADE COM A	CX	73242	R$ 3,47	254.149,74	TRADIÇÃO

		LEGISLAÇÃO EM VIGOR.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.						
TOTAL:							254.149,74	

LOTE 6: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO EM/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118572	LEITE INTEGRAL - APRESENTAÇÃO: ORIGEM DE VACA, PESO LÍQUIDI 1000ML. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TEOR DE GORDURA DE ATÉ 3%, COM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO LONGA VIDA (TETRA PARK). EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CX	24414	R$ 3,47	84.716,58	TRADIÇÃO
TOTAL:						84.716,58	

LOTE 7: EXCLUSIVO EM/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118573	LEITE DESNATADO, APRESENTAÇÃO: ORIGEM DE VACA, LÍQUIDO EMBALAGEM: TETRA PARK, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 1 LITRO. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CX	486	R$ 3,85	1.871,10	TRADIÇÃO
TOTAL:						1.871,10	

LOTE 8: EXCLUSIVO EM/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82494	MARGARINA COM MÍNIMO DE 60% DE LIPÍDEOS. MARGARINA COM SAL, COM 60% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PO	1632	R$ 6,78	11.064,96	DELICIA
TOTAL:						11.064,96	

LOTE 11: EXCLUSIVO EM/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118576	BOLO DE BANANA. FABRICAÇÃO CASEIRA SIMPLES, SEGUINDO FICHA TÉCNICA DISPONIBLIZADA PELA NUTRICIONISTA RT, ENTREGUES EM BANDEJAS DE PAPELÃO E EMBALADOS COM PLÁSTICO FILME ATÓXICO. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	KG	3260	R$ 19,49	63.537,40	SABOREAR
TOTAL:						63.537,40	

LOTE 12: EXCLUSIVO EM/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118577	PÃO DE QUEIJO. FABRICAÇÃO CASEIRA SIMPLES, SEGUINDO FICHA TÉCNICA DISPONIBLIZADA PELA NUTRICIONISTA RT, EM UNIDADES DE 50 GRAMAS E ENTREGUES ASSADOS ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO . DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃ DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	KG	3260	R$ 18,97	61.842,20	SABOREAR
TOTAL:						61.842,20	

LOTE 13: EXCLUSIVO EM/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	79701	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL, NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE DE 500G, COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 DIAS. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 1 DIA.	KG	320	R$ 11,99	3.836,80	SABOREAR
TOTAL:						3.836,80	

LOTE 15: EXCLUSIVO EM/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88288	PÃO DOCE, TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, DO TIPO BRIOCHE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	KG	680	R$ 10,89	7.405,20	SABOREAR
TOTAL:						7.405,20	

LOTE 17: EXCLUSIVO EM/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	80982	QUEIJO MUSSARELA FATIADO. QUEIJO TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, CORTADO EM FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. DEVENDO SER FATIADO NO DIA ANTERIOR AO PEDIDO. CONTENDO 500 NA EMBALAGEM E A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	KG	1108	R$ 27,78	30.780,24	REALAC

TOTAL:						30.780,24	

LOTE 18: EXCLUSIVO EM/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	80983	REQUEIJÃO CREMOSO. PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO AMIDO E GORDURA VEGETAL. INGREDIENTES: MASSA COALHADA (LEITE FLUIDO PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E FERMENTO LÁCTEO), CREME DE LEITE; CREME DE SORO, MANTEIGA, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE E DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO; ESTABILIZANTES (POLIFOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO TRISSÓDICO E FOSFATO MONOSSÓDICO) E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO MÍNIMO DE 200G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQÜENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	812	R$ 4,79	3.889,48	CREMILE
TOTAL:						3.889,48	

LOTE 19: EXCLUSIVO EM/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	91750	PÃO DE MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇUCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA FATIADO, COTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL,PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLETILENO RESISTENTE E ATÓXICO. CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 500 G.	KG	240	R$ 11,49	2.757,60	SABOREAR
TOTAL:						2.757,60	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **33/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de abril de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4B2970C7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 27/2021.
PROCESSO Nº 399/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS E LATICINIOS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **J G W COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ *10.692.108/0001-46***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 9: EXCLUSIVO EM/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118574	MARGARINA OU CREME VEGETAL: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50 (DECRETO 12.846/78) E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS, SAL, VITAMINAS A, D, E E, CORANTE NATURAL, CONSERVANTES E AROMATIZANTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS NA COMPOSIÇÃO. SEM GORDURA TRANS E COLESTEROL. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO COM TAMPA, ATÓXICO, RESISTENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, PESANDO 1000 GRAMAS.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PO	270	R$ 13,15	3.550,50	SOYA
TOTAL:						3.550,50	

LOTE 10: EXCLUSIVO EM/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118575	MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR	PO	1660	R$ 15,45	25.647,00	ITALAC

		DA DATA DA ENTREGA.						
TOTAL:							25.647,00	

LOTE 14: EXCLUSIVO EM/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	92688	IOGURTE ZERO LACTOSE- LEITE DESNATADO PASTEURIZADO, PREPARADO DE MORANGO COM PEDAÇOS (MALTODEXTRINA, MORANGO, AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CORANTES NATURAIS CARMIM DE CONCHONILHA E URUCUM, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO), ENZIMA LACTASE, FERMENTO LÁCTEO, ESPESSANTES, GELATINA, GOMA GUAR E PECITINA E EDULCORANTE SUCRALOSE. CONTÉM PROTEÍNA DO LEITE. EMBALAGEM 500G	UN	140	R$ 10,87	1.521,80	UNI BABY
TOTAL:						1.521,80	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **34/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de abril de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8589848F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2020

ONDE SE LÊ	**LEIA-SE**
OBJETO: Liberação de Registro de material de consumo (Material de Expediente), visando atender as necessidades do GABINETE DO PREFEITO - GP da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 007/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2020. **LICITANTES DETENTORAS:** **EMPRESA: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - Jessica Guimarão Lanes Gazél** **CNPJ: 13.807.868/0001-40** **Requisição: 010/2021 – Item da Ata: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13. valor R$ 150,50** **EMPRESA: HOLANDA PAPELARIA EIRELI** **CNPJ: 63.772.925/0001-70** **Requisição: 020/2021 – Item da Ata: 15,17,19,20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 43, 44, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 60 e 61.** **Valor R$ 950,00** **EMPRESA: RTB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** **CNPJ: 34.447.133/0001-75** **Requisição: 020/2021 – Item da Ata: 66, 67, 68, 69, 72, 77 e 78.** **Valor R$ 413,10 (quatrocentos e três reais e dez centavos)** **EMPRESA: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** **CNPJ: 28.493.685/0001-74** **Requisição: 020/2021 – Item da Ata: 83, 84 e 85.** **Valor R$ 120,59** **Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 010 R$: 3.881,92 (três mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).** **ADJUDICA OBJETO: Liberação da ATA DE SRP N° 007/2020, em favor das empresas detentoras da ata: EMPRESA: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - CNPJ: 13.807.868/0001-40,HOLANDA PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 63.772.925/0001-70, RTB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 34.447.133/0001-75 e SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:28.493.685/0001-74. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.**	**OBJETO: Liberação de Registro de material de consumo (Material de Expediente), visando atender as necessidades do GABINETE DO PREFEITO - GP da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 007/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2020.** **LICITANTES DETENTORAS:** **EM PRESA: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARI NHO MARTINS EIRELI – Jessica Guimarão Lanes Gazél** **CNPJ: 13.807.868/0001-40** **Requisição: 010/2021 – Item da Ata: 03, 04, 06, 10 e 11. valor R$ 150,50** **EMPRESA: T.C.C. DE A. FERREIRA COMERCIO – ME** **CNPJ: 32.010.011/0001-49** **Requisição: 020/2021 – Item da Ata: 89, 90 e 91.** **Valor R$ 2.247,00 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais)** **EMPRESA: HOLANDA PAPELARIA EIRELI** **CNPJ: 63.772.925/0001-70** **Requisição: 020/2021 – Item da Ata: 15,17,19,20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 43, 44, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 60 e 61.** **Valor R$ 950,73 (novecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos)** **EMPRESA: RTB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** **CNPJ: 34.477.133/0001-75** **Requisição: 020/2021 – Item da Ata: 66, 67, 68, 69, 72, 77 e 78. Valor R$ 413,10 (quatrocentos e três reais e dez centavos)** **EMPRESA: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** **CNPJ: 28.493.685/0001-74** **Requisição: 020/2021 – Item da Ata: 83, 84 e 85.** **Valor R$ 120,59 (cento e vinte reais e cinquenta e nove centavos).** **Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 020 R$: 3.881,92 (três mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).** **ADJUDICA OBJETO: Liberação da ATA DE SRP N° 007/2020, em favor das empresas detentoras da ata: EMPRESA: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - CNPJ: 13.807.868/0001-40,HOLANDA PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 63.772.925/0001-70, RTB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 34.477.133/0001-75, T.C.C. DE A. FERREIRA COMERCIO – ME - CNPJ: 32.010.011/0001-49 e SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -CNPJ:28.493.685/0001-74. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.**
Candeias do Jamari – RO, 25 de março de 2021.	**Candeias do Jamari – RO, 14 de abril de 2021.**
ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM	***PAULO FERNANDO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE***
Presidente – CPL	Presidente – CPL
Decreto: 5.495 – 01/02/2021	Decreto: 5.679 12/04/2021

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:B57AC496

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2021-SEMAP
ENFERMEIRO

Processo Seletivo Simplificado
CLASSIFICAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº 127/2021 para seleção de pessoal para atender a Secretaria Municipal de Saúde, torna público a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2021-SEMAP

ENFERMEIRO

Classificação	Carimbo de data/hora	NOME	DATA NASC.	Ensino Superior	PÓS		CURSOS		TOTAL PONTOS
					PONTOS	CARGA HORARIA	PONTOS CURSOS	CARGA HORARIA	
1	05/04/2021	Vanessa Gonçalves Dal Cortivo	26/05/1995	10	1	400	5	325	16
2	07/04/2021	Maria Helena De Jesus Balbino	27/11/1982	10	0	0	5	200	15
3	07/04/2021	Andreia Dos Reis	29/05/1986	10	2	1.080	2,9	180	14,9
4	05/04/2021	Maria De Fatima Aparecida Machado	26/06/1978	10	2	855	2,9	415	14,9
5	05/04/2021	Deusirene Sousa Rodrigues	14/11/1984	10	2	1.080	2,6	300	14,6
6	05/04/2021	Marcia Santa De Almeida Nunes	20/04/1972	10	3	1.365	1,5	810	14,5
7	06/04/2021	Valéria Galvão Santos	15/06/1992	10	0	0	4,3	220	14,3
8	05/04/2021	Vanessa Bezerra De Souza	11/03/1986	10	3	1.328	1,2	154	14,2
9	07/04/2021	Antonio Jose De Andrade	27/08/1983	10	3	6.480	0,9	160	13,9
10	05/04/2021	Izabela Beatriz Santos Gomes Silveira	04/11/1997	10	1	720	2,9	185	13,9
11	06/04/2021	Natalia Godoy Testa	29/12/1996	10	0	0	3,6	500	13,6
12	05/04/2021	Sirlene Aparecida De Oliveira	11/02/1988	10	0	0	3,6	400	13,6
13	05/04/2021	Natiele Gonçalves Neves	13/09/1991	10	0	0	3,6	295	13,6
14	07/04/2021	Solange Cavalcanti	17/03/1995	10	0	0	3,6	200	13,6
15	07/04/2021	Elida Tayrine De Jesus Leite	22/02/1991	10	1	720	2,2	174	13,2
16	05/04/2021	Izadora Guerra Soares Melo	13/04/1989	10	2	6.180	0,9	852	12,9
17	07/04/2021	Renata Da Silva Lins	12/04/1994	10	0	0	2,9	519	12,9
18	05/04/2021	Hennig Sheyla Miranda Silva	22/08/1981	10	0	0	2,9	260	12,9
19	05/04/2021	Karina Barbosa De Souza Pontel	30/10/1995	10	0	0	2,9	250	12,9
20	05/04/2021	Claudiana Helena Pasinato Coelho	27/07/1984	10	2	6.120	0,6	48	12,6
21	05/04/2021	Denise Da Silva Oliveira	10/04/1997	10	0	0	2,6	175	12,6
22	06/04/2021	Eduardo Alves Da Silva	29/10/1996	10	2	720	0,6	60	12,6
23	05/04/2021	Alvilane Teixeira	03/02/1982	10	1	720	1,5	540	12,5
24	06/04/2021	Andressa Cristiane Cascimiro De Oliveira	06/09/1995	10	1	720	1,5	380	12,5
25	06/04/2021	Cristiane De Souza	11/09/1986	10	1	720	1,5	213	12,5
26	07/04/2021	Núbia Rafaela Araujo Da Silva	18/02/1996	10	1	500	1,5	210	12,5
27	06/04/2021	Letícia Paula De Souza	20/11/1988	10	1	480	1,5	220	12,5
28	06/04/2021	Juliana De Oliveira Brandão.	07/07/1983	10	1	450	1,5	136	12,5
29	06/04/2021	Talinne Laryssa Cabreira De Macedo Resky	23/02/1986	10	1	408	1,5	160	12,5
30	05/04/2021	Eliane Loureiro De Oliveira	18/07/1979	10	1	385	1,5	300	12,5
31	07/04/2021	Ursula Ingrid Braga Pacifico	03/12/1995	10	1	384	1,5	235	12,5
32	06/04/2021	Janaina Franco Dos Santos	06/10/1994	10	1	370	1,5	290	12,5
33	05/04/2021	Rosane Franklin	30/07/1987	10	1	360	1,5	840	12,5
34	07/04/2021	Tainá Da Silva Batista	26/12/1995	10	1	360	1,5	360	12,5
35	07/04/2021	Annye Monge Dalla Costa	20/10/1998	10	0	0	2,3	120	12,3
36	05/04/2021	Letícia Do Nascimento Bueno	03/02/1995	10	0	0	2,2	460	12,2
37	07/04/2021	Eveline Penedo Da Silva	03/06/1996	10	0	0	2,2	205	12,2
38	05/04/2021	Gleicielli Rodrigues Alencar	05/05/1998	10	0	0	2,2	200	12,2
39	05/04/2021	Ana Carla Dias De Souza	21/03/1993	10	2	6.120	0	0	12
40	06/04/2021	Maria Das Vitórias Silva Costa	13/05/1974	10	2	820	0	0	12
41	06/04/2021	Jaqueline Oliveira De Lima Souza	19/09/1994	10	0	0	2	80	12
42	05/04/2021	Murilo Gabriel Machado	13/03/1995	10	1	420	0,9	1.140	11,9
43	06/04/2021	Guilherme Damascena Lima	05/05/1994	10	0	0	1,9	150	11,9
44	05/04/2021	Elizete Caetano Da Silva	20/03/1980	10	1	450	0,6	60	11,6
45	06/04/2021	Ana Caroline Da Silva Barbosa	11/07/1997	10	1	400	0,6	130	11,6
46	07/04/2021	Leonice De Lima André	09/08/1994	10	1	400	0,6	120	11,6
47	05/04/2021	Ivanilda Dovigo Chagas	31/07/1970	10	1	384	0,6	120	11,6
48	07/04/2021	Kethelen Souza Guarine	12/04/1998	10	0	0	1,6	145	11,6
49	06/04/2021	Klysmann Eduardo Ramos Silva	22/06/1998	10	0	0	1,6	100	11,6
50	06/04/2021	Taiane Pereira De Oliveira	14/01/1994	10	0	0	1,6	85	11,6
51	05/04/2021	Luciane Lopes De Oliveira	12/01/1994	10	0	0	1,5	924	11,5
52	06/04/2021	Claudio Roberto Do Nascimento	29/07/1982	10	0	0	1,5	520	11,5
53	06/04/2021	Sabrina Mathias Pereira	07/05/1995	10	0	0	1,5	410	11,5
54	06/04/2021	Mikelis Felix De Souza	24/06/1987	10	0	0	1,5	375	11,5
55	07/04/2021	Juliana Aguillera Córdova	03/04/1977	10	0	0	1,5	360	11,5
56	05/04/2021	Lorrany Camila Santos De Pádua	19/11/1996	10	0	0	1,5	350	11,5
57	05/04/2021	Poliana Marques Da Silva	21/02/1985	10	0	0	1,5	345	11,5
58	06/04/2021	Weliton Francisco Medeiros Da Silva	07/01/1994	10	0	0	1,5	225	11,5
59	07/04/2021	Gabrieli Ferreira Nunes	19/05/1998	10	0	0	1,5	255	11,5
60	06/04/2021	Jefferson De Oliveira Mendes	27/03/1992	10	0	0	1,5	220	11,5
61	07/04/2021	Debora Santiago Moreira	20/06/1980	10	0	0	1,5	180	11,5
62	05/04/2021	Bruna Inácio Da Silveira Xavier	03/03/1994	10	0	0	1,5	125	11,5
63	07/04/2021	Tatiane Alves Pontes	06/10/1989	10	1	420	0,3	20	11,3
64	05/04/2021	Douglas Eduardo Sylvestre Bueno	27/05/1994	10	1	384	0,3	40	11,3
65	06/04/2021	Valdirene Custodio De Almeida	07/10/1972	10	1	360	0,3	32	11,3
66	06/04/2021	Nidele De Souza Matos Da Silva	05/02/1991	10	0	0	1,2	390	11,2
67	06/04/2021	Adriana Aparecida Rohr Da Silva Rocha Rohr	12/04/1986	10	0	0	1,2	245	11,2
68	06/04/2021	Lilian Caldas De Ornellas	05/02/1979	10	0	0	1,2	230	11,2
69	07/04/2021	Roberta Andrade Silva	13/11/1996	10	0	0	1,2	225	11,2
70	06/04/2021	Amanda Da Silva Guimarães	07/05/1998	10	0	0	1,2	210	11,2
71	06/04/2021	Jhenifer Lopes De Picoli	18/08/1995	10	0	0	1,2	194	11,2
72	07/04/2021	Raquel Batista Verly	21/03/1982	10	0	0	1,2	165	11,2
73	05/04/2021	Márcia Roberta De Souza	06/08/1981	10	0	0	1,2	162	11,2
74	07/04/2021	Lidiane Gomes Da Silva Morais	06/08/1977	10	0	0	1,2	150	11,2
75	05/04/2021	Ionara Da Silva Leão	02/04/1998	10	0	0	1,2	150	11,2
76	05/04/2021	Ailzo Mendes Miranda	18/11/1989	10	1	400	0	0	11
77	05/04/2021	Daniele Roecker Chagas	29/03/1998	10	0	0	0,9	744	10,9
78	06/04/2021	Gloria Tania Zeballos Sosa Ton	03/04/1989	10	0	0	0,9	420	10,9
79	06/04/2021	Naiara Silva Aguiar	02/08/1995	10	0	0	0,9	160	10,9
80	05/04/2021	Eloiza Dos Santos Ferreira	21/02/1997	10	0	0	0,9	150	10,9
81	05/04/2021	Joselia Raiane Feitosa Almeida	16/01/1998	10	0	0	0,9	90	10,9
82	06/04/2021	Rafael Souza De Oliveira	23/09/1997	10	0	0	0,9	80	10,9
83	05/04/2021	Fabiana Menegheli Lustoza	27/09/1995	10	0	0	0,6	120	10,6
84	07/04/2021	Sthella Christie Santos Dos Santos	28/10/1994	10	0	0	0,6	120	10,6

85	05/04/2021	Monica Pereira De Santana	31/05/1986	10	0	0	0,6	100	10,6
86	07/04/2021	Wesley Souza Macedo	19/10/1997	10	0	0	0,6	90	10,6
87	06/04/2021	Adriana Santos Medeiros	31/12/1984	10	0	0	0,6	85	10,6
88	07/04/2021	Fabiana Pereira De Oliveira	15/05/1986	10	0	0	0,6	80	10,6
89	05/04/2021	Jennifer Gonçalves	09/11/1997	10	0	0	0,6	70	10,6
90	05/04/2021	Bruno Oliveira Da Silva	15/09/1996	10	0	0	0,6	50	10,6
91	07/04/2021	Ana Lucia Muller	23/05/1986	10	0	0	0,3	1.830	10,3
92	05/04/2021	Tainá Teodoro Mota Montegutti	16/05/1997	10	0	0	0,3	700	10,3
93	05/04/2021	Vanessa Micheli Queiroz Duvale	01/09/1994	10	0	0	0,3	88	10,3
94	07/04/2021	Raimundo Brasil De Lima	13/04/1973	10	0	0	0,3	80	10,3
95	05/04/2021	Keurilly Istevo Da Silva Neves	31/03/1988	10	0	0	0,3	70	10,3
96	06/04/2021	Angelica Lopes Fachini	13/12/1990	10	0	0	0,3	60	10,3
97	06/04/2021	Deyse Cristina Jesus Leite	01/04/1993	10	0	0	0,3	60	10,3
98	07/04/2021	Midiã Marinho Gomes Matina Cinta Larga	26/02/1994	10	0	0	0,3	60	10,3
99	05/04/2021	Ana Maria Ferreira Antunes	14/04/1978	10	0	0	0	0	10
100	05/04/2021	Cristiane Cardoso Dias	13/05/1986	10	0	0	0	0	10
101	07/04/2021	Willian Nogueira Martinelli	18/07/1989	10	0	0	0	0	10
102	07/04/2021	Josseliane Santos De Souza	01/01/1992	10	0	0	0	0	10
103	06/04/2021	Simone De Oliveira Brizon	08/12/1992	10	0	0	0	0	10
104	05/04/2021	Thais Araujo Da Silva	17/08/1993	10	0	0	0	0	10
105	05/04/2021	Rafael Nunes Cota	13/10/1993	10	0	0	0	0	10
106	07/04/2021	Andreza Prestes Dos Santos Sena	11/01/1994	10	0	0	0	0	10
107	05/04/2021	Jhones Mezacasa Pinheiro	06/09/1994	10	0	0	0	0	10
108	05/04/2021	Fernando Pereira Da Silva	04/01/1995	10	0	0	0	0	10
109	06/04/2021	Ticianne Laia Miranda	07/09/1995	10	0	0	0	0	10
110	06/04/2021	Natália De Oliveira Fernandes	31/10/1995	10	0	0	0	0	10
111	07/04/2021	Maria Gabrieli Furtado Cordeiro	10/02/1997	10	0	0	0	0	10

Cerejeiras, 15 de abril de 2021

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:65644784

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PELO EDITAL Nº 002/2021-SEMAP CLASSIFICAÇÃO FARMACÊUTICO

Processo Seletivo Simplificado

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº 127/2021 para seleção de pessoal para atender a Secretaria Municipal de Saúde, torna público a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2021-SEMAP
CLASSIFICAÇÃO
FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	Carimbo de data/hora	NOME	DATA NASC.	Ensino Superior	Pós graduação		CURSOS		TOTAL PONTOS
					PONTOS	CARGA HORARIA	PONTOS CURSOS	CARGA HORARIA	
1	05/04/2021	Cássya Fonseca Santos	16/03/1985	10	3	830	2,2	245	15,2
2	06/04/2021	Rosinaide Valquiria Lenzi	25/04/1975	10	3	1185	1,9	110	14,9
3	05/04/2021	Clóvis Girola Junior	08/12/1979	10	3	1220	1,2	234	14,2
4	07/04/2021	Poliana Oliveira Do Carmo	17/06/1996	10	1	5760	2,2	292	13,2
5	07/04/2021	Melissa Engelmann	15/12/1981	10	3	6504	0	0	13
6	06/04/2021	Tibério De Lucena Abreu	03/02/1991	10	0	0	2,6	195	12,6
7	07/04/2021	Talita Cristina Scherer De Souza	03/12/1983	10	1	380	1,5	202	12,5
8	05/04/2021	Zilmar De Oliveira Abreu	10/10/1980	10	0	0	2,2	607	12,2
9	05/04/2021	Elianai Vieira Tavares	22/05/1997	10	0	0	1,93	330	11,93
10	06/04/2021	Gabriela Almeida De Freitas	25/09/1995	10	0	0	1,6	120	11,6
11	05/04/2021	Alessandra De Lima Queiroz	02/12/1983	10	0	0	1,5	384	11,5
12	07/04/2021	Graciele Dina Da Silva Faria	05/02/1998	10	0	0	1,5	173	11,5
13	06/04/2021	Luana Buaro Pessoa Pereira	02/01/1981	10	0	0	1,3	90	11,3
14	05/04/2021	Andressa De Jesus Lucio	15/11/1988	10	0	0	1,2	180	11,2
15	06/04/2021	Edivaldo Menezes Parreira	20/06/1992	10	1	420	0	0	11
16	07/04/2021	Rosilene Marchesini Da Silva Souza	16/06/1992	10	0	0	0,6	140	10,6
17	05/04/2021	Arthur Silva Andrade	29/01/1997	10	0	0	0,6	64	10,6
18	06/04/2021	Karolayne Da Silva Castil	23/02/1997	10	0	0	0,6	60	10,6
19	07/04/2021	Flavia Cristina Amaro Guerreiro	28/01/1992	10	0	0	0,6	57	10,6
20	05/04/2021	Carolinne Carla Mendola Freitas	18/11/1991	10	0	0	0,3	400	10,3
21	06/04/2021	Aldo Da Silva Teixeira	08/09/1997	10	0	0	0,3	30	10,3
22	06/04/2021	Annie Lara Fachini Nascimento	01/11/1985	10	0	0	0	0	10
23	07/04/2021	Silvia Yuri Nagano	20/04/1982	10	0	0	0	0	10
24	06/04/2021	Larissa Mikaela Sousa Kruger	03/07/1989	10	0	0	0	0	10
25	06/04/2021	Diérmifran De Souza André	10/07/1989	10	0	0	0	0	10
26	07/04/2021	Wagner Fernandes Sampaio Da Silva	18/08/1991	10	0	0	0	0	10
27	06/04/2021	Maxi Jhonata Alves Bizi	03/05/1993	10	0	0	0	0	10
28	06/04/2021	Douglas Weine Krieck Rodrigues	08/05/1995	10	0	0	0	0	10
29	06/04/2021	Marcilene Leticia De Oliveira Grejianini	12/03/1997	10	0	0	0	0	10

Cerejeiras, 15 de abril de 2021

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:C8769D1F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 002/2021-SEMAP CLASSIFICAÇÃO FISIOTERAPÊUTA

Processo Seletivo Simplificado

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº 127/2021 para seleção de pessoal para atender a Secretaria Municipal de Saúde, torna público a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2021-SEMAP

CLASSIFICAÇÃO
FISIOTERAPÊUTA

CLASSIFICAÇÃO	Carimbo de data/hora	NOME	DATA NASC.	Ensino Superior	PÓS GRADUAÇÃO		CURSOS		TOTAL PONTOS
					PONTOS	CARGA HORARIA	PONTOS CURSOS	CARGA HORARIA	
1	06/04/2021	Rosicleia Lima Dos Santos	29/12/1979	10	1	360	3,3	125	14,3
2	07/04/2021	Kimbely Andrade Mendes Ferreira	01/09/1999	10	0	0	3,6	180	13,6
3	05/04/2021	Danieli Gonçalves Venancio	23/06/1994	10	1	400	2,2	332	13,2
4	07/04/2021	Janekely Pontes De Oliveira	20/06/1992	10	1	5760	1,5	324	12,5
5	07/04/2021	Larissa Santos De Souza	29/04/1997	10	0	0	2,2	320	12,2
6	07/04/2021	Carina Rossarolla	05/01/1987	10	1	360	0,9	280	11,9
7	07/04/2021	Eva Daiane Bianche Souza	09/09/1983	10	1	360	0,6	85	11,6
8	05/04/2021	Suiani Da Silva Domingos	04/02/1997	10	0	0	1,5	108	11,5
9	07/04/2021	Pablo Antônio Santos Da Silva	10/06/1989	10	0	0	0,9	80	10,9
10	06/04/2021	Jheiniffer Thaís De Souza Almeida	23/04/1997	10	0	0	0,6	110	10,6
11	07/04/2021	Kellen Aparecida Siríaco	21/06/1984	10	0	0	0	0	10
12	06/04/2021	Cristiane Lima Da Silva	19/01/1993	10	0	0	0	0	10
13	07/04/2021	Thyago Souza Sá	10/03/1997	10	0	0	0	0	10

Cerejeiras, 15 de abril de 2021

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:D5B1FDA1

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 002/2021-SEMAP CLASSIFICAÇÃO MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Processo Seletivo Simplificado

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº 127/2021 para seleção de pessoal para atender a Secretaria Municipal de Saúde, torna público a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2021-SEMAP

CLASSIFICAÇÃO
Motorista de Veículos Leves

CLASSIFICAÇÃO	Carimbo de data/hora	NOME	DATA NASC.	MÉDIA DAS DISCIPLINAS (Ens. Fundamental)	Ensino Médio	CURSOS		TOTAL PONTOS
						PONTOS CURSOS	CARGA HORARIA	
1	07/04/2021	Maristela Natallye Roncari	27/02/1990	9,07	2	0	0	11,07
2	06/04/2021	Elias Rodrigues Da Silva	05/02/1977	8,44	2	0	0	10,44
3	06/04/2021	Joel Márcio Vieira	01/03/1988	8,42	2	0	0	10,42
4	07/04/2021	Anderson Rodrigues Kvasnicki	20/02/1988	7,99	2	0,3	20	10,29
5	05/04/2021	Vilmar Silva Soares	25/04/1980	6,93	2	1,2	200	10,13
6	07/04/2021	Elida De Souza Batista	21/01/1988	8,13	2	0	0	10,13
7	06/04/2021	Celso Alves Paixão	16/07/1969	8,08	2	0	0	10,08
8	06/04/2021	Jhonny Roger Abreu	28/03/1993	7,96	2	0	0	9,96
9	06/04/2021	Antonio José Silva Da Fonseca	13/11/1994	7,64	2	0,3	50	9,94
10	06/04/2021	Alexsandro De Goes Dos Santos	05/09/1998	7,88	2	0	0	9,88
11	07/04/2021	Elessandra C. Canton De Lima	11/07/1986	7,82	2	0	0	9,82
12	06/04/2021	Jonatas Fernando Vicente	17/01/1991	7,67	2	0	0	9,67
13	05/04/2021	Leandro Dos Santos Xavier Gouvea	08/11/1987	7,52	2	0	0	9,52
14	07/04/2021	Aldemir Schuler Telles	23/12/1972	7,47	2	0	0	9,47
15	05/04/2021	Gilson Silva Ferreira	03/05/1982	7,34	2	0	0	9,34
16	07/04/2021	Michel Dos Santos Martins	03/10/1986	7,21	2	0	0	9,21
17	06/04/2021	Samuel Viera De Souza	13/05/2021	6,77	2	0,3	-	9,07
18	05/04/2021	Uriel Ribeiro	23/01/1983	6,25	2	0,3	-	8,55
19	06/04/2021	Guilherme Alves De Oiveira	20/10/1998	6,07	2	0	0	8,07
20	07/04/2021	Elon Gonçalves Pozzebon	30/09/1995	7,02	0	0	0	7,02

Cerejeiras, 15 de abril de 2021

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:61C33ECB

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 002/2021-SEMAP CLASSIFICAÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Prefeitura Municipal de Cerejeiras
Processo Seletivo Simplificado

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº 127/2021 para seleção de pessoal para atender a Secretaria Municipal de Saúde, torna público a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2021-SEMAP
CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	Carimbo de data/hora	NOME	DATA NASC.	MÉDIA DAS DISCIPLINAS (Nível Médio)	Ensino Superior	CURSOS		TOTAL PONTOS
						PONTOS CURSOS	CARGA HORARIA	
1	07/04/2021	Luciana Alves Macedo	25/05/1982	7,15	2	0,9	690	10,05
2	07/04/2021	Cristieid Santos Fioux	22/01/1994	8,78	0	1,2	175	9,98
3	06/04/2021	Claudimar Dos Santos Soares	30/09/1984	7,75	0	2,2	475	9,95
4	06/04/2021	Sebastiao Ortiz Massai	05/09/1989	8,3	0	1,2	195	9,5
5	06/04/2021	Cícera Aparecida De Jesus	22/02/1971	9,16	0	0,3	450	9,46
6	06/04/2021	Graciele Rempel	22/09/1985	7,92	0	1,5	460	9,42
7	05/04/2021	Rosane Franklin	30/07/1987	7,86	0	1,5	840	9,36
8	06/04/2021	Pollyanna Do Carmo Pina	07/08/1992	7,48	0	1,2	180	8,68
9	05/04/2021	Gabriela Celebrini Silva	15/03/1990	7,12	0	1,5	360	8,62
10	06/04/2021	Fabiane Ghisi	17/10/1988	6,84	0	1,5	330	8,34
11	05/04/2021	Guilherme Teixeira Rodrigues	17/07/1998	6,25	0	1,9	190	8,15
12	07/04/2021	Junior Rodrigues Cardoso	03/08/1988	6,87	0	1,2	340	8,07
13	07/04/2021	Leiliane Aguiar Campos	09/11/1993	6,82	0	1,2	195	8,02
14	07/04/2021	Sandra Espínola De Souza	11/09/1978	7,97	0	0	0	7,97
15	07/04/2021	Cleonice De Souza Babiano	02/07/1985	7,59	0	0,3	120	7,89
16	07/04/2021	Patricia Souza Reis	23/09/1984	6,84	0	1	100	7,84
17	05/04/2021	Franciele Sordi Moreira	24/06/1984	7,26	0	0,3	40	7,56
18	06/04/2021	Tatiane Gonçalves Dos Santos	04/10/1990	7,55	0	0	0	7,55
19	06/04/2021	Irani Gomes Arruda	14/04/1982	7,24	0	0,3	320	7,54
20	07/04/2021	Mairon Warley Santos Brito	13/04/1992	6,94	0	0,6	60	7,54
21	05/04/2021	Angela Alves Pereira	10/03/1978	7,54	0	0	0	7,54
22	07/04/2021	Marilza Lacerda De Almeida	29/09/1991	7,4	0	0	0	7,4
23	07/04/2021	Lucineide Pereira Da Silva	10/11/1968	7,34	0	0	0	7,34
24	07/04/2021	Márcia Regina Da Roza Alves	19/07/1979	7,31	0	0	0	7,31
25	05/04/2021	Edinalva Almeida Da Cruz Oliveira	07/12/1982	6,5	0	0,6	340	7,1
26	05/04/2021	Lindaura Marinho Bastos	11/11/1974	7,07	0	0	0	7,07
27	05/04/2021	Patricia Souza Reis	23/09/1984	6,84	0	0	0	6,84
28	07/04/2021	Eder Santos De Lima	09/06/1979	6,38	0	0,3	100	6,68

Cerejeiras, 15 de abril de 2021

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:26C283CA

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2021-SEMAP
ZELADOR (A)

Processo Seletivo Simplificado
CLASSIFICAÇÃO
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº 127/2021 para seleção de pessoal para atender a Secretaria Municipal de Saúde, torna público a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2021-SEMAP
ZELADOR (A)

Classificação	Carimbo de data/hora	NOME	DATA NASC.	MÉDIA DAS DISCIPLINAS (Ens. Fundamental)	Ensino Médio	CURSOS		TOTAL PONTOS
						PONTOS CURSOS	CARGA HORARIA	
1	06/04/2021	Irani Pessoa Santos	30/03/1985	7,99	2	1,2	810	11,19
2	06/04/2021	Keila Aparecida Conti Da Silva	08/06/1986	7,82	2	1,3	120	11,12
3	06/04/2021	Cristiane Hastenreiter Rodrigues	07/11/1998	9,1	2	0	0	11,1
4	07/04/2021	Stefhany Melo Pereira	30/03/2002	9,04	2	0	0	11,04
5	05/04/2021	Rosa Clarinda Souza	17/02/1983	8,9	2	0	0	10,9
6	06/04/2021	Andreia Teixeira Da Silva	11/12/1985	8,4	2	0,3	60	10,7
7	07/04/2021	Luciana Dos Santos Lira	04/05/1991	8,59	2	0	0	10,59
8	06/04/2021	Natecy Silva De Almeida	07/01/1996	8,56	2	0	0	10,56
9	07/04/2021	Rosimar Valdivino Paulino	12/10/1978	8,51	2	0	0	10,51
10	07/04/2021	Roselaine Rodrigues Da Silva	10/02/1999	8,51	2	0	0	10,51
11	06/04/2021	Joel Márcio Vieira	01/03/1988	8,42	2	0	0	10,42
12	07/04/2021	Larissa Gabriela Da Silva Oliveira	18/07/2002	8,41	2	0	0	10,41
13	05/04/2021	Rafael De Campos Poiani Junior	24/12/1996	6,85	2	1,5	350	10,35
14	07/04/2021	Kerlem Da Costa Santos	21/06/1995	8,31	2	0	0	10,31
15	05/04/2021	Valdirleia Barbosa Da Silva	09/06/1997	8,3	2	0	0	10,3
16	07/04/2021	Larissa Paulinny De Oliveira Costa	06/12/2002	8,27	2	0	0	10,27
17	06/04/2021	Marlucia Medeiros Da Silva	12/05/1983	8,25	2	0	0	10,25
18	07/04/2021	Jéssica De Oliveira Souza Martins	10/06/1991	8,04	2	0	0	10,04
19	05/04/2021	Gildete Miranda Togni	30/01/1983	7,98	2	0	0	9,98
20	05/04/2021	Vanessa Cristina Modesto	06/07/1988	7,94	2	0	0	9,94
21	05/04/2021	Karina Ferreira De Souza	31/03/1993	7,91	2	0	0	9,91
22	07/04/2021	Gleiciene Do Nascimento Coelho	13/11/1993	7,91	2	0	0	9,91
23	06/04/2021	Juliana Jorge De Souza	05/01/2001	7,87	2	0	0	9,87
24	05/04/2021	Valdinei Barbosa Campos	06/06/1989	7,86	2	0	0	9,86
25	05/04/2021	Zenete De Oliveira Silva	25/09/1992	7,85	2	0	0	9,85
26	07/04/2021	Beatriz Fidelis Da Cunha	13/06/2000	7,78	2	0	0	9,78
27	06/04/2021	Gleiton Silva Dos Santos	03/01/1990	7,76	2	0	0	9,76
28	07/04/2021	Jurema Da Silva Godoi Barreira	26/12/1975	7,73	2	0	0	9,73
29	07/04/2021	Gerciana Alves Da Silva Oliveira	23/03/1992	7,66	2	0	0	9,66
30	05/04/2021	Adelaine Boaventura Da Silva Souza	08/07/1987	7,65	2	0	0	9,65
31	07/04/2021	Josilene Moreira Amorim	23/08/1992	7,63	2	0	0	9,63
32	05/04/2021	Jeisiane De Souza Ribeiro Cândido	23/04/1994	7,62	2	0	0	9,62
33	05/04/2021	Solange Gouveia De Souza	06/11/1982	7,58	2	0	0	9,58
34	07/04/2021	Cleison Nascimento Dos Santos	21/08/2000	7,56	2	0	0	9,56
35	05/04/2021	Leandro Dos Santos Xavier Gouvea	08/11/1987	7,52	2	0	0	9,52

36	07/04/2021	Jucelia Barbosa Pinto	30/06/1989	7,21	2	0,3	30	9,51
37	07/04/2021	Charlany Cristina Rech Vieira	15/10/1998	7,47	2	0	0	9,47
38	05/04/2021	Alessandra Madalena Faria Bonfim	20/02/1986	7,36	2	0	0	9,36
39	05/04/2021	Raphael Megias De Jesus	23/07/1998	7,34	2	0	0	9,34
40	05/04/2021	Elisiane Evangengelista Miranda Paiva	09/06/1999	7,34	2	0	0	9,34
41	05/04/2021	Paula Fabiana Primel	05/02/1989	7,33	2	0	0	9,33
42	07/04/2021	Gabrielle Pardim Victória	14/10/1999	7,33	2	0	0	9,33
43	05/04/2021	Fábio Júnior De Oliveira Silva	02/10/1997	7,31	2	0	0	9,31
44	05/04/2021	Relidiana Ribeiro Dantas	05/12/1971	7,29	2	0	0	9,29
45	05/04/2021	Joelton Conti Da Silva	13/02/1997	7,25	2	0	0	9,25
46	06/04/2021	Eduardo França Da Silva	08/06/1996	7,24	2	0	0	9,24
47	07/04/2021	Natalia Do Valle Dias Carlos	08/06/1985	7,2	2	0	0	9,2
48	05/04/2021	Cintia Ketlin Vieira Senes	22/01/2000	7,16	2	0	0	9,16
49	07/04/2021	Ana Claudia Legramante	13/03/2001	7,16	2	0	0	9,16
50	07/04/2021	Eduarda Maysa Emiliano Guerreiro	28/06/2001	7,16	2	0	0	9,16
51	06/04/2021	Hozana De Oliveira Alves	18/11/1988	7,15	2	0	0	9,15
52	06/04/2021	Brenda Namibia Krigerr	30/12/1999	7,03	2	0	0	9,03
53	05/04/2021	Guilherme Henrique Oliveira Dos Santos	18/04/1996	6,98	2	0	0	8,98
54	05/04/2021	Mônica Marinho Bastos	25/09/1966	8,96	0	0	0	8,96
55	06/04/2021	Nilceia Schultz Couto	28/09/1986	6,94	2	0	0	8,94
56	06/04/2021	Gleicy Kelly De Almeida Ribeiro	17/01/1997	6,91	2	0	0	8,91
57	07/04/2021	Simone Da Rocha Melo Da Silva	29/06/1986	6,86	2	0	0	8,86
58	05/04/2021	Ana Julia Martins Figueiredo Grégio	15/08/1993	6,85	2	0	0	8,85
59	07/04/2021	Ageu Pontes Prestes	02/06/1994	6,82	2	0	0	8,82
60	06/04/2021	Alba Reis Linhares	28/03/1987	6,72	2	0	0	8,72
61	05/04/2021	Janaína De Lima Rezende	12/10/1997	6,63	2	0	0	8,63
62	05/04/2021	Elaine Souza Da Silva	02/01/1995	6,54	2	0	0	8,54
63	07/04/2021	Marcos Orbem Strapazzon	26/09/1994	6,46	2	0	0	8,46
64	06/04/2021	Diogo Falcão De Souza	18/12/2001	7,99	0	0	0	7,99
65	07/04/2021	Josiany Basilio Dos Santos	22/02/1997	7,93	0	0	0	7,93
66	07/04/2021	Francisca Francilene Da Silva Lins	21/06/1970	7,58	0	0,3	45	7,88
67	06/04/2021	Erika Fernanda Da Silva Custodio	07/11/1986	7,66	0	0	0	7,66
68	05/04/2021	Idiana Dos Santos Matias	06/03/1992	6,72	0	0	0	6,72

Cerejeiras, 15 de abril de 2021

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:B0F4D206

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 002/2021-SEMAP CLASSIFICAÇÃO TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Processo Seletivo Simplificado

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº 127/2021 para seleção de pessoal para atender a Secretaria Municipal de Saúde, torna público a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2021-SEMAP
CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Radiologia

CLASSIFICAÇÃO	Carimbo de data/hora	NOME	DATA NASC.	MÉDIA DAS DISCIPLINAS (Nível Médio)	Ensino Superior	CURSOS		TOTAL PONTOS
						PONTOS CURSOS	CARGA HORARIA	
1	07/04/2021	Marcia Lino Gonçalves	07/10/1984	7,8	2	1,2	580	11
2	06/04/2021	Dino Cesar Kulba	10/03/1977	7,08	2	1,2	1680	10,28
3	06/04/2021	Sthefany Gabrielle Souza Freitas	20/05/1999	7,75	2	0,3	220	10,05
4	05/04/2021	Flaviana Maciel Busnello	13/06/1993	7,53	2	0	0	9,53
5	05/04/2021	Suellen Corvello Do Nascimento	21/09/1997	7,83	0	1,6	380	9,43
6	07/04/2021	Aline Regina Colla	18/04/1989	8,21	0	1	20	9,21
7	05/04/2021	Cleber Kanap	16/12/1985	7,7	0	0,3	350	8
8	06/04/2021	Tais Cristina Maximo Lemos	13/10/1990	7,26	0	0,3	40	7,56
9	07/04/2021	Lucas Eduardo Santos De Souza	15/11/1996	6,84	0	0,3	160	7,14
10	07/04/2021	Geisilane Da Silva Alves	12/03/1997	6,46	0	0,3	20	6,76
11	06/04/2021	Cicero Dos Santos Leite	09/06/1995	6,54	0	0	0	6,54
12	07/04/2021	Eliane Batista Dos Santos	17/11/1975	6,45	0	0	0	6,45

Cerejeiras, 15 de abril de 2021

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:B8EF2806

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Institui o Comitê de Enfrentamento ao Novo Corona vírus (COVID-19) no âmbito da administração pública e da outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Institui o Comitê de Enfrentamento ao Novo Corona vírus (COVID-19) no âmbito da administração pública municipal com os seguintes membros:

Cargo	Função	Nome
Técnica de Enfermagem	Presidente Comitê de enfrentamento ao Novo Corona vírus	Rosangela Pinheiro da Silva
Presidentedo Conselho Municipal de Saúde	Vice Presidente Comitê de enfrentamento ao Novo Corona vírus	Kennny Keilon Vieira da Rocha
Serviços Gerais	Secretária	Gilvane Silva Teixeira
Técnica de Enfermagem	Vice-secretária	Mirian da Silva Oliveira
Secretario Municipal de Saúde	Membro	Tarlei Cristian de Lima
Fiscal de Vigilância Sanitária	Membro	Sivaldo Gonçalves
Diretor Administrativo Hospitalar	Membro	Adilio Garcia Siqueira
Tenente 2º Pelotão PM/2º Cia PM/3º BPM	Membro	André Prudente Almeida
Representante comercial	Membro	Cezar Romero Lins do Nascimento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 14 de Abril de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E40AF428

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2.021

PROCESSO Nº 449/SEMSAU/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/SRP/2021.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RADIOLOGIA (FILMES DE RAIO-X) PARA ATENDER O SETOR DE RADIOLOGIA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

VALIDA ATÉ: 16 DE ABRIL DE 2.022.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ 01.536.135/0001-39,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRONICA nº 18/SRP/2021,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Weliton Pereira Campos, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO.
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RADIOLOGIA (FILMES DE RAIO-X) PARA ATENDER O SETOR DE RADIOLOGIA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo quantitativos descrito no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS.
3. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
4. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4360		**TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA**				
Item	**Código**	**CNPJ: 01.536.135/0005-62** **RUA VILA MARIA, 343 - BAU, CUIABA - MT, CEP: 78008-060** **Telefone: (65) 3621-4030/6655** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	015.005.026	FILME DRYVIEW TAMANHO 20X25CM, CX C/ 125 PELICULAS. ESPECIFICO PARA UTILIZAÇÃO NA IMPRESSORA DV5950. Marca: CARESTREAM	CX	20	343,99	6.879,80
2	015.005.027	FILME DRYVIEW TAMANHO 25X30CM, CX C/ 125 PELICULAS ESPECIFICO PARA UTILIZAÇÃO NA IMPRESSORA DV5950. Marca: CARESTREAM.	CX	30	509,00	15.270,00
3	015.005.028	FILME DRYVIEW TAMANHO 28X35CM, CX C/ 125 PELICULAS ESPECIFICO PARA UTILIZAÇÃO NA IMPRESSORA DV5950. Marca: CARESTREAM	CX	40	667,00	26.680,00
4	015.005.029	FILME DRYVIEW TAMANHO 35X43CM, CX C/ 125 PELICULAS. ESPECIFICO PARA UTILIZAÇÃO NA IMPRESSORA DV5950. Marca: CARESTREAM.	CX	15	1.002,00	15.030,00
TOTAL DO PROPONENTE						R$ 63.859,80

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente Ata de Registro de Preço terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da sua publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do Registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, poderá se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
1. A Administração e o gerenciamento da presente Ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO.
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.
1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria (SEMSAU), mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 20(vinte) dias corrido conforme descrito no Termo de Referência anexo I do Edital, para a entrega do solicitado.
2. As entregas serão efetuadas somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.
3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.
4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.
5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº 3328, Bairro Liberdade, neste Município, bem como, com as demais descrições conforme Nota de Empenho**,** todas as despesas e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no Máximo 20(vinte) dias para entrega do solicitado.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO.
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de 20 **(vinte)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **018/CPL/2.021**.
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As Faturas/Nota Fiscal deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **018/CPL/2.021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos, e nem eximirá a contratada de sofrer a aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir com as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **018/CPL/2.021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **449/SEMSAU/2.021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **018/CPL/2.021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Empresa – Tiradentes Médico – Hospitalar LTDA.
Inscrita no CNPJ: 01.536.135/0001-39
Representante
ANA CLAUDIA ROCHA DE AZEVEDO
CPF: 547.927.031-15
Procuradora
E-Mail: vendas@tiradentessaude.com.br
Telefone: (65) 3621-4030

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:8603E3A7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 039/2021

Coordenadoria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 039/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através do Ofício nº 0153/SEMSAU/2021 de 23/03/2021 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital Semsau nº. 008/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2855 em 08/12/2020, considerando ainda a desistência de candidato convocado através do Edital nº. 037/2021 de 09/04/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2943 de 13/04/2021, constante no processo nº 4414/2020; tal demanda é em razão do COVID - 19 e estado de calamidade pública, com base nos Decreto nº 4.376 de 23/03/2020 e mantido através do Decreto nº 4.421 de 14/05/2020 e renovado através dos Decretos Municipais nºs 4.500 de 19/10/2020, 4.599 de 01/02/2021, 4599 de 01/02/2021 e **Decreto nº 4.653 de 01/04/2021;**
RESOLVE:
01 - **Convocar o candidato constantes no anexo I deste edital,** aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 008/SEMSAU/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com **validade de 06 (seis) meses**, tendo em vista que a referida contratação ora solicitada está de acordo com o Art. 1º, § Único e Art. 13 da Lei nº 2.218/2019 de 20/12/2019 , previsto no Art. 60, Inciso IV, da Lei Orgânica e, em conformidade com o Decreto nº 4.652 de 30/03/2021, deste modo entende-se a necessidade das contratações emergenciais considerando que nos últimos meses vem se agravando pelo aumento expressivo de casos ativos devido à pandemia do novo coronavírus - COVID-19 , tal demanda é para suprir a carência do Hospital Municipal Angelina Georgetti, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.
02 - Cientificar que será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram na Portaria do Ministério da Saúde nº **356 de 11/03/2020**, desde que assinem termo de responsabilidade, sendo assim, faz necessário **avaliação da junta médica oficial**.
03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 15 de abril de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 039/2021

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
FISIOTERAPEURA		
HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Daiane Ramos Garcia	Fisioterapeuta	15º

Espigão do Oeste/RO, 15 de abril de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 039/2021

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso e **CPF do Cônjuge**	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos e **CPF.**	Menores de 18 anos idade
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação

01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não **sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)**	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
01 (uma) via original	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, **caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.**	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos úl timos 05 (cinco anos) **e** declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) **e** cópia integral da declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega junto do **SIGAP** no TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br**.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via **original**	**Atestado Admissional**, será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram nos **Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 da** Portaria do Ministério Público nº 356 de 11/03/2020**,** desde que assinem atermo de responsabilidade, sendo assim faz necessário também **avaliação da junta médica oficial**.	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal	-*-
01 (uma)	Fotografia 3X4	**Recente**

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5C8E4CA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
CORREÇÃO DA LEI 2.343/GAB/PREF/21

LEI Nº 2.343/GAB/PREF/21 Guajará-Mirim, 31 de março de 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2020".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor R$ 287.722,71 (Duzentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2020, *(Programa Mamãe Cheguei, Programa Criança Feliz Mais, Piso Fixo Social Básica-PSB, Piso Fixo da Proteção social de Média e/ou Alta Complexidade, Piso Fixo Variável Proteção Social Especial PSE-I, Piso Básico Variável Benefícios Eventuais)* , seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
021200		**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.244.0014.9324.0000		**Manutenção das Atividades do Programa Mamãe Cheguei**		
3.3.90.30.99	0114	Outros Materiais de Consumo	A/C	R$ 5.000,00
3.3.90.39.99	0114	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 4.602,59
TOTAL				**R$ 9.602,59**
08.244.0014.9325.0000		**Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz Mais**		
3.3.90.30.99	A/C	Outros Materiais de Consumo	A/C	R$ 8.000,00
3.3.90.39.99	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 8.804,54
TOTAL				**R$ 16.804,54**
08.244.0014.9291.0000		**Manutenção das Atividades do Piso Fixo da Proteção Social Básica-PSB**		
3.3.90.30.99	A/C	Outros Materiais de Consumo	A/C	R$ 15.000,00
3.3.90.39.99	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 20.020,11
3.3.90.14.00	A/C	Diárias	A/C	R$ 8.000,00
3.3.90.33.00	A/C	Passagens e despesa com locomoção	A/C	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 48.020,81**
08.244.0014.9293.0000		**Manutenção das Atividades do Piso Fixo da Proteção social de Média e/ou Alta Complexidade**		
3.3.90.30.99	A/C	Outros Materiais de Consumo	A/C	R$ 23.000,00
3.3.90.39.99	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 25.788,15
3.3.90.14.00	A/C	Diárias	A/C	R$ 10.000,00
3.3.90.36.99	A/C	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	A/C	R$ 24.000,00
3.3.90.33.00	A/C	Passagens e despesa com locomoção	A/C	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 87.788,15**
A/C		**Manutenção das Atividades do Piso Fixo Variável Proteção Social Especial PSE-I**		
4.4.90.52.99	A/C	Outros Materiais permanentes	A/C	R$ 14.500,00

TOTAL				**R$ 14.500,00**
08.244.0014.9294.0000		**Manutenção das Atividades do Piso Básico Variável Benefícios Eventuais**		
3.3.90.32.00	A/C	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	A/C	R$ 1.006,72
TOTAL				**R$ 1.006,72**
A/C		**Manutenção das Ações Sociais referente a calamidade pública causada pelo coronavírus COVID-19 – Benefícios Eventuais Recurso FEAS**		
3.3.90.32.00	A/C	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	A/C	R$ 50.000,00
3.3.90.39.53	A/C	Serviços de Assistência Social	A/C	R$ 60.000,00
TOTAL				**R$ 110.000,00**
Total geral superávit financeiro				**R$ 287.722,71**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2021, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

BLOCO	CONTA	SUPERÁVIT
PROG MAMÃE CHEGUEI	**38.037-7**	**R$ 9.602,59**
PROG CRIANÇA FELIZ MAIS	**38.038-5**	**R$ 16.804,54**
PISO FIXO PSB	**38.035-0**	**R$ 48.020,81**
PISO FIXO PSE	**38.040-7**	**R$ 87.788,15**
PISO FIXO VARIÁVEL PSE I	**38.041-5**	**R$ 14.500,00**
BENEFÍOS EVENTUAIS	**38.039-3**	**R$ 111.006,62**
TOTAL		**R$ 287.722,71**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 31 de março de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:CEA0EB12

GABINETE DO PREFEITO
CORREÇÃO DECRETO 13.400/GAB/PREF/21

DECRETO Nº 13.400/GAB/PREF/21 Guajará-Mirim, 31 de março de 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2020".

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.343 de 31 de março de 2021, baixa o seguinte,
LEI

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor R$ 287.722,71 (Duzentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2020, *(Programa Mamãe Cheguei, Programa Criança Feliz Mais, Piso Fixo Social Básica-PSB, Piso Fixo da Proteção social de Média e/ou Alta Complexidade, Piso Fixo Variável Proteção Social Especial PSE-I, Piso Básico Variável Benefícios Eventuais)* ,seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
021200		**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.244.0014.9324.0000		**Manutenção das Atividades do Programa Mamãe Cheguei**		
3.3.90.30.99	0114	Outros Materiais de Consumo	A/C	R$ 5.000,00
3.3.90.39.99	0114	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 4.602,59
TOTAL				**R$ 9.602,59**
08.244.0014.9325.0000		**Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz Mais**		
3.3.90.30.99	A/C	Outros Materiais de Consumo	A/C	R$ 8.000,00
3.3.90.39.99	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 8.804,54
TOTAL				**R$ 16.804,54**
08.244.0014.9291.0000		**Manutenção das Atividades do Piso Fixo da Proteção Social Básica-PSB**		
3.3.90.30.99	A/C	Outros Materiais de Consumo	A/C	R$ 15.000,00
3.3.90.39.99	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 20.020,71
3.3.90.14.00	A/C	Diárias	A/C	R$ 8.000,00
3.3.90.33.00	A/C	Passagens e despesa com locomoção	A/C	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 48.020,81**
08.244.0014.9293.0000		**Manutenção das Atividades do Piso Fixo da Proteção social de Média e/ou Alta Complexidade**		
3.3.90.30.99	A/C	Outros Materiais de Consumo	A/C	R$ 23.000,00
3.3.90.39.99	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 25.788,15
3.3.90.14.00	A/C	Diárias	A/C	R$ 10.000,00
3.3.90.36.99	A/C	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	A/C	R$ 24.000,00
3.3.90.33.00	A/C	Passagens e despesa com locomoção	A/C	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 87.788,15**
A/C		**Manutenção das Atividades do Piso Fixo Variável Proteção Social Especial PSE-I**		
4.4.90.52.99	A/C	Outros Materiais permanentes	A/C	R$ 14.500,00
TOTAL				**R$ 14.500,00**
08.244.0014.9294.0000		**Manutenção das Atividades do Piso Básico Variável Benefícios Eventuais**		
3.3.90.32.00	A/C	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	A/C	R$ 1.006,72
TOTAL				**R$ 1.006,72**
A/C		**Manutenção das Ações Sociais referente a calamidade pública causada pelo coronavírus COVID-19 – Benefícios Eventuais Recurso FEAS**		

3.3.90.32.00	A/C	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	A/C	R$ 50.000,00
3.3.90.39.53	A/C	Serviços de Assistência Social	A/C	R$ 60.000,00
TOTAL				**R$ 110.000,00**
Total geral superávit financeiro				**R$ 287.722,71**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2021, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

BLOCO	CONTA	SUPERÁVIT
PROG MAMÃE CHEGUEI	**38.037-7**	**R$ 9.602,59**
PROG CRIANÇA FELIZ MAIS	**38.038-5**	**R$ 16.804,54**
PISO FIXO PSB	**38.035-0**	**R$ 48.020,81**
PISO FIXO PSE	**38.040-7**	**R$ 87.788,15**
PISO FIXO VARIÁVEL PSE I	**38.041-5**	**R$ 14.500,00**
BENEFÍOS EVENTUAIS	**38.039-3**	**R$ 111.006,62**
TOTAL		**R$ 287.722,71**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 31 de março de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:9AC80B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 05 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
				Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (	4.282.420,03			5.975,56		0,00	3.917.584,29	716.706,47	0,00	3.200.877,82
Recursos Ordinários	3.623.450,88			5.975,56		0,00	3.276.965,97	538.567,00	0,00	2.738.398,97
(01.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	2,938,620.60	62,364.59	173,375.74	5,975.56	104,769.02	0.00	2,592,135.69	535,115.80	0.00	2,057,019.89
(01.00.36) Transferência de Convênios da União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.00.37) Transferência de Convênios do Estado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.00.73) Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente	284,134.33	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	284,134.33	0.00	0.00	284,134.33
(01.10.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	366,880.98	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	366,880.98	3,451.20	0.00	363,429.78
(01.94.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	33,664.61	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33,664.61	0.00	0.00	33,664.61
(01.94.69) Outras Remunerações de Depósitos Bancários	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(03.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	150.36	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150.36	0.00	0.00	150.36
(06.14.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(09.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros Recursos não Vinculados	658,969.15	0.00	18,350.83	0.00	0.00	0.00	640,618.32	178,139.47	0.00	462,478.85
(01.22.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.22.48) Outras Transferências de Recursos Estaduais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.33.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(02.22.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	658,969.15	0.00	18,350.83	0.00	0.00	0.00	640,618.32	178,139.47	0.00	462,478.85
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	44,216,849.13	800.00	1,482,122.83	208,634.60	-3,075.91	0.00	42,528,367.61	4,434,157.86	0.00	38,094,209.75
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	196,754.61	0.00	27.14	0.00	0.00	0.00	196,727.47	87,542.76	0.00	109,184.71
(01.01.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.01.46) Recursos da Educação no Ensino Fundamental	196,754.61	0.00	27.14	0.00	0.00	0.00	196,727.47	87,542.76	0.00	109,184.71
(01.01.64) Ensino Infantil	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.01.66) Ensino Especial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(03.01.46) Recursos da Educação no	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Ensino Fundamental										
Transferências do FUNDEB	640,504.22	0.00	0.00	15,643.20	0.00	0.00	624,861.02	121,225.39	0.00	503,635.63
(01.11.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0.03	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.03	0.00	0.00	0.03
(01.11.30) Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB (aplicaç	497,612.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	497,612.04	0.00	0.00	497,612.04
(01.11.42) Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração d	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.11.43) Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.11.78) Creche – Desp.Custeadas com Rec. do FUNDEB para pag	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.11.79) Creche – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.11.82) Pré-escola – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB p	121,225.39	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	121,225.39	121,225.39	0.00	0.00
(01.27.12) Farmácia Básica	591,457.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	591,457.37	62,222.79	0.00	529,234.58
(01.27.13) Carências Nutricionais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.27.14) Vigilância Sanitária	27,413.81	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	27,413.81	0.00	0.00	27,413.81
(01.27.15) Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.27.16) Média Alta Complexidade - MAC	562,661.64	0.00	44,646.16	0.00	0.00	0.00	518,015.48	368,052.35	0.00	149,963.13
(01.27.17) Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.27.37) Transferência de Convênios do Estado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.27.50) Vigilância em Saúde	119,575.51	0.00	2,452.25	0.00	0.00	0.00	117,123.26	47,383.61	0.00	69,739.65
(01.27.51) Assistência Farmacêutica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.27.53) Gestão do SUS	75,680.29	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	75,680.29	0.00	0.00	75,680.29
(01.27.91) Rede de Saúde Mental	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.27.94) Prevenção das Hepatites Virais DST´s e Aids	129,353.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	129,353.86	3,460.02	0.00	125,893.84
(01.27.99) Outras Destinações de Recursos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.28.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	841,201.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	841,201.77	0.00	0.00	841,201.77
(01.28.07) Piso de Atenção Básica - PAB	247,629.08	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	247,629.08	0.00	0.00	247,629.08
(01.28.16) Média Alta Complexidade - MAC	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.28.69) Outras Remunerações de Depósitos Bancários	51,194.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	51,194.53	0.00	0.00	51,194.53
(01.28.89) Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	1,689,737.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,689,737.10	0.00	0.00	1,689,737.10
(02.13.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(02.13.37) Transferência de Convênios do Estado	786,580.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	786,580.10	0.00	0.00	786,580.10
(03.21.48) Outras Transferências de Recursos Estaduais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(03.27.07) Piso de Atenção Básica - PAB	3,192,309.95	0.00	197,180.76	0.00	0.00	0.00	2,995,129.19	2,348,366.04	0.00	646,763.15
(03.27.51) Assistência Farmacêutica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(03.28.89) Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	87,398.54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	87,398.54	216,039.35	0.00	-128,640.81
(06.13.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Recursos Vinculados à Assistência Social	804,974.84	800.00	65,692.89	1,001.22	0.00	0.00	737,480.73	134,891.53	0.00	602,589.20
(01.14.57) Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência S	13,851.00	0.00	24,507.00	0.00	0.00	0.00	-10,656.00	0.00	0.00	-10,656.00
(01.14.59) Programa de Atendimento Integral a Família	4,312.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4,312.50	0.00	0.00	4,312.50
(01.15.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.15.01) Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.15.02) Apoio a Pessoa Idosa - API	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.15.03) Programa de Atenção à Criança - PAC	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.15.05) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.15.06) Programa Sentinela	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.15.08) Piso de Atenção Básica Ampliada - PABA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.15.15) Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.15.38) Bolsa Família	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.15.57) Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência S	702,945.32	0.00	39,250.04	1,001.22	0.00	0.00	662,694.06	53,761.36	0.00	608,932.70
(01.15.73) Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.16.16) Média Alta Complexidade - MAC	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(03.15.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(03.15.57) Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência S	83,866.02	800.00	1,935.85	0.00	0.00	0.00	81,130.17	81,130.17	0.00	0.00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	23,479,935.50	0.00	0.00	0.00	-3,075.91	0.00	23,483,011.41	39,888.60	0.00	23,443,122.81
(01.00.63) Aplicação so RPPS em Atividades Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.03.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	632,858.80	0.00	0.00	0.00	-3,075.91	0.00	635,934.71	39,888.60	0.00	596,046.11
(01.03.63) Aplicação so RPPS em Atividades Previdenciárias	22,347,092.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22,347,092.46	0.00	0.00	22,347,092.46

(01.03.69) Outras Remunerações de Depósitos Bancários	492,269.66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	492,269.66	0.00	0.00	492,269.66
(01.03.99) Outras Destinações de Recursos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.24.63) Aplicação so RPPS em Atividades Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(03.03.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(03.03.62) Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(03.03.63) Aplicação so RPPS em Atividades Previdenciárias	7,714.58	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7,714.58	0.00	0.00	7,714.58
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	2,041,972.84	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,041,972.84	0.00	0.00	2,041,972.84
(01.00.02) RPPS - Benefícios Previdenciários – Plano Financeiro	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.03.62) Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)	2,041,972.84	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,041,972.84	0.00	0.00	2,041,972.84
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RàeScursos de Alienação de Bens/Ativos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros Recursos Vinculados	2,463,312.43	0.00	0.60	191,990.18	0.00	0.00	2,271,321.65	254,093.60	0.00	2,017,228.05
(01.13.36) Transferência de Convênios da União	269,065.33	0.00	0.60	0.00	0.00	0.00	269,064.73	19,064.73	0.00	250,000.00
(01.14.03) Transferências da União decorrentes de emendas	300,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300,000.00	231,862.50	0.00	68,137.50
parlamen										
(01.17.48) Outras Transferências de Recursos Estaduais	283,324.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	283,324.17	0.00	0.00	283,324.17
(01.17.49) Outras Transferências de Recursos Federais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(01.22.84) Recursos federais para ações de socorro, assistência às	19,425.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	19,425.00	0.00	0.00	19,425.00
(v0it1i.31.49) Outras Transferências de Recursos Federais	1,442,954.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,442,954.00	0.00	0.00	1,442,954.00
(02.14.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(02.14.36) Transferência de Convênios da União	89,015.30	0.00	0.00	187,490.18	0.00	0.00	-98,474.88	0.00	0.00	-98,474.88
(02.14.37) Transferência de Convênios do Estado	25,057.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25,057.00	0.00	0.00	25,057.00
(03.14.36) Transferência de Convênios da União	34,471.63	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34,471.63	0.00	0.00	34,471.63
(03.14.37) Transferência de Convênios do Estado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(06.14.36) Transferência de Convênios da União	0.00	0.00	0.00	4,500.00	0.00	0.00	-4,500.00	0.00	0.00	-4,500.00
(06.14.37) Transferência de Convênios do Estado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,166.37	0.00	-3,166.37
TOTAL (III) = (I + II)	48,499,269.16	63,164.59	1,673,849.40	214,610.16	101,693.11	0.00	46,445,951.90	5,150,864.33	0.00	41,295,087.57

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:753BDBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO(31/12/2020) ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	17.596.967,26	17.596.967,26	19.732.867,00	2.135.899,74
RECEITA PATRIMONIAL	9.033.682,48	9.033.682,48	88.533,54	-8.945.148,94
Valores Mobiliários	9.033.682,48	9.033.682,48	88.533,54	-8.945.148,94
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.532.016,88	8.532.016,88	19.612.999,60	11.080.982,72
Transferências da União e de suas Entidades	8.414.627,34	8.414.627,34	18.323.987,38	9.909.360,04
Transferências do Estado e de suas Entidades	117.389,54	117.389,54	1.289.012,22	1.171.622,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.267,90	31.267,90	31.333,86	65,96
Demais Receitas Correntes	31.267,90	31.267,90	31.333,86	65,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	248.950,00	248.950,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	248.950,00	248.950,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	248.950,00	248.950,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.596.967,26	17.596.967,26	19.981.817,00	2.384.849,74
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.596.967,26	17.596.967,26	19.981.817,00	2.384.849,74
DÉFICIT (VI)			24.549.209,57	
TOTAL (VII) = (V+VI)	17.596.967,26	17.596.967,26	44.531.026,57	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.252.728,49	15.252.728,49	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		15.252.728,49	15.252.728,49	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Sec Mun De Saúde Dec 12214/Gab19
687.226.216-87

CARMEM CAMACHO FURTADO
T. Em Contabilidade
079.557.402-97

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.590.054,61	51.382.451,48	43.356.032,34	40.061.236,79	38.626.483,16	8.026.419,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.128.130,79	31.856.991,98	26.740.205,49	26.699.128,15	25.527.005,12	5.116.786,49
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.461.923,82	19.525.459,50	16.615.826,85	13.362.108,64	13.099.478,04	2.909.632,65
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	469.894,17	1.886.790,32	1.174.994,23	958.954,88	958.954,88	711.796,09
INVESTIMENTOS	469.894,17	1.886.790,32	1.174.994,23	958.954,88	958.954,88	711.796,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	29.059.948,78	53.269.241,80	44.531.026,57	41.020.191,67	39.585.438,04	8.738.215,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	29.059.948,78	53.269.241,80	44.531.026,57	41.020.191,67	39.585.438,04	8.738.215,23
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	29.059.948,78	53.269.241,80	44.531.026,57	41.020.191,67	39.585.438,04	8.738.215,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	963.240,52	825.524,38	825.524,38	137.716,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	20.167,20	20.167,20	20.167,20	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	943.073,32	805.357,18	805.357,18	137.716,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	197.036,27	197.036,27	197.036,27	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	197.036,27	197.036,27	197.036,27	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.160.276,79	1.022.560,65	1.022.560,65	137.716,14	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.510.455,99	2.355.791,84	2.067.318,22	2.798.929,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.287.264,46	2.109.774,71	1.822.788,44	1.574.250,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.223.191,53	246.017,13	244.529,78	1.224.678,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	99.900,00	99.900,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	99.900,00	99.900,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.510.455,99	2.455.691,84	2.167.218,22	2.798.929,61	0,00

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Sec Mun De Saúde Dec 12214/Gab19
687.226.216-87

CARMEM CAMACHO FURTADO
T. Em Contabilidade
079.557.402-97

Publicado por:
Carmem Camacho Furtado
Código Identificador:02F0A439

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
ISOLADO:4 – Fundo Municipal de Saúde	

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		19.981.817,00	10.887.856,40	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		44.531.026,57	28.908.971,61
ORDINÁRIO		31.333,86	181.463,08	ORDINÁRIO		0,00	17.969.352,59
VINCULADO		19.950.483,14	10.706.393,32	ORDINÁRIO		0,00	17.969.352,59

OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		8.193,70	116.298,60	VINCULADO		44.531.026,57	10.939.619,02
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		2.168,06	0,00	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		151.533,91	98.655,27
				RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		18.935.454,59	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		19.676.752,98	10.157.047,30				
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		263.368,40	432.765,13	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE		180.615,15	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		0,00	282,29	CALAMIDADE PúBLICA			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		20.719.455,00	17.566.666,07	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		23.432.668,73	10.536.120,81
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		20.719.455,00	17.566.666,07	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS -		457.590,81	251.875,60
REPASSE RECEBIDO		20.719.455,00	17.566.666,07	FINANCIAMENTO			
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		8.658.373,87	6.915.559,37	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		1.373.163,38	52.967,34
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00	7.547,04
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		4.945.588,53	3.615.968,63	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		0,00	7.547,04
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.510.834,90	1.160.276,79	ORCAMENTARIA			
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.434.753,63	2.455.691,84	REPASSE CONCEDIDO		0,00	7.547,04
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.712.785,34	3.299.590,74	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		6.765.887,21	5.335.364,37
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		647.731,43	446.356,67	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		3.189.778,87	2.272.766,88
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		867.365,13	1.059.675,90	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.022.560,65	674.079,21
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.776.963,01	1.348.932,79	RP PROCESSADOS PAGOS		2.167.218,22	1.598.687,67
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.476,40	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.576.108,34	3.062.597,49
ISS		54.191,18	28.820,05	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		425.481,02	423.030,59
OUTROS CONSIGNATARIOS		54.715,86	92.908,22	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.225.198,28	844.980,71
PENSAO ALIMENTICIA		227.446,39	243.823,10	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.503.707,87	1.348.932,79
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		4.645,98	2.788,65	ISS		52.761,48	28.913,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		77.249,96	76.285,36	OUTROS CONSIGNATARIOS		57.061,20	97.167,95
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		17.154.229,79	16.036.030,97	PENSAO ALIMENTICIA		226.916,46	241.546,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		17.154.229,79	16.036.030,97	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.030,32	2.813,93
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		246.827,37	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		16.907.402,42	16.036.030,97	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		83.951,71	75.211,94
TOTAL		66.513.875,66	51.406.112,81	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		15.216.961,88	17.154.229,79
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		15.216.961,88	17.154.229,79
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		97.930,19	246.827,37
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		15.119.031,69	16.907.402,42
				TOTAL		66.513.875,66	51.406.112,81

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Sec Mun De Saúde
Dec 12214/Gab19
687.226.216-87

CARMEM CAMACHO FURTADO
T. Em Contabilidade
079.557.402-97

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Sec Mun De Saúde
Dec 12214/Gab19
687.226.216-87

CARMEM CAMACHO FURTADO
T. Em Contabilidade
079.557.402-97

Publicado por:
Carmem Camacho Furtado
Código Identificador:F8BBD46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO B) QUADRO ANEXO ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
B) QUADRO ANEXO	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde	
B) QUADRO ANEXO	

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	ORDINÁRIO	31.333,86	0,00	31.333,86	181.463,08	0,00	181.463,08
1	VINCULADO	19.950.483,14	0,00	19.950.483,14	10.706.393,32	0,00	10.706.393,32
13	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE			0,00	282,29		282,29
2	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	2.168,06	0,00	2.168,06	0,00	0,00	0,00
21	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	8.193,70	0,00	8.193,70	116.298,60	0,00	116.298,60
27	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	19.676.752,98	0,00	19.676.752,98	10.157.047,30	0,00	10.157.047,30
28	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO	263.368,40	0,00	263.368,40	432.765,13	0,00	432.765,13
TOTAL		19.981.817,00	0,00	19.981.817,00	10.887.856,40	0,00	10.887.856,40

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Sec Mun De Saúde
Dec 12214/GAB19
687.226.216-87

CARMEM CAMACHO FURTADO
T. Em Contabilidade
079.557.402-97

Publicado por:
Carmem Camacho Furtado
Código Identificador:7A5D1A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.410.647,08	1.473.232,27	PASSIVO CIRCULANTE		3.828.905,19	3.706.652,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		53.026,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.828.905,19	3.706.652,86
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		53.026,00	0,00	PESSOAL A PAGAR		3.828.905,19	3.706.652,86
SUPRIMENTO DE FUNDOS		53.026,00	0,00	PESSOAL A PAGAR		3.828.905,19	3.706.652,86
ESTOQUES		3.357.621,08	1.473.232,27	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		5.266.601,12	2.591.832,95
ALMOXARIFADO		3.357.621,08	1.473.232,27	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		1.449.983,77	0,00
MATERIAL DE CONSUMO		561.640,56	361.430,10	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.449.983,77	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		85.890,61	50.579,05	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		1.449.983,77	0,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		2.006,00	2.006,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		3.816.617,35	2.591.832,95
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		2.241.120,76	601.591,47	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		3.816.617,35	2.591.832,95
MATERIAIS GRÁFICOS		451.781,76	444.148,96	CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO		1.224.784,40	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE		6.270,93	5.466,23	FORNECEDORES NACIONAIS		2.591.832,95	2.591.832,95
MATERIAIS A CLASSIFICAR		8.910,46	8.010,46	TOTAL		9.095.506,31	6.298.485,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE		15.223.257,56	14.316.652,06				
IMOBILIZADO		15.223.257,56	14.316.652,06				
BENS MOVEIS		6.041.360,36	5.407.320,10				
BENS DE INFORMÁTICA		383.532,67	264.737,07				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		800.573,88	800.573,88				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		22.171,00	22.171,00				
VEÍCULOS		3.068.558,16	2.984.658,16				
DEMAIS BENS MÓVEIS		366.258,04	366.258,04				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.400.266,61	968.921,95				
BENS IMÓVEIS		9.429.546,92	9.018.685,55				
BENS DOMINICAIS		3.360.999,04	3.360.999,04				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		870.777,42	459.916,05				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		5.197.770,46	5.197.770,46				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-247.649,72	-109.353,59				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-247.649,72	-109.353,59				
TOTAL		18.633.904,64	15.789.884,33				

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Sec Mun De Saúde
Dec 12214/GAB19
687.226.216-87

CARMEM CAMACHO FURTADO
T. Em Contabilidade
079.557.402-97

Publicado por:
Carmem Camacho Furtado
Código Identificador:4D8A462C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		88.533,54	350.699,89	PESSOAL E ENCARGOS		29.160.349,43	21.398.051,58

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		88.533,54	350.699,89	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		23.194.006,08	18.257.784,64
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		40.595.847,02	27.927.028,95	ENCARGOS PATRONAIS		3.566.130,27	2.021.170,79
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		20.719.455,00	17.566.666,07	BENEFÍCIOS A PESSOAL		2.318.801,75	1.107.098,39
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		19.876.392,02	10.360.362,88	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		81.411,33	11.997,76
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.914.123,77	554.907,74	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		4.466,80	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	128.155,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		4.466,80	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		115.194,16	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		8.452.556,17	5.953.757,66
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.798.929,61	426.752,74	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.888.261,06	1.241.067,96
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		31.333,86	176.793,63	SERVIÇOS		6.425.998,98	4.637.096,85
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		31.333,86	176.793,63	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		138.296,13	75.592,85
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		43.629.838,19	29.009.430,21	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.592.522,42	11.547,04
TOTAL		43.629.838,19	29.009.430,21	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	7.547,04
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.576.322,42	0,00
				TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		16.200,00	0,00
				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	4.000,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.915.494,27	0,00
				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.674.768,17	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		240.726,10	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		42.125.389,09	27.363.356,28
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		1.504.449,10	1.646.073,93
				TOTAL		43.629.838,19	29.009.430,21

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Sec Mun De Saúde Dec 12214/GAB19
687.226.216-87

CARMEM CAMACHO FURTADO
T. Em Contabilidade
079.557.402-97

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.155.991,15	717.338,48
INVESTIMENTOS		1.155.991,15	717.338,48

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Sec Mun De Saúde Dec 12214/GAB19
687.226.216-87

CARMEM CAMACHO FURTADO
T. Em Contabilidade
079.557.402-97

Publicado por:
Carmem Camacho Furtado
Código Identificador:C00DDCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde					
Exercício de 2020	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.449.983,77	0,00	0,00	1.449.983,77
Sub-total	0,00	1.449.983,77	0,00	0,00	1.449.983,77
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	2.591.832,95	0,00	0,00	0,00	2.591.832,95
RENEGOCIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR	0,00	1.224.784,40	0,00	0,00	1.224.784,40
Sub-total	2.591.832,95	1.224.784,40	0,00	0,00	3.816.617,35
TOTAL	2.591.832,95	2.674.768,17	0,00	0,00	5.266.601,12

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Sec Mun De Saúde
Dec 12214/Gab19
687.226.216-87

CARMEM CAMACHO FURTADO
T. Em Contabilidade
079.557.402-97

Publicado por:
Carmem Camacho Furtado
Código Identificador:F3A21F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde						
Exercício de 2020	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2014	390.082,96	0,00	390.082,96	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2015	814.844,32	0,00	814.844,32	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2016	352.963,00	0,00	352.963,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2017	649.359,73	0,00	649.359,73	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	303.205,98	0,00	303.205,98	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	2.455.691,84	0,00	2.455.691,84	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	1.434.753,63	0,00	0,00	0,00	1.434.753,63
Sub-total	4.966.147,83	1.434.753,63	4.966.147,83	0,00	0,00	1.434.753,63
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	1.160.276,79	0,00	1.160.276,79	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	3.510.834,90	0,00	0,00	0,00	3.510.834,90
Sub-total	1.160.276,79	3.510.834,90	1.160.276,79	0,00	0,00	3.510.834,90
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	83.514,46	647.731,43	425.481,02	0,00	0,00	305.764,87
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	418.022,99	867.365,13	1.225.198,28	0,00	0,00	60.189,84
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.776.963,01	1.505.030,09	0,00	0,00	271.932,92
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.476,40	0,00	0,00	0,00	2.476,40
ISS	0,00	54.191,18	52.761,48	0,00	0,00	1.429,70
PENSAO ALIMENTICIA	16.859,85	227.446,39	226.916,46	0,00	0,00	17.389,78
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	85,86	4.645,98	1.030,32	0,00	0,00	3.701,52
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	6.701,75	77.249,96	83.951,71	0,00	0,00	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	3.418,09	0,00	0,00	0,00	0,00	3.418,09
OUTROS CONSIGNATARIOS	1.023,12	56.038,08	57.061,20	0,00	0,00	0,00
Sub-total	529.626,12	3.714.107,56	3.577.430,56	0,00	0,00	666.303,12
Fundo Municipal de Saúde						
Exercício de 2020	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	6.656.050,74	8.659.696,09	9.703.855,18	0,00	0,00	5.611.891,65

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Sec Mun De Saúde
Dec 12214/ GAB19
687.226.216-87

CARMEM CAMACHO FURTADO
T. Em Contabilidade
079.557.402-97

Publicado por:
Carmem Camacho Furtado
Código Identificador:357DB125

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		44.413.205,47	31.491.481,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		119.867,40	527.493,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		31.333,86	176.793,63
Remuneração das Disponibilidades		88.533,54	350.699,89
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	19.861.949,60	10.360.362,88
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		24.431.388,47	20.603.624,60
Ingressos Extra-orçamentários		3.711.933,47	3.036.958,53
Transferências Financeiras Recebidas		20.719.455,00	17.566.666,07
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		45.094.582,23	29.755.843,70
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	39.468.529,36	26.941.601,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	2.050.796,40	6.730,12
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		3.575.256,47	2.807.512,32

Desembolsos Extra-Orçamentários		3.575.256,47	2.799.965,28
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	7.547,04
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-681.376,76	1.735.637,30
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.255.891,15	617.438,48
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.255.891,15	617.438,48
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.255.891,15	-617.438,48
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		17.154.229,79	16.036.030,97

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Sec Mun De Saúde Dec 12214/Gab19
687.226.216-87

CARMEM CAMACHO FURTADO
T. Em Contabilidade
079.557.402-97

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-1.937.267,91	1.118.198,82
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		15.216.961,88	17.154.229,79
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		19.861.949,60	10.360.362,88
Intergovernamentais		19.861.949,60	10.360.362,88
da União		18.572.937,38	10.272.928,39
de Estados e Distrito Federal		1.289.012,22	87.434,49
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		19.861.949,60	10.360.362,88
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		2.050.796,40	6.730,12
Intergovernamentais		16.200,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		16.200,00	0,00
Intragovernamentais		458.273,98	6.730,12
Outras transferências concedidas		1.576.322,42	0,00
Total das Transferências Concedidas		2.050.796,40	6.730,12
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		39.468.529,36	26.941.601,26
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		39.468.529,36	26.941.601,26

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Sec Mun De Saúde Dec 12214/Gab19
687.226.216-87

CARMEM CAMACHO FURTADO
T. Em Contabilidade
079.557.402-97

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Sec Mun De Saúde Dec 12214/Gab19
687.226.216-87

CARMEM CAMACHO FURTADO
T. Em Contabilidade
079.557.402-97

Publicado por:
Carmem Camacho Furtado
Código Identificador:6293986F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/SRP/2021 ** PROCESSO Nº. 1528/SRP/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/SRP/2021

PROCESSO Nº. 1528/SRP/2020

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389 , Centro, aqui representada pelo Sr. Evaldo Duarte Antônio, brasileiro, portador do CPF nº 649.514.272-87, prefeito, portador do CPF: 084.953.512-34, nesta cidade de Mirante da Serra/RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/CPL/2021**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual Futura e se necessário fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Municipio de Mirante da Serra, por um periodo de 12 (doze) meses.
LICITANTE: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA-ME
NOME FANTASIA: SUPERMERCADO ANDRADE
CNPJ: 84.743.541/0001-08 TEL: (69) 9. 9968-2624 / 3463-2338 E-mail: intercontrolandrade@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Rio Branco, nº. 2440, Centro, Mirante da Serra/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Lorival Lopes dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 643.698.972-20 RG sob o nº. 516.390 SSP/RO.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. Unit. Homologado	V. Total Homologado
1	735	Unid.	**ABACAXI TIPO PÉROLA** - produzido regionalmente, produto de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. Livres de resíduos de fertilizantes	FRED VERDURÃO	R$ 5,40	R$ 3.969,00
2	250	KG	**ABÓBORA KABOTIA**, com casca na cor laranja ou amarelo, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, bem acondicionada. Livres de resíduos de fertilizantes	FRED VERDURÃO	R$ 3,55	R$ 887,50
3	300	KG	**ABOBRINHA VERDE**, produzida regionalmente com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, bem acondicionada. Livres de resíduos de fertilizantes	FRED VERDURÃO	R$ 3,50	R$ 1.050,00
4	2.560	Unid.	**ACHOCOLATADO** em pó instantâneo. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja, embalagem tipo econômica com peso de 700g *mínimo teor adocicado. Validade mínima de 06 meses na data de entrega Qualidade similar a marca Nescau ou similar.	ITALAC	R$ 9,40	R$ 24.064,00
5	5.912	Pct.	**AÇÚCAR CRISTAL** em embalagem individual contendo 2Kg cada, podendo ser entregue em fardos de 20 ou 30 quilos, com informação nutricional. Validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Com a qualidade das marcas Itamarati, Doce Dia, Mestre Cuca ou similar.	DOCE DIA	R$ 5,75	R$ 33.994,00
6	52	Unid.	**ADOÇANTE DIETÉTICO** liquido de stevia, frasco 80ml **c**om ponta dosadora. Validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Qualidade similar às marcas Adocyl ou Assugrin ou Magro.	ADOCYL	R$ 7,00	R$ 364,00
7	690	PCT	**ALFACE AMERICANA**, produzido regionalmente, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livres de resíduos de fertilizantes.	REGIÃO	R$ 3,59	R$ 2.477,10
8	856	KG	**ALHO IN NATURA**, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Livres de resíduos de fertilizantes.	REI DO TEMPERO	R$ 19,60	R$ 16.777,60
10	200	Unid.	**AMIDO DE MILHO**, acondicionado em embalagem contendo 500GR. Validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Qualidade similar a marca Maisena.	CAMPILAR	R$ 6,70	R$ 1.340,00
11	3.538	Pct.	**ARROZ,** tipo agulhinha, subgrupo polido, classe longo fino tipo 1, pacote com 05kg. Validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Qualidade similar as marcas, Primavera, Soltinho, Bernardo ou similar.	BERNARDO	R$ 24,70	R$ 87.388,60
12	20	Unid.	**AZEITONA EM CONSERVA** - verde, inteira sem caroço, imersa em liquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em sachê com 200 gramas (embalagem plástica vedada), devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado.	OLÉ	R$ 5,70	R$ 114,00
14	130	Pct.	**BALA DOCE**, diversos sabores de frutas, pacote com 600gr.	ERLAN	R$ 7,75	R$ 1.007,50
15	664	KG	**BANANA DA TERRA** – produto de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, com medidas mínimas entre 20 e 30 cm aproximadamente por unidade. Livres de resíduos de fertilizantes	REGIÃO	R$ 5,40	R$ 3.585,60
16	320	KG	**BANANA TIPO PRATA** – produto de 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. Livres de resíduos de fertilizantes	FRED VERDURÃO	R$ 4,60	R$ 1.472,00
17	140	KG	**BATATA DOCE ROXA,** produzida regionalmente de boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda. Livres de resíduos de fertilizantes	FRED VERDURÃO	R$ 4,20	R$ 588,00
18	2.500		**BATATA MONALISA**, produzida regionalmente de boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda. Livres de resíduos de fertilizantes	FRED VERDURÃO	R$ 5,00	R$ 12.500,00
19	514	KG	**BETERRABA** - de ótima qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Livres de resíduos de fertilizantes.	FRED VERDURÃO	R$ 3,90	R$ 2.004,60
20	1.782	Pct.	**BISCOITO ÁGUA E SAL, TIPO CREAM CRACKER**, sabor com gostinho de manteiga de garrafa, pacote com 400g. Validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade com qualidade similar as marcas Mabel e Marilan.	DALLAS	R$ 5,80	R$ 10.335,60
21	2.270	Pct.	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA**, pacote com 400gr. Validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data	DALLAS	R$ 6,20	R$ 14.074,00

			de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. com qualidade similar as marcas Mabel e Marilan.			
23	290	Cx.	**BOMBOM SORTIDO** caixa com 250g (qualidade similar à lacta, garoto)	GAROTO	R$ 10,40	R$ 3.016,00
25	3.692	Pct.	**CAFÉ** torrado e moído, tipo tradicional, qualidade superior; embalagem: tipo vácuo puro; aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - Classificação Oficial Brasileira, embalagem com pacotes de 500g. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Com qualidade similar ou superior as marcas 3 corações, Caboclo ou Brasileiro ou similar.	CABOCLO	R$ 12,40	R$ 45.780,80
26	20	Pct.	**CANELA** em pó, embalagem com 10gr.	BOM PALADAR	R$ 2,70	R$ 54,00
27	520	Pct.	**CANJIQUINHA** de milho amarelo, tipo 1, acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, embalagem com 500g.	BERNARDO	R$ 3,00	R$ 1.560,00
28	600	KG	**CARNE BOVINA 1ª A** (coxão mole, patim) cortada em bifes finos.	JBS	R$ 32,30	R$ 19.380,00
29	2.010	KG	**CARNE BOVINA 1ª A** (coxão mole, patim) peças embaladas a vácuo devendo conter peso mínimo de 2kg cada embalagem, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico, e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Devendo ser isento de: excesso de gordura, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furas na embalagem, sem acumulo de liquido no interior da embalagem ou cristais de gele na superfície do produto, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades larvas e qualquer substancias contaminante. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, **á vácuo, contendo na embalagem** a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data da embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	JBS	R$ 32,40	R$ 65.124,00
30	1.600	KG	**CARNE BOVINA 2ª B** (músculo ou acém , cortados em cubos no tamanho médio)	JBS	R$ 21,30	R$ 34.080,00
31	3.940	KG	**CARNE BOVINA MOIDA** (músculo, acém ou paleta - com no máximo 5% de gordura e/ou sebo	JBS	R$ 21,10	R$ 83.134,00
32	120	KG	**CARNE BOVINA TIPO COSTELA MINDINHA FATIADA**	JBS	R$ 19,85	R$ 2.382,00
34	1.363	KG	**CEBOLA - TIPO BRANCA**, de colheita recente, procedente de espécimes vegetais genuínas e sãs, não devendo apresentar rachaduras ou cortes na casca, sem lesões de origem física ou mecânica, livres de enfermidades e resíduos de fertilizantes, bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Livres de resíduos de fertilizantes.	REI DO TEMPERO	R$ 3,30	R$ 4.497,90
35	1.420	KG	**CENOURA** - de primeira qualidade, sem rama, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Livres de resíduos de fertilizantes	FRED VERDURÃO	R$ 3,70	R$ 5.254,00
37	636	Unid.	**CHÁ ALIMENTAÇÃO**, tipo chá Mate, uso alimentício, sabor natural; Referência Leão; embalagem de 250g; Validade mínima 1(um) ano, a contar do recebimento.	CAMPILAR	R$ 7,50	R$ 4.770,00
38	398	Pct.	**CHEIRO VERDE**, tipo cebolinha e coentro - frescos, de 1ª qualidade, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livres de resíduos de fertilizantes.	REGIÃO	R$ 3,00	R$ 1.194,00
40	225	Unid.	**COCO RALADO**, unidade com 100g	MAIS COCO	R$ 4,50	R$ 1.012,50
41	119	Pct.	**COLORÍFICO (colorau)** – corante de urucum pronto. Embalagem com 500gr.	BERNARDO	R$ 5,00	R$ 595,00
42	760	PCT	**COUVE - TIPO FOLHA**, produzida regionalmente, fresca, com folhas intactas, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Livres de resíduos de fertilizantes.	REGIÃO	R$ 4,00	R$ 3.040,00
43	580	Unid.	**CREME DE LEITE UHT**, homogeneizado,17% de gordura, embalagem com 200g. Qualidade similar as marcas Itambé, Piracanjuba, Italac ou similar.	MOCOCA	R$ 3,20	R$ 1.856,00
45	570	KG	**FARINHA DE MANDIOCA**, torrada e branca, produzida regionalmente, livre de impurezas e resíduos de conservantes.	REGIÃO	R$ 5,30	R$ 3.021,00
47	1.550	Unid.	**FEIJÃO** novo, tipo carioca, pacote com 01kg.Podendo ser entregue em fardo com 10 unidades. Com qualidade da marca Bernardo, Mestre Cuca.	BERNARDO	R$ 7,49	R$ 11.609,50
48	890	Unid.	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO**, instantâneo, sachê de 10gr.	CAMPILAR	R$ 2,40	R$ 2.136,00
49	1.550	Unid.	**FERMENTO QUÍMICO** para feitura de massas para bolo, unid. com 100g	FLEISCHAMANN	R$ 3,55	R$ 5.502,50
50	220	KG	**FIGADO** - bovino em bife, resfriado, com aspecto próprio, firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade.	JBS	R$ 12,85	R$ 2.827,00
51	2.670	KG	**FRANGO SEMI-PROCESSADO – TIPO COXA/SOBRECOXA** em peça, congelado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 500 a 600g por peça.	AVENORTE	R$ 10,20	R$ 27.234,00
52	2.285	KG	**FRANGO SEMI-PROCESSADO – TIPO PEITO** em peça, congelado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 500 a 600g por peça.	AVENORTE	R$ 11,30	R$ 25.820,50
53	650	Pct.	**FUBÁ** fino, pacote com 01kg. Validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade Com qualidade da marca Mestre Cuca, Bernardo ou similar.	XODOMILHO	R$ 3,55	R$ 2.307,50
54	25	KG	**INHAME** –produzido regionalmente de boa qualidade, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme. Livres de resíduos de fertilizantes	REGIÃO	R$ 8,25	R$ 206,25
55	297	KG	**LARANJA TIPO PERA** - produzido regionalmente, produto de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. Livres de resíduos de fertilizantes	RONDOFRUTAS	R$ 3,05	R$ 905,85
56	300	Unid.	**LEITE CONDENSADO**, tradicional, embalagem com sistema longa vida de 395g. Com qualidade da marca Tradição, Italac e Piracanjuba ou similar.	TRIANGULO	R$ 5,20	R$ 1.560,00
60	115	KG	**LIMÃO TIPO TAITI -** produzido regionalmente, produto de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta	REGIÃO	R$ 4,25	R$ 488,75
61	60	KG	**LINGUICA - COZIDA,TIPO CALABRESA**, preparada com carne suína, carnes mecanicamente separadas de: aves, carne bovina e carne suína, condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequadas, acondicionada em saco de polietileno, devidamente inspecionada e com selo do órgão competente.	AURORA	R$ 19,45	R$ 1.167,00
62	1.167	KG	**MAÇÃ TIPO NACIONAL** - produto de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. Livres de resíduos de fertilizantes	FRED VERDURÃO	R$ 7,40	R$ 8.635,80
64	30	Unid	**MAIONESE**, sachê com 400Gr. A validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Com qualidade similar as marcas: Hellmann's, Arisco.	ARISCO	R$ 6,55	R$ 196,50
65	130	KG	**MANDIOCA** – produzido regionalmente de boa qualidade, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme. Livres de resíduos de fertilizantes	REGIÃO	R$ 4,25	R$ 552,50
68	1.885	KG	**MELANCIA**, produzido regionalmente de boa qualidade, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme. Livres de resíduos de fertilizantes	REGIÃO	R$ 2,60	R$ 4.901,00
69	540	Pct.	**MILHO BRANCO PARA CANJICA**, pacote com peso mínimo de 500g. A validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Com qualidade similar as marcas: Bernardo, Mika, Xodó Milho, Mestre Cuca.	BERNARDO	R$ 3,50	R$ 1.890,00
70	200	Pct.	**MILHO PARA PIPOCA**, pacote com peso mínimo de 500g.A validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade Com qualidade similar as marcas: Bernardo, Mika, Xodómilho, Mestre Cuca.	BERNARDO	R$ 3,90	R$ 780,00
71	50	Unid.	**MILHO VERDE,** acondicionado em embalagem tipo Sachê, com peso mínimo de 200g. A validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Com qualidade similar as marcas: Olé, Quero, Fugini.	FUGINI	R$ 2,60	R$ 130,00
72	150	Unid.	**MISTURA INSTANTÂNEA PARA PREPARO DE MINGAUS**. Embalagem tipo sachê com 230gr. Sabores variados. A validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Com qualidade similar as marcas: Mucilon e Nutribom.	NUTRIBOM	R$ 5,95	R$ 892,50
73	4.117	Unid.	**ÓLEO DE SOJA REFINADO**, unidade contendo 900ml.Podendo ser entregue em caixas com 20 unidades. A validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Com qualidade da marca Soya, Concórdia ou similar.	CONCORDIA	R$ 8,45	R$ 34.788,65
78	2.311	KG	**PÃO DE QUEIJO CONGELADO** -sabor tradicional, devendo cada unidade medir de 2 a 3cm, pesando cerca de 40g, produzido com fécula de mandioca, leite, ovos, polvilho, queijo, óleo de soja, água, amido modificado, margarina e sal. Com validade mínima de 6 meses. Embalagem com 1kg. Os produtos deverão serem entregues higienicamente embalados conforme legislação vigente, atendendo a quantidade e a especificação da qualidade requisitada.	SABOR MINEIRO	R$ 14,05	R$ 32.469,55
79	2.120	PCT	**PÃO DO TIPO BISNAGUINHA** - embalagem contendo no mínimo 10 unidades, com peso mínimo total de 300 gramas cada pacote. Composição mínima da massa: farinha de trigo fortificada com ácido fólico, leite em pó, açúcar, farinha de soja, fermento biológico, gordura	VALLESUL	R$ 5,45	R$ 11.554,00

			de palma, sal, propinato de cálcio e melhorador de farinha.			
82	405	KG	**PEPINO COMUM**, produzido regionalmente de ótima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Livres de resíduos de fertilizantes	REGIÃO	R$ 3,85	R$ 1.559,25
86	120	Pct.	**POLVILHO AZEDO**, acondicionado em embalagem de 500gr, produto derivado da mandioca, livre de sal, gordura e glúten.	BERNARDO	R$ 5,45	R$ 654,00
87	160	Pct.	**POLVILHO DOCE,** acondicionado em embalagem de 500gr, produto derivado da mandioca, livre de sal, gordura e glúten.	BERNARDO	R$ 4,45	R$ 712,00
88	263	KG	**QUEIJO - TIPO MUSSARELA**, em fatias finas com tamanho e coloração uniformes, embalado em plástico inviolável	MONTE CRISTO	R$ 38,95	R$ 10.243,85
89	70	KG	**QUIABO**, produzido regionalmente de ótima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Livres de resíduos de fertilizantes	REGIÃO	R$ 4,35	R$ 304,50
90	497	Unid.	**REFRIGERANTE GASEIFICADO**, diversos sabores, embalagem semirrígida tipo pet, contendo 2 litros.	TUPI	R$ 5,00	R$ 2.485,00
91	2.390	KG	**REPOLHO VERDE** com folhas intactas, de ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	FRED VERDURÃO	R$ 3,45	R$ 8.245,50
92	457	Kg	**SAL DE COZINHA** refinado e iodado, embalagem contendo peso mínimo de 01kg.	UNIÃO	R$ 1,75	R$ 799,75
93	586	KG	**SALSICHA - DE FRANGO, TIPO HOT DOG**, composta de carne de frango, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de sistema a vácuo, mantida sob refrigeração, inspecionada pelo SIF.	AURORA	R$ 8,50	R$ 4.981,00
94	45	Unid	**TEMPERO COMPLETO**, tradicional, embalagem com 500 gramas. Constituído pela mistura de sal refinado e alho, podendo ser acrescentado de cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	CAMPILAR	R$ 11,55	R$ 519,75
95	1.650	KG	**TOMATE DA REGIÃO**, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Livres de resíduos de fertilizantes.	FRED VERDURÃO	R$ 5,05	R$ 8.332,50
98	332	Unid	**VINAGRE DE ÁLCOOL COLORIDO**, com acidez mínima de 4,0%, acondicionado em embalagem PET de 750ml.	TOSCANO	R$ 4,40	R$ 1.460,80
100	30	PCT	**Flocos de Milho Pré-cozido (Milharina),** pacote com 500g, produto composto principalmente por milho, é uma reconhecida fonte de fibras, não tem sal, é indicada mais para pratos doces e opcionalmente em salgados.	XODOMILHO	R$ 2,20	R$ 66,00
101	70	Unid	**PÓ PARA PREPARO DE GELATINA** - contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente, sabores: limão, tangerina e uva. Produto devidamente registrado. **Embalagem com 20Gr**, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	BERNARDO	R$ 1,20	R$ 84,00
VALOR TOTAL DA ARP 031/SRP/2021						**R$ 716.747,55**

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)

As marcas indicadas neste Termo são para simples **referência de qualidade**, não sendo obrigatória aos licitantes, portanto, a oferta das marcas referenciadas, no entanto, o fornecedor obriga-se a garantir a qualidade dos produtos ofertados de marca diversa ao referenciado no Termo de Referência, sujeitando a aprovação do produto por parte do Chefe da Seção de Almoxarifado ou que for designado para a função.

O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregues de forma parcelada;

Os produtos deverão atender ao prazo de validade e qualidade conforme a descrição de cada item, constantes no ANEXO A – tabela detalhada do TR.

Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 05 (cinco) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

O quantitativo solicitado por cada setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.

A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO B deste TR.

CLÁUSULA V – CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)

A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.

A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.

O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.

Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.

As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.

A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à cito a Rua Marechal Rondon nº. 2482.

O prazo para entrega será de até **20 (vinte) dias corridos**, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).
Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;
II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste

valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.
O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 12 (doze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência
em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência
em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.
Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.
Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 9.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.
Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.
O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:
Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Marechal Rondon, nº. 2419, esquina com a Rua Principal, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2045 – Mirante da Serra/Ro.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2812.
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra – SERRA PREVI - Endereço: Rua Marechal Rondon, nº. 2419, esquina com a Rua Principal, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-3122.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Compete ao CONTRATADO:
Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, se houver, redigidos em português;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;

Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS
Caberá ao CONTRATADO, ainda:
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
Advertência;
Multa moratória, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;
A sanção prevista no inciso **11.1 e suas alíneas** é de competência exclusiva de Secretário do Município;
autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;
data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2021/2022, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;
Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes do Subitem 19.3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de Gestor do Contrato.
Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO
Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.
O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;
A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.
O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
São participantes desta ata as Secretarias conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência, pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 842/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 001/CPL/2021, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.1528/SRP/2020.
A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 001/CPL/2020 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mirante da Serra, em 12 de abril de 2021.

Órgão Gerenciador:
EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Ordenador de Despesas

Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preço:
Empresa: Supermercado Andrade Mirante LTDA – ME
LORIVAL LOPES DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:6707B2F9

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/SRP/2021 *** PROCESSO Nº. 1528/SRP/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/SRP/2021

PROCESSO Nº. 1528/SRP/2020

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389 , Centro, aqui representada pelo Sr. Evaldo Duarte Antônio, brasileiro, portador do CPF nº 649.514.272-87, prefeito, portador do CPF: 084.953.512-34, nesta cidade de Mirante da Serra/RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/CPL/2021**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual Futura e se necessário fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Municipio de Mirante da Serra, por um periodo de 12 (doze) meses.

LICITANTE: FERREIRA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
NOME FANTASIA: FERREIRA INFORMATICA VENDAS E SERVIÇOS
CNPJ: 28.517.413/0001-67 TEL: (69) 9. 9329-3927
E-mail: contato.htf@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Irraqel H de Souza, nº. 134,Loja 01, JD Novo Horizonte, Ouro Preto do Oeste/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: André Hudson Tavares Ferreira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 014.231.702-02 RG sob o nº. 1167132 SSP/RO.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. Unit. Homologado	V. Total Homologado
44	1.687	Unid.	**EXTRATO DE TOMATE** 20kcal, tradicional, embalagem tipo sachê com 01kg. Marca de referência: OLÉ, Predilecta, Pomarola ou similar.	PREDILECTA	R$ 9,60	R$ 16.195,20
46	2.772	Unid.	**FARINHA DE TRIGO** s/ fermento, tipo 1, pacote com 01kg.Podendo ser entregue em Fardo contendo 10 unidades. Com qualidade da marca: Dona Benta, Mestre Cuca.	CAMPESINA	R$ 3,60	R$ 9.979,20
59	3.066	Cx.	**LEITE LONGA VIDA INTEGRAL**, com tampa rosqueável, com máximo de 3% de teor de gordura, unidade com 01Lt. ***Caixa contendo 12unidades***. Validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade Com qualidade da marca Itambé ou Italac.	NILZA	R$ 55,80	R$ 171.082,80
63	3.250	Unid.	**MACARRÃO - TIPO PARAFUSO**, pacote contendo peso mínimo de 500gr. A validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade Com qualidade similar as marcas: Liane, Galo, Dona Benta.	DALLAS	R$ 2,50	R$ 8.125,00
VALOR TOTAL DA ARP Nº						**R$ 205.382,20**

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.
2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)
As marcas indicadas neste Termo são para simples **referência de qualidade**, não sendo obrigatória aos licitantes, portanto, a oferta das marcas referenciadas, no entanto, o fornecedor obriga-se a garantir a qualidade dos produtos ofertados de marca diversa ao referenciado no Termo de Referência, sujeitando a aprovação do produto por parte do Chefe da Seção de Almoxarifado ou que for designado para a função.
O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregues de forma parcelada;
Os produtos deverão atender ao prazo de validade e qualidade conforme a descrição de cada item, constantes no ANEXO A – tabela detalhada do TR.
Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 05 (cinco) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
O quantitativo solicitado por cada setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.
A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO B deste TR.
CLÁUSULA V – CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)
A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.
A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.
A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.
Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.
As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.
Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à cito a Rua Marechal Rondon nº. 2482.
O prazo para entrega será de até **20 (vinte) dias corridos**, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).
Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;
II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste

valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.
O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 12 (doze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência
em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência
em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.
Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.
Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 9.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.
Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.
O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:
Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Marechal Rondon, nº. 2419, esquina com a Rua Principal, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2045 – Mirante da Serra/Ro.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2812.
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra – SERRA PREVI - Endereço: Rua Marechal Rondon, nº. 2419, esquina com a Rua Principal, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-3122.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Compete ao CONTRATADO:
Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, se houver, redigidos em português;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS
Caberá ao CONTRATADO, ainda:
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
Advertência;
Multa moratória, nos seguintes percentuais:

No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;
A sanção prevista no inciso **11.1 e suas alíneas** é de competência exclusiva de Secretário do Município;
autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;
data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2021/2022, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;
Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes do Subitem 19.3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de Gestor do Contrato.
Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO
Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.
O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;
A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.
O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
São participantes desta ata as Secretarias conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência, pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 842/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 001/CPL/2021, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.1528/SRP/2020.
A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 001/CPL/2020 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mirante da Serra, em 12 de abril de 2021.

Órgão Gerenciador:

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Ordenador de Despesas

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preço:
Empresa:
Ferreira Informática Comércio e Serviço LTDA.
ANDRÉ HUDSON TAVARES FERREIRA
Representante

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:A057A5F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 10 / 2021

DATA: 15/04/2021 **PROTOCOLO:** 699 / 2021**PROCESSO:** 699

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP
CNPJ: 04.054.617/0001-40 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA JÚLIO DE CASTILHO, 282,
Bairro: CENTRO **Cidade:** PORTO VELHO – RO **CEP:** 76.801-078
Telefone:

OBJETO

aquisição de material de consumo (reagentes) para o equipamento de hematologia, Modelo:KX21N, Marca: SYSMEX/ROCHE, Nº de Serie C0844, quantitativo suficiente para 6 meses.

JUSTIFICATIVA

conforme termo de referencia

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02006103010001200733903000000	027000	MATERIAL DE CONSUMO
02006103010001200733903000000	027000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	19457	STROMATOLYSER REAGENTE LISANTE PARA DETERMINAÇÃO DE CONTAGEM DE LEUCÓCITOS/ ANALISE DA DISTRIBUIÇÃO TRIMODAL DOS LEUCOCITOS/ DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE HEMOGLOBINA. COMPOSIÇÃO: SAL ORGÂNCO DE AMÔNIO QUARTENÁRIO 8,5 G/L, CLORETO DE SÓDIO 0,6 G/L - APRESENTAÇÃO: KIT FRASCO 500 ML	FRASC.	20.00	256.0000	5.120,00
1	2	19458	CELLPACK SOLUÇÃO ISOTÔNICA TAMPONADA DE CALIBRAÇÃO E DILUIÇÃO DOS LEUCÓCITOS PARA DETERMINAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DOS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE, MEDIDA DO HEMATÓCRITO E CONTAGEM DE ERITRÓCITOS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 6,38 G/L, ÁCIDO BÓRICO 1,00 G/L, TETRABORATO DE SÓDIO 0,20 G/L, EDTA-2K 0,20 G/L - APRESENTAÇÃO GALÃO DE 20 LTS	GALAO	20.00	273.0000	5.460,00
1	3	19459	BOBINAS DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL NAS MEDIDAS: 57 X 12 X25 MM PARA O CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS	UNID	20.00	5.4500	109,00
1	4	12068	CONJUNTO DE CONTROLE DE QUALIDADE HEMATOLOGICO COM TRES NIVEIS (ALTO,NORMAL E BAIXO)	CJ	5,00	296.0000	1.480,00

Total: 12.169,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:5AFA50C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº118

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118-GP/2021 Em, 15 de Março de 2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ – RO , no uso de suas atribuições legais, baseando-se 19º em consonância com o memorando nº 331/SEMUSA/2021 Referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 na Lei 634/2008 e nos termos no Art 1º CONCEDER, gratificação de atividades administrativas de 20% baseando no incentivo ao enfrentamento a COVID 19.
RESOLVE
Art 1º CONCEDER Gratificação de atividades administrativas de 20% baseando no incentivo ao enfrentamento a COVID 19 aos servidores abaixo relacionados:

Desc. Lotado (a) em:	Nome do Funcionário	Código do Funcionário	Cargo/Função-Descrição	Desc. Seção	Mês de Referencia
CENTRO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSE DE OLIVEIRA LH 28	ALDEIZA RAMOS CAMINHA	980	AGENTE DE LIMP. E CONSERVAÇÃO	SEMUSA-SECRETARIA SAÚDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSE DE OLIVEIRA LH 28	ANA OLIVEIRA ROCHA DE AGUIAR	719	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA SAÚDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSE DE OLIVEIRA LH 28	ANA OLIVEIRA ROCHA DE AGUIAR	4434	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-TEMPORARIO	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSE DE OLIVEIRA LH 28	ANDREIA JACOBS DA SILVA GOBBI	1217	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSE DE OLIVEIRA LH 28	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	1848	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMUSA- SECRETARIA DE SAÚDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSE DE OLIVEIRA LH 28	DILZA DOS SANTOS SOARES	1212	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAÚDE DIOLIRIO	EDELSON DA SILVA	606	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMUSA- SECRETARIA	FEVEREIRO E MARÇO

JOSE DE OLIVEIRA LH 28	ARAUJO			DE SAÚDE	
CENTRO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSE DE OLIVEIRA LH 28	ELIZABETE ROCHA DOS SANTOS	769	AGENTE DE LIMP. E CONSERVAÇÃO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSE DE OLIVEIRA LH 28	FLAVIA DE MIRANDA AMARAL	4424	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSE DE OLIVEIRA LH 28	JORGIANA NUNES FERNANDES DA SILVA	4262	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMIUNITARIO DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSE DE OLIVEIRA LH 28	MARCOS TARGINA FERREIRA	4395	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMUSA SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSE DE OLIVEIRA LH 28	MARIA JOSE DE ARAUJO SANTOS	935	AGENTE DE LIMP. E CONSERVAÇÃO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSE DE OLIVEIRA LH 28	MICHELE MATIAS BANDEIRA	4442	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS	PSF-TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSE DE OLIVEIRA LH 28	OLEDI DA SILVA COELHO	1410	AGENTE DE LIMP. E CONSERVAÇÃO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSE DE OLIVEIRA LH 28	REGIANE MOREIRA MARTINS	1752	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSE DE OLIVEIRA LH 28	SUELI CORREA CARVALHO	177	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSE DE OLIVEIRA LH 28	SUELI CORREA CARVALHO DA SILVA	4493	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSE DE OLIVEIRA LH 28	SUELI CORREA CARVALHO DA SILVA	4493	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSE DE OLIVEIRA LH 28	VALQUIRIA KLEIN	592	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSE DE OLIVEIRA LH 28	WESLEY PEREIRA	4186	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE ELENIZA FELIX DO CARMO	ADRIANA AGNALDA DA ROCHA	4019	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE ELENIZA FELIX DO CARMO	ADEU RUBENS RODRIGUES DE AS	11171	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE ELENIZA FELIX DO CARMO	ALESSANDRA LUCAS JESUS FIGUEIREDO DE ARAUJO	4496	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	PSF-TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE ELENIZA FELIX DO CARMO	DOLLY ELIANA GARVIZU TORREZ DE GARIAZU	4502	MEDICO(A) CLINICO GERAL 40 HORAS	PSF-TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE ELENIZA FELIX DO CARMO	ELSON DA SILVA NASCIMENTO	4490	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE ELENIZA FELIX DO CARMO	ERIANI DA SILVA MARQUES	11163	AGENTE COMUNITARIO Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE ELENIZA FELIX DO CARMO	EVANIA CARDOSO DA SILVA	1230	AGENTE COMUNITARIO Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE ELENIZA FELIX DO CARMO	GILCILENE DA SILVA COSTA RODRIGUES	1214	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARÇO
CENTRO DE SAUDE ELENIZA FELIX DO CARMO	HELENA MORATO	4451	AGENTE COMUNITARIO Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FEVEREIRO
CENTRO DE SAUDE ELENIZA FELIX DO CARMO	LAIANE PATRICIA DE OLIVEIRA	4446	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS	PSF- TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE ELENIZA FELIX DO CARMO	JULIANNE AQUINO DA SILVA MARIANO	4453	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	PSF - TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE ELENIZA FELIX DO CARMO	LIDINEIA PONTES CAMINHA	1231	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE ELENIZA FELIX DO CARMO	MARIA ALDENORA SANTOS DA SILVA	1469	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE ELENIZA FELIX DO CARMO	MARIA GELVINA DA SILVA ARIAS	1233	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARÇO
CENTRO DE SAUDE ELENIZA FELIX DO CARMO	MARIA JENICE ALVES RUIZ	4535	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	PSF-TEMPORARIOS	FEVREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE ELENIZA FELIX DO CARMO	MIRIAM MENDONÇA GALINDO FERREIRA	963	AGENTE DE LIMP. E CONSERVAÇÃO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE ELENIZA FELIX DO CARMO	PAOLA RIVAS RACUA	4514	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	PCF-TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE ELENIZA FELIX DO CARMO	ROSELITA DA SILVA RAMOS	1925	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE ELENIZA FELIX DO CARMO	SANDRA MARIA RIBEIRO	11164	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE ELENIZA FELIX DO CARMO	VANESSA BOTONI DA SILVA NOGUEIRA	4485	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE ELENIZA FELIX DO CARMO	VERONICE PONTES DA COSTA	591	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA PSF	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE ELENIZA FELIX DO CARMO	WALQUIRIA BERNARROSH DE SOUZA	1204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE MATUSALEM CELANTI LH 20	ADRIEL DE JESUS MONTESSI	4491	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE MATUSALEM CELANTI LH 20	ANA THEILA CARVALHO SANTOS DIAS ROCHA	4475	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE MATUSALEM CELANTI LH 20	ARLETE JACOBS DA SILVA	1227	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE MATUSALEM CELANTI LH 20	CILAS EUGENIO PEREIRA	4157	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE MATUSALEM CELANTI LH 20	CLAUDIR NUNES DE OLIVEIRA	4394	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE MATUSALEM CELANTI LH 20	DIOGO BONFIM FIRMINO	4007	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS Z. RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE MATUSALEM CELANTI LH 20	EDMAR DA SILVA SOUSA	4345	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FÉRIAS JAN
CENTRO DE SAUDE MATUSALEM CELANTI LH 20	ERLIUSON GONZAGA BARBOSA	4341	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE MATUSALEM CELANTI LH 20	IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO	4444	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE MATUSALEM CELANTI LH 20	JOSELITO OLIVEIRA SANTOS	944	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE MATUSALEM CELANTI LH 20	JOVANA CELANTE	822	AGENTE DE LIMP. E CONSERVAÇÃO	SEMUSA- SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE MATUSALEM CELANTI LH 20	JULIAO VASQUES ASSIS	687	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE MATUSALEM CELANTI LH 20	LEILSON JORGE MELGAR PINTO	4280	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO

CENTRO DE SAUDE MATUSALEM CELANTI LH 20	MADALENA BERNARDO PORFIRIO SANTOS	613	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SEMUSA SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE MATUSALEM CELANTI LH 20	MARCELA BOONE	4264	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE MATUSALEM CELANTI LH 20	MARCIA COSTA DA SILVA	1236	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARÇO
CENTRO DE SAUDE MATUSALEM CELANTI LH 20	MARCIO ARAUJO DOS SANTOS	1843	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMUSA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	MARÇO
CENTRO DE SAUDE MATUSALEM CELANTI LH 20	NAYARA LEMOS DA SILVA CORDEIRO	4450	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS	PSF-TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE MATUSALEM CELANTI LH 20	ODEMIR DONIZETE DA COSTA	1428	MOTORISTA VEICULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE MATUSALEM CELANTI LH 20	SAMIA CORREIA KARANTINO	11106	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	FEVEREIROE MARÇO
CENTRO DE SAUDE MATUSALEM CELANTI LH 20	SILVANA FERNANDES DA SILVA COSTA	4478	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE PROCIDONIO GOMES DE AQUINO – 3º LH RIBEIRAO	BEATRIZ FRITZ MACEDO	4383	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ZONA RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE PROCIDONIO GOMES DE AQUINO – 3º LH RIBEIRAO	GENEILTON TEIXEIRA BRITO	4379	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS Z. URBANA E RURAL 40H	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE PROCIDONIO GOMES DE AQUINO – 3º LH RIBEIRAO	IVANETE SANTOS DA COSTA	1209	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE PROCIDONIO GOMES DE AQUINO – 3º LH RIBEIRAO	LINDALVA DO NASCIMENTO DO NASCIMENTO ESTEVÃO	4443	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	PSF-TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE PROCIDONIO GOMES DE AQUINO – 3º LH RIBEIRAO	LUCIANO GOMES DA SILVA	4273	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE PROCIDONIO GOMES DE AQUINO – 3º LH RIBEIRAO	LUCIMAR CATRINCK SOARES	4268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIOD E SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE PROCIDONIO GOMES DE AQUINO – 3º LH RIBEIRAO	TALITA COSTA DE LIMA	4479	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS	PSF-TEMPORARIAS	FEVEREIRO E MARÇO
CENTRO DE SAUDE PROCIDONIO GOMES DE AQUINO – 3º LH RIBEIRAO	VALKILHA PINHEIRO DA SILVA ZANQUI	4282	AGENTE DE LIMP. E CONSERVAÇÃO Z. RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	CRISTIANE BALAREZ DA SILVA	938	AUXILIAR FARMACIA HOSPITALAR	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	ADIEL BENTO DO NASCIMENTO	228	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	ALEXANDRA SALES MEIRA	4516	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	4552	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	ARIANE ILSA CLYMACO FOSCHIERA	4429	BIOMEDICO (A) 40H	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	ARISTEU CAMINHA ALVES	4433	MEDICO (A) CLINICO GERAL 20 HORAS	SEMUSA-TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	ARLINDO DE ALMEIDA ALVES	4518	MEDICO (A) CLINICO GERAL 40 HORAS	SEMUSA-TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	BRUNO AGUIAR DE OLIVEIRA	4494	BIOMEDICO (A) 40H	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	CASSIA FERNANDES TELES	4405	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA-CEDENCIAIII	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	CECILIA ARACELI RIVERO	4430	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	CILENE DE JESUS FERREIRA	731	AUXILIAR DE LABORATORIO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	CLAUDENIR ALVES BEZERRA	670	AGENTE DE LIMP. E CONSERVAÇÃO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	CRISTIANE BALAREZ DA SILVA	938	AUXILIAR FARMACIA HOSPITALAR	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	DAMIAO HENRIQUE DA SILVA	4545	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS Z. URBANA E RURAL 40H	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	DARIO PEREIRA DA COSTA	1847	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	DENILSON MARQUES DE AZEVEDO	1194	BIOQUIMICO 40HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	DILCINHA ARAUJO DA SILVA	1425	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	DIONE FRANCA PIMENTA	11187	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	EDMILSON MENEZES DE SOUZA	127	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	EDMUNDO SALVATIERRA GUZMAN	1284	MEDICO GINECOLOGISTA 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	ELIETE LIMA DE MELO	1400	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	ELISANGELA MONTEIRO FIEL	4347	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	EMILSON DE ALENCAR ROCHA	4436	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	ERNANDES DA COSTA SOARES	4286	FISIOTERAPEUTA 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	EVANDRO CARLOS CAVALCANTE DE ARAUJO	4448	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	EVANDRO JOSE DE PAULA	1290	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	FATIMA ANDRADE DE PAULO	704	AGENTE DE LIMP. E CONSERVAÇÃO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	FERNANDO JAVIER CAMACHO CASTILHO	4460	MEDICO (A) CLINICO GERAL 40HORAS	SEMUSA-TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS	675	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SEMUSA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO

HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	FRANCISCA FERNANDA LINS NOGUEIRA	4422	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	FREDSON NUNES PINTO	408	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	GILSON LOPES DIAS	4437	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA-SECRETARIA	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	HAILTON MONGES DE MEDEIROS	200	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMUSA-SECRETARIA MUNICIPAL	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	HUMBERTO DA SILVA CLIMACO	688	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	ILDACI DA SILVA ELIAS	87	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	IRACEMA ESTEVO DE OLIVEIRA	765	AGENTE DE LIMP E CONSERVAÇÃO	SEMUSA SECRETARIA DE SAÚDE	FEVREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	IRACI DA SILVA ELIAS	211	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	IRANILSON GONÇALVES BARROZO	11161	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	IVANICE MENEZES DE SOUZA	873	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	IVONE ATILIO MIGUEL	768	AGENTE DE LIMP. E CONSERVAÇÃO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	IVONE DA SILVA OLIVEIRA	4011	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	IZAIAS DA COSTA VALE	527	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	JAIRO RIBEIRO QUINTÃO	943	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	JANETE MERCADO BEZERRA MOREIRA	1543	AGENTE DE LIMP. E CONSERVAÇÃO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	JAQUISSON GUSHY MOTA	1849	ENFERMAGEM (A) 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	JEFERSON LIMA DA PAZ	932	MOTORISTA DE VEICULOS LEVE	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	JEOVA BRAZ DE OLIVEIRA	223	VIGILANCIA MUNICIPAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	JOANA GONÇALVES CASTRO	4515	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	JOSE AILTON DO CARMO VIANA	926	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	JOSE AMAURI MENDES DA SILVA	816	JARDINEIRO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	JOSE RODRIGUES DA TRINDADE	95	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	JOSE WILSON CARDOSO DA SILVA	3093	MOTORISTA VEICULOS PESADO Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	JULIANA ALVES DE ANDRADE	4213	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	JULIE ANE MONTEIRO DE HECIA	4174	FARMACEUTICO (A)	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	LENIRA VITAL DE MENESES	165	AUXILIAR DE LABORATORIO 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	LIDIA MENDES RODRIGUES DA SILVA	155	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	LILIANE AIRES LUCINO	4179	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	LUCIENE CORREA COSTA SANTOS	4349	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	LUIZ GONZAGA MIGUEL DE SOUZA	59	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	MAIONES SOUZA GOMES	11104	TECNICO EM ENFERMAGEM 40HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	MARCELLO ROBERTO RIBEIRO ROCHA	1191	MEDICO (A) CLINICO GERAL 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	MARCILENE BEZERRA SOUZA	4520	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	MARCOS ARNALDO MOTA DO NASCIMENTO	3092	MOTORISTA VEICULOS PESADO Z. URBANO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	MARCOS FERNANDES DE AURAUJO	942	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	MARIA AUDELINA DA SILVA	899	AUXILIAR DE RADIOLOGIA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO SANTOS	190	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	MARIA DE JESUS FLORES DA SILVA	175	AUXILIAR DE LABORATORIO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE HECIA	164	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA-SECRETARIO DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	MARIA DORALICE COSMO OLIVEIRA	246	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	MARIA VADENEIDE ALVES DE SOUZA	409	AUXILIAR DE LABORATORIO 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	MARIA VANDERLEIA BRITO BARROSO	4180	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	MARIA ZINELSA PEREIRA LEITE MESQUITA	4193	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO Z URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	MARINA EUGENIA DE MELO	770	AGENTE DE LIMP. E CONSERVAÇÃO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	MARINA NONATO RIVA	114	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	MARIZA FERNANDA DE ANDRADE	1934	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	MATULA VEROLANDE DE LIMA CARVALHO	937	AUXILIAR FARMACIA HOSPITALAR	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	MAURICIO ROCHA RODRIGUES	11160	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	MICHELLE LINS RAMOS	4423	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO

HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	MIKELLY ALVES PEREIRA	4524	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS	SEMUSA-TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	NATALIA ALMEIDA DA SILVA	4204	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	PATRICIA BORGES POLISELI	11185	FISIOTERAPEUTA 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	RAQUEL SIQUEIRA JERONIMO ALVES	4517	MEDICO (A) CLINICO GERAL 20 HORAS	SEMUSA TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	RAYANNE DA SILVA GOMES	4553	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	RICARDO SILVESTRE PEREZ BOHORQUEZ	1190	MEDICO CIRURGIA 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	RONALDO ADRIANO MENEZES	972	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	ROSANGELA SOARES E SILVA CLIMACO	898	TECNICO EM LABORATORIO 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	ROSENILDE DO NASCIMENTO SILVA	4519	NUTRICIONISTA 20 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	SALETE DE FATIMA QUADROS DE JESUS	153	AGENTE DE LIMP. E CONSERVAÇÃO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	SANTANA HENRIQUE DE LIMA	4206	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	SARA FIGUEIRA DA SILVA	4525	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS	SEMUSA-TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	SINTIA MARA HAITO	4508	MEDICO (A) CLINICO GERAL 40 HORAS	SEMUSA-TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	SOLANGE DOS SANTOS ATILIO	1556	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FÉRIAS JAN
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	TALLIS MEIRELES FRAZAO	3016	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	TERESINHA SOARES ROCA	1286	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	TEREZA GONÇALVES MENDES MARQUES	58	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	VALDERINO MORAIS RAMOS	1287	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	VANDA FELIX DA CRUZ	4513	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS	SEMUSA-TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	VANDERLEI FERREIRA CARNEIRO	3098	TEC. EM RADIOLOGIA Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	VANDERLEY FERREIRA CARNEIRO	4534	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	VANIA ZANOL VIEIRA	4431	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA-SECRETARIAD E SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES	1279	MEDICO CIRURGIAO 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	VICLEI LUCIO DOS SANTOSYGOR RIQUELME ANTUNES	4457	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	YGOR RIQUELME ANTUNES	4361	BIOMEDICO (A) 40H	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	ZENAIDE DA SILVA MONTEIRO	721	BIOMEDICA 20 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	ZYLKA SAMPAIO DURAN	3001	ENFERMEIRO (40) HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	WALESKA DE CASTRO FREITAS	1565	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
POSTO DE SAUDE DE JACINOPOLIS	DALILA DA SILVA ALVES	4484	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
POSTO DE SAUDE DE JACINOPOLIS	ELIANE BRITO RECHE	4441	ENFERMEIRO (A) 40HORAS	PSF-TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
POSTO DE SAUDE DE JACINOPOLIS	JESSICA SOUZA DA SILVA	4360	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO
POSTO DE SAUDE DE JACINOPOLIS	MAIARA VIANA DE AGUILAR	4445	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	PSF-TEMPORARIOS	FEVEREIRO E MARÇO
POSTO DE SAUDE DE JACINOPOLIS	MARILZA DOS SANTOS SILVA	4512	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FEVEREIRO E MARÇO

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:1F556BFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17/2021 PREGÃO ELETRONICO 17/CPL/2021 PROCESSO 167/SEMOSP/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 196/2021
ATA Nº 017 /2021
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/CPL/2021
PROCESSO Nº 167/SEMOSP/2021

Aos 15 dias do mês de Abril do ano de 2021, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato pelas

Secretárias Municipais: ANTÔNIO SERGIO MACIEL, Secretário Municipal de Agricultura, GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA, Secretária de Educação, GILMAR DA SILVA FERREIRA, Secretário de Saúde, REGINALDO PEREIRA DE AQUINO, Secretário de Assistência Social, JOCSÃ RODRIGUES BORBA, Secretário de Fazenda, LERI VELOSO DA CRUZ, Secretário de Obras, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da (s)empresa (s)abaixo

Fornecedor: AUTO POSTO NOVO HORIZONTE II LTDACNPJ: 08.746.925/0001-98

Lote	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	ÓLEO DIESEL COMUM - ABASTECIMENTO DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	251.000,00	LT	Diesel Comum	Diesel Comum	0,03	0,03

Fornecedor: AUTO POSTO NH LTDACNPJ: 11.248.068/0001-00

Lote	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM - ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	149.000,00	LT	Gasolina	Gasolina	0,04	0,04
3	ÓLEO DIESEL S10 - ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	302.500,00	LT	Diesel S10	Diesel S10	0,03	0,03

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até**15/04/2022**, a contar do dia**15/04/2021**.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 15 de Abril de 2021.

ANTÔNIO SERGIO MACIEL
Secretário Municipal de Agricultura

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário de Saúde

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretário de Assistência Social

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário de Fazenda

LERI VELOSO DA CRUZ
Secretário de Obras

AUTO POSTO NOVO HORIZONTE II LTDA
08.746.925/0001-98

AUTO POSTO NH LTDA
11.248.068/0001-00

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:F07DC0D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2021 PREGÃO ELETRONICO 11/CPL/2021 PROCESSO 170/SEMAGRI/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 197/2021
ATA Nº 011 /2021
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/CPL/2021
PROCESSO Nº 170/SEMAGRI /2021

Aos 15 dias do mês de Abril do ano de 2021, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato pelos Secretários Municipais: ANTÔNIO SERGIO MACIEL, Secretário Municipal de Agricultura, LERI VELOSO DA CRUZ, Secretário de Obras, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da (s)empresa (s)abaixo

Fornecedor: N. V. VERDE EIRELICNPJ: 03.363.727/0001-21

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	ALICATE UNIVERSAL ESPECIAL DE 8 POL	2,00	UND	MTX	MTX	R$ 29,00	R$58,00
2	CAIXA "SANFONA" COM 5 GAVETAS	2,00	UND	MARCON	MARCON	R$ 124,00	R$248,00
3	KIT COM 4 ALICATES P/ANÉIS INTERNO E EXTERNO CURVO E RETO	2,00	KIT	MTX	MTX	R$ 140,00	R$280,00
4	ALICATE DE BICO FINO 6	2,00	UND	MTX	MTX	R$ 23,00	R$46,00
5	CHAVE COMBINADA 8MM	8,00	UN	STANLEY	STANLEY	R$ 7,00	R$56,00
6	CHAVE COMBINADA 9MM	8,00	UN	STANLEY	STANLEY	R$ 7,00	R$56,00
8	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL	2,00	UND	MTX	MTX	R$ 37,00	R$74,00
9	CHAVE COMBINADA 10MM	8,00	UN	STANLEY	STANLEY	R$ 9,00	R$72,00
12	CHAVE COMBINADA 12MM	8,00	UN	STANLEY	STANLEY	R$ 9,00	R$72,00
13	CHAVE COMBINADA 13MM	8,00	UN	STANLEY	STANLEY	R$ 11,00	R$88,00
14	CHAVE COMBINADA 14MM	8,00	UN	STANLEY	STANLEY	R$ 9,90	R$79,20
15	CHAVE COMBINADA 15MM	8,00	UN	STANLEY	STANLEY	R$ 11,50	R$92,00
16	CHAVE COMBINADA 16MM	8,00	UN	STANLEY	STANLEY	R$ 12,50	R$100,00
18	CHAVE COMBINADA 18MM	8,00	UN	STANLEY	STANLEY	R$ 14,70	R$117,60
20	CHAVE COMBINADA 17MM	8,00	UN	STANLEY	STANLEY	R$ 13,80	R$110,40
22	CHAVE COMBINADA 20MM	8,00	UN	STANLEY	STANLEY	R$ 16,05	R$128,40
23	CHAVE COMBINADA 21MM	8,00	UN	STANLEY	STANLEY	R$ 16,00	R$128,00
24	CHAVE COMBINADA 22MM	8,00	UN	STANLEY	STANLEY	R$ 18,20	R$145,60
26	CHAVE COMBINADA 23MM	8,00	UN	STANLEY	STANLEY	R$ 22,30	R$178,40
27	CHAVE COMBINADA 24MM	8,00	UN	STANLEY	STANLEY	R$ 24,90	R$199,20
29	CHAVE COMBINADA 25MM	8,00	UN	STANLEY	STANLEY	R$ 26,00	R$208,00
31	CHAVE GRIFO TUBO 24	2,00	UND	MTX	MTX	R$ 150,33	R$300,66
33	CHAVE COMBINADA 28MM	8,00	UN	STANLEY	STANLEY	R$ 36,33	R$290,64
37	CAIXA DE FERRAMENTAS TIPO SANFONA COM 3 GAVETAS	5,00	UN	MARCON	MARCON	R$ 210,00	R$1.050,00
48	SERRA DE ESQUADRIA 10 POL. 1650W 4600 RPM	1,00	UND	STANLEY	STANLEY	R$ 2.094,00	R$2.094,00

Fornecedor: P. D. V. PECAS EIRELICNPJ: 28.737.608/0001-12

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
7	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	2,00	UND	GEDORE	GEDORE	R$ 50,00	R$100,00
11	CHAVE COMBINADA 11MM	8,00	UN	GEDORE	GEDORE	R$ 11,00	R$88,00
25	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS COM ENCAIXE 1/2 POL. 24 PEÇAS	2,00	JG	GEDORE	GEDORE	R$ 376,67	R$753,34
28	JOGO DE CHAVES TIPO L PERFIL TORX COM 9 PEÇAS	2,00	JG	GEDORE	GEDORE	R$ 333,33	R$666,66
30	CHAVE COMBINADA 26MM	8,00	UN	GEDORE	GEDORE	R$ 32,00	R$256,00
32	CHAVE COMBINADA 27MM	8,00	UN	GEDORE	GEDORE	R$ 35,00	R$280,00
49	MOTOSSERRA	1,00	UND	MAKITA	MAKITA	R$ 1.300,00	R$1.300,00
53	FURADEIRA MOURÃO	1,00	UND	BRANCO	BRANCO	R$ 2.000,00	R$2.000,00

Fornecedor: PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDACNPJ: 25.141.379/0001-80

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
19	ARCO DE SERRA 12	1,00	UND	VONDER	VONDER	R$ 56,20	R$56,20
21	CHAVE COMBINADA 19MM	8,00	UN	ROBUST	ROBUST	R$ 16,00	R$128,00
34	CHAVE COMBINADA 29MM	8,00	UN	ROBUST	ROBUST	R$ 39,33	R$314,64
35	CHAVE COMBINADA 30MM	8,00	UN	ROBUST	ROBUST	R$ 43,28	R$346,24
44	FURADEIRA DE IMPACTO 750W 127V EM MALETA	1,00	UND	DEWALT	DEWALT	R$ 443,00	R$443,00
46	MOTO ESMERIL 360W	1,00	UND	FERRARI	FERRARI	R$ 556,00	R$556,00
50	MOTOSSERRA GRANDE	1,00	UND	HUSQVARNA	HUSQVARNA 272XP	R$ 3.287,00	R$3.287,00
51	ROÇADEIRA (FIO DE CORTE) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:	2,00	UND	BUFFALO	BUFFALO/BFG52	R$ 1.566,00	R$3.132,00
52	ROÇADEIRA (LÂMINA)	2,00	UND	BUFFALO	BUFFALO/BFG52	R$ 1.894,00	R$3.788,00
61	MANDRIL DE ROSCA 5/8 P/ FURADEIRA 3 - 16MM	1,00	UND	HANSATECNICA	HANSATECNICA	R$ 135,50	R$135,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**15/04/2022**, a contar do dia**15/04/2021**.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.
Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 15 de Abril de 2021.

ANTÔNIO SERGIO MACIEL
Secretário Municipal de Agricultura

LERI VELOSO DA CRUZ
Secretário de Obras

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:996B8430

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - ANEXO 13 DA LEI 4.320-64 - - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,				
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Exercício: 2020		Mês: 12	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	16.734.578,83	20.767.245,08	19.531.117,55	-1.236.127,53
Receita Tributária	1.520.394,47	1.730.441,37	1.345.327,89	-385.113,48
Receita Patrimonial			16.755,33	16.755,33
Receita de Serviços	50.569,38	50.569,38	23.586,00	-26.983,38
Transferências Correntes	15.117.997,72	18.940.617,07	18.128.590,82	-812.026,25
Outras Receitas Correntes	45.617,26	45.617,26	16.857,51	-28.759,75
Receitas de Capital (II)		4.203.304,99	3.868.962,97	-334.342,02
Alienação de Bens		217.649,48		-217.649,48
Transferências de Capital		3.985.655,51	3.868.962,97	-116.692,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.734.578,83	24.970.550,07	23.400.080,52	-1.570.469,55
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.734.578,83	24.970.550,07	23.400.080,52	-1.570.469,55
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.734.578,83	24.970.550,07	23.400.080,52	-1.570.469,55
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		550.574,46	550.574,46	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	15.936.264,83	19.525.819,45	18.135.410,44	18.016.939,89	18.002.985,11	1.390.409,01
Pessoal e Encargos Sociais	9.538.261,67	11.965.102,45	11.633.795,84	11.633.795,84	11.619.841,06	331.306,61
Juros e Encargos da Dívida	38.084,19	11.884,19	10.998,38	10.998,38	10.998,38	885,81
Outras Despesas Correntes	6.359.918,97	7.548.832,81	6.490.616,22	6.372.145,67	6.372.145,67	1.058.216,59
Despesas de Capital (IX)	598.308,33	5.872.736,87	4.431.375,96	2.616.982,43	2.616.982,43	1.441.360,91
Investimentos	338.164,02	5.804.592,56	4.363.804,46	2.549.410,93	2.549.410,93	1.440.788,10
Amortização da Dívida	260.144,31	68.144,31	67.571,50	67.571,50	67.571,50	572,81
Reserva de Contingência (X)	191.775,06	0,06				0,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	16.726.348,22	25.398.556,38	22.566.786,40	20.633.922,32	20.619.967,54	2.831.769,98
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	16.734.578,83	25.399.068,39	22.566.786,40	20.633.922,32	20.619.967,54	2.832.281,99
Superávit (XIII)			833.294,12			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.734.578,83	25.399.068,39	23.400.080,52	20.633.922,32	20.619.967,54	2.832.281,99
Balanço elaborado conforme portaria STN						

PARECIS, 31 de Dezembro de 2020

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De PARECIS

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO
Portaria 001/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	50.400,00	34.750,00	32.800,00	32.800,00	3.500,00	48.850,00
Outras Despesas Correntes	50.400,00	34.750,00	32.800,00	32.800,00	3.500,00	48.850,00
Despesas de Capital		489.642,81	206.688,96	206.688,96	16.813,32	266.140,53
Investimentos		489.642,81	206.688,96	206.688,96	16.813,32	266.140,53
TOTAL	50.400,00	524.392,81	239.488,96	239.488,96	20.313,32	314.990,53
Balanço elaborado conforme portaria STN						

PARECIS, 31 de Dezembro de 2020

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De PARECIS

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO
Portaria 001/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		580.008,51	580.008,51		
Pessoal e Encargos Sociais		580.008,51	580.008,51		
Despesas de Capital					
TOTAL		580.008,51	580.008,51		
Balanço elaborado conforme portaria STN					

PARECIS, 31 de Dezembro de 2020

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De PARECIS

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO
Portaria 001/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:40C00BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO - ANEXO 18 DA LEI Nº 4.320-64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,		
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária	1.345.327,89	681.236,37
Receita de Serviços	23.586,00	128.653,68
Remuneração das Disponibilidades	16.755,33	42.576,53
Outras Receitas Derivadas e Originárias	16.857,51	7.647,15
Transferências correntes recebidas	27.347.859,13	24.532.775,45
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	18.563.995,24	17.427.701,30
Juros e encargos da dívida	10.998,38	11.279,96
Transferências concedidas	9.260.068,31	6.969.280,78
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**915.323,93**	**984.627,14**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens		216.120,00
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	2.756.099,89	1.565.972,29
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-2.756.099,89**	**-1.349.852,29**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Transferências de capital recebidas	3.868.962,97	1.032.946,95
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida	67.571,50	203.939,49
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**3.801.391,47**	**829.007,46**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**1.960.615,51**	**463.782,31**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**2.614.267,07**	**2.150.252,77**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	1.960.615,51	463.782,31
Ingressos Extraorçamentários	157.151,84	158.019,57
Egressos Extraorçamentários	157.383,83	157.787,58
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**4.574.650,59**	**2.614.267,07**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2020

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO
Portaria 001/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	9.386.365,61	7.728.341,34
de Estados e Distrito Federal	6.364.645,18	7.624.841,42
de Municípios		
Intragovernamentais	9.219.268,31	6.815.380,78
Outras transferências correntes recebidas	2.377.580,03	2.364.211,91
Total das Transferências Correntes Recebidas	**27.347.859,13**	**24.532.775,45**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	9.219.268,31	6.815.380,78
Outras transferências concedidas	40.800,00	153.900,00
Total das Transferências Concedidas	**9.260.068,31**	**6.969.280,78**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2020

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO
Portaria 001/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa	910.613,12	832.426,86
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	5.660.007,22	5.110.798,47
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	1.268.286,50	1.106.117,44
Previdência Social		
Saúde	5.918.803,81	4.611.387,55
Trabalho		
Educação	4.500.258,62	5.416.534,55
Cultura	53.000,14	108.825,60
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	35.914,86	32.687,03
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	169.010,27	189.759,12
Organização Agrária		

Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia	32.290,70	
Transporte		
Desporto e Lazer	15.810,00	19.164,68
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**18.563.995,24**	**17.427.701,30**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2020

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO
Portaria 001/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	10.998,38	11.279,96
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**10.998,38**	**11.279,96**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2020

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO
Portaria 001/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:7444BD99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO - ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320-64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,		
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.366.135,97**	**753.393,08**
Impostos	1.334.027,96	722.901,30
Taxas	32.108,01	30.491,78
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**23.586,00**	**128.653,68**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	23.586,00	128.653,68
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**69.187,68**	**81.875,83**
Juros e Encargos de Mora	121,93	199,73

Variações Monetárias e Cambiais	52.310,42	39.099,57
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	16.755,33	42.576,53
Transferências e Delegações Recebidas	**31.266.772,10**	**25.565.722,40**
Transferências Intragovernamentais	9.269.218,31	6.815.380,78
Transferências Intergovernamentais	21.963.743,07	18.750.341,62
Transferências das Instituições Multigovernamentais	33.810,72	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**30.593,35**	**620.931,19**
Ganhos com Incorporação de Ativos		565.434,99
Ganhos com Desincorporação de Passivos	30.593,35	55.496,20
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**12.366,00**	**7.647,15**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	33,70	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	12.332,30	7.647,15
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**32.768.641,10**	**27.158.223,33**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**11.577.301,56**	**10.184.552,90**
Remuneração a Pessoal	9.667.738,77	8.300.382,71
Encargos Patronais	1.522.177,34	1.637.225,21
Benefícios a Pessoal	8.757,86	7.870,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	378.627,59	239.074,98
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**62.494,28**	**33.740,73**
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	62.494,28	33.740,73
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**6.116.247,91**	**6.489.662,73**
Uso de Material de Consumo	3.131.978,97	2.810.115,47
Serviços	2.815.587,84	3.668.223,84
Depreciação, Amortização e Exaustão	168.681,10	11.323,42
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**35.317,07**	**16.319,90**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	9.000,00	11.300,00
Variações Monetárias e Cambiais	1.144,52	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	25.172,55	5.019,90
Transferências e Delegações Concedidas	**9.260.068,31**	**6.969.280,78**
Transferências Intragovernamentais	9.219.268,31	6.815.380,78
Transferências a Instituições Privadas	40.800,00	153.900,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**1.551.363,65**	**456.880,15**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	14.884,97	36.723,71
Perdas Involuntárias	1.536.478,68	
Incorporação de Passivos		70.841,45
Desincorporação de Ativos		349.314,99
Tributárias	**209.237,96**	**176.898,24**
Contribuições	209.237,96	176.898,24
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**203.435,90**	**241.782,34**
Premiações		4.950,00
Incentivos	69.300,00	40.894,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	134.135,90	195.938,34
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**29.015.466,64**	**24.569.117,77**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**3.753.174,46**	**2.589.105,56**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2020

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO
Portaria 001/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:0FA9E66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2020 CONSOLIDADA - ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320-64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2020									
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
0	31/12/2019	00	0,00	PARCELAMENTO DE INSS REFEREN	476.091,69	0,00	32.001,30	00	444.090,39

0	31/12/2019	00	0,00	PARCELAMENTO DE INSS REFERENT	49.450,03	0,00	40.988,20	00	8.461,83
0	31/12/2019	00	0,00	PRECATÓRIO PESSOAL - Nº PROCES	6.133,30	365,62	6.498,92	00	0,00
0	31/12/2019	00	0,00	PRECATÓRIO PESSOAL - Nº PROCES	23.306,13	778,90	24.085,03	00	0,00
Total			**0,00**		**554.981,15**	**1.144,52**	**103.573,45**		**452.552,22**

PARECIS, 31 de Dezembro de 2020

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO
Portaria 001/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:64B76124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2020 CONSOLIDADA - ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320-64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2020

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2020					
R.P. Processado		13.954,78			13.954,78
R.P. Não Processado		1.932.864,08			1.932.864,08
RESTOS A PAGAR DE 2019	1.104.401,32		817.947,47	20.313,32	266.140,53
RESTOS A PAGAR DE 2016	50.400,00		1.550,00	0,00	48.850,00
TOTAL	**1.154.801,32**	**1.946.818,86**	**819.497,47**	**20.313,32**	**2.261.809,39**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.01.02.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	47.379,21	47.379,21		0,00
2.1.8.8.1.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	7.241,63	7.241,63		0,00
2.1.8.8.1.01.05.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	231,99	2.718,83	2.950,82		0,00
2.1.8.8.1.01.15.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	84.222,63	84.222,63		0,00
2.1.8.8.1.03.01.00 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	5.979,60	5.979,60		0,00
2.1.8.8.1.04.05.00 - DEPOSITOS A TRANSFERIR	0,00	377,10	377,10		0,00
TOTAL	**231,99**	**147.919,00**	**148.150,99**		**0,00**
TOTAL GERAL	**1.155.033,31**	**2.094.737,86**	**967.648,46**		**2.261.809,39**

PARECIS, 31 de Dezembro de 2020

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO
Portaria 001/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:42ACC890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LIQUIDO CONSOLIDADO - ANEXO 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,									
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido					Exercício: 2020				Mês: 12
ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS LUCRO	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES /COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.495.406,51**	**0,00**	**17.495.406,51**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**0,00**					**0,00**
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							2.589.105,56		2.589.105,56
CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.084.512,07**	**0,00**	**20.084.512,07**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.084.512,07**	**0,00**	**20.084.512,07**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							3.753.174,46		3.753.174,46
CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.837.686,53**	**0,00**	**23.837.686,53**

PARECIS, 31 de Dezembro de 2020

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO
Portaria 001/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Balanço elaborado conforme portaria STN
34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:8D9C2CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO- ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320-64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,		
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2020	Mês: 14
	Exercício Atual	Exerc Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.574.650,59	2.614.267,07
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	4.574.650,59	2.614.267,07
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	8.764,00	11.259,00
Adiantamentos Concedidos		2.095,00
Créditos por Danos ao Patrimônio	8.764,00	8.764,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo		400,00
Total do Ativo Circulante	4.583.414,59	2.625.526,07
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	408.709,92	383.028,74
Créditos a Longo Prazo	400.926,79	383.028,74
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	7.783,13	
Imobilizado	19.312.069,02	18.211.178,91
Bens Móveis	9.239.417,70	10.263.846,19
Bens Imóveis	10.298.845,25	8.004.845,55
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-226.193,93	-57.512,83
Total do Ativo Não Circulante	19.720.778,94	18.594.207,65
TOTAL DO ATIVO	24.304.193,53	21.219.733,72
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		571.677,89
Pessoal a Pagar		180.247,34
Encargos Sociais a Pagar		391.430,55
Demais Obrigações a Curto Prazo	13.954,78	8.562,61
Valores Restituíveis		231,99
Outras Obrigações a Curto Prazo	13.954,78	8.330,62
Total do Passivo Circulante	13.954,78	580.240,50
Passivo Não-Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	8.461,83	78.889,46
Pessoal a Pagar		29.439,43
Encargos Sociais a Pagar	8.461,83	49.450,03
Demais Obrigações a Longo Prazo	444.090,39	476.091,69
Outras Obrigações a Longo Prazo	444.090,39	476.091,69
Total do Passivo Não Circulante	452.552,22	554.981,15
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	23.837.686,53	20.084.512,07
Superávits ou Déficits Acumulados	23.837.686,53	20.084.512,07
Total do Patrimônio Líquido	23.837.686,53	20.084.512,07
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.304.193,53	21.219.733,72
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2020

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO
Portaria 001/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	4.574.650,59	2.614.667,07
Ativo Permanente	19.729.542,94	18.605.066,65
Total do Ativo	24.304.193,53	21.219.733,72
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	2.261.809,39	1.155.033,31
Passivo Permanente	452.552,22	554.981,15
Total do Passivo	2.714.361,61	1.710.014,46
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	21.589.831,92	19.509.719,26
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2020

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO
Portaria 001/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		

Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		9.180,80
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		9.180,80
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2020

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO
Portaria 001/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exerc Anterior
10000000 - RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIO CORRENTE	637.946,07	575.412,36
10000048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	53.201,57	
10009999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	584.744,50	575.412,36
10010000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	14.422,08	-114.823,93
10010046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – APLICAÇÃO DIRETA (5%)	14.422,08	-114.823,93
10020000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	24.840,59	-142.874,84
10020047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	24.840,59	-142.874,84
10080000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	67.458,44	39.644,24
10080031 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	12.845,24	12.777,36
10080033 - PROGRAMA PNAE	12.360,79	11.194,53
10080034 - PROGRAMA PNATE	42.252,41	15.672,35
10110000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	48.775,21	962,27
10110042 - APLICAÇÃO EM PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO - 60%	48.652,58	4.346,87
10110043 - OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	122,63	650,08
10110081 - PRÉ-ESCOLA - DESPESA CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB - PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO 60%		-4.034,68
10150000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	240.162,25	122.056,14
10150057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	240.162,25	122.056,14
10210000 - OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADOS A SAÚDE	-17.073,20	
10210012 - FÁRMACIA BÁSCIA	-17.073,20	
10270000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	619.788,77	452.912,50
10270007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	604.446,44	446.957,32
10270011 - PROGRAMA PACS		-12.267,48
10270012 - FARMÁCIA BÁSICA	25.329,08	18.222,66
10270014 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-5.214,70	
10270051 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-4.772,05	
10280000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS	313.946,11	70.366,86
10280053 - GESTÃO DO SUS	313.946,11	70.366,86
20080000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FNDE	51.074,73	50.823,99
20080035 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	51.074,73	50.823,99
20120000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	123.230,17	40.376,82
20120037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	123.230,17	40.376,82
20130000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	22.397,96	50.705,19
20130036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	21.734,61	47.737,72
20130037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	663,35	2.967,47
20140000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)	164.193,34	264.634,21
20140036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	-225.235,61	-482.223,27
20140037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	389.428,95	746.857,48
20220000 - RECURSOS DESTINADOS A ENFFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA	1.678,68	
20220084 - RECURSOS FEDERAIS P/ AÇÕES DE SOC., ASSIST. ÀS VÍTIMAS E RESTABEL. DE SERVIÇOS ESSENC.	1.375,36	
20220085 - RECURSOS ESTADUAIS P/ AÇÕES DE SOC., ASSIST. ÀS VÍTIMAS E RESTABEL. DE SERVIÇOS ESSEN.	303,32	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	2.312.841,20	1.459.633,76
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2020

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO
Portaria 001/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:8A2688B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADO BALANÇO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CNPJ.: 84.745.363/0001-46
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO GERAL 2020

DEMONSTRATIVOS CONTABÉIS CONSOLIDADOS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS

PARECIS/RO

31/12/2020

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 7
Elaboração das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis 7
Base de Elaboração das Demonstrações Contábeis 7
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADOS 11
Balanço Orçamentário Consolidado 12
Balanço Financeiro Consolidado 15
Balanço Patrimonial Consolidado 17
Demonstrações das Variações Patrimoniais Consolidado 22
Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado 24
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Consolidado 27
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 28
Notas Explicativas do Balanço Orçamentário 29
Nota 01: Lei Orçamentária Anual - LOA 29
Nota 02: Receita Orçamentária 30
Nota 03: Equilíbrio Orçamentário 31
Nota 04: Desempenho da Arrecadação da Receita 32
Nota 05: Despesas Orçamentárias Executadas 33
Nota 06 : Despesa Executada Por Tipo de Crédito 34
Nota 07: Alterações da Despesa Fixada na Lei Orçamentária 36
Nota 08: Superávit Financeiro 37
Nota 09: Inscrição Em restos a Pagar 39
Nota 10:Restoa a Pagar Não Processado 39
Nota 11: Procedimentos Em Relação a Resto a Pagar Não Processado 39
Nota 12: Resto a Pagar Processado 40
Nota 13: Cancelamento de Restos a Pagar 40
Nota 14: Do Controle de Restos a Pagar 40
Nota 15: Atualizações Monetárias Autorizadas por Lei 41
Nota 16: Recursos de Exercício Anteriores 41
Nota 17: Comparativo Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa 41
Nota 18: Receitas e Despesas Intraorçamentários..... 42
Notas Explicativas do Balanço Financeiro 42
Nota 19: Balanço Financeiro 42
Nota 20: Recursos Vinculados 42
Nota 21: Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas 43
Nota 22: Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários 44
Nota 23: Inscrição de Restos a Pagar 45
Nota 24: Movimento de Restos a Pagar 45
Nota 25: Política de Contabilização das Retenções 46

Nota 26: Ajuste Relacionados às Retenções 46
Nota 27: Disponibilidade de Caixa 46
Nota 28: Saldo do Exercício Anterior e Saldo Para Exercício Seguinte 47
Notas Explicativas do Balanço Patrimonial 47
Nota 29: Balanço Patrimonial 47
Nota 30: Caixa e Equivalente de Caixa 47
Nota 31: Créditos a Curto Prazo 48
Nota 32: Estoque 49
Nota 33: Créditos a Longo Prazo 49
Nota 34: Imobilizado 53
Nota 35: Depreciação 54
Nota 36: Ativo Intangível 55
Nota 37: Passivo Circulante 55
Nota 38: Passivo Não Circulante 55
Nota 39: Precatórios 56
Nota 40: Demais Obrigações a Longo Prazo 56
Nota 41: Dívida Consolidada 56
Nota 42: Dívida Flutuante..... 57
Nota 43: Patrimônio Líquido 58
Nota 44: Superávit Financeiro 60
Notas Explicativas das Demonstrações das Variações Patrimoniais 62
Nota 45: Demonstrações das Variações Patrimoniais 62
Nota 46: Impostos e Taxas 62
Nota 47: Variações Patrimoniais Financeiras 62
Nota 48: Das Variações Passivas, Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo .. 63
Nota 49: Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras 64
Nota 50: Variações Patrimoniais Quantitativas 64
Nota 51: Resultado das variações Patrimoniais Quantitativas 65
Nota 52: Valorização e Ganho com Ativo e Desincorporação de Passivos X Desvalorização e Perdas de Ativo e Incorporação de Passivo Demonstração das variações Patrimoniais 65
Nota 53 Redução ao Valor Recuperável no Ativo Imobilizado 66
Nota 54: Desvalorização e Perdas de Ativos 67
Notas Explicativas das Demonstração dos Fluxos de Caixa 67
Nota 55: Geração Líquida de Caixa 67
Nota 56: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais 68
Nota 57: Transferências Corrente Recebidas..... 68
Nota 58: Desembolso 69
Nota 59:Transferências Concedidas 69
Nota 60:Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos 70
Nota 61: Alienação de Bens 70
Nota 62: Aquisição de Ativo Não Circulante 70
Nota 63: Outros Ingressos e Outros Desembolsos 71
Nota 64: Das Atividades de Financiamento 71
Notas Explicativas da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 72
Nota 65: Variação do Patrimônio Líquido no Período 72
CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS E SALDOS DE CONTAS 72
CONSIDERAÇÕES FINAIS 76

SUMÁRIO DE TABELAS

Tabela 1: Balanço Orçamentário Consolidado 12
Tabela 2: Balanço Financeiro Consolidado 15
Tabela 3: Balanço Patrimonial Consolidado 17
Tabela 4: Demonstrações das Variações Patrimoniais Consolidado 22
Tabela 5: Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado 24
Tabela 6: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Consolidado 27
Tabela 7: Receita Arrecada 30
Tabela 8: Equilíbrio Orçamentário 31
Tabela 9: Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária 32
Tabela 10: Quociente Execução da Receita 32
Tabela 11: Detalhamento das Despesas Orçamentárias Executadas 33
Tabela 12: Despesa Executada Por Tipo de Crédito 34
Tabela 13: Despesa Executada Por Tipo de Crédito X Despesa Empenhada 35
Tabela 14: Alterações da Despesa Fixada na Lei Orçamentária 36
Tabela 15: Recursos Para Abertura de Crédito Adicional 36
Tabela 16: Receita Realizada X Despesa Empenhada 37
Tabela 17: Utilização do Superávit Financeiro e da Reabertura de Créditos Especiais 38
Tabela 18: Decreto Superávit Financeiro 38
Tabela 19: Créditos Reabertos 38
Tabela 20: Cancelamento de Restos a Pagar 40
Tabela 21: Comparativo Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa 41
Tabela 22: Receita Orçamentária Vinculada X Despesa Orçamentária Vinculada 43
Tabela 23: Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas 44
Tabela 24: Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas 44

Tabela 25: Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas 45
Tabela 26: Movimento de Restos a Pagar 45
Tabela 27: Caixa e Equivalente de Caixa 47
Tabela 28: Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final 48
Tabela 29: Demais Créditos e Valores a Curto Prazo 48
Tabela 30: Análise do Saldo da Conta Estoque 49
Tabela 31: Inscrição da Dívida Ativa Tributária 50
Tabela 32: Dívida Ativa Tributária 50
Tabela 33: Dívida Ativa Tributária Reconhecida no Setor de Arrecadação em 31.12.2020 . 51
Tabela 34: Composição da Dívida Ativa Não Tributária 52
Tabela 35: Estoque Dívida Ativa Não Tributária em 31.12.2020 53
Tabela 36: Ativo Realizável a Longo Prazo 53
Tabela 37: Movimentação Imobilizado 54
Tabela 38: Contas Contábeis Precatórios 56
Tabela 39: Demonstração da Dívida Fundada Interna 2020..... 57
Tabela 40: Composição da Dívida Flutuante do Exercício de 2020 58
Tabela 41: Resultado Patrimonial – Balanço Patrimonial x Demonstração das Variações Patrimoniais 58
Tabela 42: Patrimônio Líquido..... 59
Tabela 43: Comparativo da Evolução Patrimonial dos Últimos 03 Anos 59
Tabela 44: Ativos e Passivos Financeiros Permanentes 60
Tabela 45: Superávit Financeiro – Desmembrando seus Valores e Vinculações 60
Tabela 46: Impostos e Taxas 62
Tabela 47: Transferências Financeiras Intragovernamental Recebidas 63
Tabela 48: Transferências Financeiras Intragovernamental Concedidas 63
Tabela 49: Quociente da Variação Patrimonial Aumentativa X Variação Patrimonial Diminutiva 64
Tabela 50: Quociente Exprime a Relação Entre a Variação Patrimonial Aumentativa X Variação Patrimonial Diminutiva 64
Tabela 51: Demonstração das variações Patrimoniais 65
Tabela 52: Valorização e ganho com Ativo e Desincorporação de Passivos X Desvalorização e Perdas de Ativo e Incorporação de Passivo Demonstração das variações Patrimoniais ... 65
Tabela 53: Quociente Exprime a Valorização e ganho com Ativo e Desincorporação de Passivos X Desvalorização e Perdas de Ativo e Incorporação de Passivo Demonstração das variações Patrimoniais 66
Tabela 54: Perdas Involuntárias de Bens Móveis 66
Tabela 55: Relatório de Ajustes de Perdas Com Créditos Tributários 67
Tabela 56: Demonstração do Fluxo de Caixa 68
Tabela 57: Transferências Recebidas 68
Tabela 58: Transferências Concedidas 70
Tabela 59: Entidades 71
Tabela 60: Outras Receitas Derivadas e Originárias 71
Tabela 61: Papel de trabalho 01: Teste de Saldo da Conta Caixa e Equivalente 73
Tabela 62: Papel de Trabalho 02: Teste de Saldo dos Resultados Acumulados 73
Tabela 63: Papel de Trabalho 03: Consistência Entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial 74
Tabela 64: Papel de Trabalho 04: Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes 74
Tabela 65: Papel de Trabalho 05: Papel de Trabalho 05: Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro 74
Tabela 66: Papel de Trabalho 06: Balanço Patrimonial X Demonstração dos Fluxos de Caixa..... 75
Tabela 67: Papel de Trabalho 07: Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa . 75
Tabela 68: Papel de Trabalho 08: Receitas Realizadas 76

INTRODUÇÃO

Elaboração das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Base de Elaboração das Demonstrações Contábeis

Contexto Operacional

A Prefeitura Municipal de Parecis, pessoa jurídica de direito público por meio do CNPJ 84.745.363/0001-46, tendo a sua sede administrativa situada em Parecis -RO, na Rua Jair Dias, 150, Centro.
Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda, na qualidade de órgão central de contabilidade, apresenta a prestação de contas da Prefeitura do Município de Parecis, na forma de Balanço Geral de 2020, em cumprimento ao inciso XXI do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal.
As Demonstrações Contábeis da Prefeitura do Município de Parecis consolidam as informações no decorrer do exercício financeiro, contemplando uma estrutura de 07 Unidades Orçamentárias, 03 Fundos, sendo o Fundo Municipal de Saúde de Parecis, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Especial da Câmara Municipal de Parecis e Câmara Municipal de Parecis.
O orçamento público1 é o instrumento utilizado pelo Governo Municipal para planejar a utilização do dinheiro arrecadado, sendo que as atividades operacionais do Município, referentes ao exercício 2020.
Este Balanço encontra-se em pleno acordo com as normas de direito financeiro estabelecido pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, as diretrizes fixadas pela Lei Complementar n.º 101, de o4 de maio de 2000, intitulada como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e as disposições gerais contidas na Lei Municipal Ordinária nº 764 de 10 de Dezembro de 2019, relativas às normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2020.
As atividades operacionais da Prefeitura Municipal de Parecis durante o exercício de 2020 estão amparadas pela Lei Municipal nº. 764, de 10 de dezembro de 2019 que dispõe sobre as diretrizes

1 - O orçamento é instrumento de planejamento de qualquer entidade, seja pública ou privada, e representa o fluxo previsto dos ingressos e das aplicações de recursos em determinado período (MTO/2019).

orçamentárias para elaboração do orçamento do exercício de 2020, (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos2 durante o exercício de 2020.; e Lei Municipal nº. 768, de 16 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2020, sendo a receita líquida total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estimada em R$ R$ 16.734.578,83, nos termos das normas das Constituições Federal e Municipal.

De acordo com a Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 2009, as ações desenvolvidas pelo Estado foram agrupadas conforme as funções de Governo, sendo: Legislativa, Judiciária, Essencial à Justiça, Administração, Segurança Pública, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Saneamento, Gestão Ambiental, Ciência e Tecnologia, Organização Agrária, Indústria, Comércio e Serviços, Transportes, Desporto e Lazer e Encargos Especiais.

Para a contabilização da execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é utilizado o regime de caixa para as receitas orçamentárias e o regime de competência para as despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei 4.320/64, de forma integrada com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT SP) - Estrutura Conceitual e com os normativos editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, a fim de torná-las convergentes às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Diariamente são registrados no Sistema CECAM- RO os atos e fatos de gestão, por meio dos documentos como o de Empenho, Liquidação, Pagamento, Notas de Crédito, Nota de lançamento, que abrangem diversos tipos de contabilização, tais como provisões, avaliações, constituição de reserva e outros, a qual possibilitam fazer verificações dos dados contábeis a partir da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) e Notas Explicativas (NE).

Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2020, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Base Para a Elaboração

Os demonstrativos contábeis foram elaborados em consonância com: as disposições do Conselho Federal de Contabilidade atendendo aos Princípios de Contabilidade vigentes, o Manual de

_____

2 - Créditos adicionais são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na LOA.

Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (8º Edição), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP - NBC-T 16, Instrução Normativa nº 013/2004-TCERO e Instrução Normativa nº 065/2019-TCERO.

Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes Normas Brasileira (NBC TSP – do Setor Pública); na Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 6/2018; Portaria STN/SPREV nº 7/2018;Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição); IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário; IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro; IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial; IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais; e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Os dados para a elaboração do BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE PARECIS foram obtidos da escrituração efetuada no Sistema CECAM, respeitando-se o plano de contas único instituído de acordo com as normas contábeis aplicáveis ao setor público advindas da Lei Federal n° 4.320/64 e da LRF, bem como o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Esses demonstrativos são acompanhados de Notas Explicativas onde são informados os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

As demonstrações contábeis são constituídas dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, das Mutações no Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, assim como das Notas Explicativas.

A análise das Demonstrações Contábeis do Balanço Geral tem por finalidades a obtenção, a decomposição e a interpretação de valores constantes nos demonstrativos para gerar informações úteis que possibilitem o entendimento das contas do Estado, auxiliando no processo de tomada de decisão.

O Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) estão consolidadas excluindo as operações entre os órgãos e as entidades integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, denominadas “intra”. O Balanço Orçamentário (BO), o Balanço Financeiro (BF) e a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) estão consolidados considerando as operações intra.

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros itens relevantes para a compreensibilidade dos demonstrativos contábeis.

Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADOS

Composição dos Principais itens da Demonstrações Contábeis

1) Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
2) Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
3) Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964;
4) Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
5) Demonstração dos Fluxos de Caixa;
6) Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964;
7) Notas Explicativas.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADOS
Balanço Orçamentário Consolidado

Exercício de 2020

Anexo 12 da lei federal nº 4.320/1964
Período: 01.01.2019 A 31.12.2019 e 01.01.2020 A 31.12.2020
Tabela 1: Balanço Orçamentário Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	**02**	**16.734.578,83**	**20.767.245,08**	**19.531.117,55**	**-1.236.127,53**
Receita Tributária		1.520.394,47	1.730.441,37	1.345.327,89	-385.113,48
Receita de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	16.755,33	16.755,33
Receita de Serviços		50.569,38	50.569,38	23.586,00	-26.983,38
Transferências Correntes		15.117.997,72	18.940.617,07	18.128.590,82	-812.026,25
Outras Receitas Correntes		45.617,26	45.617,26	16.857,51	-28.759,75
Receitas de Capital (II)		**0,00**	**4.203.304,99**	**3.868.962,97**	**-334.342,02**
Alienação de Bens		0,00	217.649,48	0,00	-217.649,48
Transferências de Capital		0,00	3.985.655,51	3.868.962,97	-116.692,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**01**	**16.734.578,83**	**24.970.550,07**	**23.400.080,52**	**-1.570.469,55**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**02**	**16.734.578,83**	**24.970.550,07**	**23.400.080,52**	**-1.570.469,55**
Déficit (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	**03**	**16.734.578,83**	**24.970.550,07**	**23.400.080,52**	**-1.570.469,55**
Saldos de Exercícios Anteriores		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	08	0,00	550.574,46	550.574,46	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema CECAM					

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)		**15.936.264,83**	**19.525.819,45**	**18.135.410,44**	**18.016.939,89**	**18.002.985,11**	**1.390.409,01**
Pessoal e Encargos Sociais		9.538.261,67	11.965.102,45	11.633.795,84	11.633.795,84	11.619.841,06	331.306,61
Juros e Encargos da Dívida		38.084,19	11.884,19	10.998,38	10.998,38	10.998,38	885,81
Outras Despesas Correntes		6.359.918,97	7.548.832,81	6.490.616,22	6.372.145,67	6.372.145,67	1.058.216,59
Despesas de Capital (IX)	**05**	**606.538,94**	**5.873.248,88**	**4.431.375,96**	**2.616.982,43**	**2.616.982,43**	**1.441.872,92**
Investimentos		338.164,02	5.804.592,56	4.363.804,46	2.549.410,93	2.549.410,93	1.440.788,10
Amortização da Dívida		268.374,92	68.656,32	67.571,50	67.571,50	67.571,50	1.084,82
Reserva de Contingência (X)		**191.775,06**	**0,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,06**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**11**	**16.734.578,83**	**25.399.068,39**	**22.566.786,40**	**20.633.922,32**	**20.619.967,54**	**2.832.281,99**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**03**	**16.734.578,83**	**25.399.068,39**	**22.566.786,40**	**20.633.922,32**	**20.619.967,54**	**2.832.281,99**
Superávit (XIII)		0,00	0,00	833.294,12	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**01**	**16.734.578,83**	**25.399.068,39**	**23.400.080,52**	**20.633.922,32**	**20.619.967,54**	**2.832.281,99**
Fonte: Sistema CECAM							

Execução de Restos a Pagar Não Processados							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	**10**	**50.400,00**	**34.750,00**	**32.800,00**	**32.800,00**	**3.500,00**	**48.850,00**
Outras Despesas Correntes		50.400,00	34.750,00	32.800,00	32.800,00	3.500,00	48.850,00
Despesas de Capital	**10**	**0,00**	**489.642,81**	**206.688,96**	**206.688,96**	**16.813,32**	**266.140,53**
Investimentos		0,00	489.642,81	206.688,96	206.688,96	16.813,32	266.140,53
TOTAL	**13**	**50.400,00**	**524.392,81**	**239.488,96**	**239.488,96**	**20.313,32**	**314.990,53**
Fonte: Sistema CECAM							

Execução de Restos a Pagar Processados						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**12**	**0,00**	**580.008,51**	**580.008,51**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	580.008,51	580.008,51	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12**	**0,00**	**580.008,51**	**580.008,51**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema CECAM – Balanço Elaborado conforme Portaria STN						

Balanço Financeiro Consolidado

Exercício de 2020
Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 01.01.2019 A 31.12.2019 e 01.01.2020 A 31.12.2020

Tabela 2: Balanço Financeiro Consolidado

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NE	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**23.400.080,52**	**19.826.575,35**
Ordinária		**14.472.265,17**	**12.860.371,11**
Vinculada	**20**	**8.927.815,35**	**6.966.204,24**
Recursos Vinculados à Educação		1.124.996,15	2.122.464,62
Recursos Vinculados à Saúde		1.768.474,33	1.439.836,43
Recursos Vinculados à Assistência Social		197.286,86	239.844,79
Recursos Vinculados ao Fundeb		2.343.769,31	2.364.211,91
Outras Destinações de Recursos Vinculadas		3.493.288,70	799.846,49
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**21**	**9.219.268,31**	**6.815.380,78**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		9.219.268,31	6.815.380,78
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**2.103.970,70**	**1.262.420,89**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	23	1.932.864,08	524.392,81
Inscrição de Restos a Pagar Processados	23	13.954,78	580.008,51

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		147.919,00	158.019,57
Outros Ingressos Extraorçamentários		9.232,84	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**25**	**2.614.267,07**	**2.150.252,77**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.614.267,07	2.150.252,77
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**37.337.586,60**	**30.054.629,79**
Fonte: Sistema CECAM			
Balanço elaborado conforme portaria STN			

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Despesa Orçamentária (VI)		**22.566.786,40**	**19.097.098,43**
Ordinária		**8.104.131,77**	**7.707.423,20**
Vinculada	**20**	**14.462.654,63**	**11.389.675,23**
Recursos Vinculados à Educação		2.749.029,02	3.631.972,43
Recursos Vinculados à Saúde		4.932.298,05	4.791.636,98
Recursos Vinculados à Assistência Social		110.466,29	141.425,01
Recursos Vinculados ao Fundeb		2.296.438,11	2.202.645,80
Outras Destinações de Recursos Vinculadas		4.374.423,16	621.995,01
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**21**	**9.219.268,31**	**6.815.380,78**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		9.219.268,31	6.815.380,78
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**22**	**976.881,30**	**1.527.883,51**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		239.488,96	479.794,64
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		580.008,51	890.301,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		148.150,99	157.787,58
Outros Recebimentos Extraorçamentários		9232,84	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**25**	**4.574.650,59**	**2.614.267,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.574.650,59	2.614.267,07
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**37.337.586,60**	**30.054.629,79**
Fonte: Sistema CECAM			
Balanço elaborado conforme portaria STN			

Balanço Patrimonial Consolidado
Exercício de 2020
Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 01.01.2019 A 31.12.2019 e 01.01.2020 A 31.12.2020

Tabela 3: Balanço Patrimonial Consolidado

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE		**4.583.414,59**	**2.625.526,07**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**37**	**13.954,78**	**580.240,50**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	30	4.574.650,59	2.614.267,07	OBRIGAÇÕES TRAB., PREVIDEN. E ASSIST. A PAGAR A CURTO PRAZO	37	0,00	571.677,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.574.650,59	2.614.267,07	PESSOAL A PAGAR		0,00	180.247,34
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	31	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	391.430,55
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	31	8.764,00	11.259,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	2.095,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		8.764,00	8.764,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	400,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
ESTOQUES	32	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	37	13.954,78	8.562,61
ALMOXARIFADO		0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	231,99
OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		13.954,78	8.330,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**19.720.778,94**	**18.594.207,65**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**452.552,22**	**554.981,15**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		408.709,92	383.028,74	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	38	8.461,83	78.889,46
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	33	400.926,79	383.028,74	PESSOAL A PAGAR	39	0,00	29.439,43
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		7.783,13	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	41	8.461,83	49.450,03
IMOBILIZADO	34	19.312.069,02	18.211.178,91	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
BENS MOVEIS		9.239.417,70	10.263.846,19	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS		10.298.845,25	8.004.845,55	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	40	444.090,39	476.091,69
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	35	-226.193,93	-57.512,83	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	41	444.090,39	476.091,69
				TOTAL DO PASSIVO		**466.507,00**	**1.135.221,65**
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
				RESULTADOS ACUMULADOS		23.837.686,53	20.084.512,07
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		23.837.686,53	20.084.512,07
				RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**43**	**23.837.686,53**	**20.084.512,07**
TOTAL		**24.304.193,53**	**21.219.733,72**	**TOTAL**		**24.304.193,53**	**21.219.733,72**
Fonte: Sistema CECAM							

Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.							
ATIVO (I)	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**PASSIVO (II)**	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO FINANCEIRO		4.574.650,59	2.614.667,07	PASSIVO FINANCEIRO		2.261.809,39	1.155.033,31
ATIVO PERMANENTE		19.729.542,94	18.605.066,65	PASSIVO PERMANENTE		452.552,22	554.981,15
TOTAL DO ATIVO		**24.304.193,53**	**21.219.733,72**	**TOTAL DO PASSIVO**		**2.714.361,61**	**1.710.014,46**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)					**43**	**21.589.831,92**	**19.509.719,26**

Fonte: Sistema CECAM

Quadro das Contas de Compensação.							
ESPECIFICAÇÃO SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	NE	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	NE	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INST. CONGÊNEROS				OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INST. CONGÊNEROS		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	9.180,80
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS				OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**0,00**	**9.180,80**
Fonte: Sistema CECAM							

Quadro do Superávit/ Déficit Financeiro			
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSOS	NE	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
10000000 - RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIO CORRENTE		**637.946,07**	**624.850,31**
10000048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS		53.201,57	
10009999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		584.744,50	624.850,31
10010000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		**14.422,08**	**-114.823,93**
10010046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUND. – APLICAÇÃO DIRETA (5%)		14.422,08	-114.823,93
10020000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		**24.840,59**	**-142.874,84**
10020047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA		24.840,59	-142.874,84
10080000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE		**67.458,44**	**39.644,24**
10080031 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		12.845,24	12.777,36
10080033 - PROGRAMA PNAE		12.360,79	11.194,53
10080034 - PROGRAMA PNATE		42.252,41	15.672,35
10110000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		**48.775,21**	**962,27**
10110042 - APLICAÇÃO EM PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO - 60%		48.652,58	4.346,87
10110043 - OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%		122,63	650,08
10110081 - PRÉ-ESCOLA - DESPESA CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB - PAGTO DE PROF DO MAG. 60%			-4.034,68
10150000 - TRANSFERÊNCIA DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		**240.162,25**	**122.056,14**
10150057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		240.162,25	122.056,14
10210000 - OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADOS A SAÚDE		**-17.073,20**	
10210012 - FÁRMACIA BÁSCIA		-17.073,20	
10270000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		**619.788,77**	**452.912,50**
10270007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		604.446,44	446.957,32
10270011 - PROGRAMA PACS			-12.267,48
10270012 - FARMÁCIA BÁSICA		25.329,08	18.222,66
10270014 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-5.214,70	
10270051 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		-4.772,05	
1.SUBTOTAL DAS FONTES DE RECURSOS (I)		**1.636.320,21**	**982.726,69**
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSOS	NE	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
10280000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS		**313.946,11**	**70.366,86**
10280053 - GESTÃO DO SUS		313.946,11	70.366,86
20080000 - TRANSFERÊNCIA DE REC.DO FUNDO NAC. DO DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO- FNDE		**51.074,73**	**50.823,99**
20080035 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		51.074,73	50.823,99
20120000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		**123.230,17**	**40.376,82**
20120037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO		123.230,17	40.376,82
20130000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE		**22.397,96**	**50.705,19**
20130036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		21.734,61	47.737,72
20130037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO		663,35	2.967,47
20140000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONV. - OUTROS (NÃO RELAC. Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)		**164.193,34**	**264.634,21**
20140036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		-225.235,61	-482.223,27
20140037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO		389.428,95	746.857,48
20220000 - RECURSOS DESTINADOS A ENFFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA		**1.678,68**	
20220084 - RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DE SOCORRO, ASSIS. ÀS VÍTIMAS E RESTAB. DE SERV. ESSENCAIS		1.375,36	
20220085 - RECURSOS ESTADUAIS PARA AÇÕES DE SOCORRO, ASSIS. ÀS VÍTIMAS E RESTAB. SERV. ESSENCIA		303,32	
2.SUBTOTAL DAS FONTES DE RECURSOS (II)		**676.520,99**	**476.907,07**
3.TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS =(SUBTOTAL I + II)	**44**	**2.312.841,20**	**1.459.633,76**
Fonte: Sistema CECAM			
Balanço elaborado conforme portaria STN			

Demonstrações das Variações Patrimoniais Consolidado
Exercício de 2020
Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 01.01.2019 A 31.12.2019 e 01.01.2020 A 31.12.2020

Tabela 4: Demonstrações das Variações Patrimoniais Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NE	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	**51**	**32.768.641,10**	**27.158.173,33**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**47**	**1.366.135,97**	**753.393,08**
IMPOSTOS		1.334.027,96	722.901,30
TAXAS		32.108,01	30.491,78
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**23.586,00**	**128.653,68**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		23.586,00	128.653,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**69.187,68**	**81.875,83**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		121,93	199,73
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		52.310,42	39.099,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		16.755,33	42.576,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**48**	**31.266.772,10**	**25.565.722,40**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.269.218,31	6.815.380,78
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		21.963.743,07	18.750.341,62

TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		33.810,72	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**53**	**30.593,35**	**620.881,19**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	565.434,99
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		30.593,35	55.446,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**12.366,00**	**7.647,15**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		33,70	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		12.332,30	7.647,15
Sistema CECAM			
Balanço elaborado conforme portaria STN			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	**51**	**29.015.466,64**	**24.569.117,77**
PESSOAL E ENCARGOS		**11.577.301,56**	**10.184.552,90**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		9.667.738,77	8.300.382,71
ENCARGOS PATRONAIS		1.522.177,34	1.637.225,21
BENEFÍCIOS A PESSOAL		8.757,86	7.870,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		378.627,59	239.074,98
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**62.494,28**	**33.740,73**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		62.494,28	33.740,73
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**49**	**6.116.247,91**	**6.489.662,73**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.131.978,97	2.810.115,47
SERVIÇOS		2.815.587,84	3.668.223,84
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		168.681,10	11.323,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**50**	**35.317,07**	**16.319,90**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		9.000,00	11.300,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		1.144,52	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		25.172,55	5.019,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**48**	**9.260.068,31**	**6.969.280,78**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.219.268,31	6.815.380,78
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		40.800,00	153.900,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**53**	**1.551.363,65**	**456.880,15**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	55	14.884,97	36.723,71
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	54	1.536.478,68	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	70.841,45
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	349.314,99
TRIBUTÁRIAS		**209.237,96**	**176.898,24**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		209.237,96	176.898,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**203.435,90**	**241.782,34**
PREMIAÇÕES		0,00	4.950,00
INCENTIVOS		69.300,00	40.894,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		134.135,90	195.938,34
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**52**	**3.753.174,46**	**2.589.055,56**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.428.411,88	1.247.003,36
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		67.571,50	203.939,49
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	216.120,00
Fonte: Sistema CECAM **Balanço elaborado conforme portaria STN**			

Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado
Exercício de 2020
Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 01.01.2019 A 31.12.2019 e 01.01.2020 A 31.12.2020

Tabela 5: Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	NE	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos		**28.750.385,86**	**25.392.889,18**
Receita Tributária	57	1.345.327,89	681.236,37
Receita de Serviços		23.586,00	128.653,68
Remuneração das Disponibilidades		16.755,33	42.576,53
Outras Receitas Derivadas e Originárias	65	16.857,51	7.647,15
Transferências correntes recebidas	58	27.347.859,13	24.532.775,45
Desembolsos		**27.835.061,93**	**24.408.262,04**
Pessoal e demais despesas	59	18.563.995,24	17.427.701,30
Juros e encargos da dívida	59	10.998,38	11.279,96
Transferências concedidas	60	9.260.068,31	6.969.280,78
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**56**	**915.323,93**	**984.627,14**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	61	0,00	0,00
Ingressos		**0,00**	**216.120,00**
Alienação de bens	62	0,00	216.120,00
Desembolsos		**2.756.099,89**	**1.565.972,29**
Aquisição de ativo não circulante	63	2.756.099,89	1.565.972,29
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**56**	**-2.756.099,89**	**-1.349.852,29**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
Ingressos		**3.868.962,97**	**1.032.946,95**
Transferências de capital recebidos	65	3.868.962,97	1.032.946,95
Desembolsos		**67.571,50**	**203.939,49**
Amortização /Refinanciamento da dívida	65	67.571,50	203.939,49
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**56**	**3.801.391,47**	**829.007,46**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**56**	**1.960.615,51**	**463.782,31**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		**2.614.267,07**	**2.150.252,77**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa		1.960.615,51	463.782,31
Ingressos Extraorçamentários		157.151,84	158.019,57
Egressos Extraorçamentários		157.383,83	157.787,58
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**56**	**4.574.650,59**	**2.614.267,07**

Sistema CECAM
Balanço elaborado conforme portaria STN

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS E CONCEDIDAS	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		9.386.365,61	7.728.341,34
de Estados e Distrito Federal		6.354.645,18	7.624.841,42
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		9.219.268,31	6.815.380,78
Outras transferências correntes recebidas		2.377.580,03	2.364.211,91
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**58**	**27.337.859,13**	**24.532.775,45**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		9.219.268,31	6.815.380,78
Outras transferências concedidas		40.800,00	153.900,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**60**	**9.260.068,31**	**6.969.280,78**
Sistema CECAM			
Balanço elaborado conforme portaria STN			
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas Por Função			
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Legislativa		910.613,12	832.426,86
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		5.660.007,22	5.110.798,47
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		1.268.286,50	1.106.117,44
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		5.918.803,81	4.611.387,55
Trabalho		0,00	0,00
Educação		4.500.258,62	5.416.534,55
Cultura		53.000,14	108.825,60
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		35.914,86	32.687,03
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		169.010,27	189.759,12
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		32.290,70	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		15.810,00	19.164,68
Encargos Especiais		0,00	0,00
TOTAL DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		**18.563.995,24**	**17.427.701,30**
Sistema CECAM			
Balanço elaborado conforme portaria STN			

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Consolidado
Exercício de 2020
Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 01.01.2019 A 31.12.2019 e 01.01.2020 A 31.12.2020

Tabela 6: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL/CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS LUCRO	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.495.406,51	0,00	17.495.406,51
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.589.105,56	0,00	2.589.105,56
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.084.512,07	0,00	20.084.512,07
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.084.512,07	0,00	20.084.512,07
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.753.174,46	0,00	3.753.174,46
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.837.686,53	0,00	23.837.686,53

ATUAL										

Fonte: Sistema CECAM Balanço elaborado conforme portaria STN.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Integram o rol das demonstrações contábeis as notas explicativas, que contemplam informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Estas notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos relevantes para a compreensibilidade dos demonstrativos contábeis.

Notas Explicativas do Balanço Orçamentário

Nota 01: Lei Orçamentária Anual – LOA

Em conformidade à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei complementar nº 101, de 04 maio de 2000 e alterações que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o orçamento consolidado da Prefeitura de Parecis, para o exercício de 2020, instituído por meio da Lei Municipal nº. 768, de 16 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2019 o montante de R$ 16.734.578,83, compreendem:
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social referente aos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos, de forma consolidados.
O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. Conforme a Lei nº. 4.320/1964, o Balanço Orçamentário3 apresentará receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e dispõe que: pertencem ao exercício financeiro as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas4, considerando o regime misto, na ótica orçamentária.
Para o exercício de 2020, em obediência ao princípio orçamentário da anualidade5, a Lei Orçamentária Anual Lei Municipal nº. 768, de 16 de dezembro de 2019, estimou a receita e fixou a despesa, para o exercício de 2020, em igual valor no montante de R$ 16.734.578,83, o que demonstra o perfeito equilíbrio6 entre receita e despesa. O critério de classificação adotados no orçamento aprovado pelo poder legislativo foram: para a despesa classificação institucional, classificação funcional e programática, de natureza da despesa e fonte de recursos; para a receita classificação por natureza da receita e por fonte de recursos.
A previsão inicial da receita orçamentária foi atualizada e passou a ser de R$ 24.970.550,07, sendo que a sua efetiva arrecadação foi de R$ 23.400.080,52, portanto, uma arrecadação a menor que a receita prevista atualizada no valor de R$ 1.570.469,55, ocorrendo insuficiência ou déficit de

_____
3 - Artigo 101 da Lei nº 4.320/64
4 - Artigo 35 da Lei nº 4.320/64
5 - Artigo 34 da Lei nº 4.320/64, o exercício financeiro coincidirá com o ano civil
6 - Princípio do Equilíbrio Orçamentário – As Receitas previstas devem ser iguais ou maiores que as Despesas fixadas.

arrecadação.
Receitas de Capital, não ocorreu previsão orçamentaria inicial, por não haverem dados para serem inseridas na elaboração do orçamento, as mesmas foram adicionadas no orçamento ao longo do exercício.
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
Nota 02: Receita Orçamentária Em relação às informações registradas e pertencentes ao grupo das Transferências Correntes, os valores estão conferindo com os valores que estão disponibilizados nos sites do Banco do Brasil S/A, Secretaria do Tesouro Nacional, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Fundo Nacional de Saúde. O município tem incrementado ações visando melhorar a arrecadação e o resultado tem sido consideravelmente satisfatório conforme quadro comparativo dos últimos três exercícios:

Tabela 7: Receita Arrecada

DESCRIÇÃO	2018		2019		2020	
	VALOR (R$)	%	VALOR (R$)	%	VALOR (R$)	%
Receita Tributária	838.432,91	4,83%	681.236,37	3,44%	1.345.327,89	5,75%
Receitas de Contribuições	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receita Patrimonial	70.228,27	1,36%	42.576,53	0,21%	16.755,33	0,07%
Receita de Serviços	-	0,12%	128.653,68	0,65%	23.586,00	0,10%
Transferências Correntes	18.469.376,72	106,35%	20.358.309,90	102,68%	20.873.993,02	89,20%
Outras Receitas Correntes	30.505,54	0,18%	7.647,15	0,04%	16.857,51	0,07%
Receitas de Capital	309.250,00	1,78%	1.249.066,95	6,30%	3.868.962,97	16,53%
Receita Correntes Intra-orçamentaria	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(R) Deduções da Receita	-2.351.458,59	-13,54%	-2.640.915,23	-13,32%	-2.687.324,00	-11,48%
(R) Outras Deduções da Receitas Correntes	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-58.078,20	-0,25%
RECEITA TOTAL ARRECADADA	17.366.334,85	100,00%	19.826.575,35	100,00%	23.400.080,52	100,00%

Fonte: Sistema CECAM

Verifica-se pelos demonstrativos e gráficos apresentados que a receita total arrecadada do exercício de 2020 houve acréscimo de 18,02% em relação ao exercício de 2019, e aumento de 34,74% em relação ao exercício de 2018.
Conforme os valores demonstrados na tabela comparativa acima, com exceção de outras receitas correntes e receitas de capital todas as demais tiveram crescimentos., desta forma evidenciamos que os mecanismos subsidiados por esta administração em fomento para crescimento da arrecadação vêm atendendo todo o planejamento previsto.
Nota 03: Equilíbrio Orçamentário

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em comparação com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício. Adicionalmente ao Balanço Orçamentário, são incluídos dois quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados, outro relativo aos restos a pagar processados, com o mesmo detalhamento das despesas orçamentárias do balanço, de modo a propiciar uma análise da execução orçamentária do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar.
A seguir apresentam-se os valores utilizados para apuração dos quocientes orçamentários:

Tabela 8: Equilíbrio Orçamentário

DESCRIÇÃO	EXERCICIO 2020	EXERCÍCIO 2019
1. Previsão Inicial da Receita	16.734.578,83	16.417.444,60
2. Dotação Inicial da Despesa	16.734.578,83	16.417.444,60
3. Previsão Atualizada da Receita	24.970.550,07	19.734.828,51
4. Dotação Atualizada da Despesa	25.399.058,39	20.414.671,91
5. Receita Realizada	23.400.080,52	19.826.575,35
6. Despesa Empenhada	23.400.080,52	19.826.575,35
7. Despesas Liquidadas	20.633.922,32	18.572.705,62
8. Despesa Paga	20.619.967,54	17.992.697,11
9. Receita Realizada Corrente	19.531.117,55	18.577.508,40
10. Despesa Empenhada Corrente	18.135.410,44	17.238.971,58
11. Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação)	1.916.625,89	1.105.739,21
12. Créditos Adicionais (Superávit Financeiro)	550.574,46	679.843,40
Fonte: Sistema CECAM		

O equilíbrio orçamentário é resultante da relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, o quadro acima está indicando que há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante na LOA. De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista. De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista. Este quociente demonstra que ocorreu esse Equilíbrio Orçamentário no exercício de 2020 e 2019.
Nota 04: Desempenho da Arrecadação da Receita O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas. O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2020 e 2019 demonstra que houve excesso na arrecadação da receita nos exercícios.

Tabela 9: Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária

DESCRIÇÃO	2020 (R$)	2019 (R$)
Receita Realizada (A)	23.400.080,52	19.826.575,35
Despesa Paga (B)	20.619.957,54	17.992.697,11
Variação % (A / B)	1,13	1,10
Fonte: Sistema CECAM		

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária apurado para o exercício de 2020 demonstra que para cada R$ 1,00 de Despesa paga, o Município dispõe de R$ 1,13 de Receita Realizada. Esse índice indica que a receita realizada foi superior às despesas pagas no exercício, logo obtendo um superávit financeiro.
O quociente de execução da receita calculado para o exercício de 2020 e 2019, demonstra que houve excesso na arrecadação da receita, devido algumas das principais receitas correntes terem comportadas acima da previsão inicial como as fontes do FPM e ICMS, outra situação ocorrida foram os créditos vinculados, receitas de recursos de convênios acrescidos no orçamento.

Tabela 10: Quociente Execução da Receita

DESCRIÇÃO	2020 R$	% A/V	2019 R$	% A/V
Receita Realizada (A)	23.400.080,52	139,83%	19.826.575,35	120,77%
Previsão Inicial da Receita (B)	16.734.578,83	100%	16.417.444,60	100%
Variação% (A/B)	6.665.501,69	39,83%	3.409.130,75	20,77%
Fonte: Sistema CECAM				

A previsão atualizada da receita demonstra que houve superávit na arrecadação da receita, devido algumas receitas as correntes de capital terem comportadas conforme a previsão inicial do cronograma de desembolso dos créditos de recursos vinculados, convênios acrescidos no orçamento que não se efetivou em sua totalidade financeira no exercício.

Nota 05: Despesas Orçamentárias Executadas

A despesa inicial fixada na LOA foi de R$ 16.734.578,83 e durante o exercício foram efetuadas movimentações de alterações orçamentárias utilizando as técnicas de Créditos Adicionais e Reformulações.
Administrativas, sendo que, ao final, a previsão de dotações atualizada ficou no valor de R$ 25.399.068,39. A despesa orçamentária efetivamente realizada foi de R$ 22.566.786,40, ocorrendo uma economia de dotação no valor de R$ 2.832.281,99, correspondente a 12,55%.

Tabela 11: Detalhamento das Despesas Orçamentárias Executadas

ELELMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INCIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.631.497,36	18.411.761,46	17.238.971,58
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.311.118,62	10.435.358,02	10.210.423,63
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.311.118,62	10.435.358,02	10.210.423,63
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREV.. DO SERV. OU DO MILITAR	34.966,80	60.430,37	33.740,73
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.720.383,84	8.389.198,61	8.273.158,62
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.261.654,66	1.691.070,90	1.628.700,52
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	181.886,35	192.585,77	177.132,67
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	112.226,97	102.072,37	97.691,09
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.851,10	11.788,82	11.279,96
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.851,10	11.788,82	11.279,96

3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.851,10	11.788,82	11.279,96
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.279.527,64	7.964.614,62	7.017.267,99
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFER. A INSTIT. PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS	95.814,35	143.244,35	143.200,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	95.814,35	143.244,35	143.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.183.713,29	7.821.370,27	6.874.067,99
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	451.081,23	679.884,50	639.610,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.350.670,77	2.980.718,82	2.783.352,09
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULT.S, ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTRAS	9.035,39	8.700,00	8.700,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	17.084,43	17.252,11	9.100,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	125.179,90	137.096,30	113.468,94
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	123.292,17	74.138,56	54.674,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.545.895,77	3.216.501,95	2.597.859,68
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	265.518,62	281.538,78	248.483,33
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	190.598,43	177.398,43	176.898,24
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	38.389,56	41.689,56	40.894,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.453,93	24.760,51	24.499,21
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.177,19	5.089,37
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.513,09	171.513,56	171.439,13
SUBTOTAL (I)		15.631.497,36	18.411.761,46	17.238.971,58

ELELMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INCIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	679.233,85	2.002.910,36	1.858.126,85
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	343.785,77	1.798.962,29	1.654.187,36
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	343.785,77	1.798.962,29	1.654.187,36
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.010,74	804.210,03	774.994,16
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	218.672,00	994.649,23	879.193,20
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	103,03	103,03	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	335.448,08	203.948,07	203.939,49
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	335.448,08	203.948,07	203.939,49
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	335.448,08	203.948,07	203.939,49
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	106.713,39	0,09	0,00
SUBTOTAL (II)		679.233,85	2.002.910,36	1.858.126,85
TOTAL = (SUBTOTAL I + II)		16.417.444,60	20.414.671,91	19.097.098,43
Fonte: Sistema CECAM				

A execução da despesa atualizada para o exercício de 2020 demonstra que houve uma cautela obedecendo assim o cronograma de execução financeira das receitas correntes e vinculadas, ainda queremos ressaltar que parte desta despesa empenhada utilizou se de créditos por superávit financeiro por fonte de recursos, demonstrando assim observar o equilíbrio das contas públicas.

Nota 06 : Despesa Executada Por Tipo de Crédito

A despesa executada no exercício de 2020 foi de R$ 22.566.786,40, na tabela abaixo está detalhada esta execução por tipo de crédito.

Tabela 12: Despesa Executada Por Tipo de Crédito

TIPO DE CRÉDITO	CRÉDITOS (-) ANULAÇÃO	DESPESA EXECUTADA	SALDO DOTAÇÃO
1. Inicial	16.734.578,83	16.734.578,83	0,00
2. Suplementar	2.841.357,53	1064258,29	1.777.099,24
3. Especial	5.442.321,97	4.506.034,32	936.287,65
4. Extraordinário	380.810,00	261.914,96	118.895,04
5. TOTAL = (1+2+3+4)	25.399.068,33	22.566.786,40	2.832.281,93
Fonte: Sistema CECAM			

Tabela 13: Despesa Executada Por Tipo de Crédito X Despesa Empenhada

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTAR (I)	16.542.803,77	19.575.936,36	17.798.837,12	17.656.197,17	17.642.242,39	1.777.099,24
DESPESAS CORRENTES	15.936.264,83	18.130.709,80	16.899.415,58	16.780.945,03	16.766.990,25	1.231.294,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.538.261,67	11.025.572,22	10.720.203,54	10.720.203,54	10.706.248,76	305.368,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	38.084,19	11.884,19	10.998,38	10.998,38	10.998,38	885,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.359.918,97	7.093.253,39	6.168.213,66	6.049.743,11	6.049.743,11	925.039,73
DESPESAS DE CAPITAL	606.538,94	1.445.226,56	899.421,54	875.252,14	875.252,14	545.805,02
INVESTIMENTOS	338.164,02	1.376.570,24	831.850,04	807.680,64	807.680,64	544.720,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	268.374,92	68.656,32	67.571,50	67.571,50	67.571,50	1.084,82
ESPECIAL (II)	0,00	5.442.321,97	4.506.034,32	2.715.810,19	2.715.810,19	936.287,65
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.014.299,65	974.079,90	974.079,90	974079,90	40.219,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	822.473,23	816.478,62	816.478,62	816478,62	5.994,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	191.826,42	157.601,28	157.601,28	157601,28	34.225,14
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.428.022,32	3.531.954,42	1.741.730,29	1.741.730,29	896.067,90
INVESTIMENTOS	0,00	4.428.022,32	3.531.954,42	1.741.730,29	1.741.730,29	896.067,90
EXTRAORDINÁRIA (III)	0,00	380.810,00	261.914,96	261.914,96	261.914,96	118.895,04
DESPESAS CORRENTES	0,00	380.810,00	261914,96	261914,96	261914,96	118.895,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	117.057,00	97113,68	97113,68	97113,68	19.943,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	263.753,00	164.801,28	164.801,28	164.801,28	98.951,72
TOTAL =(I + II + III)	16.542.803,77	25.399.068,33	22.566.786,40	20.633.922,32	20.619.967,54	2.832.281,93
Fonte: Sistema CECAM						

No entanto podemos observar as movimentações individualizadas por tipos de credito onde preconiza o total das despesas orçamentaria e suplementar no montante de R$ 17.798.837,12, deste montante são despesas correntes R$ 16.899.415,58 compostos por pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes conforme demonstrado na tabela acima, despesa de capital composta por investimentos e amortização da dívida consolidada corresponde a monta de R$ 899.421,54.

Das despesas especiais totalizaram o montante de 4.506.034,32, compostos também pela execução de despesas de corrente o valor de R$ 974.079,90 e despesa de capital como investimento o valor de R$ 3.531.954,42 demonstrado no tabela acima, oriundos de recursos recebidos de convênios e de superávit financeiro e demais créditos abertos no exercício de recursos já previstos onde não haviam elementos das despesas específicas.

Das despesas extraordinárias totalizaram o montante de 261.914,96, compostos de despesas de corrente o valor de R$ 261.914,96, compostos por pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes. Despesa executada refere-se a despesa empenhada no Balanço Orçamentário. A despesa executada referente aos créditos suplementares está embutida na dotação inicial, pois não é possível separar as despesas executadas referente ao valor orçado e os créditos suplementares.

Nota 07: Alterações da Despesa Fixada na Lei Orçamentária

A despesa fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações durante o exercício financeiro, como podemos ver a seguir:

Tabela 14: Alterações da Despesa Fixada na Lei Orçamentária

DESCRIÇÃO	EXERCICIO 2020	EXERCÍCIO 2019
1. Previsão Inicial da Receita	16.734.578,83	16.417.444,60
2. Dotação Inicial da Despesa	16.734.578,83	16.417.444,60
3. Previsão Atualizada da Receita	24.970.550,07	19.734.828,51
4. Dotação Atualizada da Despesa	25.399.058,39	20.414.671,91
5. Receita Realizada	23.400.080,52	19.826.575,35
6. Despesa Empenhada	23.400.080,52	19.826.575,35
7. Despesas Liquidadas	20.633.922,32	18.572.705,62
8. Despesa Paga	20.619.967,54	17.992.697,11
9. Receita Realizada Corrente	19.531.117,55	18.577.508,40
10. Despesa Empenhada Corrente	18.135.410,44	17.238.971,58
11. Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação)	1.916.625,89	1.105.739,21
12. Créditos Adicionais (Superávit Financeiro)	550.574,46	679.843,40
Fonte: Sistema CECAM		

Recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, conforme demonstrado no quadro de Alterações Orçamentárias - (Anexo TC 18) foram as seguintes:

Tabela 15: Recursos Para Abertura de Crédito Adicional

RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL				
DESCRIÇÃO	2020	% A/V	2019	% A/V
1. Excesso de Arrecadação	1.916.625,89	22,12%	1.105.739,21	27,66%
2. Anulação de Dotações Orçamentárias	4.832.785,97	55,78%	-	0,00%
3. Superávit Financeiro	550.574,46	6,35%	679.843,40	17,01%
4. Operações de Créditos	-	0,00%	-	0,00%
5. Recursos Vinculados (convênios)	1.364.503,24	15,75%	2.211.644,70	55,33%
6. Outros (não identificados)	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL = (1+2+3+4+5+6)	8.664.489,56	100,00%	3.997.227,31	100,00%

Os Créditos Adicionais abertos no exercício examinado atingiram o montante de R$ 8.664.489,56, equivalente 51,78% em relação ao Orçamento inicial. Sendo R$ 1.916.625,89 em excesso de arrecadação, R$ 550.574,97 em superávit financeiro e R$ 1.364.503,24 em recursos vinculados (convênio).

Tal valor confere com o valor da atualização da receita prevista que, inicialmente era de R$ 16.734578,83 e somado ao valor referente a das aberturas de créditos adicional no montante de R$ 8.664.489,56encontramos o total da previsão atualizada da receita no montante de R$ 25.399.058,39.

Somando esse valor com o valor da abertura de crédito por fonte de superávit financeiro no montante de R$ 550.574,46, encontramos o valor de R$ 24.970.550,07, conferindo com o valor total da dotação atualizada, atendendo dessa forma às novas normas contábeis aplicadas ao setor público.

O resultado do Balanço Orçamentário comparando a receita orçamentária arrecadada com a despesa efetivamente empenhada foi de um superávit de R$ 833.295,12, abaixo demonstrados:

Tabela 16: Receita Realizada X Despesa Empenhada

DESCRIÇÃO	2020	% A/V	2019	% A/V
Receita Realizada (A)	23.400.080,52	103,69%	19.826.575,35	103,82%
Despesa Empenhada (B)	22.566.785,40	100,00%	19.097.098,43	100,00%
Variação% (A-B)	833.295,12	3,69%	729.476,92	3,82%

Fonte: Sistema CECAM

O resultado de superávit orçamentário de R$ 833.295,12 se traduz em uma situação positiva, do ponto de vista da execução da lei de orçamento do exercício. Um dos motivos foi a execução das despesas empenhadas com base no superávit financeiro por fonte de recurso, uma vez inserido no orçamento ele aumenta somente a parte orçamentaria da despesa, pois as receitas não são lançadas, resultando assim neste impacto orçamentário.

Nota 08: Superávit Financeiro

Sobre a utilização do superávit financeiro, são disponibilidades financeiras do exercício anterior sem vinculações de despesas contratadas, desta forma na maior parte são de recursos vinculados de convênios que não foram executados, ou ainda são saldos financeiros reabertos para devoluções. O Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, serviu de fonte de recurso para abertura de Créditos Adicionais da

ordem de R$ 550574,46. Abaixo segue o detalhamento da utilização dos créditos por Superávit Financeiro por natureza da despesa e suas respectivas fontes de recursos:

Tabela 17: Utilização do Superávit Financeiro e da Reabertura de Créditos Especiais

UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA REABERURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS		Em R$ 1,00
Orçamento Inicial		**16.734.578,83**
1- Créditos Suplementares	**430.867,31**	**2,57%**
Pessoal e Encargos	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	341.597,37	2,04%
Investimentos	89.269,94	0,53%
2- Créditos Especiais	**119.707,15**	**0,72%**
Pessoal e Encargos	0	0,00%
Outras Despesas Correntes	11.235,43	0,07%
Investimentos	108.471,72	0,65%
3- Total dos CRÉDITOS POR SUPERÁVIT = (1+2)	**550.574,46**	**3,29%**

Fonte: Sistema CECAM

Utilização dos créditos por superávit financeiro (autorizados pelos decretos nº 19, nº 20, nº 21, nº 40, nº 51, nº 56 e nº 80, distribuídos da seguinte forma:

Tabela 18: Decreto Superávit Financeiro

DECRETO		LEI		VALOR R$ 1,00	ENTIDADE
19	11/03/2020	773	03/02/2020	4.267,76	Fundo Municipal de Assistência Social
20	11/03/2020	774	03/02/2020	3.044,86	Fundo Municipal de Assistência Social
21	11/03/2020	775	03/02/2020	114.743,52	Fundo Municipal de Assistência Social
49	13/05/2020	776	03/02/2020	15.676,89	Secretaria Municipal de Educação (PNAT)
50	13/05/2020	777	03/02/2020	12.781,06	Secretaria Municipal de Educação (Salário Educação)
51	13/05/2020	778	03/02/2020	49.269,94	Fundo Especial Câmara Municipal de Parecis
80	03/08/2020	797	03/08/2020	350.790,43	Fundo Municipal de Saúde
TOTAL					**550.574,46**

Fonte: Sistema CECAM

O decreto nº 4, nº 5, nº 8, nº 9 e nº 10 é oriundo de reabertura de créditos por recursos vinculados (convênios) no valor de R$ 920.007,52.

Tabela 19: Créditos Reabertos

DECRETO		LEI		VALOR R$ 1,00	ENTIDADE
4	17/01/2020	767	16/12/2019	254.800,00	Prefeitura Municipal de Parecis
5	20/01/2020	763	02/12/2019	465.207,52	Prefeitura Municipal de Parecis
8	30/01/2020	769	16/12/2019	100.000,00	Fundo Municipal de Saúde
9	30/01/2020	770	16/12/2019	91.840,00	Fundo Municipal de Saúde
10	30/01/2020	771	16/12/2019	8.160,00	Fundo Municipal de Saúde
TOTAL					**920.007,52**

Fonte: Sistema CECAM

Todos os Decretos e Leis da alteração orçamentária, tanto por Créditos Adicionais ou por Reformulação Administrativa, estão devidamente evidenciados, e perfeitamente conciliados entre o Anexo 12 - Balanço Orçamentário e Anexo TC-18 – Quadro das Alterações Orçamentárias com as cópias das Leis e dos decretos de abertura, demonstrando a veracidade das informações e demais anexos explicativos, na forma do Anexo 02 aos 11 da Lei Federal 4.320/64.

Nota 09: Inscrição Em restos a Pagar

Quando uma despesa é executada no orçamento e não é paga até o final do exercício, ela é inscrita em restos a pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Despesas processadas são aquelas liquidadas, ou seja, o credor já realizou seu serviço e/ou entregou os materiais previstos em contrato dentro do exercício, tendo o direito líquido de receber o pagamento. No que se refere as despesas não processadas, estas foram empenhadas, isto é, o orçamento está comprometido, no entanto a comprovação da execução do serviço ainda não ocorreu.

Para a inscrição de despesas em restos a pagar, o ente público deve comprovar que possui recursos disponíveis para honrar os compromissos e observar se os recursos são legalmente vinculados à finalidade específica para a qual serão utilizados. Em 2020, o Município de Parecis inscreveu em restos a pagar o montante de R$ 1.946.818,86, sendo R$ 13.954,78 processados e R$ 1.932.864,08 não processados.

No anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominados Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados encontramos toda movimentação, por categoria econômica e grupo de natureza das despesas, dos restos a pagar que foram inscritos no exercício anterior.

Nota 10:Restoa a Pagar Não Processado

No anexo 1 o saldo de em exercício anterior é de R$ 50.400,00, o valor da inscrição foi de R$ 524.392,81, sendo que durante o exercício em referência o montante liquidado e pago totalizou o valor de R$ 239.488,96, a diferença restante de R$ 20.313,32 foi devidamente cancelada, com o saldo para o exercício seguinte de 48.850,00.

Nota 11: Procedimentos Em Relação a Resto a Pagar Não Processado

Conforme disposto no manual de contabilidade aplicado ao setor público, informamos que o procedimento adotado pelo município em relação aos restos a pagar não processados liquidados no final do exercício é de transferir os saldos remanescentes para os restos a pagar processados

Nota 12: Resto a Pagar Processado

No anexo 2 o saldo de em exercícios anteriores é de R$ 00,00, saldo em 31 dezembro do exercício anterior é de R$ 580.008,51, sendo que durante o exercício em referência o montante total liquidado e pago totalizou o valor de R$ 580.008,51, não ocorreu cancelamento, com o saldo para o exercício seguinte de 0,00.

Nota 13: Cancelamento de Restos a Pagar

Em análise aos Anexo I e II do Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei federal nº 4.320/1964 pode-se constatar o cancelamento de R$ 20.313,32 referente a restos a pagar não processados e 00,00 de restos a pagar processados. O cancelamento total foi de R$ R$ 20.313,32, sendo que para o grupo de despesa corresponde ao cancelamento dos seguintes empenhos e processos:

Tabela 20: Cancelamento de Restos a Pagar

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR				
CATEGORIA	**EMPENHO**	**PROCESSO**	**FORNECEDOR**	**VALOR R$**
33903999000000	100019/0	1099/2017	JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇOES ME	3.500,00
44905191000000	100003/0	744/2019	NEIANDER STORCH EIRELI ME	16.813,32
TOTAL GERAL				**20.313,32**

Fonte: Sistema CECAM

Os cancelamentos dos restos a pagar não processados ocorrem mediante solicitação do ordenador despesa, secretário e gestor, com autorização do chefe do executivo municipal, mediante justificativas, convênios encerrados e não recebimento de mercadorias.

Nota 14: Do Controle de Restos a Pagar

Sobre da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior são informados nas suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Também compõe este quadro os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Desta forma os restos a pagar não processados liquidados são transferidos os seus saldos no final do exercício para restos a pagar processados.

Conforme disposto no manual de contabilidade aplicado ao setor público, informamos que o procedimento adotado pelo Município em relação aos restos a pagar não processados liquidados no final do exercício é de transferir os saldos remanescentes para os restos a pagar processados. Em relação aos Restos a Pagar Liquidados, esclarecemos que, quando ocorre, já são levados, ao final do exercício para os Restos a Pagar Processados.

Nota 15: Atualizações Monetárias Autorizadas por Lei

Não foram realizadas atualizações monetárias na Lei Orçamentária Anual.

Nota 16: Recursos de Exercício Anteriores

Os recursos de exercício anteriores utilizados no exercício correntes são os oriundos de superávit financeiro, saldo de convênios e de programa vinculados, reabertos no exercício por terem sidos executados em sua totalidades no exercício originário, sendo assim os mesmos foram reabertos para execução no exercício em fulcro, quanto aos recursos de RPPS, queremos informar que o município não tem entidade de regime Próprio de Previdência Social, queremos informa que estamos vinculados ao Regime geral de Previdência Social.

Nota 17: Comparativo Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

Com objetivo de apresentar maior confiabilidade nas informações prestadas e atendendo a legislação vigente, em especial a NBC TSP – Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público e Manual de Orientações das Prestações de Contas Anuais da Administração Municipal elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, demonstraremos tabelas conciliando os valores do Balanço Orçamentário com os valores constantes no anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa do Município de Parecis, a saber:

Tabela 21: Comparativo Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
1. Receita Orçamentária Arrecadada	23.400.080,52
2. Receitas de Operações de Crédito (-)	-
3. Total (3 = 1-2)	**23.400.080,52**
4. Despesas Orçamentárias Pagas	20.619.967,54
5. Restos a Pagar Não Processados Pagos	239.488,96
6. Restos a Pagar Processados Pagos	580.008,51
7- Investimentos	2.756.099,89
8 Amortizações Dívida	67.571,50
9. Total (9 = 4+5+6-7-8)	**18.615.793,62**

DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA	
1. Ingressos Atividades Operacionais	28.750.385,86
2. Transferências Financeiras Recebidas	9.219.268,31
3. Total (3 = 1-2)	**19.531.117,55**
4. Desembolso Atividades Operacionais	27.835.061,93
5. Transferências Financeiras Concedidas	9.219.268,31
6. Disponibilidades Compensatórias	-
7. Total (7 = +4-5+6)	**18.615.793,62**
8. Ingresso Atividades de Investimentos	-
8. Desembolso Atividades de Investimentos	2.756.099,89
9. Ingressos Atividades de Financiamento	3.868.962,97
10. Desembolso Atividade de Investimentos/ Amortização da Dívida	67.571,50

Fonte: Sistema CECAM

Nota 18: Receitas e Despesas Intraorçamentários

No entanto queremos informar que o Município de Parecis não tem movimentação de receitas e despesas Intraorçamentários.

Notas Explicativas do Balanço Financeiro Nota 19: Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, também os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que e transferem para o início do exercício seguinte. De acordo com o MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguidos as deduções legais e as despesas pelo valor empenhado. Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados.

Nota 20: Recursos Vinculados

Os valores demonstrados como ingresso de recursos vinculados á educação e saúde correspondem ao limite mínimo definido pela Constituição Federal que são 25% para a educação e 15% para a saúde, já os dispêndios correspondem ao que efetivamente foi empenhado nas respectivas funções. As informações referentes à Remuneração Depósitos Bancários, com exceção dos rendimentos de aplicação financeira do Fundeb e das transferências do Fundo Nacional de Saúde, todos os demais rendimentos estão somados à informação demonstrada.

Os valores demonstrados para a Educação referente aos Ingressos correspondem ao percentual de 25% das receitas orçamentárias resultantes de impostos e transferências definida pela Constituição Federal. Em relação aos Dispêndios, o valor da aplicação no exercício de 2019 corresponde ao percentual de 31,75% e no exercício de 2020 o valor aplicado corresponde ao percentual de 31,55%.

Na área da educação o valor da receita para base de cálculo é o mesmo citado na nota anterior, ou seja, valor de R$ 15.315.420,11, atingindo o percentual de recursos próprios e de transferências constitucionais aplicados na manutenção do ensino de 31,55%, o montante de R$ 4.832.323,75, cumprindo assim o que preconiza o caput do artigo 212 da Constituição Federal/88, devidamente demonstrada nos anexos da Instrução Normativa nº 022/TCER/2007 e no anexo 08 RREO da LRF.

Os valores demonstrados para a Saúde referente aos Ingressos correspondem ao percentual de 15% das receitas orçamentárias resultantes de impostos e transferências definida na Constituição Federal. Em relação aos Dispêndios os recursos aplicados no exercício de 2019 corresponde ao percentual de 22,23% e no exercício de 2020 o valor aplicado corresponde ao percentual de 21,40%.

Aplicação com a Saúde durante o exercício financeiro de 2020 o município arrecadou e recebeu recursos oriundos de impostos e transferências, previstas na legislação em vigência, que compõem a base do cálculo para a aplicação na área de saúde no valor de R$ 15.315.420,11, sendo que investiu no setor de saúde o valor de R$ 3.276.866,02, valor este que corresponde a 21,40% cumprindo assim o que determina a Emenda Constitucional nº 029/2000, devidamente demonstrado nos anexos da instrução Normativa nº 022/TCERO/2007 e no anexo 12 RREO da LRF.

Tabela 22: Receita Orçamentária Vinculada X Despesa Orçamentária Vinculada

RECEITA ORÇAMENTÁRIA VINCULADA	VALOR (R$ 1,00)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA VINCULADA	VALOR (R$ 1,00
Recursos Vinculados à Educação	1.124.996,15	Recursos Vinculados à Educação	2.749.029,02
Recursos Vinculados à Saúde	1.768.474,33	Recursos Vinculados à Saúde	4.932.298,05
Recursos Vinculados à Assistência Social	197.286,86	Recursos Vinculados à Assistência Social	110.466,29
Recursos Vinculados ao Fundeb	2.343.769,31	Recursos Vinculados ao Fundeb	2.296.438,11
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	3.493.288,70	Outras Destinações de Recursos Vinculadas	4.374.423,16
TOTAL	**8.927.815,35**	**TOTAL**	**14.462.654,63**

Fonte: Sistema CECAM

Nota 21: Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas

As transferências financeiras são as Intragovernamentais, feitas de forma extra orçamentária, destinas a manutenção de fundações e autarquias bem como em cumprimento a determinações constitucionais, como é o caso do repasse a Poder Legislativo, ao Fundo Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Assistência Social e demais fundos, desta forma em analise ao anexo 13, podemos verificar que as transferência financeiras concedidas e recebidas estão em conformidades, obedecendo assim todos os limites constitucionais de repasse e registro das informações como podemos observar no quadro abaixo:

Tabela 23: Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	VALOR(R$ 1,00)	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS CONCEDIDAS	VALOR (R$ 1,00)
Câmara Municipal de Parecis	981.499,50	Câmara Municipal de Parecis	981.499,50
Fundo Especial da Câmara Munic. de Parecis	85.762,33	Fundo Especial da Câmara Munic. de Parecis	85.762,33
Fundo Municipal de Saúde de Parecis	3.429.828,65	Fundo Municipal de Saúde de Parecis	3.429.828,65

Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis	1.015.627,95	Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis	1.015.627,95
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMS	3.079.472,93	Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMS	3.079.472,93
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMAS	627.076,95	Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMAS	627.076,95
Devolução Transferência Concedidas	-	Devolução Transferência Recebidas	-
TOTAL TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**9.219.268,31**	**TOTALS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**9.219.268,31**

Fonte: Sistema CECAM

Nota 22: Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários

Esta categoria comtempla a movimentação dos restos a pagar, dos valores restituíveis e das cauções, em referência os restos a pagar podemos observar que todas as movimentações no balanço financeiro estão em conformidades com os registrados no anexo 17 – demonstrativo da dívida flutuante, e saldo atual da conta de restos a pagar, estão de acordo com os valores registros no anexo 12 - balanço orçamentário e anexos auxiliares I e II. Confronta com o balanço orçamentário as inscrições dos restos a pagar, em fulcro nas despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

Tabela 24: Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas

RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	VALOR (R$ 1,00)	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	VALOR (R$ 1,00)
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.932.864,08	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	239.488,96
Inscrição de Restos a Pagar Processados	13.954,78	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	580.008,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	147.919,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	148.150,99
Outros Ingressos Extraorçamentários	9232,84	Outros Recebimentos Extraorçamentários	9232,84
TOTAL RECEB. EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**2.103.970,70**	**TOTAL PAG. EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**976.881,30**

Fonte: Sistema CECAM

Ocorreu movimentação da conta cauções, inscrição e baixa do montante, sendo assim permanecendo o mesmo saldo da conta do exercício anterior, contemplando assim o saldo atual para o exercício seguinte, onde os mesmos estão em conformidade com o valor de caixa e equivalente de caixa no balanço patrimonial, também podemos observar no balanço patrimonial demonstrado no lado do passivo circulante o saldo da conta cauções em demais obrigações a curto prazo em valores restituíveis.

Nota 23: Inscrição de Restos a Pagar

Refere-se a despesa orçamentária empenhada que não for paga até o dia 31 de dezembro, final do exercício financeiro, conforme Art. 36 da Lei 4.320/64. Eles são computados no Balanço Financeiro como Receita Extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária, conforme Parágrafo único, Art. 103 da Lei 4.320/64. O Município de Parecis inscreveu em restos a pagar no exercício de 2020 o seguinte montante:

Tabela 25: Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas

DESCRIÇÃO	INSCRIÇÃO (R$ 1,00)
1. Restos a Pagar Processados	13.954,78
2. Restos a Pagar Não Processados	1.932.864,08
TOTAL = (1+2)	1.946.818,86

Fonte: Sistema CECAM

O valor demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Atual, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, Anexo TC-10 A - Relação dos restos a Pagar Processados e Anexo TC-10 B Relação dos restos a pagar não processados, comprovando a exatidão das informações.

Nota 24: Movimento de Restos a Pagar

Tabela 26: Movimento de Restos a Pagar

CONTA	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	CANCELAMENTO	SALDO P/ EXE. SEG.
1. Restos a Pagar	1.154.801,32	1.946.818,86	819.497,47	20.313,32	2.261.809,39
2. Depósitos, Cauções, Inden. E Restituições	231,99	147.919,00	148.150,99	0,00	0,00
3. Suprimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL = (1+2+3)	1.155.033,31	2.094.737,86	967.648,46	20.313,32	2.261.809,39

Fonte: Sistema CECAM

O saldo do exercício anterior com valor de R$ 1.155.033,31, a inscrição em resto a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2020 correspondem o valor de R$ 1.154.801,32 e o montante de R$ 231,99 em inscrição em consignações, depósitos, cauções, indenizações e restituições.

Ocorreu movimentação de baixa no exercício o valor de R$ 987.961,78, sendo o pago o montante de R$ 967.648,46 e cancelamento de R$ 20.313.,32 de resto a pagar. O confronto entre o saldo anterior, mais as inscrições, menos as baixas, resultou no saldo para o exercício seguinte de resto a pagar na ordem de R$ 2.261.809,39,sendo distribuído em restos a pagar o valor de R$ 2.261.809,39 e R$ 00,00 em indenizações e restituições.

O valor demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Atual, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a exatidão das informações. Os valores referentes a movimentação de Depósitos e Consignações estão estampados no Anexo TC 17- Dívida Flutuante

Nota 25: Política de Contabilização das Retenções

Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extraorçamentário, que ao ser pago baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira.

Nota 26: Ajuste Relacionados às Retenções

Não houveram ajuste relacionados às retenções.

Nota 27: Disponibilidade de Caixa

A disponibilidade de Caixa Equivalente em Moeda Nacional, que no exercício financeiro apresenta o saldo do exercício anterior com valor de R$ 2.614.267,07, sendo que o valor da receita orçamentária R$ 23.400.080,52 (receita bruta orçamentária – deduções da receita orçamentária); transferências financeiras recebidas o total de R$ 9.219.268,31; e os recebimentos extra orçamentários corresponde a R$ 2.103.970,70, assim totalizando em R$ 37.337.586,60 os acréscimos financeiros.

Sendo que as despesas orçamentárias resultaram em R$ 22.566.786,40, as transferências financeiras concedidas somaram o valor de R$ 9.219.268,31, e ocorreu pagamento de extraorçamentário o valor de R$ 976.881,30 (de resto a pagar pago, INSS, retenção IRRF, empréstimos e financiamentos e outros consignatários), resultando em R$ 37.337.586,60 o total das deduções. O confronto entre os Acréscimos e as Deduções, resultou no saldo financeiro na ordem de R$ 4.574.650,59.

O valor do Saldo do Exercício Anterior da conta Caixa e Equivalente de Caixa, que no exercício financeiro de 2019 era de R$ 2.614.267,07, no exercício de 2020 passou a ser de R$ 4.74.550,59, que se demonstra da seguinte forma:

Tabela 27: Caixa e Equivalente de Caixa

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	VALOR (R$ 1,00)
1. Saldo do exercício anterior	2.614.267,07
2. Receita Orçamentária	23.400.080,52
3. Transferências Financeiras Recebidas	9.219.268,31
4. Receita Extra-Orçamentária	2.103.970,70
5.Total =(1+2+3+4)	37.337.586,60
6. Despesa Orçamentária	22.566.786,40
7. Transferências Financeiras Concedidas	9.219.268,31
8. Despesa Extra-Orçamentária	976.881,30
9. Total das Despesas =(6+7+8)	32.762.936,01
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE =(5-9)	**4.574.650,59**

Fonte: Sistema CECAM

Nota 28: Saldo do Exercício Anterior e Saldo Para Exercício Seguinte
Compreende os recursos financeiros e os valores das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros, que serão demonstradas na linha Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados. O Saldo para o Exercício Seguinte no valor de R$ 4.574.586,60 confere com os valores registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, bem como, com os extratos e conciliações bancárias constantes na prestação de contas.

Notas Explicativas do Balanço Patrimonial

Nota 29: Balanço Patrimonial
O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Município de Parecis em 31 de dezembro de 2020. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.

Nota 30: Caixa e Equivalente de Caixa
Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor. O saldo apresentado no Balanço Patrimonial é apurado conforme os dados apresentados a seguir:

Tabela 28: Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA				EM R$
DESCRIÇÃO	2020	A/V%	2019	A/V%
Prefeitura Municipal de Parecis	3.089.040,60	67,53%	1.816.266,89	69,48%
Fundo Municipal de Saúde de Parecis	1.090.019,20	23,83%	615.473,42	23,54%
Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis	305.108,60	6,67%	133.256,82	5,10%
Câmara Municipal de Parecis	0,00	0,00%	49.269,94	188,47%
Fundo Especial da Câmara Municipal de Parecis	90.482,19	197,79%	0,00	0,00%
TOTAL	**4.574.650,59**	**100,00%**	**2.614.267,07**	**100,00%**

Fonte: Sistema CECAM

O valor de R$ 4.574.650,59 demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final, e representam a disponibilidade imediata dos recursos em caixa.

Nota 31: Créditos a Curto Prazo
Correspondem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos, e compreendem os ativos realizáveis no prazo de 12 meses após a publicação do balanço. Adiantamentos concedidos refere-se as antecipações de valores concedidas a servidores e a terceiros, tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos a fornecedores, entre outros. Insere-se aqui também o Suprimento de Fundos, que é um adiantamento de recursos financeiros concedidos a um servidor público para a realização de despesa de pequeno vulto, de pronto atendimento e de diárias, que após serem realizadas, devem ter a devida prestação de contas.

Os créditos a curto prazo dívida ativa não tributária não ocorreram inscrição, os demais créditos e valores a curto prazo com a seguinte composição no exercício de 2020:

Tabela 29: Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO (em R$ 1,00)		
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2020	SALDO EM 31/12/2019
Adiantamentos Concedidos	0,00	2.095,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio	8.764,00	8.764,00
Outros Créd. A Receber e Valores a Curto Prazo	0,00	400,00
TOTAL	8.764,00	11.259,00
Fonte: Sistema CECAM		

Os demais créditos e valores a curto prazo correspondem ao valor de 8.767,00, distribuídos em adiantamentos de fundo a monta de R$ 00,00, créditos por danos ao patrimônio R$ 8.767,00 e outros créditos a receber o valor de 0,00.

Nota 32: Estoque

Os estoques são ativos mantidos para venda no curso normal dos negócios, em processo de produção para venda ou na forma de matérias ou suprimentos a serem consumidos ou transformados no processo de produção ou na prestação de serviços. O grupo de contas de estoques é composto, em sua maioria, por itens de almoxarifado, que são utilizados na manutenção dos serviços prestados pela administração direta e indireta através de suas unidades orçamentárias e administrativas.

Encerrou o ano de 2020 com o montante de R$ 0,00 conforme demonstrado no quadro a seguir:

Tabela 30: Análise do Saldo da Conta Estoque	
ANÁLISE DO SALDO DA CONTA ESTOQUE	VALOR (R$ 1,00)
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício Anterior)	-
2. (+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária (TC-23)	3.131.978,97
3. (+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária (TC-23)	-
4. (-) Consumo no Período (Uso de Material de Consumo na DVP)	3.131.978,97
4.1. Resultante da Execução Orçamentária (TC-23)	3.131.978,97
4.2. Independente da Execução Orçamentária (TC-23)	-
5. Saldo Apurado na Conta Estoque (1+2+3-4)	-
6. Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial	-
7. RESULTADO (5-6)	-
Fonte: Sistema CECAM	

O valor de R$ 0,000 demonstrado na conta Estoques confere com o inventário encaminhado pelo setor responsável.

Nota 33: Créditos a Longo Prazo

Neste grupamento de contas estão classificados os créditos tributários a receber, clientes, empréstimos e financiamentos concedidos, dívida ativa tributária líquida e depósitos restituíveis e valores vinculados. Os créditos a longo prazo, como integrantes do ativo não circulante, compreendem os ativos realizáveis no prazo superior a 12 meses após a publicação do balanço. Dívida ativa são créditos da fazenda pública, de natureza tributária ou não tributária, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento e que, devido á inadimplência, foram inscritos como dívida ativa, após apurada a sua liquidez e certeza.

O Ativo Realizável à Longo Prazo, no valor de R$ 400.926,79, é composto por créditos que estão inscritos na dívida ativa tributária e não tributária em 31/12. A dívida ativa tributária apresenta o valor de R$ 328.558,05 e a não tributária o valor de R$ 80.151,87. O valor demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Ativo Não Circulante.

No Exercício de 2020, ocorreram as seguintes inscrições:

Tabela 31: Inscrição da Dívida Ativa Tributária			
INSCRIÇÃO DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**IPTU**	**ISS**	**TOTAL**
(+) Inscrições da Divida	47.752,81	18.146,40	65.899,21
(+) Principal	29.645,57	6.601,21	36.246,78
(+) Multas/Juros DVAT	3.599,58	-	3.599,58
(+) Inscrição Multa/Juros/Correções	14.507,66	11.545,19	26.052,85
(=) TOTAL DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**95.505,62**	**36.292,80**	**131.798,42**
Fonte: Sistema CECAM			

No que tange à quantidade e valor referente à Dívida Ativa inscritas em 2020, na tabela acima evidencia o valor referente a inscrição. No entanto, é sabido que tais guias sofrem alterações, uma vez que, são pagas, por exemplo, a qualquer tempo.

Com isso, segue abaixo a tabela considerando o montante de inscrição por lançamento atualizado até a data de extração desta informação do CECAM. Créditos a longo prazo que se refere a dívida ativa tributaria referente aos tributos de IPTU e ISS obteve a seguinte composição no Exercício de 2020:

Tabela 32: Dívida Ativa Tributária			
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**IPTU**	**ISS**	**TOTAL**
Saldo Da Divida 2019	303.707,63	150.978,20	454.685,83
(-) Recebimento	39.880,59	5.088,61	44.969,20
(-) Principal	23.131,69	3.889,96	27.021,65
(-) Multas e Juros DVAT	16.748,90	1.198,65	17.947,55
(-) Cancelamentos	-	-	-
(+) Inscrições da Divida	47.752,81	18.146,40	65.899,21
(+) Principal	29.645,57	6.601,21	36.246,78
(+) Multas/Juros DVAT	3.599,58	-	3.599,58
(+) Inscrição Multa/Juros/Correções	14.507,66	11.545,19	26.052,85
(=) TOTAL DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**311.579,85**	**164.035,99**	**475.615,84**
Fonte: Sistema CECAM			

Considerando o saldo contábil das contas em 31/12/2020 e as informações prestadas, a composição da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, utilizando a mesma metodologia adotada pelo TCE-RO e acrescendo as informações dos registros contábeis da conta de reversão de ajustes para perdas (2019) e da conta de ajuste para perdas (2020), ficou da seguinte forma:

Tabela 33: Dívida Ativa Tributária Reconhecida no Setor de Arrecadação em 31.12.2020								
DÍVIDA TRIBUTÁRIA RECONHECIDA NO SETOR DE ARRECADAÇÃO E REGISTRADA NA CONTABILIDADE EM 31.01.2020								
LIVROS	IPTU	Multas	Juros	Correção	ISS	Multa	Juros	TOTAL
Provisão para Perdas - 2003	-				1.883,22	18,60	3.841,65	**5.743,47**
Provisão para Perdas - 2004	2.224,05	221,76	4.402,52	2.836,55	2.157,84	21,17	4.199,98	**16.063,87**
Provisão para Perdas - 2005	2.165,42	215,89	4.025,27	2.425,96	579,76	5,66	1.092,42	**10.510,38**
Provisão para Perdas - 2006	3.003,04	299,57	5.164,37	3.093,09	2.505,24	24,50	4.304,20	**18.394,01**
Provisão para Perdas - 2007	3.630,04	362,17	5.734,58	3.411,46	9.190,85	91,79	14.649,85	**37.070,74**
Provisão para Perdas - 2008	3.682,69	367,43	5.375,71	3.034,32	4.526,43	45,00	6.788,00	**23.819,58**
Provisão para Perdas - 2009	4.968,67	495,75	6.706,50	3.751,90	1.238,66	12,35	1.696,00	**18.869,83**
Provisão para Perdas - 2010	5.520,58	550,70	6.789,04	3.725,59	-			**16.585,91**
2011	6.726,91	671,16	7.464,97	3.785,46	24.430,67	244,20	26.885,23	**70.208,60**
2012	6.700,74	668,46	6.632,46	3.241,13	-			**17.242,79**
2013	6.956,95	693,97	6.050,48	2.787,64	245,73	2,44	206,40	**16.943,61**
2014	8.863,18	884,27	6.557,48	2.577,95	-			**18.882,88**
2015	8.436,45	841,54	5.227,90	1.591,80	-			**16.097,69**
2016	9.997,21	997,28	4.996,99	974,29	-	-	-	**16.965,77**
2017	9.787,50	977,13	3.570,46	644,30				**14.979,39**
2018	34.154,97	3.411,37	8.518,60	756,33	-			**46.841,27**
2019	19.207,60	1.916,81	2.878,34		41.192,00	411,91	4.943,03	**70.549,69**
2020	29.645,57	3.015,00	584,58		6.601,21			**39.846,36**
TOTAL	**165.671,57**	**16.590,26**	**90.680,25**	**38.637,77**	**94.551,61**	**877,62**	**68.606,76**	**475.615,84**
Provisão para Perdas - Principal	**25.194,49**				**22.082,00**			**47.276,49**
Provisão para Perdas - Multas/Juros		**2.513,27**	**38.197,99**	**22.278,87**		**219,07**	**36.572,10**	**99.781,30**
TOTAL APÓS PROVISÃO PARA PERDAS – ANEXO 14	**140.477,08**	**14.076,99**	**52.482,26**	**16.358,90**	**72.469,61**	**658,55**	**32.034,66**	**328.558,05**
Fonte: Sistema CECAM								

A metodologia do cálculo da provisão com ajustes anual da dívida ativa adotada foi extraída do Manual da Secretaria do Tesouro Nacional, segue a fórmula da metodologia. Para os Ajustes foi utilizada a Metodologia de quocientes dos 5 últimos exercícios, onde o quociente pode ser calculado por meio da média aritmética de quocientes dos últimos cinco exercícios, sendo que o quociente de cada exercício foi calculado dividindo-se o total de créditos tributários a receber inscritos em dívida ativa daquele exercício pelo saldo da conta de créditos tributários a receber em 31 de dezembro do mesmo exercício.

Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos de longo prazo, por inadimplência de terceiros e outros. Nem sempre é possível assegurar que os valores registrados efetivamente serão recebidos, existindo sempre um percentual de incerteza sobre a realização dos créditos. Assim, com o objetivo de evidenciar essa margem de incerteza, utilizam-se contas redutoras referentes às contas de Ativos, permitindo que o valor final dos créditos a receber esteja de acordo com o valor provável de realização dos mesmos. Este montante também sofre atualização baseado nos Demonstrativos do Estoque da Dívida Ativa enviados pela Procuradoria da Dívida Ativa.

O total bruto da dívida ativa tributária é a monte de R$ 454.685,84, ocorreu provisionamento de perdas (principal) o valor de R$ 147.057,79, que corresponde a R$ 25.194,49 de IPTU e R$ 22.082,00 de ISS. Provisionamento de perdas (multas/juros) o valor de R$ 99.781,30, que corresponde a R$ 62.990,13 de IPTU R$ 36.791,17 de ISS. Do total apresentado, no exercício de 2020 foi realizado os ajustes para perdas (conta redutora do ativo), no valor de R$ 147.057,79 conforme quadro acima. Destacamos que deixarão de compor o ajuste para perdas prováveis na dívida ativa no exercício em que se verificar sua baixa definitiva pelo recebimento, remissão, cancelamento ou compensação.

A dívida ativa tributária do Município de Parecis – RO está registrada nos livros referente ao ano 2003 a 2020, distribuído em IPTU e ISS, a qual corresponde ao montante total de R$ 328.558,05.

Deste valor, sendo que R$ 223.395,23 corresponde a IPTU do exercício de 2004 a 2020; e a importância de R$ 105.162,82 refere-se a dívida ativa de ISS do exercício de 2003 a 2020. O montante da dívida registrado na contabilidade corresponde o valor de R$ 328.558,05, que se refere ao principal da dívida do IPTU e ISS, os valores de multas e juros foram agregados ao valor principal.

Dívida Ativa Não Tributária essa conta registra os valores provenientes de fatos geradores não tributários ocorridos em determinadas entidades públicas em função de suas atividades fins.

Tabela 34: Composição da Dívida Ativa Não Tributária	
COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Em R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO
Ativo 1 - DVANT	7.783,13
Ativo 5 - DVANT	13.666,73
Ativo 7 - DVANT	39.099,57
Ativo 11 - DVANT	50,67
Ativo 12 - DVANT	51,58
Ativo 13 - DVANT	141,75
Ativo 14 - DVANT	285,41
Ativo 15 - DVANT	289,10
Ativo 19 - DVANT	18.783,93
TOTAL DA DIVIDA NÃO TRIBUTÁRIA	**80.151,87**
Fonte: Sistema CECAM	

Tabela 35: Estoque Dívida Ativa Não Tributária em 31.12.2020									
ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA									Em R$ 1,00
SALDO DO EXERC. ANTERIOR (A)	ATUALIZAÇÃO (B)	INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA ©	AJUSTE POSITIVO (D)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO (E)					SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (F)
				REMISSÃO	CANCELAMENTO	COMPENSAÇÃO	AJUSTE NEGATIVO	RECEBIMENTO	
60.549,43	-	43.900,20	-	-	19.772,55	-	-	4.525,21	80.151,87
Fonte: Sistema CECAM									

A dívida ativa não tributária (demais créditos a valores a longo prazo) do Município de Parecis – RO, o valor de R$ 60.549,43 de saldo para o exercício anterior, sendo que correu movimentação de ingressos no valor de R$ 43.900,20 e ocorreu baixa dos ativos não tributários (demais créditos a valores a longo prazo) o valor de R$ 24.297,7, distribuído o valor de R$ 4.525,21 em recebimentos e a monte de R$ 19.772,55 cancelados devido inscrição em duplicidade de valor. A dívida ativa não tributária no exercício de 2020 apresenta o valor de R$ 80.151,87 de saldo para o exercício seguinte.

Tabela 36: Ativo Realizável a Longo Prazo	
DESCRIÇÃO	VALOR (R$) 1,00
1.Saldo do Exercício Ant. (SIGAP Contábil/ Balancete de verificação/Exercício anterior)	383.028,74

1.1. Dívida Ativa tributaria - curto prazo	0,00
1.2. Dívida Ativa não tributaria- curto Prazo	0,00
1.3. Dívida Ativa tributaria - Longo Prazo	322.479,31
1.4. Dívida Ativa não tributaria-Longo prazo	60.549,43
2. Inscrição (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	80.146,98
3. Taxa, Juros e Multa (nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	29.652,43
4. Arrecadação da Rec. de Dívida ativa- Principal e Enca. (SIGAP Cont. Balan. da RECEITA)	49.494,41
4.1. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa Tributária	27.021,65
4.2. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa não Tributária	4525,21
4.3. Multas e Juros de Mora da Dívida dos Tributos	17.947,55
4.4. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00
4.5. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de outras Receitas	0,00
5. Cancelamento (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	19.772,55
6. Ajuste de Perdas da Dívida Tributária (SIGAP Contábil/Balancete de Verificação)	14.851,27
7. Saldo do Exercício Apurado (1+2+3-4-5-6)	408.709,92
8. Saldo do Exerc. Demonst. no Balanço Patrimonial (Nota Explic. do Balanço patrimonial)	408.709,92
9. Resultado (6-7)	0,00
Fonte: Sistema CECAM	

Nota 34: Imobilizado

Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios, bens de informática, móveis e utensílios, máquinas, aparelhos e equipamentos. Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens, desta forma no exercício os bens moveis teve a seguinte movimentação:

Tabela 37: Movimentação Imobilizado

IMOBILIZADO				Em R$ 1,00
DESCRIÇÃO	SALDO DO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO INCORPOR./ INSCR.	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO BAIXA	SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE
Bens Móveis	10.263.846,19	1.932.962,32	2.957.390,81	9.239.417,70
Bens Imóveis	8.004.845,55	2.293.999,70	0,00	10.298.845,25
(-) Depreciação - Exaustão	- 57.512,83	- 168.681,10	0,00	-226.193,93
TOTAL	**18.211.178,91**	**4.058.280,92**	**2.957.390,81**	**19.312.069,02**
Fonte: Sistema CECAM				

O valor de R$ 19.312.069,02, demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Imobilizado é composto pelos valores dos grupos dos bens Móveis, Bens Imóveis e o grupo de Depreciações, Exaustão e Amortização Acumulada.

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços.

No exercício corrente registrou o ingresso de R$ 4.058.280,92 sendo deste o valor de R$ 1.932.962,32 em Bens Móveis e de R$ 2.293.999,70 em Bens Imóveis, ocorreu baixa no patrimônio no período o montante de R$ 2.957.390,81.

Depreciação, exaustão e amortização – Valor de R$ (168.681,10) valor depreciado, somado ao saldo anterior totalizou o montante de R$ 226.193,93.

Nota 35: Depreciação

A depreciação é calculada pelo método linear a taxas compatíveis como prazo de vida útil dos bens. A vida útil estima da dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada. O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável. Conforme definido no Decreto nº 127 de 06 de Novembro de 2020 (dispões sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Prefeitura Municipal de Parecis/RO).

Nota 36: Ativo Intangível

O ativo intangível corresponde aos direitos não monetário identificável sem substância física ou incorpóreo, isto é, possui valor econômico, mas não tem existência física. Representa direitos de uso de um bem ou direitos associados a uma organização. Como exemplo de intangíveis temos: os direitos de exploração de serviços públicos mediante concessão ou permissão do Poder Público, marcas e patentes, direitos autorais adquiridos, softwares e o fundo de comércio adquirido. O Município de Parecis não possui registros desta contabilização por não existir bens desta natureza.

Nota 37: Passivo Circulante

Obrigações Trabalhista, Previdenciária: Compreende as obrigações referentes a salário ou remunerações, bem como benefícios que o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessa. Em atendimento às novas regras de contabilização, a PMP7 passou a reconhecer, a partir do ano de 2014, as apropriações de 13º salário e férias por competência. Neste caso, os passivos são reconhecidos mês a mês conforme direito adquirido por cada servidor.

No Exercício de 2020 o Município de Parecis registrou valor a pagar de R$ 00,00 sendo a monta de R$ 00,00 em pessoal a pagar e R$ 0,00 em encargos sociais a pagar. Demais Obrigações a Curto Prazo - os valores registrados neste grupo, na conta valores a restituir no valor de R$ 00,00 são referentes a indenizações e restituições, o valor de R$ 13.954,78 em outras obrigações a curto prazo.

Nota 38: Passivo Não Circulante

Passivo Não Circulante - são as obrigações do Município de Parecis reconhecidas ou estimadas que sejam exigíveis após doze meses da data dos demonstrativos contábeis.

Obrigações Trabalhista, Previdenciária - Compreendidos nesse subgrupo as obrigações relacionadas a salários ou remunerações, benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e seus encargos, benefícios assistenciais, com vencimento após doze meses da data das demonstrações contábeis, inclusive precatórios decorrentes dessas obrigações. O valor registrado em 31/12/2020 foi de R$ 8.461,83 em encargos sociais a pagar, antes um saldo de R$ 49.450,03 em 31/12/2019.

_____

7 - Prefeitura Municipal de Parecis

Nota 39: Precatórios

O Município de Parecis possui precatório posterior a 05/05/2000. Os saldos dos precatórios foram registrados nas contas contábeis, abaixo demonstradas, conforme Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

Tabela 38: Contas Contábeis Precatórios

CONTAS CONTÁBEIS PRECATÓRIOS	
2.1.1.1.1.05.03.02	Precatório Pessoal - Nº Proc. 0005752-37.2018.8.22.0000 Reg. Especial a Partir 05/05/00 - Não Vencidos
2.1.1.1.1.05.03.02	Precatório Pessoal Nº Proc. 0801571-23.2019.8.22.000 Reg. Especial a Partir 05/05/00 - Não Vencidos

Fonte: Sistema CECAM

No ano de 2019 foi repassado ao Tribunal de Justiça o valor de R$ 27.521,97.

Nota 40: Demais Obrigações a Longo Prazo
O valor principal do débito inscrito nesse subgrupo refere-se ao parcelamento de INSS, relativo ao exercício de 2015, 2016 E 2017. O valor registrado em 31/12/2020 foi de R$ 444.090,39 em encargos sociais a pagar, ante um saldo de R$ 476.091,69 em 31/12/2019.

Nota 41: Dívida Consolidada
Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

Tabela 39: Demonstração da Dívida Fundada Interna 2020

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2020									Em R$ 1,00
AUTORIZAÇÕES			ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	ATUALIZAÇÃO	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
2	48	704.063,52	Parcelamento de INSS - Termo 618672982	476.091,69	0,00	0,00	32.001,30	0	444.090,39
4	36	256.105,49	Parcelamento de INSS	49.450,03	0,00	0,00	40.988,20	6	8.461,83
8	1	0,00	Precatório PessoaL - Nº Proc. 0005752- 37.2018.8.22.0000	6.133,30	365,62	0,00	6.498,92	1	-
9	1	0,00	Precatório Pessoal Nº Proc. 0801571- 23.2019.8.22.000	23.306,13	778,90	0,00	24.085,03	1	-
TOTAL		**960.169,01**		**554.981,15**	**1.144,52**	**0,00**	**103.573,45**		**452.552,22**

Fonte: Sistema CECAM

A dívida fundada interna referente ao exercício de 2020, ocorreu correção de valores a de montante de R$ 1.144,52, sendo que o valor referente ao precatório.
Conforme o tabela acima, ocorreu a amortização no valor de R$ 103.573,45, sendo valor inicial do parcelamento, mais inscrições e menos a o valor da amortização - baixa, gerando o saldo de R$ 452.552,22 para o exercício seguinte. O saldo acima evidenciado corresponde ao valor registrado no Balanço Patrimonial com a correta movimentação na Demonstração da Dívida Interna – Anexo16.

Nota 42: Dívida Flutuante
A dívida flutuante, que compreende as obrigações decorrentes de restituições, depósitos, serviços da dívida a pagar, restos a pagar e outras dívidas de curto prazo, bem como as operações de créditos por antecipação da receita.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO
CNPJ.: 84.745.363/0001-46

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2020

O saldo de em exercício anterior é de R$ 1.155.033,31, o valor da inscrição foi de R$ 2.094.737,86, sendo que durante o exercício em referência o montante liquidado e pago totalizou o valor de R$ 967.648,46, a diferença restante de R$ 20.313,32 foi devidamente cancelada, com o saldo para o exercício seguinte de 2.261.809,39.

Tabela 40: Composição da Dívida Flutuante do Exercício de 2020

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2020	VALOR (R$ 1,00)
Saldo do Exercício Anterior	1.155.033,31
(+) Inscrição da Dívida	2.094.737,86
(-) Cancelamentos	20.313,32
(-) Baixa da Dívida	967.648,46
(=) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	**2.261.809,39**

Fonte: Sistema CECAM

O saldo de em exercício anterior é de R$ 1.155.033,31, o valor da inscrição foi de R$ 2.094.737,86, sendo que durante o exercício ocorreu cancelamento a monta de R$ 20.313,32 e baixa da dívida corresponde o valor de R$ 967.648,46.

Nota 43: Patrimônio Líquido
Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. Demonstra os valores produzidos pelo Município ao longo do tempo, gerados por
resultados patrimoniais, apurados em cada exercício, ou ainda, em função de ajustes de exercícios anteriores que afetam os valores patrimoniais

Tabela 41: Resultado Patrimonial – Balanço Patrimonial x Demonstração das Variações Patrimoniais

DESCRIÇÃO	VALOR (R$ 1,00)
1. Variação Patrimonial Aumentativo (DVP)	32.768.641,10
2. Variação Patrimonial Diminutivo (DVP)	29.015.466,64
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	3.753.174,46
4. Resultado evidenciado na DVP	3.753.174,46
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	20.084.512,07
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	0,00
8. Resultados Acumulados Apurado no Período (3+6+7)	23.837.686,53
9. Resultados Acumulados Demonstrado no Balanço Patrimonial	23.837.686,53
10. RESULTADO (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
Fonte: Sistema CECAM	

O Total do Patrimônio Líquido no exercício de 2019 era de R$ 20.084.512,07, que somado ao Resultado Patrimonial do Exercício apurado no Anexo das Demonstração das Variações Patrimoniais, um Superávit no valor de R$ 3.753.174,46 ao final do exercício de 2020 chegamos ao valor total do Patrimônio Líquido no montante de R$ 23.837.686,53.

Tabela 42: Patrimônio Líquido

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Resultados Acumulados	23.837.686,53	20.084.512,07
Superávits ou Déficits Acumulados	23.837.686,53	20.084.512,07
Resultados Não Encerrados do Exercício	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.837.686,53	20.084.512,07
Fonte: Sistema CECAM		

Tabela 43: Comparativo da Evolução Patrimonial dos Últimos 03 Anos

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020
Ativo Circulante	2.173.083,50	2.625.526,07	4.583.414,59
Ativo Não Circulante	16.951.159,75	18.594.207,65	19.720.778,94
Passivo Circulante	916.258,34	580.240,50	13.954,78
Passivo Não Circulante	712.578,40	554.981,15	452.552,22
TOTAL DO PATRIMONIAL LÍQUIDO	17.495.406,51	20.084.512,07	23.837.686,53
Fonte: Sistema CECAM			

O Patrimônio Líquido apresenta o montante de R$ 23.837.686,53; resultando no montante do Passivo o total de R$ 24.304.193,53.
O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, resultou no saldo financeiro positivo.
Nota-se que o quociente demonstra o resultado do balanço patrimonial, que no caso foi de R$ 23.837.686,53 E esse resultado, proveniente do ativo total no valor de R$ 24.304.193,53, em relação com o passivo total no valor de R$ 466.507,00, demonstra que houve uma diferença de R$ 23.837.686,53, que representa o "superávit" patrimonial apurados no exercício.
Convertendo as informações do Balanço Patrimonial adequado às novas normas de contabilidade para o Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal n° 4.320/64, as informações ficam da seguinte forma:

Tabela 44: Ativos e Passivos Financeiros Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (R$ 1,00)		
ATIVO (I)	**2020**	**2019**
Ativo Financeiro	4.574.650,59	2.614.667,07
Ativo Permanente	19.729.542,94	18.605.066,65
TOTAL ATIVO	24.304.193,53	21.219.733,72
PASSIVO (II)	**2020**	**2019**
Passivo Financeiro	2.261.809,39	1.155.033,31
Passivo Permanente	452.552,22	554.981,15
TOTAL PASSIVO	2.714.361,61	1.710.014,46
SALDO PATROMONIAL (III) = (I - II)	**21.589.831,92**	**19.509.719,26**
Fonte: Sistema CECAM		

O valor de R$ 4.574.650,59 do Ativo Financeiro que deduzido o valor de R$ 2.261.809,39 do Passivo Financeiro, encontramos o valor total do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal 4.320/64. O valor encontrado foi no montante de R$ 2.312.841,20 e confere com o valor demonstrado no Quadro de Destinação de Recursos para Apuração de Déficit ou Superávit Financeiro, um resultado final de superávit no valor de R$ 2.312.841,20, comprovando a conformidade dos lançamentos e registros contábeis que resultaram nas demonstrações contábeis.

Nota 44: Superávit Financeiro
O Superávit financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o passivo financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais.

Tabela 45: Superávit Financeiro – Desmembrando seus Valores e Vinculações

SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
10000000 - RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIO CORRENTE	**637.946,07**	**624.850,31**
10000048 - Outras Transferências de Recursos Estaduais	53.201,57	
10009999 – Outras Destinações de Recursos	584.744,50	624.850,31
10010000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**14.422,08**	**-114.823,93**
10010046 – Recursos da Educação no Ensino Fund. – Aplicação Direta (5%)	14.422,08	-114.823,93
10020000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	**24.840,59**	**-142.874,84**
10020047 – Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	24.840,59	-142.874,84

SUBTOTAL DAS FONTES DE RECURSOS (I)	**677.208,74**	**367.151,54**

SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
10080000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	**67.458,44**	**39.644,24**
10080031 – Programa Salário Educação	12.845,24	12.777,36
10080033 – Programa PNAE	12.360,79	11.194,53
10080034 – Programa PNATE	42.252,41	15.672,35
10110000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**48.775,21**	**962,27**
10110042 – Aplicação em Pagamento de Prof. Do Magistério - 60%	48.652,58	4.346,87
10110043 – Outras Despesas FUNDEB -40%	122,63	650,08
10110081 - Pré-Escola - Despesa Custe. com Rec. do FUNDEB – Pagto de Prof. Do Mag.. 60%		-4.034,68
10150000 - TRANSFERÊNCIA DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	**240.162,25**	**122.056,14**
10150057 - Outras Transf. De Rec. Do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	240.162,25	122.056,14
10210000 - OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADOS A SAÚDE	**-17.073,20**	
10210012 – Farmácia Básica	-17.073,20	
10270000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	**619.788,77**	**452.912,50**
10270007 – Piso de Atenção Básica - PAB	604.446,44	446.957,32
10270011 - Programa PACS		-12.267,48
10270012 – Farmácia Básica	25.329,08	18.222,66
10270014 – Vigilância Sanitária	-5.214,70	
10270051 – Assistência Farmacêutica	-4.772,05	
10280000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS	**313.946,11**	**70.366,86**
10280053 – Gestão do SUS	313.946,11	70.366,86
20080000 - TRANSFERÊNCIA DE REC.DO FUNDO NAC. DO DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO- FNDE	**51.074,73**	**50.823,99**
20080035 - Outras Transferências. De Rec. Do Fundo Nac. de Desenvolvimento da Educação - FNDE	51.074,73	50.823,99
20120000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	**123.230,17**	**40.376,82**
20120037 – Transferências de Convênio do Estado	123.230,17	40.376,82
20130000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	**22.397,96**	**50.705,19**
20130036 – Transferências de Convênio da União	21.734,61	47.737,72
20130037 – Transferência de Convênio do Estado	663,35	2.967,47
20140000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONV. - OUTROS (NÃO RELAC. Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)	**164.193,34**	**264.634,21**
20140036 – Transferências de Convênios da União	-225.235,61	-482.223,27
20140037 – Transferência de Convênio do Estado	389.428,95	746.857,48
20220000 - RECURSOS DESTINADOS A ENFFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA	**1.678,68**	
20220084 – Recursos Feder. P/ Ações de Socorro, Assis. ás Vítima. E Restabelecimento..Serv.. Essenciais	1.375,36	
20220085 – Recursos Estaduais P/ Ações de Socorro, Assis. Ás Vítima. E Rest. Serv. Essenciais	303,32	
SUBTOTAL DAS FONTES DE RECURSOS (II)	**1.635.632,46**	**1.092.482,22**
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS = (SUTOTAL (I + II)	**2.312.841,20**	**1.459.633,76**
Fonte: Sistema CECAM		

No exercício de 2020, o superávit apurado do período anterior foi no total de R$ 2.312.841,20.

Devido ter ocorrido o repasse parcial do montante do convênio pelo Ministério da Cidadania, CVF 869578/18ME/CX (CONT. DE REPASSE – CONSTRUÇÃO CAMPO SOCIETY GRAMA SINTÉTICA), conforme está demonstrada no anexo TC 38.

Notas Explicativas das Demonstrações das Variações Patrimoniais

Nota 45: Demonstrações das Variações Patrimoniais

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade. Quaisquer alterações nos elementos patrimoniais (bens, direitos e obrigações) são denominadas variações patrimoniais, as quais podem acarretar ou não modificação do patrimônio líquido, sendo assim classificadas em: variações patrimoniais quantitativas, qualitativas e mistas.

Nota 46: Impostos e Taxas
As Demonstrações das Variações Patrimoniais são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público, mesmo em caráter compensatório afetando ou não o seu resultado. Na tabela a seguir apresentam-se os valores das principais classes de tributos e transferências que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA).

Tabela 46: Impostos e Taxas

IMPOSTOS E TAXAS			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2019	SALDO EM 31/12/2020	A/H %
Impostos	722.901,30	1.334.027,96	- 28,56
Taxas	30.491,78	32.108,01	- 26,18
TOTAL	753.393,08	1.366.135,97	- 28,47
Fonte: Sistema CECAM			

Nota 47: Variações Patrimoniais Financeiras

As transferências financeiras intragovermantais, refere-se a consolidação da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Parecis, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Especial da Câmara Municipal de Parecis e Câmara Municipal de Parecis, no valor total de R$ 9.269.218,31, sendo o valor de R$ repassado ao fundo de saúde e valor de R$ ao fundo de ação social.
Que coincidem com o valor das Transferências e delegações concedidas, intergovenamentais das variações passivas.

Tabela 47: Transferências Financeiras Intragovernamental Recebidas

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	VALOR R$ 1,00
Câmara Municipal de Parecis	981.499,50
Fundo Especial da Câmara Munic. de Parecis	85.762,33
Fundo Municipal de Saúde de Parecis	3.429.828,65
Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis	1.015.627,95
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMS	3.079.472,93
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMAS	627.076,95
Devolução Transferência Concedidas	-
TOTAL TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**9.219.268,31**
Fonte: Sistema CECAM	

As transferências intergovernamentais no valor de R$ 21.963.743,07, referente a transferências constitucionais correntes fpm, icms, ipva, itr, etc no valor total de R$ 18.162.401,54, mais as transferências de capital, de recursos voluntários de convênios no valor de R$ 3.868.962,97. As transferências das instituições multigovernamentais no valor de R$ 33.810,72.

Tabela 48: Transferências Financeiras Intragovernamental Concedidas

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	VALOR R$ 1,00
Câmara Municipal de Parecis	981.499,50
Fundo Especial da Câmara Munic. de Parecis	85.762,33
Fundo Municipal de Saúde de Parecis	3.429.828,65
Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis	1.015.627,95
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMS	3.079.472,93
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMAS	627.076,95
Transferências Instituições Privadas	40.800,00
TOTAL TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**9.260.068,31**
Fonte: Sistema CECAM	

O montante de R$ 9.260.068,31 foram concedidos as entidades.

Nota 48: Das Variações Passivas, Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo

Refere-se ao consumo de materiais de consumo imediato, pois é referente a aquisição/requisição de saídas, assim todo material adquirido só transita pelo almoxarifado central, no valor total de R$ 3.131.978,97, serviços recebidos, energia, iluminação pública, telefone, sistemas, limpeza, consertos e manutenção de veículos, no valor de R$ 2.815.587,84.
Depreciação, amortização, e exaustão no valor de R$ 168.681,10, refere-se a depreciação ocorrida no ano de 2020, conforme está demonstrado nos relatórios do patrimônio.

Nota 49: Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Variações patrimoniais diminutivas financeiras multas e encargos da dívida refere-se ao pagamento de encargos da dívida fundada de parcelamento com o RGPS exercício de 2020 e multas e juros da contribuição pasep no valor de R$ 35.317,07.

Nota 50: Variações Patrimoniais Quantitativas

Das Variações Patrimoniais Quantitativas do exercício de 2020, apresenta o saldo de R$ 32.768.641,10 de variação patrimonial aumentativa (transferências intragovernamentais, taxas, impostos, contribuições, renumeração de depósito bancário, reavaliação de ativos e outras variações patrimoniais), e variação patrimonial diminutiva (despesa pessoal e encargos, benefício previdenciários e assistenciais, transferências e delegações concedidas, desvalorização e perda de ativos, tributárias e outras variações patrimoniais diminutivas) o montante de R$ 29.015.466,64.
Em interpretação do quociente do resultado das variações patrimoniais, a divisão entre as variações patrimoniais aumentativas com variações patrimoniais diminutivas:

Tabela 49: Quociente da Variação Patrimonial Aumentativa X Variação Patrimonial Diminutiva

1. Variação Patrimonial Aumentativa	32.768.641,10
2. Variação Patrimonial Diminutiva	29.015.466,64
3. Quociente (1/2)	1,13
Fonte: Sistema CECAM	

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Tabela 50: Quociente Exprime a Relação Entre a Variação Patrimonial Aumentativa X Variação Patrimonial Diminutiva

1. Variação Patrimonial Aumentativa	32.768.641,10	112,94%
2. Variação Patrimonial Diminutiva	29.015.466,64	100%
3.Diferença (1-2)	3.753.174,46	12,94%
Fonte: Sistema CECAM		

Pelos dados, verifica-se ter havido a soma das variações patrimoniais aumentativas no valor de R$ 32.768.641,10 igual 112,94% % e a soma de variações patrimoniais diminutivas no valor de R$ 29.015.466,64 igual a 100%, cujo resultado apresentou a diferença no valor de R$ 3.753.174,46, que representa um aumento da situação patrimonial no exercício.
O Quociente demonstra que foram registrados 1,13 de variação patrimonial aumentativa, para cada 1,00 de variação patrimonial diminutiva. Sendo resultado positivo, pois contribui com a diferença de R$ 3.753.174,46 para aumentar o patrimônio líquido.

O demonstrativo em tela reflete ocorrência de resultado patrimonial positivo no exercício, ou seja, um “superávit” patrimonial, que produziu um aumento do patrimônio no valor de R$ 3.753.174,46.

Nota 51: Resultado das variações Patrimoniais Quantitativas

A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP.
As variações patrimoniais qualitativas afetam apenas a composição dos elementos patrimoniais (ativo e passivo), já as variações patrimoniais quantitativas afetam uma conta do ativo em contrapartida de uma conta de receita sob a ótica patrimonial (variação patrimonial aumentativa).
O resultado patrimonial do período assinala um superávit de R$ 3.753.174,46, havendo um acréscimo de 44,96% do superávit em relação ao ano de 2019 conforme pode ser constatado na tabela a seguir.

Tabela 51: Demonstração das variações Patrimoniais

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	2020	2019	AH/%
1. Variação Patrimonial Aumentativa - VPA	32.768.641,10	27.158.173,33	20,66
2. Variação Patrimonial Diminutiva - VPD	29.015.466,64	24.569.117,77	18,10
3.SUPERÁVIT/DÉFICT	**3.753.174,46**	**2.589.055,56**	44,96
Fonte: Sistema CECAM			

Resultado patrimonial, no valor de R$ 3.753.174,46,, que coincide com o valor demonstrado no anexo 14 - balanço patrimonial, na conta resultado não encerrado do exercício, que servira de composição do patrimônio líquido da entidade.

Nota 52: Valorização e Ganho com Ativo e Desincorporação de Passivos X Desvalorização e Perdas de Ativo e Incorporação de Passivo Demonstração das variações Patrimoniais

Tabela 52: Valorização e ganho com Ativo e Desincorporação de Passivos X Desvalorização e Perdas de Ativo e Incorporação de Passivo Demonstração das variações Patrimoniais

1. Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivo	30.593,35
2. Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.551.363,65
3. Quociente (1/2)	1,97%
Fonte: Sistema CECAM	

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Tabela 53: Quociente Exprime a Valorização e ganho com Ativo e Desincorporação de Passivos X Desvalorização e Perdas de Ativo e Incorporação de Passivo Demonstração das variações Patrimoniais

1. Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivo	30.593,35	1,97%
2. Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.551.363,65	100%
3. Diferença (1-2)	-1.520.770,30	-98,03%
Fonte: Sistema CECAM		

Pelos dados, verifica-se ter havido valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivo de R$ 30.593,35 igual a 1,97% e desvalorização e perdas de ativos de R$ 1.551.363,65, igual a 100%, que propiciou um diminuição da situação patrimonial de R$ 1.520.770,30 igual a menos 98,03%. Demonstra que foram realizados 98,03 de variação patrimonial aumentativa com a valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivo, para cada 1 de variação patrimonial diminutiva com a desvalorização e perdas de ativos e desincorporação de passivo, sendo considerado um resultado positivo, porquanto, esse resultado evidenciará que houve diminuição do patrimônio líquido.

Nota 53 Redução ao Valor Recuperável no Ativo Imobilizado

A Redução ao valor recuperável compreende uma perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Assim sendo, ocorreu redução ao valor recuperável no Ativo Imobilizado deste Município no exercício de 2020, um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável.
Ocorreu movimentação na conta do imobilizado de redução, em perdas involuntárias de bens móveis o montante de R$ 1.536.478,68, distribuídos em perdas involuntárias em máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentais, móveis e utensílios, veículos e demais bens móveis.

Tabela 54: Perdas Involuntárias de Bens Móveis

PERDAS INVOLUNTARIAS DE BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	VALOR EM R$ 1,00
1. Perdas Involuntárias de Máquinas. Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	463.692,00
2. Perdas involuntárias de Móveis e Utensílios	25.040,69
3. Perdas Involuntárias de Veículos	865.346,00
4. Perdas Involuntárias de Demais Bens Móveis	182.399,99
5. TOTAL =(1 + 2 + 3 +4)	**1.536.478,68**
Fonte: Sistema CECAM	

Evidenciação contábil de acordo com os Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP- Parte III do MCASP- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Nota 54: Desvalorização e Perdas de Ativos
Houve previsão de perdas de créditos tributários da dívida ativa tributária e cancelamento de tributos no valor de R$ 14.884,97, sendo assim discriminados:

Tabela 55: Relatório de Ajustes de Perdas Com Créditos Tributários

RELATÓRIO DE AJUSTES DE PERDAS COM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	VALOR EM R$ 1,00
1. Provisão de Perdas - Dívida Ativa Tributária - IPTU	14.884,97
2. Provisão de Perdas - Dívida Ativa Tributária - ISS	-
3. Cancelamento de Tributos no Exercício - IPTU	-
4. Cancelamento de Tributos no Exercício - ISS	-

TOTAL DE PREVISÃO DE PERDAS =(1 + 2 + 3 + 4)	**14.884,97**
Fonte: Sistema CECAM	

Notas Explicativas das Demonstração dos Fluxos de Caixa

Nota 55: Geração Líquida de Caixa
Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2020, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência do Município.
Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacional e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços.
A Metodologia para Elaboração dos Fluxos de Caixa é o método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, tendo como destaques os fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.
A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2020, foi positiva da ordem de R$ 1.960.615,51, conforme apresentado a seguir, sendo importante pontuar a composição de outros ingressos e outros desembolsos:

Tabela 56: Demonstração do Fluxo de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	2020
Fluxos de Caixa das Atividades das Operações	915.323,93
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-2.756.099,89
Fluxo de Caixa Líquido das Ativ. de Financiamento	3.801.391,47
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	1.960.615,51
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	2.614.267,07
Caixa e Equivalente de Caixa Final	4.574.650,59
Fonte: Sistema CECAM	

Nota 56: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionados às principais atividades desenvolvidas pelas Unidades Gestoras. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública.

Nota 57: Transferências Corrente Recebidas
O valor total de R$ 27.347.859,13 das Transferências Correntes Recebidas, correspondem aos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objeto seja a aplicação em despesas correntes.
Especifica-se na tabela 53 sua composição por meio das contas contábeis, bem como, por naturezas de receita:

Tabela 57: Transferências Recebidas

TRANSFERÊNCIAS CORRENTE RECEBIDAS	VALOR R$ 1,00
1. Intergovernamentais	**18.496.412,99**
Da União	
Cota Recebida	7.017.594,67
Repasse Recebido	2.301.628,20
Outras Transferências Recebidas	1.351.248,58
De Estados e Distrito Federal	
Cota Recebida	7.346.344,54
Repasse Recebido	479.597,00
2. Intragovernamentais	**9.219.268,31**
Câmara Municipal de Parecis	981.499,50
Fundo Especial da Câmara Municipal de Parecis	85.762,33
Fundo Municipal de Saúde de Parecis	3.429.828,65
Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis	1.015.627,95
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMS	3.079.472,93
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMAS	627.076,95
3.Outras Transferências Correntes Recebidas	**2.377.580,03**
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.936,62
Transferências de Recursos Fundeb	2.353.643,41
4. (-) Dedução das Transferências Correntes	**- 2.745.402,20**
5. TOTAL = (1 + 2 + 3 -4)	**27.347.859,13**
Fonte: Sistema CECAM	

Nota 58: Desembolso
Representam as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e demais desembolsos das operações.

Pessoal e Demais Despesas
Apresenta-se gráfico no qual se demonstra os valores relativos aos desembolsos com pessoal e demais despesas que transitaram pelo fluxo operacional.

Juros e Encargos da Dívida
Refere-se ao pagamento dos juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas do qual o estado é devedor, entretanto, a despesa com Juros e Encargos da Dívida é classificada na categoria de despesa corrente.

Nota 59:Transferências Concedidas
Corresponde as variações patrimoniais diminutivas com:
1.Transferências Intergovernamentais (Transferências a União, a Estado/Distrito Federal e a Municípios).
2.Transferências Intragovernamentais (transferências financeiras relativas à execução orçamentária e de bens e valores).

Tabela 58: Transferências Concedidas

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	VALOR R$ 1,00
1. Intergovernamentais	**-**
2. Intragovernamentais	**9.219.268,31**
Câmara Municipal de Parecis	981.499,50
Fundo Especial da Câmara Municipal de Parecis	85.762,33
Fundo Municipal de Saúde de Parecis	3.429.828,65
Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis	1.015.627,95
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMS	3.079.472,93
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMAS	627.076,95
3.Outras Transferências Concedidas	**40.800,00**
Subvenções Sociais	40.800,00
4. TOTAL = (1 + 2 + 3)	**9.260.068,31**
Fonte: Sistema CECAM	

Nota 60:Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos
As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

Nota 61: Alienação de Bens
Alienar é transferir para outrem, pessoa jurídica ou física, por ato voluntário, a posse de algum bem. Quando se trata de bem público, estes bens, móveis ou imóveis, integram o acervo patrimonial da administração direta, indireta ou fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bens estes que também podem ser vendidos, doados, permutados, dados em pagamento etc. Passam do patrimônio de uma entidade pública para o de outra entidade pública ou privada, pessoa física ou jurídica.
No exercício houve ingressos de recursos referente a alienação de bens a monta de R$ 00,00, somente desembolso com aquisição de ativo não circulante, sendo que para cobertura do referido desembolso houve recursos disponíveis do fluxo de caixa das atividades operacionais.

Nota 62: Aquisição de Ativo Não Circulante
O Município de Parecis, efetuou no exercício de 2020 desembolso para aquisição de Ativo Não Circulante no montante de R$ 2.756.099,89, dentre os quais, estão demonstrados, por Poder, no quadro abaixo:

Tabela 59: Entidades

ENTIDADES	VALOR R$ 1,00
Câmara Municipal de Parecis	34.162,00
Fundo Especial da Câmara Municipal de Parecis	-
Fundo Municipal de Saúde de Parecis	95.951,99
Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis	197.574,02
Prefeitura Municipal de Parecis	2.428.411,88
TOTAL	**2.756.099,89**
Fonte: Sistema CECAM	

Estas atividades estão relacionadas à aquisição de Bens Móveis e Imóveis adquiridos no decorrer do Exercício de 2020, que foi da ordem de R$ 2.756.099,89. Este montante de desembolso refere-se ao pagamento de despesas de capital no exercício.
O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos.

Nota 63: Outros Ingressos e Outros Desembolsos
Vale esclarecer que, para fins de elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos "Outros Ingressos" e "Outros Desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.
Assim, o Município de Parecis adotou as movimentações abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos:

Tabela 60: Outras Receitas Derivadas e Originárias

OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	VALOR R$ 1,00
1. Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.245,07
2. Outras Receitas Primárias	7.612,44
TOTAL = (1 + 2)	**16.857,51**
Fonte: Sistema CECAM	

Nota 64: Das Atividades de Financiamento
A atividades relacionadas à Financiamento se deram através de Ingressos de Transferências de Capital (recebimento de Convênios) firmados com este Município no valor de R$ 3.868.962,97, bem como os desembolsos com Amortização da Dívida (pagamento de amortização das dívidas interna no valor de R$ 67.571,50 referente ao parcelamento de INSS (exercício de 2015, 2016 e 2017).

Notas Explicativas da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Nota 65: Variação do Patrimônio Líquido no Período

O Patrimônio Líquido do Prefeitura Municipal de Parecis variou positivamente no ano de 2020 no montante de R$ 3.753.174,46, saindo de R$ 20.084.512,07 para R$ 23.837.686,53.

CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS E SALDOS DE CONTAS

Declaração de Conformidade

As Demonstrações Contábeis (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido) relativas ao exercício de 20200 e extraídas no Sistema CECAM -RO, em conformidade com Lei Complementar 4.320, de 1964, com estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, APROVADA PELA Resolução CFC nº 1.113, de 2008, apresentam com fidedignidade a situação financeira e patrimonial desta Entidade, após análise e manifestação técnica.
Todos os registros foram realizados com base em documentação de suporte ou na medida em que foram encaminhadas ao setor contábil e ou tomada o devido conhecimento por este. As Notas Explicativas acompanham as Demonstrações Contábeis e foram elaboradas buscando atender a legislação vigente.
Oportunamente, exibe-se os valores captados nas demonstrações contábeis nos papeis de trabalhos utilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, os quais apresentaram consistência e conformidade com as Normas e Legislações correlatadas.

Tabela 61: Papel de trabalho 01: Teste de Saldo da Conta Caixa e Equivalente

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	23.400.080,52
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	20.619.967,54
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	11.323.239,01
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	1.946.818,86
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentárioss (Balanço Financeiro)	10.196.149,61
6. Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Orçamentária (1-2)	2.780.112,98
7. Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Extraorçamentária (3-4-5)	-819.729,46
8. Variação do Período Apurada (6+7)	1.960.383,52
9. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	2.614.267,07
10. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (9+8)	4.574.650,59
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	4.574.650,59
12. Resultado (10-11) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
Conclusão: Conformidade Orçamentária e Financeira	

Tabela 62: Papel de Trabalho 02: Teste de Saldo dos Resultados Acumulados

DESCRIÇÃO	VALOR R$
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	32.768.641,10
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	29.015.466,64
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	3.753.174,46
4. Resultado evidenciado na DVP	3.753.174,46
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
6. Resultados Acumulados (Exercício Anterior - Balanço Patrimonial)	20.084.512,07
7. Ajustes de exercícios anteriores (Balanço Patrimonial)	0,00
8. Superávits ou Déficits Acumulados Apurado no Período (3+6+7)	23.837.686,53
9. Superávits ou Déficits Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	23.837.686,53
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
Conclusão: Conformidade com Resultado Apurado na DPV e Balanço Patrimonial	

Tabela 63: Papel de Trabalho 03: Consistência Entre o Quadro dos Ativos e Passivos

Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial

DESCRIÇÃO	VALOR R$
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	4.574.650,59
2. Ativo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	19.729.542,94
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	24.304.193,53
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	4.583.414,59
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	19.720.778,94
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	24.304.193,53
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
8. Passivo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	2.261.809,39
9. Passivo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	452.552,22
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	2.714.361,61
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	13.954,78
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	452.552,22
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	314.990,53
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	1.932.864,08
15. Passivo Total de acordo com com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14)	2.714.361,61
16. Resultado (10-15) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
Conclusão: Conformidade Balanço Patrimonial e Orçamentário	

Tabela 64: Papel de Trabalho 04: Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			=	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
+	Ativo Financeiro	4.574.650,59	=	Total da Fontes de Recursos	2.312.841,20
-	Passivo Financeiro	2.261.809,39			
=	**TOTAL**	**2.312.841,20**	=	**TOTAL**	**2.312.841,20**
Conclusão: Conformidade Balanço Patrimonial e Financeiro					

Tabela 65: Papel de Trabalho 05: Papel de Trabalho 05: Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro

BALANÇO PATRIMONIAL			=	DFC		=	BALANÇO FINANCEIRO	
=	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.574.650,59	=	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.574.650,59	=	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.574.650,59
=	**TOTAL**	**4.574.650,59**	=	**TOTAL**	**4.574.650,59**	=	**TOTAL**	**4.574.650,59**
Conclusão: Conformidade Balanço Patrimonial, DFC e Financeiro								

Tabela 66: Papel de Trabalho 06: Balanço Patrimonial X Demonstração dos Fluxos de Caixa

	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR R$	=	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	VALOR R$
(+)	Receita Tributária	1.345.327,89	(+)	Receita Tributária	1.345.327,89
(+)	Receita de Contribuições	-	(+)	Receita de Contribuições	-
(+)	Receita Patrimonial	16.755,33	(+)	Receita Patrimonial	-
			(+)	Remuneração das Disponibilidades	16.755,33
(+)	Receita Agropecuária	-	(+)	Receita Agropecuária	-
(+)	Receita Industrial	-	(+)	Receita Industrial	-
(+)	Receita de Serviços	23.586,00	(+)	Receita de Serviços	23.586,00
(+)	Transferências Correntes	18.128.590,82	(+)	Transferências Correntes Recebidas	27.347.859,13
(+)	Transferências Intragovernamentais (Saldo quadro das transf. Da DFC)	9.219.268,31			
(+)	Outras Receitas Correntes	16.857,51	(+)	Outras Receitas Derivadas e Originárias	16.857,51
(+)	Operações de Crédito	-	(+)	Outros Ingressos Investimentos	-
(+)	Amortização de Empréstimos	-			
(+)	Alienação de Bens	-	(+)	Alienação de Bens	-
(+)	Transferências de Capital	3.868.962,97			
(+)	Outras receitas de Capital	-	(+)	Transferências de Capital	3.868.962,97
(=)	**TOTAL**	**32.619.348,83**	**(=)**	**TOTAL**	**32.619.348,83**
	TESTE =			**DISTORÇÃO =**	**-**

Tabela 67: Papel de Trabalho 07: Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	23.400.080,52
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	20.619.967,54
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	11.323.239,01
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	1.946.818,86
5. Transferências Financeiras Concedidas +Pagamentos Extraorçamentárioss (Balanço Financeiro)	10.196.149,61
6. Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Orçamentária (1-2)	2.780.112,98
7. Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Extraorçamentária (3-4-5)	-819.729,46
8. Variação do Período (6+7)	1.960.383,52
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	1.960.615,51
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial)	-231,99
10.1 - Ingressos	157.151,84
10.2 - Egressos	157.383,83
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial)	2.614.267,07
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC)	2.614.267,07
14. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial)	4.574.650,59
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC)	4.574.650,59
17. Resultado (14-15) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Tabela 68: Papel de Trabalho 08: Receitas Realizadas

	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			BALANÇO FINANCEIRO	
=	Receitas Correntes (I)	19.531.117,55	=	Receitas Ordinária	14.472.265,17
=	Receitas de Capital (II)	3.868.962,97	=	Receita Vinculada	8.927.815,35
			=	(-) Deduções da Receita Orçamentária	-
=	**TOTAL**	**23.400.080,52**	=	**TOTAL**	**23.400.080,52**
	TESTE =			**DISTORÇÃO**	**-**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Afere-se no conjunto das demonstrações contábeis financeiras e suas notas explicativas a aplicação dos recursos públicos permitindo visualizar a situação econômica e financeira do Município de Parecis. Os resultados apresentados refletem as ações realizadas fruto do planejamento governamental, das quais foram priorizadas condutas íntegras e eficientes reguladas pelo Poder Público.

As Notas explicativas, parte integrante das demonstrações, apresentam informações adicionais de forma clara, sintética e objetiva propiciando aos usuários melhor compreensão por meio das tabelas, quadros, gráficos e figuras com referência cruzada a respectiva nota. Elas viabilizam a interação e o controle social.

Quanto à Gestão Fiscal, verificou-se por meio da aplicabilidade do cumprimento dos limites mínimos constitucionais com a Saúde e Educação, além dos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal relativo à dívida pública, operações de crédito, garantias e contra garantias, as despesas com pessoal e inscrição de restos a pagar, uma situação positiva e equilibrada, tendo oMunicípio de Parecis cumprido todos os limites legais.

Ainda relacionado à responsabilidade de transparência das contas públicas, informa-se queo Balanço Geral do Município de 2020 será disponibilizado no Portal da Transparência (www.parecis.ro.gov.br).

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:BF334221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 1º Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.700.012,58	18.700.012,58	3.629.581,47	19,41	3.629.581,47	19,41	15.070.431,11
RECEITAS CORRENTES	18.225.782,48	18.225.782,48	3.429.581,47	18,82	3.429.581,47	18,82	14.796.201,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.446.712,05	1.446.712,05	79.785,37	5,51	79.785,37	5,51	1.366.926,68
Impostos	1.337.601,04	1.337.601,04	69.363,28	5,19	69.363,28	5,19	1.268.237,76
Taxas	109.111,01	109.111,01	10.422,09	9,55	10.422,09	9,55	98.688,92
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	31.733,10	31.733,10	-	-	-	-	31.733,10
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública	31.733,10	31.733,10	-	-	-	-	31.733,10
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	969,86	-	969,86	-	- 969,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	-	-	969,86	-	969,86	-	- 969,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	47.655,96	47.655,96	3.459,00	7,26	3.459,00	7,26	44.196,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços	47.655,96	47.655,96	3.459,00	7,26	3.459,00	7,26	44.196,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.685.208,31	16.685.208,31	3.344.292,45	20,04	3.344.292,45	20,04	13.340.915,86
Transferências da União e de suas Entidades	7.487.185,87	7.487.185,87	1.817.428,91	24,27	1.817.428,91	24,27	5.669.756,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	6.413.292,98	6.413.292,98	1.007.923,46	15,72	1.007.923,46	15,72	5.405.369,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.784.729,46	2.784.729,46	518.940,08	18,64	518.940,08	18,64	2.265.789,38
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.473,06	14.473,06	1.074,79	7,43	1.074,79	7,43	13.398,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	1.074,79	-	1.074,79	-	- 1.074,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	14.473,06	14.473,06	-	-	-	-	14.473,06
RECEITAS DE CAPITAL	474.230,10	474.230,10	200.000,00	42,17	200.000,00	42,17	274.230,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	474.230,10	474.230,10	200.000,00	42,17	200.000,00	42,17	274.230,10
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	474.230,10	474.230,10	200.000,00	42,17	200.000,00	42,17	274.230,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.700.012,58	18.700.012,58	3.629.581,47	19,41	3.629.581,47	19,41	15.070.431,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.700.012,58	18.700.012,58	3.629.581,47	19,41	3.629.581,47	19,41	15.070.431,11
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	18.700.012,58	18.700.012,58	3.629.581,47	19,41	3.629.581,47	19,41	15.070.431,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-			-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.700.012,58	18.700.012,58	3.275.748,38	3.275.748,38	15.424.264,20	1.940.795,43	1.940.795,43	16.759.217,15	1.074.906,92	-
DESPESAS CORRENTES	17.715.659,53	17.715.659,53	3.146.334,34	3.146.334,34	14.569.325,19	1.933.054,80	1.933.054,80	15.782.604,73	1.067.166,29	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.061.053,75	10.061.053,75	1.669.340,50	1.669.340,50	8.391.713,25	1.669.340,50	1.669.340,50	8.391.713,25	855.967,03	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	38.898,39	38.898,39	22.500,00	22.500,00	16.398,39	1.477,69	1.477,69	37.420,70	1.477,69	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.615.707,39	7.615.707,39	1.454.493,84	1.454.493,84	6.161.213,55	262.236,61	262.236,61	7.353.470,78	209.721,57	
DESPESAS DE CAPITAL	802.095,23	802.095,23	129.414,04	129.414,04	672.681,19	7.740,63	7.740,63	794.354,60	7.740,63	-
INVESTIMENTOS	641.993,15	641.993,15	24.300,00	24.300,00	617.693,15	-	-	641.993,15	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.102,08	160.102,08	105.114,04	105.114,04	54.988,04	7.740,63	7.740,63	152.361,45	7.740,63	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.257,82	182.257,82			182.257,82			182.257,82		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	18.700.012,58	18.700.012,58	3.275.748,38	3.275.748,38	15.424.264,20	1.940.795,43	1.940.795,43	16.759.217,15	1.074.906,92	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	18.700.012,58	18.700.012,58	3.275.748,38	3.275.748,38	15.424.264,20	1.940.795,43	1.940.795,43	16.759.217,15	1.074.906,92	-
SUPERÁVIT (XIV)				353.833,09			1.688.786,04		2.554.674,55	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	18.700.012,58	18.700.012,58	3.275.748,38	3.629.581,47		1.940.795,43	3.629.581,47		3.629.581,47	-
RESERVA DO RPPS					-			-		
FONTE: Sistema CECAM,										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										
META DA RECEITA APROVADA NA LDO										16.734.578,83
META DA DESPESA APROVADA NA LDO										16.734.578,83

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-

Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas └ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					-			-		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		
FONTE: Sistema CECAM,										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:DBF60113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO II – FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.700.012,58	18.700.012,58	3.275.748,38	3.275.748,38	100,00	15.424.264,20	1.940.795,43	1.940.795,43	100,00	16.759.217,15	-
LEGISLATIVA	1.025.776,41	1.025.776,41	125.043,07	125.043,07	3,82	900.733,34	125.043,07	125.043,07	6,44	900.733,34	-
Ação Legislativa	1.025.776,41	1.025.776,41	125.043,07	125.043,07	3,82	900.733,34	125.043,07	125.043,07	6,44	900.733,34	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.231.211,78	5.231.211,78	1.236.727,05	1.236.727,05	37,75	3.994.484,73	542.506,64	542.506,64	27,95	4.688.705,14	-
Planejamento e Orçamento	102.936,00	102.936,00	6.269,36	6.269,36	0,19	96.666,64	6.269,36	6.269,36	0,32	96.666,64	
Administração Geral	5.128.275,78	5.128.275,78	1.230.457,69	1.230.457,69	37,56	3.897.818,09	536.237,28	536.237,28	27,63	4.592.038,50	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	

Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.097.603,71	1.097.603,71	183.278,88	183.278,88	5,60	914.324,83	126.497,31	126.497,31	6,52	971.106,40	-
Assistência ao Idoso	17.436,08	17.436,08	5.907,94	5.907,94	0,18	11.528,14	1.404,50	1.404,50	0,07	16.031,58	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	276.740,01	276.740,01	33.556,00	33.556,00	1,02	243.184,01	25.592,94	25.592,94	1,32	251.147,07	
Assistência Comunitária	803.427,62	803.427,62	143.814,94	143.814,94	4,39	659.612,68	99.499,87	99.499,87	5,13	703.927,75	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	4.429.528,99	4.429.528,99	1.011.964,70	1.011.964,70	30,89	3.417.564,29	606.211,11	606.211,11	31,24	3.823.317,88	-
Atenção Básica	1.828.124,54	1.828.124,54	363.626,36	363.626,36	11,10	1.464.498,18	145.171,90	145.171,90	7,48	1.682.952,64	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.475.466,54	2.475.466,54	628.408,68	628.408,68	19,18	1.847.057,86	459.039,21	459.039,21	23,65	2.016.427,33	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica	125.937,91	125.937,91	19.929,66	19.929,66	0,61	106.008,25	2.000,00	2.000,00	0,10	123.937,91	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	5.904.371,33	5.904.371,33	664.534,48	664.534,48	20,29	5.239.836,85	527.552,77	527.552,77	27,18	5.376.818,56	-
Ensino Fundamental	5.785.850,88	5.785.850,88	652.584,70	652.584,70	19,92	5.133.266,18	515.602,99	515.602,99	26,57	5.270.247,89	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	118.520,45	118.520,45	11.949,78	11.949,78	0,36	106.570,67	11.949,78	11.949,78	0,62	106.570,67	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	70.810,26	70.810,26	-	-	-	70.810,26	-	-	-	70.810,26	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	70.810,26	70.810,26	-	-	-	70.810,26	-	-	-	70.810,26	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	38.893,74	38.893,74	12.000,00	12.000,00	0,37	26.893,74	3.159,33	3.159,33	0,16	35.734,41	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos	38.893,74	38.893,74	12.000,00	12.000,00	0,37	26.893,74	3.159,33	3.159,33	0,16	35.734,41	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	192.468,11	192.468,11	42.200,20	42.200,20	1,29	150.267,91	9.825,20	9.825,20	0,51	182.642,91	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral	192.468,11	192.468,11	42.200,20	42.200,20	1,29	150.267,91	9.825,20	9.825,20	0,51	182.642,91	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	31.733,10	31.733,10	-	-	-	31.733,10	-	-	-	31.733,10	-
Conservação de Energia					-				-	-	
Energia Elétrica	31.733,10	31.733,10	-	-	-	31.733,10	-	-	-	31.733,10	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	474.230,10	474.230,10	-	-	-	474.230,10	-	-	-	474.230,10	-
Transporte Aereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	474.230,10	474.230,10	-	-	-	474.230,10	-	-	-	474.230,10	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	21.127,23	21.127,23	-	-	-	21.127,23	-	-	-	21.127,23	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	21.127,23	21.127,23	-	-	-	21.127,23	-	-	-	21.127,23	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.257,82	182.257,82				182.257,82				182.257,82	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	18.700.012,58	18.700.012,58	3.275.748,38	3.275.748,38	100,00	15.424.264,20	1.940.795,43	1.940.795,43	100,00	16.759.217,15	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

											(f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Alcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	

Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
FONTE: Sistema CECAM,											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:DE8EFFD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VI – RESULTADO PRIMÁRIO

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	18.225.782,48	3.429.581,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.446.712,05	79.785,37
IPTU	302.117,42	3.643,93
ISS	364.808,90	42.365,01
ITBI	341.475,17	-
IRRF	328.935,01	23.354,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.375,55	10.422,09
Contribuições	31.733,10	-
Receita Patrimonial	-	969,86
Aplicações Financeiras (II)	-	969,86
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	16.685.208,31	3.344.292,45
Cota-Parte do FPM	5.460.932,86	1.204.268,70
Cota-Parte do ICMS	4.896.749,58	952.577,76
Cota-Parte do IPVA	209.216,78	42.257,64
Cota-Parte do ITR	84.736,98	12.796,36
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	19.012,03	11.111,86
Transferências do FUNDEB	2.782.491,70	515.133,91
Outras Transferências Correntes	3.232.068,38	606.146,22
Demais Receitas Correntes	62.129,02	4.533,79
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	62.129,02	4.533,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.225.782,48	3.428.611,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	474.230,10	200.000,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	474.230,10	200.000,00
Convênios	474.230,10	200.000,00
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	474.230,10	200.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.700.012,58	3.628.611,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Mês					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.715.659,53	3.146.334,34	1.933.054,80	1.067.166,29	-	1.927,05	-
Pessoal e Encargos Sociais	10.061.053,75	1.669.340,50	1.669.340,50	855.967,03	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	38.898,39	22.500,00	1.477,69	1.477,69	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.615.707,39	1.454.493,84	262.236,61	209.721,57	-	1.927,05	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.676.761,14	3.123.834,34	1.931.577,11	1.065.688,60	-	1.927,05	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	802.095,23	129.414,04	7.740,63	7.740,63	-	201.075,88	198.295,88
Investimentos	641.993,15	24.300,00	-	-	-	201.075,88	198.295,88
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	160.102,08	105.114,04	7.740,63	7.740,63	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	641.993,15	24.300,00	-	-	-	201.075,88	198.295,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	182.257,82						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**18.501.012,11**	**3.148.134,34**	**1.931.577,11**	**1.065.688,60**	**-**	**203.002,93**	**198.295,88**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	**2.364.627,13**						

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	16.428.119,72
JUROS NOMINAIS	**VALOR INCORRIDO**
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.364.627,13**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 55.599,37

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez Exercício Anterior (a)	Até o Mês (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	452.552,22	452.552,22
DEDUÇÕES (XXIX)	3.075.085,82	3.075.085,82
Disponibilidade de Caixa	3.075.085,82	3.075.085,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.089.040,60	3.089.040,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.954,78	13.954,78
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 2.622.533,60	-2.622.533,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) -		

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Mês
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	452.552,22
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) =	
(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**452.552,22**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**452.552,22**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES -	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E	
└ REABERTURADE CRÉDITOS ADICIONAIS	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
FONTE: Sistema CECAM,	

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De Parecis

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:89BAD017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	13.954,78	-	-	13.954,78	314.990,53	1.932.864,08	203.002,93	198.295,88	-	2.049.558,73	2.063.513,51
PODER EXECUTIVO	-	13.954,78	-	-	13.954,78	314.990,53	1.932.864,08	203.002,93	198.295,88	-	2.049.558,73	2.063.513,51
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**-**	**13.954,78**	**-**	**-**	**13.954,78**	**314.990,53**	**1.932.864,08**	**203.002,93**	**198.295,88**	**-**	**2.049.558,73**	**2.063.513,51**
PODER/ÓRGÃO - INTRA	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM,												

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:05289056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.337.336,50	1.337.336,50	69.363,28	5,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	302.117,42	302.117,42	3.643,93	1,21
1.1.1- IPTU	35.136,94	35.136,94	-	-
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	266.980,48	266.980,48	3.643,93	1,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	341.475,17	341.475,17	-	-
1.2.1- ITBI	341.475,17	341.475,17	-	-
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	364.808,90	364.808,90	42.365,01	11,61
1.3.1- ISS	212.397,85	212.397,85	41.123,55	19,36
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	152.411,05	152.411,05	1.241,46	0,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	328.935,01	328.935,01	23.354,34	7,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.199.014,14	13.199.014,14	2.800.186,58	21,22
2.1- Cota-Parte FPM	6.686.869,94	6.686.869,94	1.529.535,07	22,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.129.685,38	6.129.685,38	1.529.535,07	24,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	277.212,23	277.212,23	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	279.972,33	279.972,33	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	6.120.936,97	6.120.936,97	1.190.722,16	19,45
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996				-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	23.765,04	23.765,04	11.111,86	46,76
2.5- Cota-Parte ITR	105.921,22	105.921,22	15.995,44	15,10
2.6- Cota-Parte IPVA	261.520,97	261.520,97	52.822,05	20,20
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.536.350,64	14.536.350,64	2.869.549,86	19,74
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**

4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	13,63	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	181.959,71	181.959,71	20.116,81	11,06
5.1- Transferências do Salário-Educação	73.555,51	73.555,51	12.130,81	16,49
5.2- Transferências Diretas - PDDE				-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	45.269,20	45.269,20	7.986,00	17,64
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	63.135,00	63.135,00	-	-
5.5- Outras Transferências do FNDE				-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-
6.1- Transferências de Convênios				-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	181.959,71	181.959,71	20.130,44	11,06

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.528.365,91	2.528.365,91	557.814,86	22,06
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.225.937,08	1.225.937,08	305.906,97	24,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.224.187,39	1.224.187,39	238.144,40	19,45
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)				-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	4.753,01	4.753,01	-	-
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	21.184,24	21.184,24	3.199,08	15,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	52.304,19	52.304,19	10.564,41	20,20
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.782.491,70	2.782.491,70	515.166,17	18,51
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.782.491,70	2.782.491,70	515.133,91	18,51
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	32,26	-
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	254.125,79	254.125,79	-42.680,95	-16,80

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.600.515,80	1.600.515,80	282.617,80	17,66	282.617,80	17,66	-
13.1- Com Educação Infantil	67.907,72	67.907,72	11.349,78	16,71	11.349,78	16,71	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.532.608,08	1.532.608,08	271.268,02	17,70	271.268,02	17,70	
14- OUTRAS DESPESAS	1.181.975,90	1.181.975,90	181.197,67	15,33	116.097,27	9,82	-
14.1- Com Educação Infantil	7.676,53	7.676,53	600,00	7,82	600,00	7,82	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.174.299,37	1.174.299,37	180.597,67	15,38	115.497,27	9,84	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.782.491,70	2.782.491,70	463.815,47	16,67	398.715,07	14,33	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	398.715,07
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	54,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	22,60

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	75.584,25	75.584,25	11.949,78	15,81	11.949,78	15,81	-
22.1 - Creche	-	-	-	-	-	-	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				-		-	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				-		-	
22.2 - Pré-escola	75.584,25	75.584,25	11.949,78	15,81	11.949,78	15,81	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	75.584,25	75.584,25	11.949,78	15,81	11.949,78	15,81	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				-		-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.577.153,10	4.577.153,10	652.584,70	14,26	515.602,99	11,26	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.706.907,45	2.706.907,45	451.865,69	16,69	386.765,29	14,29	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.870.245,65	1.870.245,65	200.719,01	10,73	128.837,70	6,89	
24- ENSINO MÉDIO				-		-	
25- ENSINO SUPERIOR				-		-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				-		-	
27- OUTRAS				-		-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.652.737,35	4.652.737,35	664.534,48	14,28	527.552,77	11,34	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 42.680,95
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	

31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	-42.680,95
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	570.233,72
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				-		-	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	73.555,51	73.555,51	-	-	-	-	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				-		-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.178.078,47	1.178.078,47	-	-	-	-	
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39 + 40 + 41)	1.251.633,98	1.251.633,98	-	-	-	-	-
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	5.904.371,33	5.904.371,33	664.534,48	11,25	527.552,77	8,93	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	13.954,78	-
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	48.775,21	12.845,24
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	515.133,91	12.130,81
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	198.673,35	-
47.1 Orçamento do Exercício	198.673,35	-
47.2 Restos a Pagar	-	-
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	32,26	3,14
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	365.268,03	24.979,19
50- (+) Ajustes	-	-
50.1 (+) Retenções		
50.2 (-) Valores a recuperar		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		
50.4 (+) Conciliação Bancária		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	365.268,03	24.979,19

FONTE: Sistema CECAM,

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

##

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:BC8EC812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO IX – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	802.095,23	129.414,04	672.681,19

Investimentos	641.993,15	24.300,00	617.693,15
Inversões Financeiras			-
Amortização da Dívida	160.102,08	105.114,04	54.988,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	802.095,23	129.414,04	672.681,19
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	**- 802.095,23**	**- 129.414,04**	**672.681,19**
FONTE: Sistema CECAM,			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:2C11742D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XI – ALIENAÇÃO DE BENS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis							0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PA(Ge)AS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							0,00
Inversões Financeiras							0,00
Amortização da Dívida							0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos							0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)**	**<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)						0,00	0,00
FONTE: Sistema CECAM,							

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:FAC100B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XII – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				Em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.337.336,50	1.337.336,50	69.363,28	5,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	302.117,42	302.117,42	3.643,93	1,21
IPTU	35.136,94	35.136,94	-	-
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	266.980,48	266.980,48	3.643,93	1,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	341.475,17	341.475,17	-	-
ITBI	341.475,17	341.475,17	-	-
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	364.808,90	364.808,90	42.365,01	11,61
ISS	212.397,85	212.397,85	41.123,55	19,36
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	152.411,05	152.411,05	1.241,46	0,81
Receita Resultante do IRRF	328.935,01	328.935,01	23.354,34	7,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.199.014,14	13.199.014,14	2.800.186,58	21,22
Cota-Parte FPM	6.686.869,94	6.686.869,94	1.529.535,07	22,87
Cota-Parte ITR	105.921,22	105.921,22	15.995,44	15,10
Cota-Parte IPVA	261.520,97	261.520,97	52.822,05	20,20
Cota-Parte ICMS	6.120.936,97	6.120.936,97	1.190.722,16	19,45
Cota-Parte IPI-Exportação	23.765,04	23.765,04	11.111,86	46,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)				-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.536.350,64	14.536.350,64	2.869.549,86	19,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	686.595,28	686.595,28	161.829,36	23,57	108.172,92	15,75	61.260,17	8,92	-
Despesas Correntes	658.473,50	658.473,50	161.829,36	24,58	108.172,92	16,43	61.260,17	9,30	
Despesas de Capital	28.121,78	28.121,78	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.206.251,08	2.206.251,08	585.112,59	26,52	449.509,31	20,37	224.042,77	10,15	-
Despesas Correntes	2.206.251,08	2.206.251,08	585.112,59	26,52	449.509,31	20,37	224.042,77	10,15	
Despesas de Capital				-		-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.862,11	1.862,11	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.862,11	1.862,11	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital				-		-		-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.894.708,47**	**2.894.708,47**	**746.941,95**	**25,80**	**557.682,23**	**19,27**	**285.302,94**	**9,86**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	746.941,95	557.682,23	285.302,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**746.941,95**	**557.682,23**	**285.302,94**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	430.432,48	430.432,48	430.432,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	316.509,47	127.249,75 -	145.129,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,03**	**19,43**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadad (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Inscritos em <Exercício de Referência>	430.432,48	746.941,95	-	461.639,01	-	461.639,01		461.639,01		-
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>						-				-
Inscritos em <Exercício de						-				-

Referência - 2>										
Inscritos em <Exercício de Referência - 3>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>						-				-
Inscritos em exercícios anteriores						-				-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (W)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadad (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					-
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.534.820,52	1.534.820,52	647.102,53	42,16
Provenientes da União	1.380.782,44	1.380.782,44	447.102,53	32,38
Provenientes dos Estados	154.038,08	154.038,08	200.000,00	129,84
Provenientes de Outros Municípios				-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	238,30	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.534.820,52**	**1.534.820,52**	**647.340,83**	**42,18**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.141.529,26	1.141.529,26	201.797,00	17,68	36.998,98	3,24	17.733,83	1,55	-
Despesas Correntes	1.127.522,50	1.127.522,50	201.797,00	17,90	36.998,98	3,28	17.733,83	1,57	
Despesas de Capital	14.006,76	14.006,76	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	269.215,46	269.215,46	43.296,09	16,08	9.529,90	3,54	9.529,90	3,54	-
Despesas Correntes	269.215,46	269.215,46	43.296,09	16,08	9.529,90	3,54	9.529,90	3,54	
Despesas de Capital				-		-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	124.075,80	124.075,80	19.929,66	16,06	2.000,00	1,61	-	-	-
Despesas Correntes	111.757,23	111.757,23	19.929,66	17,83	2.000,00	1,79	-	-	
Despesas de Capital	12.318,57	12.318,57	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.534.820,52**	**1.534.820,52**	**265.022,75**	**17,27**	**48.528,88**	**3,16**	**27.263,73**	**1,78**	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não (g)
			Até o (d)	% (d/c)x100	Até o (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.828.124,54	1.828.124,54	363.626,36	19,89	145.171,90	7,94	78.994,00	4,32	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.475.466,54	2.475.466,54	628.408,68	25,39	459.039,21	18,54	233.572,67	9,44	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	125.937,91	125.937,91	19.929,66	15,82	2.000,00	1,59	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.429.528,99**	**4.429.528,99**	**1.011.964,70**	**22,85**	**606.211,11**	**13,69**	**312.566,67**	**7,06**	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	1.296.569,74	1.296.569,74	261.266,75	20,15	48.528,88	3,74	27.263,73	2,10	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.132.959,25**	**3.132.959,25**	**750.697,95**	**23,96**	**557.682,23**	**17,80**	**285.302,94**	**9,11**	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 15/04/2021, às 08:40:00. Assinado Digitalmente no dia 15/04/2021, às 08:40:00.

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

##################

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:CE4259C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XIV – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,	
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período: 1º Bimestre	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.700.012,58
Previsão Atualizada	18.700.012,58
Receitas Realizadas	3.629.581,47
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.700.012,58
Dotação Atualizada	18.700.012,58
Despesas Empenhadas	3.275.748,38
Despesas Liquidadas	1.940.795,43
Despesas Pagas	1.074.906,92
Superávit Orçamentário	1.688.786,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	3.275.748,38
Despesas Liquidadas	1.940.795,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	22.560.041,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.560.041,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.560.041,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL CONFORME TCE	**Até o**
Receita Corrente Líquida	22.560.041,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.560.041,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.560.041,14
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	16.428.119,72	2.364.627,13	0,14
Resultado Nominal - Acima da Linha	- 55.599,37	2.364.627,13	-

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.954,78	-	-	13.954,78
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.247.854,61	-	198.295,88	2.049.558,73
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	570.233,72	25,00	19,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	282.617,80	60,00	54,86
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado

Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	129.414,04	672.681,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	746.941,95	15,00	26,03

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-

FONTE: Sistema CECAM

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:5A5F0ADB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0354

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, "c", do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, do D.O.M.E.R n° 2405, de 26/02/2019, resolve:

Nº 0354 – Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor **a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2019/2020,** na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB,** no período de **16/09/2019 a 14/09/2020,** conforme Processo nº 10.00076.000/2019.

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregador	46963	Sávio Gomes de Brito	Presidente
	273210	Kerly Gomes da Silva	Vice - Presidente
Servidores	38316	Marcos Aurélio Furukawa	Membro
	266503	Gustavo Portela Veras	Membro
	50245	Gervasio Aires dos Santos	Membro
	83676	Everaldo Caetano Silva	Membro
	84533	Silvio Correia Leite	Membro
	271982	Expedito Jose Botelho de Lima	Membro
	188591	Ivone Lima Gomes	Membro
	272162	Aguimar Justino da Silva	Membro
	76738	Romário Barreto da Silva	Membro
	258220	Julliana Galvão Cardozo	Membro
	84351	Angélica Sembarski de Oliveira	Membro
	125676	Maria Loanda Silva Brasil Lopes	Membro

Art. 2º - Aos Membros **da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA,** será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **16/09/2019.**

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C91B556

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.250 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, e

Considerando o Ofício n.º 1252/CFMS/GAB/SEMUSA, de 31 de março de 2021, referente a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Ofício n° 068/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 31 de março de 2021, onde a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ demonstra o valor apurado no exercício de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.411.176,71 (seis milhões, quatrocentos e onze mil, cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2020, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE - SEMUSA					
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEG	3.3.90.30	3.028	60.159,76
			4.4.90.52	3.028	1.224.540,18
			4.4.90.52	3.027	275.817,02
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade	SEG	3.3.90.30	3.028	2.057,70
			4.4.90.52	3.028	3.687.942,30
08.31.10.305.335.2.058	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	SEG	4.4.90.52	3.028	460.185,67
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos serviços Administrativos	SEG	3.3.90.30	3.028	200.000,00
			4.4.90.52	3.028	500.414,85
08.31.10.122.336.2.676	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis da SEMUSA	SEG	3.3.90.93	3.027	59,23
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS				**3.027**	**275.876,25**
				3.028	**6.135.300,46**
TOTAL					**6.411.176,71**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 17.113 de 21.12.2020.,

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E274F506

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.252 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.758 de 30 junho de 2020, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2021, e

Considerando o inciso III, do Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000) que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências";

Considerando o Art. 10 da Lei n.º 2.758 de 30 junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º- Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.94	1.000	100.000,00	-
SUBTOTAL					**100.000,00**	**-**
02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.21 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
02.21.13.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.94	1.000	-	**100.000,00**
SUBTOTAL					**-**	**100.000,00**
TOTAL					**100.000,00**	**100.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B5586BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 17.253 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Abre no Orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2021, Crédito Adicional Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

CONSIDERANDO o artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "*Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus*", regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Projeto de Decreto Legislativo PDL n° 182/20 de iniciativa do Governo do Estado de Rondônia e aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia dia 17 de dezembro de 2020, que "*prorroga a decretação do estado de calamidade pública para até 30 de junho de 2021, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus, bem como o permissivo contido no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal*";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 25.782 de 30 de Janeiro de 2021, que "institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga os Decretos nº. 25.470, de 21 de outubro de 2020 de nº. 25.754, de 26 de Janeiro de 2021"; e o Decreto Estadual n.º 25.784 de 01 de Fevereiro de 2021, que "altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 25.782/2021, que instituiu o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 17.168, de 09 de fevereiro de 2021, onde fica mantido *o disposto no art. 1° no Decreto n° 16.612, de 23 de março de 2020, que " Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus Covid-19, alterado pelo Decreto n° 16.620 de 06 de abril de 2020" e Decreto n° 16.673, de 06 de maio de 2020;*

CONSIDERANDO o Ofício nº 068/DEC/SUFIN/SEMFAZ de 31 de Março de 2021, que demonstra a apuração do Superávit das fontes específicas da SEMUSA do exercício de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício n° 1312/CFMS/GAB/SEMUSA, de 05 de Abril de 2021, o qual encaminha o Superávit Financeiro e solicita abertura parcial dos recursos;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2020, Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R$ 3.864.116,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e dezesseis reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme a seguinte classificação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.122.329.2.236	Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus – COVID 19.	SEG	3.3.90.30	3.027	1.743.578,00
			3.3.90.39	3.027	1.410.538,00
			4.4.90.52	3.027	710.000,00
SUBTOTAL					**3.864.116,00**
TOTAL					**3.864.116,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro no valor de R$ R$ 3.864.116,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e dezesseis reais), Fonte de Recursos 3.027 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS - Custeio, referente aos recursos para enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do **CORONAVÍRUS - COVID-19**, apurado conforme o demonstrativo do extrato da conta 10.668-2, observado os preceitos do Inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC38F8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.251 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.758 de 30 junho de 2020, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2021, e

Considerando o inciso III, do Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000) que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências";

Considerando o Art. 10 da Lei n.º 2.758 de 30 junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021;

Considerando o acórdão AC1-TC01570/20 que dispõe sobre a Tomada de Contas Especial do Contrato n° 0065/PGM/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º- Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA						
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**

16.01.04.122.347.2.001	Administração da Unidade	FIS	4.4.90.52	1.000	125.000,00	-
SUBTOTAL					**125.000,00**	-
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA						
16.31 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
16.31.18.542.350.2.911	Realizar eventos de educação, gestão e sustentabilidade ambiental	FIS	3.3.90.92	1.000	-	125.000,00
SUBTOTAL					**125.000,00**	**125.000,00**
TOTAL					**125.000,00**	**125.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B52C1C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 12/GAB/SEMUR, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.01301-00/2021.

RESOLVE:

Art. 1ºArbitrar e conceder: 3 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, para que o mesmo se desloquem aos Distritos de Nazaré e São Carlos, nos períodos de 22/04/2021 a 23/04/2021 e 30/04/2021 a 01/05/2021, com objetivo de ***conduzir a equipe técnica/SEMUR que irá realizar levantamento topográfico nos Distritos citados,*** conforme Ofício Interno nº 0004/2021/GAB/SEMUR, fls 02 dos autos.

NOME	CAD.	CARGO / FUNÇÃO	DESTINO	QTDE	V. Unit R$	V. Total R$
Athelmar Eronides Viana de Oliveira	785818	Assessor Nível I	Distritos de Nazaré e São Carlos	3	R$ 120,00	R$ 360,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal – SEMUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1706CFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 13/2021/GAB/SEMUR, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.01295-00/2021.

RESOLVE:

Art. 1ºArbitrar e conceder: 9,5 (nove e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para que os mesmos se desloquem aos Distritos de Calama, Nazaré e São Carlos, no período de 22/04/2021 a 01/05/2021, com objetivo de ***realizar levantamento topográfico nos Distritos citados para atender aos Processos Administrativos nºs. 18.00861/2021, 18.00860-00/2021 e 18.00830-00/2021, conforme Ofício Interno nº 008/2021/DLFF/DGPF/SEMUR, fls 02 dos autos.***

NOME	CAD.	CARGO / FUNÇÃO	DESTINO	QTDE	V. Unit R$	V. Total R$
Avilmar Nogueira de Lima	1000524	Assessor Técnico Nível III	Distritos de Calama, Nazaré e São Carlos	9,5	R$ 150,00	R$ 1.425,00
Márcio Franclin Régis dos Santos	1000924	Assessor Nível II	Distritos de Calama, Nazaré e São Carlos	9,5	R$ 120,00	R$ 1.140,00
Eli de Oliveira Facundes	1001246	Gerente de Divisão	Distritos de Calama, Nazaré e São Carlos	9,5	R$ 150,00	R$ 1.425,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal – SEMUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72011F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº109/2021/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 05 de Abril de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º –Designar os servidores abaixo listados como Gerentes de Enfermagem e Responsáveis Técnicos de Enfermagem nas unidades de saúde de média e alta complexidade em observância ao determinado na Resolução nº 509/2016 do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN:

ORDEM	NOME	COREN/RO	FUNÇÃO	UNIDADE DE SAÚDE
01	IVANA ANNELY CORTEZ DA FONSECA	122306	RESPONSÁVEL TÉCNICO e GERENTE DE ENFERMAGEM	UPA ZONA SUL
02	PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO	117755	RESPONSÁVEL TÉCNICO e GERENTE DE ENFERMAGEM	UPA ZONA LESTE
03	LANDERSON LAIFE BATISTA GUTIERRES	417567	RESPONSÁVEL TÉCNICO e GERENTE DE ENFERMAGEM	UPA JACI
04	GEISE FERANDES DE BRITO PRESTES	343749	RESPONSÁVEL TÉCNICO e GERENTE DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ ADELINO
05	ADRIANE SAMARA CALDAS PRESTES	411062	RESPONSÁVEL TÉCNICO e GERENTE DE ENFERMAGEM	SAMU
06	ÉRICA MOREIRA MENDES	327760	RESPONSÁVEL TÉCNICO e GERENTE DE ENFERMAGEM	MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA
07	MARIA IVANEIDE DE SOUSA	77237	GERENTE DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO ANA ADELAIDE
08	MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA	173271	RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO ANA ADELAIDE
09	ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA	571204	RESPONSÁVEL TÉCNICO e GERENTE DE ENFERMAGEM	SALA DE URGÊNCIA DE UNIÃO BANDEIRANTES

Art. 2º – O servidor terá sua carga horária dedicado as atividades de gerência de enfermagem.

Art. 3º – São atribuições do Gerente de Enfermagem/Supervisor Técnico:

I. Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem;
II. Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem que atuam na instituição, com os seguintes dados: nome, sexo, data do nascimento, categoria profissional, número do RG e CPF, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, assim como das alterações como: mudança de nome, admissões, demissões, férias e licenças, devendo fornecê-la semestralmente, e sempre quando lhe for solicitado, pelo Conselho Regional de Enfermagem;
III. Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme o disposto na Resolução vigente do COFEN informando, de ofício, a secretária municipal de saúde e ao Conselho Regional de Enfermagem;
IV. Informar, de ofício, a secretária municipal de saúde e ao Conselho Regional de Enfermagem situações de infração à legislação da Enfermagem, tais como:
a) Ausência de enfermeiro em todos os locais onde são desenvolvidas ações de Enfermagem durante algum período de funcionamento da instituição;
b) Profissional de Enfermagem atuando na instituição sem inscrição ou com inscrição vencida no Conselho Regional de Enfermagem;
c) Profissional de Enfermagem atuando na instituição em situação irregular, inclusive quanto à inadimplência perante o Conselho Regional de Enfermagem, bem como aquele afastado por impedimento legal;
d) Pessoal sem formação na área de Enfermagem, exercendo atividades de Enfermagem na instituição;
e) Profissional de Enfermagem exercendo atividades ilegais previstas em Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Código Penal Brasileiro;
V. Intermediar, junto ao Conselho Regional de Enfermagem, a implantação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem;
VI. Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem, bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhes forem demandadas pela Autarquia.
VII. Manter a CRT em local visível ao público, observando o prazo de validade;
VIII. Organizar o Serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros;
IX. Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Enfermagem;
X. Instituir e programar o funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem, quando couber, de acordo com as normas do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem;
XI. Colaborar com as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Comissão de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH), Serviço de Educação Continuada e demais comissões instituídas na empresa/instituição;
XII. Zelar pelo cumprimento das atividades privativas da Enfermagem;
XIII. Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de Enfermagem segura para a sociedade e profissionais de Enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos;
XIV. Responsabilizar-se pela implantação/implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), conforme legislação vigente;
XV. Observar as normas da NR – 32, com a finalidade de minimizar os riscos à saúde da equipe de Enfermagem;
XVI. Assegurar que a prestação da assistência de enfermagem a pacientes graves seja realizada somente pelo Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, conforme Lei nº 7.498/86 e o Decreto nº 94.406/87;
XVII. Garantir que o registro das ações de Enfermagem seja realizado conforme normas vigentes;
XVIII. Garantir que o estágio curricular obrigatório e o não obrigatório sejam realizados, somente, sob supervisão do professor orientador da instituição de ensino e enfermeiro da instituição cedente do campo de estágio, respectivamente, e em conformidade a legislação vigente;

XX. Comunicar ao COREN quando impedido de cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a legislação do Exercício Profissional, atos normativos do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, comprovando documentalmente ou na forma testemunhal, elementos que indiquem as causas e/ou os responsáveis pelo impedimento;
XXI. Promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de Enfermagem;
XXII. Caracterizar o Serviço de Enfermagem por meio de Diagnóstico Situacional e consequente Plano de Trabalho que deverão ser apresentados à empresa/instituição e encaminhados ao Coren no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua efetivação como Responsável Técnico e posteriormente a cada renovação da CRT;
XXIII. Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde da empresa/instituição/ensino em que ocorrer a participação de profissionais de Enfermagem.
XXIV. Planejar, supervisionar, estimular, acompanhar e avaliar as atividades administrativas desenvolvidas na unidade, visando um melhor nível de assistência;
XXV. Avaliar o registro diário de presença da equipe de plantão;
XXVI. Defender a observância dos direitos e deveres dos usuários e profissionais na Maternidade, primando pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no serviço;
XXVII. Supervisionar o suprimento, a distribuição e o consumo de materiais da unidade de saúde necessários a prestação de assistência de enfermagem, devendo comunicar ao seu superior hierárquico a falta desses;
XXVIII. Orientar os profissionais da responsabilidade pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado;
XXIX. Estimular a prática profissional interdisciplinar na unidade de saúde;
XXX. Colaborar na humanização do atendimento de urgência e emergência;
XXXI. Manter contato com o Departamento de Média e Alta Complexidade objetivando a eficiência administrativa do serviço;
XXXII. Elaborar manual de normas e rotinas da enfermagem, bem como mantê-lo atualizado;
XXXIII. Informar/solicitar cursos de educação continuada em serviço, para atualização de conhecimentos em Enfermagem;
XXXIV. Reunir periodicamente a equipe para análise e solução dos problemas;
XXXV. Avaliar o atendimento aos pacientes, emitir parecer técnico referente ao processo de padronização, aquisição, distribuição, instalação e utilização de materiais;
XXXVI. Avaliar a qualidade do atendimento assistencial, realizar auditoria de prontuários e elaborar relatórios inerentes a atividade de enfermagem

Art. 4º – Esta portaria revoga as Portarias anteriores a essa.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6220104D

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
TERMO DE VALIDAÇÃO 003/SEMUSB/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 003/2021

IDENTIFICAÇÃO		
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Servi-ços Básicos – SEMUSB	Projeto/Atividade/Operação Especial 10.01.15.452.015.2.520 – Atendimento de Limpeza em Vias Públicas	Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo

Descrição do Material				
Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
336	PCT	MÁSCARA CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS, máscara cirúrgica (composta no mínimo de 3 tecido não tecido) fabricada em tecido não tecido (TNT), com elástico simples, atóxico, descartável, de uso único. Pacote com 50 unidades. 350x6 (dias da semana) = 2.100und 2.100x4 (consumo por mês) = 8.400 und 16.800 und(consumo para 2 meses) Correspondente a 1.008 pacotes com 50 unida-des	R$ 35,00	R$ 11.760,00
TOTAL				R$ 11.760,00

JUSTIFICATIVA
Sob a emergência de saúde pública internacional relacionada ao vírus SARS-CoV-2, causador da Covid 19, a Anvisa estabeleceu diversas medidas excepcionais e temporárias visando facilitar o acesso pela população a produtos auxiliares na prevenção do contágio, e avaliadas do ponto de vista da relação risco - benefício como favoráveis aos pacientes e à população em geral. Visando o bom funcionamento da máquina pública em desenvolver as diversas atividades atribuídas aos departamentos e suas divisões e objetivando a continuidade das ações pertinentes a esta Secretaria e principalmente a segurança de nossos servidores justificamos que a aquisição do objeto em questão se faz necessário para suprir a demanda desta Subsecretaria. É importante salientar que os cálculos acima apresentados foram baseados nas orientações técnicas da ANVISA que especifica que a máscara é descartável e de uso único. E também se levou em consideração o esforço realizado nos serviços externo pertinentes a esta pasta.
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP CNPJ: 27.048.093/0001-80
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 152/SPACC/PGM/2021 DATA: 12 de abril de 2021. Fls. 123 a 130. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 onde diz que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% do limite, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que valida a contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2021.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B9B844E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021
PROCESSO N° 0403/SEMSAU/2021.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e teste rápido - conforme Termo de Referência.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 023/2021, conforme pregão eletrônico n° 009/2021, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			84.551.191/0001-70	**1ª**	
QTD	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALORES REGISTRADOS**	
				UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
1.250	Kit	KIT ESPECÍFICO COVID - 19 CONTENDO: 05COMPRIMIDOS DE AZITROMICINA; 04COMPRIMIDOS DE IVERMECTINA; 06COMPRIMIDOS DE HIDROCLOROQUINA.	azitromicina da marca geola, ivermectina manipulado, hidroxicloroquinama nipulado	29,90	37.375,00
VALOR TOTAL R$: 37.375,00			**Trinta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais.**		
Representante legal: ***Luiz Carlos da Silva***					
Telefone de contato: (69) 3642-1010					
E-mail: farmaciapopular1010@hotmail.com					
Endereço: Av. Capitão Silvio, 256, Centro – São Miguel do Guaporé/RO – CEP: 76.932-970					
PRAZO DE ENTREGA: até 05 (cinco) dias UTEIS após o recebimento da nota de empenho					
DADOS BANCARIOS: Banco Sicoob - Agência: 3271 – Conta Corrente: 17.546-3					

Primavera de Rondônia, 15 de abril de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:22DE9E85

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021
PROCESSO N° 0403/SEMSAU/2021.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e teste rápido - conforme Termo de Referência.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 024/2021, conforme pregão eletrônico n° 009/2021, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
CEPALAB LABORATORIOS LTDA			02.248.312/0001-44	**1ª**	
QTD	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALORES REGISTRADOS**	
				UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
50	Caixa	TESTE RÁPIDO O ANTIGENO (AG) COVID - 19. EUM ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARADETECTAÇÃO SWAB DA NASOFARINGE EORAFARINGE E SENSIBILIDADE ACIMA 86,4 E EESPECIFICIDADE ACIMA 99,5. A EMBALAGEMDEVE CONTER NUMERO DO REGISTRO, LOTE,VALIDADE E APROVAÇÃO DA ANVISA.DECLARAÇÃO CDBL - CÂMARA DE DIAGNÓSTICOLABORATORIAL CARTA DE AUTORIZAÇÃO DEUSO EMERGÊNCIAL EMITIDA PELO FDA.QUALITATIVA DO ANTIGENO COVID-19 EMAMOSTRA. KIT CONTENDO 25 TESTES.	WONDFOANVISA:80638720170	400,00	20.000,00
VALOR TOTAL R$: 20.000,00			**Vinte mil reais**		
Representante legal: ***Alessandra Ximenes de Mello Rezende***					
Telefone de contato: (55) 99981-5005					
E-mail: douglascavello@gmail.com					
Endereço: Rua Governador Valadares, 104, Chácaras Reunidas – São José da da Lata/MG – CEP: 33.350-000					
PRAZO DE ENTREGA: até 05 (cinco) dias UTEIS após o recebimento da nota de empenho					
DADOS BANCARIOS: Banco Brasil - Agência: 1614-4 – Conta Corrente: 9783-7					

Primavera de Rondônia, 15 de abril de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:2CA3B63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2020

PODER EXECUTIVO						
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA - ESTADO DE RONDÔNIA						
CNPJ Nº 84.723.030/0001-16			Sistema CECAM			
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2020						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)	
Receitas Correntes (I)		**16.178.125,06**	**16.738.107,93**	**16.252.403,15**	**-485.704,78**	
Receita Tributária		516.525,64	516.525,64	662.756,20	146.230,56	
Receita de Contribuições		110.000,00	110.000,00	7.294,68	-102.705,32	
Receita Patrimonial		223.671,04	223.671,04	13.864,16	-209.806,88	
Receita de Serviços		388.254,14	454.372,48	510.617,00	56.244,52	
Transferências Correntes		14.903.752,82	15.397.617,35	15.009.167,97	-388.449,38	
Outras Receitas Correntes		35.921,42	35.921,42	48.703,14	12.781,72	
Receitas de Capital (II)		**0,00**	**3.986.569,89**	**4.074.911,40**	**88.341,51**	
Transferências de Capital		0,00	3.986.569,89	4.074.911,40	88.341,51	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		**16.178.125,06**	**20.724.677,82**	**20.327.314,55**	**-397.363,27**	
Operação de Crédito / Refinanciamento (IV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		**16.178.125,06**	**20.724.677,82**	**20.327.314,55**	**-397.363,27**	
Déficit (VI)						
TOTAL (VII) = (V + VI)		**16.178.125,06**	**20.724.677,82**	**20.327.314,55**	**-397.363,27**	
Saldo de Exrcícios Anteriores		**0,00**	**1.950.145,36**	**1.950.145,36**		
Superávit Financeiro		0,00	1.950.145,36	1.950.145,36		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**15.610.556,68**	**17.510.820,34**	**15.468.995,75**	**14.973.984,91**	**14.973.804,14**	**2.041.824,59**
Pessoal e Encargos Sociais	8.709.887,73	9.440.050,15	9.278.684,22	9.278.684,22	9.278.684,22	161.365,93
Outras Despesas Correntes	6.900.668,95	8.070.770,19	6.190.311,53	5.695.300,69	5.695.119,92	1.880.458,66
Despesas de Capital (IX)	**317.568,38**	**5.085.190,62**	**2.790.586,37**	**1.536.310,38**	**1.494.292,73**	**2.294.604,25**
Investimentos	311.568,38	5.085.190,62	2.790.586,37	1.536.310,38	1.494.292,73	2.294.604,25
Amortização da Dívida	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**250.000,00**	**78.812,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**78.812,22**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**16.178.125,06**	**22.674.823,18**	**18.259.582,12**	**16.510.295,29**	**16.468.096,87**	**4.415.241,06**
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**16.178.125,06**	**22.674.823,18**	**18.259.582,12**	**16.510.295,29**	**16.468.096,87**	**4.415.241,06**
Superávit (XIII)			2.067.732,43			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**16.178.125,06**	**22.674.823,18**	**20.327.314,55**	**16.510.295,29**	**16.468.096,87**	**4.415.241,06**
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Restos a Pagar não Processados	Inscritos em Exercícios Anteriores (A)	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - c - e)
Despesas de Capital	**12.022,45**	**699.823,87**	**607.438,03**	**606.370,23**	**104.408,29**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	10.954,65	0,00	0,00	0,00	10.954,65	0,00
Outras Despesas Correntes	1.067,80	699.823,87	607.438,03	606.370,23	93.453,64	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**1.163.480,81**	**1.159.800,81**	**1.159.474,68**	**3.680,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	1.163.480,81	1.159.800,81	1.159.474,68	3.680,00	0,00
TOTAL	**12.022,45**	**1.863.304,68**	**1.767.238,84**	**1.765.844,91**	**108.088,29**	**0,00**
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
Restos a Pagar Processados	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - d - c)	
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	**0,00**	**292.091,68**	**292.091,68**	**0,00**	**0,00**	
Investimentos	0,00	292.091,68	292.091,68	0,00	0,00	
TOTAL	**0,00**	**292.091,68**	**292.091,68**	**0,00**	**0,00**	
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN						

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2020.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
CPF N° 684.997.522-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:6E359182

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ N° 84.723.030/0001-16

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2020		
INGRESSOS	**Exercicio Atual**	**Exercicio Anterior**
Receita orçamentária (I)	**20.327.314,55**	**16.241.206,74**
Ordinária	**11.796.476,24**	**10.863.969,58**
Recursos Ordinários	11.796.476,24	10.863.969,58
Vinculada	**8.530.838,31**	**5.377.237,16**
Recursos Vinculados à Educação	636.003,87	1.368.014,28
Recursos Vinculados à Saúde	1.549.555,82	981.736,54
Recursos Vinculados à Assistência Social	276.834,48	235.591,00
Recursos Vinculados ao Fundeb	1.932.309,87	1.955.082,59
Outars Destinações de Recursos Vinculadas	4.136.134,27	836.812,75
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**6.330.166,57**	**5.045.671,59**
Transferências Recebidas para a execução Orçamentária	6.330.166,57	5.045.671,59
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.099.900,18**	**2.449.131,16**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.749.286,83	1.863.304,68
Inscrição de Restos a Pagar Processados	42.198,42	292.091,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	303.071,33	293.734,80
Outros Ingressos Extraorçamentários	5.343,60	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**3.680.799,86**	**5.198.617,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.680.799,86	5.198.617,53
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**32.438.181,16**	**28.934.627,02**

DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**18.259.582,12**	**18.902.131,85**
Ordinária	**7.538.114,83**	**7.291.030,40**
Recursos Ordinários	7.538.114,83	7.291.030,40
Vinculada	**10.721.467,29**	**11.611.101,45**
Recursos Vinculados à Educação	2.722.107,97	3.949.798,34
Recursos Vinculados à Saúde	3.990.083,26	3.370.148,40
Recursos Vinculados à Assistência Social	154.465,17	137.345,64
Recursos Vinculados ao Fundeb	1.942.722,65	1.942.315,71
Outars Destinações de Recursos Vinculadas	1.912.088,24	2.211.493,36
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**6.330.166,57**	**5.045.671,59**
Transferências Concedidas para a execução Orçamentária	6.330.166,57	5.045.671,59
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**2.369.709,41**	**1.306.023,72**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.765.844,91	926.814,69
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	292.091,68	87.264,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	306.429,22	291.944,91
Outros Ingressos Extraorçamentários	5.343,60	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**5.478.723,06**	**3.680.799,86**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.478.723,06	3.680.799,86
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**32.438.181,16**	**28.934.627,02**
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN		

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2020.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
CPF N° 684.997.522-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:0B00AC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2020

PODER EXECUTIVO	Data: 05/02/2021 22:56:31	
CNPJ N° 84.723.030/0001-16	Sistema CECAM	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2020		
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.478.723,06	3.680.799,86
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	5.478.723,06	3.680.799,86
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	9.316,77
Adiantamentos Concedidos	0,00	3.196,34
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	6.120,43
Estoques	2.037,05	41.524,74
Almoxarifado	2.037,05	41.524,74
Total do Ativo Circulante	**5.480.760,11**	**3.731.641,37**
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	851.539,48	655.821,62
Créditos a Longo Prazo	2.312.286,15	2.104.798,55
(-) Provisão para Perdas	1.460.746,67	1.448.976,93
Imobilizado	17.436.162,11	14.866.501,51
Bens Móveis	11.417.424,00	10.518.132,70

Bens Imóveis	7.046.161,08	5.206.742,70
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	1.027.422,97	858.373,89
Total do Ativo Não Circulante	**18.287.701,59**	**15.522.323,13**
TOTAL DO ATIVO	**23.768.461,70**	**19.253.964,50**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	97.878,78
Pessoal a Pagar	0,00	97.878,78
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	43.592,35	292.091,68
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	39.780,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	3.812,35	292.091,68
Demais Obrigações a Curto Prazo	155,00	3.512,89
Valores Restituiveis	155,00	3.512,89
Total do Passivo Circulante	**43.747,35**	**393.483,35**
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	335.030,85	0,00
Pessoal a Pagar	335.030,85	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**335.030,85**	**0,00**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	23.389.683,50	18.860.481,15
Superavits ou Deficits Acumulados	23.389.683,50	18.860.481,15
Total do Patrimônio Líquido	**23.389.683,50**	**18.860.481,15**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**23.768.461,70**	**19.253.964,50**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)		
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	5.478.723,06	3.686.920,29
Ativo Permanente	18.289.738,64	15.567.044,21
Total do Ativo	**23.768.461,70**	**19.253.964,50**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.793.034,18	2.170.931,70
Passivo Permanente	335.030,85	97.878,78
Total do Passivo	**2.128.065,03**	**2.268.810,48**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**21.640.396,67**	**16.985.154,02**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)		
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	1.235.964,36	1.472.141,17
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**1.235.964,36**	**1.472.141,17**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - (LEI Nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1.000.0049 - Outras Transferências de Recursos Federais	180.425,56	332.747,50
1.000.9999 - Recursos do Tesouro	97.296,78	262.116,20
1.001.0000 - Receita de Impostos e Transferencias de Impostos - Educação	179,66	11.136,17
1.002.0047 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	4.111,64	10.572,70
1.008.0000 - Transferencias de Recursos do FNDE	145.352,80	89.605,69
1.010.0000 - Contribuoção para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.138,85	3.831,14
1.011.0000 - Transferencias do FUNDEB	8.194,69	18.406,01
1.015.0000 - Transferências de Recursos do Fundo nacional de Assistência Social - FNAS	248.101,61	125.503,81
1.027.0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio	735.852,22	591.077,06
1.028.0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimento	53.142,50	53.063,83
2.012.0000 - Transferencias de Convenios - Educação	180.294,84	31.518,85
2.013.0000 - Transferências de Convênios - Saúde	188.200,48	505.986,94
2.014.0000 - Transferências de Convênios - Outros (não Relacionados à Educação/Saúde)	1.840.397,25	-519.577,31
Total das Fontes de Recursos	**3.685.688,88**	**1.515.988,59**
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN		

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2020.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
CPF N° 684.997.522-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:0C0DE087

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2020

PODER EXECUTIVO		
CNPJ N° 84.723.030/0001-16		
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2020		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**871.061,61**	**699.862,78**
Impostos	813.988,70	635.528,24
Taxas	57.072,91	64.334,54
Contribuições	**7.294,68**	**71.468,75**
Contribuição de Iluminação Pública	7.294,68	71.468,75
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**510.617,00**	**429.613,79**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	510.617,00	429.613,79
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**17.311,26**	**297.146,80**
Juros e Encargos de Mora	3.447,10	18.265,95
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	197.171,18
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	13.864,16	81.709,67
Transferências e Delegações Recebidas	**25.535.945,94**	**20.291.468,23**
Transferências Intragovernamentais	6.451.866,57	5.297.205,68
Transferências Intergovernamentais	19.075.913,94	14.994.262,55
Transferências das Instituições Multigovernamentais	8.165,43	0,00
Valorização e ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**255.468,57**	**221.961,75**
Reavaliação de Ativos	63.078,92	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	75.262,16	199.273,41
Ganhos com Desincorporação de Passivos	117.127,49	22.688,34
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**18.251,42**	**65.007,08**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentaivas	18.251,42	65.007,08
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**27.215.950,48**	**22.076.529,18**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**9.307.424,77**	**8.863.199,36**
Remuneração de Pessoal	7.607.904,90	7.264.979,00
Encargos Patronais	1.474.544,44	1.349.907,40
Benefícios a Pessoal	28.740,55	24.760,80
Outras Variações patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	196.234,88	223.552,16
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**6.062.290,73**	**7.255.661,11**
Uso de Material de Consumo	2.049.750,11	2.608.386,86
Serviços	3.786.596,40	3.847.026,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	225.944,22	800.248,25
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**354.279,56**	**4.405,63**
Variações Monetárias e Cambiais	344.438,40	4.405,63
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	9.841,16	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**6.628.593,75**	**5.226.362,29**
Transferências Intragovernamentais	6.330.166,57	5.045.671,59
Transferências Intergovernamentais	136.429,61	1.314,19
Transferências a Instituições Privadas	75.750,00	157.560,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	13.200,00	9.600,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Página 1 de 2		
Execução Orçamentárias Delegada	73.047,57	12.216,51
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**79.203,24**	**363.644,28**
Reavalição, Redução a Valor Recuperavel e Ajustes para Perdas	67.599,72	197.639,06
Perdas Involuntárias	2.342,88	0,00
Desincorporação de Ativos	9.260,64	166.005,22
Tributárias	**218.865,01**	**184.543,77**
Contribuições	218.865,01	184.543,77
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**36.091,07**	**49.677,55**
Incentivos	24.000,00	18.200,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	12.091,07	31.477,55
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**22.686.748,13**	**21.947.493,99**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**4.529.202,35**	**129.035,19**
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN		

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2020.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
CPF N° 684.997.522-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:65757BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ N° 84.723.030/0001-16
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2020

Autorizações				Entidade Financeira	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo do Exercício Seguinte	
Lei	Data	QDT	valor			Emprestimos + Correções	Amortizações / Baixas	QTD	Valor
				SEM MOVIMENTO					
Total			-		-	-	-	-	-

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2020.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
CPF N° 684.997.522-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:79F74AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ N° 84.723.030/0001-16

ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2020					
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
Restos a Pagar de 2020	**0,00**	**1.791.485,25**	**0,00**	**0,00**	**1.791.485,25**
R.P. Processado	0,00	42.198,42	0,00	0,00	42.198,42
R.P. Não Processado	0,00	1.749.286,83	0,00	0,00	1.749.286,83
Restos a Pagar de 2019	2.155.396,36	0,00	2.057.936,59	97.133,64	326,13
Restos a Pagar de 2018	12.022,45	0,00	0,00	10.954,65	1.067,80
Total	**2.167.418,81**	**1.791.485,25**	**2.057.936,59**	**108.088,29**	**1.792.879,18**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
Contribuição ao RGPS	0,00	174.264,14	174.264,14	0,00	0,00
Encargos Sociais - Outras Entidades	730,95	0,00	730,95	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	74.609,14	74.609,14	0,00	0,00
Pensão Alimenticia	0,00	3.448,50	3.448,50	0,00	0,00
Retenções - Entidades Representativas de Classes	1.654,40	0,00	1.654,40	0,00	0,00
Retenções - Empréstimos e Financiamentos	222,54	47.471,17	47.693,71	0,00	0,00
Outros Consignatários	905,00	3.278,38	4.028,38	0,00	155,00
Total	**3.512,89**	**303.071,33**	**306.429,22**	**0,00**	**155,00**
TOTAL GERAL	**2.170.931,70**	**2.094.556,58**	**2.364.365,81**	**108.088,29**	**1.793.034,18**

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2020.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
CPF N° 684.997.522-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:331808F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS EXERCÍCIO 2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ N° 84.723.030/0001-16

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS EXERCÍCIO 2020		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	22.890.984,65	20.629.363,13
Receita Tributária	662.756,20	567.645,54
Receita de Contribuições	7.294,68	71.468,75
Receita de Serviços	510.617,00	429.613,79
Remuneração das Disponibilidades	13.864,16	81.709,67
Outras Receitas Derivadas e Originárias	48.703,14	96.506,44
Transferências Correntes Recebidas	21.339.334,54	19.088.684,14
Outros Ingressos Operacionais (IPC 08 DFC - Itens 19 e 20 - L19 e L61)	308.414,93	293.734,80
Desembolsos	22.295.161,33	21.129.574,60
Pessoal e Demais Despesas	15.354.794,76	15.611.267,40
Transferências Concedidas	6.628.593,75	5.226.362,29
Outros Desembolsos Operacionais (IPC 08 DFC - Itens 19 e 20 - L19 e L61)	311.772,82	291.944,91
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	595.823,32	-500.211,47
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	2.872.811,52	1.968.856,20
Aquisição de Ativo não Circulante	2.872.811,52	1.968.856,20
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-2.872.811,52	-1.968.856,20
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	4.074.911,40	951.250,00
Transferências de Capital Recebidas	4.074.911,40	951.250,00

Desembolsos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (III)	4.074.911,40	951.250,00
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E ESQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	1.797.923,20	-1.517.817,67
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	3.680.799,86	5.198.617,53
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	1.797.923,20	-1.517.817,67
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	5.478.723,06	3.680.799,86
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	13.076.858,10	12.087.929,96
Da União	8.295.460,14	7.323.691,11
De Estados e Distrito Federal	4.781.397,96	4.764.238,85
De Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	6.330.166,57	5.045.671,59
Outras Transferência Correntes Recebidas	1.932.309,87	1.955.082,59
Total das Transferências Correntes Recebidas	21.339.334,54	19.088.684,14
TRANSFERENCIAS CORRENTES CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	209.477,18	13.530,70
Da União	0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal	209.477,18	13.530,70
De Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	6.330.166,57	5.045.671,59
Outras Transferência Correntes Concedidas	88.950,00	167.160,00
Total das Transferências Correntes Concedidas	6.628.593,75	5.226.362,29
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	748.615,82	743.665,21
Administração	4.018.262,00	3.676.248,06
Assistência Social	887.157,53	1.105.351,60
Saúde	3.609.000,62	2.949.365,09
Trabalho	14.118,97	12.516,16
Educação	4.432.514,50	5.206.067,81
Cultura	6.156,00	9.075,00
Urbanismo	230.293,42	111.572,42
Habitação	143.500,00	26.250,00
Saneamento	554.898,52	482.030,12
Gestão Ambiental	17.458,56	15.450,91
Agricultura	102.910,04	122.498,86
Energia	190.622,23	492.947,18
Transporte	64.811,68	427.816,41
Desporto e Lazer	3.284,45	16.219,32
Encargos Especiais	331.190,42	214.193,25
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas Por Função	15.354.794,76	15.611.267,40
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Divida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Divida Externa	0,00	0,00
Ouros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN		

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2020.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
CPF N° 684.997.522-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:AC6E9A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMONIO LIQUIDO EXERCÍCIO 2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ N° 84.723.030/0001-16

ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMONIO LIQUIDO EXERCÍCIO 2020

Especificação	Patrimônio Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Rserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Rserva de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	Valor
Saldo Inicial Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.731.445,96**	**0,00**	**18.731.445,96**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.035,19	0,00	129.035,19
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final do Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.860.481,15**	**0,00**	**18.860.481,15**
Saldo Inicial do Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.860.481,15**	**0,00**	**18.860.481,15**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.529.202,35	0,00	4.529.202,35
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sado Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.389.683,50**	**0,00**	**23.389.683,50**

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2020.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
CPF N° 684.997.522-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:4E952DD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64 EXERCÍCIO: 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 14/04/2021	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**14.855.446,75**	**12.945.341,33**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**651.175,90**	**3.590.534,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.178.883,63	11.501.520,37	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	80.966,69	1.968.252,52
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	358.997,21	1.299.010,63
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	211.212,00	323.271,09
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	37.109,95	32.718,08			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	4.639.453,17	1.411.102,88			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**26.891.805,13**	**23.271.965,88**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**681.916,11**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	90.548,19
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	591.367,92
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**651.175,90**	**4.272.450,35**
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	26.891.805,13	23.271.965,88	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	14.565.598,22	10.381.002,69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-2.089.736,72	-1.280.021,72	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Imóveis	14.415.943,63	14.170.984,91	Resultados Acumulados	41.096.075,98	31.944.856,86
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	9.151.219,12	4.730.011,41
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	31.944.856,86	27.214.845,45
Intangível	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**41.096.075,98**	**31.944.856,86**
TOTAL	**41.747.251,88**	**36.217.307,21**	**TOTAL**	**41.747.251,88**	**36.217.307,21**
ATIVO FINANCEIRO	10.205.403,58	11.520.238,45	PASSIVO FINANCEIRO	2.663.408,27	8.498.640,42
ATIVO PERMANENTE	31.541.848,30	24.697.068,76	PASSIVO PERMANENTE	0,00	681.916,11
SALDO PATRIMONIAL				**39.083.843,61**	**27.036.750,68**
Compensações					

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	-632.887,71	-707.838,65
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	690.842,80	-1.282.478,93
007 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-107.459,94	-237.103,03
013 - Transferências de Convênios - Saúde	2.146.628,91	1.187.733,56
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	-3.104,60	0,00
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	5.651.249,16	4.939.267,13
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	-177.759,11	-149.353,78
094 - Remuneração de Depósitos Bancários	-25.514,20	-728.628,27
TOTAL	7.541.995,31	3.021.598,03

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Assinado de forma digital por MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Dados: 2021.04.14 12:56:12 -04'00'

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Contadora -CRC-004885/O-3

SIMONE APARECIDA PAES:58595457204
Assinado de forma digital por SIMONE APARECIDA PAES:58595457204
Dados: 2021.04.14 12:50:48 -04'00'

SIMONE APARECIDA PAES
Secretaria Municipal de Saúde

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2021.04.14 12:47:40 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS:
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas, comparativos e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, Instruções Normativas ICP 03 e 04, publicadas pela Secretária do tesouro Nacional –STN e demais disposições normativas vigentes.
O Balanço Patrimonial é composto por:
1- Quadro Principal – contendo, Classe 1- Ativo e Classe 2 –Passivo e Patrimônio líquido;
2- Quadro do Superávit/Deficit Financeiro, que demonstra o valor do saldo entre o Ativo e o Passivo permanente;
3- Não houve movimentação nas seguintes contas pertencentes ao Ativo Não Circulante:
Ativo realizável a longo prazo;
Investimentos;
Intangível.
Ativo Circulante
01 - Caixa e Equivalentes de Caixa
Compreende o somatório dos valores disponíveis nas Contas Correntes conforme quadro abaixo em bancos que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade.

Entidade	2020	2019 O
	10.178.883,63	11.501.520,37
Total do Caixa e Equivalentes de Caixa	**10.178.883,63**	**11.501.520,37**

valor acima concilia perfeitamente com os valores apresentados nas conciliações bancárias e o valor apresentado no balanço Financeiro.
02 – Demais Créditos e Valores á Curto Prazo a Receber

	31/12/2020	31/12/2019
1. Adiantamentos Concedidos	6.590,00	..... 10.000,00
2. Créditos a Receber Reembolso de Salário Família pago.	2.559,71	..... 1.195,17
3. Créditos a Receber por danos ao Patrimônio	4.000,00	4.000,00
4. Créditos a Receber Reembolso de Auxilio Doença pago.	17.522.91	17.522.91
5. Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago.	6.437,33	0,00
Total	**37.109,95**	**32.718,08**

Item 1- Adiantamentos Concedidos: Trata-se de Suprimentos de Fundos de servidores.

Itens 2 e 4: Trata-se de Créditos a receber do Instituto de Previdência por reembolso de Salário Família e Auxilio Doença.

03 - Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. A seguir, apresenta-se a composição dos estoques e o respectivos saldos remanescentes, por conta contábil:

Estoque Materiais		
Descrição	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Material de Consumo	456.890,19	81.192,85
Gêneros Alimentícios	24.462,98	44.188,70
Materiais de Construção	0,00	220,00
Auto Peças	0,00	0,00
Medicamentos e Mat. Hospitalares.	4.096.752,47	1.283.408,69
Materiais Gráficos	0,00	0,00
Material de Expediente	61.347,53	2.092,64
Total	**4.639.453,17**	**1.411.102,88**

04 – Imobilizado

A Politica de Depreciação devidamente registrada no Balanço Patrimonial, em obediência a resolução Nº 153/2014/TCE-RO, que dispõe sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor Recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme tabela abaixo.

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, Amortizações e Exaustão				
Conta	**Descricao**	**Vida útil**	**Taxa Depreciação (anos) (anual)**	**Valor Residual (percentual)**
1231106	Peças e conjuntos de reposição	10	20	20
1231109	Armamentos	10	20	20
1231110	Semoventes	10	20	20
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	20	20
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20	20
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	20	20
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	20	20
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	20	10
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	20	20
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	20	20
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	20	20
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	20	20
123110110	Equipamentos de montaria	20	20	20
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	25	20
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	20	20
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	20	20
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	20	10
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	20	20
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	20	20
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	10	20
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	20	20
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	20	5
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	20	20
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	20	20
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	20	20
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	20	20
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	20	20
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	20	20
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	20	20
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	20	20
123110303	Mobiliário em geral	10	20	20
123110304	utensílios em geral	10	20	20
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	20	20
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	20	20
123110403	Discotecas e filmotecas	10	20	20
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	20	20
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	20	20
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	20	20
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	20	20
123110501	Veículos em geral	10	20	20
123110502	Veículos ferroviários	10	20	20
123110503	Veículos de tração mecânica	10	20	20
123110504	Carros de combate	10	20	20
123110505	Aeronaves	10	20	20
123110506	Embarcações	10	20	20
123110701	Bens móveis em elaboração	10	20	20
123110702	Importações em andamento	10	20	20
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	20	20
123110801	Estoque interno	10	20	20
123110803	Bens móveis a reparar	10	20	20
123110805	Bens móveis inservíveis	10	20	20
123119901	Bens móveis a alienar	10	20	20
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	20	20
123119908	Bens móveis a classificar	10	20	20
123119999	Outros bens móveis	10	20	20

Movimentação dos Bens Móveis	
1- Saldo Anterior Bruto	10.381.002,69
2- (-) Saldo Anterior Depreciação	1.280.021,72
3- (=) Saldo Anterior Liquido (1-2)	9.100.980,97
4- (+) Incorporações/Aquisições	4.184.595,53
5- (-) Depreciação - 2020.	809.715,00

6- (-)-Baixa	0,00
7- (=)-Saldo Atual Bruto (1+4)	14.565.598,22
8- (-) Depreciação acumulada	2.089.736,72
9- (=)-Saldo Composição Atual Liquido (7-8)	12.475.861,50

O valor acima dos bens móveis concilia perfeitamente com o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis Anexo TC 15 - I.N 014/2004-TCER. A depreciação foi calculada com base nos registros de patrimônio e os dados registrados nesta contabilidade.

Movimentação dos Bens Imóveis	
1- Saldo Anterior	14.170.984,91
4- (+) Incorporações/Aquisições	244.958,72
Saldo Atual	14.415.943,63

O valor acima dos bens imóveis concilia perfeitamente com o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis Anexo TC 16 - I.N 014/2004-TCER.

Passivo Circulante

5 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias, e Assistenciais a Pagar á Curto Prazo

Compreende os valores a pagar a curto prazo a pessoal tais como salário, remunerações, décimo terceiro salário, férias e encargos previdenciários:

	31/12/2020	31/12/2019
Salários, Remunerações e Benefícios	80.966,66	1.968.252,52
Total	**80.966,66**	**1.968.252,52**

- Fornecedores e outras obrigações a Pagar a Curto Prazo

Compreende o saldo dos valores a pagar a fornecedores á curto prazo em 31/12/2020.

	31/12/2020	31/12/2019
Fornecedores a Pagar e outras obrigações a Curto Prazo	358.997,21	1.299.010,63
Total	**358.997,21**	**1.299.010,63**

6- Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende valores diversos tais como aqueles retidos de fornecedores por multas aplicadas, contribuições e impostos a recolher, depósitos e cauções recebidos (Retenções).

TITULOS	Saldo do Exercício	Movimento credor no Exercício	Movimento devedor no Exercício	Saldo Para o Exercício Seguinte
RPPS - Retenções	**87.489,55**	**1.484.494,48**	**1.571.523,39**	**460,64**
INSS	**97.163,93**	**372.168,52**	**399.126,88**	**70.205,57**
Imposto Sobre a Renda	**0,00**	**2.750.429,80**	**2.738.032,25**	**12.397,55**
Pensão Alimentícia	**78.659,14**	**125.986,65**	**137.752,27**	**66.893,52**
Plano de Previdência e Assistência	**16.160,00**	**162.560,00**	**168.080,00**	**10.640,00**
Retenções Entidades Representativas	**18.841,51**	**396.367,87**	**415.209,38**	**0,00**
Retenções Plano de Seguro	**12.418,64**	**5.875,15**	**6.694,52**	**11.599,27**
Retenções Empréstimos e Financiamento	**0,00**	**1.726.550,35**	**1.700.654,64**	**25.895,71**
Retenção Relativa a Vale Alimentação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Depósitos Recebidos por determinação	**12.538,32**	**12.696,54**	**12.115,12**	**13.119,74**
Total	**323.271,09**	**7.037.129,36**	**7.149.188,45**	**211.212,00**

-Passivo não Circulante

7- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias, e Assistenciais a Pagar á longo Prazo

Compreende os valores a pagar a curto prazo a pessoal tais como salário, remunerações, décimo terceiro salário, férias e encargos previdenciários:

	31/12/2020	31/12/2019
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias, e Assistenciais a Pagar á Longo Prazo	0,00	90.548,19
Total	**0,00**	**90.548,19**

A baixa independente da execução orçamentaria, no valor de R$ 90.548,19 se deu em razão do valor ser transferido para a entidade principal – Prefeitura Municipal.

8- Fornecedores e outras obrigações á Pagar a longo Prazo

Compreende o saldo dos valores a pagar a fornecedores á longo prazo em 31/12/2020.

	31/12/2020	31/12/2019
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	591.367,92
Total	**0,00**	591.367,92

A baixa independente da execução orçamentaria, no valor de R$ 591.367,92, se deu em razão do valor ser transferido para a entidade principal – Prefeitura Municipal.

9 – Patrimônio Liquido

Movimentação do Patrimônio Liquido	
Resultado Exercício Anterior	31.944.856,86
Resultado apurado no balanço de 2019	9.215.292,28
Saldo Exercício	41.096.075,98
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
Total do Patrimônio Liquido	**41.096.075,98**

ALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2021.04.14 12:30:00 -04'00'

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA PAES:58595457204
Assinado de forma digital por SIMONE APARECIDAPAES:58595457204
Dados:2021.04.1412:51:35-04'00'

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária Municipal de Saúde

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Assinado de forma digital por MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Dados: 2021.04.14 12:56:52 -04'00'

MARLENE A. COVIAQUE DA SILVA
Contadora
CRC/RO -004885/O-3

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:4F2098B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 EXERCÍCIO: 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2020

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**52.034.458,84**	**39.944.660,64**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		51.314.064,48	39.806.829,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		51.314.064,48	39.799.789,10
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	7.040,70
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		720.394,36	137.830,84
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		720.394,36	137.830,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**42.883.239,72**	**35.214.649,23**
PESSOAL E ENCARGOS		31.284.652,10	25.639.451,11
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		27.427.405,08	22.376.815,44
ENCARGOS PATRONAIS		3.328.670,20	2.661.848,63
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		528.576,82	600.787,04
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		203.112,53	92.785,51
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		203.112,53	92.785,51
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		7.551.876,68	5.900.702,44
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.053.015,69	2.594.376,01
SERVIÇOS		4.689.145,99	2.802.329,11
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		809.715,00	503.997,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		3.690.022,25	3.167.488,55
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		7.631,99	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		3.682.390,26	3.167.488,55
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		131.622,24	396.870,71
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	372.870,71
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		119.622,24	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		12.000,00	24.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		21.953,92	17.350,91
INCENTIVOS		21.953,92	17.350,91
Resultado Patrimonial Do Período		**9.151.219,12**	**4.730.011,41**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		4.413.654,25	3.063.564,92
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Assinado de forma digital por MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Dados:2021.04.1413:17:52-04'00'

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Contadora -CRC-004885/O-3

SIMONE APARECIDA PAES:58595457204
Assinado de forma digital por SIMONE APARECIDA PAES:58595457204
Dados:2021.04.1412:53:57-04'00'

SIMONE APARECIDA PAES
Secretaria Municipal de Saúde

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204
Dados:2021.04.1412:31:53-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes
1- O valor de R$ 51.298.164,48 demonstrado na VPA trata-se de Transferências Financeiras recebidas da Prefeitura de Rolim de Moura para custear as ações planejadas, este fato se justifica, uma vez que o Fundo Municipal de Saúde por não ser um agente arrecadador, não possuí receitas próprias.
2- O valor de R$ 15.900,00 demonstrado na VPA trata-se de material permanente recebidos através de doações.
3- O Valor de R$ 27.427.405,08 demonstrado na VPD, refere-se á Remuneração de pessoal, encargos sociais e patronal.
4- O valor de R$ 2.053.015,69, demonstrado na VPD Despesa com uso de material de consumo, conforme consta também no Demonstrativo sintético das contas estoques em almoxarifado.
5- O valor de 4.689.145,99 refere-se despesas com Serviços pessoas jurídicas e Diárias.
6- O valor de 809.715,00 refere-se depreciação realizada em 2020;
7- O valor de R$ 12.000,00, demonstrado na VPD refere-se Despesas Consórcios Públicos.
8- O valor de R$ 21.953,92, demonstrado na VPD refere-se Despesas com Incentivos a Educação.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2021.04.1412:31:19-04'00'

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA PAES:58595457204
Assinado de forma digital por SIMONE APARECIDA PAES:58595457204
Dados:2021.04.1412:54:53-04'00'

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária Municipal de Saúde

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Assinado de forma digital por MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Dados:2021.04.1413:18:29-04'00'

MARLENE A. COVIAQUE DA SILVA
Contadora CRC/RO -004885/O-3

1- O valor das Tranferências e Delegações Recebidas R$ 51.314.064,48, é referente a somatória dos itens 1 e 2.

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:C1E35BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO: 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.944.856,86	0,00	31.944.856,86
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.215.292,28	0,00	9.215.292,28

Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.160.149,14	0,00	41.160.149,14

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2021.04.1412:30:47-04'00'

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Municipal

SIMONE APARECIDA PAES:58595457204
Assinado de forma digital por SIMONE APARECIDA PAES:58595457204
Dados: 2021.04.14 12:52:26 -04'00'

SIMONE APARECIDA PAES
Secretário Municipal de Saúde

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA: 30767318234
Assinado de forma digital por MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Dados: 2021.04.14 13:00:23 – 04'00'

MARLENE A. COVIAQUE DA SILVA
Contadora CRC/RO -004885/O-3

NOTAS EXPLICATIVAS:
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas, comparativos e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) tem como objetivo evidenciar as variações ocorridas em todas as contas que compõem o Patrimônio Líquido (PL) em um determinado período, inclusive a formação e utilização das reservas não derivadas do lucro.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido
Saldo Inicial: 31.944.856,86
Resultado do Exercício: 9.215.292,28
Saldo Final : 41.160.149,14

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2021.04.14 12:32:31-04'00'

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA PAES:58595457204
Assinado de forma digital por SIMONE APARECIDA PAES:58595457204
Dados: 2021.04.14 12:53:06 -04'00'

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária Municipal de Saúde

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Assinado de forma digital por MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Dados: 2021.04.14 13:16:44 -04'00'

MARLENE A. COVIAQUE DA SILVA
Contadora
CRC/RO -004885/O-

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:BF04413C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/CPL/2021

Processo Administrativo nº GI-123/2021 Pregão Eletrônico nº 013/CPL/2021 Registro de Preço nº 004/CPL/2021
Edital nº 015/CPL/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço, pelo sistema de registro de preço (retirada de dejetos e limpeza de fossas negras) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeirópolis/RO.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **013/CPL/2021**, realizado em **04/03/2021 ás 10h00min**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI- 123/2021** resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR:
BRAGA E FIM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.838.853/0002-02**, com sede na **AVENIDA MARECHAL RODON -** N°.**2878,** Sala A – Bairro **DOIS DE ABRIL** – **JI-PARANÁ/RO**, CEP **76.900-877**, Fone: **(69) 3422-6353, (69) 99947-1857 ou (69) 98425-8097.** Neste ato representado por sua representante legal a Srª. **GEZIANE FRANCISCO BRAGA,** portador do CPF n° **619.579.092-34** e RG n° **623653 SSP/RO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente ata tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço, pelo sistema de registro de preço (retirada de dejetos e limpeza de fossas negras) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeirópolis/RO.** Para atender as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMECT, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Fazenda e Esporte - SEMPLAFE, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Fornecedor: **BRAGA E FIM LTDA ME - CNPJ - 11.838.853/0002-02.**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	1.790	SERV	Prestação de serviços de retirada de dejetos e limpeza de fossas negras.	SERVIÇO	R$ 61,00	R$ 109.190,00
VALOR TOTAL:						**R$ 109.190,00**

VALOR TOTAL: R$ 109.190,00 (cento e nove mil e cento e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Teixeirópolis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, a prestação de serviço registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.
§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 02 (dois) dias. Caso a empresa não possua correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. Afonso Pena nº 2280 - Centro, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da convocação.
§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Teixeirópolis.
§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
§ 5°. O prazo para o **fornecimento do serviço** será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
§ 6. O local para o **fornecimento do serviço** obedecerá rigorosamente ao cronograma das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMECT, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Fazenda e Esporte - SEMPLAFE, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
§ 7°. É de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade do **fornecimento do serviço** por ele cotados e executados, no caso de não atendimento ao solicitado.
§ 8º. Em virtude da obrigatoriedade de o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, estarão assegurados no Orçamento Vigente e Próprio das Secretarias Municipais de Teixeirópolis, será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO
§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de credito em conta corrente bancaria, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificadas pelas seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMECT, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Fazenda e Esporte - SEMPLAFE, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.
§ 2°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
§ 3° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
§ 4º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura de verão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.
§ 5º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 6°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data do credito em conta corrente bancaria, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CARONA
§ 1°. O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da ata.
§ 2º O carona poderá participar, mediante autorização do órgão gerenciador, em conformidade ao artigo 22 inciso 3 de decreto federal 7892/13, e decreto municipal 231/13, artigo 21, inciso 3.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em **(02) duas** vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Teixeirópolis – RO, 19 de Março de 2021.

CONTRADADA: FORNECEDOR: BRAGA E FIM LTDA ME
CNPJ: 11.838.853/0002-02
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL RODON - N°.2878, Sala A – Bairro DOIS DE ABRIL – JI-PARANÁ/RO.
CEP: 76.900-877
FONE: (69)3422-6353, (69)9.9947-1857, (69)9.8425-8097
E-MAIL: bragaefimltdame@hotmail.com **REPRESENTANTE:** GEZIANE FRANCISCO BRAGA
CPF n°: 619.579.092-34
CÉDULA DE IDENTIADE: 623653 SSP/RO.

Contratante:
Prefeitura Municipal De Municipal De Teixeirópolis
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:98C75518

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA

===COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO===

ATA DE REGISTRO Nº 006/2021/PMT
PROCESSO ADM. Nº 204/SEMAF/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021/PMT

Ao nono dia do mês de abril de 2021, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº: 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **EDIVALDO ALVES DE MIRANDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 348.373.372-87 com sede no endereço: AV. JK N. 2005, SETOR 01, CEP: 76866-000, neste ato representada por **EDIVALDO** ALVES DE MIRANDA, CPF: 34837337287, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão 004/2021, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSERTOS E TROCAS DE PNEUS DA FROTA DE VÉICULOS PERTECENTES ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMOSP, SEMTAS, SEMECE SEMUSA, SEMAGRI, GABINETE DO PREFEITO, SEMAF E SEMMA) DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 113.861,66 (CENTO E TREZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**

para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO
CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA
CLÁUSULA SEXTA. CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO 1 DO EDITAL.

DA FORMA DE PAGAMENTO
CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

THEOBROMA – RO, 09 DE ABRIL DE 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
CPF nº: 752.740.002-15
Prefeito Municipal De Theobroma – RO
Contratante

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente Da CPL

Edivaldo Alves De Miranda
CNPJ Sob N. 15.312.306/0001-50
EDIVALDO ALVES DE MIRANDA
CPF/MF 348.373.372-87

Item	Código	CNPJ: 15.312.306/0001-50 Comercial: AV JK., 2005 - - CENTRO, Theobroma - RO, CEP: 76866-000 Descrição do Produto/Serv iço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	089.006.488	CONSERTO DE PNEUS DE CAMINHONETES	SERV	120	25,00	3.000,00
2	089.001.627	SERVIÇOS TROCA DE PNEUS NOVOS DE CAMINHONETES	SERV	104	20,00	2.080,00
3	089.002.443	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS DE TRATOR AGRICOLA	SERV	15	99,00	1.485,00
4	089.006.487	CONSERTO DE PNEUS DE MOTOCICLETAS	SERV	293	15,00	4.395,00
5	089.006.489	CONSERTO DE PNEUS DE VEICULOS LEVES	SERV	169	19,90	3.363,10
6	089.006.490	CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS	SERV	55	45,00	2.475,00
7	089.011.328	TROCAR PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO	SERV	10	166,00	1.660,00
8	089.004.745	TROCA DE PNEUS DE MOTOCICLETA	SERV	17	15,00	255,00
9	089.003.810	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VEICULOS LEVES	SERV	76	15,00	1.140,00
10	089.003.809	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VEICULOS PESADOS	SERV	10	45,00	450,00
11	089.003.812	CONSERTO DE PNEUS, REMENDO QUENTE OU FRIO DO MICRO-ONIBUS, ONIBUS E CAMINHONETES	SERV	120	42,00	5.040,00
12	089.006.898	SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS NOVOS DE VEÍCULOS PESADOS	SERV	146	45,00	6.570,00
13	089.006.901	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÕES VD Nº 1, 2, 3 E 4	SERV	50	79,00	3.950,00
14	089.006.899	SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS NOVOS DE VEICULOS LEVES	SERV	36	15,00	540,00
15	089.006.902	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÕES VD Nº 5, 6, E 7	SERV	50	90,00	4.500,00
16	089.002.111	CONSERTO DE PNEUS DE MICRO-ÔNIBUS E ONIBUS	SERV	54	49,00	2.646,00
17	089.003.061	CONSERTO DE PNEU VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA NCF 2276	SERV	240	49,00	11.760,00
18	089.006.896	CONSERTO DE PNEUS DO CAMINHÃO MELOSA AGRALI	SERV	40	49,00	1.960,00
19	089.011.238	TROCA DE PNEU PARA CAMINHÃO	SERV	120	45,00	5.400,00
20	089.005.945	TROCA DE PNEU NOVO (MONTAGEM) - MICROÔNIBUS OU SIMILARES	SERV	12	45,00	540,00
21	089.004.749	TROCA DE PNEUS DE VEICULOS PESADOS (CAMINHÃO, MICRO ONIBUS E ONIBUS)	SERV	12	45,00	540,00
22	089.003.051	CONSERTO DE PNEUS DA MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR	SERV	200	80,00	16.000,00
23	089.003.053	CONSERTO DE PNEUS DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA W20-E	SERV	120	99,00	11.880,00
24	089.004.728	Serviço de troca de pneus de motoniveladora	SERV	50	80,00	4.000,00
25	089.004.729	Serviço de troca de pneus pá carregadeira	SERV	30	90,00	2.700,00
26	089.004.730	Serviço de troca de pneus de retroescavadeira	SERV	40	90,00	3.600,00
Total do Proponente						R$: 101.929,10
VALOR POR EXTENSO: CENTO E UM NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS.						

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:15002DE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO Nº 003/2021/PMT PROCESSO ADM. Nº 194/2021/SEMECE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021/PMT

Ao sexto dia do mês de abril de 2021, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº:

752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 13.287.059/0001-54 com sede no endereço: AVENIDA JAMARI, N. 2349, BAIRRO: SETOR 01-CEP: 76.870-163, ARIQUEMES/RONDÔNIA, neste ato representada por **CÉLIA REGINA DEINA PROPRIETÁRIA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 61431462 SESP/PR CPF/MF 900.500.379-00 doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão 007/2021, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS (ÁLCOOL EM GEL E LIQUIDO MÁSCARAS, BORRIFADORES, PROTETORES FACIAIS E TERMÔMETROS), PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SEMECE, NA PREVENÇÃO AO COMBATE E CONTROLE DA PANDEMIA DO COVID 19, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.** para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO 1 DO EDITAL.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

THEOBROMA – RO, 06 DE ABRIL DE 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
CPF nº: 752.740.002-15
Prefeito Municipal de Theobroma – RO
Contratante

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente da CPL

Jamari Comercio De Empreendimentos LTDA EPP
CNPJ Sob N. 13.287.059/0001-54
CÉLIA REGINA DEINA PROPRIETÁRIA,
CPF/MF 900.500.379-00
Contratada

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUAND	VALOR UNID	VALOR TOTAL
6	PROTETOR FACIAL EM ACRÍLICO COM PRESILHAS PARA AFIVELAR ESPECIFICAÇÕES: TIPO: ESCUDOS FACIAIS DE SEGURANÇA MATERIAL: ESPONJA COR: TRANSPARENTE TAMANHO DO ITEM: APROX. 28,6 * 24,9 CM / 11,26 * 9,8 POL. TAMANHO DA EMBALAGEM: APROX. 28,6 * 24,9 * 3,5 CM / 11,26 * 9,8 * 1,38 POL. PESO DA EMBALAGEM: APROX. 34G / 1,2 OZ	BETANIN	UNI	280	10,00$	2.800,00$
TOTAL						R$: 2.800,00$
DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS						

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:A307B79A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO Nº 003/2021/PMT PROCESSO ADM. Nº 194/2021/SEMECE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021/PMT

Ao sexto dia do mês de abril de 2021, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº:

752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa A.R **FARONI EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 20.399.802/0001-23 com sede no endereço: RUA PIQUIA, 1710, BAIRRO: SETOR 01-CEP: 76870-058, ARIQUEMES/RONDÔNIA, neste ato representada por **ANGELO ROBERTO FARONI**, portador(a) do CPF/MF 862.091.407-34 doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão 007/2021, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS (ÁLCOOL EM GEL E LIQUIDO MÁSCARAS, BORRIFADORES, PROTETORES FACIAIS E TERMÔMETROS), PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SEMECE, NA PREVENÇÃO AO COMBATE E CONTROLE DA PANDEMIA DO COVID 19, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.** para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO 1 DO EDITAL.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

THEOBROMA – RO, 06 DE ABRIL DE 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
CPF Nº: 752.740.002-15
Prefeito Municipal
Contratante

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente Da CPL

A.R Faroni EIRELI
CNPJ Sob N. 20.399.802/0001-23
ANGELO ROBERTO FARONI,
CPF/MF 862.091.407-34
Contratado

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUAND	VALOR UNID	VALOR TOTAL
2	ÁLCOOL GEL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EMBALAGEM DE 01 LITRO	TRIEX	UNI	500	11,00$	5.500,00$
3	ÁLCOOL LIQUIDO 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EMBALAGEM DE 01 LITRO	NOBRE	UNI	2.000	9,80$	19.600,00$
4	BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500ML TRANSPARENTE MULTIUSO (ÁLCOOL OU SABONETE LÍQUIDO)	NOBRE	UNI	150	10,00$	10,00$
TOTAL					R$: 26.600,00	
VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS						

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:0B6D41D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - MARIA AMARO DOS SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO Nº. 253/2021.
VALIDA ATÉ: 15 DE ABRIL DE 2022

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Avenida Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11, Lei Municipal 10.520/2002 e, pelos Decretos Municipais N°: 108/20 e 031/2013 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/2021** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades das Secretarias do município conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições**.**

FORNECEDOR: MARIA AMARO DOS SANTOS CNPJ: 08.684.176/0001-11
REPRESENTANTE: MARIA AMARO DOS SANTOS
TELEFONE: (69) 3413-2474
E-MAIL: MARCIAMARYY2009@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AV MOACIR DE PAULA VIEIRA, 3.845 - CENTRO, URUPÁ - RONDÔNIA - 76929-000

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Valor	Total
01	Und	6050	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO MARMITEX EM EMBALAGEM TIPO ALUMÍNIO COM TAMPA DO MESMO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 300 GRS DE ARROZ, 100 GRS DE FEIJÃO, 100 GRS DE CARNE PODENDO SER: FRANGO, BOVINA, SUÍNA OU PEIXE, 100 GRS DE ACOMPANHAMENTO (MACARRÃO, VERDURAS OU LEGUMES COZIDOS). O MARMITEX DEVERÁ TER CARDÁPIO VARIADOS. CARDÁPIO MÍNIMO DIÁRIO, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, 01 TIPO DE MASSA, 02 TIPOS DE LEGUMES OU VERDURA, E TRÊS TIPOS DE CARNE.	Serviço	11,70	**70.785,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os veículos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).

3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 007/2021.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 007/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. A contratada obriga-se a manter durante toda e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme artigo 77 da Lei Federal Nº: 8666/1993.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação das cláusulas e itens que lhes forem pertinentes no termo de referência, no edital, e na legislação que lhe for aplicável.
Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 007/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 253/2021.**
4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 15 de Abril de 2021.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MARIA AMARO DOS SANTOS
CNPJ: 08.684.176/0001-1

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: OSNI IZE
CPF: 409.471.562-53

_____
Nome: ERIK RAFAEL PIOVESAN
883.348.722-91

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:7595BBAD



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/SEMA/PMB/2021 RESULTADO PARCIAL

RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06
BURITIS / RO - CEP: 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/SEMA/PMB/2021
RESULTADO PARCIAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE DE ENDEMIAS - ENSINO MEDIO COMPLETO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍV FUND MÉD	NÍV SUP.	CERT. 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	2.418	EDILTON FERREIRA LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.453.372- **	02/12/1985	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	0,00	70,00	0	NÃO	35	
2	918	FERNANDA SOARES DE MATOS (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.658.192- **	05/08/1998	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	0,00	70,00	0	NÃO	22	
3	244	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA (JI-PARANA / RO)	SIM	***.437.952- **	04/08/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	0,00	70,00	1	NÃO	33	
4	1.626	RAYANNE MICHELLE LEITAO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.277.122- **	28/11/1990	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	30,00	60,00	0	NÃO	30	
5	118	CRISTIANO OLIVEIRA SILVA (PIMENTEIRAS DO OESTE / RO)	SIM	***.809.002- **	17/04/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	10,00	60,00	1	NÃO	34	
6	1.757	ROSELI BEZERRA (BURITIS / RO)	SIM	***.974.521- **	22/10/1972	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	3	NÃO	48	
7	107	EDNA APARECIDA MEIRELES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.973.842- **	10/11/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	2	NÃO	42	
8	2.178	CLEBERSON MOLINA STEDILLE (BURITIS / RO)	SIM	***.621.612- **	25/10/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	1	NÃO	33	
9	1.740	MARCELO VALENTIN ADAMI (BURITIS / RO)	SIM	***.493.192- **	19/02/1990	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	31	
10	1.028	SANDRO PEREIRA MEDEIROS (BURITIS / RO)	SIM	***.956.962- **	09/01/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	1	NÃO	30	
11	568	GISLAINE NANTES TARGINO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.271.951- **	13/01/1998	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	23	
12	2.388	CRISLAINE DE LIMA CASTIO (BURITIS / RO)	SIM	***.213.092- **	13/09/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	20	
13	1.214	CRISTIANE MENEZES DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.749.302- **	06/02/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	20	
14	2.734	THIAGO JUNIOR RODRIGUES MENDES (JI-PARANA / RO)	SIM	***.865.692- **	12/04/1995	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	26	
15	2.443	ANALICE FERREIRA GUIMARAES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.153.552- **	10/02/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	1	NÃO	42	
16	481	ADRIANE FONTOLAN (BURITIS / RO)	SIM	***.306.932- **	16/01/1980	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	15,00	45,00	2	NÃO	41	
17	272	CLEONICE PONCIANA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.744.872- **	17/05/1986	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	15,00	45,00	0	NÃO	34	
18	667	SIRLEY DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	***.887.812- **	28/09/1987	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	15,00	45,00	1	NÃO	33	
19	1.141	LUCINEIDE TAVARES DE MORAIS (BURITIS / RO)	SIM	***.454.816- **	27/02/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	40,00	1	NÃO	40	
20	2.018	ANA MARIA DA CRUZ FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.048.442- **	19/08/1970	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	5,00	35,00	3	NÃO	50	
21	1.666	MERIELI DE SOUZA	SIM	***.879.982- **	23/09/1983	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	37	

		BEZERRA (BURITIS / RO)														
22	1.945	JULYSTER ROCHA DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.580.902- **	31/08/2000	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	20	
23	327	DILMA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.581.902- **	13/10/1972	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	4	NÃO	48	
24	116	WAGNER DRUZIAN SAPUCAIA (BURITIS / RO)	SIM	***.053.932- **	18/06/1981	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	39	
25	904	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.422.651- **	23/05/1982	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	38	
26	2.305	VANS MAR LADISLAU DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.995.242- **	01/05/1985	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	35	
27	381	GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.603.732- **	21/09/1985	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	3	NÃO	35	
28	475	TELMA MACIEL NUNES (BURITIS / RO)	SIM	***.371.662- **	16/08/1986	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	34	
29	889	JANSSIELI MILITINO FACINI (BURITIS / RO)	SIM	***.002.612- **	03/09/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	33	
30	1.165	ELIANA DE JESUS DA SILVA FINOTI (BURITIS / RO)	SIM	***.986.072- **	18/01/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	31	
31	1.004	JUCINEIA PAULA SANTANA RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.865.762- **	08/10/1990	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	30	
32	1.120	MARIA JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.925.222- **	04/04/1993	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	28	
33	2.570	SIMONE DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.127.562- **	21/07/1993	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	27	
34	687	ALINE OLIVEIRA FELLER (BURITIS / RO)	SIM	***.468.822- **	30/09/1993	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	27	
35	1.582	RUSKAYA MARTINS JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.466.482- **	23/02/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	27	
36	2.411	ANDREIA RICARDO PEDRO (BURITIS / RO)	SIM	***.393.532- **	28/01/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	26	
37	548	JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES (BURITIS / RO)	SIM	***.054.062- **	11/05/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	25	
38	313	VANESSA GERALDO MINNIKEL (BURITIS / RO)	SIM	***.198.692- **	11/08/1996	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	24	
39	1.881	KARINY DUARTE MEDEIROS (BURITIS / RO)	SIM	***.079.772- **	07/03/1997	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	24	
40	624	FABIO SILVA DE FREITAS (BURITIS / RO)	SIM	***.199.662- **	14/04/1999	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	22	
41	368	MAIRA CRISTINA BANASZESKI DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.803.022- **	03/06/1999	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	21	
42	1.492	TAHYS MOURA DE CARVALHO (BURITIS / RO)	SIM	***.808.312- **	05/11/2002	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	18	
43	2.113	ADRIANE MARCELA PANTOJA RABELO (ANANINDEUA / PA)	SIM	***.276.042- **	03/01/1997	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	24	
44	1.899	NATHALIA FLORES DE OLIVEIRA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.508.882- **	18/07/1992	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	28	
45	1.432	SIMONE PINTO RIBEIRO (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.377.972- **	02/12/1992	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	28	
46	1.713	ADLYNES MARCELA PALOS REGO (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.958.742- **	20/02/2000	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	21	
47	2.059	DAIANY CAROLINA SILVA LEATTI (JACINOPOLIS / RO)	SIM	***.964.052- **	28/08/1993	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	27	
48	2.654	MAXSUEL BARROS SILVA (JARU / RO)	SIM	***.221.572- **	27/01/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	31	
49	2.493	GLEIZY KELLEN MACEDO GOMES (JARU / RO)	SIM	***.008.052- **	27/09/1999	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	21	
50	187	ROSIMEIRE FELIX DA SILVA SEVERINO (MACHADINHO DO OESTE /	SIM	***.642.092- **	07/09/1981	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	3	NÃO	39	

		RO)													
51	2.245	FILIPE DOUGLAS SOARES BARBOSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.579.342- **	16/10/1989	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	31	
52	1.403	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES (SANTA LUZIA D OESTE / RO)	SIM	***.686.322- **	23/05/1986	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	34	
53	1.590	ANA RAMOS DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.198.202- **	19/02/1959	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	5	SIM	62	
54	1.902	EDINALVA ALVES DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.182.802- **	23/05/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	3	NÃO	38	
55	578	NEUZELIA SILVA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.547.902- **	03/10/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	2	NÃO	35	
56	323	ROSANGELA DOS SANTOS ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	***.837.062- **	12/11/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	2	NÃO	34	
57	346	EDINEIA AZEVEDO ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	***.587.032- **	29/04/1998	NÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	20,00	2	NÃO	22	
58	254	NILTON PEREIRA DE SOUZA (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	***.079.452- **	21/08/1996	NÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	24	
59	1.898	JOSE PINHEIRO PANDURO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.013.402- **	04/09/1968	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	5	NÃO	52	
60	296	ELENIR BARBOSA DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.267.472- **	06/01/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	1	NÃO	44	
61	690	ZENI RODRIGUES MOREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.024.772- **	22/11/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	2	NÃO	26	
62	1.692	MARIA DAS GRACAS SILVA COSTA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.719.802- **	26/04/1966	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	4	NÃO	54	
63	589	VALMIRO CUSTODIO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.017.642- **	08/08/1969	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	5	NÃO	51	
64	804	MARTA LUCIA BERNARDO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.279.442- **	26/12/1970	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	50	
65	1.190	MARIA DO SOCORRO DE OLVIEIRA CHAVES (BURITIS / RO)	SIM	***.643.332- **	12/01/1971	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	4	NÃO	50	
66	367	ADENIR CONDACK DE FREITAS (BURITIS / RO)	SIM	***.675.802- **	24/12/1972	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	48	
67	1.195	MARCO ANTONIO ALVES SOARES (BURITIS / RO)	SIM	***.980.972- **	06/05/1973	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	47	
68	789	LUCILENE LUDGERIO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.858.342- **	12/10/1973	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	47	
69	2.232	VERA NEIDE OLIVEIRA FABIANOWICZ (BURITIS / RO)	SIM	***.537.462- **	17/05/1974	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	4	NÃO	46	
70	239	AMERICO ROCHA NETO (BURITIS / RO)	SIM	***.364.622- **	03/12/1974	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	46	
71	235	ANA DE ALMEIDA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.902.402- **	11/04/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	44	
72	1.418	VALDENICE LEITE SALAROLLI (BURITIS / RO)	SIM	***.559.622- **	30/08/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	41	
73	1.330	ELLEN BISPO SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.805.232- **	13/11/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	41	
74	609	VILMA RODRIGUES DOS SANTOS MOTOKOWSKI (BURITIS / RO)	SIM	***.690.252- **	18/11/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	41	
75	563	LUCIANO COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.747.972- **	27/11/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	41	
76	97	ELISABETE KOSTRZYCKI (BURITIS / RO)	SIM	***.387.502- **	04/07/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	39	
77	2.495	IVANILDE PEGO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.227.442- **	18/07/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	39	
78	900	CLEIDE GONCALVES DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.784.902- **	25/12/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	39	
79	2.336	MATILDE PIRES LOBO (BURITIS / RO)	SIM	***.829.492- **	17/01/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	39	
80	1.981	OLINDA GOMES ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	***.985.962- **	14/05/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	38	

81	2.694	EVERALDO JOSE DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.164.212- **	10/06/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	38	
82	2.296	MARCELO NASCIMENTO LEAL (BURITIS / RO)	SIM	***.062.712- **	11/08/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	38	
83	826	SOLANGE APOLINARIO PRINS (BURITIS / RO)	SIM	***.553.632- **	10/12/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	5	NÃO	38	
84	2.306	JOSE ELEONILDO LIVIZ BUENO (BURITIS / RO)	SIM	***.652.482- **	17/02/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	38	
85	98	ROSIMEYRE BRAZ BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.427.492- **	17/03/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	38	
86	2.523	MARCIA DIAS ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	***.423.702- **	30/05/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	37	
87	2.212	VANILSON OLIVEIRA RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.411.582- **	25/08/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	37	
88	1.974	FABIO CORDEIRO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.904.352- **	07/02/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	37	
89	1.967	MOISES FERREIRA OLIVEIRA FILHO (BURITIS / RO)	SIM	***.044.072- **	27/04/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	36	
90	639	EDILENICE SOUSA DA SILVA ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	***.695.812- **	23/09/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	36	
91	1.085	EDNA MARIA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.012.292- **	05/09/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	35	
92	809	TATIANE FERNANDES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.077.422- **	27/10/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	4	NÃO	35	
93	2.048	ELENILDA LIVIZ BUENO PAZ (BURITIS / RO)	SIM	***.061.972- **	15/04/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	34	
94	1.735	LUCILENE NATALINA CORREIA (BURITIS / RO)	SIM	***.634.152- **	07/05/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	34	
95	2.643	MAXUEL COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.059.052- **	17/11/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	34	
96	2.192	KELLY DOS SANTOS MONTEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.873.141- **	30/05/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	33	
97	906	ALEX FERREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.796.752- **	08/07/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	33	
98	1.894	MARCIENE DA SILVA REIS (BURITIS / RO)	SIM	***.648.672- **	19/10/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	4	NÃO	33	
99	1.513	MAYCON SILVA DE MATOS LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.291.822- **	12/02/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	33	
100	2.396	SUSAMAR LIMA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.775.562- **	22/02/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	33	
101	1.581	ALCILENE MARIA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.859.312- **	25/05/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	32	
102	404	JOSIANE DA SILVA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.977.272- **	27/03/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	32	
103	459	CLEIDI DIAS RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.921.052- **	02/04/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	32	
104	1.910	DEIVID MATEUS DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.341.952- **	09/09/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	31	
105	111	BRUNO DE REZENDE DAMACENO (BURITIS / RO)	SIM	***.023.022- **	11/05/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	30	
106	776	CLEITON CARDOSO AMORIM (BURITIS / RO)	SIM	***.956.212- **	02/06/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	30	
107	2.080	JUNIA MARISA NUNES (BURITIS / RO)	SIM	***.920.642- **	18/07/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	30	
108	222	DAYANA DO NASCIMENTO PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.967.862- **	24/07/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	30	
109	613	JAKELINE COSTA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.025.162- **	26/07/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	30	
110	2.692	KEILA DA SILVA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.990.402- **	11/12/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	30	
111	1.102	LUCIANE CRISTINA PINTO (BURITIS / RO)	SIM	***.668.182- **	02/06/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	29	
112	2.410	EDILENE LIMA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.135.492- **	02/08/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	29	
113	2.340	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.643.672- **	10/12/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	29	

114	510	SABRINA SANTOS NOVELLO (BURITIS / RO)	SIM	***.279.772- **	21/01/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	29	
115	512	GIDEON ROSA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.837.002- **	17/03/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	29	
116	1.819	AMANDA DO REIS ALVES OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.891.912- **	04/06/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	28	
117	542	FRANCIELI VIEIRA CUNHA (BURITIS / RO)	SIM	***.978.232- **	28/06/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	28	
118	997	GEILSON DE SA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.193.042- **	20/10/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	28	
119	409	BRUNA MENDONCA FERREIRA DE MATOS (BURITIS / RO)	SIM	***.680.642- **	12/11/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	28	
120	1.973	LORRAN MOREIRA FERNANDES (BURITIS / RO)	SIM	***.465.782- **	11/05/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	27	
121	2.540	VANESSA DA SILVA NEVES (BURITIS / RO)	SIM	***.701.152- **	13/09/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	27	
122	735	VANESSA APARECIDA MARQUES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.587.642- **	12/11/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	27	
123	880	ANA CAROLINA MANTAI FLORES (BURITIS / RO)	SIM	***.587.402- **	04/04/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	27	
124	2.247	ELIAS SANTOS DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.961.052- **	09/04/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	27	
125	1.350	MARIA JOANA SIQUEIRA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.749.162- **	22/04/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	26	
126	1.239	CALUDINEIA AURELIO LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.377.182- **	22/06/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	26	
127	2.549	EULA DAMARIS MAULAZ MENDES (BURITIS / RO)	SIM	***.619.342- **	12/12/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	26	
128	2.624	AMANDA DA SILVA LUVIO (BURITIS / RO)	SIM	***.504.892- **	23/12/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	26	
129	1.663	JEFERSON DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.072.192- **	12/04/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	26	
130	1.900	EDIELI LOPES DAMASCENA AZEVEDO (BURITIS / RO)	SIM	***.069.142- **	15/05/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	25	
131	2.039	ARIANE PAIZANTE JORDAO (BURITIS / RO)	SIM	***.220.382- **	18/07/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	25	
132	1.888	WICTOR HUGO LENZ CIPRIANO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.806.392- **	21/08/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	25	
133	528	VANESSA DE SOUZA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.226.472- **	29/08/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	25	
134	361	SILMARA DA SILVA SIQUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.652.032- **	23/05/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	24	
135	671	CLAUDETE AURELIO LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.987.612- **	23/08/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	24	
136	2.190	LUCAS PEREIRA CAIRES (BURITIS / RO)	SIM	***.264.192- **	07/12/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	24	
137	1.112	TATIANE ALVES VIVIAN CAIRES (BURITIS / RO)	SIM	***.017.892- **	07/03/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	24	
138	2.034	JULIANA DA PURIFICACAO (BURITIS / RO)	SIM	***.923.602- **	10/03/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	24	
139	245	RONALDO DE JESUS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.786.042- **	06/04/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	24	
140	120	RAISSA ABREU DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.519.022- **	25/10/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	23	
141	1.224	SANDREANY MARIA DA SILVA RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.347.202- **	29/10/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	23	
142	240	MARIANI DE SA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.697.752- **	05/06/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	22	
143	2.385	LEIDIANE RICARDO MENDES PEDRO (BURITIS / RO)	SIM	***.020.762- **	02/04/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	22	
144	2.434	RAFAEL SOUZA DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.079.742- **	08/06/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21	
145	2.528	JHONATAN PESSOA	SIM	***.093.192- **	11/07/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21	

		SOPELETTO (BURITIS / RO)													
146	861	ARIELY VIEIRA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.717.852- **	04/11/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21	
147	972	RODRIGO PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.239.932- **	07/11/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21	
148	175	CINTHIA GABRIELE OLIVEIRA DE BRITTO RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.044.372- **	22/11/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	21	
149	88	DHEFERSON HENRIQUE VENTURA KUTZ (BURITIS / RO)	SIM	***.748.842- **	29/11/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21	
150	1.548	RAYANE ELLEN DA SILVA NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.893.832- **	06/12/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21	
151	1.676	ANDRE HENRIQUE MORAIS DE FARIAS PENA (BURITIS / RO)	SIM	***.398.232- **	08/02/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21	
152	2.098	ELIZA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.439.772- **	04/03/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21	
153	1.705	MARCOS DA SILVA DOS REIS (BURITIS / RO)	SIM	***.325.722- **	14/04/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
154	1.073	LUCIA DE CRISTO TEIXEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.739.622- **	27/05/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
155	2.456	THIAGO DE SA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.119.932- **	11/08/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
156	1.984	FRANKLIN ALVES ROSA (BURITIS / RO)	SIM	***.518.462- **	02/09/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
157	1.578	MAXWELL BARBOSA CONDACK (BURITIS / RO)	SIM	***.789.202- **	10/09/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
158	389	MONICA DA SILVA FLORES (BURITIS / RO)	SIM	***.210.542- **	29/09/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
159	1.005	ROSEANE MOREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.962.232- **	01/10/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
160	992	FRANCIELI DE SOUZA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.373.092- **	17/02/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
161	2.516	JESSICA NAIARA PAGUNG DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.092.492- **	04/03/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
162	860	VANESSA GOMES FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.397.382- **	10/03/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
163	1.240	DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.775.042- **	15/05/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	19	
164	1.325	WHEYDER GABRIELL VERLEY MENDES (BURITIS / RO)	SIM	***.636.772- **	06/11/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	19	
165	842	CLEIDIVANI RAMOS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.573.212- **	08/03/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	19	
166	2.633	LARISSA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.644.842- **	18/07/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	18	
167	2.591	MARIANA VENTURA DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.057.312- **	01/01/2003	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	18	
168	594	JULIANE CRISTINA PEREIRA MOARAIS (BURITIS / RO)	SIM	***.749.502- **	19/02/2003	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	18	
169	1.609	AILTON DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.185.809- **	27/03/1965	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	56	
170	1.965	GEOVANA SOUZA BASTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.425.142- **	28/10/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	24	
171	1.037	ALEANDRA CORSINI FERNANDES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.909.902- **	13/04/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	24	
172	147	ENI SANTOS DE ARAUJO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.267.302- **	21/08/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	23	
173	894	JOSELITA DE JESUS SILVA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.114.202- **	31/01/1970	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	51	
174	2.424	HALLYNE GALDINO FREITAS (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	***.142.032- **	31/08/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	18	
175	2.229	JULIO CESAR PINHEIRO	SIM	***.436.512- **	12/04/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	27	

		ALVES (MACHADINHO DO OESTE / RO)														
176	2.721	GESISLEY GECY DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.481.592- **	11/06/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	34	
177	1.755	HUGO GENIPLO DA SILVA PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.441.212- **	15/10/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	22	
178	1.840	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.176.122- **	30/09/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	27	
179	938	ADELINA MORENO DA SILVA (RIO PARDO DISTRITO DE PORTO VELHO / RO)	SIM	***.947.712- **	08/07/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	24	
180	2.256	ALVANY DIAS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.937.341- **	27/06/1973	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	47	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
181	1.178	LUCIANO PEREIRA SOARES (BURITIS / RO)	SIM	***.155.293- **	28/02/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5	NÃO	46	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
182	923	MARGARIDA LOPES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.622.602- **	25/09/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	42	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
183	2.409	IVANETE FAGUNDES CESAR (BURITIS / RO)	SIM	***.748.212- **	03/08/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	37	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
184	748	JOZILENE ALVES MARTINS (BURITIS / RO)	SIM	***.249.301- **	13/02/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	37	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
185	2.293	PATRICIA ALMEIDA FURTUNATO (BURITIS / RO)	SIM	***.234.002- **	19/09/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	36	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
186	652	ALDEANE FONTINELIO NUNES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.526.653- **	16/02/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5	NÃO	36	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
187	1.332	EVA RODRIGUES SANTOS BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.428.402- **	15/04/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 2-3 DO EDITAL QUALIFICAÇÃO CIVIL - C.P.F
188	1.522	SUZETE PREREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.628.192- **	26/12/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	32	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
189	1.963	RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.027.642- **	12/04/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
190	1.367	ANATECIO PAULA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.711.762- **	18/09/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	30	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA PARA O CARGO .
191	631	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.891.462- **	13/12/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	29	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
192	2.055	DAIANI FELISBERTO SIONA (BURITIS / RO)	SIM	***.656.312- **	10/05/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	28	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .DOCUMENTOS ANEXADOS ESTAVAM CORROMPIDOS.
193	146	ANA PAULA SOUZA DA	SIM	***.825.942- **	01/12/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	28	FALTOU DOCUMENTOS

		SILVA (BURITIS / RO)														OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
194	1.882	EDNA LOPES DAMASCENO DE AZEVEDO (BURITIS / RO)	SIM	***.408.882- **	03/01/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	28	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 2-3 DO EDITAL QUALIFICAÇÃO CIVIL - C.P.F
195	1.503	MARCILENE COLUSSI ZANARDINI (BURITIS / RO)	SIM	***.283.912- **	15/08/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	26	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
196	9	AMANDA VIEIRA CALDEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.920.332- **	19/03/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	26	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .DOCUMENTOS ANEXADOS ESTAVAM CORROMPIDOS.
197	878	DIONATAN DA CONCEICAO SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.588.192- **	01/09/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
198	2.381	EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR (BURITIS / RO)	SIM	***.766.442- **	08/12/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 2-3 DO EDITAL QUALIFICAÇÃO CIVIL - C.P.F
199	2.648	NAYARA COELHO SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.972.742- **	06/12/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
200	2.530	DIEGO FERNANDES BASTOS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.760.582- **	02/01/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	22	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL
201	57	KAUANE PONTES MATHIAS (BURITIS / RO)	SIM	***.216.162- **	29/03/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
202	74	AMANDA LOPES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.013.852- **	13/04/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
203	32	ALAINE VIEIRA CALDEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.780.792- **	30/04/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	20	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
204	2.743	WESLEY DE SA VELASCO (BURITIS / RO)	SIM	***.016.832- **	18/12/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
205	2.130	LETICIA ROSA VENTURA (BURITIS / RO)	SIM	***.815.342- **	26/06/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
206	2.116	TALISSON DA SILVA GODOI (BURITIS / RO)	SIM	***.032.962- **	08/08/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
207	1.687	FRANCIELY SCHMALZ BOTELHO (BURITIS / RO)	SIM	***.664.362- **	30/06/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
208	816	SUELI CORREA DOS REIS (BURITIS / RO)	SIM	***.481.242- **	13/08/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
209	2.526	RAQUEL COSTA OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.399.412- **	17/11/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	36	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL ESCOLARIDADE
210	2.690	ANETE ALMEIDA CRUZ NETA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.972.302- **	02/03/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	33	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO

																EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.

TOTAL DE INSCRITO(S): 210

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA - ENSINO MEDIO COMPLETO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍV FUND MÉD	NÍV SUP.	CERT. 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	123	CRISTIANO OLIVEIRA SILVA (PIMENTEIRAS DO OESTE / RO)	SIM	***.809.002- **	17/04/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	5,00	55,00	1	NÃO	34	
2	1.173	MARIA JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.925.222- **	04/04/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	2	NÃO	28	
3	2.115	GESIANNE DE MOURA MARTINS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.924.852- **	21/12/1988	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	32	
4	2.564	RHAFAELLA RAMOS CATRINQUE (BURITIS / RO)	SIM	***.253.432- **	10/05/1999	NÃO	0,00	30,00	10,00	0,00	0,00	40,00	1	NÃO	21	
5	2.634	LARISSA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.644.842- **	18/07/2002	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	18	
6	2.081	EMILIA LUIZA BORTOLETO PUERTA (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	***.649.652- **	30/03/1998	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	23	
7	1.489	ELIZANGELA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.407.712- **	11/01/1981	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	40	
8	603	ZILDA DE SOUZA DE VASCONCELLOS (BURITIS / RO)	SIM	***.159.452- **	27/09/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	42	
9	1.311	SIMONE DA SILVA LOURES JORDO (BURITIS / RO)	SIM	***.676.955- **	16/10/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	41	
10	1.603	NEUZICLEIA SANTOS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.290.802- **	30/03/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	30	
11	892	ANA CAROLINA MANTAI FLORES (BURITIS / RO)	SIM	***.587.402- **	04/04/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	27	
12	1.748	AUGUSTA MAURIANA VENENANCIO BOECHART (BURITIS / RO)	SIM	***.649.302- **	05/04/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	27	
13	1.374	TAYNARA MAGALHAES (BURITIS / RO)	SIM	***.083.432- **	04/09/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	26	
14	2.378	APOLIANA CAMERA COELHO (BURITIS / RO)	SIM	***.051.792- **	03/03/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	25	
15	1.440	BRUNO DE SOUZA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.151.602- **	14/09/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21	
16	2.527	KAROLINE BARBOSA LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.849.632- **	03/01/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
17	1.329	WHEYDER GABRIELL VERLEY MENDES (BURITIS / RO)	SIM	***.636.772- **	06/11/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	19	
18	2.620	RAQUEL DE ASSIS VIEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.178.342- **	18/03/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	19	
19	885	JOSELITA DE JESUS SILVA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.114.202- **	31/01/1970	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	51	
20	503	FRANCIELE XAVIER DE LIMA (JI- PARANA / RO)	SIM	***.348.212- **	26/06/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	37	
21	170	CILSE BELTRAO (BURITIS / RO)	SIM	***.135.292- **	22/04/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	41	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
22	1.588	MARILENE JOSE DA SILVA SOARES (BURITIS / RO)	SIM	***.865.932- **	11/02/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	37	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
23	1.431	RENATA BALARINI FONTOURA (BURITIS / RO)	SIM	***.558.102- **	09/01/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	28	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
24	2.676	ANA PAULA DE SOUZA MARTINS (BURITIS / RO)	SIM	***.088.562- **	28/12/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .DOCUMENTOS ANEXADOS ESTAVAM CORROMPIDOS,
25	1.544	MONIKE VITORIA PEREIRA WRUCK (BURITIS / RO)	SIM	***.749.872- **	17/10/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

TOTAL DE INSCRITO(S): 25

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ASSISTENTE SOCIAL - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 20 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	533	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA (JI-PARANA / RO)	SIM	***.701.172- **	02/09/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	24	
2	27	CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS (BURITIS / RO)	SIM	***.284.262- **	09/07/1984	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1	NÃO	36	
3	2.007	VALDINEI DE SOUZA OLIVEIRA (VILHENA / RO)	SIM	***.508.242- **	05/09/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	28	
4	36	ELISMAR DE MELO MARTINS (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	***.779.682- **	25/10/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

TOTAL DE INSCRITO(S): 4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ASSISTENTE SOCIAL - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 30 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	1.164	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.272.222- **	24/10/1974	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	3	NÃO	46	
2	461	FERNANDA CRISTINA SOUZA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.232.972- **	04/06/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	1	NÃO	29	
3	1.706	ANAMELIA GAMA PALOS (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.461.102- **	08/08/1978	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	60,00	0	NÃO	42	
4	1.106	DEBORA FREIRE RIBEIRO DE AZEVEDO (VILHENA / RO)	SIM	***.533.508- **	16/10/1976	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	50,00	2	NÃO	44	
5	2.725	FLAVIA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.079.862- **	29/08/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	40,00	0	NÃO	35	
6	520	ERIKA ALENCAR SCOLARO (JI-PARANA / RO)	SIM	***.275.262- **	07/02/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	24	
7	1.078	ELISMAR SOUSA ALVES DE CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.639.091- **	25/10/1980	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2	NÃO	40	
8	2.468	MATILDE VENTURA LUCIANO (BURITIS / RO)	SIM	***.648.942- **	19/12/1965	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	55	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
9	1.845	MIRIELEN ALVES PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.404.262- **	22/05/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	31	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
10	91	KAROLAINE OLIVEIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.480.822- **	22/03/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
11	362	SANDRINA MARIA CARDOSO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.515.092- **	09/10/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	48	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADEDOCUMENTOS EXIGIDOS
12	178	EVA COSTA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.100.602- **	27/08/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	39	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
13	2.727	SIMONE BATISTA CARDOSO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.979.252- **	07/12/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	35	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
14	1	SEBASTIANA CONCEIAO DOS SANTOS FELICIDADE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.135.512- **	24/01/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	44	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
15	818	ELIZANGELA AVILA SOUSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.518.342- **	25/06/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	37	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

TOTAL DE INSCRITO(S): 15

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO - ENSINO MEDIO COMPLETO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍV FUND MÉD	NÍV SUP.	CERT. 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	1.991	YARISTA SILVA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.328.002- **	13/07/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	5,00	55,00	0	NÃO	20	
2	81	LUANA PRICILA RASFASCHI BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.508.762- **	16/02/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	24	
3	383	ALICIA RODRIGUES DE SA (BURITIS / RO)	SIM	***.604.842- **	18/07/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	1	NÃO	22	
4	428	KESIA FONSECA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.522.782- **	12/11/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	19	
5	1.122	LETICIA MIRANDA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.761.612- **	10/03/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	19	
6	1.516	IONARA FARIAS DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.704.482- **	13/06/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	18	
7	2.004	SHEILA TOREGINI (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.830.362- **	01/11/1980	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	40	
8	540	MARINALVA PACHECO DOS SANTOS (VALE DO ANARI / RO)	SIM	***.381.722- **	09/07/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	34	
9	1.250	KARINY DUARTE MEDEIROS CARDOSO (BURITIS / RO)	SIM	***.079.772- **	07/03/1997	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	24	
10	1.952	JULYSTER ROCHA DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.580.902- **	31/08/2000	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	20	
11	2.087	VERA LUCIA SERAFIM (BURITIS / RO)	SIM	***.345.491- **	13/01/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	0	NÃO	42	
12	902	CLEIDE GONCALVES DE LIMA	SIM	***.784.902- **	25/12/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	2	NÃO	39	

		(BURITIS / RO)														
13	1.701	MARIA DAS GRACAS SILVA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.719.802- **	26/04/1966	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	4	NÃO	54	
14	2.253	MARI LUCIA GONCALVES PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.725.972- **	09/09/1980	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	40	
15	546	RENEE ALMEIDA ANDRADE ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	***.083.252- **	21/10/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	32	
16	1.861	ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ (BURITIS / RO)	SIM	***.304.482- **	02/11/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	30	
17	2.344	SIMONE MARIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.763.372- **	11/04/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	30	
18	1.550	ISABELA CRISTINE PEREIRA AREDES (BURITIS / RO)	SIM	***.500.332- **	06/01/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	27	
19	1.411	RAIANE GON PRADO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.037.122- **	26/06/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	23	
20	405	BRUNA RAMOS BIJOS (BURITIS / RO)	SIM	***.395.142- **	07/04/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	23	
21	29	PATRINE ALVES RDORIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.740.452- **	09/04/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	23	
22	868	LORRAYNE LORENA CARDINA FERREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.592.172- **	04/05/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	21	
23	617	RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.273.352- **	10/07/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	21	
24	1.566	RAYANE ELLEN DA SILVA NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.893.832- **	06/12/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21	
25	1.091	LUCIA DE CRISTO TEIXEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.739.622- **	27/05/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
26	1.263	BEATRIZ CARLA SOUZA VASCONCELLOS (BURITIS / RO)	SIM	***.847.152- **	09/07/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
27	2.047	POLIANA CABRAL DE MORAIS (BURITIS / RO)	SIM	***.980.502- **	05/08/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
28	1.162	IARA BERNARDINO DE ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	***.993.352- **	05/04/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
29	2.214	VANESSA ALVARENGA MENDONCA (BURITIS / RO)	SIM	***.342.662- **	13/07/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	18	
30	1.464	LORENA SOARES FERREIRA (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	***.082.732- **	12/04/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
31	2.300	ANGELA MARIA EUGENIO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.607.542- **	07/01/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	36	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 EDITAL ESCOLARIDADE
32	2.307	ANGELA MARIA EUGENIO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.607.542- **	07/01/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	36	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
33	55	GISLAINE VALENTIM DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.066.492- **	10/12/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	33	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 EDITAL COMPROVANTE ESCOLARIDADE
34	1.035	DIENICA DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.575.172- **	02/03/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	30	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
35	604	FERNANDA KAROLINA DALLABRIDA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.163.082- **	06/09/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	27	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 EDITALCOMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
36	1.445	CLEUZA MARIA DE BARROS SILVA DA JOAO RODRIGUES DA (BURITIS / RO)	SIM	***.266.982- **	20/05/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	EM DESACORDO COM EDITAL ITEM 4.0 -R AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO ...SE FALSAS OU INEXATAS, DETERMINARÃO O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO BEM COMO A ANULAÇÃO DE TODOS OS ATOS DELA DECORRENTES
37	410	GISLAINE NANTES TARGINO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.271.951- **	13/01/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 EDITAL COMPROVANTE ESCOLARIDADE
38	1.542	MICHELE MOTA DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	***.144.112- **	09/11/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 COMPROVANTE ESCOLARIDADE
39	2.125	LETICIA ROSA VENTURA (BURITIS / RO)	SIM	***.815.342- **	26/06/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 COMPROVANTE ESCOLARIDADE
40	2.461	KAROLLAYNE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO (BURITIS / RO)	SIM	***.208.692- **	30/07/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
41	2.682	GEIAIANE DEBORA DA SILVA NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.195.972- **	23/12/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
42	2.700	GEISIANE DEBORA DA SILVA NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.195.972- **	23/12/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 EDITALCOMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
43	2.589	DEBORA BARBOZA IRBER (BURITIS / RO)	SIM	***.946.322- **	29/01/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	18	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

TOTAL DE INSCRITO(S): 43

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DAS UNIDADES DE SAUDE - ENSINO MEDIO COMPLETO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍV FUND	NÍV SUP.	CERT. 10h	CERT ACIMA	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA

							MÉD		ATÉ 60h	60h					
1	1.650	HOSANA DA SILVA LOPES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.255.912- **	10/02/1992	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	5,00	75,00	1	NÃO	29	
2	1.235	CARIA GEZIBEL PAGUNG E SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.099.982- **	09/01/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	15,00	65,00	2	NÃO	38	
3	1.360	DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.820.161- **	19/12/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	10,00	60,00	0	NÃO	30	
4	1.134	MIRIAN FLORINDA HENKEDT (BURITIS / RO)	SIM	***.747.002- **	27/04/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	5,00	55,00	2	NÃO	33	
5	2.369	MIRLANI FAUSTINO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.743.922- **	05/01/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	2	NÃO	36	
6	1.129	AMANDA LOPES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.013.852- **	13/04/2000	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	21	
7	2.054	HERIKA APARECIDA BERNARDINHO DE MORAIS (BURITIS / RO)	SIM	***.468.502- **	12/10/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	19	
8	515	SUELI PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.519.022- **	02/07/1977	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	15,00	45,00	2	NÃO	43	
9	1.275	ANDERSON SOUZA SALES (BURITIS / RO)	SIM	***.043.222- **	26/04/1991	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	29	
10	1.958	FAGNER VICENTE JULIAO (BURITIS / RO)	SIM	***.027.032- **	11/03/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	34	
11	1.602	LEVI PEREIRA DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.283.712- **	01/06/1990	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	30	
12	672	ZENI RODRIGUES MOREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.024.772- **	22/11/1994	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	26	
13	1.387	GIZELE VIEIRA WITT (BURITIS / RO)	SIM	***.269.222- **	26/12/1997	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	23	
14	2.241	ROSANA FERNANDES DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.750.372- **	23/09/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	30	
15	2.625	ELIAS PEDRO DE CARVALHO (BURITIS / RO)	SIM	***.440.942- **	20/04/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	3	NÃO	41	
16	733	LUCIMAR SILVEIRO CARDOSO (BURITIS / RO)	SIM	***.666.712- **	09/04/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	1	NÃO	40	
17	1.342	IVANILZA BRONOCHEMKEL DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.595.082- **	08/05/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	3	NÃO	36	
18	371	SIMONE GOMES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.398.602- **	12/11/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	1	NÃO	35	
19	144	VANESSA GERALDO MINNIKEL (BURITIS / RO)	SIM	***.198.692- **	11/08/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	2	NÃO	24	
20	1.716	NAIARA FERREIRA QUEIROZ (BURITIS / RO)	SIM	***.879.392- **	19/08/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	1	NÃO	23	
21	559	DREICE FRANCISCO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.415.222- **	29/07/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	0	NÃO	22	
22	766	MAIZA CARDOSO SILVERIO (BURITIS / RO)	SIM	***.101.102- **	02/04/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	0	NÃO	22	
23	1.018	MARIA EMILIA FLORES DE OLIVEIRA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.508.892- **	17/10/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	2	NÃO	27	
24	899	LUCINEIA XAVIER BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	***.448.772- **	02/06/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	3	NÃO	31	
25	2.332	JAQUELINE GONCALVES LEVIZ (BURITIS / RO)	SIM	***.974.232- **	08/02/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	2	NÃO	26	
26	2.167	ELIVELTON MARQUES AIRES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.584.812- **	15/01/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	1	NÃO	33	
27	1.283	MADALENA ROSA DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.755.902- **	14/10/1973	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	2	NÃO	47	
28	1.524	CLEIDIANY LIMA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.060.412- **	23/04/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	2	NÃO	30	
29	2.150	EDNA MARIA LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.274.852- **	11/05/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	2	NÃO	30	
30	1.775	GESSICA DA CRUZ FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.101.272- **	01/08/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	1	NÃO	23	
31	2.651	FELIPE DA CONCEICAO FRANCO DIS REIS (BURITIS / RO)	SIM	***.199.652- **	05/11/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	0	NÃO	23	
32	1.236	CLAUDINIEI MESSIAS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.275.362- **	26/01/1975	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	46	
33	1.341	MARIA JOANA SIQUEIRA	SIM	***.749.162- **	22/04/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	41	

		SANTOS (BURITIS / RO)													
34	1.336	ELLEN BISPO SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.805.232- **	13/11/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	41	
35	834	SOLANGE APOLINARIO PRINS (BURITIS / RO)	SIM	***.553.632- **	10/12/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	5	NÃO	38	
36	102	ROSIMEYRE BRAZ BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.427.492- **	17/03/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	38	
37	380	MARCIA GOMES DE LIMA SANTANA (BURITIS / RO)	SIM	***.880.992- **	22/06/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	34	
38	1.133	CIRLENE DOS SANTOS NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.361.802- **	15/08/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	34	
39	2.521	VANICIA PRADO MARIANO (BURITIS / RO)	SIM	***.302.662- **	22/01/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	33	
40	252	ROSANA FERREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.608.932- **	05/02/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	30	
41	474	RAQUEL AURELIO DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	***.216.872- **	11/08/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	28	
42	390	BRUNA RAMOS BIJOS (BURITIS / RO)	SIM	***.395.142- **	07/04/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	23	
43	1.326	CINTYA SOUZA VACONCELOS (BURITIS / RO)	SIM	***.072.722- **	15/12/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	22	
44	411	CINTHIA GABRIELE OLIVEIRA DE BRITTO RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.044.372- **	22/11/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	21	
45	1.661	VANESSA SOUZA BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	***.400.972- **	27/11/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21	
46	1.113	DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.775.042- **	15/05/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	19	
47	2.390	MARJORY RODRIGUES GOMES ALVES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.363.982- **	07/08/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	19	
48	1.673	LUCAS SOUZA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.911.272- **	24/05/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	18	
49	364	ANTONIO BARROS ARAGAO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.848.782- **	14/03/1973	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	5	NÃO	48	
50	1.414	JUCILENE PEREIRA FEITOSA (NOVA MAMORE / RO)	SIM	***.245.412- **	24/04/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	36	
51	1.568	MARILENE JOS DA SILVA SOARES (BURITIS / RO)	SIM	***.865.932- **	11/02/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	37	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
52	1.905	RODRIGO CARLOS MAGALHAES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.255.869- **	12/07/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	31	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0- DO EDITAL DOCUMENTOS ANEXADOS CORROMPIDOS
53	257	JOABE RODRIGUES BERALDO (BURITIS / RO)	SIM	***.825.582- **	12/11/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
54	339	CLEICIMAR DOS SANTOS CAVALCANTE (BURITIS / RO)	SIM	***.655.952- **	27/02/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0- DO EDITAL DOCUMENTOS ANEXADOS CORROMPIDOS
55	225	HEVILA RAIANE LOURENCO DOS SONTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.027.112- **	18/05/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	21	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
56	2.205	JOYCE ANGELINA PIRES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.556.062- **	03/11/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0- DO EDITAL DOCUMENTOS ANEXADOS CORROMPIDOS
57	188	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.048.732- **	09/11/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE

																ESCOLARIDADE
58	215	MIKELI DA SILVA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.216.272- **	10/02/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	NÃO	19	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
TOTAL DE INSCRITO(S): 58																

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ZOONOSES - ENSINO MEDIO COMPLETO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍV FUND MÉD	NÍV SUP.	CERT. 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	1.887	RAYANE QUEIROZ MORO (BURITIS / RO)	SIM	***.449.742- **	21/01/2002	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	19	
2	1.427	HOSANA DA SILVA LOPES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.255.912- **	10/02/1992	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	29	
3	2.084	EMILIA LUIZA BORTOLETO PUERTA (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	***.649.652- **	30/03/1998	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	23	
4	2.374	EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR (BURITIS / RO)	SIM	***.766.442- **	08/12/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	24	
5	1.589	MAXWELL BARBOSA CONDACK (BURITIS / RO)	SIM	***.789.202- **	10/09/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
6	837	LEANDRO RESENDE FIGUEIREDO (BURITIS / RO)	SIM	***.731.532- **	24/01/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
7	2.490	KELLY ELLER BARBOAZA (BURITIS / RO)	SIM	***.429.001- **	18/12/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
8	2.681	ANA PAULA DE SOUZA MARTINS (BURITIS / RO)	SIM	***.088.562- **	28/12/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0- DOCUMENTOS ANEXADOS ESTÃO CORROMPIDOS.
TOTAL DE INSCRITO(S): 8																

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - CIRURGIÃO DENTISTA - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	1.252	LENIR MACHADO DE ALMEIDA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.594.912- **	08/11/1980	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	3	NÃO	40	
2	1.800	POLIANA GUTERRES DE AZEVEDO SANTIAGO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.210.882- **	12/06/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	30,00	70,00	1	NÃO	33	
3	2.231	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA (ANANINDEUA / PA)	SIM	***.530.962- **	10/05/1987	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	60,00	0	NÃO	33	
4	2.145	ANDERSON HENRIQUE AGUIAR SERRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.293.502- **	10/04/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	60,00	0	NÃO	32	
5	2.566	ITAFIRA VALE SANTOS FERREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.210.742- **	30/10/1989	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	60,00	0	NÃO	31	
6	1.883	PRISCILA FORTUNA VENTURA (SALVADOR / BA)	SIM	***.311.015- **	04/11/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	60,00	0	NÃO	30	
7	2.166	DEIVIDE MATTOS PASSU (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.770.951- **	13/08/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	50,00	0	NÃO	30	
8	852	DENISE DUARTE DOS SANTOS CABRAL (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.990.402- **	09/05/1982	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	50,00	1	NÃO	38	
9	2.722	KAROLINE VERONEZI OLIVEIRA (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.240.522- **	07/09/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	50,00	0	NÃO	30	
10	2.255	ANDRESSA LIMA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.234.193- **	12/09/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	45,00	0	NÃO	23	
11	1.471	ANTENOR MACHADO NETO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.753.822- **	04/11/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	45,00	0	NÃO	22	
12	2.121	JOAO CARLOS BARBOSA CAXIAS CESAR (BURITIS / RO)	SIM	***.536.751- **	12/02/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	26	
13	914	NOEMI MARTINS LUNA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.522.152- **	06/05/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	40,00	0	NÃO	35	
14	2.442	CINTHIA MANOELE ALVES DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.295.832- **	17/10/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	1	NÃO	29	
15	706	EDILENE CARNEIRO DE SOUSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.018.163- **	26/06/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	40,00	0	NÃO	26	
16	2.310	SULAMITA HABIB GUIMARAES	SIM	***.271.456- **	18/07/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	24	

		CUTRIM (SAO GABRIEL DA CACHOEIRA / AM)																
17	976	ALESSANDRA SARTURI DINKEL (BURITIS / RO)	SIM	***.572.202- **	22/03/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	24	
18	2.454	LAERCIO SCHUMANN FILHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.221.662- **	30/08/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	29	
19	2.366	ANDREY LUAN SANTOS DE ASSIS (RIO BRANCO / AC)	SIM	***.448.282- **	27/01/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	31	
20	981	DAIANE SCHIMILOSKI DALPRA (BURITIS / RO)	SIM	***.235.252- **	21/09/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	25,00	0	NÃO	27	
21	1.739	ALFEU LUIZ FACCO (MANAUS / AM)	SIM	***.052.112- **	03/06/1976	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	25,00	1	NÃO	44	
22	925	REJANE MARQUES DO NASCIMENTO (MANAUS / AM)	SIM	***.584.622- **	10/06/1979	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	25,00	2	NÃO	41	
23	2.279	GLORIA INEZ JOUAYED ALMEIDA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.225.242- **	21/01/1970	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	3	NÃO	51	
24	499	LIZ NAYARA MACEDO FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.786.342- **	14/03/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	31	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL DOCUMENTOS APRESENTADOS CORROMPIDOS
25	1.277	JESSICA SAMPAIO GURGEL DO AMARAL (BURITIS / RO)	SIM	***.588.882- **	31/10/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
26	400	JOZEANE SCHIMILOSKI DALPRA (BURITIS / RO)	SIM	***.552.152- **	05/02/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	26	FALTOU O CRO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
27	155	FERNANDA BARBOZA IRBER (BURITIS / RO)	SIM	***.691.512- **	21/11/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
28	115	IGOR PRADO SOARES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.217.752- **	10/08/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	33	FALTOU O CRO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
29	990	CESAR GONCALVES MICALSEHSHEN (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.811.702- **	24/02/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29	FALTOU O CRO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
30	1.703	ANA PAULA DE OLIVEIRA NECKEL (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.317.992- **	18/11/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27	FALTOU O CRO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
31	284	THIEGO ROCHA PINTO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.948.962- **	26/05/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTOU O CRO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
32	1.994	ADAIR GUARAGNI JUNIOR (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.185.122- **	24/09/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21	FALTOU O CRO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
33	231	ROBERTA CAROLINE MADRONA SOUZA (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	***.595.162- **	02/07/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTOU O CRO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
34	439	ANA CAROLINA MARTINS CHIANESI (JARU / RO)	SIM	***.383.992- **	10/07/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
35	2.337	CAROLINE SCHUENG FEITOSA (JI-PARANA / RO)	SIM	***.872.902- **	16/09/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
36	438	MARCIA REGINA PENHA DE SOUZA (MANAUS / AM)	SIM	***.497.692- **	08/01/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	32	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 DO EDITAL COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
37	2.435	JANDE FRANCIELE LEIA DE ARAUJO SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.671.271- **	15/11/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	33	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
TOTAL DE INSCRITO(S): 37																		

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - CIRURGIÃO DENTISTA - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 20 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	2.560	ITAFIRA VALE SANTOS FERREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.210.742- **	30/10/1989	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	60,00	0	NÃO	31	
2	2.170	DEIVIDE MATTOS PASSU (OURO PRETO	SIM	***.770.951- **	13/08/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	50,00	0	NÃO	30	

		DO OESTE / RO)																
3	991	TAMIRIS FRANCO SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.369.678- **	19/08/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	1	NÃO	29	
4	921	NOEMI MARTINS LUNA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.522.152- **	06/05/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	40,00	0	NÃO	35	
5	2.445	CINTHIA MANOELE ALVES DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.295.832- **	17/10/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	1	NÃO	29	
6	2.326	SULAMITA HABIB GUIMARAES CUTRIM (SAO GABRIEL DA CACHOEIRA / AM)	SIM	***.271.456- **	18/07/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	24	
7	970	ALESSANDRA SARTURI DINKEL (BURITIS / RO)	SIM	***.572.202- **	22/03/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	24	
8	1.998	ADAIR GUARAGNI JUNIOR (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.185.122- **	24/09/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	21	
9	985	DAIANE SCHIMILOSKI DALPRA (BURITIS / RO)	SIM	***.235.252- **	21/09/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	27	
10	1.747	ALFEU LUIZ FACCO (MANAUS / AM)	SIM	***.052.112- **	03/06/1976	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1	NÃO	44	
11	1.285	JESSICA SAMPAIO GURGEL DO AMARAL (BURITIS / RO)	SIM	***.588.882- **	31/10/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
12	391	JOZEANE SCHIMILOSKI DALPRA (BURITIS / RO)	SIM	***.552.152- **	05/02/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	26	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
13	2.117	JOAO CARLOS BARBOSA CAXIAS CESAR (BURITIS / RO)	SIM	***.536.751- **	12/02/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
14	1.765	WANALUA NOGUEIRA LUCAS (BURITIS / RO)	SIM	***.829.122- **	03/12/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	22	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
15	121	IGOR PRADO SOARES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.217.752- **	10/08/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	33	FALTOU O CRO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
16	974	CESAR GONCALVES MICALSEHSHEN (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.811.702- **	24/02/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29	FALTOU O CRO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
17	1.699	ANA PAULA DE OLIVEIRA NECKEL (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.317.992- **	18/11/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27	FALTOU O CRO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
18	1.662	POLIANA GUTERRES DE AZEVEDO SANTIAGO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.210.882- **	12/06/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	33	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
19	2.458	LAERCIO SCHUMANN FILHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.221.662- **	30/08/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	29	FALTOU O CRO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
20	695	EDILENE CARNEIRO DE SOUSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.018.163- **	26/06/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
TOTAL DE INSCRITO(S): 20																		

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - CONDUTOR SOCORRISTA SAMU - ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE APH, URGENCIA E EMERGÊNCIA, CURSO DE MOPP E CNH CATEGORIA D - 40 HORASSEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍV FUND MÉD	NÍV SUP.	CERT. 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	152	ALEX SANDRO PUERTA (BURITIS / RO)	SIM	***.697.992- **	09/03/1982	NÃO	5,00	0,00	10,00	0,00	20,00	35,00	1	NÃO	39	
2	1.288	EVALDO ALVES DA CUNHA (DISTRITO DE RIO BRANCO / RO)	SIM	***.290.632- **	17/10/1992	NÃO	5,00	0,00	0,00	20,00	0,00	25,00	0	NÃO	28	
3	994	GERMANO MARTINS LEFFLER (TARILANDIA - JARU / RO)	SIM	***.459.912- **	01/02/1991	NÃO	5,00	0,00	0,00	20,00	0,00	25,00	0	NÃO	30	
4	1.181	JOAO KENNEDY LIMA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.231.712- **	10/04/1972	NÃO	5,00	0,00	10,00	0,00	0,00	15,00	3	NÃO	49	
5	1.189	MARCO ANTONIO ALVES SOARES (BURITIS / RO)	SIM	***.980.972- **	06/05/1973	NÃO	5,00	0,00	10,00	0,00	0,00	15,00	3	NÃO	47	
6	1.791	ALEX MARQUES BARROS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.525.892- **	17/08/1979	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	4	NÃO	41	
7	791	ERIVALDO SOARES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.577.172- **	21/09/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	39	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
8	1.391	PAULO JOSE AMANCIO (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.826.122- **	27/05/2015	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	5	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
9	2.730	WILLIAM BROENTRUP	SIM	***.001.122- **	21/10/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-P NA

		FERNANDES (ARIQUEMES / RO)														HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO QUE O CANDIDATO CONCORREU, ESSE SERÁ DECLARADO INAPTO PARA O CERTAME REFERENTE À SELEÇÃO PÚBLICASIMPLIFICADA MOOP

TOTAL DE INSCRITO(S): 9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - EDUCADOR FÍSICO - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 20 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	1.143	ALBERTO RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.866.482- **	21/04/1976	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	60,00	2	NÃO	44	
2	1.583	LUCENI CARDOSO DA SILVA (JI-PARANA / RO)	SIM	***.612.052- **	22/09/1983	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	60,00	3	NÃO	37	
3	753	MARIA VALERIA BISPO SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.277.142- **	28/07/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	1	NÃO	29	
4	1.733	MANOEL SANTANA BARBOSA (JARU / RO)	SIM	***.304.492- **	25/02/1976	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	45	
5	2.074	FLAVIA SANTOS VIEIRA MAQUES (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.271.034- **	04/03/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	27	
6	998	MARCELO TIAGO BALTHAZAR CORREA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.260.622- **	24/04/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	28	
7	2.235	KENIAMAR PASA (BURITIS / RO)	SIM	***.298.782- **	10/06/1984	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	36	
8	2.341	CRISTINA DE BASTOS SANTOS PEDRO (BURITIS / RO)	SIM	***.155.752- **	07/04/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	38	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
9	1.593	MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.989.262- **	11/01/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	34	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
10	2.695	ESMAIR DE SOUZA PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.978.122- **	14/07/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	40	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

TOTAL DE INSCRITO(S): 10

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - EDUCADOR FÍSICO - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	153	RODRIGO FERRER RICAS (BURITIS / RO)	SIM	***.595.619- **	12/09/1983	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	1	NÃO	37	
2	342	GECIRA LANDI DA SILVA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.777.162- **	17/11/1984	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	1	NÃO	36	
3	1.525	JHONATAN MATIAS DA SILVA (JI-PARANA / RO)	SIM	***.861.172- **	26/06/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	70,00	1	NÃO	31	
4	2.359	KASSIA PAULA DE LIMA SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.814.342- **	22/01/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	60,00	1	NÃO	27	
5	1.140	ALBERTO RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.866.482- **	21/04/1976	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	50,00	2	NÃO	44	
6	1.296	GEALITS FRANCY BREMEM CAMP (CACOAL / RO)	SIM	***.083.202- **	10/01/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	50,00	1	NÃO	32	
7	1.405	PAULO HENRIQUE LIMA RIBEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.165.562- **	30/09/1984	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	45,00	1	NÃO	36	
8	2.148	VALMIR SANTOS DUARTE (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	***.619.822- **	27/02/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	26	
9	2.071	FLAVIA SANTOS VIEIRA MARQUES (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.271.034- **	04/03/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	27	
10	1.762	JONATAS FIGUEIREDO NASCIMENTO (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.919.252- **	26/03/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	30	
11	1.852	NAYANE CLAUDIA FARIAS (BURITIS / RO)	SIM	***.418.822- **	02/05/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	24	
12	2.158	MANOEL SANTANA BABROSA (JARU / RO)	SIM	***.304.492- **	25/02/1976	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	45	
13	104	JOSILENE PEREIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.495.462- **	21/09/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	34	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
14	1.874	ANALDECY BARBOSA COUTINHO (ENGENHEIRO CALDAS / MG)	SIM	***.648.446- **	21/08/1965	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	55	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE

																		ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
15	2.687	ESMAIR DE SOUZA PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.978.122- **	14/07/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	40	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
16	2.146	EZEQUIEL DE LIMA COUTINHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.362.892- **	24/04/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
17	1.270	FABIANA CRISTIANA FELIPE RAMOS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.730.052- **	03/08/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
18	1.057	CAROLYNE LINS RICARDO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.209.882- **	19/03/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	24	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

TOTAL DE INSCRITO(S): 18

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ELETRICISTA - ENSINO MÉDIO COMPLETO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍV FUND MÉD	NÍV SUP.	CERT. 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	238	WAGNER DA COSTA MONTEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.533.102- **	09/07/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	15,00	65,00	1	NÃO	29	
2	549	WILLIAM SILVA EVANGELISTA (CACOAL / RO)	SIM	***.296.962- **	26/02/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	10,00	60,00	1	NÃO	30	
3	2.259	VANDERLEI CORDEIRO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.974.892- **	02/02/1975	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	46	
4	553	LUCIANO COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.747.972- **	27/11/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	41	
5	1.563	JOAO ORTENCIO SOARES SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.724.191- **	20/07/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	NÃO	46	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

TOTAL DE INSCRITO(S): 5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ENFERMEIRO (A) - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA COMPLETO, CURSO TÈCNICO NA ÁREA, CURSO DE APH E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS/ REGIME DE PLANTÃO

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	1.247	NILCE REINHEIMER (BURITIS / RO)	SIM	***.454.382- **	16/11/1981	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	1	NÃO	39	
2	2.276	JANAINA ALVES MONTES SOARES (BURITIS / RO)	SIM	***.239.152- **	15/08/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	2	NÃO	33	
3	1.425	ALINE CATARINA DE FREITAS ASSUNCAO (BURITIS / RO)	SIM	***.646.521- **	04/02/1992	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	1	NÃO	29	
4	2.637	HILTON VEIGA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.192.772- **	04/09/1978	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	0	NÃO	42	
5	2.601	ELISANGELA SOUSA PEDROSO AVILA (BURITIS / RO)	SIM	***.044.782- **	19/06/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	0	NÃO	30	
6	1.185	ALINE BARROS DA SILVA PEQUENO (BURITIS / RO)	SIM	***.714.022- **	01/01/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	0	NÃO	26	
7	2.104	DIEILA NAYARA CAMPOS DE MELLO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.842.122- **	12/04/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	70,00	0	NÃO	29	
8	847	JOSIELLYDA LOPES TEXEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.923.776- **	01/03/1986	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	60,00	0	NÃO	35	
9	184	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.802.652- **	30/03/1974	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	60,00	2	NÃO	47	
10	160	JEISY KELLY BARROS ORLANDINI (JARU / RO)	SIM	***.124.262- **	03/12/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	60,00	0	NÃO	29	
11	708	SARA FIGUEIRA DA SILVA (NOVA MAMORE / RO)	SIM	***.528.652- **	28/03/1989	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	60,00	1	NÃO	32	
12	2.211	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.120.072- **	01/09/1977	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	55,00	1	NÃO	43	
13	2.655	MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.409.092- **	01/08/1979	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	50,00	3	NÃO	41	

14	1.392	LORENA ROAS RIBEIRO (JARU / RO)	SIM	***.329.042- **	10/09/1993	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	50,00	1	NÃO	27	
15	1.324	WANDER WYLGUENER SOUSA DOS SANTOS (NOVA MAMORE / RO)	SIM	***.912.162- **	17/11/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	50,00	1	NÃO	30	
16	2.131	DANIEL DA SILVA FREITAS (BURITIS / RO)	SIM	***.252.262- **	17/11/1976	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	2	NÃO	44	
17	1.671	WEDERSON FERNANDES CORREA (BURITIS / RO)	SIM	***.962.782- **	05/10/1980	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	2	NÃO	40	
18	2.405	JEFFERSON DA SILVA CAMPOS (BURITIS / RO)	SIM	***.022.372- **	17/10/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	2	NÃO	26	
19	1.938	THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM (BURITIS / RO)	SIM	***.919.302- **	22/02/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	0	NÃO	26	
20	2.008	HERCULES ALVES PINHEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.161.852- **	23/01/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	23	
21	2.234	MARIA LEIDI RIBEIRO DA COSTA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.868.742- **	09/06/1975	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	40,00	3	NÃO	45	
22	1.007	RAILANE ZEMA CARVALHO (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.231.802- **	23/11/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	0	NÃO	26	
23	2.581	VALDECI NUNES DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.202.912- **	06/07/1982	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	1	NÃO	38	
24	56	JOAO PAULO DA SILVA SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.144.752- **	14/07/1982	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	40,00	1	NÃO	38	
25	2.103	GILSON PIMENTA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.208.692- **	01/03/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	27	
26	1.046	KAREN ALVES DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.227.402- **	26/05/1997	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	0	NÃO	23	
27	2.488	DELIS DE OLIVEIRA ANTUNES (BURITIS / RO)	SIM	***.238.452- **	08/02/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	35,00	2	NÃO	27	
28	1.095	LUCIANA ADACLEI LOPES BESERRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.064.062- **	04/03/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	35,00	1	NÃO	28	
29	1.365	FABIANA MENEGHELI LUSTOZA (CACOAL / RO)	SIM	***.474.452- **	27/09/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	25	
30	45	JULIAN ALVES DE QUEIROZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.046.074- **	08/02/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	30,00	0	NÃO	36	
31	1.152	MONNIC PARENTE DE ALENCAR (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.258.473- **	20/04/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	30,00	0	NÃO	35	
32	762	EDILSON NOGUEIRA MARTINS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.356.642- **	08/12/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	25,00	0	NÃO	26	
33	75	TIAGO SILVA CABRAL (JARU / RO)	SIM	***.794.362- **	13/06/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	23	
34	1.159	SARA CAROLINE GUEDES MARTINS (JI-PARANA / RO)	SIM	***.345.612- **	29/06/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1	NÃO	24	
35	1.790	LUNA FEITSA RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.303.402- **	31/12/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	30	
36	786	TAIZANE DA SILVA VILHARVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.311.072- **	12/08/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2	NÃO	27	
37	353	GILMAR MAIA FEITOSA JUNIOR (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.726.142- **	14/04/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	24	
38	1.631	MONICA ALMEIDA DA SILVA FERREIRA (RIO CRESPO / RO)	SIM	***.214.312- **	13/03/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2	NÃO	32	
39	2.502	IVANILDA VENANCIO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.885.028- **	18/05/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	48	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH.
40	423	AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES (BURITIS / RO)	SIM	***.681.152- **	13/04/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	41	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
41	1.847	TARCILIO JOSE SALLES SAMPAIO NETO (BURITIS / RO)	SIM	***.275.382- **	17/02/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH, COREN .OBSERVAÇÃO: AMBOS ATUALIZADOS!
42	2.638	LARISSA NATHYELLE	SIM	***.384.682- **	17/08/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTOU DOCUMENTOS

		MARTINS (BURITIS / RO)																OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO!
43	2.156	SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO (BURITIS / RO)	SIM	***.292.302- **	02/03/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH, COREN .OBSERVAÇÃO: AMBOS ATUALIZADOS!
44	1.983	WISLEYNE DE SOUZA LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.666.842- **	04/04/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	24	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO!
45	83	VERIDIANE SOUZA VENTURIN (BURITIS / RO)	SIM	***.406.062- **	19/12/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO!
46	1.714	DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	***.555.232- **	27/05/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH, COREN .OBSERVAÇÃO: AMBOS ATUALIZADOS!
47	2.652	ELLEN NAIANDRA MARTINS (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.087.182- **	02/07/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
48	65	ANGELA DALLAGASSA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.709.772- **	04/12/1966	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	54	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO! TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNICO DE ENFERMAGEM.
49	2.213	LOURISVALDO DE JESUS COSTA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.489.472- **	22/07/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	46	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
50	1.281	LUCIENE PACHECO RABELO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.933.752- **	05/05/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	41	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
51	2.184	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.314.252- **	29/03/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	41	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
52	1.857	ELIZETE COSTA PI NHEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.487.302- **	10/12/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	39	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
53	2.656	JAKELINE SERRA LIMA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.262.552- **	26/09/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	35	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO!
54	290	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.833.192- **	18/05/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	30	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO!
55	2.631	LILIANE GABRIEL DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.293.692- **	13/09/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	30	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
56	1.787	GLAUBER OZORIO DUARTE (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.681.532- **	21/10/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	29	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH.
57	2.717	FABRICIA MONTEIRO SOARES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.289.882- **	15/04/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	27	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA

																		ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO!
58	2.429	ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.891.132- **	20/04/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	27	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
59	2.171	GEANE APARECIDA ALVES LOURENCO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.564.512- **	24/07/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
60	270	THAIZA AMORIM FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.520.812- **	25/01/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	27	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO!
61	117	CYNTIA DA SILVA ALVARES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.005.066- **	15/08/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO!
62	737	LORRANY CAMILA SANTOS DE PADUA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.676.232- **	19/11/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
63	2.226	VICTOR DE SOUZA GUEDES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.946.242- **	10/02/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO!
64	1.601	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.331.142- **	08/04/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO!
65	2.477	IVONE ALMEIDA SOUZA (CACOAL / RO)	SIM	***.685.742- **	03/10/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
66	1.719	JHONATAN FILIPE PEREIRA (CACOAL / RO)	SIM	***.053.641- **	04/05/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	26	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
67	1.020	TATIELLY RICARTE SOUSA (CACOAL / RO)	SIM	***.740.572- **	12/12/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
68	1.849	NATALIA LIZ RIBEIRO DOS SANTOS (CACOAL / RO)	SIM	***.944.292- **	13/01/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
69	1.135	RAFAELA LEONES DE SOUZA (CACOAL / RO)	SIM	***.705.012- **	05/06/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO!
70	206	MILENA DUMMER (CACOAL / RO)	SIM	***.375.692- **	02/06/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO!
71	2.718	ARLETE PINHEIRO DA SILVA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.681.329- **	22/10/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	48	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
72	2.347	NILZA ANTONIO DE CASTRO (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.948.952- **	25/02/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	35	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COREM ATUALIZADO.
73	1.366	ANDRIELE VANCINI SANCHES (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.399.002- **	11/01/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	33	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO!

74	1.448	RAISA MARIA DA SILVA ANDRADE (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.832.062-**	03/11/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH, COREN .OBSERVAÇÃO: AMBOS ATUALIZADOS!
75	1.575	ROZIVANIA DA SILVA CAVALCANTE (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.299.792-**	07/10/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
76	1.056	VALERIA GALVAO SANTOS (CEREJEIRAS / RO)	SIM	***.789.492-**	15/06/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA"I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
77	76	EVELIN CRISTINA DOS SANTOS (CUJUBIM / RO)	SIM	***.935.012-**	20/08/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	26	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL ,COMPROVANTE DE CURSO DE APH.
78	547	BIANCADAMARES DINIZ MORENO (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	***.247.002-**	06/11/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
79	265	ZILDA MAGALHAES DOS SANTOS (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.369.232-**	29/05/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	38	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
80	197	ROSANA RAMOS DAS GRACAS DE JESUS (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	***.264.182-**	27/04/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	48	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH, COREN .OBSERVAÇÃO: AMBOS ATUALIZADOS!
81	251	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	***.672.232-**	03/12/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO!
82	1.734	ALICE FERREIRA DO PINHO (JARU / RO)	SIM	***.975.152-**	28/05/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH, COREN .OBSERVAÇÃO: AMBOS ATUALIZADOS!
83	1.632	ANGELITA MARIA ESTEVAO (JI-PARANA / RO)	SIM	***.622.552-**	28/12/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	44	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO!
84	2.122	ANA LUCIA MULLER (JI-PARANA / RO)	SIM	***.548.912-**	23/05/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	34	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0 DO EDITAL NÃO COMPROVOU REQUISITOS PARA O CARGO FALTOU CURSO A.P.H
85	571	NAYARA CARLA MARTINS DOS SANTOS (JI-PARANA / RO)	SIM	***.628.992-**	18/02/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH, COREN .OBSERVAÇÃO: AMBOS ATUALIZADOS!
86	2.658	SANDRY DA SILVA KAPICHE (JI-PARANA / RO)	SIM	***.472.712-**	25/08/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH, COREN .OBSERVAÇÃO: AMBOS ATUALIZADOS!
87	1.094	ANDRESSA SAMELA FERREIRA MOURA (JI-PARANA / RO)	SIM	***.553.292-**	28/11/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO!
88	529	JOSIANE MENEZES DE MOURA BRITO (JOAO PESSOA / PB)	SIM	***.721.774-**	16/09/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	40	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO!

89	3	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.680.722- **	15/07/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	36	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
90	1.863	RISLA FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS PAULINO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.474.682- **	27/04/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO!
91	655	MARCELO MAIA JUNIOR (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.235.172- **	07/07/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO!
92	1.886	JESSICA LAIANY ROCHA PEREIRA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.401.742- **	20/11/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0- DO EDITAL NÃO CUMPRIU TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO FALTOU A.P.H
93	2.446	KATIA ALVES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.658.302- **	15/03/1968	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	53	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
94	953	JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.994.192- **	16/06/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	48	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO!
95	1.978	FRANCISCO DE ASSIS TELES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.332.252- **	11/05/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	46	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO!
96	2.274	GELZIRLANE DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.434.992- **	29/01/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	44	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
97	1.486	EVANIELI CORDEIRO MARIANO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.561.642- **	27/03/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	38	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO!
98	939	DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.206.463- **	14/11/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0 DO EDITAL NÃO CUMPRIU COM TODOS OS REQUISITOS PARA O CARGO NÃO APRESENTOU A.P.H
99	1.198	JOSILEIA CARVALHO SANGI (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.375.272- **	24/10/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
100	1.014	JESSICA DE SOUZA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.926.232- **	03/03/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	28	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO!
101	293	GRAZIELA SOUSA CARNEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.697.781- **	05/11/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO!
102	1.343	WESLAYNE DA CUNHA RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.498.562- **	06/03/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH, COREN .OBSERVAÇÃO: AMBOS ATUALIZADOS!
103	1.836	ELOIZA DOS SANTOS FERREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.778.472- **	21/02/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO!

104	1.877	SANDRA CAETANO VIDAL (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.949.902- **	18/05/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	42	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO!
105	58	ANDREIA DOS REIS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.070.302- **	29/05/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
106	538	TATIANE TEIXEIRA PEREIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.962.292- **	22/05/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO!
107	2.679	MARIA NELI DOMINGOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.488.202- **	22/09/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	42	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH. OBSERVAÇÃO: APH ATUALIZADO!
108	2.159	CLAU F (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.754.762- **	04/05/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	29	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .DOCUMENTOS ANEXADOS ESTAVAM CORROMPIDOS .
109	881	SHEILA DE LIMA SOUZA (UNIAO BANDEIRANTES / RO)	SIM	***.615.822- **	13/11/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	38	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE CURSO DE APH, COREN .OBSERVAÇÃO: AMBOS ATUALIZADOS!

TOTAL DE INSCRITO(S): 109

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ENFERMEIRO (A) - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 20 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	1.262	NILCE REINHEIMER (BURITIS / RO)	SIM	***.454.382- **	16/11/1981	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	1	NÃO	39	
2	1.515	VANESSA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.199.792- **	29/12/1989	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	0	NÃO	31	
3	801	ROSEMILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.807.882- **	29/08/1977	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	3	NÃO	43	
4	2.328	LUANA GRACAS DA SILVA RAMOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.807.072- **	30/05/1992	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	1	NÃO	28	
5	1.312	KMYLA ASCASCIBAS DAS MERCES (BURITIS / RO)	SIM	***.802.187- **	18/05/1982	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	30,00	70,00	1	NÃO	38	
6	1.192	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.820.752- **	18/07/1986	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	1	NÃO	34	
7	2.596	ELISANGELA SOUSA PEDROSO AVILA (BURITIS / RO)	SIM	***.044.782- **	19/06/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	0	NÃO	30	
8	1.634	DOUGLAS DA SILVA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.035.102- **	13/11/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	2	NÃO	29	
9	2.160	SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO (BURITIS / RO)	SIM	***.292.302- **	02/03/1996	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	0	NÃO	25	
10	1.646	TIMOTEO DIAS QUINTINO (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.895.122- **	19/03/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	70,00	0	NÃO	36	
11	2.534	DANIELE CARDOSO SANTOS ARAUJO RAMOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.451.982- **	19/09/1989	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	3	NÃO	31	
12	101	JULIANA DE SOUZA GONCALVES MARTINOVSKI (BURITIS / RO)	SIM	***.740.672- **	03/08/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	60,00	0	NÃO	27	
13	973	ALINE BARROS DA SILVA PEQUENO (BURITIS / RO)	SIM	***.714.022- **	01/01/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	60,00	0	NÃO	26	
14	2.657	ELLEN NAIANDRA MARTINS (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.087.182- **	02/07/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	60,00	0	NÃO	29	
15	2.200	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.314.252- **	29/03/1980	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	60,00	3	NÃO	41	
16	2.333	LARISSA DA SILVA GUMS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.432.692- **	03/04/1996	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	60,00	0	NÃO	25	
17	1.795	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ (CACOAL / RO)	SIM	***.632.812- **	01/11/1993	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	60,00	0	NÃO	27	
18	1.303	JESSICA DOS SANTOS SOUZA	SIM	***.592.042- **	18/08/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	60,00	0	NÃO	26	

		(CACOAL / RO)															
19	1.419	DANIELLE ALVES DURAES (MONTES CLAROS / MG)	SIM	***.917.916- **	29/05/1979	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	60,00	0	NÃO	41
20	2.550	DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.206.463- **	14/11/1984	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	60,00	0	NÃO	36
21	1.168	GISELE MAGALHAES DE SALES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.332.832- **	15/11/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	30,00	60,00	0	NÃO	35
22	2.380	DANUBIA RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.184.592- **	30/11/1986	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	60,00	2	NÃO	34
23	2.320	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.203.102- **	10/12/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	55,00	0	NÃO	26
24	572	VANDA FELIX DA CRUZ (NOVA MAMORE / RO)	SIM	***.843.292- **	03/07/1984	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	55,00	1	NÃO	36
25	2.353	KEILA FREIRE DA SILVA BECKER (BURITIS / RO)	SIM	***.016.372- **	26/04/1983	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	50,00	1	NÃO	37
26	2.496	DELIS DE OLIVEIRA ANTUNES (BURITIS / RO)	SIM	***.238.452- **	08/02/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	2	NÃO	27
27	13	LEIA SIRIACO DO CARMO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.668.182- **	17/03/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	1	NÃO	34
28	2.685	LEICA MILENE FONSECA AQUINO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.699.002- **	24/10/1993	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	0	NÃO	27
29	2.089	POLIANA GOMES PEREIRA BRUM (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.935.232- **	19/07/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	50,00	0	NÃO	25
30	1.651	NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.442.902- **	18/02/1996	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	0	NÃO	25
31	2.193	MARCELA MUNIZ DE LIMA (JI-PARANA / RO)	SIM	***.935.502- **	30/07/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	50,00	0	NÃO	30
32	2.678	NOADIA RAYANE SILVA OSTROSK (JI-PARANA / RO)	SIM	***.874.312- **	26/05/1997	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	0	NÃO	23
33	1.830	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.767.592- **	20/01/1963	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	2	NÃO	58
34	790	TAILANE NAVI DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.878.992- **	10/06/1997	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	0	NÃO	23
35	68	SABRINA FALEIRO ALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.841.762- **	01/11/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	45,00	0	NÃO	25
36	2.669	JAKELINE SERRA LIMA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.262.552- **	26/09/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	45,00	1	NÃO	35
37	415	RENATA PEREIRA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.961.762- **	17/01/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	45,00	1	NÃO	31
38	2.569	ANA PAULA VICENTE SILVA FEITOSA (CACOAL / RO)	SIM	***.017.132- **	20/11/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	45,00	0	NÃO	25
39	532	JULIANA AGUILLERA CORDOVA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.211.242- **	03/04/1977	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	45,00	2	NÃO	44
40	150	MARILENE SANTANA DE LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.584.132- **	21/11/1984	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	45,00	3	NÃO	36
41	950	FABIELLI DE ASSIS SOARES (BURITIS / RO)	SIM	***.838.292- **	10/11/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	40,00	0	NÃO	29
42	2.406	JEFFERSON DA SILVA CAMPOS (BURITIS / RO)	SIM	***.022.372- **	17/10/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	2	NÃO	26
43	1.223	THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM (BURITIS / RO)	SIM	***.919.302- **	22/02/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	0	NÃO	26
44	941	NISLAINE DE SOUZA CARVALHO (BURITIS / RO)	SIM	***.979.582- **	17/10/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	2	NÃO	24
45	2.196	DENISE DA SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.580.122- **	10/04/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	2	NÃO	24
46	1.493	SIRLETE LEMOS DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.463.882- **	16/04/1986	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	1	NÃO	34
47	702	ROSILENE PEREIRA FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.458.322- **	09/05/1986	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	40,00	0	NÃO	34
48	580	ROSILENE SENE DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.948.852- **	23/08/1986	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	40,00	1	NÃO	34
49	2.451	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.373.602- **	27/12/1987	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	40,00	1	NÃO	33
50	42	JHEIMILLY THAIS AGOUTE REIS MONTEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.081.722- **	10/09/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	22
51	2.599	ALEXANDRA ALVES DE CARVALHO (CACOAL / RO)	SIM	***.935.662- **	18/06/1988	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	1	NÃO	32
52	959	CARINE THAIS DIAS SANTANA (CACOAL / RO)	SIM	***.791.552- **	04/05/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	26

53	2.610	RAFAELA DA SILVA SOARES (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.112.192- **	05/08/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	24	
54	1.166	GEANE ALEXANDRIA DA SILVA (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	***.193.092- **	20/05/1993	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	1	NÃO	27	
55	1.385	GABRIELA QUEIROZ ANDRADE (JI-PARANA / RO)	SIM	***.154.342- **	16/03/1988	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	0	NÃO	33	
56	2.672	JEANE DA SILVA PAIXAO (JI-PARANA / RO)	SIM	***.369.622- **	07/06/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	2	NÃO	27	
57	2.421	JEMIMA DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA (JI- PARANA / RO)	SIM	***.750.152- **	13/01/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	26	
58	699	MARCELO MAIA JUNIOR (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.235.172- **	07/07/1996	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	40,00	0	NÃO	24	
59	1.864	JESSICA LAIANY ROCHA PEREIRA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.401.742- **	20/11/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	23	
60	2.735	VALDECI NUNES DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.202.912- **	06/07/1982	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	1	NÃO	38	
61	37	CRISTINE BRASIL FREIRE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.703.932- **	01/05/1984	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	1	NÃO	36	
62	1.079	KEURILLY ISTEVO DA SILVA NEVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.197.202- **	31/03/1988	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	2	NÃO	33	
63	1.111	RAIANE BERNARDO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.181.832- **	10/02/1993	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	1	NÃO	28	
64	642	TAINA MONTEIRO BRAGA DA LUZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.590.672- **	21/11/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	1	NÃO	27	
65	2.398	VIVIANE BARBOSA CHAGAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.741.023- **	26/04/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	26	
66	468	LUCAS PASSOS DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.164.832- **	18/09/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	25	
67	249	THALIA TEIXEIRA CHAVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.759.912- **	20/05/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	1	NÃO	23	
68	1.655	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.760.912- **	26/04/2021	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	40,00	0	NÃO	0	
69	462	JANAINA DOS SANTOS DELGADILLO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.744.282- **	12/10/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	40,00	0	NÃO	30	
70	77	VERIDIANE SOUZA VENTURIN (BURITIS / RO)	SIM	***.406.062- **	19/12/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	23	

71	332	GLADSTOONY DOS SANTOS TOLEDO (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.744.852- **	27/06/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	35,00	1	NÃO	26	
72	1.866	MARIZA APARECIDA ANGELO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.002.962- **	09/10/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	35,00	1	NÃO	31	
73	2.742	FABIO MOUREIRA LIMA (CACOAL / RO)	SIM	***.786.702- **	14/07/1988	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	32	
74	2.518	GLEICIELLE CRISTINA RIBEIRO CARNEIRO (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.312.242- **	06/01/1997	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	35,00	1	NÃO	24	
75	616	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA (CUJUBIM / RO)	SIM	***.772.642- **	23/09/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	23	
76	1.870	RISLA FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS PAULINO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.474.682- **	27/04/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	26	
77	119	RONALDO ADRIANO MENEZES (NOVA MAMORE / RO)	SIM	***.209.212- **	06/06/1980	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	35,00	4	NÃO	40	
78	1.377	BRUNA AMORIM RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.938.052- **	09/07/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	35,00	1	NÃO	29	
79	2.363	EDIVANIA FELIX DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.033.192- **	20/08/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	3	NÃO	35	
80	1.684	HENRICLEY GOMES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.827.742- **	16/03/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	30,00	0	NÃO	26	
81	2.242	WELIA GOMES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.903.162- **	22/11/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	23	
82	94	JEFFERSON DE OLIVEIRA MENDES (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.765.792- **	27/03/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	29	
83	686	RAIANE MENDES FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.477.922- **	16/04/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	26	
84	593	JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.535.932- **	25/08/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	26	
85	295	MARCUS VINICIUS CORONADO PEREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.352.682- **	20/01/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	24	
86	2.691	GLEICIELLI RODRIGUES ALENCAR (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.176.712-	05/05/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	22	

				**															
87	1.031	PAMELA KIVIA MAIFREDE DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.549.432-**	14/09/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	22		
88	1.042	THAYNARA HEVELLIN SILVA DE ALMEIDA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.273.062-**	26/09/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	22		
89	1.267	GABRIELI FERREIRA NUNES (CACOAL / RO)	SIM	***.446.742-**	19/05/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	22		
90	937	SUZANE DO VALE LEAL (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.516.402-**	05/07/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	27		
91	2.257	BRUNA INACIO DA SILVEIRA (CUJUBIM / RO)	SIM	***.965.042-**	03/03/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	3	NÃO	27		
92	707	WESLEY SOUZA MACEDO (JARU / RO)	SIM	***.901.972-**	19/10/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	23		
93	1.243	LUZINETE SEBASTIANA DOS SANTOS (JI-PARANA / RO)	SIM	***.462.502-**	03/05/1973	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	47		
94	2.710	ANGELA CRISTINA DE SOUZA MENDES (JI-PARANA / RO)	SIM	***.306.272-**	08/06/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	24		
95	1.698	LAYANE DOS SANTOS LEITE (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	***.105.532-**	06/08/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	25		
96	99	LEIDINALVA PEDRO FEZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.508.302-**	04/02/1979	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	42		
97	2.181	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.950.372-**	23/02/1986	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	35		
98	886	JUSSARA ALICE DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.781.702-**	11/01/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	30		
99	1.465	EVELYN DA SILVA FEITOSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.498.762-**	15/07/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	26		
100	2.134	MARIA BEATRUZ COCIUFFO VILLELA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.346.173-**	16/09/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	30,00	0	NÃO	25		
101	986	RAQUEL LIMA VERAS DUARTE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.604.072-**	15/10/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	24		
102	504	SOLANA MONTEIRO BATISTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.664.252-**	24/04/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	22		
103	1.053	EVELINE PENEDO DA SILVA (RIO BRANCO / AC)	SIM	***.682.812-**	03/06/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	24		
104	1.637	MONICA ALMEIDA DA SILVA FERREIRA (RIO CRESPO / RO)	SIM	***.214.312-**	13/03/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	32		
105	1.327	SILAINE GONCALVES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.226.782-**	24/12/1982	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	38		
106	341	JOSIMARI LIMA SANTOS FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.440.582-**	01/12/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	25,00	2	NÃO	35		
107	1.087	JANANA DA MOTA MARIANO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.895.282-**	24/12/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	25,00	1	NÃO	27		
108	522	DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA (JARU / RO)	SIM	***.615.862-**	29/09/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	25,00	1	NÃO	31		
109	103	ANA PAULA DA SILVA SANTOS (JI-PARANA / RO)	SIM	***.936.702-**	12/12/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	25,00	0	NÃO	30		
110	1.695	DAIANE COUTINHO DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.720.822-**	07/04/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	27		
111	836	IONARA DA SILVA LEAO (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.785.382-**	02/04/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	23		
112	794	TAIZANE DA SILVA VILHARVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.311.072-**	12/08/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2	NÃO	27		
113	1.809	MYLAINE DISCHER DE SOUZA (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	***.000.252-**	11/11/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL COREN	
114	627	MARIA DA PAZ BEZERRA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.318.533-**	08/10/1968	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	52	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL COREN	
115	664	ROGILDO VIEIRA MACHADO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.001.077-**	27/12/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	43	FALTOU DOCUMENTO : REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL. COREN	
116	689	MARA LUCIA DE OLIVEIRA BRITO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.337.872-**	16/09/1982	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	38	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL COREN	
117	2.431	ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.891.132-**	20/04/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	27	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!	
118	759	LORRANY CAMILA SANTOS DE PADUA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.676.232-**	19/11/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL COREN VENCIDO	
119	942	CHRISTHIA BARROS CAMPOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.746.652-**	03/07/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!	
120	787	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS (CACOAL / RO)	SIM	***.679.392-**	05/02/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42	FALTOU DOCUMENTOS REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE CONFORME PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL	

121	429	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA (CACOAL / RO)	SIM	***.718.892-**	11/02/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	33	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL COREN
122	127	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.362.432-**	01/09/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL DOCUMENTOS CORROMPIDOS
123	1.461	NAIARA SILVA AGUIAR (CEREJEIRAS / RO)	SIM	***.466.522-**	02/08/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL COREN
124	2.010	LORRAYNE SILVA SANTOS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.634.192-**	22/12/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	.FALTOU DOCUMENTO : REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL. COREN
125	2.129	GIOVANNI CAMILO DA SILVA (GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / RO)	SIM	***.636.772-**	12/07/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	34	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL COREN VENCIDO
126	1.444	LUCIANE DE PAULA SILVA (JI-PARANA / RO)	SIM	***.460.712-**	09/04/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	36	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL COREN
127	5	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.680.722-**	15/07/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	36	FALTOU O COREN , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
128	2.636	BRUNO STEPHANO FERREIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.405.602-**	28/06/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
129	53	VALERIA EMELLY RODRIGUES BARBOSA (NOVA MAMORE / RO)	SIM	***.442.992-**	15/04/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL COREN
130	614	INGRED S P (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	***.351.962-**	05/03/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25.	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL
131	1.808	TAINA TEODORO MOTA MONTEGUTTI (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.942.072-**	16/05/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	23	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL COREN
132	1.975	KARINY GUIMARAES DE ARAUJO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.667.612-**	18/07/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33	FALTOU DOCUMENTO : REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL.
133	1.379	WESLAYNE DA CUNHA RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.498.562-**	06/03/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL COREN
134	1.417	JAINARA IRIS DUARTE DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.017.592-**	18/04/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
135	769	CRISTIANE CARDOSO DIAS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.655.362-**	13/05/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	34	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
136	630	DANIELA RODRIGUES DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.395.232-**	05/07/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
137	2.611	ROSIVANE SOUZA SANTOS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.076.602-**	08/01/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL COREN
138	829	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.574.482-**	15/09/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
139	2.037	ALTAISA RENATA DE OLIVEIRA TURSKI (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.411.722-**	01/08/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
140	1.126	FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.399.982-**	17/09/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
141	1.389	VANESSA CRISTINA VELHO (SANTA LUZIA D OESTE / RO)	SIM	***.689.172-**	26/12/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL
142	682	ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.235.532-**	12/04/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	35	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
143	751	TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ (URUPA / RO)	SIM	***.480.422-**	25/11/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	29	DOCUMENTO DESATUALIZADO : REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL.
144	273	ANA CARLA DIAS DE SOUZA (VILHENA / RO)	SIM	***.844.762-**	21/03/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28	FALTOU O COREN , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
145	2.216	BRUNNIELLI LEMBRANZI DE LIMA (VILHENA / RO)	SIM	***.465.362-**	01/11/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
TOTAL DE INSCRITO(S): 145																			

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ENFERMEIRO (A) - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) – 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	2.282	JANAINA ALVES MONTES SOARES (BURITIS / RO)	SIM	***.239.152- **	15/08/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	2	NÃO	33	
2	1.506	VANESSA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.199.792- **	29/12/1989	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	0	NÃO	31	
3	1.436	ALINE CATARINA DE FREITAS ASSUNCAO (BURITIS / RO)	SIM	***.646.521- **	04/02/1992	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	1	NÃO	29	
4	866	ROSEMILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.807.882- **	29/08/1977	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	3	NÃO	43	
5	2.318	LUANA GRACAS DA SILVA RAMOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.807.072- **	30/05/1992	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	1	NÃO	28	

6	1.649	ANGELITA MARIA ESTEVO (JI- PARANA / RO)	SIM	***.622.552- **	28/12/1996	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	2	NÃO	24	
7	2.641	HILTON VEIGA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.192.772- **	04/09/1978	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	0	NÃO	42	
8	763	FABIO BATISTA MIRANDA (SAO LUIS / MA)	SIM	***.936.533- **	07/03/1983	NÃO	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	20,00	20,00	80,00	0	NÃO	38	
9	1.180	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.820.752- **	18/07/1986	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	1	NÃO	34	
10	1.625	DOUGLAS DA SILVA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.035.102- **	13/11/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	2	NÃO	29	
11	92	JULIANA DE SOUZA GONCALVES MARTINOVSKI (BURITIS / RO)	SIM	***.740.672- **	03/08/1993	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	0	NÃO	27	
12	1.633	TIMOTEO DIAS QUINTINO (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.895.122- **	19/03/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	70,00	0	NÃO	36	
13	1.627	EDUARDO COSTA CALDEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.258.762- **	13/01/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	0	NÃO	30	
14	1.793	GLAUBER OZORIO DUARTE (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.681.532- **	21/10/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	2	NÃO	29	
15	2.107	DIEILA NAYARA CAMPOS DE MELLO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.842.122- **	12/04/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	70,00	0	NÃO	29	
16	2.708	LEICA MILENE FONSECA AQUINO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.699.002- **	24/10/1993	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	0	NÃO	27	
17	1.297	JESSICA DOS SANTO SOUZA (CACOAL / RO)	SIM	***.592.042- **	18/08/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	0	NÃO	26	
18	253	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.120.072- **	01/09/1977	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	1	NÃO	43	
19	2.535	DANIELE CARDOSO SANTOS ARAUJO RAMOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.451.982- **	19/09/1989	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	3	NÃO	31	
20	855	JOSIELLYDA LOPES TEXEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.923.776- **	01/03/1986	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	60,00	0	NÃO	35	
21	506	LIDIA PEREIRA DO CARMO (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.846.842- **	02/03/2021	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	60,00	2	NÃO	0	
22	903	MARIA LEIDI RIBEIRO DA COSTA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.868.742- **	09/06/1975	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	60,00	3	NÃO	45	
23	246	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.022.952- **	03/05/1983	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	60,00	1	NÃO	37	
24	1.375	ANDRIELE VANCINI SANCHES (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.399.002- **	11/01/1988	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	60,00	3	NÃO	33	
25	2.119	GIOVANNI CAMILO DA SILVA (GOVERNADOR JORGE TEIXAIRA / RO)	SIM	***.636.772- **	12/07/1986	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	60,00	1	NÃO	34	
26	1.404	DANIELLE ALVES DURAES (MONTES CLAROS / MG)	SIM	***.917.916- **	29/05/1979	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	60,00	0	NÃO	41	
27	54	JOAO PAULO DA SILVA SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.144.752- **	14/07/1982	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	60,00	1	NÃO	38	
28	1.146	GISELE MAGALHAES DE SALES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.332.832- **	15/11/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	30,00	60,00	0	NÃO	35	
29	2.144	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.950.372- **	23/02/1986	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	60,00	1	NÃO	35	
30	2.161	ERIANE APARECIDA PINTO DE CAMPOS COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.861.502- **	12/10/1986	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	30,00	60,00	2	NÃO	34	
31	2.198	ERIANE APARECIDA PINTO DE CAMPOS COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.861.502- **	12/10/1986	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	30,00	60,00	2	NÃO	34	
32	2.384	DANUBIA RIBEIRO DE FREIRE (PORTO VELHO /	SIM	***.184.592- **	30/11/1986	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	60,00	2	NÃO	34	

		RO)																
33	19	JESSICA AUREA LEOTE DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.790.022- **	29/09/1992	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	60,00	2	NÃO	28	
34	2.619	LARISSA NATHYELLE MARTINS (BURITIS / RO)	SIM	***.384.682- **	17/08/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	55,00	0	NÃO	25	
35	449	GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.744.852- **	27/06/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	55,00	1	NÃO	26	
36	1.147	ERIC DOMINGOS RIBAS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.510.932- **	11/10/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	55,00	0	NÃO	29	
37	1.799	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ (CACOAL / RO)	SIM	***.632.812- **	01/11/1993	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	55,00	0	NÃO	27	
38	2.312	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.203.102- **	10/12/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	55,00	0	NÃO	26	
39	1.157	GEANE ALEXANDRIA DA SILVA (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	***.193.092- **	20/05/1993	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	55,00	1	NÃO	27	
40	585	VANDA FELIX DA CRUZ (NOVA MAMORE / RO)	SIM	***.843.292- **	03/07/1984	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	55,00	1	NÃO	36	
41	1.114	FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.399.982- **	17/09/1997	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	55,00	0	NÃO	23	
42	2.506	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA (SANTA LUZIA D OESTE / RO)	SIM	***.975.662- **	06/09/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	55,00	0	NÃO	25	
43	142	ANGELICA LOPES FACHINI (BURITIS / RO)	SIM	***.533.312- **	13/12/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	50,00	1	NÃO	30	
44	63	SABRINA FALEIRO ALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.841.762- **	01/11/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	50,00	0	NÃO	25	
45	10	LEIA SIRIACO DO CARMO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.668.182- **	17/03/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	1	NÃO	34	
46	407	RENATA PEREIRA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.961.762- **	17/01/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	1	NÃO	31	
47	137	RICARDO NEVES CALDERARI (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.551.312- **	05/02/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	50,00	0	NÃO	31	
48	2.291	FABRICIA MONTEIRO SOARES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.289.882- **	15/04/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	50,00	2	NÃO	27	
49	1.645	NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.442.902- **	18/02/1996	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	0	NÃO	25	
50	2.323	LARISSA DA SILVA GUMS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.432.692- **	03/04/1996	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	0	NÃO	25	
51	2.706	SIMONE MOREIRA DE MORAIS (CACOAL / RO)	SIM	***.684.151- **	26/05/1977	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	50,00	3	NÃO	43	
52	2.740	FABIO MOUREIRA LIMA (CACOAL / RO)	SIM	***.786.702- **	14/07/1988	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	50,00	0	NÃO	32	
53	1.280	EVELIN CRISTINA DOS SANTOS (CUJUBIM / RO)	SIM	***.935.012- **	20/08/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	50,00	1	NÃO	26	
54	543	JULIANA AGUILLERA CRDOVA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.211.242- **	03/04/1977	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	50,00	2	NÃO	44	
55	2.188	MARCELA MUNIZ DE LIMA (JI- PARANA / RO)	SIM	***.935.502- **	30/07/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	50,00	0	NÃO	30	
56	2.674	NOADIA RAYANE SILVA OSTROSK (JI-PARANA / RO)	SIM	***.874.312- **	26/05/1997	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	0	NÃO	23	
57	910	SARA FIGUEIRA DA SILVA (NOVA MAMORE / RO)	SIM	***.528.652- **	28/03/1989	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	50,00	1	NÃO	32	
58	1.841	UALACE ALBERTO VIEIRA (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	***.991.742- **	29/01/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	0	NÃO	26	
59	1.821	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.767.592- **	20/01/1963	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	2	NÃO	58	
60	424	JACIRA PEREIRA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.817.208- **	07/09/1963	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	0	NÃO	57	
61	1.487	PATRICIA LIMA PEREIRA	SIM	***.169.672- **	25/05/1976	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	2	NÃO	44	

		(PORTO VELHO / RO)																
62	1.480	PATRICIA LIMA PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.112.102- **	27/05/1976	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	2	NÃO	44	
63	185	EVANIELI CORDEIRO MARIANO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.561.642- **	27/03/1983	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	50,00	2	NÃO	38	
64	1.167	SORAIA DA COSTA PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.680.453- **	08/09/1983	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	1	NÃO	37	
65	779	VANESSA FROIS DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.662.982- **	05/10/1985	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	0	NÃO	35	
66	659	MOISANE CARREIRO DA SILVA GUILHERME (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.646.063- **	27/10/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	2	NÃO	29	
67	1.048	KAREN ALVES DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.227.402- **	26/05/1997	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	0	NÃO	23	
68	793	TAILANE NAVI DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.878.992- **	10/06/1997	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	0	NÃO	23	
69	770	EDILSON NOGUEIRA MARTINS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.356.642- **	08/12/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	45,00	0	NÃO	26	
70	226	POLIANA GOMES PEREIRA BRUM (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.935.232- **	19/07/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	45,00	0	NÃO	25	
71	112	CYNTIA DA SILVA ALVARES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.005.066- **	15/08/1996	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	45,00	0	NÃO	24	
72	1.058	VALERIA GALVAO SANTOS (CEREJEIRAS / RO)	SIM	***.789.492- **	15/06/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	45,00	0	NÃO	28	
73	1.675	KLECIA TUANNY SANTOS CABRAL (JARU / RO)	SIM	***.973.492- **	19/10/1993	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	45,00	0	NÃO	27	
74	2.575	LEANDRO DOMINGOS CLERES (JI- PARANA / RO)	SIM	***.830.612- **	24/04/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	45,00	0	NÃO	35	
75	1.718	JOSILEIA CARVALHO SANGI (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.375.272- **	24/10/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	45,00	0	NÃO	29	
76	1.101	RAIANE BERNARDO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.181.832- **	10/02/1993	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	45,00	1	NÃO	28	
77	1.098	LUCIANA ADACLEI LOPES BESERRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.064.062- **	04/03/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	45,00	1	NÃO	28	
78	2.140	GILSON PIMENTA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.208.692- **	03/01/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	45,00	0	NÃO	27	
79	575	JAINE DOS SANTOS FURTUNATO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.577.652- **	06/12/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	45,00	0	NÃO	24	
80	2.499	IVANLDA VENANCIO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.885.028- **	18/05/1972	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	3	NÃO	48	
81	935	NISLAINE DE SOUZA CARVALHO (BURITIS / RO)	SIM	***.979.582- **	17/10/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	2	NÃO	24	
82	1.988	WISLEYNE DE SOUZA LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.666.842- **	04/04/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	1	NÃO	24	
83	2.023	HERCULES ALVES PINHEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.161.852- **	23/01/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	23	
84	1.912	GRACILENE SANTOS SENDA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.893.992- **	17/11/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	40,00	1	NÃO	41	
85	1.826	ADEANE SANTOS DE LIMA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.595.442- **	13/08/1981	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	40,00	3	NÃO	39	
86	191	ROSILENE PEREIRA FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.458.322- **	09/05/1986	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	40,00	0	NÃO	34	
87	800	ROSILENE DA SENE DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.948.852- **	23/08/1986	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	40,00	1	NÃO	34	
88	628	THAIZA AMORIM FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.520.812- **	25/01/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	40,00	1	NÃO	27	
89	1.834	DOUGLAS DORNELLES DE ALMEIDA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.920.862- **	02/04/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	26	

90	31	JHEIMILLY THAIS AGOUTE REIS MONTEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.081.722- **	10/09/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	22	
91	1.475	GLEICCIELY RODRIGUES FERREIRA (CACAULANDIA / RO)	SIM	***.651.482- **	03/10/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	1	NÃO	29	
92	2.594	ALEXANDRA ALVES DE CARVALHO (CACOAL / RO)	SIM	***.935.662- **	18/06/1988	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	1	NÃO	32	
93	2.595	CASSIA LOPES DE SOUSA (CACOAL / RO)	SIM	***.964.921- **	15/03/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	23	
94	1.257	GABRIELI FERREIRA NUNES (CACOAL / RO)	SIM	***.446.742- **	19/05/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	22	
95	1.463	RAISA MARIA DA SILVA ANDRADE (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.832.062- **	03/11/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	25	
96	2.417	CLEONICE PEGO DA SILVA (JARU / RO)	SIM	***.388.532- **	01/04/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	0	NÃO	27	
97	78	TIAGO SILVA CABRAL (JARU / RO)	SIM	***.794.362- **	13/06/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	23	
98	598	NAYARA CARLA MARTINS DOS SANTOS (JI- PARANA / RO)	SIM	***.628.992- **	18/02/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	29	
99	2.663	JEANE DA SILVA PAIXAO (JI- PARANA / RO)	SIM	***.369.622- **	07/06/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	2	NÃO	27	
100	2.664	SABDRY DA SILVA KAPICHE (JI- PARANA / RO)	SIM	***.472.712- **	25/08/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	26	
101	2.419	JEMIMA DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA (JI-PARANA / RO)	SIM	***.750.152- **	13/01/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	26	
102	195	LETICIA DO NASCIMENTO BUENO (JI- PARANA / RO)	SIM	***.723.102- **	03/02/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	26	
103	1.458	LUCIANE DE PAULA SILVA (JI- PARANA / RO)	SIM	***.460.712- **	31/01/2002	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	2	NÃO	19	
104	1.801	TAINA TEODORO MOTA MONTEGUTTI (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.942.072- **	16/05/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	1	NÃO	23	
105	300	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.021.792- **	22/08/1981	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	40,00	1	NÃO	39	
106	35	CRISTINE BRASIL FREIRE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.703.932- **	01/05/1984	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	1	NÃO	36	
107	1.080	KEURILLY ISTEVO DA SILVA NEVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.197.202- **	30/03/1988	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	2	NÃO	33	
108	283	LUNA FEITOSA RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.303.402- **	31/12/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	30	
109	1.398	BRUNA AMORIM RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.938.052- **	09/07/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	1	NÃO	29	
110	2.586	ABILENE MARQUES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.571.902- **	04/08/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	0	NÃO	29	
111	305	GISELEN MALESKI CARGNIN (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.050.402- **	21/02/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	1	NÃO	28	
112	286	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.635.782- **	12/01/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	27	
113	2.403	VIVIANE BARBOSA CHAGAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.741.023- **	26/04/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	26	
114	2.137	MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.346.173- **	16/09/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	40,00	0	NÃO	25	
115	455	LUCAS PASSO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.164.832- **	18/09/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	25	
116	2.218	THAISA SANTANA NEVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.131.202- **	18/10/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	0	NÃO	25	
117	356	GILMAR MAIA FEITOSA JUNIOR (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.726.142- **	14/04/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	40,00	0	NÃO	24	
118	1.856	ELOIZA DOS SANTOS	SIM	***.778.472- **	21/02/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	24	

		FERREIRA (PORTO VELHO / RO)																
119	1.423	THALIA TEIXEIRA CHAVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.759.912- **	20/05/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	1	NÃO	23	
120	154	SAYRA RAYSA DE A A A (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.534.402- **	11/04/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	23	
121	1.406	JAINARA IRIS DUARTE DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.017.592- **	18/04/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	22	
122	149	KARINA BARBOSA DE SOUZA PONTEL (VILHENA / RO)	SIM	***.459.132- **	30/10/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	25	
123	1.964	DENISE DA SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.580.122- **	10/04/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	35,00	2	NÃO	24	
124	1.097	JANAINA DA MOTA MARIANO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.895.282- **	24/12/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	35,00	1	NÃO	27	
125	221	MATHEUS LIMA MARTINS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.792.772- **	11/10/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	25	
126	2.561	ANA PAULA VICENTE SILVA FEITOSA (CACOAL / RO)	SIM	***.017.132- **	20/11/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	25	
127	584	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA (CUJUBIM / RO)	SIM	***.772.642- **	23/09/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	23	
128	124	RONALDO ADRIANO MENEZES (NOVA MAMORE / RO)	SIM	***.209.212- **	06/06/1980	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	35,00	4	NÃO	40	
129	1.016	DANIELLA JARDIM PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.336.263- **	20/02/1981	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	40	
130	1.644	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.760.912- **	26/04/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	29	
131	1.586	FERNANDA LEITE DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.926.012- **	05/02/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	28	
132	2.361	EDIVANIA FELIX DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.033.192- **	20/08/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	3	NÃO	35	
133	2.221	QUELVIN JUSTINIANO OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.725.192- **	09/07/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	29	
134	1.680	HENRICLEY GOMES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.827.742- **	16/03/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	26	
135	838	BRENDA RAYSA DA SILVA BEGUER (BURITIS / RO)	SIM	***.298.302- **	15/02/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	24	
136	545	RAIANE ALVES LEITE (BURITIS / RO)	SIM	***.998.272- **	20/08/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	23	
137	2.239	WELIA GOMES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.903.162- **	22/11/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	23	
138	86	JEFFERSON DE OLIVEIRA MENDES (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.765.792- **	27/03/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	29	
139	72	ANGELA DALLAGASSA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.709.772- **	04/12/1966	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	3	NÃO	54	
140	2.627	LAUDICEIA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.007.972- **	08/11/1975	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	45	
141	1.227	SONIA MOTTA PEREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.976.692- **	02/04/1979	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	42	
142	202	JOICIMEIRE FRAN DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.655.472- **	31/03/1982	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	39	
143	50	SIRLETE LEMOS DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.463.882- **	16/04/1986	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	34	
144	1.658	JOSEANE BATISTA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.751.522- **	13/11/1986	SIM	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	34	

145	657	RAIANE MENDES FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.477.922-**	16/04/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	26	
146	940	CHRISTHIA BARROS CAMPOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.746.652-**	03/07/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	22	
147	1.024	PAMELA KIVIA MAIFREDE DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.549.432-**	14/09/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	22	
148	1.044	THAYNARA HEVELLIN SILVA DE ALMEIDA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.273.062-**	26/09/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	22	
149	1.184	CASSIA FERNANDES MARTINS (CACOAL / RO)	SIM	***.431.482-**	16/08/1981	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	39	
150	486	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO (CACOAL / RO)	SIM	***.065.722-**	24/03/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	30	
151	2.060	GLEICIANE NAYARA ROSA SCHIMIDT (CACOAL / RO)	SIM	***.945.882-**	17/07/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	24	
152	1.495	DANIELE ROECKER CHAGAS (CACOAL / RO)	SIM	***.898.502-**	29/03/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	23	
153	1.797	NILZA ANTONIO DE CASTRO (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.948.952-**	25/02/1986	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	35	
154	926	SUZANE DO VALE LEAL (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.516.402-**	05/07/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	27	
155	2.604	RAFAELA DA SILVA SOARES (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.112.192-**	05/08/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	24	
156	472	SOLANA MONTEIRO BATISTA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.664.252-**	24/04/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	22	
157	2.441	ALICIE PEREIRA SILVA (CUJUBIM / RO)	SIM	***.140.102-**	14/06/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	22	
158	521	DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA (JARU / RO)	SIM	***.615.862-**	29/09/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	31	
159	700	WESLEY SOUZA MACEDO (JARU / RO)	SIM	***.901.972-**	19/10/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	23	
160	2.141	NEIDE NUNES DA MOTA (JI-PARANA / RO)	SIM	***.888.032-**	27/07/1965	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	55	
161	602	LUZINETE SEBASTIANA DOS SANTOS (JI- PARANA / RO)	SIM	***.462.502-**	03/05/1973	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	47	
162	95	ANA PAULA DA SILVA SANTOS (JI-PARANA / RO)	SIM	***.936.702-**	12/12/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	30,00	0	NÃO	30	
163	2.707	ANGELA CRISTINA DE SOUZA MENDES (JI-PARANA / RO)	SIM	***.306.272-**	08/06/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	24	
164	1.082	SARA CAROLINE GUEDES MARTINS (JI-PARANA / RO)	SIM	***.345.612-**	29/06/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	24	
165	51	VALERIA EMELLY RODRIGUES BARBOSA (NOVA MAMORE / RO)	SIM	***.442.992-**	15/04/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	24	
166	1.702	LAYANE DOS SANTOS LEITE (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	***.105.532-**	06/08/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	25	
167	835	IONARA DA SILVA LEAO (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.785.382-**	02/04/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	23	
168	1.349	IOLENE FAREL CORREA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.509.502-**	15/10/1967	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	53	
169	70	LEIDINALVA PEDRO FEZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.508.302-**	04/02/1979	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	42	
170	1.543	LUCIANA SILVA NUNES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.095.702-**	22/06/1984	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	3	NÃO	36	

171	2.642	MARIA FRANCISCA MORAES DE ANDRADE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.374.702-**	17/08/1984	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	36	
172	583	MARIA ANTONIA ALVES FERREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.046.782-**	05/06/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	35	
173	636	TAINA MONTEIRO BRAGA DA LUZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.590.672-**	21/11/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	27	
174	569	REBECA RIBEIRO CARDENA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.137.442-**	25/03/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	27	
175	234	EVELYN DA SILVA FEITOSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.498.762-**	15/07/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	26	
176	980	RAQUEL LIMA VERAS DUARTE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.604.072-**	15/10/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	24	
177	1.109	MARIA JAQUELINE DA SILVA MESQUITA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.180.102-**	11/11/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	24	
178	810	SAMARA DE SOUZA ARAUJO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.219.842-**	17/12/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	24	
179	2.628	JOSELIA RAIANE FEITOSA ALMEIDA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.046.072-**	16/01/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	23	
180	1.054	EVELINE PENEDO DA SILVA (RIO BRANCO / AC)	SIM	***.682.812-**	03/06/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	24	
181	623	DANIELA RODRIGUES DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.395.232-**	05/07/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	26	
182	412	MURILO BARBOSA DE QUEIROZ (TACARATU / PE)	SIM	***.886.454-**	08/03/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	26	
183	334	JOSIMARI LIMA SANTOS FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.440.582-**	01/12/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	25,00	2	NÃO	35	
184	2.078	LEIDEANE ROCHA PLASTER (CACOAL / RO)	SIM	***.123.492-**	14/12/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	25,00	2	NÃO	35	
185	2.168	NOEMIA DO NASCIMENTO CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.848.483-**	07/06/1983	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	25,00	1	NÃO	37	
186	47	JULIAN ALVES DE QUEIROZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.046.074-**	08/02/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	25,00	0	NÃO	36	
187	1.052	NOEMIA DO NASCIMENTO CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.848.483-**	07/06/2006	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	25,00	1	NÃO	14	
188	535	TATIANE TEIXEIRA PEREIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.962.292-**	22/05/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	25,00	0	NÃO	24	
189	2.127	ANA LUCIA MULLER (JI-PARANA / RO)	SIM	***.548.912-**	23/05/1986	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	3	NÃO	34	
190	632	INGRED SOUZA P (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	***.351.962-**	05/03/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	25	
191	261	ESTEFANIE ALVES CARVALHO DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.662.632-**	14/08/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2	NÃO	35	
192	1.827	ADRIANA CRISTINA FERNANDES MORAIS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.004.822-**	06/08/1987	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2	NÃO	33	
193	1.118	CARINI APARECIDA DE MORAES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.248.952-**	20/09/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1	NÃO	28	
194	1.315	AMANDA THAIS DE OLIVEIRA BARROS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.029.892- **	22/05/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1	NÃO	26	
195	1.234	ALICE SANTANNA DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES	SIM	***.777.052- **	07/09/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1	NÃO	22	

		(PORTO VELHO / RO)																
196	440	AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES (BURITIS / RO)	SIM	***.681.152- **	13/04/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	41	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
197	2.350	KEILA FREIRE DA SILVA BECKER (BURITIS / RO)	SIM	***.016.372- **	26/04/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	37	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITALCOMPROVANTE DE ESCOLARIDADE GRADUAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO/MESTRADO/DOUTORADO
198	1.942	ACASSIO DOS SANTOS ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.152.812- **	04/05/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0/1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
199	958	FABIELLI DE ASSIS SOARES (BURITIS / RO)	SIM	***.838.292- **	10/11/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
200	1.850	TARCILIO JOS SALLES SAMPAIO NETO (BURITIS / RO)	SIM	***.275.382- **	17/02/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 DO EDITAL COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
201	1.491	MARCILENE COLUSSI ZANARDINI (BURITIS / RO)	SIM	***.283.912- **	15/08/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	26	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL
202	431	ELIAS MOREIRA DAMASCENO JUNIOR (BURITIS / RO)	SIM	***.654.172- **	08/12/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL
203	1.708	DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	***.555.232- **	29/05/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
204	1.806	MYLAINE DISCHER DE SOUZA (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	***.000.252- **	11/11/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTOU DOCUMENTO : REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL.
205	606	MARIA DA PAZ BEZERRA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.318.533- **	08/10/1968	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	52	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
206	2.028	ROSANA AP G C COSTA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.062.712- **	17/11/1972	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	48	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
207	1.249	LUCIENE PACHECO RABELO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.933.752- **	05/05/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	41	FALTOU DOCUMENTO : REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL.
208	1.893	ELIZETE COSTA PINHEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.487.302- **	10/12/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	39	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
209	393	MARA LUCIA DE OLIVEIRA BRITO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.337.872- **	16/09/1982	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	38	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
210	302	ADRIANA DA SILVA ROSA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.223.342- **	23/04/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	33	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
211	2.268	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.670.402- **	16/12/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
212	2.455	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.373.602- **	27/12/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	33	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
213	268	JOSIANE MARIA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.551.962- **	14/05/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	31	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
214	2.162	GEANE APARECIDA ALVES LOURENCO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.564.512- **	24/07/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL
215	89	GUILHERME DAMASCENA LIMA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.215.222- **	05/05/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
216	558	GRAZIELA ALESSANDRA DA SILVA CUTLAC (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.711.912- **	12/05/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
217	151	MAYLA PEREIRA COZENDEY (BOCA DO ACRE / AM)	SIM	***.151.692- **	05/06/2020	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	0	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL
218	738	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS (CACOAL / RO)	SIM	***.679.392- **	05/02/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	42	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
219	2.479	IVONE ALMEIDA SOUZA (CACOAL / RO)	SIM	***.685.742- **	03/10/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO

																		DE CLASSE
220	219	POLIANA MARQUES SA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	***.699.222- **	21/02/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	36	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
221	433	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA (CACOAL / RO)	SIM	***.718.892- **	11/02/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	33	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
222	236	MONICA COSTA SANTOS (CACOAL / RO)	SIM	***.159.012- **	26/02/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL
223	237	WELITON FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	***.986.722- **	07/01/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
224	965	CARINE THAIS DIAS SANTANA (CACOAL / RO)	SIM	***.791.552- **	04/05/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTOU DOCUMENTO : REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL.
225	1.728	JHONATAN FILIPE PEREIRA (CACOAL / RO)	SIM	***.053.641- **	04/05/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	26	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
226	1.013	TATIELLY RICARTE SOUSA (CACOAL / RO)	SIM	***.740.572- **	12/12/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
227	1.859	NATALIA LIZ RIBEIRO DOS SANTOS (CACOAL / RO)	SIM	***.944.292- **	13/01/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTOU DOCUMENTO : REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL.
228	854	TAIZA FELIX DOS ANJOS (CACOAL / RO)	SIM	***.848.302- **	25/03/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	24	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
229	1.278	BEATRIS DA SILVA SANTOS (CACOAL / RO)	SIM	***.114.822- **	22/05/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
230	2.501	GLEICIELLE CRISTINA RIBEIRO CARNEIRO (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.312.242- **	06/01/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	24	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
231	1.786	PAMELA CAROLINY AZEVEDO LUIZ (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	***.558.642- **	05/07/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
232	134	JHENIFER LOPES DE PICOLI (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	***.742.092- **	18/08/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	25	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
233	1.533	LORRAYNE SILVA SANTOS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.634.192- **	22/12/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
234	2.251	BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER (CUJUBIM / RO)	SIM	***.965.042- **	03/03/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	27	FALTOU DOCUMENTO : REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL.
235	1.298	SIMONE DOS SANTOS (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	***.321.222- **	18/12/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	36	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
236	2.238	LUANA DA SILVA PACIFICO (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	***.781.822- **	02/02/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	28	FALTOU DOCUMENTO : REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL.
237	2.565	MARIANA MORAIS DOS SANTOS (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	***.068.552- **	25/07/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	26	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
238	2.572	MARIANA MORAIS DOS SANTOS (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	***.068.552- **	25/07/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	26	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
239	2.327	PAULA CANDIDO (JARU / RO)	SIM	***.625.422- **	21/04/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
240	2.334	PAULA CANDIDO INACIO (JARU / RO)	SIM	***.625.422- **	21/04/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
241	1.835	SAMARA LUCIA GONCALVES (JI- PARANA / RO)	SIM	***.076.612- **	13/08/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTOU DOCUMENTOS:5. COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE NOS CASOS DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS;
242	2.153	PAULLIANGELA MARTINS DE OLIVEIRA (JI- PARANA / RO)	SIM	***.590.732- **	07/04/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
243	541	JOSIANE MENEZES DE	SIM	***.721.774- **	16/09/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	40	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I

		MOURA BRITO (JOAO PESSOA / PB)																DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADEGRADUAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO/MESTRADO/DOUTORADO
244	11	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.680.722- **	15/07/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	36	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
245	2.044	ERICA DA SILVA SAMPAIO (NOVA MAMORE / RO)	SIM	***.741.722- **	31/01/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITALNÃO HÁ DOCUMENTOS ANEXADOS
246	1.759	VANESSA BOTONI DA SILVA NOGUEIRA (NOVA MAMORE / RO)	SIM	***.482.802- **	13/09/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	28	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
247	2.025	ALVILANE TEIXEIRA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.745.652- **	03/02/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	39	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
248	2.031	ALVILANE TEIXEIRA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.745.652- **	03/02/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	39	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
249	2.425	LETICIA ROSA ANDRADE LUCENA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.467.072- **	29/11/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	30	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
250	365	RENATA FERREIRA MAGALHAES DE OLIVEIRA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.712.672- **	30/12/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
251	2.281	GELZIRLANE DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.434.992- **	29/01/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	44	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL
252	2.733	RUSCLEY PEIXOTO RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.828.892- **	19/08/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	40	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
253	815	MARCIA ROBERTA DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.870.292- **	06/08/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
254	2.097	ANA PAULA DE OLIVEIRA PROENCA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.967.162- **	25/02/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
255	1.422	OSEIAS DE JESUS DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.831.842- **	17/04/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	38	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
256	1.319	DANIELE CAVALCANTE MICHELETTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.391.902- **	13/04/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	37	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITALNAO HA DOCUMENTOS ANEXADO
257	193	KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.857.751- **	06/03/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	34	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
258	1.972	KARINY GUIMARAES DE ARAUJO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.667.612- **	18/07/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
259	25	ARIANE FREITAS RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.686.882- **	12/10/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	29	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
260	1.752	TATIANE ALMEIDA DE ARAUJO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.374.102- **	21/08/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	27	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
261	1.753	KATALINE PIRES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.318.802- **	28/01/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	27	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
262	126	JEANDRESSON CARLOS OLIVEIRA CAJAZEIRAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.124.502- **	16/06/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL
263	2.715	DANYELLA SASHA CAVALCANTE PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.131.022- **	31/07/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
264	2.224	GRAZIELA DA SILVA BARBOSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.426.772- **	11/05/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL1. ESCOLARIDADE GRADUAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO/MESTRADO/DOUTORADO 2. QUALIFICAÇÃO CIVIL DOCUMENTO DE IDENTIDADE OU/CARTEIRA DE TRABALHO/PASSAPORTE; 3. CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA;
265	849	YASMIN HELENA	SIM	***.508.792- **	05/06/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-

		FEITOSA LIMA (PORTO VELHO / RO)																5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
266	2.587	KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.951.692- **	18/09/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	29	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
267	625	MIKELIS FELIX DE SOUZA (RIO BRANCO / AC)	SIM	***.235.552- **	24/06/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
268	669	ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.235.532- **	12/04/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	35	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADEGRADUAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO/MESTRADO/DOUTORADO
269	764	CRISTIANE CARDOSO DIAS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.655.362- **	13/05/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	34	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO
270	136	JANAINA DOS SANTOS DELGADILLO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.744.282- **	12/10/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
271	1.754	PAULO SERGIO SOUZA MATOS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.357.292- **	02/09/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
272	2.447	THATIANNE MICAELY DOS SANTOS C (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.377.312- **	06/10/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	25	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
273	173	CALIUPE FERNANDES DE JESUS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.917.132- **	29/06/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTOU DOCUMENTO : REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL.
274	360	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.574.482- **	15/09/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
275	2.045	ALTAISA RENATA DE OLIVEIRA TURSKI (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.411.722- **	01/08/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
276	1.358	VANESSA CRISTINA VELHO (SANTA LUZIA D OESTE / RO)	SIM	***.689.172- **	26/12/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITALNAO HA DOCUMENTOS ANEXADOS
277	750	TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ (URUPA / RO)	SIM	***.480.422- **	25/11/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	29	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
278	264	MAYARA DE SENA (VILHENA / RO)	SIM	***.809.112- **	08/08/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
279	2.220	BRUNNIELLI LEMBRANZI DE LIMA (VILHENA / RO)	SIM	***.465.362- **	01/11/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
280	285	EDUARDO ALVES DA SILVA (VILHENA / RO)	SIM	***.693.552- **	29/10/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

TOTAL DE INSCRITO(S): 280

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 20 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	650	ENEIAS MARCELINO DA ROCHA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.283.931- **	02/09/1987	NÃO	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	20,00	30,00	90,00	0	NÃO	33	
2	1.585	CRISTIANE DENISE MAZUTTI (BURITIS / RO)	SIM	***.243.360- **	25/09/1983	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	1	NÃO	37	
3	442	DOMINIQUE RODRRIGUES GONCALVES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.943.022- **	31/08/1983	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	2	NÃO	37	
4	611	ANNA PAULA DE ASSUNCAO (CAMPO NOVO DE RONDONIA / MT)	SIM	***.646.551- **	03/03/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	2	NÃO	30	
5	1.749	THAIMY CASTRO VASCONCELOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.297.112- **	11/10/1983	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	3	NÃO	37	

6	1.026	JEIELI SANTOS DUARTE ALVARENGA (BURITIS / RO)	SIM	***.600.492- **	14/06/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	1	NÃO	25	
7	2.476	PAULINA KUSTER (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.493.482- **	08/12/1986	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	70,00	0	NÃO	34	
8	464	LILIAN INACIO DE MORAIS SOTELI (JI-PARANA / RO)	SIM	***.920.752- **	11/09/1992	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	0	NÃO	28	
9	586	SIMONE DE JESUS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.937.802- **	25/08/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	60,00	2	NÃO	33	
10	337	PATRICIA CAMARGO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.622.922- **	11/11/1977	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	60,00	0	NÃO	43	
11	401	ALAN SAULO IZIDORO ANGELO BRUNINI (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.748.312- **	11/03/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	30,00	60,00	1	NÃO	36	
12	2.142	WANDERSON CABRAL DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.694.702- **	22/09/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	60,00	0	NÃO	26	
13	771	JANAINA DA SILVA AGUIAR (JARU / RO)	SIM	***.227.012- **	18/10/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	30,00	60,00	1	NÃO	29	
14	1.266	HELUANA AUGUSTA RUAS (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.614.492- **	16/07/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	60,00	0	NÃO	33	
15	679	QUERLE CRISTIANE MARTINS PIMENTA MAURICIO (BURITIS / RO)	SIM	***.929.028- **	25/01/1974	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	50,00	3	NÃO	47	
16	2.195	PAULA SIMONE ROCHA FIRMIANO (BURITIS / RO)	SIM	***.636.162- **	07/12/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	50,00	1	NÃO	35	
17	977	MARSIMONE BATISTA JANUARIO (BURITIS / RO)	SIM	***.229.282- **	30/03/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	50,00	1	NÃO	34	
18	928	IVAN CARLOS DUTRA (BURITIS / RO)	SIM	***.216.532- **	24/04/1988	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	50,00	0	NÃO	32	
19	1.338	LUIZ OLIVERO JUNIOR (BURITIS / RO)	SIM	***.486.732- **	12/05/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	50,00	1	NÃO	27	
20	218	RAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.032.302- **	09/07/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	50,00	1	NÃO	35	
21	484	TIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS (CACOAL / RO)	SIM	***.582.482- **	29/05/1996	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	50,00	0	NÃO	24	
22	2.352	ALESSANDRA DE ALMEIDA MEDEIROS (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.156.572- **	07/10/1987	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	50,00	0	NÃO	33	
23	28	SCARLAT STEPHANI MACHADO DE ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	***.358.742- **	06/06/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	45,00	0	NÃO	28	
24	634	MARTA DE OLIVEIRA RICARDO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.770.942- **	30/08/1979	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	45,00	2	NÃO	41	
25	84	TANIA EUGENIA DA SILVA MULLER (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.799.902- **	30/12/1992	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	45,00	0	NÃO	28	
26	319	AN APAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA (JI-PARANA / RO)	SIM	***.236.532- **	27/06/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	45,00	0	NÃO	29	
27	891	JANAQUELI MARQUES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.752.692- **	08/03/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	40,00	0	NÃO	28	
28	1.470	DEBORA MACHADO GAMA (BURITIS / RO)	SIM	***.159.182- **	30/10/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	40,00	0	NÃO	27	
29	2.478	LARISSA MASSUCATO DE AQUINO (BURITIS / RO)	SIM	***.714.662- **	26/05/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	40,00	1	NÃO	26	
30	1.261	DANIELY BEZERRA DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	***.236.022- **	08/05/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	40,00	0	NÃO	30	
31	898	TAMIRES BARRETO ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	***.135.452- **	15/06/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	35,00	1	NÃO	29	
32	691	CLAUANNY STEFHANY VIDAL DE LAIA	SIM	***.719.872- **	17/08/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	22	

		(ARIQUEMES / RO)																
33	2.093	CAMILLA RODRIGUES E RODRIGUES (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.380.962- **	16/05/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	23	
34	167	MARCELO VALENTIN ADAMI (BURITIS / RO)	SIM	***.493.192- **	19/02/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	31	
35	930	BARBARA ELLEN LIMA RAPOSO VILAS BOAS (BURITIS / RO)	SIM	***.010.022- **	01/10/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	26	
36	2.544	NARAIANA DE JESUS LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.982.492- **	06/06/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	22	
37	17	ADRIELLE DOS SANTOS SOUZA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.834.482- **	14/09/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	24	
38	2.118	AMANDA VIEIRA LEAL (CUJUBIM / RO)	SIM	***.677.662- **	15/08/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	23	
39	1.075	FRANCISCA LEONARA MAIA FERNANDES OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.496.702- **	16/03/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	29	
40	379	KAROLAYNE DA SILVA CASTIL (VILHENA / RO)	SIM	***.404.832- **	23/02/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	24	
41	2.739	JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.701.422- **	19/10/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2	NÃO	27	
42	2.580	DOUGLAS WEINE KRIECK RODRIGUES (NOVA BRASILANDIA D OESTE / RO)	SIM	***.255.842- **	08/05/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	25	
43	20	MARIA NEVES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.158.212- **	28/01/1965	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	56	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
44	1.335	ERICA CALDEIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.474.292- **	09/04/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	26	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-DOCUMENTOS ANEXADOS ESTÃO CORROMPIDOS.
45	2.513	LARISSA MICHELLI CARDINA FERREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.694.232- **	03/05/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
46	452	GABRIELA ALINE CAMPANA (BURITIS / RO)	SIM	***.146.882- **	23/06/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
47	1.570	DIERMIFRAN DE SOUZA ANDRE (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.947.952- **	10/07/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
48	1.884	TAINAN MACHADO DA COSTA MELLO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.465.062- **	13/06/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	30	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 2CPF.3QUALIFICAÇÃO CIVIL.5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
49	2.273	TIBERIO DE LUCENA ABREU (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.302.632- **	03/02/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	30	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
50	1.774	CAROLINE ITERNES DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.361.432- **	07/10/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	28	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-DOCUMENTOS ANEXADOS ESTÃO CORROMPIDOS.
51	1.357	GIANI CALANCA DODO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.323.422- **	06/05/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO

																		DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
52	291	NATHALIA ARZAO DE MEDEIROS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.854.842- **	18/05/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
53	243	RAFHAELA RIBEIRO LIMA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.898.832- **	02/12/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
54	2.360	HUGO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES (CACOAL / RO)	SIM	***.957.462- **	27/02/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
55	887	JAKELINE ALVES RACANELLI (JARU / RO)	SIM	***.530.432- **	27/11/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
56	398	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA (JARU / RO)	SIM	***.831.192- **	01/11/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
57	813	ALINE BERNARDES VENANCIO (JARU / RO)	SIM	***.732.202- **	01/12/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
58	169	ELZINEIA VIEIRA MARTINS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.427.982- **	10/11/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	32	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
59	1.322	ELENILDA DA SILVA ABREU (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.215.332- **	17/02/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	40	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-2-3- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DOCUMENTOS PESSOAIS
60	1.499	GECIANE VIANA TEIXEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.328.972- **	30/06/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	37	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
61	1.334	LAIANE GOMES ALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.046.922- **	06/08/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-DOCUMENTOS ANEXADOS ESTÃO PARCIALMENTE CORROMPIDOS.
62	2.298	THATIELLE EVANGELISTA DE FREITAS PORTUGAL (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.462.612- **	16/05/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I-2-3- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DOCUMENTOS PESSOAIS

TOTAL DE INSCRITO(S): 62

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	2.605	ENEIAS MARCELINO DA ROCHA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.283.931- **	02/09/1987	NÃO	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	20,00	30,00	90,00	0	NÃO	33	
2	1.043	GEOVANA CRUZ DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.875.762- **	23/09/1979	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	2	NÃO	41	
3	692	ANNA PAULA DE ASSUNCAO (CAMPO NOVO DE RONDONIA /	SIM	***.646.551- **	03/03/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	2	NÃO	30	

		RO)																
4	446	DOMINIQUE RODRIGUES GONCALVES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.943.022- **	31/08/1983	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	70,00	2	NÃO	37	
5	2.472	PAULINA KUSTER (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.493.482- **	08/12/1986	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	0	NÃO	34	
6	490	TIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS (CACOAL / RO)	SIM	***.582.482- **	29/05/1996	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	0	NÃO	24	
7	1.598	CRISTIANE DENISE MAZUTTI (BURITIS / RO)	SIM	***.243.360- **	25/09/1983	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	30,00	60,00	1	NÃO	37	
8	162	ALLINE CORREIA SANDOVAL (BURITIS / RO)	SIM	***.061.902- **	21/11/1985	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	60,00	2	NÃO	35	
9	1.021	JEIELI SANTOS DUARTE ALVARENGA (BURITIS / RO)	SIM	***.600.492- **	14/06/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	60,00	1	NÃO	25	
10	192	PATRICIA CAMARGO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.622.922- **	11/11/1977	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	60,00	0	NÃO	43	
11	755	ANNA KATHERINE DE SOUZA ITAJUBA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.781.732- **	30/08/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	60,00	1	NÃO	27	
12	131	PEDRO ARANTES DE ASSUNCAO (CUIABA / MT)	SIM	***.831.502- **	01/10/1993	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	60,00	0	NÃO	27	
13	422	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA (JARU / RO)	SIM	***.831.192- **	01/11/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	60,00	0	NÃO	26	
14	1.490	GECIANE VIANA TEIXEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.328.972- **	30/06/1983	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	60,00	1	NÃO	37	
15	1.259	HELUANA AUGUSTA RUAS (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.614.492- **	16/07/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	60,00	0	NÃO	33	
16	870	ALESSANDRA DE LIMA QUEIROZ (URUPA / RO)	SIM	***.963.882- **	02/12/1983	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	60,00	0	NÃO	37	
17	982	MARSIMONE BATISTA JANUARIO (BURITIS / RO)	SIM	***.229.282- **	30/03/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	50,00	1	NÃO	34	
18	987	IVAN CARLOS DUTRA (BURITIS / RO)	SIM	***.216.532- **	24/04/1988	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	50,00	0	NÃO	32	
19	271	LUIZ OLIVERO JUNIOR (BURITIS / RO)	SIM	***.486.732- **	12/05/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	50,00	1	NÃO	27	
20	325	JOSEFA VANCLEIDE ALVES DOS SANTOS GARCIA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.099.242- **	29/12/1983	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	50,00	1	NÃO	37	
21	2.729	JESSICA KARIME TOBIAS LIMA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.060.442- **	01/11/1993	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	50,00	0	NÃO	27	
22	777	JANAINA DA SILVA AGUIAR (JARU / RO)	SIM	***.227.012- **	18/10/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	50,00	1	NÃO	29	
23	460	LILIAN INACIO DE MORAIS SOTELI (JI-PARANA / RO)	SIM	***.920.752- **	11/09/1992	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	50,00	0	NÃO	28	
24	560	ELIENE SOUZA DE FREITAS (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.487.422- **	22/01/1984	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	1	NÃO	37	
25	2.349	ALESSANDRA DE ALMEIDA MEDEIROS (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.156.572- **	07/10/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	50,00	0	NÃO	33	
26	1.484	ELIANAI VIEIRA TAVARES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.819.012- **	22/05/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	45,00	0	NÃO	23	
27	1.545	CARLA SILVA COELHO (JARU / RO)	SIM	***.796.012- **	06/10/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	45,00	1	NÃO	30	
28	322	ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA (JI-PARANA / RO)	SIM	***.236.532- **	27/06/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	45,00	0	NÃO	29	
29	1.823	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS (PARECIS / RO)	SIM	***.767.542- **	14/10/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	45,00	0	NÃO	22	

30	30	SCARLAT STEPHANI MACHADO DE ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	***.358.742- **	06/07/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	28	
31	883	JANAQUELI MARQUES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.752.692- **	08/03/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	40,00	0	NÃO	28	
32	1.001	JAQUELINE DA SILVA GOMES (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.126.692- **	24/11/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	25	
33	2.133	WANDERSON CABRAL DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.694.702- **	22/09/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	0	NÃO	26	
34	1.254	DANIELY BEZERRA DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	***.236.022- **	08/05/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	40,00	0	NÃO	30	
35	1.090	TAMIRES BARRETO ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	***.135.452- **	15/06/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	35,00	1	NÃO	29	
36	1.472	DEBORA MACHADO GAMA (BURITIS / RO)	SIM	***.159.182- **	30/10/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	27	
37	697	CLAUANNY STEFHANY VIDAL DE LAIA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.719.872- **	17/08/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	22	
38	2.091	CAMILLA RODRIGUES E RODRIGUES (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.380.962- **	16/05/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	23	
39	915	BARBARA ELLEN LIMA RAPOSO VILAS BOAS (BURITIS / RO)	SIM	***.010.022- **	01/10/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	26	
40	208	DAYANE DE MELO FARIAS (BURITIS / RO)	SIM	***.903.272- **	02/09/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	24	
41	622	KEITTY SAMARA TOME VASCONCELOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.340.772- **	28/02/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	23	
42	18	ADRIELLE DOS SANTOS SOUZA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.834.482- **	14/09/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	24	
43	2.120	AMANDA VIEIRA LEAL (CUJUBIM / RO)	SIM	***.677.662- **	15/08/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	23	
44	916	LAIANE GOMES ALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.046.922- **	06/08/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	30	
45	1.074	FRANCISCA LEONARA MAIA FERNANDES OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.496.702- **	16/03/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	29	
46	1.907	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.653.302- **	06/03/1979	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	42	
47	640	MARTA DE OLIVEIRA RICARDO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.770.942- **	30/08/1979	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	25,00	2	NÃO	41	
48	414	ALAN SAULO IZIDORO ANGELO BRUNINI (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.748.312- **	11/03/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	25,00	1	NÃO	36	
49	177	DOUGLAS WEINE KRIECK RODRIGUES (NOVA BRASILANDIA D OESTE / RO)	SIM	***.255.842- **	08/05/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	25	
50	670	QUERLE CRISTIANE MARTINS PIMENTA MAURICIO (BURITIS / RO)	SIM	***.929.028- **	25/01/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	47	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
51	166	MAXI JHONATA ALVES BIZI (BURITIS / RO)	SIM	***.396.902- **	03/05/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

52	2.548	NARAIANA DE JESUS LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.982.492- **	06/06/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
53	301	ESDRAS FERREIRA BORGES (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.817.172- **	27/06/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
54	201	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.327.672- **	11/10/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	36	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
55	1.554	DIERMIFRAN DE SOUZA ANDRE (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.947.952- **	10/07/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .REGISTRO NO CONSELHO
56	1.880	TAINAN MACHADO DA COSTA MELLO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.465.062- **	13/06/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	30	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
57	1.092	TIBSEI O DE LUCENA ABREU (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.302.632- **	03/02/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	30	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
58	180	RONALDO DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.966.939- **	18/10/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
59	1.769	CAROLINE ITERNES DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.361.432- **	07/10/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	28	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0- DOCUMENTOS ANEXADOS ESTÃO CORROMPIDOS.
60	1.352	GIANI CALANCA DODO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.323.422- **	06/05/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
61	927	NATHALIA ARZAO DE MEDEIROS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.854.842- **	18/05/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
62	310	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU (CACOAL / RO)	SIM	***.290.832- **	10/10/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	40	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
63	139	LULIANA DE CASTRO (CACOAL / RO)	SIM	***.438.202- **	07/02/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	36	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5

																		COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
64	2.358	HUGO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES (CACOAL / RO)	SIM	***.957.462- **	27/02/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
65	343	ANNIE LARA FACHINI NASCIMENTO (CEREJEIRAS / RO)	SIM	***.140.662- **	01/11/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
66	1.142	ELIANE GONCALVES MADRONA (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	***.832.102- **	27/10/1967	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	53	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
67	895	ELAINE KOCHINSKI BERVANGER (CUJUBIM / RO)	SIM	***.697.672- **	18/03/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
68	882	JAKELINE ALVES RACANELLI (JARU / RO)	SIM	***.530.432- **	27/11/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
69	821	ALINE BERNARDES VENANCIO (JARU / RO)	SIM	***.732.202- **	01/12/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
70	2.460	ELIDA VERIDIANE GOEDERT DE MOURA (JI-PARANA / RO)	SIM	***.441.262- **	02/05/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	31	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
71	1.745	THAIMY CASTRO VASCONCELOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.297.112- **	11/10/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	37	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
72	223	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.341.072- **	20/09/1973	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	47	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
73	1.347	ELENILDA DA SILVA ABREU (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.215.332- **	17/02/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	40	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

74	2.436	JULIANA BELARMINO DE CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.245.212- **	22/06/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
75	2.295	THATIELLE EVANGELISTA DE FREITAS PORTUGAL (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.462.612- **	16/05/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
76	1.510	ARTHUR SILVA ANDRADE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.374.122- **	29/01/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

TOTAL DE INSCRITO(S): 76

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - FISIOTERAPEUTA - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 20 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	113	RUMORI DA SILVA PEREZ (BURITIS / RO)	SIM	***.941.572- **	30/03/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	0	NÃO	34	
2	1.208	ISABELA KERBER ALVES (CACOAL / RO)	SIM	***.607.892- **	27/10/1996	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	0	NÃO	24	
3	629	KESLY FREITAS DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.997.252- **	12/02/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	60,00	0	NÃO	30	
4	39	JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS GUTIERREZ (BURITIS / RO)	SIM	***.579.546- **	24/04/1996	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	60,00	1	NÃO	24	
5	2.201	NAYARA CARLA DE OLIVEIRA SANTOS (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.321.552- **	03/04/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	60,00	0	NÃO	31	
6	1.833	THATYANE CRISTINA ALVES PEREIRA (JI-PARANA / RO)	SIM	***.291.292- **	08/05/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	50,00	0	NÃO	28	
7	1.299	WERLEI ALVES MELO (OUROO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.407.572- **	29/08/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	50,00	0	NÃO	26	
8	1.891	DAVI ARTUR DE SOUZA BOTELHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.793.082- **	01/09/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	50,00	1	NÃO	29	
9	2.623	VANESSA DE SOUSA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.372.172- **	21/01/1993	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	50,00	0	NÃO	28	
10	2.562	DANIELI GONACALVES VENANCIO (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.490.412- **	23/06/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	50,00	0	NÃO	26	
11	527	BEATRIZ MENDES MOREIRA (TEIXEIROPOLIS / RO)	SIM	***.795.912- **	16/06/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	50,00	0	NÃO	27	
12	1.540	WALLYSON BRUNO PANTALEAO DA SILVA (VILHENA / RO)	SIM	***.566.431- **	19/10/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	45,00	0	NÃO	27	
13	232	FERNANDA MERLIN SCHIMITH (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.706.612- **	29/06/1983	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	40,00	0	NÃO	37	
14	1.846	THAIRINE INGRID SILVA DE ALMEIDA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.009.702- **	26/04/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	40,00	0	NÃO	26	
15	871	DESIREE SOARES DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.598.042- **	18/09/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	25	
16	397	AMANDA SANTOS GOMES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.839.322- **	01/09/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	23	
17	1.369	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.836.922- **	25/05/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	1	NÃO	25	

18	1.722	JANAINE ROMUALDO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.605.862- **	02/03/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	30	
19	1.272	SUIANI DA SILVA DOMINGOS (CACOAL / RO)	SIM	***.535.652- **	04/02/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	24	
20	662	RILLARY LIMA DAS CHAGAS BARROSO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.766.762- **	24/10/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	22	
21	1.203	ANA PAULA BOSISIO (BURITIS / RO)	SIM	***.204.729- **	25/10/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	38	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
22	1.502	SUELLEN CRISTE DA SILVA PIMENTEL (BURITIS / RO)	SIM	***.669.072- **	19/06/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	32	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
23	1.532	ADRIANE MAIA DO AMARAL (BURITIS / RO)	SIM	***.890.962- **	14/11/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	30	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
24	2.225	RODRIGO MOURA DE ALBUQUERQUE (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.694.522- **	05/04/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	NÃO	35	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
25	1.781	CAMILA CARLA CARVALHO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.373.042- **	01/08/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
26	1.344	AMANDA MAIARA DOS SANTOS FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.699.752- **	05/03/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
27	303	PRICILA COELHO DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	***.118.502- **	10/06/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
28	2.321	CILEA DE SOUZA FERREIRA BERTAO (JI-PARANA / RO)	SIM	***.211.532- **	17/08/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	43	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
29	2.179	DYENNIFER MARQUES DA SILVA ALMEIDA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.335.202- **	29/11/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
30	2.174	KIMBELY ANDRADE MENDES FERREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.927.472- **	01/09/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
31	2.462	ELY MARIELLI WOLFF (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.386.732- **	10/11/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
32	2.286	FABIANO GOMES MIRANDA PEREIRA (SALVADOR / BA)	SIM	***.609.205- **	29/05/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
33	2.368	TIAGO ISMAR DE OLIVEIRA (VALENCA / BA)	SIM	***.006.452- **	25/12/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	37	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
TOTAL DE INSCRITO(S): 33																		

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - FISIOTERAPEUTA - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 30 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	105	RUMORI DA SILVA PEREZ (BURITIS / RO)	SIM	***.941.572- **	30/03/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	0	NÃO	34	
2	1.221	ISABELA KERBER ALVES (CACOAL / RO)	SIM	***.607.892- **	27/10/1996	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	0	NÃO	24	
3	38	JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS GUTIERREZ (BURITIS / RO)	SIM	***.579.546- **	24/04/1996	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	60,00	1	NÃO	24	
4	2.197	NAYARA CARLA DE OLIVEIRA SANTOS (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.321.552- **	03/04/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	60,00	0	NÃO	31	
5	621	KESLY FREITAS DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.997.252- **	12/02/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	50,00	0	NÃO	30	
6	1.290	WERLEI ALVES MELO (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.407.572- **	29/08/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	50,00	0	NÃO	26	
7	1.885	DAVI ARTUR DE SOUZA BOTELHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.793.082- **	01/09/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	50,00	1	NÃO	29	
8	2.557	DANIELI GONCALVES VENANCIO (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.490.412- **	23/06/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	50,00	0	NÃO	26	
9	851	JUCELIA CARVALHO DOS REIS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.777.512- **	28/12/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	0	NÃO	29	
10	534	BEATRIZ MENDES MOREIRA (TEIXEIROPOLIS / RO)	SIM	***.795.912- **	16/06/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	50,00	0	NÃO	27	
11	1.547	WALLYSON BRUNO PANTALEAO DA SILVA (VILHENA / RO)	SIM	***.566.431- **	19/10/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	50,00	0	NÃO	27	
12	2.207	VANESSA DE SOUSA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.372.172- **	21/01/1993	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	45,00	0	NÃO	28	
13	2.053	ALEX BLANK DE PAULA (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	***.525.522- **	06/03/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	25	
14	808	WANESSA RIBEIRO LIMA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.587.812- **	19/01/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	40,00	1	NÃO	27	
15	1.890	DEBORA JESUS DO NASCIMENO SUASSUNA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.416.472- **	14/03/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	1	NÃO	27	
16	1.851	THAIRINE INGRID SILVA DE ALMEIDA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.009.702- **	26/04/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	40,00	0	NÃO	26	
17	864	DESIREE SOARES DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.598.042- **	18/09/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	25	
18	406	AMANDA SANTOS GOMES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.839.322- **	01/09/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	23	
19	2.433	NAYARA PRISCILA CARVALHO ALMEIDA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.494.752- **	15/08/1984	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	1	NÃO	36	
20	1.567	RHAYLA FREITAS NEVES DALL AGNOL (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.505.392- **	20/11/1992	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	1	NÃO	28	
21	1.354	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.836.922- **	25/05/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	1	NÃO	25	
22	1.265	SUIANI DA SILVA DOMINGOS (CACOAL / RO)	SIM	***.535.652- **	04/02/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	24	
23	933	GABRIELA TOMAZ DE JESUS ROSSI (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.209.842- **	30/06/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	27	
24	2.067	KIMBELY ANDRADE MENDES FERREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.927.472- **	01/09/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	21	
25	1.926	MARIA GERALDA DE ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	***.078.322- **	28/12/1972	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2	NÃO	48	
26	1.915	CLAUDIO BENTO DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.105.732- **	23/02/1974	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2	NÃO	47	
27	1.127	ANNE CAROLINE RAPOSO DA SILVA (JI-PARANA / RO)	SIM	***.609.392- **	26/05/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	26	
28	1.451	RUAN CESAR CONCEICAO BEZERRA (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.849.195- **	27/04/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	27	
29	1.292	FRANCUELY BRITO DOS SANTOS SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.571.592- **	13/09/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	23	
30	1.479	SUELLEN CRISTE DA SILVA PIMENTEL (BURITIS / RO)	SIM	***.669.072- **	19/06/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	32	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
31	1.526	ADRIANE MAIA DO AMARAL (BURITIS / RO)	SIM	***.890.962- **	14/11/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	30	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
32	2.228	RODRIGO MOURA DE ALBUQUERQUE (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.694.522- **	05/04/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	NÃO	35	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
33	435	JOSE LINS DO NASCIMENTO JUNIOR (ARIQUEMES	SIM	***.382.842-	04/09/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	34	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO

		/ RO)		**														EDITAL .
34	2.662	STEFANY CRISTINA SCHMIDT (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.638.252-**	01/05/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
35	1.773	CAMILA CARLA CARVALHO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.373.042-**	01/08/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
36	2.143	DAIANY DA COSTA GARBINATO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.501.072-**	02/02/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
37	1.339	AMANDA MAIARA DOS SANTOS FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.699.752-**	05/03/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
38	1.742	JHEINIFFER THAIS DE SOUZA ALMEIDA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.794.302-**	23/04/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	23	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
39	2.512	LARISSA SANTOS DE S (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.222.332-**	29/04/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
40	2.489	ROSSANNY OLIVEIRA VIEIRA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.637.512-**	15/06/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	35	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
41	2.313	CILEA DE SOUZA FERREIRA BERTAO (JI-PARANA / RO)	SIM	***.211.532-**	17/08/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	43	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
42	1.842	THATYANE CRISTINA ALVES PEREIRA (JI-PARANA / RO)	SIM	***.291.292-**	08/05/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
43	266	MARISA PEREIRA DA SILVA (PORTO ALEGRE / RS)	SIM	***.893.091-**	29/05/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	41	FALTOU O CREFITO, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: CREFITO ATUALIZADO!
44	2.138	ALANA RODRIGUES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.519.162-**	15/05/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	31	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
45	2.058	INGRID FLANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.304.092-**	06/02/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	29	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
46	2.173	DYENNIFER MARQUES DA SILVA ALMEIDA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.335.202-**	29/11/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
47	109	CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.561.092-**	01/11/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
48	2.413	IZAURA GABRIELLE LIMA TENORIO CANTANHEDE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.329.612-**	06/03/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
49	2.414	IZAURA GABRIELLE LIMA TENORIO CANTANHEDE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.329.612-**	06/03/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
50	2.204	KEONIA SABRINA DANTAS SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.669.052-**	26/12/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
51	648	RILLARY LIMA DAS CHAGAS BARROSO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.766.762-**	24/10/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
52	2.459	ELY MARIELLI WOLFF (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.386.732-**	10/11/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
53	2.280	FABIANO GOMES MIRANDA PEREIRA (SALVADOR / BA)	SIM	***.609.205-**	29/05/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
54	2.367	TIAGO ISMAR DE OLIVEIRA (VALENCA / BA)	SIM	***.006.452-**	25/12/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	37	FALTOU O CREFITO , DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .

TOTAL DE INSCRITO(S): 54

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - FONOAUDIÓLOGO - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO SEMANAIS CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 20 HORAS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	1.371	ROGERIO BATISTA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.407.982-**	06/01/1982	NÃO	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	30,00	70,00	3	NÃO	39	
2	945	MARCIA DIAS IZABEL (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	***.410.372-**	19/10/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	50,00	0	NÃO	29	
3	1.691	DAIANE RODRIGUES PEREIRA GOMES (CAMPO NOVO DE RONONIA / RO)	SIM	***.839.602-**	10/04/1989	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	45,00	1	NÃO	32	
4	1.010	ELIAS FERREIRA DA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.090.172-**	02/02/1988	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	1	NÃO	33	
5	288	RAPHAELLY PEDROSA RODRIGUES (RIO BRANCO / AC)	SIM	***.246.392-**	11/04/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	25	
6	1.966	FRANCISLENE COSTA SILVA OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.626.542-**	08/06/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	31	
7	1.614	LUANA DA SILVA BENTO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.865.782-**	19/04/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1	NÃO	27	
8	2.558	ROSIMAR JEAN TRINDADE MAIA JUNIOR (CHUPINGUAIA / RO)	SIM	***.202.192-**	29/12/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	32	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
9	2.616	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA MAIA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.309.462-**	27/07/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	31	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

TOTAL DE INSCRITO(S): 9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - FONOAUDIÓLOGO - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E SEMANAIS REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h	CERT	T. S.	M.	N.	60	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA

					NASC.						ATÉ 60h	ACIMA 60h		F.	P.	A.		
1	1.401	ROGERIO BATISTA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.407.982-**	06/01/1982	NÃO	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	30,00	70,00	3	NÃO	39	
2	2.574	ROSIMAR JEAN TRINDADE MAIA JUNIOR (CHUPINGUAIA / RO)	SIM	***.202.192-**	29/12/1988	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	1	NÃO	32	
3	2.032	AGNA LUIZA DE AGUIAR REGO SARTORI (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.286.642-**	03/11/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	60,00	0	NÃO	26	
4	943	MARCIA DIAS IZABEL (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	***.410.372-**	19/10/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	50,00	0	NÃO	29	
5	1.815	FERNANDA OLIVEIRA PRANTES OST (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.280.462-**	07/07/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	50,00	0	NÃO	27	
6	743	RAPHAELLY PEDROSA RODRIGUES (RIO BRANCO / AC)	SIM	***.246.392-**	11/04/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	25	
7	1.611	LUANA DA SILVA BENTO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.865.782-**	19/04/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1	NÃO	27	
8	1.175	ALCIONE DOURADO DE JESUS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.357.402-**	22/01/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	33	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0- DOCUMENTOS ANEXADOS ESTÃO CORROMPIDOS.
9	1.959	FRANCISLENE COSTA SILVA OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.626.542-**	08/06/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	31	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
10	2.621	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA MAIA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.309.462-**	27/07/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	31	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

TOTAL DE INSCRITO(S): 10

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MÉDICO CLÍNICO GERAL - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO HORAS SEMANAIS DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 20

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	785	GREICO FABIO CAMURCA GRABNER (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.998.209-**	22/03/1976	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	50,00	1	NÃO	45	
2	1.068	DANIELE CUNHA LOBATO MANSILHA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.696.632-**	24/02/1977	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	2	NÃO	44	
3	2.124	CAMILA MARCIELE CAETANO DE SA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.492.992-**	24/11/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	33	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0- DOCUMENTOS ANEXADOS ESTÃO CORROMPIDOS.
4	1.202	ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.855.372-**	15/08/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	29	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0 DO EDITAL DOCUMENTOS ANEXADOS CORROMPIDOS

TOTAL DE INSCRITO(S): 4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MÉDICO CLÍNICO GERAL - HORAS ENSINO SUPERIOR NA SEMANAIS ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	774	GREICO FABIO CAMURCA GRABNER (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.998.209-**	22/03/1976	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	50,00	1	NÃO	45	
2	1.947	KELLY MARIA LOBATO (BURITIS / RO)	SIM	***.696.552-**	24/09/1974	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	0	NÃO	46	
3	2.422	BRUNO LOPES MENEZES (BURITIS / RO)	SIM	***.989.652-**	22/10/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	25,00	2	NÃO	31	
4	2.415	MORGANA TORRICO RAMOS (BURITIS / RO)	SIM	***.159.201-**	26/11/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	25,00	1	NÃO	31	
5	2.397	ABRAAO JUNIOR PINTO DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.499.402-**	05/06/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0- I- 5 DO EDITAL COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
6	1.216	ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.855.372-**	15/08/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	29	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0 DO EDITAL DOCUMENTOS ANEXADOS CORROMPIDOS
7	2.402	TALITA CARVALHO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.259.125-**	08/10/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0- I- 5 DO EDITAL COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
8	1.390	KAIO FELIPE BORGES MENDES (TARILANDIA - JARU / RO)	SIM	***.093.712-**	04/08/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0 DO EDITAL APRESENTOU SOMENTE REGISTRO GERAL

TOTAL DE INSCRITO(S): 8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MÉDICO PSIQUIATRA - ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO NA VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	2.585	FELLIPE ORBEN PEREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.803.212- **	09/01/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	60,00	0	NÃO	30	

TOTAL DE INSCRITO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MÉDICO PSIQUIATRA - ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO NA VIGENTE) - 20 HORAS SEMANAIS ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD. ESPE.		MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	2.578	FELLIPE ORBEN PEREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.803.212- **	09/01/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	60,00	0	NÃO	30	
2	1.943	KELLY MARIA CUNHA LOBATO (BURITIS / RO)	SIM	***.696.552- **	24/09/1974	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	0	NÃO	46	

TOTAL DE INSCRITO(S): 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MICROSCOPISTA REVISOR (A) - ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE REVISÃO DE LÂMINAS- LACEN - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍV MÉD FUND	NÍV SUP.	CERT. 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	2.215	SIRLEY VIEIRA SOUZA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.017.302-**	24/07/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	10,00	60,00	3	NÃO	35	

TOTAL DE INSCRITO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MICROSCOPISTA - ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE DIAGNÓSTICO DE MALÁRIA- LACEN - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍV MÉD FUND	NÍV SUP.	CERT. 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	2.189	SIRLEY VIEIRA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.017.302-**	24/07/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	10,00	60,00	3	NÃO	35	
2	1.282	RAMIRO DA SILVA DUARTE (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.320.632-**	30/10/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	10,00	60,00	3	NÃO	35	
3	2.696	MAXSUEL BARROS SILVA (JARU / RO)	SIM	***.221.572-**	27/01/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	31	
4	492	NEUZELIA SILVA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.547.902-**	03/10/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	35	FALTOU DOCUMENTO CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4 DO EDITALDOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

TOTAL DE INSCRITO(S): 4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CNH CATEGORIA B - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍV MÉD FUND	NÍV SUP	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	1.508	JESSE DA SILVA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.881.222-**	03/12/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	50,00	2	NÃO	32	
2	781	RODRIGO ASCASCIBAS ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	***.795.457-**	19/04/1985	NÃO	5,00	0,00	0,00	20,00	10,00	0,00	35,00	2	NÃO	35	
3	1.792	ADENILSON BOTELHO NUNES (BURITIS / RO)	SIM	***.360.402-**	24/07/1988	NÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	15,00	0,00	35,00	1	NÃO	32	
4	673	ELCIO BRAQZ GONALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.565.231-**	04/11/1964	NÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	30,00	2	NÃO	56	
5	1.788	TAIS PINHEIRO DAMASCENA (BURITIS / RO)	SIM	***.650.312-**	16/01/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	22	
6	698	EDMILSON REGES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.810.842-**	20/02/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	25,00	1	NÃO	43	
7	2.070	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.615.732-**	21/07/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	25,00	1	NÃO	27	
8	1.803	AUGUSTO CESAR SERVALHE FERNANDES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.499.962-**	27/08/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	25,00	0	NÃO	27	
9	1.337	JOAO KENNEDY LIMA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.231.712-**	10/04/1972	NÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	20,00	3	NÃO	49	
10	1.397	VALDECIR FREITAS DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.888.472-**	25/02/1973	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	15,00	3	NÃO	48	
11	434	NAILTO BALBINO DINIZ (BURITIS / RO)	SIM	***.898.162-**	21/06/1965	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	55	
12	1.990	RICARDO SOUZA CONECAO (BURITIS / RO)	SIM	***.461.102-**	18/06/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	42	
13	312	JUZELI MOREIRA FAUSTINO (BURITIS / RO)	SIM	***.305.752-**	21/07/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	38	
14	345	ELSON MENDES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.497.102-**	12/06/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	6	NÃO	37	
15	2.480	ALEXANDRE MACIEL CURY (BURITIS / RO)	SIM	***.400.302-**	16/08/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	37	
16	2.483	ALEXANDRE MACIEL CURY (BURITIS / RO)	SIM	***.400.302-**	16/08/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	37	
17	1.124	AGRINALDO DE SOUZA JACINTO (BURITIS / RO)	SIM	***.796.722-**	02/05/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	35	
18	44	ELIEZER SILVA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.281.602-**	22/08/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	35	
19	2.538	MAXUEL COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.059.052-**	17/11/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	34	
20	1.960	FAGNER VICENTE JULIAO (BURITIS / RO)	SIM	***.027.032-**	11/03/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	34	
21	79	BRUNO DE REZENDE DAMACENO (BURITIS / RO)	SIM	***.023.022-**	11/05/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	30	
22	1.179	VANESSA DA SILVA TEMOTEO (BURITIS / RO)	SIM	***.334.242-**	23/10/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	29	
23	1.813	ANDERSON GONCALVES DE JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.271.322-**	02/02/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	25	

24	133	WELITON DA SILVA BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.999.052-**	08/11/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	24	
25	1.669	DIEGO DOS SANTOS NUNES (BURITIS / RO)	SIM	***.881.682-**	26/02/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	24	
26	2.375	MATHEUS FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.994.202-**	29/07/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	23	
27	1.685	ANDRE HENRIQUE MARAIS DE FARIAS PENA (BURITIS / RO)	SIM	***.398.232-**	08/02/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21	
28	1.712	MARCOS DA SILVA DOS REIS (BURITIS / RO)	SIM	***.325.722-**	14/04/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
29	1.136	MATHEUS HENRIQUE FELIX DE MATOS CORDEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.541.712-**	09/06/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
30	612	BRUNO BARBOSA DE PAULA (URUPA / RO)	SIM	***.776.972-**	20/07/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	19	
31	1.686	ERIVALDO CARNEIRO DE MELO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.056.562-**	28/09/1983	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	4	NÃO	37	
32	1.430	ELVIS JOSE DUPSKI (BURITIS / RO)	SIM	***.844.692-**	10/04/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	49	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
33	1.197	JOSE ROBERTO JORDAO (BURITIS / RO)	SIM	***.686.072-**	16/03/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	40	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
34	1.076	ALEXANDRE DA CRUZ (BURITIS / RO)	SIM	***.725.822-**	25/05/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	39	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 EDITAL CNH
35	2.013	ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.956.352-**	07/02/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	34	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
36	1.323	ALES WERNECK PAZITO (BURITIS / RO)	SIM	***.252.382-**	09/04/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
37	1.591	LEVI PEREIRA DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.283.712-**	01/06/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	30	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 EDITAL CNH
38	795	GLEISON COSTA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.699.082-**	19/11/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	NÃO	30	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
39	1.610	DJAIR ANASTACIO MEDEIROS (BURITIS / RO)	SIM	***.101.352-**	29/10/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	27	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 CNH
40	2.302	BRUNO HENRIQUE MIYADI DOS SANTOS SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.141.862-**	19/05/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	26	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 CNH
41	2.475	GABRIEL ADENIR NUNES SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.178.152-**	14/09/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
42	1.435	BRUNO DE SOUZA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.151.602-**	14/09/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 CNH
43	382	ANTONIO BARROS ARAGAO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.848.782-**	14/03/1973	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5	NÃO	48	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 CNH
44	491	CARLOS NASSER RODRIGUES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.441.580-**	02/09/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	45	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 CNH
45	802	AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.967.841-**	09/08/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	42	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 EDITAL CNH

TOTAL DE INSCRITO(S): 45

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, CURSO DE MOPP ATUALIZADO E CNH CATEGORIA D - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍV FUND MÉD	NÍV SUP	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	2.275	FERNANDO JOSE FELIX DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.664.872-**	17/03/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	20,00	15,00	0,00	45,00	1	NÃO	30	
2	1.622	GILBERTO TEIXEIRA CKOSKI (BURITIS / RO)	SIM	***.520.902-**	23/06/1983	NÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	15,00	0,00	35,00	2	NÃO	37	
3	2.618	ADRIANO ALVES TEIXEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.653.932-**	21/06/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	25,00	2	NÃO	30	
4	128	CHAVIAN DA SILVA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.550.032-**	27/06/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	25,00	0	NÃO	29	
5	395	PAULO JOSE DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.838.142-**	28/04/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	25,00	1	NÃO	25	
6	1.313	ROBERTO JOAO DE FARIA (BURITIS / RO)	SIM	***.206.371-**	04/05/1975	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	2	NÃO	45	
7	276	LEANDRO CONCEICAO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.023.032-**	06/06/1992	NÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1	NÃO	28	
8	1.925	ROMULO SOUZA CAMPOS (BURITIS / RO)	SIM	***.559.702-**	23/11/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	1	NÃO	25	
9	1.914	ANDRE LEONARDO MACEDO MARQUES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.857.722-**	09/07/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	15,00	0	NÃO	39	
10	467	SEBASTIAO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.166.222-**	25/05/1972	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	48	

11	1.139	AGRINALDO DE SOUZA JACINTO (BURITIS / RO)	SIM	***.796.722-**	02/05/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	35	
12	1.027	ROBSON SILVA DE GODOI (BURITIS / RO)	SIM	***.384.152-**	23/10/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	35	
13	1.409	WELINGTON MACHADO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.245.572-**	30/10/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	23	
14	599	ISABELA PINHEIRO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.060.552-**	19/01/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	23	
15	827	GILVAN SOARES DA SILVA (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.977.592-**	04/03/1969	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	52	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

TOTAL DE INSCRITO(S): 15

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - NUTRICIONISTA - ENSINO SUPERIOR SEMANAIS NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD. ESPE.		MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	595	EMILE LORRAINE DE OLIVEIRA AMORIM (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.352.092-**	14/05/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	0	NÃO	29	
2	1.934	BRIGIDA VALERIA ANDRADE BATISTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.731.292-**	25/09/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	30,00	70,00	1	NÃO	33	
3	2.343	DJEICE QUELE LINHARES GONCALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.991.152-**	11/01/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	60,00	0	NÃO	31	
4	817	CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.770.172-**	22/06/1980	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	60,00	0	NÃO	40	
5	1.033	PAOLA MACHADO PARREIRAS (SAO JOAO NEPOMUCENO / MG)	SIM	***.266.756-**	07/01/1991	NÃO	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	20,00	0,00	60,00	0	NÃO	30	
6	1.794	ALINE COSTA DE SOUSA (CAMPO GRANDE / MS)	SIM	***.140.921-**	12/04/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	50,00	0	NÃO	26	
7	1.483	AMANDA FONTENELE MENEZES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.842.212-**	20/04/1997	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	0	NÃO	23	
8	1.804	SAMAIRA CRISTINA MENDONCA MATOS (RIO BRANCO / AC)	SIM	***.897.372-**	05/07/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	50,00	0	NÃO	29	
9	269	SIRINEIA APARECIA LEONEL JORGE (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.474.102-**	15/10/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	50,00	0	NÃO	30	
10	1.000	RAFAELA SANTOS COSTA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.128.085-**	10/09/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	40,00	0	NÃO	26	
11	897	THELISSON CASSIO SANTOS BARRETO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.784.472-**	05/07/1997	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	0	NÃO	23	
12	1.314	JULIAMARA PORTO SILVEIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.753.472-**	24/05/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	21	
13	2.539	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA (SAO PAULO / SP)	SIM	***.855.798-**	01/06/1959	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	1	SIM	61	
14	1.897	JHENNIFER KATHERINE DE SOUZA HOLANDA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.763.412-**	17/11/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	24	
15	443	RAYANE DALAPICOLA DAMASCENO RAMOS (JI-PARANA / RO)	SIM	***.898.902-**	06/12/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	24	
16	1.442	EDIELEN THALITA TOLEDO DA SILVA (MANAUS / AM)	SIM	***.620.832-**	19/05/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	24	
17	1.039	ISADORA NUNES DE ALMEIDA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.806.662-**	13/09/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	30	
18	963	TALISSA QUERLINE MELGAR DE AGUIAR (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.704.652-**	23/06/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	30,00	0	NÃO	24	
19	803	TANIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO (RIO BRANCO / AC)	SIM	***.002.942-**	27/10/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	31	
20	427	CARLA DANIELE DE MORAIS BRITO (CEREJEIRAS / RO)	SIM	***.553.352-**	09/11/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	25,00	1	NÃO	23	
21	2.354	NAIARA DE ALMEIDA ROLIN (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.876.402-**	07/02/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	25,00	0	NÃO	32	
22	108	ADRIANA RAIMUNDA DE SOUZA E ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.847.082-**	09/11/1986	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2	NÃO	34	
23	2.401	ROSAINE CRISTINA FERNANDES (CACOAL / RO)	SIM	***.082.952-**	03/06/1986	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	34	
24	1.913	KAMILLA ROCHA RANGEL CAVALCANTE (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.271.622-**	17/08/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1	NÃO	26	
25	1.917	KAMILLA ROCHA RANGEL CAVALCANTE (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.271.622-**	17/08/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1	NÃO	26	
26	1.081	INGRID NAYARA MIRANDA DE ANDRADE (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	***.695.192-**	13/05/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0- DOCUMENTOS ANEXADOS ESTÃO CORROMPIDOS.
27	856	REBEKA ARAUJO AZZI SANTOS (GUAJARA MIRIM	SIM	***.222.402-	17/05/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE

		/ RO)		**														
TOTAL DE INSCRITO(S): 27																		
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - NUTRICIONISTA - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO HORASSEMANAIS NO CONSELHO DECLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 20																		
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**GRAD.**	**ESPE.**	**MEST.**	**DOUT.**	**CERT 10h ATÉ 60h**	**CERT ACIMA 60h**	**T. S.**	**M. F.**	**N. P.**	**60 A.**	**IDAD.**	**MOT. NOTA ZERADA**
1	1.935	BRIGIDA VALERIA ANDRADE BATISTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.731.292-**	25/09/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	1	NÃO	33	
2	2.346	DJEICE QUELE LINHARES GONCALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.991.152-**	11/01/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	60,00	0	NÃO	31	
3	1.036	PAOLA MACHADO PARREIRAS (SAO JOAO NEPOMUCENO / MG)	SIM	***.266.756-**	07/01/1991	NÃO	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	20,00	0,00	60,00	0	NÃO	30	
4	2.085	BEATRIZ MENEZES DE FREITAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.749.782-**	27/02/1996	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	55,00	0	NÃO	25	
5	1.496	AMANDA FONTENELE MENEZES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.842.212-**	20/04/1997	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	0	NÃO	23	
6	901	THELISSON CASSIO SANTOS BARRETO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.784.472-**	05/07/1997	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	0	NÃO	23	
7	741	JHENNIFR KATHERINE DE SOUZA HOLANDA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.763.412-**	17/11/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	24	
8	432	CARLA DANIELE DE MORAIS BRITO (CEREJEIRAS / RO)	SIM	***.553.352-**	09/11/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	25,00	0	NÃO	23	
9	2.407	ROSAINE CRISTINA FERNANDES (CACOAL / RO)	SIM	***.082.952-**	03/06/1986	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	34	
10	601	EMILE LORRAINE DE OLIVEIRA AMORIM (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.352.092-**	14/05/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	29	
11	110	ADRIANA RAIMUNDA DE SOUZA E ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.847.082-**	09/11/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	34	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
12	820	JOSE DOS SANTOS LEMOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.304.972-**	20/04/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	46	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL.
13	1.040	CARLA BIANCA GONZAGA GAZOLA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.496.812-**	20/09/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
14	1.818	CARLA BIANCA GONZAGA GAZOLA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.496.812-**	20/09/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
15	931	CRISTINA MARIA LAURENTINO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.897.074-**	13/01/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	37	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
16	1.041	ISADORA NUNES DE ALMEIDA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.806.662-**	13/09/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	30	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
17	158	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA (RIO BRANCO / AC)	SIM	***.860.032-**	18/11/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
18	1.320	JULIAMARA PORTO SILVEIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.753.472-**	24/05/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
19	2.531	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA (SAO PAULO / SP)	SIM	***.855.798-**	01/06/1959	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	SIM	61	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
TOTAL DE INSCRITO(S): 19																		

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - PROFESSOR PEDAGOGO - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA - 20 HORAS SEMANAIS																	
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**GRAD.**	**ESPE.**	**MEST.**	**DOUT.**	**CERT 10h ATÉ 60h**	**CERT ACIMA 60h**	**T. S.**	**M. F.**	**N. P.**	**60 A.**	**IDAD.**	**MOT. NOTA ZERADA**
1	565	GUILHERMINA HERINGER TEIXEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.814.916-**	25/06/1964	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	2	NÃO	56	
2	796	GENILZA CANDEIA MARIA (BURITIS / RO)	SIM	***.122.631-**	20/08/1971	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	1	NÃO	49	
3	1.743	SIMONE DA SILVA SERGIO (BURITIS / RO)	SIM	***.591.402-**	26/04/1986	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	30,00	70,00	0	NÃO	34	
4	1.055	CLEIDIANE BASTOS DE DEUS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.676.472-**	05/05/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	30,00	70,00	2	NÃO	33	
5	1.824	JORCELI TIMOTEO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.973.138-**	11/11/1976	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	60,00	3	NÃO	44	
6	1.916	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES (BURITIS / RO)	SIM	***.465.122-**	16/07/1979	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	60,00	0	NÃO	41	
7	782	MARLY DIAS ROCHA DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.000.202-**	05/11/1981	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	60,00	2	NÃO	39	
8	2.568	EDINALVA MOURA DA SILVA DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	***.753.702-**	02/02/1983	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	30,00	60,00	2	NÃO	38	
9	1.521	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.251.522-**	01/12/1993	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	60,00	0	NÃO	27	
10	1.796	CRISTIANE BARROS DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.295.152-**	02/05/1977	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	60,00	2	NÃO	43	

11	1.741	JUSSARA GONCALVES LIMA SILVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.323.162-**	05/05/1985	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	2	NÃO	35
12	1.726	MARCOS SOUSA MARTINS (BURITIS / RO)	SIM	***.432.682-**	30/07/1985	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	50,00	2	NÃO	35
13	1.654	ALESSANDRA COSTA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.192.512-**	18/03/1992	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	50,00	0	NÃO	29
14	739	FABIANE CRISTINA PINHEIRO DE PAULA (GOIANIA / GO)	SIM	***.998.492-**	10/06/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	0	NÃO	30
15	555	ADINEIA APARECIDA DE LIMA SINOTTI (BURITIS / RO)	SIM	***.961.412-**	14/11/1992	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	45,00	0	NÃO	28
16	1.932	MEIRIVAN NIENKE PLASTER (BURITIS / RO)	SIM	***.080.512-**	29/06/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	45,00	1	NÃO	26
17	183	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES (JARU / RO)	SIM	***.644.912-**	13/06/1981	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	45,00	1	NÃO	39
18	165	JESSICA MAGALHAES REIS MACALLI (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.007.222-**	05/10/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	45,00	1	NÃO	30
19	1.879	ZILDA DE TOLEDO SILVA DE JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.839.102-**	19/06/1969	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	40,00	1	NÃO	51
20	1.210	WHENDERLEIA CANDIDA CUNHA (BURITIS / RO)	SIM	***.062.722-**	12/08/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	1	NÃO	33
21	2.186	NOEMIR CORREIA MENDES (BURITIS / RO)	SIM	***.838.532-**	25/06/1988	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	40,00	2	NÃO	32
22	1.003	ANDREIA MEDEIROS DE ASSIS (BURITIS / RO)	SIM	***.402.572-**	13/01/1992	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	40,00	1	NÃO	29
23	164	VERENI DA CRUZ RAIMUNDO (BURITIS / RO)	SIM	***.076.002-**	07/02/1997	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	0	NÃO	24
24	949	SUELI BARBOSA SANTOS FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.551.802-**	17/07/1978	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	1	NÃO	42
25	421	MARILENE PEREIRA SENA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.285.962-**	04/09/1982	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	3	NÃO	38
26	1.517	JUCILENE BORGES GONZAGA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.483.972-**	24/12/1982	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	1	NÃO	38
27	359	FERNANDO HERBST DA SILVA (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	***.303.962-**	14/09/1996	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	0	NÃO	24
28	1.617	SILVANIA DA SILVA SOUZA KUSTER (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.285.142-**	04/05/1981	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	2	NÃO	39
29	1.123	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.116.072-**	18/09/1981	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	40,00	3	NÃO	39
30	1.233	VANESSA PEREIRA DE SOUSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.341.782-**	05/01/1987	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	34
31	277	ROSA MARIA MESQUITA (BURITIS / RO)	SIM	***.146.352-**	15/03/1979	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	35,00	2	NÃO	42
32	1.665	ROSINEIA CASSIMIRO MOCELLIN (BURITIS / RO)	SIM	***.083.092-**	19/07/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	35,00	1	NÃO	33
33	2.647	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.600.111-**	06/12/1964	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	3	NÃO	56
34	1.553	APARECIDA DA CRUZ TEIXEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.945.822-**	20/05/1976	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	3	NÃO	44
35	1.144	ADA RAQUEL DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.643.282-**	11/08/1978	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	3	NÃO	42
36	2.432	JOSE ANSELMO DE JESUS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.120.842-**	24/08/1980	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	40
37	2.598	JOANA DARQUE DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.832.945-**	11/12/1981	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	39
38	934	IVONETE LIMA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.065.092-**	13/06/1982	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	38
39	1.549	ROSIANE L BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	***.362.582-**	27/07/1987	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	33
40	1.707	PATRICIA BALARINI FONTOURA (BURITIS / RO)	SIM	***.744.202-**	13/11/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	31
41	863	GESILENE LIMA DOS SANTOS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.159.852-**	06/03/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	31
42	1.424	CLEICIANE KINUPE SENA (BURITIS / RO)	SIM	***.327.848-**	18/10/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	30
43	1.269	GISLAINE RODRIGUES DE MOURA (BURITIS / RO)	SIM	***.176.112-**	10/05/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	29
44	2.014	MARCIANA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.209.082-**	19/04/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	28
45	932	ANA CRISTINA MANTAI VON RONDON COELHO	SIM	***.271.722-	04/04/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	27

		(BURITIS / RO)		**														
46	1.908	ANA MARIA ANGELICO TOMAS (BURITIS / RO)	SIM	***.637.232-**	13/11/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	26	
47	2.712	ERIC GONCALVES SOBRINHO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.769.352-**	19/01/1984	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	3	NÃO	37	
48	1.660	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.103.682-**	06/11/1984	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	36	
49	1.519	KAUANE DA SILVA QUEIROZ (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.337.342-**	12/10/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	21	
50	909	JOANA MOREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.254.982-**	22/04/1978	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	25,00	2	NÃO	42	
51	306	LAUDICEIA DE JESUS GONCALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.400.682-**	19/04/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	27	
52	2.449	KELLY FREIRE DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.389.982-**	22/04/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1	NÃO	35	
53	760	LEANDRA AQUINO PRATES (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.342.082-**	29/05/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	30	
54	205	SUELLEM PINTO DE SA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.875.762-**	24/05/1988	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1	NÃO	32	
55	999	RAQUEL NUNES DA MOTA FROES (BURITIS / RO)	SIM	***.803.662-**	30/10/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	41	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-LETRA I
56	1.137	NERCILENE JAVARINI IRAIORE CARVALHO (BURITIS / RO)	SIM	***.186.822-**	29/11/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	40	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE GRADUAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO/MESTRADO/DOUTORADO
57	1.664	NAYARA JACOMI FERRAZ (JACINOPOLIS NOVA MAMORE / RO)	SIM	***.255.122-**	27/05/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
58	1.574	VANETE DINIZ FERREIRA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.249.522-**	17/02/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	38	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE GRADUAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO/MESTRADO/DOUTORADO

TOTAL DE INSCRITO(S): 58

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - PROFESSOR PEDAGOGO - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**GRAD. ESPE.**		**MEST.**	**DOUT.**	**CERT 10h ATÉ 60h**	**CERT ACIMA 60h**	**T. S.**	**M. F.**	**N. P.**	**60. A.**	**IDAD**	**MOT. NOTA ZERADA**
1	570	GUILHERMINA HERINGER TEIXEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.814.916-**	25/06/1964	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	2	NÃO	56	
2	281	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.245.592-**	02/02/1974	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	0	NÃO	47	
3	1.241	VANESSA CAMPOS BRENNER (URUPA / RO)	SIM	***.302.365-**	12/08/1971	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	0	NÃO	49	
4	1.635	GENILZA CANDEIA MARIA (BURITIS / RO)	SIM	***.122.631-**	20/08/1971	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	1	NÃO	49	
5	324	DILMA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.581.902-**	13/10/1972	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	30,00	70,00	4	NÃO	48	
6	1.559	MARIA EVANI RODRIGUES DOS SANTOS (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.016.552-**	07/08/1977	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	30,00	70,00	1	NÃO	43	
7	806	CLEIDIANE BASTOS DE DEUS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.676.472-**	05/05/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	30,00	70,00	2	NÃO	33	
8	227	NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO (VILHENA / RO)	SIM	***.657.692-**	10/08/1975	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	1	NÃO	45	
9	1.677	NARIA SILVA ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	***.450.982-**	18/09/1976	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	60,00	1	NÃO	44	
10	1.807	JORCELI TIMOTEO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.973.138-**	11/11/1976	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	60,00	3	NÃO	44	
11	2.554	EDINALVA MOURA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.753.702-**	02/02/1983	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	30,00	60,00	2	NÃO	38	
12	635	VIVIANE GASPAR VIANA (BURITIS / RO)	SIM	***.075.372-**	06/10/1985	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	60,00	1	NÃO	35	
13	812	IZABEL APARECIDA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.058.692-**	02/02/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	60,00	2	NÃO	30	
14	1.504	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.251.522-**	01/12/1993	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	60,00	0	NÃO	27	
15	210	CRISTIANE BARROS DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.295.152-**	02/05/1977	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	60,00	2	NÃO	43	
16	948	MARIA ROSILENE DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.212.962-**	26/04/1981	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	60,00	1	NÃO	39	
17	1.443	GABRIELA BRAVIN DE ABREU (BURITIS / RO)	SIM	***.445.832-**	17/12/1996	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	55,00	1	NÃO	24	
18	2.666	ELIZABETE DO CARMO PEREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.436.862-**	18/01/1977	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	55,00	3	NÃO	44	
19	7	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.266.652-	10/08/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	55,00	1	NÃO	33	

				**													
20	255	RENATO MOURA LAZZAROTTI (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.900.052-**	01/06/1993	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	55,00	0	NÃO	27
21	1.730	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA (NOVA BRASILANDIA D OESTE / RO)	SIM	***.210.462-**	27/09/1988	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	55,00	1	NÃO	32
22	1.920	GEOVANITA BATISTA ALMEIDA SNTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.381.342-**	09/07/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	0	NÃO	33
23	675	ITALO HENRIQUE MUNIZ DE CASTRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.050.342-**	21/09/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	50,00	0	NÃO	28
24	749	FABIANE CRISTINA PINHEIRO DE PAULA(GOIANIA / GO)	SIM	***.998.492-**	10/06/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	0	NÃO	30
25	2.537	FABIO SILVA CARNEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.473.722-**	28/09/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	1	NÃO	30
26	511	MANOEL DAMASCENO DOS SANTOS (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.137.462-**	15/07/1983	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	50,00	0	NÃO	37
27	1.931	MEIRIVAN NIENKE PLASTER (BURITIS / RO)	SIM	***.080.512-**	29/06/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	45,00	1	NÃO	26
28	2.077	NADIA KAROLINE DONADIA (BURITIS / RO)	SIM	***.541.652-**	12/08/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	45,00	0	NÃO	26
29	190	ALEXSANDRA MAGALHAES PAULINO SCHMALZ (BURITIS / RO)	SIM	***.593.652-**	01/07/1996	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	45,00	0	NÃO	24
30	2.482	PATRICIA LADISLAU FERNANDES (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.293.542-**	13/01/1989	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	45,00	0	NÃO	32
31	890	MARILI APARECIDA RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.846.552-**	15/11/1980	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	2	NÃO	40
32	1.636	GEANY CRUZ COELHO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.287.592-**	28/09/1981	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	2	NÃO	39
33	2.519	CELIANE DE FATIMA BRANDAO (BURITIS / RO)	SIM	***.877.592-**	01/01/1982	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	2	NÃO	39
34	93	QUEILA PEREIRA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.388.141-**	11/08/1982	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	3	NÃO	38
35	1.811	SIMONE MARCHIORI SILVA SERGIO (BURITIS / RO)	SIM	***.618.812-**	13/06/1986	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	1	NÃO	34
36	1.225	WHENDERLEIA CANDIDA CUNHA (BURITIS / RO)	SIM	***.062.722-**	12/08/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	1	NÃO	33
37	2.448	LEIA SERAFIN DE SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	***.851.458-**	05/09/1980	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	2	NÃO	40
38	954	SUELI BARBOSA SANTOS FERREIRA(ARIQUEMES / RO)	SIM	***.551.802-**	17/07/1978	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	1	NÃO	42

39	159	JUCILENE BORGES GONZAGA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.483.972- **	24/12/1982	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	1	NÃO	38
40	1.895	ELISANGELA PEREIRA DA COSTA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.217.652- **	22/11/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	1	NÃO	33
41	1.025	SILENE APARECIDA MEDEIROS (CACOAL / RO)	SIM	***.699.082- **	11/07/1978	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	40,00	0	NÃO	42
42	1.704	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	***.092.452- **	23/12/1988	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	1	NÃO	32
43	2.467	SALETE FERNANDES DOS SANTOS (DISTRITO RIO PARDO PORTO VELHO RO / RO)	SIM	***.969.602- **	25/11/1986	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	1	NÃO	34
44	518	MARIA CRISTINA MORAES DO NASCIMENTO (JARU / RO)	SIM	***.380.362- **	20/06/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	31
45	1.467	ELISANGELA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.407.712- **	11/01/1981	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	40,00	1	NÃO	40
46	714	SHEILA REGINA SOUSA CAVALCANTE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.734.842- **	14/12/1979	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	1	NÃO	41

47	1.121	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.116.072- **	18/09/1981	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	40,00	3	NÃO	39
48	732	VANESSA PEREIRA DE SOUSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.341.782- **	05/01/1987	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	34
49	279	NILCEIA SCHULTZ COUTO (VILHENA / RO)	SIM	***.451.962- **	28/09/1986	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	34
50	453	ELIANE PEREIRA DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.042.082- **	16/04/1981	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	35,00	2	NÃO	39
51	1.858	VERA NEIDE OLIVEIRA FABIANOWICZ (BURITIS / RO)	SIM	***.537.462- **	17/05/1974	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	4	NÃO	46
52	1.331	BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTO (BURITIS / RO)	SIM	***.491.612- **	18/05/1974	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	46
53	1.468	VANESSA TELES LOPES ALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.593.252- **	21/11/1981	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	39
54	1.607	JOANA DARQUE DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.832.945- **	11/12/1981	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	39
55	349	IVONETE LIMA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.065.092- **	13/06/1982	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	38
56	1.843	ELENILZA PEREIRA DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.389.372- **	21/05/1986	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	34
57	1.077	VALQUIRIA SILVA VIEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.678.332- **	24/05/1988	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	32
58	1.731	ELEM RUBIANA BARBOSA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.711.842- **	25/05/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	31
59	156	CHIRLENE DA SILVA GOMES RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.405.802- **	14/06/1989	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	31
60	1.400	CLEICIANE KINUPE SENA (BURITIS / RO)	SIM	***.327.848- **	18/10/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	30
61	1.219	GISLAINE RODRIGUES DE MOURA (BURITIS / RO)	SIM	***.176.112- **	10/05/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	29
62	678	ALINE OLIVEIRA FELLER (BURITIS / RO)	SIM	***.468.822- **	30/09/1993	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	27
63	924	ANA CRISTINA MANTAI VON RONDON COELHO (BURITIS / RO)	SIM	***.271.722- **	04/04/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	27
64	1.909	ANA MARIA ANGELICO TOMAS (BURITIS / RO)	SIM	***.637.232- **	13/11/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	26
65	2.026	EDILANE DA SILVA MELO SANDOVAL (BURITIS / RO)	SIM	***.973.602- **	30/01/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	25
66	1.520	MONICA APARECIDA OLIVEIRA COSTA (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.362.242- **	20/03/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	24
67	2.088	SONIA DEODATO SEBASTIAO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.924.502- **	24/06/1976	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	3	NÃO	44
68	2.709	ERIC GONCALVES SOBRINHO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.769.352- **	19/01/1984	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	3	NÃO	37
69	2.094	GLEIDIMAR ALVES SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.989.752- **	19/01/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	34
70	487	WELLITON REIS CHAGAS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.571.882- **	09/10/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	25
71	1.481	ROSANGELA APARECIDA ALVES	SIM	***.832.812- **	21/06/1971	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	4	NÃO	49

		BERNABE (JI- PARANA / RO)																
72	561	SUELI AGUIAR (JI-PARANA / RO)	SIM	***.550.502- **	04/12/1978	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	42	
73	858	VALDINA AGUIAR PINHEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.525.113- **	30/06/1976	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	44	
74	148	ROSANE SAMPAIO DOS SANTOS MIRANDA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.002.752- **	23/12/1988	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	32	
75	274	ROSANGELA ALVES DE LIMA (URUPA / RO)	SIM	***.627.952- **	25/07/1976	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	30,00	2	NÃO	44	
76	1.767	ADELIA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.199.412- **	28/01/1982	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2	NÃO	39	
77	1.868	LUCIMARA DE OLIVEIRA BRITO (BURITIS / RO)	SIM	***.420.342- **	20/10/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	23	
78	1.316	KELLY FREIRE DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.389.982- **	22/04/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1	NÃO	35	
79	710	GIRLEI SILVA MACEDO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.290.132- **	11/04/1987	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	34	
80	2.237	ROSANA FERNANDES DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.750.372- **	23/09/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2	NÃO	30	
81	1.776	MARCOS AUGUSTINHO BATISTA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.962.571- **	11/10/1983	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2	NÃO	37	
82	2.182	SILVIA EUGENIA FLORES RAMOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.406.222- **	27/05/1979	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	4	NÃO	41	
83	1.150	NERCILENE JAVARINI IRAIORE CARVALHO (BURITIS / RO)	SIM	***.186.822- **	29/11/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	40	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE GRADUAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO/MESTRADO/DOUTORADO
84	596	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.891.462- **	13/12/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	29	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
85	1.086	ALESSANDRA PAIZANTE DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.393.582- **	31/05/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO
86	552	ROMILSON SANTANA DE MOURA (CACOAL / RO)	SIM	***.953.822- **	30/10/1973	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	47	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE GRADUAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO/MESTRADO/DOUTORADO
87	1.993	JOELMA FERREIRA DA SILVA FERREIRA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.552.642- **	27/04/1973	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	47	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0 - LETRA N DO EDITAL.
88	1.672	NAYARA JACOMI FERRAZ (JACINOPOLIS NOVA MAMORE / RO)	SIM	***.255.122- **	27/05/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
89	2.689	KELIANE TEIXEIRA LIMA (JI-PARANA / RO)	SIM	***.348.462- **	28/06/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE GRADUAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO/MESTRADO/DOUTORADO
90	1.951	JOAO BATISTA MACHADO (JI-PARANA / RO)	SIM	***.426.202- **	03/04/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	26	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0 - LETRA N DO EDITAL.
91	2.165	SHERRY CARNEIRO DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.321.512- **	14/10/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	46	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE GRADUAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO/MESTRADO/DOUTORADO
92	778	REGINEIA APARECIDA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.724.542- **	18/08/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	44	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE GRADUAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO/MESTRADO/DOUTORADO

TOTAL DE INSCRITO(S): 92

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - PSICÓLOGO - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 20 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA

1	1.204	DAIANY ANGELICA CAPITANIO (BURITIS / RO)	SIM	***.292.502- **	23/03/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	50,00	1	NÃO	30	
2	469	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA (JARU / RO)	SIM	***.972.902- **	21/10/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	50,00	0	NÃO	25	
3	417	ANA PAULA COELHO RAMOS BIGLIATI DA COSTA (JI-PARANA / RO)	SIM	***.551.602- **	02/01/1974	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	2	NÃO	47	
4	859	RAFAELA FERREIRA LAIA (BURITIS / RO)	SIM	***.211.222- **	11/01/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	25	
5	554	PAULA CHRISTINA DIAS DOS SANTOS (BURITIS / RJ)	SIM	***.105.597- **	04/07/1988	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	35,00	1	NÃO	32	
6	493	CAMILA DOS SANTOS SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.370.522- **	17/12/1996	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	24	
7	1.065	JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.087.812- **	07/05/1982	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	35,00	2	NÃO	38	
8	1.682	RAFAELA AREAS GAMBATI (BURITIS / RO)	SIM	***.761.342- **	20/10/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	25	
9	2.272	RAIANE DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.594.912- **	17/02/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
10	1.674	DANIELA SOUZA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.306.802- **	02/09/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0- DOCUMENTOS ANEXADOS ESTÃO CORROMPIDOS.
11	1.060	MARIELLI MONTE ARAUJO (BARRAS / PI)	SIM	***.874.913- **	14/05/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

TOTAL DE INSCRITO(S): 11

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - PSICÓLOGO - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	1.831	RANDER JORGE ALCANTARA (CATALAO / GO)	SIM	***.572.171- **	07/06/1985	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	0	NÃO	35	
2	2.683	ALESSANDRA SILVA SANTOS VEIGA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.033.002- **	12/04/1984	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	0	NÃO	37	
3	1.812	ROSAINE DA SILVA SANTOS (JARU / RO)	SIM	***.813.192- **	26/01/1989	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	0	NÃO	32	
4	1.469	RITA MARIA COUTINHO VERSIANI (VILA VELHA / ES)	SIM	***.905.316- **	01/02/1981	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	70,00	2	NÃO	40	
5	1.222	DAIANY ANGELICA CAPITANIO (BURITIS / RO)	SIM	***.292.502- **	23/03/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	60,00	1	NÃO	30	
6	482	SABRINA XAVIER ORLANDIN (BURITIS / RO)	SIM	***.625.392- **	09/03/1993	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	60,00	0	NÃO	28	
7	466	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA (JARU / RO)	SIM	***.972.902- **	21/10/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	55,00	0	NÃO	25	
8	186	LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES (JARU / RO)	SIM	***.704.642- **	17/02/1996	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	55,00	0	NÃO	25	
9	1.970	GLEYCIANE MARIA DE SOUZA (JI-PARANA / RO)	SIM	***.303.492- **	01/11/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	55,00	0	NÃO	30	
10	508	LEILIANE LOPES DA SILVA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.672.402- **	16/12/1988	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	45,00	1	NÃO	32	
11	318	EDSON RODRIGUES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.788.282- **	05/04/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	28	
12	1.089	SANDRA FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.251.602- **	15/06/1967	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	40,00	1	NÃO	53	
13	1.497	LUANA LOPES PRATES (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.995.312- **	11/11/1992	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	40,00	0	NÃO	28	
14	2.529	LUCIANA BOTELHO PRACA MELO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.899.781- **	02/06/1970	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	1	NÃO	50	

15	731	TAUANA CRISTINA SANTANA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.291.652- **	19/12/1996	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	0	NÃO	24	
16	1.071	JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.087.812- **	07/05/1982	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	35,00	2	NÃO	38	
17	1.258	ANGELA CRISTINA NEVES ILHEUS (BURITIS / RO)	SIM	***.070.582- **	24/10/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	22	
18	370	LAVINIA DOS REIS NOGUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.227.682- **	12/11/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	22	
19	2.671	CELESTINA ANDRADE SANTOS (CACOAL / RO)	SIM	***.356.634- **	29/08/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	27	
20	1.049	DEIDIANE DE OLIVEIRA NUNES (CACOAL / RO)	SIM	***.218.912- **	16/08/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	25	
21	1.690	DEBORA EMILLE CHAVES DE CASTRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.438.862- **	27/07/1988	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	25,00	0	NÃO	32	
22	1.572	RUSKAYA MARTINS JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.466.482- **	23/02/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	27	
23	1.579	KADIJA SOUZA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.164.192- **	01/04/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 ITEM P
24	171	DANIELA SOUZA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.306.802- **	02/09/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0- DOCUMENTOS ANEXADOS ESTÃO CORROMPIDOS.
25	1.604	LAURA MARIA DUQUE SOARES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.050.496- **	04/02/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
26	1.059	MARIELLI MONTE ARAUJO (BARRAS / PI)	SIM	***.874.913- **	14/03/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
27	653	MAGNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS (CABIXI / RO)	SIM	***.100.419- **	24/04/1984	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL
28	2.329	VANESKA LARA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	***.735.092- **	11/11/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
29	1.434	ELISABETH CRISTINA BRASIL ROSSI (JI-PARANA / RO)	SIM	***.764.512- **	19/04/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
30	734	JOCIMARIA CORREA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.139.902- **	29/05/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	43	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
31	298	AGNERAVLA HOHANA SOARIS DE ALVARENGA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.929.462- **	27/05/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO

																		REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
32	2.416	MAYRA RODRIGUES LEITE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.976.192- **	19/08/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
33	2.573	MARIA EUFRASIA DE FARIA (SAO PAULO / SP)	SIM	***.250.958- **	20/03/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	49	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
34	1.608	GRAZIELE DE MATOS VITORINO (VALE DO PARAISO / RO)	SIM	***.155.878- **	11/11/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

TOTAL DE INSCRITO(S): 34

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - RECEPCIONISTA - ENSINO MÉDIO COMPLETO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍV FUND MÉD	NÍV SUP.	CERT. 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	1.373	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES (SANTA LUZIA D OESTE / RO)	SIM	***.686.322- **	23/05/1986	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	15,00	85,00	2	NÃO	34	
2	2.645	REGIELEM ANJOS DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.158.462- **	21/04/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	30,00	80,00	1	NÃO	26	
3	385	ALICIA RODRIGUES DE SA (BURITIS / RO)	SIM	***.604.842- **	18/07/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	15,00	65,00	1	NÃO	22	
4	893	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.422.651- **	23/05/1982	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	30,00	60,00	2	NÃO	38	
5	374	DAYLENE APARECIDA ALVES MONCAO (BURITIS / RO)	SIM	***.422.252- **	25/04/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	10,00	60,00	1	NÃO	21	
6	1.659	SARA MARQUES DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.499.302- **	15/12/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	5,00	55,00	0	NÃO	20	
7	677	LETICIA MACIEL DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.736.422- **	09/09/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	5,00	55,00	0	NÃO	18	
8	1.450	GISELI MOTA VIEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.544.622- **	30/06/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	28	
9	1.103	LUANA PRICILA RASFASCHI BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.508.762- **	16/02/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	24	
10	1.867	CATIA CARLA AMANCIO RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.190.182- **	08/05/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	1	NÃO	23	
11	174	CINTIA FAUSTINO ESTEVAM PEREIRA BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.500.502- **	03/10/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	1	NÃO	23	
12	1.621	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.394.782- **	27/02/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	23	
13	1.304	WESLEY SARDINHA DAS NEVES (BURITIS / RO)	SIM	***.354.932- **	25/06/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	21	
14	1.274	BEATRIZ CARLA SOUZA VASCONCELLOS (BURITIS / RO)	SIM	***.847.152- **	09/07/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	20	
15	1.953	RODRIZA FOERSTE KAMPIN (BURITIS / RO)	SIM	***.856.142- **	20/01/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	20	
16	2.248	ALICE ALVES FELIPE (BURITIS / RO)	SIM	***.722.122- **	24/02/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	19	
17	2.626	RAQUEL DE ASSIS VIEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.178.342- **	18/03/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	19	
18	1.441	TAHYS MOURA DE CARVALHO (BURITIS / RO)	SIM	***.808.312- **	05/11/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	18	
19	1.305	JOCELMA DUTRA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.031.182- **	07/11/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	18	
20	728	MARTA LUCIA BERNARDO	SIM	***.279.442- **	26/12/1970	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	15,00	45,00	2	NÃO	50	

		DA SILVA (BURITIS / RO)														
21	2.728	ERIKA PEREIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.471.612- **	19/06/1995	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	15,00	45,00	0	NÃO	25	
22	2.592	SOLANGR FRANCISCA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.975.022- **	25/01/1980	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	40,00	2	NÃO	41	
23	1.163	JOALIZA SANTOS MACEDO PACHECO (BURITIS / RO)	SIM	***.921.881- **	07/11/1982	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	40,00	3	NÃO	38	
24	189	ARIANA MONTEIRO RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.975.012- **	22/11/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	40,00	1	NÃO	37	
25	2.395	RENATA BALARINI FONTOURA (BURITIS / RO)	SIM	***.558.102- **	09/01/1993	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	40,00	1	NÃO	28	
26	523	VANESSA DE SOUZA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.226.472- **	29/08/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	40,00	0	NÃO	25	
27	168	PRISCILA FIGUEIREDO DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.294.472- **	30/07/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	40,00	0	NÃO	23	
28	1.709	NAIARA FERREIRA QUEIROZ (BURITIS / RO)	SIM	***.879.392- **	19/08/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	40,00	1	NÃO	23	
29	2.392	ELIZETE ALVERNAZ DE LIMA GONALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.387.802- **	14/01/1980	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	41	
30	248	IRACI PEREIRA DIAS (BURITIS / RO)	SIM	***.832.952- **	23/01/1983	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	3	NÃO	38	
31	756	MARIA HELENA SANTOS QUIEL (BURITIS / RO)	SIM	***.381.472- **	23/10/1985	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	4	NÃO	35	
32	577	ESTEFANI QUEITI SANTOS ALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.601.462- **	25/07/2000	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	20	
33	1.482	LUANA MARTINS DE SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.599.682- **	06/02/2002	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	19	
34	1.906	CASSIA KAROLINA QUEIROZ VIDAL (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.126.232- **	21/05/1999	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	21	
35	2.114	LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.620.572- **	25/04/1986	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	34	
36	1.678	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.103.682- **	06/11/1984	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	36	
37	375	KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.997.842- **	02/05/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	2	NÃO	30	
38	721	ELISAMA NASCIMENTO MARINHO FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.090.272- **	05/12/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	1	NÃO	22	
39	2.612	LILITH CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS (JACINOPOLIS / RO)	SIM	***.253.742- **	01/06/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	0	NÃO	23	
40	2.269	BRUNA KEILA SILVA DE MACEDO (BURITIS / RO)	SIM	***.976.192- **	06/04/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	0	NÃO	19	
41	1.047	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.386.422- **	18/09/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	0	NÃO	21	
42	2.090	SANDRA LUCIA SERAFIM (BURITIS / RO)	SIM	***.871.441- **	20/09/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	2	NÃO	38	
43	1.941	GLAUCIANE DIAS CRUZ DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.085.412- **	17/11/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	1	NÃO	28	
44	1.750	AUGUSTA MAURIANA VENANCIO BOECHART (BURITIS / RO)	SIM	***.649.302- **	05/04/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	0	NÃO	27	
45	1.169	CARLOS MANOEL SILVA NEVES (BURITIS / RO)	SIM	***.944.652- **	07/10/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	0	NÃO	25	
46	2.051	JANE KEILA LOBATO ROSA (BURITIS / RO)	SIM	***.362.892- **	01/03/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	1	NÃO	25	
47	1.770	GESSICA DA CRUZ FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.101.272- **	01/08/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	1	NÃO	23	
48	579	LEA MAGALHAES DE ASSIS ASSSIS WALDECIR AURELIANO D (BURITIS / RO)	SIM	***.557.452- **	20/10/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	0	NÃO	22	
49	773	MAIZA CARDOSO SILVERIO (BURITIS / RO)	SIM	***.101.102- **	02/04/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	0	NÃO	22	
50	483	IGOR GUSTAVO PEREIRA GUERRA (BURITIS / RO)	SIM	***.236.712- **	02/03/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	0	NÃO	20	
51	1.944	MAGNA GORETE COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.955.347- **	04/09/1967	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	53	

52	2.444	MARIA DA PENHA PULQUERI (BURITIS / RO)	SIM	***.013.892- **	01/12/1970	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	50	
53	355	ADENIR CONDACK DE FREITAS (BURITIS / RO)	SIM	***.675.802- **	24/12/1972	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	48	
54	920	ANA DE ALMEIDA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.902.402- **	11/04/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	44	
55	1.368	ROSANA MARTINS DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.198.202- **	13/02/1979	SIM	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	42	
56	2.335	SELMA ALVES DE SOUZA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.295.692- **	05/05/1980	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	40	
57	610	ROSIANE BORGES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.186.592- **	11/09/1980	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	40	
58	465	CHEILA DOS SANTOS SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.368.482- **	02/01/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	39	
59	2.043	BENIVIA DE SOUZA ARAJO (BURITIS / RO)	SIM	***.312.652- **	05/06/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	37	
60	479	JOSILENE DA CONCEICAO (BURITIS / RO)	SIM	***.198.122- **	27/11/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	36	
61	2.199	SELMA DE SOUZA ALVES GONCALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.748.802- **	16/04/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	34	
62	1.104	CIRLENE DOS SANTOS NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.361.802- **	15/08/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	34	
63	2.524	VANICIA PRADO MARIANO (BURITIS / RO)	SIM	***.302.662- **	22/01/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	33	
64	2.394	SUSAMAR LIMA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.775.562- **	22/02/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	33	
65	1.652	FRANCIELE ROSA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.950.402- **	17/10/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	32	
66	326	REGIANE INACIO SEVERINO (BURITIS / RO)	SIM	***.524.551- **	04/03/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	32	
67	2.473	EDILENE SOUZA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.605.892- **	19/07/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	29	
68	618	FERNANDA KAROLINA DALLABRIDA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.163.082- **	06/09/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	27	
69	1.557	ISABELA CRISTINE PEREIRA AREDES (BURITIS / RO)	SIM	***.500.332- **	06/01/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	27	
70	936	ANA PAULA SILVA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.101.822- **	14/02/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	27	
71	1.738	LETICIA SOUZA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.780.842- **	31/07/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	26	
72	1.924	SABRINA MARTINS FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.516.712- **	25/09/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	25	
73	988	NATALIA DE SOUZA GONCALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.858.662- **	10/12/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	25	
74	358	SILMARA DA SILVA SIQUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.652.032- **	23/05/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	24	
75	964	MONICA DA CRUZ SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.663.058- **	13/03/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	24	
76	388	KARINE FERNANDES TABORDA DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	***.464.612- **	17/03/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	24	
77	2.135	CAROLAINE VENTURA DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.007.232- **	23/01/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	23	
78	1.022	ISE MAYARA SANTOS FURBINO (BURITIS / RO)	SIM	***.669.412- **	14/02/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	23	
79	2.437	RAFAEL SOUZA DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.079.742- **	08/06/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21	
80	908	KAELLEN GOMES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.373.881- **	19/10/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
81	1.309	EMILLY KELLY SANTANA NOGUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.505.422- **	05/11/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
82	1.229	KARINNY CRISTINA LEITE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.770.232- **	02/02/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	20	
83	1.736	MONICA DE OLIVEIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.662.882- **	16/10/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	19	
84	1.873	RAYANE QUEIROZ MORO (BURITIS / RO)	SIM	***.449.742- **	21/01/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	19	
85	2.486	MARIA EDUARDA DE PAULA	SIM	***.536.052- **	16/07/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	18	

		PEREIRA (BURITIS / RO)														
86	494	IRIS LORRAYNE PEREIRA GUERRA (BURITIS / RO)	SIM	***.777.082- **	01/10/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	18	
87	1.727	INGRID KELLE SCHNEIDER LEAL (BURITIS / RO)	SIM	***.622.712- **	05/11/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	18	
88	357	YASMIN CRISTHINA FERREIRA DUARTE (BURITIS / RO)	SIM	***.512.402- **	21/02/2003	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	18	
89	87	WALLERIA MARTINS GONCALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.627.832- **	21/04/2003	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	17	
90	567	POLIANA CLARINDA SILVA (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.389.282- **	03/03/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
91	1.976	STEPHANY ALVES BASTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.807.152- **	01/06/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21	
92	1.454	EMILLY LOBO BOTELHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.687.142- **	16/07/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21	
93	16	DEJANIRA PEDRO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	***.877.202- **	24/03/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	NÃO	47	
94	2.177	ISAURA PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.598.512- **	24/09/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	41	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL
95	2.576	ISAURA PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.598.512- **	24/09/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	41	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL
96	2.498	KEILA MARTINS DE ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	***.559.262- **	07/11/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	36	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO
97	2.541	ALESSANDRA FARIA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.103.342- **	04/08/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	35	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
98	2.545	KELLY MARTINS ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	***.512.862- **	17/11/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	33	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL
99	2.452	JAQUELINE MORAES KINSEL (BURITIS / RO)	SIM	***.828.902- **	07/12/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	33	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO
100	1.038	DIENICA DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.575.172- **	02/03/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	30	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL
101	2.073	REGINALDO GEFERSON DE SOUZA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.632.292- **	30/08/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
102	12	AMANDA VIEIRA CALDEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.920.332- **	19/03/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	26	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL
103	1.848	MONICA ALVES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.620.722- **	11/09/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO
104	2.420	ALANA KESCIA MARTINS DA COSTA BARAKAT (BURITIS / RO)	SIM	***.112.362- **	02/05/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	23	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
105	2.629	KELITA PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.172.122- **	08/09/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	22	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE

																ESCOLARIDADE
106	69	KAUANE PONTES MATHIAS (BURITIS / RO)	SIM	***.216.162- **	29/03/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
107	46	ALAINE VIEIRA CALDEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.780.792- **	30/04/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	20	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
108	2.582	BEATRIZ DA SILVA SANTANA (BURITIS / RO)	SIM	***.287.292- **	06/07/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
109	888	THAYNARA CRISTINA DA SILVA BENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.356.982- **	28/10/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL
110	600	JULIANA CRISTINA PEREIRA MORAIS PEREIRA SEBASTIAO (BURITIS / RO)	SIM	***.749.502- **	19/02/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
111	1.696	ADLYNES MARCELA PALOS REGO (GUAJARA MIRIM / AM)	SIM	***.958.742- **	20/02/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
112	1.670	FABRICIA ALMEIDA DA SILVA (PORTO WALTER / AC)	SIM	***.016.202- **	26/06/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	21	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL
TOTAL DE INSCRITO(S): 112																

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - (TARM)TÉCNICO EM REGULAÇÃO MÉDICA - ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO NA ÁREA E CURSO DE APH - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍV FUND MÉD	NÍV SUP.	CERT. 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	1.191	LUIS JUNIOR SOUSA PEDROSO (BURITIS / RO)	SIM	***.741.842- **	21/09/2001	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	0,00	60,00	0	NÃO	19	
2	2.304	LUCIMAR NECO DE OLIVEIRA ALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.790.112- **	29/04/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	35	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-P EDITAL NÃO COMPROVOU REQUISITOS MINIMOS EXIGIDOS A.P.H VENCIDO
3	729	GISELE KNETSIKE (BURITIS / RO)	SIM	***.775.282- **	01/07/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	34	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-P EDITAL NÃO COMPROVOU REQUISITOS MINIMOS EXIGIDOS A.P.H
4	299	DANIEL LUCAS FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.063.312- **	23/03/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-P EDITAL NÃO COMPROVOU REQUISITOS MINIMOS EXIGIDOS A.P.H VENCIDO
TOTAL DE INSCRITO(S): 4																

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR - ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO NA ÁREA, CURSO DE APH E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍV FUND MÉD	NÍV SUP.	CERT. 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	574	ALDANIRA DOS SANTOS SILVA BRIZOLA (BURITIS / RO)	SIM	***.632.512- **	11/09/1981	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	30,00	90,00	2	NÃO	39	
2	2.559	ELIANE SILVA CALDEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.758.532- **	12/04/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	30,00	90,00	1	NÃO	31	
3	2.106	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.659.222- **	01/03/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	30,00	90,00	3	NÃO	29	
4	2.423	ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.757.212- **	03/04/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	20,00	80,00	4	NÃO	31	
5	1.929	RAYANNE DA SILVA GOMES (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.516.362- **	13/02/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	5,00	65,00	1	NÃO	32	
6	717	BRUNA DA SILVA CARDOSO (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.391.822- **	06/08/1987	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00	60,00	3	NÃO	33	
7	843	LUCELIA DOS SANTOS ALVES (ARIQUEMES /	SIM	***.371.142- **	10/08/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	0,00	60,00	5	NÃO	31	

		RO)														
8	309	EDINALVA ALMEIDA DA CRUZ OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.487.922- **	07/12/1982	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	0,00	60,00	5	NÃO	38	
9	513	JOANA D ARC RAMOS LINS (BURITIS / RO)	SIM	***.015.324- **	16/04/1967	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	30,00	50,00	3	NÃO	53	
10	2.659	MARIA APARECIDA DE MIRANDA (BURITIS / RO)	SIM	***.867.262- **	22/09/1971	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	30,00	50,00	1	NÃO	49	
11	60	FRANCILENE CAVALCANTE DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.761.432- **	28/11/1981	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	30,00	50,00	1	NÃO	39	
12	2.002	ALESANDRA SEVERIANO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.313.112- **	29/08/1986	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	40,00	2	NÃO	34	
13	1.008	ANGELA DE OLIVEIRA PALACIOS PRUDENTE (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.022.232- **	30/05/1977	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	40,00	3	NÃO	43	
14	1.151	ALINE DAIANE DE SOUZA VENTURIN (BURITIS / RO)	SIM	***.827.172- **	18/06/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	30,00	1	NÃO	24	
15	1.174	CHISLANDA FERREIRA DA COSTA PESSOA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.852.852- **	05/04/1986	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	3	NÃO	35	
16	280	LUCIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.257.462- **	12/02/1964	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	57	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
17	2.277	ANDREIA CRISTINA DE ALCANTARA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.936.232- **	14/06/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	40	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
18	661	LUCIANA DA COSTA ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	***.124.752- **	10/03/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	36	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
19	2.741	JEANNY PEREIRA LEITE (BURITIS / RO)	SIM	***.168.111- **	20/11/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	32	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
20	1.099	TATIANE LOPES SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.667.702- **	07/12/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	30	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .CURSO DE APH
21	62	YASMIM MORAIS MARTINS (BURITIS / RO)	SIM	***.144.492- **	15/02/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	28	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
22	2.003	KATIANE DUTRA CORDEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.400.632- **	21/09/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . CURSO EM APH- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADEE
23	754	GREICIELE DA LUZ GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.989.232- **	23/08/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	24	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
24	2.412	RHAFAELLA RAMOS CATRINQUE (BURITIS / RO)	SIM	***.253.432- **	10/05/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	21	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .CURSO DE APH
25	807	MEGUE CARDIAL BRAZ (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.019.121- **	07/08/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	33	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
26	2.511	GESSIANE MAYARA DE JESUS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.697.252- **	25/07/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
27	1.196	ROMICIO GOMES DA SILVA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.073.344- **	24/09/1966	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	54	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
28	2.364	CLAUDICEIA INACIO MOREIRA (JI-PARANA / RO)	SIM	***.904.722- **	18/12/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	36	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
29	2.584	VANESSA ANGELIN BORBA (MACHADINHO DO OESTE / RO)	SIM	***.451.532- **	21/12/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	39	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
30	1.429	MARCILENE BEZERRA SOUZA (NOVA MAMORE / RO)	SIM	***.756.446- **	21/11/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	43	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .CURSO DE APH ATUALIZADO!
31	1.939	JACIRA PEREIRA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.817.208- **	07/09/1963	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	57	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . CURSO EM APH
32	1.785	EUCILEUDE RODRIGUES LOPES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.707.772- **	10/06/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5	NÃO	42	FALTOU O COREN, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL. OBSERVAÇÃO: COREN ATUALIZADO!
33	716	ANA PAULA LOPES DA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.128.632- **	10/08/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	38	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

TOTAL DE INSCRITO(S): 33

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍV FUND MÉD	NÍV SUP.	CERT. 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	637	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES (BURITIS / RO)	SIM	***.752.882- **	11/09/1969	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	30,00	90,00	2	NÃO	51	
2	2.713	ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.173.902- **	25/11/1973	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	30,00	90,00	1	NÃO	47	

3	581	ALDANIRA DOS SANTOS SILVA BRIZOLA (BURITIS / RO)	SIM	***.632.512- **	11/09/1981	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	30,00	90,00	2	NÃO	39	
4	1.002	GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE (BURITIS / RO)	SIM	***.725.252- **	12/02/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	30,00	90,00	2	NÃO	32	
5	2.571	ELIANE SILVA CALDEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.758.532- **	12/04/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	30,00	90,00	1	NÃO	31	
6	944	CRISTIANKELL DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.561.541- **	12/01/1975	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	30,00	90,00	2	NÃO	46	
7	436	JENIFER JANINE SOARES PINTO (JI-PARANA / RO)	SIM	***.893.882- **	25/06/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	30,00	90,00	0	NÃO	31	
8	59	YASMIM MORAIS MARTINS (BURITIS / RO)	SIM	***.144.492- **	15/02/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	20,00	80,00	2	NÃO	28	
9	1.630	IVANILDA MARTINS DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.345.582- **	01/06/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	20,00	80,00	0	NÃO	35	
10	314	TEREZINHA F AZEVEDO (BURITIS / RO)	SIM	***.361.542- **	01/04/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	10,00	70,00	2	NÃO	27	
11	1.477	MARCIA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.496.662- **	01/06/1984	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	30,00	70,00	3	NÃO	36	
12	2.100	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.659.222- **	02/03/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	10,00	70,00	3	NÃO	29	
13	1.205	MARGARIDA LOPES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.622.602- **	25/09/1978	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	5,00	65,00	3	NÃO	42	
14	2.005	KATIANE DUTRA CORDEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.400.632- **	21/09/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	5,00	65,00	0	NÃO	26	
15	2.555	JACIUELITA MARIA DE LAIA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.557.682- **	23/07/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	5,00	65,00	2	NÃO	35	
16	1.155	CHISLANDA FERREIRA DA COSTA PESSOA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.852.852- **	05/04/1986	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	5,00	65,00	3	NÃO	35	
17	49	MONICA SOUZA DE FREITAS (JI- PARANA / RO)	SIM	***.862.402- **	09/11/1988	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	5,00	65,00	0	NÃO	32	
18	2.056	DIONELA DA SILVA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.413.122- **	11/05/1984	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	0,00	60,00	2	NÃO	36	
19	451	TATIANE LOPES SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.667.702- **	07/12/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	0,00	60,00	2	NÃO	30	
20	1.153	ALINE DAIANE DE SOUZA VENTURIN (BURITIS / RO)	SIM	***.827.172- **	18/06/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	0,00	60,00	1	NÃO	24	
21	2.294	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.327.672- **	11/10/1984	NÃO	0,00	30,00	10,00	0,00	20,00	60,00	2	NÃO	36	
22	2.365	CLAUDICEIA INACIO MOREIRA (JI-PARANA / RO)	SIM	***.904.722- **	18/12/1984	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	0,00	60,00	2	NÃO	36	
23	1.363	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.272.882- **	20/05/1972	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	0,00	60,00	2	NÃO	48	
24	316	EDINALVA ALMEIDA DA CRUZ OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.487.922- **	07/12/1982	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	0,00	60,00	5	NÃO	38	
25	1.145	REJANE MENDES DE CARVALHO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.130.703- **	29/11/1976	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	30,00	50,00	2	NÃO	44	
26	1.452	MARCILENE BEZERRA SOUZA (NOVA MAMORE / RO)	SIM	***.756.446- **	21/11/1977	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	30,00	50,00	1	NÃO	43	
27	1.364	ABGAIL FELISBERTO SIONA (BURITIS / RO)	SIM	***.763.512- **	01/11/1971	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	5,00	45,00	3	NÃO	49	
28	1.642	RENATA DINIZ (BURITIS / RO)	SIM	***.370.192- **	03/06/1981	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	5,00	45,00	3	NÃO	39	
29	2.577	WIGNER VICENTE NUNES (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.266.682- **	22/09/2002	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	5,00	45,00	0	NÃO	18	
30	330	GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES (VILHENA / RO)	SIM	***.170.162- **	17/07/1998	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	5,00	45,00	0	NÃO	22	
31	66	LUCIENE RAMOS BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	***.405.082- **	18/01/1982	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	39	

32	1.428	SILVANA COSME GASPAR (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.283.342- **	17/10/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	30,00	0	NÃO	29	
33	705	LUCILEIA ALVES FAUSTINO PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.615.402- **	07/05/1975	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	5,00	25,00	4	NÃO	45	
34	163	CLAUDETE AURELIO LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.987.612- **	23/08/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	5,00	25,00	0	NÃO	24	
35	1.618	LEIDIANA ALMEIDA PINTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.386.032- **	04/10/1984	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	5,00	25,00	3	NÃO	36	
36	1.954	DIENE DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.670.822- **	18/10/1974	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1	NÃO	46	
37	64	FRANCILENE CAVALCANTE DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.761.432- **	28/11/1981	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1	NÃO	39	
38	1.119	VANUSA GOMES CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.770.702- **	19/05/1972	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2	NÃO	48	
39	1.919	MARIA GERALDA DE ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	***.078.322- **	28/12/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	48	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 DO EDITAL COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
40	736	ELIENE GOMES DE FREITAS GUIMARAES (BURITIS / RO)	SIM	***.105.452- **	02/11/1973	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	47	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
41	85	ANASMEIRE PEDRAZA MOREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.577.232- **	14/12/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	45	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DE TÉCNICO
42	2.128	MARIA ANDRELEIA COSTA DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	***.024.042- **	14/11/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	44	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
43	2.206	IVANI DAS GRACAS MENDES (BURITIS / RO)	SIM	***.570.112- **	10/06/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	40	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 DO EDITAL COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
44	1.694	ARIANA MONTEIRO RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.975.012- **	22/11/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	37	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
45	544	NERLIAN PINHEIRO DA SILVA GODOI (BURITIS / RO)	SIM	***.348.972- **	23/03/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	37	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 DO EDITAL COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
46	2.311	LUCIMAR NECO DE OLIVEIRA ALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.790.112- **	29/04/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	35	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
47	1.995	ALESANDRA SEVERIANO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.313.112- **	29/08/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	34	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
48	106	JAMILY RODRIGUES LEITAO (BURITIS / RO)	SIM	***.803.202- **	19/10/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	33	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
49	742	ALINE DOS SANTOS	SIM	***.510.152- **	20/11/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	29	FALTA DE DOCUMENTO

		PEREIRA (BURITIS / RO)														OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 DO EDITAL COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
50	2.553	SIMONE DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.127.562- **	21/07/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	27	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
51	971	DAIANE ABADIAS FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.767.812- **	09/08/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
52	780	GREICIELE DA LUZ GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.989.232- **	23/08/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	24	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 DO EDITAL COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
53	2.033	JANE KEILA LOBATO ROSA (BURITIS / RO)	SIM	***.362.892- **	01/03/2021	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	0	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
54	247	MAYRA DA SILVA VIEIRA (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.927.102- **	27/07/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	33	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 DO EDITAL COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
55	1.595	MARIA JOSE PAULO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.655.342- **	19/03/1973	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	48	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 DO EDITAL COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
56	179	ANA LUCIA COELHO DO PRADO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.073.602- **	15/04/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	39	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 DO EDITAL COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
57	2.515	GESSIANE MAYARA DE JESUS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.697.252- **	25/07/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	30	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 DO EDITAL COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
58	1.188	ROMICIO GOMES DA SILVA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.073.344- **	24/09/1966	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	54	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 DO EDITAL COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
59	1.295	EVALDO ALVES DA CUNHA (DISTRITO DE RIO BRANCO / RO)	SIM	***.290.632- **	17/10/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
60	230	GILGLEICE VASCONCELOS GOMES (GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / RO)	SIM	***.333.502- **	16/02/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	36	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
61	1.927	RAYANNE DA SILVA GOMES (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.516.362- **	13/02/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	32	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 DO EDITAL COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
62	1.321	SIMONE DOS SANTOS	SIM	***.321.222- **	18/12/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	36	FALTA DE DOCUMENTO

		(ITAPUA DO OESTE / RO)														OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
63	955	DEBORA CLARINDO DE AVILA OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.585.262- **	27/01/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	35	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
64	724	IVANETE ALMEIDA DA SILVA LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.218.312- **	30/07/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	43	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
65	307	NAIA SULVANIA DA ALMEIDA PINTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.283.602- **	09/08/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	26	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 DO EDITAL COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

TOTAL DE INSCRITO(S): 65

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍV FUND MÉD	NÍV SUP.	CERT. 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	2.688	RAMIRO DA SILVA DUARTE (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.320.632- **	30/10/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	40,00	10,00	70,00	3	NÃO	35	
2	2.209	VIVIANE DA SILVA ARAUJO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.861.102- **	21/12/1983	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	37	
3	620	PAMELA DOMINGUES PEREIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.665.341- **	13/02/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 EDITAL COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

TOTAL DE INSCRITO(S): 3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - TERAPEUTA OCUPACIONAL - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 20 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE. MEST.		DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	2.203	ROSANGELA BARBOSA DOS SANTOS COELHO (NOVA MAMORE / RO)	SIM	***.777.112- **	22/07/1983	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	2	NÃO	37	

TOTAL DE INSCRITO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - VIGIA - ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I (ELEMENTAR) - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍV FUND ELEM	NÍV MÉD	CERT. 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	2.109	COSMO LIMA DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.056.042-**	22/02/1980	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	30,00	100,00	6	NÃO	41	
2	2.430	SIDILAINE SOUSA FEITOSA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.257.132-**	02/11/1988	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	30,00	100,00	2	NÃO	32	
3	1.628	LUCINEIDE VIEIRA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.845.472-**	06/09/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	0,00	70,00	2	NÃO	30	
4	1.679	JADEILSON DA PAZ FERNANDES (BURITIS / RO)	SIM	***.872.082-**	15/11/1995	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	20,00	70,00	1	NÃO	25	
5	873	WALISSOM DE CARVALHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.021.612-**	07/07/2000	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	0,00	70,00	0	NÃO	20	
6	1.156	JOALIZA SANTOS	SIM	***.921.881-**	07/11/1982	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	3	NÃO	38	

		MACEDO PACHECO (BURITIS / RO)														
7	335	ELSON MENDES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.497.102-**	12/06/1983	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	20,00	50,00	6	NÃO	37	
8	979	WQUELLYNTON DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.581.462-**	14/08/1988	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	30,00	50,00	2	NÃO	32	
9	320	JURACI DE JESUS (BURITIS /RO)	SIM	***.475.302-**	15/04/1963	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	40,00	1	NÃO	57	
10	1.380	VALDCI FREITAS DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.888.472-**	25/02/1973	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	40,00	3	NÃO	48	
11	1.032	SANDRO PEREIRA MEDEIROS (BURITIS / RO)	SIM	***.956.962-**	09/01/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	40,00	1	NÃO	30	
12	403	DOUGLAS VIAL DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.566.232-**	04/06/1999	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	40,00	0	NÃO	21	
13	1.449	ELTON DA SILVA DUARTE (NOVA MAMORE / RO)	SIM	***.633.898-**	26/08/1984	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	40,00	2	NÃO	36	
14	2.176	ELIVELTON MARQUES AIRES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.584.812-**	15/01/1988	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	5,00	35,00	1	NÃO	33	
15	456	SEBASTIAO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.166.222-**	25/05/1972	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	48	
16	2.246	VANDERLEI CORDEIRO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.974.892-**	02/02/1975	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	46	
17	2.632	ELIAS PEDRO DE CARVALHO (BURITIS / RO)	SIM	***.440.942-**	20/04/1979	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	3	NÃO	41	
18	1.648	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.875.134-**	12/02/1981	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	5	NÃO	40	
19	907	LUIZ PEREIRA DE JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.369.182-**	11/05/1981	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	39	
20	767	CLEITON CARDOSO AMORIM (BURITIS / RO)	SIM	***.956.212-**	02/06/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	30	
21	961	JOSE ANDRE (BURITIS / RO)	SIM	***.768.062-**	20/08/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	30	
22	2.507	WEVERSON MARTINS RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.328.682-**	17/09/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	30	
23	2.673	JULIANA GONCALVES LIMA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.122.212-**	25/09/1992	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	28	
24	1.333	RONICLESIO LOPES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.603.512-**	24/10/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	26	
25	588	ROBSON BARBOSA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.380.812-**	05/07/1999	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	21	
26	832	LEANDRO	SIM	***.731.532-	24/01/2001	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	20	

		RESENDE FIGUEIREDO (BURITIS / RO)		**												
27	875	EDUARDO PRESTES FEITOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.398.162-**	09/03/2001	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	20	
28	26	LAUANY VICTORIA DE PAULA OLIVEIRA RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.373.452-**	16/09/2002	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	18	
29	2.017	JHONATTA NICOLAS DA SILVA TEODORIO (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.904.832-**	16/03/1998	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	23	
30	1.904	JOSE PINHEIRO PANDURO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.013.402-**	04/09/1968	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	5	NÃO	52	
31	607	BRUNO BARBOSA DE PAULA (URUPA / RO)	SIM	***.776.972-**	20/07/2001	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	19	
32	2.693	ABIMAR BALBINO DA ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	***.517.802-**	10/04/1975	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2	NÃO	46	
33	2.075	SINOMAR MACEDO DE JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.038.452-**	26/08/1979	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2	NÃO	41	
34	1.244	GENES SILVA DE GODOI (BURITIS / RO)	SIM	***.480.432-**	14/01/1983	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1	NÃO	38	
35	758	JAIME PECHEJOSVSKI DOS REIS (BURITIS / RO)	SIM	***.086.592-**	21/06/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	31	
36	1.125	ANATECIO PAULA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.711.762-**	18/09/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2	NÃO	30	
37	685	JONADABE SOUZA DOS ANJOS (BURITIS / RO)	SIM	***.475.342-**	17/09/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1	NÃO	28	
38	2.027	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.615.732-**	21/07/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1	NÃO	27	
39	1.777	WESLLEY SANTOS ENRIQUE (BURITIS / RO)	SIM	***.688.462-**	13/02/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	22	
40	719	SIMONE COSTA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.740.432-**	02/08/2002	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	18	
41	2.465	WEKLEY RODRIGUES ALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.539.382-**	01/03/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	41	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, DOCUMENTOS PESSOAIS .
42	2.505	AIRTON LEITE PESKE (BURITIS / RO)	SIM	***.345.032-**	25/02/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	38	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
43	2.649	MOISES PEREIRA ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	***.170.262-**	02/11/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	NÃO	35	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.

44	2.724	JULIO CEZAR SATIMO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.519.342-**	03/03/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
45	1.231	LUCYAN ELAN RAMOS LINS (BURITIS / RO)	SIM	***.843.381-**	29/05/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	31	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE. ARQUIVO CONTENDO O DOCUMENTO ESTA CORROMPIDO.
46	71	DEIVIDI ROTINELLI VIEIRA ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	***.058.762-**	14/12/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	28	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
47	2.105	UESLEI DOS SANTOS OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.466.532-**	11/01/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	28	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
48	2.061	ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.313.512-**	08/07/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	25	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
49	2.597	BRUCE WILLIS DA SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.962.862-**	15/06/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	21	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
50	1.892	DEBORA FERREIRA DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.747.922-**	03/03/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	21	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
51	40	PABLO HENRIQUE NUNES SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.614.452-**	06/03/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
52	1.761	LUIZ HENRIQUE LIMA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.556.362-**	24/12/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
53	2.744	CARLOS DANIEL DE JESUS PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.067.842-**	06/09/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
54	2.607	GELSON ANTONIO DOS SANTOS MOTO NETO (BURITIS / RO)	SIM	***.650.962-**	04/07/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . DOCUMENTOS ANEXADOS NA INSCRIÇAO PERTENCEM A OUTRO INDIVIDUO.
55	592	ANTONIO GABRIEL NUNES SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.692.953-**	09/02/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
56	2.738	ROBSON DA SILVA FERNANDES (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.078.722-**	08/02/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
57	2.249	WAGSSON MERY GONCALVES SOARES (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.382.722-**	07/07/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . TODOS OS DOCUMENTOS ANEXADOS SE ENCONTRAM CORROMPIDOS
58	376	KATIA MANON VILHENA DE MIRANDA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.407.322-**	20/06/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	46	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, DOCUMENTOS PESSOAIS .

TOTAL DE INSCRITO(S): 58

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST - ASSISTENTE SOCIAL – ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 30 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA T. S. 60h		M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	1.148	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.272.222-**	24/10/1974	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00	80,00	3	NÃO	46	
2	1.230	MARIA DA LUZ ALVES DOS RAIS (BURITIS / RO)	SIM	***.529.802-	29/01/1967	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	30,00	70,00	4	NÃO	54	

				**														
3	457	FERNANDA CRISTINA SOUZA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.232.972-**	04/06/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	70,00	1	NÃO	29	
4	1.668	ANAMELIA GAMA PALOS (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.461.102-**	08/08/1978	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	30,00	60,00	1	NÃO	42	
5	292	DAYANE SANTOS DE FREITAS (JI-PARANA / RO)	SIM	***.875.542-**	01/01/1984	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	55,00	2	NÃO	37	
6	1.478	JANETE GOLCALVES OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.954.832-**	30/12/1967	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	50,00	3	NÃO	53	
7	1.399	SIMONE DA SILVA RODRIGUES CARROCIA (VILHENA / RO)	SIM	***.104.032-**	30/08/1987	NÃO	0,00	30,00						50,00	0	NÃO	33	
8	1.130	GREICE QUELE CORREIA PEIXE (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.927.302-**	17/01/1986	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	45,00	1	NÃO	35	
9	2.704	MARIA ANTONIA BRITO ALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.517.102-**	26/07/1986	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	45,00	2	NÃO	34	
10	2.716	FLAVIA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.079.862-**	29/08/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	40,00	0	NÃO	35	
11	1.514	SILVANA CEZAR DE MIRANDA (BURITIS / RO)	SIM	***.566.002-**	31/03/1988	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	1	NÃO	33	
12	82	CAMILO JUNIO GONCALVES DA SILVA (BRASILIA / DF)	SIM	***.705.651-**	29/07/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	28	
13	437	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA (JI-PARANA / RO)	SIM	***.701.172-**	02/09/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	24	
14	514	ERIKA ALENCAR SCOLARO (JI-PARANA / RO)	SIM	***.275.262-**	07/02/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	24	
15	2.481	LELIANA DOS SANTOS SENA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.655.432-**	15/12/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	25	
16	1.600	GISELE PASCOAL (CACOAL / RO)	SIM	***.206.302-**	02/08/1983	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	35,00	1	NÃO	37	
17	582	FATIMA DE SOUZA DO NORTE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.457.302-**	15/09/1981	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	39	
18	2.297	LUIZ PAULINO VELOSO FREIRE (BURITIS / RO)	SIM	***.866.572-**	21/11/1960	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	4	SIM	60	
19	1.922	LUCINEIA ALVES DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.529.592-**	10/08/1974	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	3	NÃO	46	
20	1.505	RAYMISON CORREA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.119.302-**	18/01/1977	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	44	
21	2.009	VALDINEI DE SOUZA OLIVEIRA (VILHENA / RO)	SIM	***.508.242-**	05/09/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	28	
22	2.463	MATILDE VENTURA LUCIANO (BURITIS / RO)	SIM	***.648.942-**	19/12/1965	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	55	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
23	122	CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS (BURITIS / RO)	SIM	***.284.262-**	09/07/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	36	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
24	2.012	ANALUCIA FELIZARDO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.261.832-**	07/04/1970	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	51	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
25	278	MOISES FERNSNDES DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.609.402-**	08/08/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	42	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
26	2.101	EVA COSTA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.100.602-**	27/08/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	39	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
27	2.254	ROSILDA FERREIRA DA SILVA VIANA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.644.092-**	31/08/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	32	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
28	33	ELISMAR DE MELO MARTINS (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	***.779.682-**	25/10/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
29	1.552	ZILDA BONIFACIO (GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / RO)	SIM	***.156.732-**	27/06/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
30	2.684	ISAIAS JOSE BATISTA (JARU / RO)	SIM	***.499.052-**	10/03/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	41	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
31	993	NATHALIA DE OLIVEIRA VITORIO (JI-PARANA / RO)	SIM	***.554.332-**	02/12/2010	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	10	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
32	2.567	WERICA DE OLIVEIRA (NOVA UNIAO / RO)	SIM	***.889.062-**	28/11/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	30	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
33	798	ELIZANGELA AVILA SOUSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.518.342-**	25/06/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	37	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
34	259	SIRLENE DE FREITAS PIMENTEL GUASTOVARA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.694.492-**	02/09/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	33	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
35	1.921	JAMES ALBINO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.475.122-**	29/04/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

TOTAL DE INSCRITO(S): 35

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST - COZINHEIRA - ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍV FUND MÉD	CERT. 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	1.110	SILVANIA LOPES DE MORAES (BURITIS / RO)	SIM	***.905.092-**	01/02/1979	NÃO	30,00	0,00	40,00	0,00	70,00	2	NÃO	42	
2	2.705	FERNANDA DA SILVA BASTO (BURITIS / RO)	SIM	***.352.462-**	24/06/1993	NÃO	30,00	0,00	40,00	0,00	70,00	1	NÃO	27	
3	2.635	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO (JI-PARANA / RO)	SIM	***.155.982-**	01/07/1997	NÃO	30,00	0,00	40,00	0,00	70,00	0	NÃO	23	
4	392	MARIA BALBINA DE MACEDO (BURITIS / RO)	SIM	***.926.102-**	14/12/1957	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	6	SIM	63	
5	1.546	ERICA NUNES DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.351.282-**	22/09/1984	NÃO	30,00	0,00	0,00	20,00	50,00	3	NÃO	36	
6	2.149	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA (BURITIS / RO)	SIM	***.850.602-**	09/06/1999	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	21	
7	1.473	LETICIA DA SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.312.852-**	01/03/2001	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	20	
8	969	MAARIA IVANILZA BATISTA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.876.532-**	23/02/1983	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	40,00	2	NÃO	38	
9	1.199	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CHAVES (BURITIS / RO)	SIM	***.643.332-**	12/01/1971	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	4	NÃO	50	
10	15	DEJANIRA PEDRO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.877.202-**	24/03/1974	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	4	NÃO	47	
11	654	SIRLEI SOARES BORGES (BURITIS / RO)	SIM	***.063.512-**	08/03/1976	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	3	NÃO	45	
12	765	SILVANA GIL DE AZEVEDO ELIZIARIO (BURITIS / RO)	SIM	***.188.112-**	05/03/1977	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	44	
13	722	DIVANETE VIEIRA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.022.592-**	09/08/1978	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	3	NÃO	42	
14	2.079	SANDRA LUCIA SERAFIM (BURITIS / RO)	SIM	***.871.441-**	20/09/1982	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	38	
15	176	GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.603.732-**	21/09/1985	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	3	NÃO	35	
16	377	MARCIA GOMES DE LIMA SANTANA (BURITIS / RO)	SIM	***.880.992-**	22/06/1986	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	34	
17	1.562	ROSIANE L BATISTA	SIM	***.362.582-**	27/07/1987	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	33	

		(BURITIS / RO)													
18	2.092	MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.088.802-**	10/06/1988	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	32	
19	1.362	VALQUIRIA (BURITIS / RO)	SIM	***.941.392-**	12/08/1988	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	32	
20	1.656	FRANCIELE ROSA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.950.402-**	17/10/1988	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	32	
21	366	ANDRIELLI DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.245.622-**	02/09/1990	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	4	NÃO	30	
22	2.322	GIZELE DE OLIVEIRA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.797.482-**	10/08/1991	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	5	NÃO	29	
23	2.123	ROZILDA FERREIRA COELHO (BURITIS / RO)	SIM	***.905.322-**	06/07/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	27	
24	730	VANESSA APARECIDA MARQUES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.587.642-**	12/11/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	27	
25	129	JUCELI ALVES DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.392.072-**	03/10/1995	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	25	
26	1.560	VERONICA CARVALHO VIEIRA MELLO (BURITIS / RO)	SIM	***.553.452-**	16/04/1996	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	24	
27	757	VITORIA REGINA DOMINGOS FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.395.822-**	17/07/2000	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	20	
28	2.613	LILITH CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS (JACINOPOLIS / RO)	SIM	***.253.742-**	01/06/1997	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	23	
29	912	MARILDA VIEIRA DE SIQUEIRA VALANSUELA (JARU / RO)	SIM	***.985.942-**	10/07/1979	NÃO	20,00	0,00	0,00	5,00	25,00	2	NÃO	41	
30	1.023	ANDREIA PAIZANTE DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.010.242-**	27/08/1972	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2	NÃO	48	
31	1.187	CLAUDETE MARIA LENZI (BURITIS / RO)	SIM	***.507.512-**	20/06/1981	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2	NÃO	39	
32	498	KELLI CRISTINA DE SOUZA LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.277.702-**	28/05/1983	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	4	NÃO	37	
33	587	SHEILA RIBEIRO BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	***.129.792-**	06/08/1983	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2	NÃO	37	
34	275	VANESSA DE CRISTO TEIXEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.962.522-**	19/05/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1	NÃO	26	
35	2.110	IRENE KEVILLYN	SIM	***.187.112-**	09/08/2003	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	17	

		SCHERBAK DE JESUS (BURITIS / RO)														
36	140	JANETE DE TOLEDO SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.578.272-**	28/10/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	42	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL
37	1.511	CLAUDETE FERNANDES DE JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.223.412-**	07/12/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	41	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
38	2.290	MARIA DOS ANJOS MONTEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.710.502-**	24/03/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO		FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
39	1.948	ELIZETH FERNANDES DE JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.822.902-**	20/12/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	39	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
40	2.731	MARINALVA MARQUES DOS REIS (BURITIS / RO)	SIM	***.112.832-**	19/10/1982	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	38	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
41	1.969	MARINETE RODRIGUES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.355.181-**	13/02/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	38	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
42	564	ROSANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.407.032-**	23/12/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	36	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
43	2.355	MARCIA ROSA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.389.552-**	23/05/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	35	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
44	696	ANDREIA VIEIRA CUNHA (BURITIS / RO)	SIM	***.954.732-**	19/02/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	35	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
45	224	FABIANA SERRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.392.302-**	25/05/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	34	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
46	1.264	IRANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.736.322-**	01/04/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	34	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL
47	1.453	JESSICA DE SOUZA CARVALHO MARTINS (BURITIS / RO)	SIM	***.884.722-**	09/02/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	30	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL
48	256	NILCEIA AMANCIO DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.631.392-**	05/07/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	29	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
49	1.268	ELIZIA CARDOSO DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.104.692-**	14/06/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	28	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
50	2.653	DIRCELENE DOS SANTOS RAMOS (BURITIS / RO)	SIM	***.970.272-**	17/11/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	23	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
51	846	EVELYN CLAUDIA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.713.342-**	05/02/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	22	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
52	73	INGRID LAUANI CUSTODIO (BURITIS / RO)	SIM	***.642.462-**	18/03/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
53	2.609	SILEIDI CALIXTO FLOR (BURITIS / RO)	SIM	***.881.062-**	25/06/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	20	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL

54	2.222	LUDIMILA GONALVES PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.086.902-**	01/12/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO		19	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
55	207	SHEULLY SOUZA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.238.162-**	27/03/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO		19	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
56	2.289	VANIA VIANA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.794.932-**	14/12/1973	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO		47	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
57	260	JULIANE BONIFACIO DA SILVA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.065.672-**	26/09/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO		25	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL
58	2.697	ROSA CLARINDA SOUZA (SAO CARLOS / SP)	SIM	***.547.986-**	17/02/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO		38	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL

TOTAL DE INSCRITO(S): 58

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST - CUIDADOR DO ABRIGO / DIURNO - ENSINO MÉDIO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍV FUND MÉD	NÍV SUP.	CERT. 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	426	MARILENE PEREIRA SENA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.285.962-**	04/09/1982	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	10,00	80,00	3	NÃO	38	
2	2.608	JUSSARA GONCALVES LIMA SILVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.323.162-**	05/05/1985	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	0,00	70,00	2	NÃO	35	
3	67	IRANI TEIXEIRA ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	***.969.142-**	27/05/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	0,00	70,00	1	NÃO	33	
4	2.389	MIRIAN ROSA PEREIRA POMMER (BURITIS / RO)	SIM	***.324.682-**	18/09/1996	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	24	
5	1.447	JHULLY GABRIELY FEITOSA DE ALENCAR (BURITIS / RO)	SIM	***.611.132-**	24/07/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	23	
6	2.386	CRISLAINE DE LIMA CASTIO (BURITIS / RO)	SIM	***.213.092-**	13/09/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	20	
7	2.112	LUIS CARLOS DA COSTA PROENCA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.303.801-**	11/10/1979	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	41	
8	1.577	ANA RAMOS DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.198.202-**	19/02/1959	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	40,00	5	SIM	62	
9	2.491	JAKCIARA BALARINI FONTOURA (BURITIS / RO)	SIM	***.757.732-**	24/01/1988	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	5,00	35,00	4	NÃO	33	
10	1.573	ALCILENE MARIA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.859.312-**	25/05/1988	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	5,00	35,00	1	NÃO	32	
11	203	ESTER DE LIMA CORDEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.432.092-**	24/08/1981	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	39	
12	772	MARIA HELENA SANTOS QUIEL (BURITIS / RO)	SIM	***.381.472-**	23/10/1985	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	4	NÃO	35	
13	2.267	VERONICA DE SOUZA SOARES (BURITIS / RO)	SIM	***.697.942-**	06/04/1989	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	32	
14	2.208	CRISTOVAO COUTINHO NEVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.807.402-**	25/07/1974	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	46	
15	2.035	MARLENE SANTOS DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.286.402-**	20/02/1969	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	2	NÃO	52	
16	2.393	INGRID CAMILA BATISTA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.642.752-**	02/01/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	0	NÃO	24	
17	1.420	ERIAN COELHO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.643.132-**	10/04/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	0	NÃO	23	
18	1.956	ELIANE SILVA SANTIAGO (BURITIS / RO)	SIM	***.656.372-**	03/10/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	2	NÃO	33	
19	1.498	SUZETE PEREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.628.192-**	26/12/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	2	NÃO	32	
20	1.528	CLEIDIANY LIMA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.060.412-**	23/04/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	2	NÃO	30	
21	2.083	VERA LUCIA SERAFIM (BURITIS / RO)	SIM	***.345.491-**	13/01/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	42	
22	2.261	MARI LUCIA GONCALVES PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.725.972-	09/09/1980	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	40	

				**												
23	287	CHEILA DOS SANTOS SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.368.482-**	02/02/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	39	
24	2.677	VALERIA FATIMA DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.708.302-**	23/02/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	39	
25	1.176	NEIVA ALECRIM DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.166.161-**	29/11/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	4	NÃO	38	
26	2.315	ELEONILDO LIVIZ BUENO (BURITIS / RO)	SIM	***.652.482-**	17/02/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	38	
27	194	DAGMAR MARTINS MAIA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.234.182-**	27/08/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	37	
28	2.001	RONALDO GOMES QUINTANILHA (BURITIS / RO)	SIM	***.141.562-**	14/05/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	36	
29	2.154	VANUSA RIBEIRO MATOS (BURITIS / RO)	SIM	***.691.812-**	22/09/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	36	
30	2.308	FERNANDA KATIA FERREIRA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.623.922-**	03/07/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	4	NÃO	35	
31	805	FABIANE DOS ANJOS DUTRA (BURITIS / RO)	SIM	***.098.052-**	09/08/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	35	
32	1.613	FABIANA SERRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.392.302-**	25/05/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	34	
33	1.937	VANECIA DE FARIAS MACEDO (BURITIS / RO)	SIM	***.479.227-**	25/12/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	32	
34	1.512	JOSIANE TOLEDO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.942.002-**	23/07/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	30	
35	2.426	SIMONE MARIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.763.372-**	11/04/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	30	
36	2.453	EDILENE SOUZA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.605.892-**	19/07/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	29	
37	463	RAQUEL AURELIO DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	***.216.872-**	11/08/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	28	
38	209	GISELLI DOS SANTOS MATTE (BURITIS / RO)	SIM	***.629.432-**	08/08/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	27	
39	1.903	EDIELI LOPES DAMASCENO AZEVEDO (BURITIS / RO)	SIM	***.069.142-**	15/02/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	26	
40	1.860	SAMUEL ANDRE (BURITIS / RO)	SIM	***.001.862-**	15/07/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	25	
41	1.245	CARLOS MANOEVL SILVA NEVES (BURITIS / RO)	SIM	***.944.652-**	07/10/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	25	
42	1.340	GLEICEVANIA DOS SANTOS DOMICIANO (BURITIS / RO)	SIM	***.619.472-**	23/12/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	25	
43	1.067	ADRIANA OZINO SANTANA (BURITIS / RO)	SIM	***.075.642-**	28/01/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	24	
44	80	ALINE CARDOSO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.948.282-**	09/10/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	22	
45	840	AGNA FRANSUISNS SALAROLLI BESSA (BURITIS / RO)	SIM	***.835.242-**	03/01/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	22	
46	1.382	FABIULA LUIS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.853.022-**	06/03/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	22	
47	1.869	BHYEFFERSON DE CAPRIO BASTOS DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.618.592-**	21/07/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	20	
48	478	WESLEY MARTINS DA ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	***.928.772-**	26/09/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
49	526	ROSEANE MOREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.962.232-**	01/10/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
50	90	WALLERIA MARTINS GONCALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.627.832-**	21/04/2003	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	17	
51	1.271	MILIANE RODRIGUES SILVA VITOR (BURITIS / RO)	SIM	***.625.892-**	26/11/2020	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	0	
52	872	JHONATA RIBEIRO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.035.492-**	12/11/1995	SIM	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	25	
53	1.901	RODRIGO CARLOS MAGALHAES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.255.869-**	12/07/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	31	FALTOU DOCUMENTO CONFORME PREVISTO NA ALINEAI DO ITEM 4 DO EDITAL. 0 BYTES
54	1.871	EDNA LOPES DAMASCENA AZEVEDO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.408.882-**	03/01/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	28	FALTOU DOCUMENTO CONFORME PREVISTO NA ALINEAI DO ITEM 4 DO EDITAL. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
55	2.428	ALINE DOS SANTOS GUERREIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.742.992-**	24/10/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .
56	2.438	MARCIO FARIAS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.021.182-**	27/11/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21	FALTOU DOCUMENTO CONFORME PREVISTO NA ALINEAI DO ITEM 4 DO EDITAL. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

57	34	ALAINE VIEIRA CALDEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.780.792-**	30/04/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	20	FALTOU DOCUMENTO CONFORME PREVISTO NA ALINEAI DO ITEM 4 DO EDITAL. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
58	2.606	SILEIDI CALIXTO FLOR (BURITIS / RO)	SIM	***.881.062-**	25/06/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	20	FALTOU DOCUMENTO CONFORME PREVISTO NA ALINEAI DO ITEM 4 DO EDITAL. 0 BYTES
59	2.372	WANESSA GONCALVES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.521.582-**	23/02/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	20	FALTOU DOCUMENTO CONFORME PREVISTO NA ALINEAI DO ITEM 4 DO EDITAL. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
60	1.828	CAMILA RIBEIRO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.736.482-**	20/04/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	19	FALTOU DOCUMENTO CONFORME PREVISTO NA ALINEAI DO ITEM 4 DO EDITAL. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
61	1.293	CAMILA VITORIA OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.507.432-**	23/04/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18	FALTOU DOCUMENTO CONFORME PREVISTO NA ALINEAI DO ITEM 4 DO EDITAL. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
62	2.703	ANETE ALMEIDA CRUZ NETA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.972.302-**	02/03/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	33	FALTOU DOCUMENTO CONFORME PREVISTO NA ALINEAI DO ITEM 4 DO EDITAL. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

TOTAL DE INSCRITO(S): 62

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST - CUIDADOR DO ABRIGO / NOTURNO - ENSINO MÉDIO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍV FUND MÉD	NÍV SUP.	CERT. 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	471	ADRIANE FONTALON GONCALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.306.932-**	16/01/1980	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	15,00	85,00	2	NÃO	41	
2	1.488	JOSE ANSELMO DE JESUS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.120.842-**	24/08/1980	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	1	NÃO	40	
3	2.440	MARIA DA PENHA PULQUERI (BURITIS / RO)	SIM	***.013.892-**	01/12/1970	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	3	NÃO	50	
4	975	LUCINEIDE VIEIRA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.845.472-**	06/09/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	2	NÃO	30	
5	1.351	JHULLY GABRIELY FEITOSA DE ALENCAR (BURITIS / RO)	SIM	***.611.132-**	24/07/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	23	
6	626	LUCIMAR SILVERIO CARDOSO (BURITIS / RO)	SIM	***.666.712-**	09/04/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	40,00	1	NÃO	40	
7	746	FLAVIO URUDAO DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.995.292-**	06/07/1989	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	31	
8	2.038	MARLENE SANTOS DE SOUZA DINIZ (BURITIS / RO)	SIM	***.286.402-**	20/02/1969	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	2	NÃO	52	
9	1.183	ROSMARI TEODORO DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.836.412-**	09/03/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	2	NÃO	44	
10	822	OZANA VENTURA LUCIANO (BURITIS / RO)	SIM	***.306.502-**	30/03/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	2	NÃO	39	
11	1.531	ERICA NUNES DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.351.282-**	22/09/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	3	NÃO	36	
12	1.410	VALDENICE LEITE SALAROLLI (BURITIS / RO)	SIM	***.559.622-**	30/08/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	2	NÃO	41	
13	1.215	VANDERLEIA MARQUES DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.144.472-**	17/07/1974	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	46	

14	402	CLAUDINEIA DOS SANTOS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.809.602-**	20/05/1976	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	44	
15	220	RENEE ALMEIDA ANDRADE ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	***.083.252-**	21/10/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	32	
16	1.138	ALEX MANTOVANELLI (BURITIS / RO)	SIM	***.259.742-**	17/11/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	28	
17	597	ELIZANE ARAUJO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.821.982-**	02/03/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	27	
18	2.019	JADEILSON DA PAZ FERNANDES (BURITIS / RO)	SIM	***.872.082-**	15/11/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	25	
19	1.854	ALEXSANDRA MACIEL PEREIRA (BURITIS / AM)	SIM	***.315.892-**	25/02/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	25	
20	619	MICAEL DA SILVEIRA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.580.532-**	02/07/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	18	
21	2.062	JERRY ADRIANY DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.688.772-**	20/11/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	43	
22	2.551	ALINE LETICIA DE JESUS MOTA (JARU / RO)	SIM	***.391.242-**	15/05/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
23	701	LUANA WOHLEMBERG PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.677.391-**	21/04/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28	FALTOU DOCUMENTO CONFORME PREVISTO NA ALINEAI DO ITEM 4 DO EDITAL. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
24	23	GISLAINE ALVES DA COSTA (BURITIS / RO)	NÃO	***.056.172-**	28/10/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO		
25	24	VANUZA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.978.602-**	04/07/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
26	198	CLERIA DA COSTA NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.104.812-**	15/07/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	26	FALTOU DOCUMENTO CONFORME PREVISTO NA ALINEAI DO ITEM 4 DO EDITAL. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
27	2.492	KELLY ELLER BARBOZA (BURITIS / RO)	SIM	***.429.001-**	18/12/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20	FALTOU DOCUMENTO CONFORME PREVISTO NA ALINEAI DO ITEM 4 DO EDITAL. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
28	387	KATIA MANON VILHENA DE MIRANDA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.407.322-**	20/06/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	46	FALTOU DOCUMENTO CONFORME PREVISTO NA ALINEAI DO ITEM 4 DO EDITAL. TODOS COMPROVANTES

TOTAL DE INSCRITO(S): 28

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO ELEMENTAR - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍV FUND ELEM	NÍV MÉD	CERT. 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	1.218	VANESSA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA (BURITIS /	SIM	***.058.672- **	16/03/1992	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	15,00	45,00	2	NÃO	29	

		RO)														
2	704	GERCINALVA SCHNIEDER LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.810.902- **	12/11/1984	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	40,00	2	NÃO	36	
3	1.100	ATENILTON DA SILVA ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	***.490.031- **	29/09/1988	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	40,00	2	NÃO	32	
4	2.155	FREDI JUNIOR FERREIRA RAMOS (BURITIS / RO)	SIM	***.264.522- **	07/09/2000	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	40,00	0	NÃO	20	
5	1.620	LAISE RODRIGUES BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.761.962- **	12/12/2002	NÃO	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	40,00	0	NÃO	18	
6	884	EDMA SILVA SANTIAGO D SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.555.732- **	03/11/1978	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	5,00	35,00	1	NÃO	42	
7	1.063	LUCINEI APARECIDA SALVADOR CRISTO (BURITIS / RO)	SIM	***.766.452- **	13/11/1983	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	5,00	35,00	1	NÃO	37	
8	784	LUCILENE LUDGERIO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.858.342- **	12/10/1973	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	47	
9	1.457	LUCIANO PEREIRA SOARES (BURITIS / RO)	SIM	***.155.293- **	28/02/1975	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	5	NÃO	46	
10	1.376	EDNA APARECIDA MEIRELES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.973.842- **	10/11/1978	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	42	
11	2.699	KEILA DA SILVA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.990.402- **	11/12/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	30	
12	1.248	CLAUDINEIA AURELIO LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.377.182- **	22/06/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	26	
13	1.576	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.926.372- **	22/12/2000	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	20	
14	2.427	HALLYNE GALDINO FREITAS (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	***.142.032- **	31/08/2002	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	18	
15	373	FERNANDO HERBST DA SILVA (NOVO HORIZONTE	SIM	***.303.962- **	14/09/1996	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	24	

		DO OESTE / RO)														
16	929	JEFFIS MELO DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.910.502- **	10/05/1975	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	45	
17	1.732	JAQUELINE APARECIDA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.273.142- **	23/07/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	5,00	25,00	2	NÃO	21	
18	2.494	MARIALDO BISPO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.188.928- **	01/07/1965	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	3	NÃO	55	
19	1.201	CLAUDETE MARIA LENZI (BURITIS / RO)	SIM	***.507.512- **	20/06/1981	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2	NÃO	39	
20	1.459	RITA PEREIRA DE SOUZA DUPSKI (BURITIS / RO)	SIM	***.619.192- **	04/04/1986	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	3	NÃO	35	
21	1.361	MEYRE BATISTA CHAVES (BURITIS / RO)	SIM	***.207.072- **	10/05/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2	NÃO	31	
22	1.688	LUCYAN ELAN RAMOS LINS (BURITIS / RO)	SIM	***.843.381- **	29/05/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	31	
23	250	BARBARA PINTO BINZ (BURITIS / RO)	SIM	***.254.377- **	22/09/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2	NÃO	31	
24	1.220	KARINA ELLER BARBOZA (BURITIS / RO)	SIM	***.429.371- **	28/12/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1	NÃO	21	
25	2.615	JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.416.982- **	22/12/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	44	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
26	132	LUCIANA PIRES RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.023.258- **	19/01/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	41	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
27	2.262	MARIA DOS ANJOS MONTEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.710.502- **	24/03/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	41	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
28	1.393	ELISABETH CRISTINA CAEIRO LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.654.822- **	29/11/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
29	2.600	BRUCE WILLIS DA SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.962.862- **	15/06/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	21	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0- DO EDITAL DOCUMENTOS ANEXADOS CORROMPIDOS

30	1.751	LUIZ HENRIQUE LIMA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.556.362- **	24/12/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
31	141	MAINARA APARECIDA DE FREITAS (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.220.452- **	03/11/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 2-3 DO EDITAL QUALIFICAÇÃO CIVIL - C.P.F

TOTAL DE INSCRITO(S): 31

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - ENSINO FUNDAMENTAL CURSO NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OU PASSAGEIROS CNH CATEGORIA D - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍV FUND MÉD	NÍV SUP	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	1.771	ALVINO MANOEL DE ALMEIDA FILHO (BURITIS / RO)	SIM	***.943.422-**	22/09/1975	NÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	15,00	0,00	35,00	2	NÃO	45	
2	1.088	OLECIO SCHNEIDER (BURITIS / RO)	SIM	***.241.372-**	14/06/1978	NÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	15,00	0,00	35,00	3	NÃO	42	
3	879	GILBERTO TEIXEIRA CKOSKI (BURITIS / RO)	SIM	***.520.902-**	23/06/1983	NÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	15,00	0,00	35,00	2	NÃO	37	
4	2.223	ALVIM CALIXTO RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.866.542-**	26/12/1974	NÃO	5,00	0,00	10,00	0,00	15,00	0,00	30,00	3	NÃO	46	
5	792	RODRIGO ASCASCIBAS ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	***.795.457-**	19/04/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	35	
6	2.602	JULIO CESAR DE MORAIS (BURITIS / RO)	SIM	***.739.592-**	18/11/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	34	
7	1.681	ERIVALDO CARNEIRO DE MELO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.056.562-**	28/09/1983	NÃO	5,00	0,00	10,00	0,00	15,00	0,00	30,00	4	NÃO	37	
8	1.310	ROBERTO JOAO DE FARIA (BURITIS / RO)	SIM	***.206.371-**	04/05/1975	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	25,00	2	NÃO	45	
9	2.622	ADRIANO ALVES TEIXEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.653.932-**	21/06/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	25,00	2	NÃO	30	
10	649	DORIVAL BARBOSA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.277.542-**	28/05/1984	NÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2	NÃO	36	
11	1.928	ROMULO SOUZA CAMPOS (BURITIS / RO)	SIM	***.559.702-**	23/11/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	1	NÃO	25	
12	2.072	SINOMAR MACEDO DE JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.038.452-**	26/08/1979	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	15,00	2	NÃO	41	
13	1.918	ANDRE LEONARDO MACEDO MARQUES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.857.722-**	09/07/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	15,00	0	NÃO	39	

14	896	JOSE CARLOS BEGUES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.761.241-**	18/05/1973	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	47	
15	1.485	MAYCON SILVA DE MATOS LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.291.822-**	12/02/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	33	
16	1.394	WELINGTON MACHADO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.245.572-**	30/10/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	23	
17	960	ANTONIO PEREIRA DA SILVA (JARU / RO)	SIM	***.095.872-**	20/10/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	39	
18	1.438	ELTON DA SILVA DUARTE (NOVA MAMORE / RO)	SIM	***.633.898-**	26/08/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	36	
19	1.817	WANDERLEI ANTONIO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.287.486-**	14/08/1964	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	56	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
20	340	JUDEIR ROSA (BURITIS / RO)	SIM	***.462.322-**	15/11/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	46	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
21	2.016	CLEDERSON FERNANO DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.137.242-**	15/10/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	39	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
22	1.161	SERGIO LOPES D OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.281.902-**	13/01/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	39	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
23	684	JOSUE VIEIRA SCHNEIDER LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.032.112-**	15/04/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	37	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
24	2.006	ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.956.352-**	07/02/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	34	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
25	857	JOSE VINICIUS GOBBI (BURITIS / RO)	SIM	***.577.612-**	22/04/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
26	1.561	RODRIGO CLAUDINO DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.523.742-**	04/01/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
27	831	GILVAN SOARES DA SILVA (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.977.592-**	04/03/1969	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	52	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0- I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
TOTAL DE INSCRITO(S):27																	

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - ENSINO FUNDAMENTAL CNH CATEGORIA B - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍV FUND MÉD	NÍV SUP	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	TEMPO SERV	PROVA PRÁTICA	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	1.093	OLECIO SCHNEIDER (BURITIS / RO)	SIM	***.241.372- **	14/06/1978	NÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	15,00	0,00	35,00	3	NÃO	42	
2	1.968	LORRAN MOREIRA FERNANDES (BURITIS / RO)	SIM	***.465.782- **	11/05/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	35,00	0	NÃO	27	
3	681	ELCIO BRAZ GONALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.565.231- **	04/11/1964	NÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	30,00	2	NÃO	56	
4	917	ABIMAR BALBINO DA ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	***.517.802- **	10/04/1975	NÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1	NÃO	46	
5	2.466	GILSON SILVA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.488.002- **	03/05/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	3	NÃO	38	
6	643	DORIVAL BARBOSA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.277.542- **	28/05/1984	NÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2	NÃO	36	
7	1.778	ADENILSON BOTELHO NUNES (BURITIS / RO)	SIM	***.360.402- **	24/07/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	1	NÃO	32	
8	2.244	FILIPE RAMON LIMA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.935.701- **	29/07/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	2	NÃO	30	
9	454	LEANDRO CONCEICAO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.023.032- **	06/06/1992	NÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1	NÃO	28	

10	1.177	ROGERIO GONALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.499.262- **	24/06/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	2	NÃO	28	
11	242	ANTONIO JOSE LEOCADIO (BURITIS / RO)	SIM	***.285.796- **	29/11/1966	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	15,00	4	NÃO	54	
12	52	LUIZ PEREIRA DE JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.369.182- **	11/05/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	15,00	0	NÃO	39	
13	814	GLEISON COSTA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.699.082- **	19/11/1990	NÃO	5,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	4	NÃO	30	
14	638	VANDERLEI SANTIAGO (BURITIS / RO)	SIM	***.714.402- **	05/06/1976	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	44	
15	2.357	ROBSOM RAMOS DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.099.402- **	05/11/1976	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	44	
16	688	EDMILSON REGES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.810.842- **	20/02/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	43	
17	747	RICARDO SOUZA CONCEICAO (BURITIS / RO)	SIM	***.461.102- **	18/06/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	42	
18	2.020	CLEDERSON FERNANDO DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.137.242- **	15/10/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	39	
19	211	JUZELI MOREIRA FAUSTINO (BURITIS / RO)	SIM	***.305.752- **	21/07/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	38	
20	1.372	RODRIGO LOPES DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.143.011- **	14/09/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	38	
21	1.962	FABIO CORDEIRO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.904.352- **	07/02/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	37	
22	615	JOSEILTON DA SILVA RAMOS (BURITIS / RO)	SIM	***.111.522- **	21/11/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	36	
23	333	ELIEZER SILVA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.281.602- **	22/08/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	35	
24	819	ITAMAR RODRIGUES DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.235.922- **	22/12/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	32	
25	752	JAIME PECHEJOSVSKI DOS REIS (BURITIS / RO)	SIM	***.086.592- **	21/06/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	31	
26	967	JOSE ANDRE (BURITIS / RO)	SIM	***.768.062- **	20/08/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	30	
27	1.384	SHIRLEI QUELI SCOTA (BURITIS / RO)	SIM	***.058.682- **	06/05/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	28	
28	216	SIDNEY PAVANI MACHADO (BURITIS / RO)	SIM	***.907.262- **	03/11/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	28	
29	1.116	ALEX MANTOVANELLI (BURITIS / RO)	SIM	***.259.742- **	17/11/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	28	
30	350	WELLINGTON MANTOVANI PAUBEL (BURITIS / RO)	SIM	***.108.982- **	09/03/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	28	
31	182	ELIELDE ALVES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.611.772- **	11/11/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	26	
32	1.641	KEILA MEDEIROS AZEVEDO ALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.912.682- **	14/12/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	26	
33	1.805	ANDERSON GONCALVES DE JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.271.322- **	02/02/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	25	
34	951	ALEX ANTONIO MIYADI DOS SANTOS SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.210.662- **	17/02/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	25	
35	2.183	LUCAS PEREIRA CAIRES (BURITIS / RO)	SIM	***.264.192- **	07/12/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	24	
36	1.643	DIEGO DOS SANTOS NUNES (BURITIS / RO)	SIM	***.881.682- **	26/02/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	24	
37	2.288	UGLES DE OLIVEIRA FRANCISCO (BURITIS / RO)	SIM	***.884.782- **	25/08/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	23	
38	2.050	DHEMERSON DA SILVA SANDOVAL (BURITIS / RO)	SIM	***.540.342- **	13/09/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	23	
39	711	CLAUDEMIR DO NASCIMENTO SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.918.768- **	24/12/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	22	
40	2.522	JHONATAN PESSSOA SOPELETTO (BURITIS / RO)	SIM	***.093.192- **	11/07/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21	
41	2.583	LESLEY TAIANE GOMES FERNANDES (BURITIS / RO)	SIM	***.721.832- **	18/02/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	19	
42	1.415	ISAIAS APARECIDO DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.097.962- **	14/11/1971	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	49	
43	2.660	DEODATO NOGUEIRA DE MEIRA (JI-PARANA / RO)	SIM	***.012.892- **	19/01/1980	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	41	

44	2.191	HENRIQUE SOAREZ SORUCO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.009.542- **	21/09/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	4	NÃO	42	
45	867	JHONATA RIBEIRO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.035.492- **	12/11/1995	SIM	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	25	
46	204	MARIALDO BISPO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.188.928- **	01/07/1965	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3	NÃO	55	
47	2.040	GENES SILVA DE GODOI (BURITIS / RO)	SIM	***.480.432- **	14/01/1983	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	1	NÃO	38	
48	1.950	ELISNEI SILVA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.960.922- **	19/04/1993	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	27	
49	869	EDUARDO PRESTES FEITOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.398.162- **	09/03/2001	NÃO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0	NÃO	20	
50	419	NAILTO BALBINO DINIZ (BURITIS / RO)	SIM	***.898.162- **	21/06/1965	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	55	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO
51	646	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.875.134- **	29/11/1965	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5	NÃO	55	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0
52	2.219	ALVIM CALIXTO RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.866.542- **	26/12/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	46	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 CNH
53	2.543	ALVINO MANOEL DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.943.422- **	22/09/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	45	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 CNH
54	2.546	MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.418.312- **	11/11/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	41	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
55	2.102	COSMO LIMA DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.056.042- **	22/02/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6	NÃO	41	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 CNH
56	2.471	WEKLEY RODRIGUES ALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.539.382- **	01/03/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	41	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 CNH
57	1.456	JOSE ROBERTO JORDAO (BURITIS / RO)	SIM	***.686.072- **	16/03/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	40	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
58	135	OLIVEIRO MARCELINO DOS HANJOS (BURITIS / RO)	SIM	***.290.432- **	19/05/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	38	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
59	2.036	BENIVIA DE SOUZA ARAJO (BURITIS / RO)	SIM	***.312.652- **	05/06/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	37	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 CNH
60	1.009	ROBSON SILVA DE GODOI (BURITIS / RO)	SIM	***.384.152- **	23/10/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL
61	2.719	JULIO CEZAR SATIMO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.519.342- **	03/03/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	35	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
62	1.149	FRANCISCO DEIVID SOUSA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.493.252- **	20/05/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	34	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
63	1.534	FRANCISCO DEIVID SOUSA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.493.252- **	20/05/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	34	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
64	2.675	EZIEL FLAUSINO MOCELLIN (BURITIS / RO)	SIM	***.799.182- **	09/11/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	31	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
65	1.640	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.643.672- **	10/12/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	29	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 CNH
66	1.832	RONES TOMAZ DE FONSECA (BURITIS / RO)	SIM	***.568.722- **	10/01/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5	NÃO	28	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 CNH
67	297	ALLISSON MARCELINO CARBONI (BURITIS / RO)	SIM	***.446.692- **	28/07/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	26	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 CNH
68	369	WELLER SILVA SENES (BURITIS / RO)	SIM	***.901.462- **	23/03/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	26	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 CNH
69	1.300	CLEBSON SOARES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.951.002- **	28/02/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 CNH
70	138	BRUNO RAMOS DE JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.035.422- **	20/05/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	23	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 CNH

71	1.683	TALES DE ALMEIDA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.872.572- **	19/08/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
72	1.064	TOBIAS ELLER DE MORAIS (BURITIS / RO)	SIM	***.200.262- **	28/02/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
73	2.661	VITOR GABRIEL CHAPUIS BARRETO (BURITIS / RO)	SIM	***.953.572- **	24/12/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	22	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
74	865	JOSE VINICIUS GOBBI (BURITIS / RO)	SIM	***.577.612- **	22/04/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
75	2.217	MARCIO FARIAS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.021.182- **	27/11/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
76	1.911	WILLY BUIARSKI (BURITIS / RO)	SIM	***.497.712- **	11/10/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
77	212	JOSE PAULO DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.769.962- **	20/01/1966	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	NÃO	55	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL
78	2.702	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.943.282- **	08/08/1967	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	53	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 CNH
79	2.024	JERRY ADRIANY (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.688.772- **	20/11/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	43	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
80	1.541	GIOVAN FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.734.242- **	17/05/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
81	2.202	VALMIR ROGERIO DE CAMPOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.876.952- **	13/02/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
82	157	DEYVSON HENRIQUE DA SILVA TORRES (CACOAL / RO)	SIM	***.145.302- **	04/06/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	27	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
83	2.011	REINALDO CARTAGENA CUELLAR (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.639.402- **	07/08/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	32	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 CNH
84	1.407	WEVERTON DE OLIVEIRA SOARES (MACHADINHO DO OESTE / RO)	SIM	***.064.732- **	10/04/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	24	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITAL CNH
85	2.175	CRISTOVAO COUTINHO NEVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.807.402- **	25/07/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	46	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
86	485	CARLOS NASSER RODRIGUES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.441.580- **	02/09/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	45	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 CNH
87	2.603	OILSON DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.522.142- **	27/05/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	41	FALTOU DOCUMENTOS :CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4.0 DO EDITALCNH
88	1.798	AUGUSTO CESAR SERVALHE FERNANDES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.499.962- **	27/08/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 CNH
89	905	JEFERSON HOLANDA AMARAL (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.162.192- **	22/12/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	24	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 CNH
90	1.302	EZEQUIEL IRLANDO SILVA SANTANA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.400.862- **	27/07/2019	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	1	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 CNH
TOTAL DE INSCRITO(S): 90																		

CARGO/FUNÇÃO – CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST - ORIENTADOR SOCIAL PARA CRAS E CREAS - ENSINO MÉDIO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍV FUND MÉD	NÍV SUP.	CERT. 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	1.816	MARLY DIAS ROCHA DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.000.202-**	05/11/1981	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	15,00	85,00	2	NÃO	39	
2	1.527	SILVANA CEZAR DE MIRANDA (BURITIS / RO)	SIM	***.566.002-**	31/03/1988	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	5,00	75,00	1	NÃO	33	
3	1.825	SIMONE MARCHIORI SILVA SERGIO (BURITIS / RO)	SIM	***.618.812-**	13/06/1986	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	0,00	70,00	1	NÃO	34	
4	1.012	RENE SOBRINHO LANES (BURITIS / RO)	SIM	***.611.792-**	02/03/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	0,00	70,00	0	NÃO	27	
5	372	SANDRINA MARIA CARDOSO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.515.092-**	09/10/1972	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	0,00	70,00	2	NÃO	48	
6	1.889	TATIANE SIMAO SOUZA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.502.132-**	19/02/1997	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	0,00	70,00	1	NÃO	24	
7	1.693	PATRICIA BALARINI FONTOURA (BURITIS / RO)	SIM	***.744.202-**	13/11/1989	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	10,00	60,00	2	NÃO	31	
8	709	MONIQUE LUCILA MELO DO PRADO (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	***.907.474-**	23/06/1985	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	5,00	55,00	0	NÃO	35	
9	1.308	BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTO (BURITIS / RO)	SIM	***.491.612-**	18/05/1974	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	2	NÃO	46	
10	1.829	ELENILZA PEREIRA DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.389.372-**	21/05/1986	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	2	NÃO	34	
11	2.095	MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.088.802-**	10/06/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	1	NÃO	32	
12	1.744	ELEM RUBIANA BARBOSA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.711.842-**	25/05/1989	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	31	
13	1.592	WAGNER DA COSTA MONTEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.533.102-**	09/07/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	1	NÃO	29	
14	562	KENIA FERNANDA SIQUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.794.602-**	17/09/1991	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	29	
15	2.556	DAIANNA DE JESUS LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.979.452-**	24/04/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	1	NÃO	26	
16	1.802	DAIANY KELLY BRAGA DE CASTRO (BURITIS / RO)	SIM	***.426.622-**	25/12/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	25	
17	2.520	THAYLA ROCHA AGUIRRE (JI- PARANA / RO)	SIM	***.376.371-**	10/09/1990	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	30	
18	304	JESSYCA STEFANI FERREIRA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.973.072-**	27/04/1989	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	31	
19	1.170	SIMONE SILVA LOURES JORDAO (BURITIS / RO)	SIM	***.676.955-**	16/10/1979	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	10,00	40,00	2	NÃO	41	
20	1.710	MARIANI DE SA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.697.752-**	05/06/1998	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	5,00	35,00	1	NÃO	22	
21	1.616	MARIA VICENTE RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.876.582-	16/11/1971	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	3	NÃO	49	

				**												
22	1.539	EDINA APARECIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.320.662-**	07/02/1974	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	47	
23	2.338	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.931.278-**	19/12/1974	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	46	
24	839	GABRIELA DE JESUS MOREIRA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.983.462-**	10/12/1978	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	42	
25	2.283	MARCELO NASCIMNTO LEAL (BURITIS / RO)	SIM	***.062.712-**	11/08/1982	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	38	
26	2.266	ELAINE APARECIDA DE ASSIS (BURITIS / RO)	SIM	***.940.592-**	30/05/1986	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	34	
27	720	GISELE KNETSIKE (BURITIS / RO)	SIM	***.775.282-**	01/07/1986	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	3	NÃO	34	
28	727	TELMA MACIEL NUNES (BURITIS / RO)	SIM	***.371.662-**	16/08/1986	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	34	
29	2.650	DENISE FLAUZINA MOCELLIN BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.803.782-**	09/11/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	33	
30	566	CAMILA FERNANDA DA SILVA AMARAL (BURITIS / RO)	SIM	***.893.342-**	02/03/1988	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	33	
31	2.470	SILVANA CRISTINA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.553.082-**	22/10/1988	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	32	
32	1.237	LUCILA DA SILVA FRANCA NOGUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.951.062-**	08/12/1989	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	31	
33	556	LAUDICEIA DE JESUS GONCALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.400.682-**	19/04/1993	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	27	
34	2.408	FERNANDA DA SILVA BASTO (BURITIS / RO)	SIM	***.352.462-**	24/06/1993	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	27	
35	2.068	REGINALDO GEFERSON DE SOUZA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.632.292-**	30/08/1994	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	26	
36	551	JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES (BURITIS / RO)	SIM	***.054.062-**	11/05/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	25	
37	1.997	ALESSANDRA PAIZANTE DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.393.582-**	31/05/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	25	
38	2.063	EDILANE DA SILVA MELO SANDOVAL (BURITIS / RO)	SIM	***.973.602-**	30/01/1996	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	25	
39	143	GESSICA PEREIRA RIOS (BURITIS / RO)	SIM	***.801.742-**	18/03/1996	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	25	
40	1.605	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.394.782-**	27/02/1998	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	23	
41	1.260	WILLIAS NASCIMENTO SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.550.122-**	12/07/2000	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	20	
42	1.301	EMILLY KELLY SANTANA NOGUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.505.422-**	05/11/2000	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	20	
43	2.230	ROSILDA FERREIRA DA SILVA VIANA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.644.092-**	31/08/1988	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	32	
44	2.485	DAIANE DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.358.692-**	30/08/1989	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	31	
45	408	LUZIA RIBEIRO DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.153.832-**	30/12/1993	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	27	
46	590	ENI SANTOS DE ARAUJO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.267.302-**	21/08/1997	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	23	
47	1.580	RYAN CATRICH OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.331.972-**	27/08/2002	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	18	
48	1.017	SILENE APARECIDA MEDEIROS (CACOAL / RO)	SIM	***.699.082-**	11/07/1978	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	42	
49	2.377	JESSYCA KAROLINE WITT BRAGA (CACOAL / RO)	SIM	***.612.702-**	07/06/1992	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	28	
50	2.046	FAGNER SANTOS DE SOUSA (JARU / RO)	SIM	***.520.532-**	01/01/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	27	
51	1.980	VANESSA FERREIRA VILETE (JI-PARANA / RO)	SIM	***.239.092-**	13/05/1998	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	22	
52	1.509	LEANDRA AQUINO PRATES (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.342.082-**	29/05/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	30	
53	2.108	LUIS CARLOS DA COSTA PROENCA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.303.801-**	11/10/1979	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	41	
54	294	JULIANA RIBEIRO ANSELMO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.103.712-**	12/02/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	34	
55	663	CAROLINY PINHEIRO SANTOS FERREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.320.522-**	18/09/1993	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	27	

56	693	DALILA OLIVEIRA DE JESUS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.576.512-**	16/05/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	26	
57	1.537	GRACIELE RAMACKOSKI SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.006.082-**	29/06/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	0	NÃO	28	
58	2.169	ALAN DIONI NUNES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.106.082-**	23/08/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	0	NÃO	27	
59	1.433	ERIAN COELHO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.643.132-**	10/04/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	0	NÃO	23	
60	1.011	MARIA EMILIA FLORES DE OLIVEIRA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.508.892-**	17/10/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	2	NÃO	27	
61	4	PALOMA DA SILVA SCHNEIDER (BURITIS / RO)	SIM	***.675.742-**	24/10/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	0	NÃO	23	
62	2.157	VANUSA RIBEIRO MATOS (BURITIS / RO)	SIM	***.691.812-**	22/09/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	4	NÃO	36	
63	1.822	ROSELI BEZERRA (BURITIS / RO)	SIM	***.974.521-**	22/10/1972	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	48	
64	1.154	AMERICO ROCHA NETO (BURITIS / RO)	SIM	***.364.622-**	03/12/1974	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	46	
65	2.362	ROBSON RAMOS NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.099.402-**	05/11/1976	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	44	
66	2.132	MARIA ANDRELEIA COSTA DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	***.024.042-**	14/11/1976	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	44	
67	344	RENATA ALVES PEIXOTO (BURITIS / RO)	SIM	***.037.572-**	28/05/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	42	
68	726	DIVANETE VIEIRA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.022.592-**	09/08/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	42	
69	1.256	SULANY BARBOSA DA SILVA BRITO (BURITIS / RO)	SIM	***.846.283-**	06/10/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	4	NÃO	39	
70	2.264	VALERIA FATIMA DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.708.302-**	23/02/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	39	
71	830	OZANA VENTURA LUCIANO (BURITIS / RO)	SIM	***.306.502-**	30/03/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	39	
72	328	JUCIMARA VIEIRA NOGUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.329.392-**	02/05/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	37	
73	1.386	JEANE PAULA COHO MARTINS (BURITIS / RO)	SIM	***.911.732-**	16/07/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	36	
74	2.029	EDILENICE SOUSA DA SILVA ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	***.695.812-**	23/09/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	36	
75	477	JOSILENE DA CONCEICAO (BURITIS / RO)	SIM	***.198.122-**	27/11/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	36	
76	229	HELIA RODRIGUES DE PASSOS CORDEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.434.952-**	16/12/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	36	
77	2.314	FERNANDA KATIA FERREIRA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.623.922-**	03/07/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	4	NÃO	35	
78	799	FABIANE DOS ANJOS DUTRA (BURITIS / RO)	SIM	***.098.052-**	09/08/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	35	
79	1.949	MAGNA GORETE COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.955.347-**	21/11/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	35	
80	2.284	CARLA ELAINE DE ASSIS (BURITIS / RO)	SIM	***.229.952-**	12/01/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	35	
81	1.529	ELENILDA LIVIZ BUENO PAZ (BURITIS / RO)	SIM	***.061.972-**	15/04/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	34	
82	1.723	LUCILENE NATALINA CORREIA (BURITIS / RO)	SIM	***.634.152-**	07/05/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	34	
83	258	MILTON ALVES DE BASTO (BURITIS / RO)	SIM	***.330.862-**	22/01/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	34	
84	2.187	KELLY DOS SANTOS MONTEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.873.141-**	30/05/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	33	
85	2.630	LUANA NUNES DAL PIERO FARIAS (BURITIS / RO)	SIM	***.170.082-**	25/09/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	33	
86	1.624	JOSIANE DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.495.802-**	10/07/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	32	
87	1.348	VALQUIRIA GONCALVES DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.941.392-**	12/08/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	32	
88	811	ITAMAR RODRIGUES DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.235.922-**	22/12/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	32	
89	2.066	JUNIA MARISA NUNES (BURITIS / RO)	SIM	***.920.642-**	18/07/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	30	
90	214	DENIZE RODRIGUES DE PASSOS (BURITIS / RO)	SIM	***.701.752-	15/08/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	30	

				**												
91	228	JAKCIELE MARQUES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.663.932-**	11/12/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	30	
92	1.779	CRITIANE PEREIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.913.222-**	10/03/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	30	
93	450	SABRINA SANTOS NOVELLO (BURITIS / RO)	SIM	***.279.772-**	21/01/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	29	
94	674	AGNA QUEILA DE JESUS GONCALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.408.092-**	19/02/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	29	
95	447	RAFAELA MOREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.244.952-**	19/03/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	29	
96	768	BARBARA TEIXEIRA DE MORAIS SAPATEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.024.042-**	21/04/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	28	
97	1.395	SHIRLEI QUELI SCOTA (BURITIS / RO)	SIM	***.058.682-**	06/05/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	28	
98	550	FRANCIELI VIEIRA CUNHA (BURITIS / RO)	SIM	***.978.232-**	28/06/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	28	
99	416	UILLIAMAR DE AZEVEDO (BURITIS / RO)	SIM	***.234.932-**	19/09/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	28	
100	1.518	NILCELANE NUNES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.087.152-**	24/09/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	28	
101	502	GEILSON DE SA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.193.042-**	20/10/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	28	
102	2.670	MAIRA OLIVEIRA NOGUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.494.952-**	12/11/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	28	
103	1.238	LARIANE DULCE AURELIO CRUZ (BURITIS / RO)	SIM	***.968.392-**	14/04/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	28	
104	1.069	DAIANE SANTANA NOGUEIRA DE MELLO (BURITIS / RO)	SIM	***.691.152-**	02/05/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	27	
105	1.955	ALDO SOUZA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.102.172-**	06/07/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	27	
106	1.780	EMILE LUANA BARBOSA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.530.102-**	06/08/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	27	
107	2.536	VANESSA DA SILVA NEVES (BURITIS / RO)	SIM	***.701.152-**	13/09/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	27	
108	1.737	LEIDIANE DE SOUZA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.835.572-**	17/01/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	27	
109	913	ANA PAULA SILVA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.101.822-**	14/02/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	27	
110	1.725	LETICIA SOUZA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.780.842-**	31/07/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	26	
111	488	FRANCISLEY WANDERSON LUCAS DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.623.002-**	18/10/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	26	
112	2.614	AMANDA DA SILVA LUCIO (BURITIS / RO)	SIM	***.504.892-**	23/12/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	26	
113	1.667	JEFERSON DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.072.192-**	12/04/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	26	
114	1.878	WICTOR HUGO LENZ CIPRIANO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.806.392-**	21/08/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	25	
115	956	ALEX ANTONIO MIYADI DOS SANTOS SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.210.662-**	17/02/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	25	
116	267	WLADIMIR DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.402.572-**	14/03/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	25	
117	651	DIONATAN CONCEIAO SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.588.192-**	01/09/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	24	
118	1.171	RAIZA MARIA DOS SANTOS SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.555.032-**	10/09/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	24	
119	2.701	JOYCE CONCEICAO NASCIMENTO CARBONI (BURITIS / RO)	SIM	***.182.632-**	11/10/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	24	
120	2.404	INGRID CAMILA BATISTA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.642.752-**	02/01/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	24	
121	2.030	JULIANA DA PURIFICACAO LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.923.602-**	10/03/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	24	
122	952	MONICA DA CRUZ SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.663.058-**	13/03/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	24	
123	396	KARINE FERNANDES TABORDA DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	***.464.612-**	17/03/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	24	
124	1.408	TALIA NUNES SCHINEIDER (BURITIS / RO)	SIM	***.463.142-**	09/09/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	23	

125	1.211	SANDREANY MARIA DA SILVA RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.347.202-**	29/10/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	23	
126	833	ALINE MAFRA SOARES (BURITIS / RO)	SIM	***.251.022-**	20/05/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	22	
127	531	RENATA DIAS SOARES (BURITIS / RO)	SIM	***.506.728-**	03/12/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	22	
128	845	ANA PAULA SILVA FERREIRA ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.991.922-**	14/12/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	22	
129	2.069	AMANDA DA SILVA MACHADO (BURITIS / RO)	SIM	***.656.322-**	20/12/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	22	
130	718	CLAUDEMIR DO NASCIMENTO SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.918.768-**	24/12/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	22	
131	1.105	ELIVANIA CRISTINA BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.387.602-**	17/01/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	22	
132	2.400	JESSICA TOLEDO SILVA DE JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.642.692-**	09/02/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	22	
133	2.497	LORRAINE DE SOUZA LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.231.442-**	18/04/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21	
134	394	MAIRA CRISTINA BANASZESKI DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.803.022-**	03/06/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	21	
135	1.200	ARIELY VIEIRA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.717.852-**	04/11/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21	
136	1.462	VANESSA SOUZA BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	***.400.972-**	27/11/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21	
137	1.979	FRANKLIN ALVES ROSA (BURITIS / RO)	SIM	***.518.462-**	02/09/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
138	145	WESLEY MARTINS DA ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	***.928.772-**	26/09/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
139	1.015	DANIELLY MEDEIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.182.522-**	03/11/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
140	844	KAUANY REPKE DAMA (BURITIS / RO)	SIM	***.735.982-**	12/01/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
141	1.232	KARINNY CRISTINA LEITE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.770.232-**	02/02/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	20	
142	797	VANESSA GOMES FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.397.382-**	10/03/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
143	1.837	CAMILA RIBEIRO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.736.482-**	20/04/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	19	
144	1.772	GABRIEL OSNI DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.629.682-**	27/04/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	19	
145	2.736	MORGANA SOARES RODRIGUES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.144.932-**	20/05/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	19	
146	1.273	SUIANE BRITO DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.861.361-**	18/01/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	19	
147	1.729	LUANA MARTINS DE SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.599.682-**	06/02/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	19	
148	1.207	LARISSE RODRIGUES BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.006.262-**	05/03/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	19	
149	1.132	LETICIA MIRANDA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.761.612-**	10/03/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	19	
150	2.263	BRUNA KEILA SILVA DE MACEDO (BURITIS / RO)	SIM	***.976.192-**	06/04/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	19	
151	966	MIQUELI OLIVEIRA MENEGUELLI (BURITIS / RO)	SIM	***.045.272-**	29/04/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	18	
152	501	IRIS PEREIRA GUERRA (BURITIS / RO)	SIM	***.777.082-**	01/10/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	18	
153	2.588	MARIANA VENTURA DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.057.312-**	01/01/2003	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	18	
154	2.292	DEOLIMAR JORDELLES RIBEIRO DO NASCIMENTO (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	***.599.622-**	01/05/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	28	
155	2.644	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO (JI-PARANA / RO)	SIM	***.155.982-**	01/07/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	23	
156	2.227	JULIO CESAR PINHEIRO ALVES (MACHADINHO DO OESTE / RO)	SIM	***.436.512-**	12/04/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	27	
157	315	MARIA DAS DORES DA SILVA CONCEICAO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.050.442-**	02/09/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	26	
158	1.051	BRUNA LETHICIA DIAS VIEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.616.892-**	05/05/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	22	
159	1.446	EMILLY LOBO BOTELHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.687.142-	16/07/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21	

				**													
160	1.700	ALISSON SOARES NOLETO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.271.522-**	04/11/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	19		
161	1.246	PATRICK RUAN PEREIRA DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.125.602-**	25/10/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21		
162	2.330	RAQUEL AMORIM DE SOUZA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.114.232-**	18/11/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	44	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .	
163	321	KELLY BATISTA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.853.929-**	26/02/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	33	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .	
164	1.936	VANECIA DE FARIAS MACEDO RANGEL DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.479.227-**	25/12/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .	
165	200	AMELIA IMPERATRIZ DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.945.642-**	06/11/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	31	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO.	
166	983	NATALIA DE SOUZA GONCALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.858.662-**	10/12/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	25	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	
167	1.346	HUDSON DOS SANTOS OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.978.202-**	27/02/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	
168	476	AMANDA MARTINS PIMENTA MAURICIO (BURITIS / RO)	SIM	***.039.542-**	03/05/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE ACOMPANAHDO DO REVALIDA BRASILEIRO.	
169	2.236	ALINE DOS SANTOS GUERREIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.742.992-**	24/10/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	22	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO.	
170	1.946	ADEILTON DE OLIVEIRA BRITO (BURITIS / RO)	SIM	***.511.502-**	23/06/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO.	
171	1.564	VICTORIA DUTRA NEVES (BURITIS / RO)	SIM	***.175.122-**	24/02/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.	

TOTAL DE INSCRITO(S): 171

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA VIGENTE) - 40 HORAS - ENSINO SUPERIOR NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE – (REGISTRO SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	336	GECIRA LANDI DA SILVA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.777.162-**	17/11/1984	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	30,00	70,00	1	NÃO	36	
2	2.082	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS (PORTO VELHPO / RO)	SIM	***.541.782-**	03/03/1983	NÃO	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	20,00	5,00	65,00	0	NÃO	38	
3	1.538	JHONATAN MATIAS DA SILVA (JI-PARANA / RO)	SIM	***.861.172-**	26/06/1989	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	60,00	1	NÃO	31	
4	647	EDIVAM FRANCISCO GUERRA (BURITIS / RO)	SIM	***.376.832-**	13/05/1988	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	50,00	0	NÃO	32	
5	2.151	VALMIR SANTOS DUARTE (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	***.619.822-**	27/02/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	0	NÃO	26	
6	1.287	FABIANA CRISTIANA FELIPE RAMOS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.730.052-**	03/08/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	0	NÃO	25	
7	213	LUCENI CARDOSO DA SILVA (JI-PARANA / RO)	SIM	***.612.052-**	22/09/1983	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	45,00	3	NÃO	37	
8	2.356	KASSIA PAULA DE LIMA SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.814.342-**	22/01/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	1	NÃO	27	
9	825	DAYANNE JACINTO GOUVEIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.683.292-**	01/10/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	0	NÃO	29	
10	995	MARCELO TIAGO BALTHAZAR CORREA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.260.622-**	24/04/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	28	
11	1.746	JONATAS FIGUEIREDO NASCIMENTO (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.919.252-**	26/03/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	30	
12	2.504	RAFAELA GOMES MENDES (BURITIS / RO)	SIM	***.029.499-**	07/06/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	26	
13	1.476	GABRIELA DOS SANTOS BUENO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.802.752-**	28/05/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	30	
14	2.517	ELIANA APARECIDA BRANDAO (BURITIS / RO)	SIM	***.171.549-**	22/01/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	44	DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
15	100	JOSILENE PEREIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.495.462-**	21/09/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	34	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
16	744	MARIA VALERIA BISPO SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.277.142-**	28/07/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	29	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
17	2.147	ROZILDA FERREIRA COELHO LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.905.322-**	06/07/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
18	1.279	JHONATTA NICOLAS DA SILVA TEODORIO (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.904.832-**	16/03/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
19	2.590	FABIO VIEIRA LIMA (CAMPO GRANDE / MS)	SIM	***.919.832-**	03/07/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL CREF

20	1.606	MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.989.262-**	11/01/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	34	FALTOU DOCUMENTO : REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL.
21	1.466	LEANDRO COSTA MARCIANO DA SILVA (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	***.391.442-**	09/03/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
22	1.307	AURELIO FERREIRA BRITO (JI-PARANA / RO)	SIM	***.828.462-**	14/11/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
23	1.930	CLAUDINEY FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.642.172-**	13/08/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	36	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 4 DO EDITAL CREF
24	8	MARCELO SERRATH BARBOSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.471.642-**	06/05/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	34	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
25	348	KATIANE DA SILVA VALENTIM (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.890.702-**	16/09/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	24	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

TOTAL DE INSCRITO(S): 25

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST - PSICÓLOGO - ENSINO SUPERIOR SEMANAIS NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (REGISTRO VIGENTE) - 40 HORAS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	ESPE.	MEST.	DOUT.	CERT 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	644	MAGNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS (CABIXI / RO)	SIM	***.100.419-**	24/04/1984	SIM	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	60,00	0	NÃO	36	
2	199	LUANA LOPES PRATES (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.995.312-**	11/11/1992	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	60,00	0	NÃO	28	
3	1.194	WIGNA MARTINS DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.566.852-**	06/05/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	55,00	0	NÃO	26	
4	489	CAMILA DOS SANTOS SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.370.522-**	17/12/1996	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	55,00	0	NÃO	24	
5	1.872	LUCINETE CAVALCANTE FERREIRA (JARU / RO)	SIM	***.435.392-**	10/06/1974	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	55,00	0	NÃO	46	
6	497	SABRINA XAVIER ORLANDIN (BURITIS / RO)	SIM	***.625.392-**	09/03/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	50,00	0	NÃO	28	
7	1.412	KIMBERLIN DE MIRANDA DA SILVA (JI-PARANA / RO)	SIM	***.645.702-**	07/09/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	50,00	0	NÃO	25	
8	1.615	MARCIELE PASCOAL DE FREITAS (CACOAL / RO)	SIM	***.204.232-**	31/08/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	45,00	0	NÃO	27	
9	1.383	KAREN NATHALYA PETRY (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.779.682-**	13/05/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	0	NÃO	23	
10	2.667	CELESTINA ANDRADE SANTOS (CACOAL / RO)	SIM	***.356.634-**	29/08/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	27	
11	1.253	ANGELA CRISTINA NEVES ILHEUS (BURITIS / RO)	SIM	***.070.582-**	24/10/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	22	
12	354	LAVINIA DOS REIS NOGUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.227.682-**	12/11/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	22	
13	1.653	RAFAELA AREAS GAMBATI (BURITIS / RO)	SIM	***.761.342-**	20/10/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1	NÃO	25	
14	1.555	KADIJA SOUZA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.164.192-**	01/04/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	25	
15	712	SANDRA FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.251.602-**	15/06/1967	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1	NÃO	53	
16	2.271	RAIANE DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.594.912-**	17/02/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
17	1.353	ELISIANA FERREIRA CAMPOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.136.742-**	21/03/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	45	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
18	1.587	LAURA MARIA DUQUE SOARES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.050.496-**	04/02/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
19	1.355	CAROLINA PALMA DE OLIVEIRA ANDRADE (CACOAL / RO)	SIM	***.137.702-**	19/06/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	40	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
20	2.096	RAFAELA SILVA DE JESUS VITAL (CACOAL / RO)	SIM	***.194.812-**	10/02/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	28	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
21	2.324	VANESKA LARA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	***.735.092-**	11/11/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
22	2.579	MARIA EUFRASIA DE FARIA (CAMPINAS / SP)	SIM	***.250.958-**	20/03/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	49	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
23	233	LEILIANE LOPES DA SILVA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.672.402-**	16/12/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	32	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
24	1.853	FELIPE WIL DE SOUSA (ITAJUB / MG)	SIM	***.289.826-**	17/12/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
25	1.782	ROSAINE DA SILVA SANTOS SOUSA (JARU / RO)	SIM	***.813.192-**	26/01/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0- DOCUMENTOS ANEXADOS ESTÃO CORROMPIDOS.
26	1.989	ELISABETH CRISTINA BRASIL ROSSI (JI-PARANA / RO)	SIM	***.764.512-**	19/04/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	31	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

27	676	GESSICA PEREIRA DA SILVA (JI-PARANA / RO)	SIM	***.514.152-**	07/05/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0.1 LINHA 2 QUALIFICAÇAO CIVIL
28	740	JOCIMARIA CORREA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.139.902-**	29/05/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	43	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
29	2.686	ALESSANDRA SILVA SANTOS VEIGA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.033.002-**	12/04/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	37	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
30	1.083	MAIARA NASCIMENTO DE MELO HURTADO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.466.452-**	28/06/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
31	2.351	NADIA DOS SANTOS SCHMIDT (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.631.822-**	27/04/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 5 COMPROVANTE ATUALIZADO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

TOTAL DE INSCRITO(S): 31

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ENSINO MÉDIO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍV FUND MÉD	NÍV SUP.	CERT. 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	1.066	VALQUIRIA SILVA VIEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.678.332-**	24/05/1988	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	15,00	85,00	2	NÃO	32	
2	2.464	SABRINE BORGES DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.132.942-**	27/11/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	15,00	85,00	0	NÃO	25	
3	850	POLIANA APARECIDA CRUZ (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.536.632-**	25/04/1983	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	15,00	85,00	2	NÃO	37	
4	2.243	DANIEL GUSTAVO LEAL COSTA PEREIRA (MONTES CLAROS / MG)	SIM	***.389.886-**	29/03/1979	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	15,00	85,00	0	NÃO	42	
5	723	DAIANY KELLY BRAGA DE CASTRO (BURITIS / RO)	SIM	***.426.622-**	25/12/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	10,00	80,00	0	NÃO	25	
6	745	GAINETE CORREA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.439.042-**	08/10/1973	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	30,00	80,00	2	NÃO	47	
7	2.064	LUCILENE MEDEIROS DE BRITO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.237.232-**	25/03/1997	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	10,00	80,00	0	NÃO	24	
8	1.186	RONEI RAIMUNDO DE SOUZA (SAO FELIPE D OESTE / RO)	SIM	***.529.082-**	08/05/1979	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	10,00	80,00	2	NÃO	41	
9	645	VIVIANE GASPAR VIANA (BURITIS / RO)	SIM	***.075.372-**	06/10/1985	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	0,00	70,00	1	NÃO	35	
10	2.185	CLEBERSON MOLINA STEDILLE (BURITIS / RO)	SIM	***.621.612-**	25/10/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	0,00	70,00	1	NÃO	33	
11	41	DANIELA WAISEL LAVAGNOLLI (BURITIS / RO)	SIM	***.380.259-**	24/02/1992	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	0,00	70,00	1	NÃO	29	
12	2.015	FAGNER SANTOS DE SOUSA (JARU / RO)	SIM	***.520.532-**	01/01/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	0,00	70,00	0	NÃO	27	
13	576	SUELI AGUIAR (JI-PARANA / RO)	SIM	***.550.502-**	04/12/1978	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	0,00	70,00	0	NÃO	42	
14	1.565	CHAYENNE KELLY GOMES FERREIRA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.571.212-**	14/05/1998	NÃO	0,00	30,00	0,00	40,00	0,00	70,00	0	NÃO	22	
15	2.370	MIRLANI FAUSTINO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.743.922-**	05/01/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	15,00	65,00	2	NÃO	36	
16	1.501	NILCELANE NUNES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.087.152-**	24/09/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	15,00	65,00	1	NÃO	28	
17	1.715	ERIKA DA SILVA SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.560.812-**	26/03/1996	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	15,00	65,00	1	NÃO	25	
18	2.136	TALIA LILIANE SCHNEIDER (BURITIS / RO)	SIM	***.403.942-**	22/09/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	15,00	65,00	0	NÃO	23	
19	2	PALOMA DA SILVA SCHNEIDER (BURITIS / RO)	SIM	***.675.742-**	24/10/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	15,00	65,00	0	NÃO	23	
20	703	MONIQUE LUCILA MELO DO PRADO (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	***.907.474-**	23/06/1985	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	15,00	65,00	0	NÃO	35	
21	1.182	JOSE CARLOS RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.806.838-**	11/03/1965	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	3	NÃO	56	
22	347	LUCIENE RAMOS BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	***.405.082-**	18/01/1982	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	10,00	60,00	2	NÃO	39	
23	874	JANSSIELI MILITINO FACINI (BURITIS / RO)	SIM	***.002.612-**	03/09/1987	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	10,00	60,00	2	NÃO	33	
24	658	SIRLEY DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	***.887.812-**	28/09/1987	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	30,00	60,00	1	NÃO	33	
25	172	JOSE CHAVES SIQUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.377.472-**	20/03/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	2	NÃO	31	
26	2.474	UILLIAMAR DE ZEVEDO (BURITIS / RO)	SIM	***.234.932-**	19/09/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	10,00	60,00	0	NÃO	28	
27	1.070	JOELMA DUTRA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.670.562-**	26/08/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	10,00	60,00	0	NÃO	22	
28	331	DAYLENE APARECIDA ALVES MONCAO (BURITIS / RO)	SIM	***.422.252-**	25/04/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	10,00	60,00	1	NÃO	21	
29	130	JAYNE DA SILVA BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.716.942-**	28/12/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	10,00	60,00	0	NÃO	19	
30	444	JENIFER JANINE SOARES PINTO (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.893.882-**	25/06/2012	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	30,00	60,00	0	NÃO	8	
31	399	RODRIGO RAMOS RODRIGUES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.239.222-**	23/06/1980	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	0	NÃO	40	
32	2.376	JESSYCA KAROLINE WITT BRAGA (CACOAL / RO)	SIM	***.612.702-**	07/06/1992	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	1	NÃO	28	
33	1.933	CLAUDINEY FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.642.172-**	13/08/1984	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	1	NÃO	36	
34	656	CAROLINY PINHEIRO SANTOS FERREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.320.522-**	18/09/1993	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	1	NÃO	27	
35	2.309	FRANCISCO DE SOUSA SANTOS (SANTA MARIA / DF)	SIM	***.075.151-**	20/03/1973	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00	60,00	1	NÃO	48	
36	2.383	AGUILANIA FALK GUEZE (BURITIS / RO)	SIM	***.086.697-**	03/01/1995	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	5,00	55,00	0	NÃO	26	
37	1.639	SARA MARQUES DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.499.302-**	15/12/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	5,00	55,00	0	NÃO	20	
38	530	DANIEL RODRIGUES DA SILVA (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	***.627.112-**	01/10/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	5,00	55,00	0	NÃO	24	
39	947	THAYLA ROCHA AGUIRRE (JI-PARANA / RO)	SIM	***.376.371-**	10/09/1990	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	5,00	55,00	1	NÃO	30	
40	161	KETLLEN DE PAULA SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.223.452-**	22/06/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	5,00	55,00	0	NÃO	21	
41	2.194	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.600.111-**	06/12/1964	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	3	NÃO	56	
42	2.250	ALVANY DIAS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.937.341-**	27/06/1973	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	2	NÃO	47	
43	2.325	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.931.278-**	19/12/1974	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	2	NÃO	46	
44	2.339	GRACIELA MASCARENHAS ROCHA AIORFE (BURITIS / RO)	SIM	***.222.732-**	26/09/1983	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	2	NÃO	37	
45	1.158	MIRIAN FLORINDA HENKEDT (BURITIS / RO)	SIM	***.747.002-**	27/04/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	2	NÃO	33	
46	61	IRANI TEIXEIRA ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	***.969.142-**	27/05/1987	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	33	
47	1.623	IZABEL APARECIDA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.058.692-**	02/02/1991	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	2	NÃO	30	
48	536	KENIA FERNANDA SIQUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.794.602-**	17/09/1991	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	29	
49	1.030	RENE SOBRINHO LANES (BURITIS / RO)	SIM	***.611.792-**	02/03/1994	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	27	

50	2.563	DAIANNA DE JESUS LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.979.452- **	24/04/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	1	NÃO	26		
51	2.164	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.961.172- **	18/07/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	26		
52	1.839	NAYANE CLAUDIA FARIAS (BURITIS / RO)	SIM	***.418.822- **	02/05/1996	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	24		
53	919	BRENDA RAYSA DA SILVA BEGUER (BURITIS / RO)	SIM	***.298.302- **	15/02/1997	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	24		
54	263	CATIA CARLA AMANCIO RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.190.182- **	08/05/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	1	NÃO	23		
55	1.209	SIMONI BARROS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.266.982- **	20/05/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	23		
56	968	CINTIA FAUSTINO ESTEVAM PEREIRA BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.500.502- **	03/10/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	1	NÃO	23		
57	1.455	CAROLAINE VENTURA DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.007.232- **	23/01/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	23		
58	378	EDINEIA AZEVEDO ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	***.587.032- **	29/04/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	2	NÃO	22		
59	1.783	TAIS PINHEIRO DAMASCENA (BURITIS / RO)	SIM	***.650.312- **	16/01/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	22		
60	591	ESTEFANI QUEITI SANTOS ALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.601.462- **	25/07/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	20		
61	2.509	JESSICA NAIARA PAGUNG DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.092.492- **	04/03/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	20		
62	425	KESIA FONSECA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.522.782- **	12/11/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	19		
63	2.484	MARIA EDUARDA DE PAULA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.536.052- **	16/07/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	18		
64	668	LETICIA MACIEL DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.736.422- **	09/09/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	18		
65	1.317	JOCELMA DUTRA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.031.182- **	07/11/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	18		
66	1.131	RUAN PABLO GUIMARAES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.926.551- **	14/12/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	18		
67	1.569	RYAN CATRICH OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.331.972- **	27/08/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	18		
68	1.876	TATIANE SIMAO SOUZA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.502.132- **	19/02/1997	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	1	NÃO	24		
69	2.547	ALINE LETICIA DE JESUS MOTA (JARU / RO)	SIM	***.391.242- **	15/05/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	50,00	0	NÃO	20		
70	1.977	VANESSA FERREIRA VILETE (JI-PARANA / RO)	SIM	***.239.092- **	13/05/1998	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	22		
71	2.172	CELIO PEREIRA LEITE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.818.232- **	01/07/1979	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	41		

72	1.523	ALAIDE DE OLIVEIRA CARVALHO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.978.202-**	16/05/1991	NÃO	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	29		
73	1.629	MARIA VICENTE RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.876.582-**	16/11/1971	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	15,00	45,00	3	NÃO	49		
74	2.126	DANIEL DA SILVA FREITAS (BURITIS / RO)	SIM	***.252.262-**	17/11/1976	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	15,00	45,00	2	NÃO	44		
75	828	GABRIELA DE JESUS MOREIRA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.983.462-**	10/12/1978	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	15,00	45,00	2	NÃO	42		
76	1.217	CARIA GEZIBEL PAGUNG E SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.099.982-**	09/01/1983	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	15,00	45,00	2	NÃO	38		
77	2.301	VANS MAR LADISLAU DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.995.242-**	01/05/1985	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	15,00	45,00	0	NÃO	35		
78	2.319	CARLA ELAINE DE ASSIS (BURITIS / RO)	SIM	***.229.952-**	12/01/1986	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	15,00	45,00	2	NÃO	35		
79	1.289	CLEONICE PONCIANA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.744.872-**	17/05/1986	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	15,00	45,00	0	NÃO	34		
80	2.022	ANA PAULA DE LIMA FERNANDES (BURITIS / RO)	SIM	***.996.922-**	01/06/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	15,00	45,00	0	NÃO	33		
81	2.399	CLAUDIA SANTANA RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.087.582-**	22/05/1989	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	15,00	45,00	0	NÃO	31		
82	2.163	ALAN DIONI NUNES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.106.082-**	23/08/1993	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	15,00	45,00	0	NÃO	27		
83	573	GESSICA PEREIRA RIOS (BURITIS / RO)	SIM	***.801.742-**	18/03/1996	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	15,00	45,00	1	NÃO	25		
84	1.996	MARIA EDUARDA LOURES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.729.902-**	29/09/1999	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	15,00	45,00	0	NÃO	21		
85	2.210	GABRIELA MARLA DE LIMA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.711.112-**	14/11/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	15,00	45,00	0	NÃO	25		
86	2.617	RUTE SANTOS PEREIRA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.410.392-**	28/10/1985	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	15,00	45,00	3	NÃO	35		
87	1.108	YAGO DANTAS DA SILVA (MARABA / PA)	SIM	***.519.742-**	17/04/1992	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	15,00	45,00	0	NÃO	28		
88	660	WASHINGTON MORAIS FERNANDES (BURITIS / RO)	SIM	***.125.842-**	13/11/1987	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	40,00	2	NÃO	33		
89	1.763	JAIRO CARDOSO (BURITIS / RO)	SIM	***.056.642-**	09/12/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	40,00	1	NÃO	31		
90	2.665	JULIANA GONCALVES LIMA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.122.212-**	25/09/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	40,00	1	NÃO	28		
91	2.680	MAIRA OLIVEIRA NOGUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.494.952-**	12/11/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	40,00	1	NÃO	28		
92	989	DAVI MARQUES DE AQUINO (BURITIS / RO)	SIM	***.475.522-**	04/01/1994	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	10,00	40,00	0	NÃO	27		
93	2.698	JOYCE CONCEICAO NASCIMENTO CARBONI	SIM	***.182.632-	11/10/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	30,00	40,00	1	NÃO	24		

		(BURITIS / RO)		**												
94	384	YASMIN MARIA ARAJO LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.001.742-**	19/09/2000	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	10,00	40,00	0	NÃO	20	
95	2.111	GESIANNE DE MOURA MARTINS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.924.852-**	21/12/1988	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	40,00	1	NÃO	32	
96	308	DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.675.902-**	26/03/1986	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	10,00	40,00	1	NÃO	35	
97	1.862	ANGELA CRISTINA MORAES DE MEIRELES (BURITIS / RO)	SIM	***.931.182-**	26/09/1989	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	5,00	35,00	2	NÃO	31	
98	1.286	ANDERSON SOUZA SALES (BURITIS / RO)	SIM	***.043.222-**	26/04/1991	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	29	
99	1.291	JOSIANE DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.414.732-**	02/09/1991	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	5,00	35,00	1	NÃO	29	
100	1.381	TAYNARA MAGALHAES (BURITIS / RO)	SIM	***.083.432-**	04/09/1994	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	5,00	35,00	2	NÃO	26	
101	1.875	RAIANE DOS SANTOS BERGAMINI (BURITIS / RO)	SIM	***.019.072-**	28/07/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	25	
102	1.396	RAIANE GONCALVES PRADO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.037.122-**	26/06/1997	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	23	
103	2.065	AMANDA DA SILVA MACHADO (BURITIS / RO)	SIM	***.656.322-**	20/12/1998	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	22	
104	96	CAMILO JUNIO GONCALVES DA SILVA (BRASILIA / DF)	SIM	***.705.651-**	29/07/1992	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	28	
105	2.139	MATILDE MOREIRA CARDOZO (CACOAL / RO)	SIM	***.913.572-**	02/08/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	25	
106	2.287	EDUARDO MICHEL FERREIRA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.936.312-**	01/02/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	31	
107	2.542	EDUARDO MICHEL FERREIRA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.936.312-**	01/02/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	31	
108	1.050	BRUNA LETHICIA DIAS VIEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.616.892-**	05/05/1998	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	5,00	35,00	0	NÃO	22	
109	1.255	CAMILA FERREIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.191.182-**	04/01/1981	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	4	NÃO	40	
110	1.356	GESIANE FERRETI (BURITIS / RO)	SIM	***.590.382-**	16/06/1981	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	39	
111	2.270	ELAINE APARECIDA DE ASSIS (BURITIS / RO)	SIM	***.940.592-**	30/05/1986	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	34	
112	1.638	JOSIANE DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.495.802-**	10/07/1988	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	32	
113	715	SILVANA CRISTINA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.553.082-**	22/10/1988	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	32	
114	2.260	VERONICA DE SOUZA SOARES (BURITIS / RO)	SIM	***.697.942-**	06/04/1989	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	32	
115	1.594	NEUZICLEIA SANTOS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.290.802-**	30/03/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	30	
116	1.764	VANILDA RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.894.462-**	20/03/1992	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	29	
117	21	GISLAINE ALVES DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.056.172-**	28/10/1992	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	28	
118	1.612	DAIANE FERREIRA RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.890.012-**	02/04/1993	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	28	
119	1.226	LARIANE DULCE AURELIO CRUZ (BURITIS / RO)	SIM	***.968.392-**	14/04/1993	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	28	
120	2.371	EULA DAMARES MAULAZ MENDES (BURITIS / RO)	SIM	***.619.342-**	12/12/1994	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	26	
121	2.021	VERENI DA CRUZ RAIMUNDO (BURITIS / RO)	SIM	***.076.002-**	07/02/1997	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	24	
122	43	ADRIELLY DORNELES FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.756.812-**	19/10/1997	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	23	
123	2.285	GIZELE VIEIRA WITT (BURITIS / RO)	SIM	***.269.222-**	26/12/1997	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	23	
124	1.328	TAMYLA KESTYNY PEREIRA CHAVES (BURITIS / RO)	SIM	***.510.432-**	20/06/2000	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	20	
125	1.242	ANA CRISTINA SILVA MONTEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.118.332-**	02/07/2000	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	20	
126	1.251	WILLIAS NASCIMENTO SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.550.122-**	12/07/2000	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	20	
127	1.530	ENZZO GUILHERME BRUSTOLAO LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.867.632-**	17/11/2000	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	20	

128	848	KAUANY REPKE DAMA (BURITIS / RO)	SIM	***.735.982-**	12/01/2001	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	20	
129	1.940	LETICIA DA SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.312.852-**	01/03/2001	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	20	
130	2.387	MARJORY RODRIGUES GOMES ALVES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.363.982-**	07/08/2001	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	19	
131	1.724	DAMARIS RODRIGUES LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.186.902-**	13/09/2001	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	19	
132	352	YASMIN CRISTHINA FERREIRA DUARTE (BURITIS / RO)	SIM	***.512.402-**	21/02/2003	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	18	
133	1.437	ISAIAS APARECIDO DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.097.962-**	14/11/1971	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	49	
134	1.536	GABRIELA DOS SANTOS BUENO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.802.752-**	28/05/1990	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	30	
135	641	WELLITON REIS CHAGAS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.571.882-**	09/10/1995	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	25	
136	516	GABRIEL SANTOS DALLA COSTA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.987.112-**	20/11/2000	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	20	
137	2.348	JORGE CARVALHO VEIGA (HUMAITA / AM)	SIM	***.316.432-**	08/07/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	29	
138	2.086	ELDENIR MACEDO BRASILIO (JARU / RO)	SIM	***.066.242-**	24/05/1982	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	38	
139	557	FRANCIELE XAVIER DE LIMA (JI-PARANA / RO)	SIM	***.348.212-**	26/06/1983	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	37	
140	2.316	WILLIAN PEREIRA DO NASCIMENTO (JI-PARANA / RO)	SIM	***.249.322-**	09/02/1996	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	25	
141	1.756	DANIELLY DE LIMA SANTOS (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.610.232-**	26/12/1998	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	22	
142	2.099	LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.620.572-**	25/04/1986	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	34	
143	505	JESSYCA STEFANI FERREIRA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.973.072-**	27/04/1989	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	31	
144	877	JUSSARA ALICE DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.781.702-**	11/01/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	30	
145	680	DALILA OLIVEIRA DE JESUS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.576.512-**	16/05/1994	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	26	
146	2.278	IGOR HENRIQUE MARTINS DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.385.162-**	11/09/1994	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	26	
147	2.668	LUAN CAIO RODRIGUES SOEIRO DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.725.852-**	19/07/1996	NÃO	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	24	
148	1.115	MATHEUS HENRIQUE FELIX DE MATOS CORDEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.541.712-**	09/06/2000	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	20	
149	1.507	ALAIDE DE OLIVEIRA CARVALHO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.978.202-**	16/05/1991	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	29	
150	1.318	REGINA APARECIDA LOPES DA ROSA (BURITIS / RO)	SIM	***.749.262-**	01/11/1972	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	2	NÃO	48	
151	2.508	VALERIA GONCALVES DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.884.052-**	29/05/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	2	NÃO	28	
152	6	ANDERSON CONCEICAO DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.978.632-**	20/08/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	0	NÃO	28	
153	441	ALLISSON MARCELINO CARBONI (BURITIS / RO)	SIM	***.446.692-**	28/07/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	1	NÃO	26	
154	114	RAISSA ABREU DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.519.022-**	25/10/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	2	NÃO	23	
155	262	MARCIA DA SILVA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.645.312-**	03/05/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	0	NÃO	21	
156	608	RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.273.352-**	10/07/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	1	NÃO	21	
157	2.041	POLIANA CABRAL DE MORAIS (BURITIS / RO)	SIM	***.980.502-**	05/08/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	0	NÃO	20	
158	1.402	JUCILENE PEREIRE FEITOSA (NOVA MAMORE / RO)	SIM	***.245.412-**	24/04/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	2	NÃO	36	
159	666	THYAGO ANTONY DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.367.062-**	22/04/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	0	NÃO	21	
160	984	DAIANE SANTANA NOGUEIRA DE MELLO (BURITIS / RO)	SIM	***.691.152-**	02/05/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	2	NÃO	27	
161	351	FRANCISCO SILVERTON BATISTA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.672.323-**	22/02/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	0	NÃO	25	
162	2.265	DANIELI BATISTA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.499.972-	01/08/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	0	NÃO	23	

				**												
163	862	LORRAYNE LORENA CARDINA FERREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.592.172-**	04/05/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	1	NÃO	21	
164	338	ABI TALITA OST MARIANO (BURITIS / RO)	SIM	***.343.192-**	15/03/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	1	NÃO	21	
165	725	LETICIA ALVES BALBINOT (BURITIS / RO)	SIM	***.326.682-**	28/12/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	0	NÃO	18	
166	1.045	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.386.422-**	18/09/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	0	NÃO	21	
167	2.732	THIAGO JUNIOR RODRIGUES MENDES (JI-PARANA / RO)	SIM	***.865.692-**	12/04/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	0	NÃO	26	
168	181	ADEMILSON DE SOUZA BARROS (BURITIS / RO)	SIM	***.830.342-**	20/06/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	0	NÃO	28	
169	1.789	EMILE LUANA BARBOSA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.530.102-**	06/08/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	1	NÃO	27	
170	2.640	FELIPE DA CONCEICAO FRANCO DOS REIS (BURITIS / RO)	SIM	***.199.652-**	05/11/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	0	NÃO	23	
171	2.525	ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA JUNIOR (BURITIS / RO)	SIM	***.185.462-**	04/05/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	0	NÃO	22	
172	473	IGOR GUSTAVO PEREIRA GUERRA (BURITIS / RO)	SIM	***.236.712-**	02/03/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	0	NÃO	20	
173	2.076	JACIARA PEREIRA ASSIS (MINISTRO ANDREAZZA / RO)	SIM	***.298.152-**	20/11/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	0	NÃO	30	
174	1.865	ADRIANO RODRIGUES MOREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.243.312-**	24/03/1974	SIM	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	47	
175	420	CLAUDIANE DOS SANTOS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.809.602-**	20/05/1976	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	44	
176	2.646	GILSON SILVA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.488.002-**	03/05/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	38	
177	2.532	MARCIA DIAS ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	***.423.702-**	30/05/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	37	
178	1.439	MARCILENE CARVALHO DE SOUZA INACIO (BURITIS / RO)	SIM	***.535.292-**	23/02/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	37	
179	1.370	JEANE PAULA COGO MARTINS (BURITIS / RO)	SIM	***.911.732-**	16/07/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	36	
180	1.571	EDNA MARIA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.012.292-**	05/09/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	35	
181	876	TATIANE FERNANDES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.077.422-**	27/10/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	4	NÃO	35	
182	957	ALINE RODRIGUES DE MATOS (BURITIS / RO)	SIM	***.654.822-**	14/12/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	33	
183	694	CAMILA FERNANDA DA SILVA AMARAL (BURITIS / RO)	SIM	***.893.342-**	02/03/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	33	
184	1.597	ELIZIANE DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.097.822-**	03/02/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	32	
185	1.558	JOSIANE TOLEDO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.942.002-**	23/07/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	30	
186	605	JAKELINE COSTA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.025.162-**	26/07/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	30	
187	1.855	ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ (BURITIS / RO)	SIM	***.304.482-**	02/11/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	30	
188	1.784	CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.913.222-**	10/03/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	30	
189	2.317	GIZELE DE OLIVEIRA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.797.482-**	10/08/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	5	NÃO	29	
190	922	MIZAEL SOUZA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.656.412-**	02/09/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	29	
191	241	VANESSA DA SILVA TEMOTEO (BURITIS / RO)	SIM	***.334.242-**	23/10/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	29	
192	665	AGNA QUEILA DE JESUS GONCALVES (BURITIS / RO)	SIM	***.408.092-**	19/02/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	NÃO	29	
193	517	GIDEON ROSA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.837.002-**	17/03/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	29	
194	761	BARBARA TEIXEIRA DE MORAIS SAPATEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.024.042-**	21/04/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	NÃO	28	
195	1.838	RONES TOMAZ DE FONSECA (BURITIS / RO)	SIM	***.568.722-**	10/01/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	28	
196	2.510	SABRINA KRUGER PEREIRA DALMAZO (BURITIS / RO)	SIM	***.106.192-**	11/09/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	27	

197	2.252	ELIAS SANTOS DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.961.052-**	09/04/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	27	
198	1.619	BRUNA LUIZA MAGALHAES VOLPE (BURITIS / RO)	SIM	***.106.322-**	06/06/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	26	
199	1.697	GLEICILENE NASCIMENTO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.072.582-**	11/06/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	26	
200	1.711	GLEICILENE NASCIMENTO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.072.582-**	11/06/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	26	
201	496	FRANCISLE WANDERSON LUCAS DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.623.002-**	18/10/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	26	
202	2.723	ERIKA PEREIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.471.612-**	19/06/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	25	
203	2.042	ARIANE PAIZANTE JORDAO (BURITIS / RO)	SIM	***.220.382-**	18/07/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	25	
204	1.923	SABRINA MARTINS FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.516.712-**	25/09/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	25	
205	509	WLADIMIR DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.402.572-**	14/03/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	25	
206	1.096	TATIANE ALVES VIVIAN CAIRES (BURITIS / RO)	SIM	***.017.892-**	07/03/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	24	
207	539	ISE MAYARA SANTOS FURBINO (BURITIS / RO)	SIM	***.669.412-**	14/02/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	23	
208	824	ALINE MAFRA SOARES (BURITIS / RO)	SIM	***.251.022-**	20/05/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	22	
209	282	GENYKELY ASSSIS MORAIS (BURITIS / RO)	SIM	***.557.452-**	20/10/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	22	
210	524	RENATA DIAS SOARES (BURITIS / RO)	SIM	***.506.728-**	03/12/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	22	
211	841	ANA PAULA SILVA FERREIRA ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.991.922-**	14/12/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	22	
212	1.117	ELIVANIA CRISTINA BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.387.602-**	17/01/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	22	
213	196	LORRAINE DE SOUZA LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.231.442-**	18/04/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21	
214	2.552	VINICIUS SILVA DE MORAIS (BURITIS / RO)	SIM	***.291.412-**	22/04/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21	
215	329	LILIANE DE ALMEIDA RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.117.742-**	26/04/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21	
216	996	RODRIGO PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.239.932-**	07/11/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21	
217	125	KASSIO PEIXOTO SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.391.522-**	13/09/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
218	911	KAELLEN GOMES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.373.881-**	19/10/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
219	2.533	KAROLINE BARBOSA LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.849.632-**	03/01/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	
220	2.737	MORGANA SOARES RODRIGUES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.144.932-**	20/05/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	19	
221	1.206	LUIS JUNIOR SOUSA PEDROSO (BURITIS / RO)	SIM	***.741.842-**	21/09/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	19	
222	1.721	MONICA DE OLIVEIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.662.882-**	16/10/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	19	
223	1.172	LARISSE RODRIGUES BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.006.262-**	05/03/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	19	
224	1.213	INGRID KELLE SCHNEIDER LEAL (BURITIS / RO)	SIM	***.622.712-**	05/11/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	18	
225	1.551	VICTORIA DUTRA NEVES (BURITIS / RO)	SIM	***.175.122-**	24/02/2003	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	18	
226	2.299	WANDERCLEIA DE FREITAS ABREU (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	***.213.372-**	26/12/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	27	
227	1.556	GISELLEM RAMOS FERRAZ (JARU / RO)	SIM	***.307.992-**	08/09/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	NÃO	23	
228	2.500	GLEIZY KELLEN MACEDO GOMES (JARU / RO)	SIM	***.008.052-**	27/09/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21	
229	495	GILBERTO CARLOS MILANI FILHO (JARU / RO)	SIM	***.318.592-**	10/01/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21	
230	1.758	HUGO GENIPLO DA SILVA PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.441.212-**	15/10/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	22	
231	1.421	JOYCE DOS REIS OLIVEIRA (OURO PRETO DO	SIM	***.074.762-	17/12/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	20	

		OESTE / RO)		**													
232	317	MARIA DAS DORES DA SILVA CONCEICAO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.050.442-**	02/09/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	26		
233	2.303	JULIANO MARTINS DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.253.862-**	04/07/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	24		
234	2.714	FELIPE SANTANA LOPES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.555.232-**	18/01/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	23		
235	1.982	STEPHANY ALVES BASTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.807.152-**	01/06/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21		
236	1.720	ADAILA SOARES NOLETO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.271.362-**	31/08/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	21		
237	1.814	LUCAS DE PAULA LIMA (URUPA / RO)	SIM	***.672.552-**	14/12/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	NÃO	24		
238	978	ANTONIO DOS SANTOS FROES (BURITIS / RO)	SIM	***.362.742-**	28/12/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	46	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0 - LETRA I DO EDITAL	
239	946	ZULEIDE EUGENIA BARBOZA (BURITIS / RO)	SIM	***.774.982-**	03/06/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	44	FALTOU DOCUMENTO CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4 DO EDITAL. 0 BYTES	
240	2.639	LUBIANA CORREA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.538.802-**	05/09/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	37	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	
241	2.382	MARCILENE CARVALHO DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.535.292-**	23/03/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	37	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 2. QUALIFICAÇÃO CIVIL DOCUMENTOS DE IDENTIDADE OU/CARTEIRA DE TRABALHO/PASSAPORTE	
242	519	ROGERIO SANTOS PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.722.752-**	05/02/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	34	FALTOU DOCUMENTO CONFORME PREVISTO NA ALINEAI DO ITEM 4 DO EDITAL. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	
243	2.450	JAQUELINE MORAES KINSEL (BURITIS / RO)	SIM	***.828.902-**	07/12/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	33	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	
244	783	WAGSSON MERY GONCALVES SOARES (BURITIS / RO)	SIM	***.382.722-**	07/07/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32	FALTOU DOCUMENTO CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4 DO EDITAL. 0 BYTES	
245	1.957	RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	***.027.642-**	12/04/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	32	FALTOU DOCUMENTO CONFORME PREVISTO NA ALINEAI DO ITEM 4 DO EDITAL. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	
246	445	RAFAELA MOREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.244.952-**	19/03/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	29	FALTOU DOCUMENTO CONFORME PREVISTO NA ALINEA I DO ITEM 4 DO EDITAL. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	
247	2.049	DAIANI FELISBERTO SIONA (BURITIS / RO)	SIM	***.656.312-**	10/05/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	28	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0 - LETRA I DO EDITAL	
248	1.474	SANDRA PEREIRA KOVALESKI RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	***.657.572-**	10/02/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	28	FALTOU DOCUMENTO CONFORME PREVISTO NA ALINEAI DO ITEM 4 DO EDITAL. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE 0 BYTES	
249	1.388	CAMILA ANDRADE DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.105.102-**	08/09/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	27	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0 - LETRA I DO EDITAL	
250	470	WALLACE AURELIO DE MELO (BURITIS / RO)	SIM	***.211.582-**	31/01/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL .COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.	
251	1.426	EDMILSON BASTOS FARO JUNIOR (BURITIS / RO)	SIM	***.170.192-**	15/05/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	
252	1.359	HUDSON DOS SANTOS OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.978.202-**	27/02/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	
253	480	AMANDA MARTINS PIMENTA MAURICIO (BURITIS / RO)	SIM	***.039.542-**	03/05/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	23	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL	
254	217	ERICA GIOVANA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.245.022-**	09/06/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	22	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0 - LETRA I DO EDITAL	
255	1.294	WESLEY SARDINHA DAS NEVES (BURITIS / RO)	SIM	***.354.932-**	25/06/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21	FALTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4 DO EDITAL . APENAS O COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE ABRIU , OS DEMAIS DOCUMENTOS ANEXADOS ESTAVAM CORROMPIDOS .	
256	448	LARISSA VIEIRA MONTES MURER (BURITIS / RO)	SIM	***.531.292-**	19/10/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	21	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	
257	1.006	EVELIZI RABELO DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	***.700.052-**	03/03/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0 - LETRA I DO EDITAL	
258	2.052	MICHELE MOTA DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	***.144.112-**	09/11/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	20	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL	
259	1.766	GABRIEL OSNI DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.629.682-**	27/04/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	19	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	
260	633	MICAEL DA SILVEIRA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.580.532-**	02/07/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	18	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL	
261	1.535	MONIKE VITORIA PEREIRA WRUCK (BURITIS / RO)	SIM	***.749.872-**	17/10/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18	FALTOU DOCUMENTO CONFORME PREVISTO NA ALINEAI DO ITEM 4 DO EDITAL. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	
262	311	EVELAYNE AGNES DA SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.864.672-**	17/01/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0 - LETRA I DO EDITAL	
263	1.306	CAMILA VITORIA OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.507.432-**	23/04/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	
264	1.034	EUCLIDES OST DE MEDEIROS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.297.802-**	25/01/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	36	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 2. QUALIFICAÇÃO CIVIL DOCUMENTOS DE IDENTIDADE OU/CARTEIRA DE TRABALHO/PASSAPORTE	
265	1.019	LUANA GABRIELA DE OLIVEIRA IBIAPINA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.468.302-**	16/10/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	21	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 DO EDITAL COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	

TOTAL DE INSCRITO(S):265

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST – ZELADORA - ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍV FUND MÉD	CERT. 10h ATÉ 60h	CERT ACIMA 60h	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	MOT. NOTA ZERADA
1	507	SUELI PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.519.022-**	02/07/1977	NÃO	30,00	0,00	40,00	20,00	90,00	2	NÃO	43	
2	962	ADRIANA DA SILVA BAZILIO (RIO BRANCO / AC)	SIM	***.089.902-**	18/05/1987	NÃO	30,00	0,00	40,00	20,00	90,00	0	NÃO	33	
3	2.593	LESLEY TAIANE GOMES FERNANDES (BURITIS / RO)	SIM	***.721.832-**	18/02/2002	NÃO	30,00	0,00	40,00	10,00	80,00	0	NÃO	19	
4	1.345	MARIA LUCIA DE MORAIS COSTA SILVA (MACHADINHO DO OESTE / RO)	SIM	***.657.272-**	04/10/1981	NÃO	30,00	0,00	40,00	10,00	80,00	3	NÃO	39	
5	458	GERUZA ALECRIM DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.518.872-**	21/08/1993	NÃO	30,00	0,00	40,00	5,00	75,00	0	NÃO	27	
6	1.985	OLINDA GOMES ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	***.985.962-**	14/05/1982	NÃO	30,00	0,00	40,00	0,00	70,00	2	NÃO	38	
7	775	DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.820.161-**	19/12/1990	NÃO	30,00	0,00	40,00	0,00	70,00	0	NÃO	30	
8	1.992	PATRICIA ALVES PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.446.762-**	06/12/1995	NÃO	30,00	0,00	40,00	0,00	70,00	1	NÃO	25	
9	2.379	APOLIANA CAMERA COELHO (BURITIS / RO)	SIM	***.051.792-**	03/03/1996	NÃO	30,00	0,00	40,00	0,00	70,00	0	NÃO	25	
10	1.647	DREICE FRANCISCO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.415.222-**	29/07/1998	NÃO	30,00	20,00	0,00	20,00	70,00	0	NÃO	22	
11	22	GISLAINE ALVES DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.056.172-**	28/10/1992	NÃO	30,00	20,00	0,00	5,00	55,00	2	NÃO	28	
12	2.503	IVANILDE PEGO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.227.442-**	18/07/1981	NÃO	30,00	0,00	0,00	20,00	50,00	2	NÃO	39	
13	363	SIMONE GOMES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.398.602-**	12/11/1985	NÃO	30,00	0,00	0,00	20,00	50,00	1	NÃO	35	
14	1.160	CLEIDI DIAS RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.921.052-**	02/04/1989	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	2	NÃO	32	
15	1.212	ELIANA DE JESUS DA SILVA FINOTI (BURITIS / RO)	SIM	***.986.072-**	18/01/1990	NÃO	30,00	0,00	0,00	20,00	50,00	1	NÃO	31	
16	1.999	KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.997.842-**	02/05/1990	NÃO	30,00	0,00	0,00	20,00	50,00	2	NÃO	30	
17	1.844	CAMILA TALITA DA SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.657.932-**	13/04/1997	NÃO	0,00	20,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	24	
18	2.152	ELISIANE EVANGELISTAA MIRANDA PAIVA (BURITIS / RO)	SIM	***.850.602-**	09/06/1999	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	50,00	0	NÃO	21	
19	1.768	ELENITA WERNECK DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.591.682-**	10/09/1968	NÃO	30,00	0,00	0,00	10,00	40,00	2	NÃO	52	
20	1.276	MILIANE RODRIGUES SILVA VITOR (BURITIS / RO)	SIM	***.625.892-**	14/03/1982	NÃO	30,00	0,00	0,00	10,00	40,00	1	NÃO	39	
21	2.439	MARILENE CARVALHO ANACLETO COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.988.632-**	30/07/1984	NÃO	30,00	0,00	0,00	10,00	40,00	2	NÃO	36	
22	1.284	ELIZIA CARDOSO DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	***.104.692-**	14/06/1992	NÃO	30,00	0,00	0,00	10,00	40,00	3	NÃO	28	
23	1.596	JAQUELINE GONCALVES LEVIZ (BURITIS / RO)	SIM	***.974.232-**	08/02/1995	NÃO	30,00	0,00	0,00	10,00	40,00	2	NÃO	26	
24	289	ANA MARIA DA CRUZ FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.048.442-**	19/08/1970	NÃO	30,00	0,00	0,00	5,00	35,00	3	NÃO	50	
25	500	KELLI CRISTINA DE SOUZA LOPES (BURITIS / RO)	SIM	***.277.702-**	28/05/1983	NÃO	30,00	0,00	0,00	5,00	35,00	4	NÃO	37	
26	1.986	RONALDO GOMES QUINTANILHA (BURITIS / RO)	SIM	***.141.562-**	14/05/1984	NÃO	30,00	0,00	0,00	5,00	35,00	1	NÃO	36	
27	1.961	ELIANE SILVA SANTIAGO (BURITIS / RO)	SIM	***.656.372-**	03/10/1987	NÃO	30,00	0,00	0,00	5,00	35,00	2	NÃO	33	
28	2.331	MATILDE PIRES LOBO (BURITIS / RO)	SIM	***.829.492-**	17/01/1992	NÃO	30,00	0,00	0,00	5,00	35,00	2	NÃO	29	
29	48	NEIDE DA SILVA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.447.342-**	03/05/1968	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	3	NÃO	52	
30	1.029	ANDREIA PAIZANTE DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.010.242-**	27/08/1972	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	48	
31	14	DEJANIRA PEDRO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.877.202-**	24/03/1974	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	4	NÃO	47	
32	2.258	EDMA SILVA SANTIAGO DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	***.555.732-	03/11/1978	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	42	

				**											
33	1.128	SILVANIA LOPES MORAES (BURITIS / RO)	SIM	***.905.092-**	01/02/1979	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	42	
34	2.342	SELMA ALVES DE SOUZA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	***.295.692-**	05/05/1980	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	3	NÃO	40	
35	1.062	LUCINEI APARECIDA SALVADOR (BURITIS / RO)	SIM	***.766.452-**	13/11/1983	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	37	
36	823	ELIVANILDE CORREA DA CON (BURITIS / RO)	SIM	***.484.522-**	12/06/1988	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	3	NÃO	32	
37	1.084	REGIANE INACIO SEVERINO (BURITIS / RO)	SIM	***.524.551-**	04/03/1989	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	3	NÃO	32	
38	1.896	LUCINEIA XAVIER BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	***.448.772-**	02/06/1989	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	3	NÃO	31	
39	1.657	JANETE GONCALVES LEVIZ (BURITIS / RO)	SIM	***.254.692-**	16/08/1990	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	3	NÃO	30	
40	1.061	FERNANDA ARRUDA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.656.482-**	29/12/1990	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	30	
41	430	ROSANA FERREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.608.932-**	05/02/1991	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	30	
42	1.107	LUCIANE CRISTINA PINTO (BURITIS / RO)	SIM	***.668.182-**	02/06/1991	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	29	
43	418	BRUNA MENDONCA FERREIRA DE MATOS (BURITIS / RO)	SIM	***.680.642-**	12/11/1992	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	28	
44	1.072	GLEICIELE FERREIRA CLEMENTE (BURITIS / RO)	SIM	***.876.702-**	05/07/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	3	NÃO	27	
45	1.717	LEIDIANE DE SOUZA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.835.572-**	17/01/1994	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	27	
46	1.584	VERONICA CARVALHO VIEIRA MELLO (BURITIS / RO)	SIM	***.553.452-**	16/04/1996	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	24	
47	2.057	ERICA DE LIMA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	***.913.752-**	04/09/1996	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	24	
48	1.193	RAIZA MARIA DOS SANTOS SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.555.032-**	10/09/1996	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	NÃO	24	
49	2.391	MIRIAN ROSA PEREIRA POMMER (BURITIS / RO)	SIM	***.324.682-**	18/09/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	24	
50	1.416	TALIA NUNES SCHINEIDER (BURITIS / RO)	SIM	***.463.142-**	09/09/1997	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	23	
51	1.413	FABIULA LUIS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.853.022-**	06/03/1999	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	22	
52	1.689	LEILIANE MENDES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.075.852-**	10/05/1999	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	NÃO	21	
53	1.760	VITORIA REGINA DOMINGOS FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.395.822-**	17/07/2000	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	NÃO	20	
54	713	SIMONE COSTA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.740.432-**	02/08/2002	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0	NÃO	18	
55	2.180	MARIA APARECIDA LOPES DE AGUIAR (BURITIS / RO)	SIM	***.289.722-**	30/07/1971	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5	NÃO	49	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
56	2.469	NEUZA NUNES NETTO (BURITIS / RO)	SIM	***.307.142-**	08/09/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	46	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
57	2.726	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.402.462-**	25/01/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	46	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
58	1.494	CLAUDETE FERNANDES DE JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.223.412-**	07/12/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	41	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
59	2.000	MARINALVA MARQUES DOS REIS (BURITIS / RO)	SIM	***.112.832-**	19/10/1982	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	38	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
60	1.971	MARINETE RODRIGUES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.355.181-**	13/02/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	38	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
61	1.820	ADRIANA PIRES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.534.892-**	28/04/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	37	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
62	2.514	KELLY DAIANE BARRETO PESKE (BURITIS / RO)	SIM	***.671.252-**	27/01/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	37	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
63	1.500	IVANILZA BRONOCHEMKEL DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.595.082-**	08/05/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	36	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
64	525	ROSANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.407.032-**	23/12/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	36	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
65	2.240	NOEMIA MARIA MOLINO (BURITIS / RO)	SIM	***.121.642-**	29/10/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	NÃO	35	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
66	683	ANDREIA VIEIRA CUNHA (BURITIS / RO)	SIM	***.954.732-**	19/02/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	35	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE

67	2.487	JAKCIARA BALARINI FONTOURA (BURITIS / RO)	SIM	***.757.732-**	24/01/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	NÃO	33	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
68	386	JOSIANE DA SILVA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.977.272-**	27/03/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	32	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
69	1.460	JESSICA DE SOUZA CARVALHO MARTINS (BURITIS / RO)	SIM	***.884.722-**	09/02/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	30	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
70	537	DEB O R (BURITIS / RO)	SIM	***.507.722-**	06/06/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	25	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ITEM 4.0- DOCUMENTOS ANEXADOS ESTÃO CORROMPIDOS.
71	1.378	FERNANDA GABRIELA OLIVEIRA APOLINARIO (BURITIS / RO)	SIM	***.416.732-**	13/06/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	25	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
72	2.720	MAARIA DO CARMON OLIVEIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.402.462-**	25/01/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	NÃO	24	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
73	1.810	CLAUDIA SANTOS DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	***.690.062-**	28/06/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	23	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
74	853	EVELYN CLAUDIA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	***.713.342-**	05/02/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	22	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
75	1.228	KARINA ELLER BARBOZA (BURITIS / RO)	SIM	***.429.371-**	28/12/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5	NÃO	21	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
76	2.373	WANESSA GONCALVES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	***.521.582-**	23/02/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	20	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
77	2.233	LUDIMILA GONCALVES PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.086.902-**	01/12/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	19	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
78	788	SUELI CORREA DOS REIS (BURITIS / RO)	SIM	***.481.242-**	13/08/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
79	1.987	LAUANY VICTORIA DE PAULA OLIVEIRA RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	***.373.452-**	16/09/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	18	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE INLEGIVEL
80	2.345	LOISDANIA CHOMA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.367.972-**	17/02/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	18	FALTOU DOCUMENTO PREVISTO NA ALÍNEA I DO ITEM 2/3 DO EDITAL
81	1.599	LAISE RODRIGUES BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	***.761.962-**	12/12/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	17	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
82	2.711	EZAILE FERRAZ CARDOSO (BURITIS / RO)	SIM	***.526.362-**	28/01/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	17	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
83	2.457	KAROLLAYNE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO (BURITIS / RO)	SIM	***.208.692-**	30/07/2021	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	0	FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO CONFORME ITEM 4.0-I- 1 ESCOLARIDADE
TOTAL DE INSCRITO(S):83															

BURITIS - RO, 14 de abril de 2021.

_____
Presidente da Comissão

LEGENDA
Nº I NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF DEFERIDO
DATA NASC. DATA DE NASCIMENTO
PNE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
T. S. TEMPO DE SERVIÇO
M. F. MÉDIA FINAL
N. P. NÚMERO DE PROLE
60 A. IDADE MAIOR OU IGUAL A SESSENTA ANOS
IDAD. IDADE

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:78F9B93C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO III – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>**
	MAR	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**SET**	**AGO**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**JAN**	**FEV**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.835.144,64	1.597.454,86	1.358.049,59	1.724.668,31	2.299.535,93	3.149.325,17	535.735,67	1.817.572,57	2.240.184,07	2.553.429,46	2.226.958,53	1.779.797,20	23.117.856,00	20.754.148,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.946,29	45.502,65	39.805,14	51.450,27	42.801,79	73.293,32	55.699,38	67.272,51	453.022,40	346.242,95	42.293,13	37.492,24	1.314.822,07	1.446.712,05
IPTU	10.365,23	774,75	497,50	1.659,61	4.245,43	1.097,16	4.368,29	2.778,28	5.886,24	720,79	3.216,69	427,24	36.037,21	302.117,42
ISS	21.904,64	18.533,98	16.449,89	21.194,70	14.985,20	20.770,08	21.184,48	34.899,83	23.831,98	47.948,71	32.222,57	10.142,44	284.068,50	364.808,90
ITBI	4.030,00	-	-	5.300,00	960,00	25.412,80	2.700,00	1.043,34	386.894,97	223.914,77	-	-	650.255,88	341.475,17
IRRF	21.418,15	23.895,44	21.656,49	22.964,10	21.071,14	24.073,42	26.631,16	25.249,49	29.599,35	71.887,95	-	23.354,34	311.801,03	328.935,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.228,27	2.298,48	1.201,26	331,86	1.540,02	1.939,86	815,45	3.301,57	6.809,86	1.770,73	6.853,87	3.568,22	32.659,45	109.375,55
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31.733,10
Receita Patrimonial	2.444,66	1.443,19	1.743,61	1.622,03	1.368,72	619,47	409,46	551,20	553,36	583,02	458,95	510,91	12.308,58	-
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.444,66	1.443,19	1.743,61	1.622,03	1.368,72	619,47	409,46	551,20	553,36	583,02	458,95	510,91	12.308,58	-
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	2.137,50	-	1.687,50	2.533,50	3.009,00	3.099,00	9.179,50	975,00	225,00	-	458,00	3.001,00	26.305,00	47.655,96
Transferências Correntes	1.770.616,19	1.549.512,42	1.314.315,04	1.668.564,21	2.248.017,01	3.071.301,89	467.570,81	1.748.541,87	1.784.592,32	2.203.948,23	2.183.516,46	1.737.950,25	21.748.446,70	19.213.574,22
Cota-Parte do FPM	454.926,01	445.736,75	475.807,10	387.332,48	667.721,58	424.152,86	341.658,85	459.734,91	599.664,12	898.898,98	661.922,50	867.612,57	6.685.168,71	6.686.869,94
Cota-Parte do ICMS	636.487,83	437.450,78	449.049,12	535.751,09	574.594,16	672.718,78	671.002,80	643.060,64	697.723,49	712.453,10	746.422,49	444.299,67	7.221.013,95	6.120.936,97
Cota-Parte do IPVA	35.151,59	16.122,43	26.266,51	22.242,48	34.759,76	22.539,38	22.461,29	11.269,24	12.319,40	11.633,05	29.010,81	23.811,24	267.587,18	261.520,97
Cota-Parte do ITR	593,19	-	1.336,60	11.900,52	1.223,84	121,06	6.872,85	60.376,38	20.856,67	17.078,36	15.934,70	60,74	136.354,91	105.921,22
Transferências da LC 87/1996													-	
Transferências da LC 61/1989	2.155,19	-	4.380,73	1.814,48	1.991,19	2.185,25	2.912,42	3.205,42	2.406,29	-	5.158,64	5.953,22	32.162,83	23.765,04
Transferências do FUNDEB	217.363,92	164.982,38	169.524,82	168.614,95	177.322,81	200.091,21	183.574,72	201.552,59	226.835,56	241.591,31	274.035,32	241.098,59	2.466.588,18	2.782.491,70
Outras Transferências Correntes	423.938,46	485.220,08	187.950,16	540.908,21	790.403,67	1.749.493,35	- 760.912,12	369.342,69	224.786,79	322.293,43	451.032,00	155.114,22	4.939.570,94	3.232.068,38
Outras Receitas Correntes	-	996,60	498,30	498,30	4.339,41	1.011,49	2.876,52	231,99	1.790,99	2.655,26	231,99	842,80	15.973,65	14.473,06
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	290.658,05	267.156,81	557.814,86	2.528.365,91
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	290.658,05	267.156,81	557.814,86	2.528.365,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.835.144,64	1.597.454,86	1.358.049,59	1.724.668,31	2.299.535,93	3.149.325,17	535.735,67	1.817.572,57	2.240.184,07	2.553.429,46	1.936.300,48	1.512.640,39	22.560.041,14	18.225.782,48
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													-	
RCL AJUSTADA P/ ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.835.144,64	1.597.454,86	1.358.049,59	1.724.668,31	2.299.535,93	3.149.325,17	535.735,67	1.817.572,57	2.240.184,07	2.553.429,46	1.936.300,48	1.512.640,39	22.560.041,14	18.225.782,48
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													-	
RCL AJUSTADA P/ DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.835.144,64	1.597.454,86	1.358.049,59	1.724.668,31	2.299.535,93	3.149.325,17	535.735,67	1.817.572,57	2.240.184,07	2.553.429,46	1.936.300,48	1.512.640,39	22.560.041,14	18.225.782,48
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)														
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONFORME TCE (III) = (I -	1.835.144,64	1.597.454,86	1.358.049,59	1.724.668,31	2.299.535,93	3.149.325,17	535.735,67	1.817.572,57	2.240.184,07	2.553.429,46	1.936.300,48	1.512.640,39	22.560.041,14	18.225.782,48
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUSTADA P/ ENDIV CONFORME TCE (V) = (III - IV)	1.835.144,64	1.597.454,86	1.358.049,59	1.724.668,31	2.299.535,93	3.149.325,17	535.735,67	1.817.572,57	2.240.184,07	2.553.429,46	1.936.300,48	1.512.640,39	22.560.041,14	18.225.782,48
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUST P/ DESP COM PESSOAL CONF TCE (VII) = (V - VI)	1.835.144,64	1.597.454,86	1.358.049,59	1.724.668,31	2.299.535,93	3.149.325,17	535.735,67	1.817.572,57	2.240.184,07	2.553.429,46	1.936.300,48	1.512.640,39	22.560.041,14	18.225.782,48
FONTE: Sistema CECAM,														

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

ELIFRAN MENDONÇA ALTINO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:907D2A58

